

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO VIII



COIMBRA / 1959

Revista Portuguesa de História

REDAÇÃO

D.^{or} DAMIÃO PERES

D.^{or} PAULO ME REA

D.^{or} MANUEL (LOPES DE ALMEIDA

D.^{or} Luís CABRAL DE MONCADA

D.^{or} GUILHERME BRAGA DA CRUZ

D.^{or} MARIO BRANDÃO

D.^{or} ARNALDO DE MIRANDA BARBOSA

D.^{or} SÍLVIO LIMA

D.^{or} MARIO J. DI ALMEIDA COSTA

SECRETÁRIOS DA REDACÇÃO

D.^{or} TORQUATO DE SOUSA SOARES

D.^{or} p.® (AVELINO DE JESUS DA COSTA

D.^{or} SALVADOR DÍAS ARNAUT

L.^{do} Luís FERRAND DE ALMEIDA

Professores e Assistentes da Universidade de Coimbra

Revista Portuguesa
de História

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

Revista Portuguesa de História

TOMO VIII



COIMBRA / 1959

PUBLICAÇÃO SUBSIDIADA PELO
INSTITUTO DE ALTA CULTURA

Fortunas ultramarinas e a nobreza portuguesa no século XVII (*)

Os cargos ultramarinos foram sempre apetecidos pela melhor nobreza portuguesa, não só porque no seu desempenho se alcançavam honras e mercês públicas, como também se grangeavam, e rapidamente, boas fortunas.

Servir a Coroa nas tarefas militares e administrativas ultramarinas era um direito e um dever do «vassalo» nobre, morgado ou filho-segundo, e cumpriram-no com coragem e pundonor muitos dos varões das casas nobres de Portugal. Mas a dureza dos tempos e a vinculação dos bens, obrigaram de preferência e desde bem cedo os «secundeiros», avessos à vida eclesiástica, a fazerem carreira ou a procurarem fortuna no além-mar. Do Extremo-Oriente à África e ao Brasil abriam-se-lhes vastos horizontes de possibilidades, em que o serviço del-rei permitia, indirectamente e sem derrogar «fidalguia», amealhar na «mercancia» ou no «prestamismo» o suficiente para igualarem financeiramente aos seus «maiores» no regresso ao território metropolitano.

Temos um exemplo bem curioso dessa integração económico-social ultramarina na vida e carreira de António Teles da Silva.

Filho não-primogénito de Luís da Silva (*) e de sua mulher

(*) Estudo apresentado ao TV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros (Salvador — Baía, Agosto de 1961), a que foram feitos alguns aditamentos.

0) Alcaide-mor e comendador de Seia, governador da Relação do Porto, Vedor da Fazenda, e do Conselho de Estado, serviu por algum tempo de mordomo-mor; era padroeiro do Mosteiro das Chagas de Lamego, e faleceu a 18 de Setembro de 1636, sendo sepultado na sacristia do Mosteiro do Carmo de Lisboa. Era filho de João Gomes da Silva e de sua primeira mulher D. Guiomar Henriques.

D. Mariana de Lenicastre (2), era o irmão mais novo de João Gomes da Silva, Fernão Teles de Meneses e Francisco da Silva, e de mais sete irmãs (3). Das mais gradas famílias de Portugal (4), «entrou sendo moço na Religião de Malta, que não professou, e de todo a largou» (5). Seguindo a carreira das armas, embarcou sucessivamente em duas armadas do reino, sendo uma delas a da restauração da Baía em 1625. Nessa «dcaziom de guerra» procedeu com «satisfação» e recebeu como recompensa uma viagem de capitão-mor das naus da carreira da índia, por alvará de 10 de Maio de 1634, além da promessa de 100\$000 réis de renda em cada ano (6). Em 1635 partiu para a jornada da índia bem munido de mercês que auguravam bons benefícios (7).

Voltando a Portugal não deixou de aderir ao movimento libertador de 1 de Dezembro de 1640 e foi um dos aclamadores del-rei D. João IV (8). Dessa acção e da luta que a precedeu resultou ficar aleijado da mão direita e resultaram também as mercês régias de ser feito conselheiro de guerra, em 1641 (9), e ser promovido no

i(2) Filha de "D. Francisco de Faro, senhor do Vimieiro, e de sua segunda mulher D. Giomar de Castro. Morreu em 3 de Dezembro de 1643 e também foi sepultada na sacristia do Mosteiro do Carmo.

.(3) Das quais cinco foram freirás no Mosteiro das Chagas de Lamego.

i(4) Sobre a ascendência e parentela de António Teles da Silva, ver: C. iSilva Tarouca, *O Alferes-mor da Restauração*, in «Brotéria», vol. XXXI, fase. 6, Lisboa, 1940, pp. 568 e segs.; C. Silva Tarouca, *Os «Livros Genealógicos» de Diogo Gomes de Figueiredo*, sep. da «Brotéria», vol. XLII, fase. 6, 1946, pp. 10 e segs.; A. Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Cintra*, Lisboa, 1899, vol. I, pp. 226 e segs.; A. Caetano de Sousa, *Historia Genealógica*, Lisboa, 1735, vol. IX, pp. 583 e segs.

(5) A. Caetano de Sousa, *ob. cit.*, vol. IX, <pp. 606.

(6) A. N. 'da T. do Tombo, *Chañe. D. Filipe III*, Liv. 29, fl. 219 v.

(7) Quatro alvarás, todos datados de 31 de Março de 1635, concediam-lhe o trazer «idaquelas partes», sem pagar direitos nem fretes, mais 100 quintais de pau preto além dos 200 que era costume conceder aos capitães-mores, ou sejam um total de 300 quintais; 15 caixas de roupa e seda solta, e 12 escravos; 100 quintais de lacre, 30 quintais de trincaí ou gengibre, e 30 quintais de cânfora. A. N. da T. do Tombo, *Chañe. D. Filipe III*, Liv. 26, fis. 234 e 235.

(8) Conde Ida Ericeira, *História de Portugal Restaurado*, Lisboa, 1751, vol. I, p. 107.

(9) Por carta régia de 8 de Março de 1641. A. N. da T. do Tombo, *Chanc. D. João IV*, Liv. 13, fl. 122. Sobre o ferimento recebido ao acometer a casa de Miguel de Vasconcelos ver: Conde da Ericeira, *ob. cit.*, vol. I, p. 198; C. iSilva Tarouca, *O Alferes-mor da Restauração*, in «Brotéria»,

cargo de governador e capitão-geral do Estado do Brasil, por carta patente de 16 de Maio de 1642 ⁽¹⁰⁾, além da promessa do título de Conde de Vilar-Maior ^{C¹¹}).

Durante cinco anos, até ser substituído em 1647 por António Teles de Meneses, Conde de Vila Pouca de Aguiar, governou o Brasil no meio de vicissitudes e agruras várias, em que predominaram as lutas contra os holandeses ⁽¹²⁾. E, ultimado o seu mandato, ainda por lá se deixou ficar até ao ano de 1650. Com uma ponta de má-língua, diz-nos o Conde da Ericeira, ao relatar o seu regresso a Portugal e morte desastrosa: «O navio Nossa Senhora da Conceição, de que era Capitão Álvaro de Carvalho, e em que vinha embarcado Antonio Telles da Silva, desbarvorou das Ilhas para a terra, e correndo com a tormenta se veyo a perder na Córsta de Buarcos; sendo a prevenção de Antonio Telles, e a segurança com que havia disposto passar a este Reyno neste navio, que julgava pelo melhor da Armada, aguardando largo tempo por esta monção, a que o conduzio á morte, que pudéra escusar, se se não detivera no Brasil. Mas como as disposiçoens dos homens não podem encaminhar-se com melhor acerto e o sucesso depende da vontade de Deos, não se deve «condenar em Antonio Telles a desgraça como desacerto; e he justo sentir-se acabar tão depressa quem merecia pelas suas virtudes vida mais dilatada» ⁽¹³⁾.

Um genealogista, preocupado com sucessões e morgados, deixou escrito: «Tinha feyto testamento, em que deixou toda a sua fazenda

vol. XXXI, fase. 6, Lisboa, 1940, pp. 568 e 570. A. N. da T. do Tombo, *Conselho de Guerra*, Liv. 1, fl. 77 v., Liv. 2, ifl. 55 v., e Liv. 3, ifl. 20 v.

⁽¹⁰⁾ A. N. da T. do Tombo, *Chanc. D. João IV*, Liv. 10, fl. 354 v. Tomou posse do referido cargo em Agosto de 1642.

⁽¹¹⁾ Em 5 de Abril de 1642 foi aceite como familiar do Santo Officio, depois de ouvidos como testemunhas Jerónimo de Castilho, D. Francisco de Noronha e D. Francisco de Sá, Conde de Penaguião. A. N. da T. do Tombo, *Inquisição de Lisboa, Habilitações para familiares do Santo Officio*, Letra A, Maço, 6, dilig. 275.

⁽¹²⁾ Sobre o governo de António Teles da (Silva, ver: J. A. Gonsalves e de Mello, *João Fernandes Vieira, Mestre de Campo do Terço de Infantaria de Pernambuco*, (Recife, 1956, *passim*; C. R. Boxer, *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola, 1602-1686*, Londres, 1952, *passim*; C. R. Boxer, *The Dutch in Brazil, 1624-1654*, Oxford, 1957, *passim*.

⁽¹³⁾ 'Conde da Ericeira, *ob. cit.*, vol. II, p. 341. Outros autores dão como local do naufrágio a costa junto à barra de Aveiro.

que era muyita (porque governou 9 annos o Estaido do Brazil e veyo rico da India) e a merce do titulo que lhe havia feyto EIRey, quando o mandou ao Brazil, a seu irmão Fernão Tellez, e so exceptuou a fazenda com que deyxou algumas Missas perpetuas na Misericordia de Lisboa e idotes» <⁽¹⁴⁾.

De facto, António Teles da Silva, que morreu solteiro e sem descendência, deixou a seu irmão Fernão Teles ide Meneses uma grande fortuna amealhada ao longo de vinte e três anos de serviço público. Os seus dois testamentos, lavrados na Baía respectivamente em 4 de Outubro de 1645 e em 19 de Julho de 1650 ⁽¹⁵⁾, bem como o *Livro de Razão* de Sebastião Nunes seu «homem de negócios» em Lisboa, assim o comprovam ⁽¹⁶⁾.

Partindo de pouco, pois nada herdara da legítima do pai — «por estar tudo letigioso, pretendendo meu irmão o Senhor João Gómez da Sylva que toda a fazenda, que ficou de meu Pay, pertence ao Morgado» ⁽¹⁷⁾—e somente recebera alguns móveis de seu tio Jorge da 'Silva, calculava-se a sua fortuna em mais de 80.000 cruzados em dinheiro no ano de 1645. Em bens de raiz, possuía: uma tença de 135\$000 réis no almoxarifado de Lamego ⁽¹⁸⁾; um casal no termo da Caparica, chamado a Raposeira ⁽¹⁹⁾; uma pipa de vinho de foro, em Almada; e um curral no Brasil, orçado em 4.000 cruzados mas que dentro de poucos anos bem poderia valer 20.000 cruzados.

Piedosamente, e em legados, alguns substanciais, António Teles da Silva contemplou no seu testamento instituições religiosas, parentes e servidores dedicados, e à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa legou a soma de 20.000 cruzados com obrigação de missas perpétuas.

(14) Diogo Gomes de Figueiredo enganou-se na duração do governo de António Teles da Silva, que durou apenas cinco anos. C. Silva Tarouca, *Os «Livros Genealógicos» de Diogo Gomes de Figueiredo*, p. Id.

(15) Transcritos no final deste estudo.

(16) O *Livro de Razão* de Sebastião Nunes será publicado brevemente.

(17) Em 14 de Julho de 1647, ele e seu irmão Fernão Teles de 'Meneses obtiveram um alvará régio concedendo-lhes juizes privativos na demanda que tinham com o irmão mais velho, João Gomes da Silva, a respeito dos bens que haviam ficado por morte de sua mãe D. Mariana de Lencastre. A. N. da T. do Tombo, *Chanc. D. João IV*, Liv. 19, fl. 239 v.

(18) Confrontar com a carta de confirmação de <D. João IV passada em 9 de Fevereiro de 1641. A. N. da T. do Tombo, *Chanc. D. João IV*, Litv. 13, fl. 119 v. 120.

(19) Que comprara por 2.000 cruzados quando regressara da índia.

Cumpridos todos os legados, mandou que do remanescente se fizesse um morgado e nomeou seu segundo irmão, Fernão Teles de Meneses, como primeiro administrador, passando por morte dele ao filho varão mais velho e secular, com a condição expressa que o dito morgado passasse «sempre a filho varão... de modo que não possa passar nem andar em femea, senão em falta de varão».

Mais lhe deixou seus serviços, pedindo a el-rei «que a merçe que me tinha feito de Conde de Villar Major, com o mais que de sua grandeza espero a faça a meu irmão o Senhor Fernam Telles, para que iunto com o Morgado que lhe deixo aia memoria de vassalos que com tanto amor o seruirão».

Como se constituirá e aumentara a fortuna de António Teles da Silva ?

Numa primeira fase, com os proventos e negócios auferidos e efectuados na fndia ou, no regresso, em Portugal ⁽²⁰⁾.

Depois, quando foi como governador para o Brasil, levou em fazendas 8.207 cruzados ⁽²¹⁾, e em prata e peças de ouro para cima de 800\$000 réis, recebendo mais tarde do reino uns 5.000 cruzados, sem dúvida aplicados em mercadorias.

Todos os anos a partir de 1643 enviava para Sebastião Nunes vender em Lisboa açúcar e couros, algum pau de jacarandá e tabaco.

O resultado líquido «destas transacções efectuadas por Sebastião Nunes — em que avultavam as de açúcar da Baía e de couros — pode-se expressar numa tabela esquemática mas elucidativa na qual está também englobado o giro das «letras de risco» e livranças, cs distrates e réditos de dinheiros que tinha a juros.

1643	2.384\$143 réis
1644	5.292\$461 »
1645	6.538\$425 »
1646	7.870\$347 »
1647	2.321\$583 »
1648	1.771\$887 »
1649	2.413\$068 »
Total	31.591\$914 réis

⁽²⁰⁾ Ver nota 7.

⁽²¹⁾ Entre 15 de Setembro de 1642 e 10 de Outubro de 1643, Sebastião Nunes carregou em 20 navios que seguiam para o Brasil a soma de 2.07d\$705 réis em fazendas várias.

De açúcar branco, mascavado e de ipanela recebeu Sebastião Nunes, nestes anos, directa ou indirectamente de António Teles da Silva, para cima de 596 caixas vendidas pelo total líquido de 19.118\$437. De 1.549 couros, em cabelo e curtidos, mais de 1.821\$702 (22). De jacarandá 3.810\$032 réis. E de tabaco 31 caixas vendidas por 2.572\$032 réis.

Duma vez, em 1647, aparecem no «ha de haver» da conta de António Teles da Silva como recebidas em Lisboa 20 caixas de açúcar branco de Pernambuco, no valor líquido de 7.18\$760 réis, e 200 couros no de 227\$720 réis, tudo remetido pelo mestre-de-campo João Fernandes Vieira e trazido para Lisboa pelo mestre Manuel Gomes de Figueiredo.

Entre os dinheiros emprestados a juros e sobre penhores vários, é curioso salientar uns 700\$000 réis dados a 6 1/4 por 100 ao Conde da Castanheira sobre uns «panos de rás». Também sobre «panos de rás» foram emprestados 500\$000 réis a D. João Mascarenhas, e 500\$000 réis ao Marquês de Nisa. Sobre penhores foram ainda dados «a razam de juro» 800\$000 réis a Francisco Cordovil, escrivão da Alfândega. E a 6 1/4 por 100 ao ano a soma de 1.126\$150 réis ao Conde de Óbidos.

Em 25 de Junho de 1648 eram dados 1.200\$000 réis «a juro a Francisco de França que aguora se chama Dom Francisco de Noronha sobre penhores de ouro que sam do Conde de Sam Miguel como seu procurador». Tempo passado, Sebastião Nunes escrevia na folha do crédito: «A ide auer o dito Sr [gouernador Antonio Telles da Silua] em 8 de Maio de 1649 400\$ que destratou o Conde de S. Migel por Dom Francisco de Noronha da conta de 1.200\$...»; e: «A de auer en dito dia 71\$770 reis pellos reditos destes 400\$ que destratou e assim tambem pellos 800\$ que fica deuendo que fas a conta pello anno inteiro a 25 de junho deste anno de 1649 dos reditos de todo este anno».

Partindo do principio que o dinheiro não tinha cor, Sebastião Nunes mantinha relações comerciais e financeiras com indivíduos assaz «duvidosos» como João da Fonseca Chacão e como o negociante Fernão Rodrigues Penso que, anos depois, em 1682, sairia

(22) É impossível obter-se números e valores respectivos exactos, tanto para o açúcar como para os couros, por aparecerem muitas vezes escriturados em conjunto e sem a devida discriminação.

penitenciado num auto de fé e iria acabar no degredo em Castro Marim >⁽²³⁾. Não se ofuscava ele, nem tão pouco o seu comanditário nobre, em fazer um empréstimo de 1.600\$000 réis a Rodrigues Penso, em 7 de Julho ide 1648; empréstimo que seria totalmente pago em 1 de Abril de 1649 acrescido do lucro de 7 7\$000 réis de juro.

Entre outros clientes, aparecem ainda Francisco da Serra, mercador na Rua Nova, João Malheiro Reimão, de Viana do Castelo, Rodrigo Aires Brandão, Manuel da Gama e Manuel Rodrigues da Costa, mercadores.

'Quando Fernão Teles de Meneses tomou conta a Sebastião Nunes, em 26 de Setembro de 1652, verificou-se que as fazendas que António Teles da Silva «lhe emuiou e outros efeitos que depois de sua morte se cobrarão» acusavam um total de 52.632\$493.

Com um respeitável saldo positivo se encerrou assim a carreira de António Teles da Silva que, de fidalgo sem legítima, alcançou, graças aos produtos do além-mar, habilmente manejados em Portugal, uma fortuna que lhe permitiu instituir morgado e ajudar a transformar um filho-segundo em «senhor de casa».

Esta rápida visão das origens da fortuna de António Teles da Silva, que foi governador e capitão-geral do Estado do Brasil, demonstra bem quanto a nobreza portuguesa do século XVII, não obstante vineulações e primogenituras, era renovada e vivificada pelas mais variadas actividades ultramarinas. Com isso, e por isso, alargavam-se quadros sociais demasiado estreitos e obstava-se à anemia duma classe privilegiada da qual dependia a vitalidade dos quadros de mando, tanto em Portugal como no ultramar. Evitando-se à nobreza deste modo a inutilidade e conservando ela uma função, tal vitalidade foi sendo garantida por um processo integrativo da fortuna ultramarina na sociedade metropolitana, que lhe dava, ao fim e ao cabo, a tranquilidade necessária para subsistir e medrar. Sem o influxo ultramarino nas casas nobres de Portugal, muitas se teriam estiolado financeiramente ao longo do tempo,

⁽²³⁾ J. Lúcio de Azevedo, *Os processos da Inquisição como documentos da história*, sep. do *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. XIII, Coimbra, 1921, pp. 8 e segs.; *História dos Cristãos novos portugueses*, Lisboa, 1922, p. 324. Sobre a célebre família Penso, ver: Hermann Kellenbenz, *Sephardim an der unteren Elbe*, in «*Vierteljahrschrift für Sozial-und Wirtschaftsgeschichte*», n.º 40, Wiesbaden, 1958, *passim*.

dificultando o recrutamento, nas suas fileiras, dos elementos indispensáveis para a administração pública nacional.

Para terminar, gostaria de chamar a atenção para um problema que se me afigura de ponderar no estudo da sociedade portuguesa do século XVII.

A nobreza, arredada dos «negócios» por imperativos de classe, contornou tal impedimento social confiando a profissionais a gerência activa de suas fortunas. Era a estes «homens de negócios» que incumbia vender e comprar mercadorias, aceitar e passar letras, e emprestar dinheiro a juros. Mãos limpas, umas, e mãos sujas, outras, em face de actividades mercantis, quase sempre suspeitas, e de empréstimos, quase sempre condenáveis, pela jurisprudência e pelos conceitos sociais da época.

Temos no entanto certas razões para supor que a movimentação e aplicação dinâmica dos capitais, que em Inglaterra e na Holanda engrossaram as fortunas da nobreza, quase se não verificaram em Portugal. Pelo contrário, a capitalização nobre aplicou-se entre nós em rendas fixas e em morgados. Não obstante de início impulsionar correntes mercantis-financeiras, mal atingia certo volume tornava-se estática mercê da imobilização perpétua dos capitais-base. E com cada fortuna vinculada se interrompia um circuito; o capital nobre fixado de vez não voltava a movimentar futuras transacções comerciais, mas somente assegurava a proeminência económico-social (da estirpe).

Contudo, a nobreza portuguesa justificando ainda, e também, pelo serviço ultramarino a sua função social, defendeu-se ao mesmo tempo de indolências e vícios por se ter lançado empreendedora no vasto âmbito dos domínios da coroa de Portugal, correspondendo com galhardia às suas solicitações e necessidades.

DOCUMENTOS

I

Em nome da Santíssima Trindade Padre, Filho, e Spirito Santo tres Pessoas, e hum so Déos uerdadeiro, em que creo. Digo eu Antonio Telles da Sylua, Governador, e Capitão General do Estado do Brasil, hauendo me de embarcar do mesmo Brasil para o Reyno de Portugal, não sabendo o que Déos desporá de mim, faço meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encomendo minha alma a Deos nosso Senhor, que a «creou à sua jmagem, e semelhança; protestando, que eu creo tudo o que «crè, e ensina, e manda a santa Madre Igreja de Roma; e nesta fé protesto de uiuer, e morrer, e dár a vida, sendo necessário, pella defensão delia: e peço ao mesmo Senhor por sua misericordia infinita, e pellos merecimentos, sangue, e morte de meu Senhor Jesú Christo, e da virgem Senhora nossa may sua, e do glorioso St.º Antonio, Sam Francisco Xauier, Anjo de minha guarda,, e mais santos meus auogados, em «cujos merecimentos tenho toda minha «confiança, que o mesmo Senhor me perdoe meus peccados, e me d«é «graça para o seruir, e nam offender, para alcançar a saluação de minha alma para que elle a «criou.

Declaro, que eu nam sou cazado, nem tenho obrigação alguma «de filhos, que me ajão de herdar; nem que seja obrigado a sustentar; nem tenho outros herdeiros forçados ascendentes, nem «descendentes. Tenho dous jrmãos, o Senhor João Gómez da Sylua Regidor, e Presidente «da Caza da Supplicação, e o Senhor Fernão Tellez de Meneses, Governador da «cidade do Porto; e cinco jrmãs, a saber: as Senhoras Dona Guimar, Dona Catharina, Dona Antonia, Dona Briítis, Dona Anna freirás todas em o monsteiro das Chagas de Lamego, que fundou meu tio o Bispo Dom Antonio Tellez.

Declaro como eu nam herdei até oje de meu Pay legitima alguma, por estar tudo letigioso, «pertendendo meu jrmão o Senhor João Gómez da Sylua que toda a fazenda, que ficou de meu Pay, pertence ao Morgado: e somente herdei a que me «cabia da legitima da herança «de meu tio Jorge da Sylua, da qual se me fez pagamento nos moueis, que constará da carta de partilhas, que se fez: os quais moueis estão na mesma especie, e ficão depositados em casa do Senhor Fernão Telles meu jrmão.

'Declaro, que eu tenho de fazenda de raiz o seguinte: Item cento e trinta e cinco mil reis de tença no Almojarifado de Lamego, de que deixei procuração ao Senhor Fernão Tellez meu jrmão para cobrar emquanto eu estiuer em o Brasil. Tenho mais hum cazal no termo de Capanga, que chamão a Rapaceira, que comprei quando uim da índia com obras, que lhe fiz, me custou dous mil cruzados. Tenho mais huma pipa de uinho de foro em Almada, que me paga Francisco Gómez Carança.

Declaro que trouxe quando uim por Governador do Brasil em fazendas oito mil duzentos e trinta e sete cruzados: em prata, e peças de ouro, como consta do meu liuro de razão, oitocentos e tantos mil reis: e que me ueyo mais do Reyno, como do dito liuro consta, cinco mil, e tantos cruzados.

Declaro, que além dos oito mil cruzados que deixei em poder de Sebastião Nunes, e ganancias, que elle fez com este dinheiro em emprego de azeite, e cera, como consta de sua conta; lhe tenho remetido em açucres estes tres annos, couros, Lettras, e mais cousas, que consta do meu liuro de Recibo, que pellas contas, que elle me mandou, emendando se o mais nesta forma, entendo, que terá em sua mão o dito Sebastião Nunes passante de cinquenta mil cruzados.

Declaro, que tenho mais em poder do dito Sebastião Nunes o procedido de quatro mil cruzados, que quando parti da índia deixei em mão de João Roiz de Lisboa, para que mos mandasse empregados ao Reyno, como de feito mandou, e arrecadou o dito Sebastião Nunes, em cujo poder oje está.

Declaro, que tenho mais em poder do dito Sebastião Nunes dous barris de canfora, que ualem trezentos mil reis.

Deue me o Senhor Dom Aluaro de Abran-ches dous mil, e tantos cruzados, que l'he emprestei: seis centos mil, estando elle em Castella: o de mais dei por sua ordem, como consta do seu escrito, que fica no escritorio de papeis de contas findas, que l'deixei fechado em caza do Senhor Fernão Tellez; e nos meus escritorios consta ainda de todo o debito.

Deue me meu jrmão o Senhor Fernão Tellez trezentos e uinte e cinco mil reis.

Deue me Sebastião Ribeiro seiscentos mil reis; ao qual por ser pobre perdoo a metade do que constar, que deue.

Deue me Mathias de Amaral quinhentos e tantos mil reis por

resto de mayor confia, que me deuia, ficando já aqui abattido alguma cousa, que me tem pago: por ser pobre, também, pague a metade.

Remitti ao Capitão Matthias López huma lettra ide setecentos, e tantos cruzados, de que tenho carta sua, como tinha já a lettra aceita em seu poder, que lhe entregou Sebastião Nunes.

iRemetti mais ao mesmo Matthias Lpez cincuenta, e tantas caixas de açucres, que leuarão tantas arrobas; que huma caixa por outra estimo em dez mil cruzados.

Declaro, que mandei huma encomenda para Angola, que montava oitocentos mil reis, por o mestre João Gonçalves, que Deos perdoe, e tragdo dimanda com sua fazenda.

Declaro que em Seuilla deixei a Gaspar Roiz huma quantidade de pao negro com ordem, que o mandasse a Leuante, de que a te-gora me nam ueyo reposta.

Ao Rio de Janeiro mandei humas encomendas, para me mandarem em açucres.

Declaro, que tenho duas armações de Ráz; huns escritorios; Buffetes, Leitos, e cadeiras: o que tudo fica em caza de meu jrmão o Senhor Fernão Tellez de Meneses, entregues a hum creado seu chamado Manuel Sanchez com sobordinação ao Senhor Capel-lão Mor.

Declaro, que sendo Deos seruido de me levar pera sy, estando no Brasil; farei codicillo com clareza do que se achar por minha morte, e obras ipias, que mandar fazer; como satisfação de serui-ços de 'criados, que me servirão; e pera este particular nomearei nelle testamenteiro.

Declaro, que eu nam deuo diuida alguma: mas se se achar algum assinado meu porque deua alguma cousa; quero, se pague logo: e assi mesmo os seruiços de meus criados, que constará pello tempo, que me servirão, se eu nam satisfizer.

Peço a meus testamenteiros, que se Deos me levar seruindo a sua Magestade, peção ao mesmo Senhor Rey, me faça mercê que a tença que tenho em Lamego de cento e trinta e cinco mils reis, se reparta entre minhas cinco jrmãs freirás igualmente, para que a comão em sua vida, pois sou mais moço, que todas ellas, e que por uia natural ouuera de uiuer mais; se nam arriscar a uida em seruiço de Sua Magestade.

Mando, que o meu corpo seja enterrado na sepultura de meus

Pays na jgreja de nossa Senhora do Carmo de Lixboa; e que nella se me diga por minha alma huma missa todos os dias: pella qual se darão ao dito monsiteiro trinta mil reis de esmola cada anno. E se morrer no mar; se embalsemará meu corpo, para que se possa lcuar a Portugal, e sepultar na dita sepultura de meus Pays. Nas circunstancias de meu enterro não desponho nada, porque morrendo fora do Reyno, quem ahy ficar por meu testamenteiro, ordenará as cousas conforme as circunstancias do tempo, e eu tuer assentado.

Mando, que me digão por minh'alma duas mil missas na cidade de Lixboa pellos monsteiros, e clérigos pobres de boa fama, digo, de boa uiida.

IDEixo cem mil reis, que se comprem cinco de renda segura; os quais se darão toldos os annos à Caza professa de Sam Roque da Companhia de Jesú na cidade de Lisboa, uespera do Corpo de Deos, para se empregarem todos cinco na cera, que se ha de aMer diante do Senhor no Domingo jnfra octauam, em que os Padres celebrão sua festa: de maneira, que toda a cera, que ualer cinco mil reis, esteja ardendo todo aquelle dia diante do Senhor; sem que possa nunca algum deminuila sob pena, do que se deminuir, se deuer em consciencia sem outra mais declaração, aos Padres de nossa Senhora do Emparo.

Item mando, que se comprem uinte mil reis de foros, ou renda segura, dos quais se darão todas as semanas à quinta feira hum cruzado de esmola aos frades de S.^{to} Antonio dos Capuchos, que está junto ao Curral.

E declaro, que destas duas esmolas, que deixo a S.^{to} Antonio, e a Sam Roque, meus testamenteiros comprarão logo a fazenda segura para isto separadamente. E meu Erdeiro, a quem esta fazenda se entregará, será obrigado a correr com esta esmola, com declaração, que se o deixar de fazer em algum tempo (?) seja obrigado..... de dar em dobro a mesma confia à Mizericordia: além de auer de pagar dita esmolla, como he obrigado. E peço ao Prouedor, e jrmãos da Mizericordia o fação executar: e se elles o não fizerem; deixo isto com a mesma condição à Bulla da Cruzada.

Entendo, que tudo o que oje tenho em Portugal assi em mão de Sebastião Nunes, como em poder dos meus deuidores acima nomeados com os açucres, lettras, que últimamente mandei, deua de montar obra de oitenta mil cruzados pouco mais ou menos; ou o que na uerdade se achar, e constar pellas contas, e liuros de razão.

E declaro, que destes oitenta mil cruzados que tenho em Portugal, ou os que se acharem (alem das esmolas, que deixo acima nomeadas: a saber de Sam Roque; de Santo Antonio; da missa quotidiana em nossa Senhora do Carmo; e das duas mil missas, que deixo para a minha alma neste testamento, e dos mais legados, e gastos, que fizerem para o meu enterro) declaro, digo, que além de tudo isto; tomo mais da dita contia dos oitenta mil cruzados, uinte mil cruzados do melhor parado; e mando, que esses uinte mil cruzados se entreguem logo à Santa Caza da Mizericordia da cidade de Lixboa, para que o Prouedor delia compre logo quinhentos mil reis de renda fixa, e segura, e delles em cada anno se cazerão seis moças orfans, e dezemparadas, despondo as cousas de maneira, que receberão em dia do bemaumenturado Santo Antonio, santo do meu nome em 13 de Junho; e dar se lhe ão em dote a cada huma das primeiras cinco orfans duzentos cruzados, e à sexta e ultima dar se lhe ão 'duzentos e cincuenta cruzados; que uem a fazer os quinhentos mil reis, que digo. E encarrego muito a consciencia do dito Prouedor, e dois mais officiais da meça da Mizericordia, que de presente seruem, e ao diante forem seruindo no tocante á puntualidade cuidado, e diligencia, com que se deue de dár á execução esta obra de tanto seruiço, e gloria de Déos: Como também no particular da eleição das ditas orfans, que sejam as mais dezemparadas, perigosas, e arriscadas, cortando por qualquer respeito humano, que os desuie do mayor seruiço de Deos nosso Senhor. E assi também, que os que se escolherem por maridos delias, sejam homens de conhecidos procedimentos, e quanto for possiuel, officiais, que tenham modo, e ordem de grangear a vida, e de sustentar suas cazas honradamente.

Declaro, que em mão de Manuel Roiz da Costa correspondente de Gregorio Mendes tenho remetido dous mil cruzados em lettra; e remetti mais sessenta caixas de açucre com tantas arrobas, que são as que acima digo no procedente parágrafo, que últimamente mandei.

Deixo a minhas jrmãs freirás da ordem de Sam PYancisco as Senhoras Dona Guimar, Dona Ca'tharina, Dona Antonia, Dona Britis, Dona Anna mil, e quinhentos cruzados, a trezentos cruzados a cada huma por huma só uez. E quando falte (o que Deos nam permita) alguma desta vida, fiquerá a tal contia, que auia de leuar, a meu Erdeiro.

Deixo mais ao alferes Maçedo, por ser o creado mais antigo que tenho, o Casal da Rapoceira acima nomeado assi e da maneira, que o compreí, e está agora: E a meus herdeiros peço, lhe dem os titulos de compra que fiz. E faltando o dito alferes Maçedo desta uida antes de tomar posse do dito casal; fiquera o dito casal a meu herdeiro.

Deixo.....(*) nossa Senhora da Luz cem mil reis por huma uez. Deixo outros cem mil reis por huma uez ao monsteiro da Madre de Deos da cidade de Lixboa. Deixo outros cem mil reis por huma uez ao monsteiro de Sacauem das Capuchas descalças. Deixo outros cem mil reis por huma uez aos Carmelitas descalços da cidade de Lixboa. Deixo ao monsteiro de St.^a Marta de Lixboa cem mil reis por huma uez. Deixo á Confraria de Nossa Senhora da Natividade cem mil reis por huma uez, pera se fazer delles huma alampada, que esteja diante de Nossa Senhora.

Deixo por.....(*) de minha fazenda, e de tudo aquillo, que por qualquer uia me pertencer, abatido os uinte mil cruzados, que acima disse, que tomo pera o cazamenito das orfans, e as mais esmolos, e legados, de que desponho neste testamento; ao filho mais uelho erdeiro de meu jrmão o Senhor Fernão Tellez, e morgado: e faltando filho; á filha. E entendo, Morgado, na forma, em que o Senhor Fernão Tellez o quizer instituir, e com as clausulas, que quizer pôr. Com declaração, que assi como se for cobrando; se irá tudo empregando em fazenda por ordem de meus testamenteiros, para que logo uá rendendo: e se acazo fosse, que faltasse alguma destas partidas; quero, que em primeiro lugar se cumprão todos os legados pios, que deixo, e o remanescente fique a meu Erdeiro.

Declaro, que há uinte e tres annos, que siruo a esta Coroa. Foy na jornada em que se restaurou a Bahya: e depois por capitão mor á India, em que se me fêz o agrauo, que he notorio: e depois fiquei alie jado na mão direita na feliz acclamação de sua Magestade. Pellos quais seruiços, e pello amor, e fidelidade, com que dessejo seruir, e tenho seruido á Sua Magestade no Brasil de Governador, e capitão general deste Estado passa de tres annos; nestas circunstancias espero de sua grandeza grandes meroés. Estas acções todas de meus seruiços deixo a hum filho do Senhor Fernão

(*) Passagem deteriorada do documento e que se tornou ilegível.

Telles, -que chamão Manuel Tellez, sendo secular: e nam o sendo, ou leuando o Déos [para sy; (o que elle nao «permita) deixo os mesmos seruigos ao filho, ou filha, que o Senhor Fernão Tellez nomear: contanto, que nam seja o mais uelho, hauendo outro.

Declaro, que deste testamento fiz duas copias; huma, que mando para Lixboa: outra, que deixo na Bahya em poder do Padre Francisco d'Oliuer meu confessor da Companhia de Jesú e com ambas se acherá o meu liuro de razão assinado por mim e as mais clarezas necessarias acerca de minha fazenda.

Deixo por meus testamenteiros no Reyno ao Senhor Bispo Capellão mor Dom Manuel da Cunha; e ao Senhor Fernão Tellez de Meneses meu jrmão: para que ambos de dous; ou tendo empedimento hum delles; o outro, executem este meu testamento; e lhes peço por mercê, ma queirão fazer ide o aceitar.

iReuogo qualquer outro testamento, e codicillo, que antes deste tenha feito, por mais clausulas, que tenha derogatorias deste, expressas, ou tacitas, ainda que sejam insolitas, e derogatorias, e ainda que aqui se ouvessem de por de verbo ad verbum; porque as hei por postas, e declaradas, e ainda que diga em algum dos precedentes, que nam ualha nenhum, que ao diante fizer. E por aqui ei acabado este meu testamento, e quero, que ualha, e se cumpra inteiramente, assi como nelle se contem; porquanto esta he a minha ultima uontade do modo, que tenho dito. E assi o mandei fazer, e assinei nesta cidade do Saluador Bahya de todos os Santos oje quatro de Outubro de mil, e seiscentos e cuarenta e cinco annos.

*Antonio Telles
da Silua*

Saibão quantos este publico estromento de sobes tabelecimento digo de Apropriação de testamento virem que no Anno do nassimento de nosso Senhor Jesu Christo de mil, e seiscentos quarenta e sinco annos aos uinte, e sete dias do mes de oitubro do dito anno nesta cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos nas cazas do paço de Sua Real Magestade da residencia do Senhor Antonio Telles da Silua governador, e capitão geral, de todo o estado do Brasil pello dito Senhor, estando elle dito Senhor Antonio Telles sam, e bem disposto sentado em huma cadeira, logo foi dado da

sua mão a 'de mim tabalião este papel atras escrito em cinco paginas de papel que acabou de se escrever onde eu dito tabaliam comecei esta aproução dizendo juntamente de palaura perante as testemunhas ao diante nomeadas, escritas, e assinadas, que todo o eontheudo, e escrito no dito papel hera o seu solemne testamento, e ultima uontade que elle mandara escrever pelo padre Francisco dOliueira Religioso sacerdote theologo, e pregador da Companhia de Jesus. E depois de escrito elle senhor testador o lera, e por estar a sua uontade, e escrito como elle o mandara, escrever e ditara queria e mandaua que se «cumprisse por ser a sua ultima e deradeira uontade, e pedia as justiças de Sua Maigestade seculares e ecclesiasticas lho fizessem cumprir, e guardar em todo, assim e da maneira que nelle se conthem, no qual elle dito Senhor governador, e testador assinou depouys de escrito, e requeria a mim tabaliam lho aprouasse, e por o dito testamento, estar escrito nas ditas cinco paginas de papel na forma refferida sem uicio nem borradura, interlinha, nem cousa que duuida faça saluo o mal escrito na primeira pagina no fim da terceira regra da primeira regra que diz /por sua/ e por não hauer outra cousa que duuida faça Eu dito itabalião aprouo, e hej por aprouado o dito testamento tanto quanto deuo e posso per rezão do meu officio, e de direito se requiere, e nesta aprouação assinou o dito Senhor Antonio Telles da Silua testador com as testemunhas que estiuerão persentes Antonio de Sousa dAndrade capitão da guarda do dito senhor e o Alferes Bernardo Vieira Rauasoo secretario, e Pedro de Sousa, e Francisco Aranha de Vasconcelos, e o Alferes Antonio de Macedo Pacheco, todos de caza, e seruiço do dito senhor governador, e dou fee estam em seu perfeito juizo, e entendimento e todos assinarão, e eu Manoel da Silva tabaliam publico do judicial e notas nesta cidade do Saluador da Bahia de Todos os Santos, e seu termo que este estromento de aprouação fis escrevi, e assinei de meu publico seguinte que tal hee.

*Antonio Telles
da Silua*

(lugar do sinal público)

*Bernardo Viejra Rauasco
Antonio de Massedo*

*Antonio de Sousa dAndrade
Francisco Aranha de Vasconsellos*

O D^{or} Fransisco Monteiro de MonJierroio do dezembargo del Rej nosso senhor e seu dezembargador e corregedor com aleada dos feitos e eauzas ciueis em esta sua corte e caza da Supplicação, etc. faço saber aos que presente certidão de abertura de testamento uirem que o escriuão que esta fes me deo por fee como oie uinte sette dias do mes presente de Janeiro de mil e seis senttos e sinquoenta e hum per o Illustrissimo Dom Manuel da Cunha Arcebispo eleitto desta cidade de Lixboa e Capellão maior de Sua Magestade etc. foy apresentado o testamento atras escritto de Antonio Telles da Silua Gouernador que foi dos estados do Brazil cosido com linhas branquas e incitrado (*sic*) sobre ellas com seis pingos de lacre uermelho sobre tres pontos que tinha de linha branca o qual abrió e lhe achou dentro hum escretinho de quatro Regras e o principio de outra que comessaua que desia de 647 — com hum nome abaixo que dis Francisco de Oliuer o qual o ditto escriuão rubricou de seu nome e o ditto testamento esta escritto em seis laudas com a daprouação onde se comessou esta certidão o qual não tem uieio entrelinha nem borradura mais que somente a emmenda que uaj resaluada naprouação que esta na primeira lauda na quarta Regra do parágrafo que comessa Primeiramente. E approuação dis ser feita por Manoel da Silua tabalião de nottas e do publico judicial do estado da cidade do Saluador da Bahia. E por constar do sobredito lhe mandej pasar a presente por mim assinada em o ditto dia mes e anno atras. Manoel Carualho de Sequeira escriuão da correisão do ciuel da corte a fis//

Francisco Monteiro Monterojo

Fica lançado este testamento em minhas notas em vinte e quatro dias do mez de Abril de seiscentos e sincoenta e outo. ÍLixboa no dito dia mez e anno
E de se lançar nas notas este testamento e o seguinte. Montou mil reis.

Barros

Domingos de Barros

Testamento Ido Senhor Antonio Telles da Silua Gouernador, e Capitão Geral do estado do Brasil Aprouado por mim Manoel da Silua

tabalião publico do judicial, e noitas nesta Babia aos xxbij dias do mes de outubro j ljc Rb anos

Manoel da Silua (*)

II

Em nome da Sanctissima Trindade, Padre, Filho, e Espirito Sancto, Tres pessoas, e hum so Deos Verdadeiro, em que creio: Digo eu Antonio Telles da Silua, ausendo me de me embarcar para o Reino e não sabendo o que Deos disporá de mim, faço meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encomendo minha alma a Déos que a criou a sua imagem e semelhança, protestando que eu creio tudo o que cre e emsina e manda a S. Madre Igreja de Roma: e nesta fe protesto de uiuer e morrer e dar a uida sendo necessário, pela defensão delia: e pesso ao mesmo Senhor, por sua mizericordia infinita e pelos meressimentos, sangue e morte de meu Senhor Jesu Christo e da Virgem Senhora nossa, Mai sua, e do glorioso S. Antonio, S. Francisco Xavier, S. João Baptista, Archanjo S. Miguel, Anjo da minha guarda, e mais Sanctos meus aduogados, em cujos meressimentos, tenho toda minha confiansa, que o mesmo Senhor me perdoe meus peccados, me de grassa para o seruir e não offender, e para alcansar a saluação de minha alma, para que elle a creou.

Declaro que não tenho herdeiros alguns forssados ascendentes ou descendentes, e que os bems que tenho são meus liures para delles poder testar, e deixar a quem e como me papper, como abaixo declararei.

Declaro mais que tenho feito meu testamento, o qual esta na caza professa da Companhia de Jesus na cidade de Lixboa o qual mando que se cumpra inteiramente, como nelle se contem, e que de mais a mais se faça o que ao diante nesta sedula e declarassão mandar.

(*) Esta parte do documento corresponde ao envelope do testamento, e encontra-se invertida em relação à certidão de abertura ido referido testamento por esta ter sido lavrada logo a seguir à aprovação.

Declaro que morrendo no mar se embalsemará meu corpo, para que seia enterrado em Lixboa na sepultura de meus pais. E nas circunstancias de meu emterro não disponho nada, porque o deixo a meus testamenteiros que em meu testamento deixo nomeados.

•Deixo vinte mil cruzados á Mizerieordia de Lixboa para que se comprem em fazenda de raiz que uirão a ser quinhentos mil reis, dos quais se darão a dés Cappellais a sincoenta mil reis cada hum cada anno: E serão obrigados a dizer missa quotidiana pelas almas do purgatorio; E aos dittos Cappellais seruirão na caza e choro em tudo o que a meza lhe mandar e ordenar.

Deixo ao Capitão Antonio de Macedo, pelos annos que ha me serue, sínico mil cruzados: os quais lhe darão logo da prata e ouro que leuar comigo. E meus testamenteiros que nomeo, o meterão lego de posse da dita eontia; E isto afora o que no testamento que fiz lhe deixei. A Toscano se lhe darão çem mil reis. O mesmo se dará a Pinto. A André Freire se lhe darão duzentos mil reis. A Gama se lhe darão vinte mil reis. E o mais que se achar que íeuo assim no ditto nauio, como nos mais (que constará do liuro de Rezão) se entregara a meus herdeiros.

Deixo 'todos os moueis digo 'todos os meus uestidos e roupa branca ao Capitão Maçedo, assim e da maneira que os tenho, e elle está entregue déliés: E so humas doze toalhas de renda, deixo a Senhora Dona Mariana de Mendonça. E a matalotagem que leuo, se hira gastando na forma que se fazia, correndo pelo ditto Capitão Maçedo: guardando toda a ordem que o Capitão Aluaro de Carualho lhe der. E da dita matalotagem se não poderá pedir conta ao 'ditto Capitão Maçedo, pois he minha vontade que se guaste com os Camaradas, e mais pessoas a que se vai dando de comer e 'criados.

Deixo no Brazil hum curral que ao presente valerá quatro mil cruzados, entregue aos Cappitais Antonio de Sousa e Damião de Lancois, o qual deixo á minha sobrinha Dona Maria Antonia, e quero o deixem estar quatro ou sinco annos em seu ser para que venha a valer vinte mil cruzados que serão para ajuda de seu casamento.

Deixo ao Capitão Aluaro de Carualho, huma volta de cadea de uinte e seis voltas que uai trezentos mil reis. A Lourenço de Britto Freire, lhe deixo hum cordão de ouro que uai trezentos cruzados com hum relógio de christal guarnecido de ouro. Ao

padre frei Manuel guardião que foi de S. Francisco, se lhe darão cem mil reis para huma sobrinha sua que elle nomeará. Ao padre mestre frei João da Victoria, lhe deixo hum reliquario de ouro, em que esta o Sancto Lenho com outras Reliquias de estimasão. E nomeo por meus testamenteiros no mar ao padre frei Manuel guardião, e ao padre mestre frei João da Victoria, e a Alvaro de Carualho, a Lourenso de Britto, e ao Capitão Maçedo. E pelo trabalho de o serem lhes deixo o assima refferido; e pesso aos ditos Religiozos me encomendem a Deos e digão missa por minha alma. E o mais de minha fazenda se entregara ao Capitão Maçedo para que ho embregue a meu irmão.

E alem do que deixo em meu testamento que se faça, per minha alma, se dirão duas mil missas, e se farão oito officios solemnes na Igreja aonde se emterrar meu corpo com toda a solemnidade possiuel em oito dias continuos.

Compridos 'todos meus legados por meu testamenteiro (*) do remanecente de meus 'bens se fará hum morgado, para ho qual se comprarão os melhores bens de raiz, com o dito remanecente, que se acharem: fazendo se logo para isso toda a diligencia possiuel. E em caso que se não comprem dentro de hum anno, por se não acharem, ou outro algum impedimento. Constando disso ao Juiz que tomar as contas de meu testamento, lhe limitará o mais tempo que lhe paresser, e sob as penas para o caso necessarias: para o que lhe conçedo todo o poder em direito necessario, para que o mais hreue que possa ser tenha effeito o dito morgado. E desses bems de que se ha de fazer, deixo por herdeiro vniuersal o meu irmão o Senhor Fernam Telles (sem embargo de que no testamento que deixei fica a seu filho, e neste particular o reuogo) com o ditto vinculo de morgado, para que elle seia o primeiro administrador em sua vida; e por sua morte seu filho varão mais velho e secular; ainda que aia outro mais velho e religioso; e pela do ditto filho sem descendentes sua filha mais velha: e por sua outrosi sem descendentes, a outra filha que se lhe seguir na mesma forma. E sempre o ditto morgado tornará a filho varão, auendo

(*) Num papel solto e à parte, com referênciã a esta parte dx> testamento, está escrito: «A verba deste testamento que principia + Compridos os meus legados etc. e acaba no fim do §. — senão em falta de varão».

o das dittas suas filhas. De modo que não possa ipassar nem anidar em femea, senão em falta de varão.

E sendo cazo que por morte do ditto meu irmão o Senhor Fernam Telles, e de seus filhos e filhas, se acabe sua descendencia; passará a sucção, e administração do dito morgado, aos filhos de meu irmão o Senhor João Gomes da Sylua com as mesmas clausulas e condissóis.

E em cazo que o dito morgado passe a herdeira femea, como fica ditto, cazando, a pessoa que possuir o ditto morgado, se chamará Sylua, em que sempre andará o ditto morgado: E sendo ia cazada com pessoa que o não seia, o filho ou filha que lhe ouuer de succéder no ditto morgado, sera do ditto appellido, Sylua; de modo que o ditto morgado não passe a outra familia nem appellido que não seia Sylua. E aquele ou aquela que asi o não comiprir, desde logo a hei por não nomeada, e nomeo a pessoa çpie successiuamente ida descendencia dos difetos meus irmãos lhe pertenser, como se a outra que se não nomear Sylua, nem cazar com sua familia não fora naçida, ou morrese sem herdeiro, ou descendente. E o mesmo será cazando alguns dos successores do ditto morgado, macho ou femea, com pessoa de Nação Hebreá, ou de outra alguma ceita, ou raça, por cada hum dos cazos refferidos sem outra mais declarassão nem sentenssa.

E sendo cazo que algum successor do ditto morgado cometa crime leza magestade diuina ou humana, en cazo de pendimento, e confiscação de bens; minha vontade he de não nomear aquele que tal crime cometer, e desde logo o hei por não nomeado como se não fora naçido, e por desherdado duas horas antes de cometerem o ditto crime, como por direito melhor possa ser; e quero que o ditto morgado logo passe á pessoa a quem por bem deste meu testamento pertenser.

O iditto morgado por nenhuma via se poderá diuidir nem suicçeder em mais que em huma pessoa, nem se poderá vender, doar, nem aforar, nem alterar, nem obrigar, nem hypothecar por doitte, nem outra cauza pia, nem por outra alguma via, ainda que para hisso aia liçença 'de EI Rei nosso senhor, ou daqueles a quem o ditto morgado ouuer de vir.

A pessoa que succeder no ditto morgado, será obrigado a o ter bem tratado, e os bems repairados de tudo o que tduer necessidade, e os melhorar de modo que sempre vão em crescimento, a

custa dos frutos e rendimentos: e tudo o que fizer sera consolidado e iunto ao ditto morgado, e fique com elle iamais.

E em cazo (que Deos não permitta) que de hum nem outro meu irmão aia herdeiros descendentes, e que se acabe sua descendencia; não quero que os bems do ditto morgado passem mais á outra linha: antes desde logo nomeo a Sancta Caza da Mizeriendia de Lixboa, por herdeira déliés, a qual os possuirá e conservará para sempre, dando dos rendimentos dos dittos bems a metade ao Mordomo dos prezos para gastar com elles, e a outra metade aos vizitadores para esmola das uizitandas.

E sendo cazo que sobre o ditto morgado e bems delle entre meus herdeiros ou outras quaisquer pessoas aia alguma duuida ou controuerssia ; sera deçidida e iulgada pelos dezemòargadores do Passo, pela verdade sabida sem mais figura de juizo: os quais desde logo nomeo por juizes para o tal effeito.

Deixo a meu irmão o Senhor Fernam Telles como vniuersal herdeiro meus seruissos, e pesso a Sua Mag.^{de} que a merce que me tinha feito de Conde de Villar Major, com o mais que de sua grandeza espero a faça a meu irmão o Senhor Fernam Telles para que iunto com o morgado que lhe deixo aia memoria de vassalos que com tanto amor o seruirão.

E eu Antonio Telles da Sylua, hei por feito asi e acabado neste testamento e declarassão de minha vitima vontade, querendo porem que se dipois delle me ser aprouado, eu mudar, tirar, ou acrescentar mais alguma couza per algum codeçilho meu, asinado per mim e aprouado, me sera também, e se me não denegua o comprimento disso, antes tenha o mesmo effeito vigor e forssa que este; por eu asi tudo o ordenar e querer, e o ser por escrito apontado, Pedi ao padre mestre frei João da Victoria religioso ida ordem do Patriarcha S. Bento, que asi me quizesse ida sua letra escreuer este testamento, e que comigo se assinase como testemunha acrescentando sobre tudo, e declarando, que se dipois de eu o ter aprouado me parecer mudar, tirar ou acrescentar mais alguma couza, per algum ccdiçilho, que sendo elle assinado de minha propria letra e sinal tenha o mesmo vigor forssa e effeito que eu quero que este sempre deua ter, e de outra maneira não. E eu dito padre mestre frei João da Victoria o fiz e assinei.

Declaro, o que Deos não permita, que morrendo antes que me embarque, os testamenteiros que nomeo no mar serão os mesmos na

terra; e as duas mil missas que de mais a mais mando dizer, alem das que mando dizer no meu 'testamento que esta na caza ;pro-fessa dos padres da 'Companhia em Lixbca, se dirão nesta Bahia como tambem se dirão os cito officios que no testamento assim a relato.

E nos meus escritorios, como em huma secretaria de hum almario, estão muitas cartas de Sua Mag.^{de} de segredo; EmcuintiYe! ~ muito ao padre guardião, e ao padre mestre frei João da Victoria, que assi fechadas as entreguen a meu irmão para as dar a Sua Mag.^{de}, porque em todo o tempo conste que sempre obrei aiustado com suas ordens. Bahia em 19 de Julho de 650.

ir. João da Victoria

*Antonio Telles
da Silua*

Sajbam quoantos este publico estromento de aprouação de testamento acima uirem que no ano do nascimento de noso Senhor Jhesú Christo de mil e ceiscentos e cinquenta anos aos uinte dias do mes de Julho do dito ano nesta cidade do Saluador baia de Todos os Santos pouzadas de Antonio Telles da Silua do Conselho de Sua Mag.^{de} governador e capitão geral deste estado do Brazil por elle da sua mão me foj dado este testamento atrás escrito em tres meas folhas de papel que acabão onde comesa esta asprouasão as coaes mandou escreuer por frey João da Victoria e depois de esrjto o lera e por estar a sua vontade o asinara dezendo que este era o seu solenio testamento ultima e deradejra vontade e mandaua que eu fizesse como nelle se contem o coal testamento esta limpo sem amtrelinha nem buradura alguma que duuida fasa e o dito testador sam e bem desposto em seu perfejto juizo antendimento segundo pareseu de mim itabaliã e das testemunhas e que requerjdas as justiças de Sua Mag.^{de} lho fizessem cumprir e guoardar como nelle se contem e de como desejava mandar fazer este es tro - mento de aprouasão em que asinou sendo testemunhas o Capitão Damião de Linçois e Antonio de Souza e o padre Manuel Alures capellão mor do terco velho e Antonio Freire e Domingos Tosquano que todos asinarão com o testador e eu Antonio de Brito Corea tabaliã do publico e judicial e notas nesta cidade do Saluador e

seus termos por sua Mag.^{1.º} que este estromento fiz e asinej de meu publico sinal seguinte

(lugar do sinal público)

*Antonio Telles
da Silua*

*Damião de Lansos dAndrade
Antonio de Souza dAndrade
Antonio Freire*

*P.º Manuel Alurez
de Carualho
Domingos Toscano*

O Doutor Francisco Monteiro Monteroyo do dezembargo del Rej Noso Senhor Dezembargador em esta sua corte e Casa da Suplicasam e Corregedor com aleada idos feitos e caussas iciueis delia etc. Fago saber aos que esita sertidam de abertura de testamento virem que o escriuão que esta sobscreeuo abrió perante mim o testamento atras de Antonio Telles da Silua Governador dos estados do Brazil o qual foi apresentado pello Reuerendo P.º Nuno da Cunha religiozo da Companhia de Jesus o quai esta escrito em quatro meyas folhas de papel em que entra a da aprouação aonde se comesou esta certidão e estaua aprouado por Antonio de Brito Correa tabaliam do publico e judicial e notas na sidade do Salvador e seus termos, e estaua cosido com sinquo pontos de linha branca e mutrado sobre ellos com pingos de lacre vermelho, a saber sinquo pingos por huma banda e quatro por outra. E estar cutrosim sem uição burradura nem entrelinha nem cousa que duuida faça, e somente na quinta lauda na nona regra emendada, a palaura, alhear, com o h. emendado, e a letra e. entrelinhada, de que tudo me deu fe o dito escriuão. E para constar ido sobredito mandey passar a presente por mim asinada em Lixboa aos vinte e sete dias do mes de Janeiro des te anno presente de mil e seiscentos e sincoenta e hum annos. Manoel Carvalho de Siqueira o sobscreeuo.

Francisco Monteiro Monteroyo

Fica lançado este testamento em minhas notas em vinte e quatro dias do mez de Abril de seiscentos sincoenta e outo Lixboa no dito dia mez e anno.

Domingos de Barros

Testamento do Senhor Antonio Telles da Silua do Conselho de Sua Mag.^{de} aprouado por mim tabaliam cozido e lagrado em sinquo pontos de ljnha branca e sinquo pinguos de laqre uermel'ho na Baia aos 20 de julho de 650 anos.

Antonio de Brito Corea ()*

(*) Esta parte final corresponde ao sobrescrito do testamento. Manuscritos originaes pertencentes à colecção da autora. A ortografia foi respeitada e apenas se desenvolveram as abreviaturas, e se uniformizou o emprego das maiúsculas.

Algumas palavras sobre as prováveis concepções táticas de Nuno Alvares nas duas sucessivas posições de Aljubarrota

Pela quarta vez me vou ocupar da célebre batalha, hoje tão posta em foco pelas escavações realizadas em frente dum parte do sector médio da 1.^a *linha tática* — ou *az*, como à época se dizia — na 2.^a posição, a de S. Jorge. Agora, porém, circunscrever-me-ei a expor resumidamente o meu parecer quanto ao problema da indução dos planos do Condestável em ambas as posições, problema, esse, primordial entre os, numerosos, que nos suscitam o exame do terreno e a análise das fontes, históricas e arqueológicas. A seu tempo virá, se Deus o permitir, um trabalho de conjunto, abrangendo toda a campanha de 1385, como reedição, correcta e ampliada, do que tenho escrito desde 1930.

A) Primeira posição.

Tanto do autor, anónimo, da *Crónica do Condestabre* como do próprio Fernão Lopes (que, quanto a textos portugueses, dispôs ainda de outros, actualmente perdidos) apenas se infere que a 1.^a posição se situou para o N. da 2.^a e com frente para Leiria. Ayala, combatente da batalha — e, também, fonte de Fernão Lopes — nem sequer, caso estranho, lhe alude. Assim, se não fora a carta, felizmente conservada e divulgada, do Rei de Castela, quinze dias após a batalha, ao concelho de Murcia, estaríamos reduzidos a simples conjecturas. Na verdade, é apenas por algumas linhas dessa carta que, com segurança, podemos definir aproximadamente a referida posição: na extremidade norte do dorso em que corre a estrada de S. Jorge para a ponte do Boutaca, à entrada da vila da Batalha, com a frente nos esporões que a S. e a SO. da mesma

ponte se erguem, sobranceiros ao ribeiro da Calvaria — aí transversal à estrada ide Leiria — e ladeados, imediatamente ao nascente, por outro ribeiro, o do vale da Mata, que com o primeiro conflue na orla sul da referida vila. Ao poente deles, uns 800 m., e após outros esporões, passa num brejo o ribeiro do Vale de Madeiros (que lá toma o nome de Vale do Porto), igualmente afluente do da Calvaria.

Como o Rei de Castela escreveu, a posição era difícil de atacar; «plaza fuerte» lhe chamou de princípio, salientando, logo depois, sua localização entre «idos arroyos» e a altura, sobre estes, de 10 ou 12 braças, realmente não exagerada, pois o comandamento da *crista militar* em relação aos dois primeiros ribeiros — provavelmente, esses, os «arroyos» referidos — anda por 2'5 a 30 m., com variação do declive entre 20 e 25%, excepto numa garganta intermédia aos esporões de que falei, aquela por onde a estrada desce para a ponte.

Nesses esporões se estabeleceu, por certo, a 1.^a linha táctica (vanguarda e alas), com os respectivos atiradores (arqueiros ingleses, besteiros e fundibulários portugueses) na crista militar e os «homens de armas» (espécie de couraceiros, com lanças compridas, estoques e fochas ou machados de duas mãos) desmontados e um pouco, julgo, à *rectagup^da* — estes, a seu turno, apoiados, mais atrás, por «homens de pé», com variado armamento: lanças curtas, dardos, punhais e machados vulgares.

Porém, a posição não permitia a saída em contra-ataque, apenas *retornos ofensivos* no interior, caso o inimigo nele chegasse a penetrar. Teria pensado Nuno Alvares nessa eventualidade? Suponho que sim, como também suspeito, pela configuração do terreno, que a 2.^a linha táctica (*az da guarda*) deve ter sido desviada, em relação à 1.^a, algum tanto para O., lado do flanco não protegido imediatamente por obstáculos. Por último, e nisso não pode haver dúvidas, o chamado *curral da carriagem* — aglomeração, todavia, pouco densa em vasto espaço, dos solípedes (alguns milhares) e das viaturas — cobria, com a numerosa «gente de serventia» da hoste (pagens guarda-cavalos e azeméis), reforçada por contingentes de besteiros e homens de pé, a *rectaguarda* do dispositivo de combate.

O que deixo dito é já suficiente para, sem adução de mais considerações, se induzir: 1.^o, que o Condestável supôs que o inimigo, confiando na grande superioridade numérica de que dispunha, não hesitaria em arrancar perante o desafio directo que representava a

ocupação duma posição transversal a sua estrada de marcha; 2.º, que, para essa hipótese, que aliás falhou, ÍNuno Alvares previu uma batalha puramente defensiva — isto é, preciso, sem contra-ataques exteriores.

B) *Segunda posição.*

Negando-se a empreender o ataque frontal, o adversário começou (pouco depois do meio-dia, parece) a tornear a primeira posição, por O. Que pretendia ele ? Atacá-la desse lado ? Do S. ? Ou, ainda, desprezando a provocação, prosseguir para Santarém — sua principal praça entre as que, desde o ano anterior, possuía na 'Estremadura— senão mesmo ir logo sobre 'Lisboa, já ao tempo considerada coração do País e em frente da qual se encontrava, com precedência de meses, a frota castelhana?...

A hipótese do ataque por O. não preocupou, decerto, Nuno Alvares, em virtude das seguintes circunstâncias: 1.ª, no campo português teve-se, desde o início do movimento torneante, a impressão de que este significava inteira desistência de combater: «Oo pesar do demo, já se vão e non querem pellejar!» (Femão Lopes); 2.ª, o acesso, por O., à rectaguarda imediata da posição pouco menos difícil seria (encostas de 14 a 25 %) do que o frontal, a que o adversário renunciara — não era, pois, provável que ele o intentasse, tanto mais que sua cavalaria ligeira '(ginetes) já teria, plausivelmente, reconhecido a facilidade dum ataque de revés, de S. Jorge para o N. Com efeito, apenas meia-légua a S. da posição portuguesa, abre-se a esplanada que do local da ermida de S. Jorge desce suavemente para a mesma posição. Assim, se o inimigo se resolvesse, finalmente, a acometer, seria por lá que viria.

Continuemos na tentativa de uma aproximada reconstituição dos raciocínios de Nuno Alvares.

Havia urgentemente que inverter o dispositivo de combate e deslocá-lo para o S. Mas de um pouco, apenas, para além da carriagem ? Ou para 2 km. mais longe, atrás e para os flancos do maior estrangulamento do planalto, situado, esse, à altura da ermida ?

A primeira solução apresentava, além de outros inconvenientes que, por brevidade, omito, o de não renovar, por maior avanço, o desafio ao adversário. A segunda, pelo contrário, agradava a pro-

vocação, sem demasiado risco, embora a rectaguarda deixasse de ficar protegida, de perto, pelo curral da carriagem, que de determinado passo de Fernão Lopes se infere ter permanecido onde estava.

Nuno Alvares já por S. Jorge 'havia passado, não apenas no dia da batalha, quando, manhã cedo, fora ocupar a 1.^a posição, mas também na véspera, creio, ao regressar de seu reconhecimento, de Porto de Mós na direcção de Leiria. Contudo, é de presumir que, após dada ordem à hoste para a mudança de posição, ele se lhe haja adiantado, com uma escolita e alguns dos principais cavaleiros do contingente estrangeiro, veteranos das campanhas do Príncipe Negro — entre eles, o gascão Montferrand— afim de fixar sobre o terreno, com antecipação à chegada das tropas, o dispositivo das azes, bem como o sistema de defesas acessórias a improvisar para progressiva desagregação do, contudo, desejado ataque inimigo pelo planalto, frente ao N.

¶Duas hipóteses tinha Nuno Alvares que prever para esse eventual ataque por «homens de armas», a tropa de choque da época: ofensiva a cavalo ou assalto a pé, modalidade para a qual já, ao tempo, se tendia acentuadamente.

A realizar-se a primeira hipótese, convinha que a vanguarda portuguesa, apeada, aguardasse, em seu sítio, o embate do adversário; a efectivar-se a segunda, impunha-se a saída em contra-ataque ordenado — e, portanto, lento — até o estrangulamento do planalto, cujos lados seriam ainda eficazmente batidos pelo tiro, a uns 100 m., das alas, imóveis, à rectaguarda deles. De aí, a necessidade de colocar a vanguarda (unidade central da 1.^a linha táctica) a uns 200 passos a N. do mencionado estrangulamento. Claro que a previsão da segunda hipótese não prejudicaria a da primeira, pois dispondo-se as alas — como, segundo Froissart e Soares da Silva, de facto, se dispuzeram — em situação algum tanto avançada relativamente à vanguarda (o que também se induz de Fernão Lopes), o inimigo, caso atacasse a cavalo, seria então, por elas, alvejado, de ambos os flancos, até mesmo depois 'de chegar ao contacto com a vanguarda.

Como se vê, inclino-me a que Nuno Alvares haja projectado o dispositivo da 1.^a linha táctica como uma frente abaluartada — delgada *cortina*, ao meio, figurada pela vanguarda; os *baluartes*, maciços, pelas alas — disposta, toda ela, a N. da actual ermida.

Assim, ele considerou, a meu ver, as alas não apenas como órgãos flanqueantes, (por seus atiradores, mas ainda como reservas laterais para contra-atacar, dos dois lados, o adversário, se este, >por seu impacto, conseguisse abrir brecha na vanguarda. Mais se avigora esta minha indução pelo faûto de a vanguarda ter ficado desprovida dos homens de pé de seu efectivo orgânico, indício de que eles foram, como os besteiros, destacados para as alas.

(Resumindo, pode dizer-se que Nuno Alvares concebeu o seu dispositivo de forma a, como realmente veio a produzir-se, realizar, na eventualidade de o inimigo perfurar a vanguarda, o envolvimento do bloco de ruptura, pela convergência, em auxílio da vanguarda, das alas e da rêguarda (alguns milhares de homens de pé incluídos).

Duas palavras ainda, agora a respeito das defesas acessórias. Se bem que na Península se não praticasse a fortificação de campo de batalha, certamente que Nuno Alvares tinha, desde quatro anos antes, pela convivência com os ingleses do Conde de Cambridge, conhecimento de seu, todavia, eventual emprego na Europa Central. E também é de presumir que, pelo menos, Montferrand — veterano, segundo Fernão Lopes, de sete batalhas — o houvesse aconselhado a empreendê-la. Mas qual seria a ideia táctica que presidiu a sua aplicação ? Simplesmente, a de constituir um obstáculo contínuo, transversal à esplanada ? Ou, astuciosamente, a de canalizar o ataque do adversário por um corredor ? Deste corredor e de abataztes fala Froissart, como, a seu turno, o Rei de Castela refere um fosso e um talude transversais, e, finalmente, o *Dispensero de la Reina D. Leonor* menciona muitas «fosas» cobertas com rama e ainda um palanque, isto é, uma estacada.

Embora por enquanto, quase que restrita à parte da esplanada a E. da estrada ($\frac{1}{5}$ da largura do campo exterior da posição), a exploração arqueológica já descobriu um sistema de fossos e covas de lobo que leva a acreditar na plausibilidade, quer do corredor, quer, também, do aspecto de fortaleza campal que a posição ganhou e que Froissart salienta, firmado no testemunho, em Orthez (1388), de combatentes bearneses — dois dos raros pontos em que seu texto é fidedigno quanto a factos militares portugueses.

O citado sistema decompõe-se, a partir do N., em duas partes que flagrantemente contrastam uma com a outra. A primeira resume-se a um fosso isolado, cujo principal 'troço — cerca de 120 m. — prin-

ripiam a uns 30 M. a NE. ida ermida e corre depois ao S., mais ou menos paralelamente à estrada, 50 m., em média, a E. déla. A segunda, situada adiante do extremo S. do mencionado fosso, é urna vasta e densa zona de obstáculos, em maioria constituídos por linhas de covas de lobo.

Conquanto a mesma zona não esteja ainda exaustivamente investigada, por falta de expropriações, é seguro que a sua área passou de 1 hectare e que dentro dela se abriram mais de 800 covas, além de cinco fossos transversais à direcção da estrada.

Que haveria, ocorre perguntar, a O. da estrada, terreno, por enquanto, não explorado metodicamente ? Parece natural que um dispositivo análogo: primeiro, a partir do N., um fosso paralelo à estrada e a pequena distância da mesma; depois, ao S., covas de lobo e fossos semelhantes aos da zona E., a que acresceriam numerosos abatizes.

Nova pergunta acode: a que se destinariam os dois fossos paralelos à estrada e logo a 'S. da ermida ? Creio que a proteger paliçadas imediatamente atrás, ao abrigo idas quais, atiradores destacados das alas flanqueariam o corredor. Em qualquer caso, a construção de paliçadas parece inegável; atestam-na quer a menção do palanque pelo *Despensero*: quer, mais antiga ainda — porque do dia imediato ao da batalha—a do lugar de redacção de certo diploma do nosso D. João 'I: «arrai de tauoado da cumeira de Aljubarrota».

Calculo que os trabalhos de fortificação não hajam demorado mais de umas três horas e meia: cerca da 1 às 4^{1/2} da tarde, e isso porque eles já estavam, parece, concluídos quando da entrevista dos parlamentarios castelhanos com Nuno Alvares, a qual se realizou pouco antes da «hora de vésperas». Ora como, no dia da batalha, o sol esteve acima do horizonte durante 13 horas e 25 minutos (amável informação do Senhor Doutor (Manuel Peres, meu eminente confrade na Academia das Ciências e antigo Director do Observatório Astronómico da Ajuda), segue-se que a referida hora (definida, à 'época, pelo meio do intervalo entre o termo da de *noa* e o pôr do sol) caiu, naquele dia, pelas 5 h. — i. é., acrescento a propósito, 1 h. ^{3/4} antes do ocaso, ao qual seguiu, ainda, meia hora de «dia claro».

Remato, expressando minha opinião de que as defesas acessórias, conquanto impressionantes por suas excepcionais proporções, nos

não devem obcecar a ponto de perdermos de vista o genial plano tático, de conjunto, do grande Condestável, graças ao qual ele conseguiu— apesar da desigualdade, em seu desfavor, dos efectivos das hostes — alcançar a vitória, por superioridade numérica de combatentes em acção no local, previsto, da refrega.

A. BOTELHO DA COSTA VEIGA

Os moinhos na economia portuguesa

A três forças naturais — ao vento, às correntes dos rios e às marés — tem o homem recorrido a fim de obter, com pouco dispêndio, a energia necessária para moer os cereais. Assim criou os moinhos de vento, as azenhas e os moinhos de maré.

São 'bastante raros estes últimos, e compreende-se porquê. O moinho de maré aproveita-se da força produzida pela queda de água provocada pelos desníveis causados pelas marés. Por isso a sua existência só é possível nas costas, nos estuários dos rios onde as marés se fazem sentir sensivelmente, sendo ainda necessário que o traçado do litoral ofereça recortes nos quais, com relativa facilidade, se possa, por meio duma barragem, obter um amplo reservatório. Este, ao ser esvasiado durante a baixa-mar, origina fortes correntes de água que irão movimentar o moinho.

Em vários locais, raros contudo, é possível pois edificar moinhos de maré. Um desses locais é a península de Tróia, fronteira a Setúbal, estendendo-se entre o estuário do Sado e o Oceano, desde a Comporta até próximo de Outão. Nessa península, constituída exclusivamente por areais, abre-se uma reentrância — a Caldeira — não muito larga e dividida por dois longos braços, atingindo o meridional um considerável comprimento. Por isso e devido ao facto de a reentrância ter pouca profundidade, ficando enxuta na baixa-mar, seria fácil construir aí uma barragem, que originaria um grande reservatório, e depois edificar um ou mais moinhos de maré X¹).

Ora, pelo menos nos séculos XVI e XVII, foi aproveitado este recorte da península de Tróia para tal fim, como se depreende

C¹) Uma representação dum moinho de maré, ipouco posterior aos de Tróia e decerto provavelmente semelhante a eles, temo-la numa panorâmica da zona de Alcântara no séc. XVII. Veja-se do autor, *Lisboa Seiscentista*, 2.^a edição, págs. 114-115.

de uma catta de Sesmaria passada em 1502, em 27 de Julho, e na qual se diz:

«Em nome de Déos amen. Saibão os que esta carta de sesmaria virem, que, no anno do naçimento do nosso Snnor Ihu Cristo de mili e quinhentos e dous annos, aos vimte e sete dias do mes de Julho da dita hera, em a villa de Setuall peramte Luís de Baros, escudeiro da casa do Snnor duque de Coimbra, nosso Snnor e seu allmoxarife das Remidas e direitos da ordem de Santiago em a dita villa e sesmeiro pello dito Snnor em a dita villa a (*sic*) seu termo, peramte elle dito allmoxarife pareçeo João Gomçallues e Alemoa, sua molher, e loguo por elles foi dito ao dito allmoxarife que lhe pedião que lhe desem de sesmaria hua tera e hu esteiro da lagoa da Troja pera em ella fazer vinhas e casas e silhos de eollmeas e outras cousas de que se da dita tera poder aproueitar, e no esteiro fazer moinhos de moer pão, (...) jficamdo ha dita sesmaria pera logramento do pouo da dita villa, segumdo sempre foi costume, somente o logramento daugoa da mare que por ella entra pera moemda dos moinhos que am de fazer em sima no cabo da dita lagoa no esteiro que vai asima delia» (2).

Trata-se, como é evidente, de moinhos de maré, que documentos posteriores confirmam terem sido na realidade construídos. Assim, num documento de 1541, afirma-se: «Dom Jorge, etc. a quamtos esta nosa carta virem, ffazemos saber que Tristão Dellgado, cavaleyro da nosa casa, nos emviou a dizer que tem hus moinhos demtro na llagoa da Troia, os quaes havia dous anos e meo que nõ moiam por terem as valias aRombadas e se não poderem coreger sem lhe trazerem a terra de carroto, e esto acomteçera outras vezes, e a dita Tróia hera aRea domde se nã podia ffazer, e avia lres ou quatro emseadas e Recantos de moRacais que cobre a maRe que tem tera que haproveita pera as ditas vallas .s. tres da bamda da costa e faram que he ao ponemte da dita allagoa e huua da bamda do lleuamte que he cõtra o poso amtigo domde beuem, os quaes moracaes (*sic*) e emseadas nõ eram de pesoa aligna e erã no sallgado que pertemcia annos (*sic*) e a ordem, nos pedia que lhe ffizesemos déliés merçe para dahi Repairare e faze-

(2) Arq. Nac. da Torre do Tombo: *Cartório da Ordem de Santiago*, n.º 54 — Tombo de Setúbal de 1611, in Pedro de Azevedo, *Estudos sobre Troia de Setúbal*, in *O Archeologo Português*, vol. IV, p. 24.

rem as vallas dos ditos moinhos agora e quando quer que lhe neseçario ffose; e, visto per nos seu dizer e pedir por nos parecer bom se he como elle dis, per esta carta lhe damos as ditas emseadas e Recantos de moracais que hasy cobre a mare pera que délias e quando quer que lhe comprir e quizer e elle e as pessoas que hos ditos moinhos tivere poderem tirror a térra para ffazer e Repairar as vallas e muros dos ditos moinhos sem lhe a iso ser posto duvida ne embargo allguu; porem mãdamos ao noso almoxarife e Juizes e hoffieiais desta villa e a todallas outras pessoas a que pertencer que lhe cumpram e guardem esta carta como se nella contem, a quali lhe mãdamos dar per nos asynada e asellada do noso sello. Dada ã Setuwall a nove de marco de myll e qujnhemtos e quorenta e hú. Francisco Rodrigues a fez e eu Pero Coelho a fiz espreuere e soespriuuy» (3).

A existencia desses moinhos continua a ser comprovada por dois documentos posteriores, ambos de 1611. Num deles, um terreno é delimitado «ao sul com mojnhos delle Miguel Serrão e caldeira déliés e as mais jterRas ao dito moinho anexas» (4) e no outro afirma-se: «perante elle pareceo Miguel Serrão, morador nesta dita villa e dice em seu nome e em nome de Luisa Delgada (*sic*) dAguiar, sua mulher, que elles pesohião e tinhão hua teRa e hu estejro na lagoa da Troia em que tem uinhas cazas e ciThos de colmeas e asim mojnhos que ouverão per eramça de seu pai e sogro Manuel dAguiar e Ines Delgado, sua mulher, os quais ouverão amtiiguamente per compra dallmoa, mulher que foi de Joam Gomsalves» (5).

Um outro documento, uma planta do estuário do Sado (Fig. 1) talvez dos fins do séc. XVI (6) confirma estes documentos. Aí encontramos representada, com certa imperfeição, a Caldeira com os seus dois braços, figurando ainda no meridional o desenho dum edificio com a legenda: «Moinho». A sua posição antes do esteiro terminar e unindo as duas margens, de modo a formar um reservatório,

(3) A.N.T.T.: *Cartório da Ordem de Santiago*, livro 234, foi. 11 da 1.ª parte, transcrito por Pedro de Azevedo, ob. cit., Vol. IV, págs. 34-35.

(4) A.N.T.T.: *Cartório da Ordemde Santiago*, n.º 54, foi. 302, Tombo de Setúbal ide 1611, transcrito por Pedro de Azevedo, Ob. cit., Vol. IV, pág. 40.

(5) A.N.T.T.: *Cartório da Ordemde Santiago*, n.º 54, foi. 538, Tombo de Setúbal de 1611, transcrito por Pedro de Azevedo, ob. ciit., Vol. IV, pág. 43.

(6) Biblioteca da Ajuda, *Códice 50-V-36*, n.º 134. Agradecemos ao Sr. Jorge Faro a indicação desta carta e o empréstimo da sua fotografia.

indica claramente que estamos perante a representação de um moinho de maré. Ora, como se verifica visitando o esteiro ou examinando a sua planta (Fig. 2), esse braço, onde a carta coloca o edifício, é realmente o mais adequado para a construção dum moinho de maré. Além disso, é precisamente nesse braço da Caldeira que se encontram, penetrando nele, duas línguas de areia que, pelo seu desenho, fazem lembrar os restos de dois diques. Cobrindo ainda hoje cerca de metade da distância que separa as duas margens, é fácil de explicar o desaparecimento da restante parte. As marés, enchendo e esvaziando quase por completo a Caldeira, estabelecem duas correntes quase contínuas que desgastam, lenta e continuamente, essas línguas de areia. É, pois, possível pensar que elas sejam talvez os restos dos diques aí construídos para os moinhos de maré, e até, considerando as suas posições relativas, que devido ao assoreamento do depósito, foi construído um novo dique, mais perto da boca da Caldeira, de modo a compensar, pela maior superfície do reservatório, a diminuição da sua capacidade resultante do alteamento do fundo.

A existência destes moinhos em semelhante local e documentada durante mais de um século tem, segundo nos parece, bastante interesse. Em primeiro lugar afigura-se-nos que es¹ bes serão dos mais antigos moinhos de maré de que há conhecimento (7), pois os moinhos referidos em documentos dos meados do século XV e que Sousa Viterbo julgou serem de maré, não o eram decerto.

Num desses documentos, de 18 de Maio de 1451, lê-se o seguinte: «D. Affonso etc. A quantos esta carta virem fazemos saber que nos querendo fazer graça e merce ao 'Ifaníte dom Hemrique meu muito preçado e amado tio, teemos por bem e damoslhe lugar e licença que elle possa mandar fazer na alcaçova da nossa Villa de Santarém moynhos de vento, quantos lhe prouer, e auer o proueito delles pera ssy em sua vida, e que outrossy possa mandar fazer moynhos, quantos quizer no Tejo, em barcas, des a rribeira de Santarém

(7) Que nós saibamos, apenas se conhece uma referência a moinhos de maré anteriores aos de Tróia, que se encontra numa carta de doação de 6 de Julho de 1449 e na qual se lê: «aja de nos daqui em diante em dias de sua ui da as acenhas que sam no Ryo que uay per a Junto de uilla daaueiro que mooem com aagua do mar»—A. N. T. T.: Estremadura, Livro 8, foi. 254, publicado na *Colectânea de Documentos Históricas*, Aveiro, 1959, Vol. I, n.º OIV, pág. 205.

ata a foz de Lixboa (...) Dada em Almeirim x biiij dias de maio(...) ano de nosso señor de mil iiiij^e e lj anos ⁽⁸⁾».

Dezassete anos depois, o mesmo Rei fazia idêntica concessão: «D. Affonso etc. A quantos esta nossa [*carta*] virem fazemos saber que consyRANDO nos os muitos e grandes e continuados seruiços que atee o presente recebidos temos e bem asy ao diante esperamos receber de 'Lapo dAlmeida, do nosso conselho e veador da nossa fazenda (...) temos por bem e damoslhe lugar e licença que elle e todos seos erdeiros e socesores que depos elle vierem posam fazer em o rio do Tejo, em Abrantes e em ;todos os seus termos, de hua parte como da outra, quaes quer engenhos de moendas que lhe prouuer e por bem teuerem. asy sobre barquas como per qual quer maneira que lhes prouuer (...) Dante em a nossa mui nobre e sempre leal cidade de Lixboa (...) ano de nacimiento de nosso ;Senhor hu X^o de mili iiiij^o lxbiiij annos» ⁽⁹⁾.

Além destes dois documentos que Sousa Viterbo conheceu, um outro, de 21 de Julho de 1474, dá idêntica concessão ao mesmo Lopo de Almeida e ainda a Gómez Martins de Lemos: «Dom Affonssso etc. ffazemos saber que comsyRANDO os muytos e gramdes e com'thinoados seruiços que atee. o presente rrecebidos teemos e bem assy ao diamte esperamos rreçeber de lopo dalmeyda do nosso consselho e vedor da nossa fazemda e bem assy de gomes martinz de lemos, outrossy do nosso comselho (...) damos lhe lugar e licemça que elles e todollos seus erdeyros e sobçessores, q depois elles vierem possam fazer em o rryo do doyro des a foz atee três legoas assy de hua parte como da outra quaaesquer emgenhos de moemdas que lhes prouuer e por bem teuerem assy sobre barcas, como per quallquer outra maneyra ;que lhes aprouuer» ⁽¹⁰⁾.

Baseando-se nos ;dois primeiros documentos, Sousa Viterbo afirmou: «Reservei para o último lugar o dar notícia de uns moinhos, de que hoje não existe, creio, o mais remoto vestígio. Refiro-me

⁽⁸⁾ AJN.T.T.: *D. Afonso V*, Livro 11, foi. 51 v., publicado por Sousa Viterbo: *Archeologia Industrial Portuguesa*—*Os Moinhos*, Lisboa, 1896, pág. 12, doc. III.

⁽⁹⁾ A.N.T.T.: Livro '28 das *Doações de D. Afonso V*, foi. 10, publicado por Sousa Viterbo, *ob. cit.*, págs. 12, 13 e 14.

⁽¹⁰⁾ A.N.T.T.: *Livro 4 do Além Douro*, fols. 4 r e 4 v.

aos moinhos em barças, sobre as águas do Tejo, e que por certo trabalhariam com a força da maré»⁽ⁿ⁾.

Espanta-nos esta afirmação de tão erudito quanto cuidadoso investigador, pois parece-nos que é evidente não poderem de nenhum modo serem esses engenhos moinhos de maré. Duas razões, ambas muito fortes, levam-nos a excluir essa hipótese. Em primeiro lugar não vemos como um moinho num barco poderia ser um moinho de maré, pois faltava-lhe o indispensável reservatório que, despejando-se, moveria o moinho, e ainda porque o 'barco, flutuando, acompanhava os movimentos da maré, e portanto não podia utilizar as diferenças de nível causadas por esta. Em segundo lugar, se repararmos que uma das concessões se refere a moinhos a construir em barcos, no Tejo e em Abrantes, concluímos logo que esses documentos não se referem a moinhos de maré. 'Poder-se-á admitir, qualquer que fosse o tipo de moinho, em barcos ou não, com ou sem reservatório, que estes se poderiam movimentar devido aos desníveis provocados pelas marés, em Abrantes ? Cremos que não, pois actualmente «a penetração das marés faz-se, sem perda sensível de energia, até cerca da foz do canal da Azambuja, numa distância de cerca de 63 quilómetros da foz, decrescendo rapidamente daí para cima»⁽¹²⁾ e as marinhas de sal não ultrapassam Alverca⁽¹³⁾. É natural que no século XV a situação fosse um pouco diferente e que as marés penetrassem mais profundamente no Tejo, mas que chegassem até Abrantes, e para mais criando desníveis que pudessem ser aproveitados para a obtenção de energia, parece-nos impossível.

Por isso consideramos os engenhos de Tróia de Setúbal como dos mais antigos moinhos de maré cuja existência em Portugal se encontra documentada.

Mas um outro interesse apresentam ainda estes engenhos construídos nos inícios do século XVI.

A península de Tróia é comprida (cerca de 8 quilómetros),

⁽ⁿ⁾ Sousa Viterbo: *ob. cit.*, pág. 8.

⁽¹²⁾ Eng. Abel Oliveira e Andrade: *Relatório das Cheias do Tejo no ano de 1935-36*, in «Anuário dos Serviços Hidráulicos», 4.º ano, 1936, pág. 17. Idêntica afirmação se encontra no estudo do Eng. Afonso Zuzarte de Mendonça, *O Rio Tejo*, in «Anuário dos Serviços Hidráulicos», 1.º ano, 1933, pág. 7.

⁽¹³⁾ Charles Lepierre: *Inquérito à Indústria do Sal em Portugal*, Lisboa, 1935, págs. 27-29 e fig. 8.

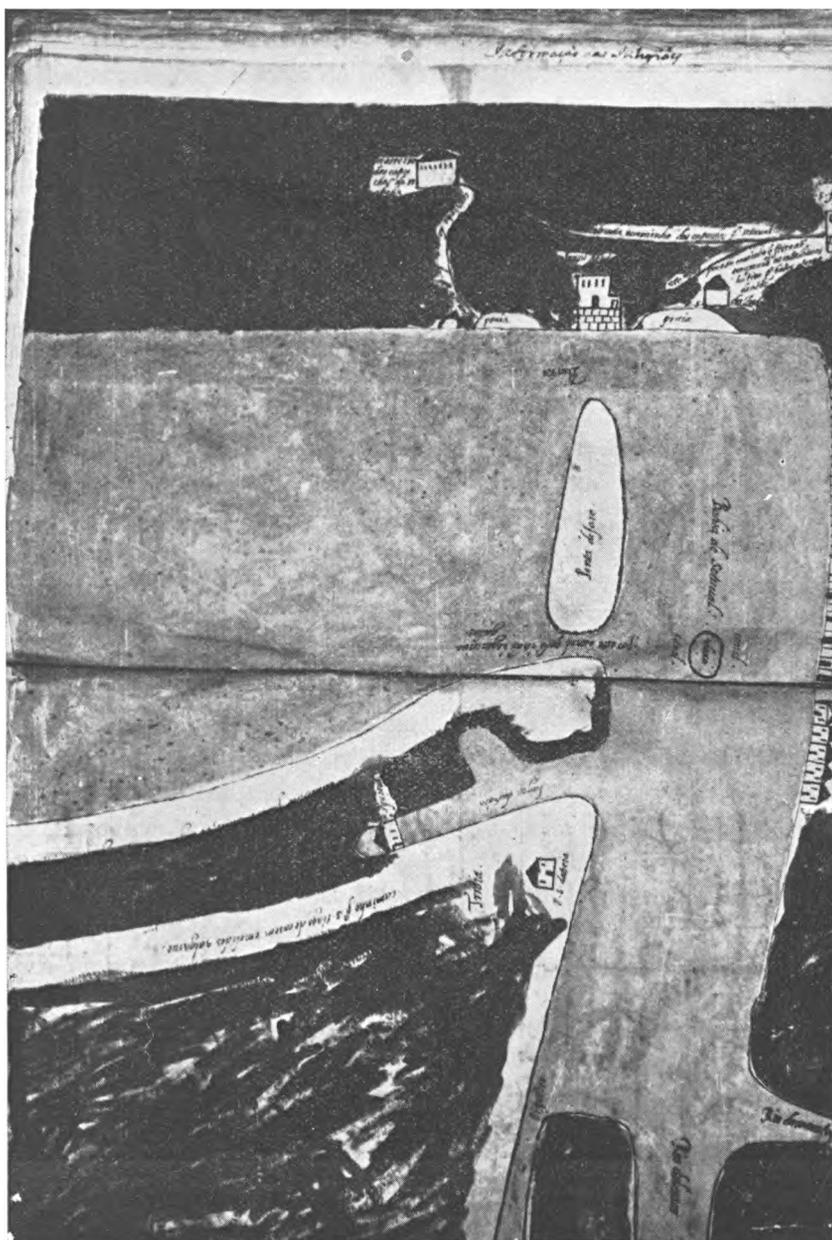


Fig. 1

Carta do Estuário do Sado

(Biblioteca da Ajuda — Lisboa)

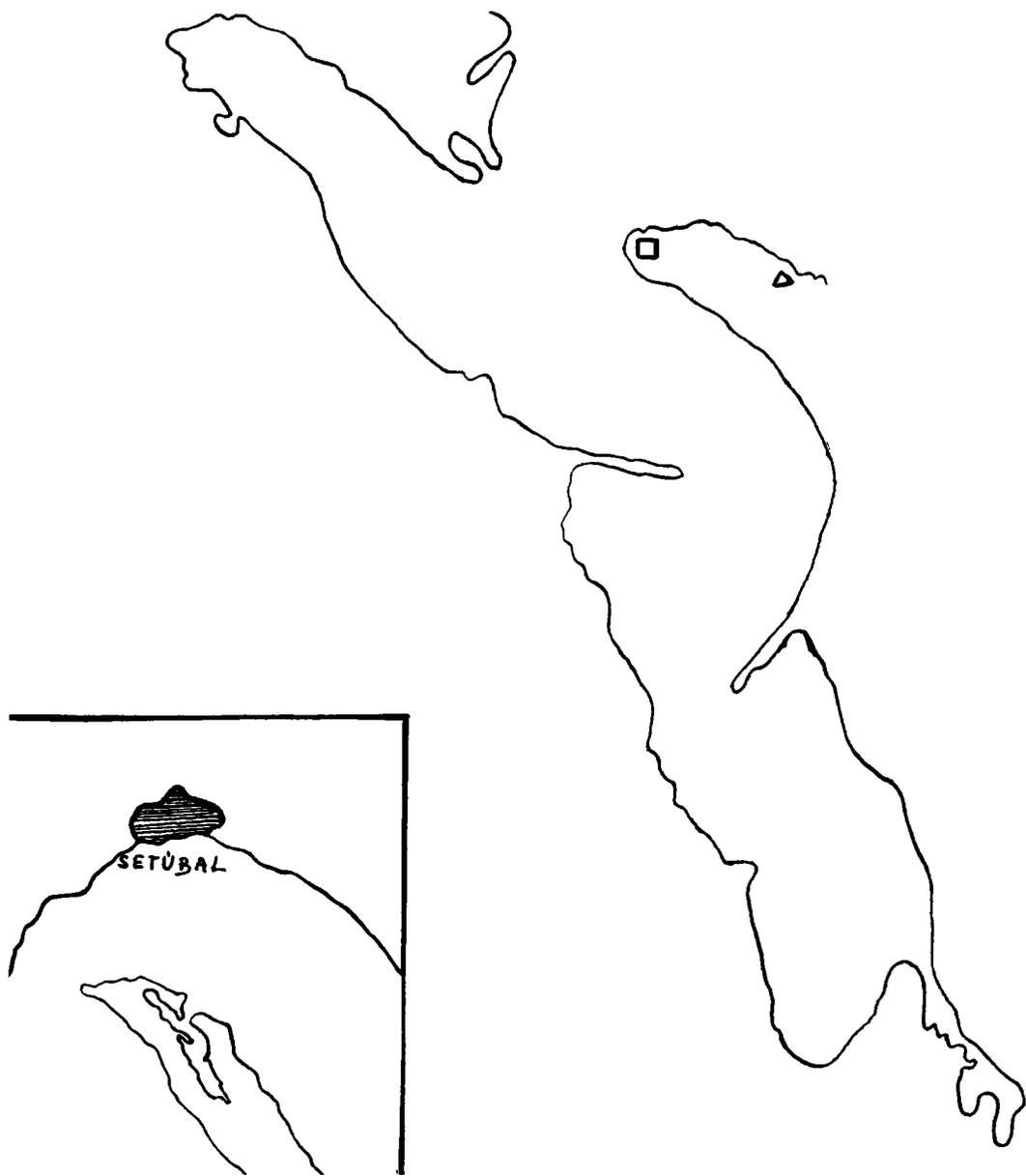


Fig. 2

A «Caldeira» de Tróia (Setúbal)

(Extraído do Plano Hidrográfico do Porto e Barra de Setúbal - 1935. Escala 1:12.500)

estreita e inteiramente arenosa. Para sul, temos zonas alagadiças, dunas, terrenos arenosos fracamente povoados. Nas duas mais antigas representações cartográficas do nosso território, o Atlas do Escorial e o Mapa de Alvares Seco, esta zona aparece-nos com a maior mandha de despovoamento de todo o país. Na região compreendida entre o oceano e o rio Sado e situada ao norte de Santiago do Cacem, apenas encontramos, no primeiro, indicados quatro povoados (14), e no Mapa de Álvaro Seco, três: M elides, Grândola e Tróia. A inclusão deste último, porque certamente deveras insignificante (15), torna ainda mais expressivo o despovoamento indicado no Mapa. [Robert iSouthey, que atravessou a região no sentido sul-norte, deixou-a assim descrita no seu *Diário*: — Sunday 2:5.[1801] «Charneca — charneca, 7 leagues. Along the Serra to our right a scanty cultivation, a few low spots of culture in the way. About S[anto] Andre began anew the pines — thence to Melidos 2 [leagues]. Cultivated sands — heavy fine white sand yet bearing flourishing vines and olives (...) About half the day's journey appeared the blue mountain Arrabida (...) Monday 27 (...) A dreary sand desert. Then marsch. Then sand again skirting the marsch to Comporta (...) A spot more wretched cannot be conceived (...) On the charneca (...) there was a silence like night — so dead a désolation (...) It is a dreadful place (...) No bread procurable that comes from Setúbal. The water we were advised not to drink, it is so bad and unwholesome(...) A swamp about 10 miles long and 1 broad lies before our window, skirted by sand banks. Before the house a league of swamp where a muddy and difficult channel winds» (16). Só bastante longe se encontram terras, onde se cultivam cereais. É pois de concluir que, para moerem os cereais nos moinhos de Tróia, teriam os seus habitantes de transportar o grão por algumas

i(14) *Biblioteca do Escorial, Manuscritos Castelhanos, K-I-1, foi. 9v.* Esta folha do Atlas e mais outras quatro, representando todas elas portões do território português encontram-se reproduzidas no nosso estúdio *Alguns Aspectos da Evolução do Litoral Português*, separata do «Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa», Julho-Setembro de 1957.

(15) É o que se deduz dos documentos publicados por Pedro de Azevedo no *Arqueólogo Português*, Vol. III, págs. 257-265 e Vol. IV, págs. 23-45.

(16) *Journals of a Residence in Portugal 1800-1801 and a Visit to France 1838*, Edited by Adolfo Cabral, Oxford, 1960, págs. 59-60.

dezenas de quilómetros e depois, no regresso, percorrerem a mesma distância com a farinha. Por isso, e porque os transportes terrestres eram dez vezes mais dispendiosos do que os aquáticos, segundo o cálculo dum economista do século XVIII ⁽¹⁷⁾, parece-nos mais admissível serem os cereais provenientes dos campos da margem setentrional do Sado. Neste caso, havia que os embarcar em Setúbal, percorrer de barco os 2 quilómetros que aproximadamente vão até à entrada do esteiro de Tróia e descarregar aí os cereais; depois de moídos embarcavam a farinha, percorriam de novo os 2 quilómetros do estuário do Sado e descarregavam-na em Setúbal. Dois embarques e dois desembarques, 4 quilómetros percorridos sobre a água, eis o que seria necessário para utilizar esses moinhos. Todavia, eles foram construídos e existiram durante mais de um século; logo, apesar de tudo, eram aproveitáveis e aproveitados.

A situação é estranha, surpreendente, e apenas explicável pela circunstância de a capacidade de rendimento das azenhas e dos moinhos de maré e de vento, de certo numerosos na zona de Setúbal ⁽¹⁸⁾, não ser suficiente para fazer face às necessidades da sua população. Só este motivo, segundo nos parece, permite compreender a existência indubitável desses engenhos em local de difícil acesso e cuja utilização exigia uma despesa avultada com os transportes. Os moinhos de maré de Tróia serão talvez, pois, um indício de que, nos séculos XVI e XVII, pelo menos nessa região, havia dificuldade em conseguir efectuar a moagem dos cereais, porque a capacidade

⁽¹⁷⁾ Luis Ferrari Morfdau: *Despertador da Agricultura de Portugal* in «*Revista do Centro de Estudos Económicos*», n.º 11, Lisboa, 1940, pág. 138.

⁽¹⁸⁾ O estuário do Sado, pelas suas amplitudes e reentrâncias e ainda por se encontrar circundado por terras planas e baixas prestava-se, como poucas zonas, para a construção de moinhos de maré. Um dos poucos moinhos deste tipo ainda existentes no nosso país, situa-se precisamente na sua margem norte e uma lápide que foi encontrada em obras de renovação ali realizadas recentemente revela que data do séc. XVII (Jorge Dias, E. Veiga de Oliveira e F. Galhano: *Sistemas Primitivos de Moagem em Portugal*, Porto, 1959, Vol. I, págs. 16-H7). Quanto aos moinhos de vento, a circunstância dos arredores de Setúbal, apresentarem a ocidente e a norte numerosas elevações, permitia a existência de muitos desses engenhos. Uma escocesa que visitou essa cidade em 1755 não deixou de registar no seu Diário: «A povoação (Setúbal) estava toda à vista, com muitos moinhos de vento a trabalhar lá no alto» («*Revista Municipal*», n.ºs 28-29, pág. 44).

de produção dos moinhos e azenhas era inferior às necessidades de consumo. E mais: testemunham talvez um grave problema de maior amplitude, quer no aspecto geográfico, quer no âmbito temporal. E senão, reparemos neste interessante documento de 23 de Maio de 1364: <«-A villa de torres nouas capitolios espeçiaaes— (...) Out.º ssey ao q dizia dee q algus da dita vila e termo som agrauados em razom dos moinhos dos Regatos por que em termo dessa villa ha algus peqnos, q nom correm se nõ per força com as agoas das chuuas e qmdo he verão secam, nos qaes Ribeiros algus da dita vila e termo en sas herdades fezerom moinhos que moem tres meses do anno ou pouco mais» (19).

O documento é «claro: nos meados do século XIV, na região de Torres Novas, construíram-se azenhas que trabalhavam três meses no ano ou pouco mais, porque só durante esse breve espaço de tempo os ribeiros tinham corrente suficiente para as moverem. O «facto denuncia a mesma deficiência «de produção que nos pareceu deduzir-se da existência de moinhos de maré, em Tróia de Setúbal. E no século XIX, pouco antes da revolução «de 1820, o problema entre nós parecia ser geral. Num recente e valioso estudo, em que encontramos uma penetrante e bem fundamentada investigação sobre a economia de oitocentos, escreveu o Dr. Joël Serrão, baseando-se especialmente em documentos inéditos do Arquivo do Ministério das Obras Públicas: «... ora tudo isto se passava antes, mas muito próximo da revolução portuense «de 1820. Quando na Real Junta de Comércio e no Terreiro do Trigo, houve justificado alarme... É que alguém pedira privilégio para a introdução da primeira máquina a vapor em Portugal. E o espertalhão pretendia que ela fosse apíi cada (...) à moagem» (20). Não será isto, de facto, prova suficiente de «que, no século XIX, antes de se começar a utilizar a força do vapor, as azenhas e moinhos continuavam a não dar um rendimento que satisfizesse as necessidades do país ? Não será ainda prova de que daí resultava um problema premente e por isso, melhor do que à locomoção terrestre, aos barcos, às máquinas de qualquer ramo da indústria, se pensava em aplicar a máquina a vapor ô moagem, como aliás já projectara anteriormente, cerca de 1811, Jácome

(10) A.N.T.T.: *Livro II da Estremadura*, fols. 209 r e 211 r.

<(20) *Temas Oitocentistas — Para a História de Portugal no século passado*, Lisboa, 1959, <pág. 96.

Ratton⁽²¹⁾? Estes casos parecem-nos, pela sua dispersão no espaço e no tempo, muito expressivos, indicando-nos uma faceta deveras importante da economia nacional e por isso um aspecto da nossa história económica que urge aprofundar, para o poder-mos conhecer em todo o seu significado e nas consequências que daí advieram.

E se os exemplos que apontámos não são excepções, mas sintomas duma situação geral e perdurável, -cremos que não exageramos dizendo que eles se revestem de excepcional importância na vida económica nacional anterior à revolução industrial ⁽²²⁾.

«O *deficit* de cereais aparece-nos sempre e em quase todos os períodos da nossa história» ⁽²³⁾, afirmou a Prof.^a Doutora Virgínia Rau, sintetizando com felicidade, nesta simples frase, um dos aspectos essenciais e dos problemas constantes da vida económica portuguesa. Os casos que apontámos levam-nos a formular a *hipótese* de que essa deficiência da nossa vida económica deveria ser agravada, talvez mesmo bastante, por insuficiente capacidade moageira. Afigura-se-nos, por isso, que o estudo dos moinhos e das azenhas e do seu papel económico seria deveras interessante e indispensável. Esta breve nota nada mais pretende do que chamar precisamente a atenção dos estudiosos para um aspecto relevante da história económica de Portugal.

FERNANDO CASTELO-BRANCO

⁽²¹⁾ *Recordações de Jacome Ration*, 2.^a edição, Coimbra, 1920, pág. 63, § 2'26.

⁽²²⁾ Quando já revíamos as provas deste artigo, o 'Sr. Doutor A. H. Oliveira Marques teve a amabilidade, que muito agradecemos, de nos chamar a atenção para o seguinte trecho das *Saudades da Terra*, de Gaspar Frutuoso: «a afamada vila de Almada, da qual até Aldeia Galega, que atrás fica, há seis léguas, em que haverá perto de sessenta moendas que moem de maré» (Livro IV, cap. 3'7, § 2, Edição de 15124, Vol. I, pág. '244). A margem sul do Tejo, recordada então por reentrâncias mais profundas do que as actuais, só aproveitada ao máximo e com obras difíceis e dispendiosas, poderia consentir tão elevado número de moinhos de maré. Estes destinavam-se certamente a suprir as deficiências de abastecimento de farinha, moída nos numerosos moinhos de vento existentes então nos arredores de Lisboa, o que prova que eles não satisfaziam só por si as necessidades da população.

⁽²³⁾ *Subsídios para o estudo do movimento dos portos de Faro e Lisboa durante o século XVII*, Lisboa, 1954, pág. 256.

A Capitania da Baía

(Subsídios para a história da sua colonização
na 2.^a metade do século XVII)

INTRODUÇÃO

Ao tempo em que Santa Cruz vai ganhando foros de verdadeira colónia de fixação, ultrapassado o período das feitorias — garantia de «comércio e soberania inseguros, — as condições económico-financeiras da metrópole estavam longe de ser boas, bem que de onde a onde acusassem certa melhoria. Por outro lado, a sangria do reino assumia aspectos assustadores. Efectivamente, de 1524 a 1538 partiram para a Índia 10.450 homens em diversas armadas, cujo custo orçara em mais de 600.000 cruzados; a contenda das Molucas, em 1529, custara ao erário público 350.000 cruzados, segundo os informes de Frei Luís de Sousa (*). Não admira, pois, que o monarca prudente que foi D. João III usasse na colonização do Brasil do meio menos oneroso para a Coroa, e enveredasse pelo caminho do abandono de praças norte-africanas, a fim de poder desviar para a América Portuguesa pelo menos mais homens e navios. Em verdade, somos de parecer que o problema da colonização brasileira deveria ter pesado mais no ânimo do rei, ao desistir de algumas praças do Norte de África, que a simples recrudescência do nacionalismo árabe, responsável pela maior violência das hostilidades que ali então se notavam. Optou, prudentemente, pelo Brasil, cujo futuro lhe parecia, e ao seu Conselho, mais promissor. As capitánias haviam dado excelentes provas nas ilhas atlânticas. Nada obstava, por conseguinte, a que devessem ser adoptadas de novo. Além disso, o sistema possuía a vantagem inestimável de firmar no Brasil poderosos cavaleiros que no Oriente tinham arre-

i¹) *Annays de D. João III*, pág. 415-416.

cadado grossos cabedais e se haviam revelado fortes organizações de militares e ipor vezes de políticos. Os frutos colhidos da missão de Martim Afonso, a insistência dos flibusteiros franceses sobre o litoral brasileiro, esses franceses temíveis não tanto como guerreiros, mas como mestres na arte de atrair os indígenas; os conselhos de homens como Diogo de Gouveia e a sua própria vontade foram outros tantos factores que, alfim, levaram D. João III à criação, no preciso momento histórico, das 'capitanias hereditárias brasílicas. Desta sorte, um passo gigantesco foi dado à colonização e aproveitamento da possessão, cujo desenvolvimento já então prometia um porvir risonho.

De a partir de 1534 são os diplomas das donatarias, posto que a resolução da sua fundação date de dois anos antes. O rei reserva-se a jurisdição, o cunho da moeda, o exército, o que tocava ao serviço religioso, o monopólio dos escravos que a esse tempo começam a entrar no país, além dos da terra, o quinto dos metais e pedras preciosas que porventura se viessem a achar; o pau brasil constituía igualmente monopólio da Coroa. (Mas o tráfico dos mais produtos era livre, tanto ao donatário como a todos os moradores da capitania: podiam, pois, exportá-lo para a me'trópole, para qualquer outra região da colónia e até para o estrangeiro. Houve o cuidado de favorecer o comércio: com efeito, os navios mercantes que manobravam entre Portugal e o Brasil nada pagavam à volta; nem à chegada ao Brasil, contanto que houvessem pago nas alfândegas metropolitanas os direitos respectivos. Para melhor protecção dos nacionais, aos estrangeiros exigia-se a dizima de entrada e saída da colónia. As actividades agrícola, industrial e comercial, que ao diante se revelaram a alavanca do desenvolvimento colonial, quer dizer, a cultura, fabrico e exportação açucareira — ficavam inteiramente livres aos colonos e donatário. Assim, as donatarias brasileiras oferecem inovações relativamente às anteriores. Representam, em última análise, «a sábia aplicação a caso novo... das experiências de mais de um século de colonização e actividade ultramarina», como opina Jaime Cortesão (2). A capitania é hereditária e ao respectivo capitão-mor são concedidos largos poderes, capazes, quiçá, de assegurar cooperadores. O desiderato a atingir — fixar na colónia uma «élite» que possibilitasse a ocupação pelo

(2) Cf. *História de Portugal*, Edição 'Monumental, Vol. IV, pág. 160 e segs.

povoamento e o desenvolvimento dos territórios pela actividade agrícola-industrial, —* o êxito da empresa, enfim, eram garantidos com interesse directamente nas terras os donatários. Por isso que o Brasil era cdbiçado por rivais assaz poderosos, a sua defesa constituía objectivo imediato a alcançar: o sistema parecia torná-la mais fácil e eficaz... Ao mesmo tempo, tiravam-se à Coroa muitos encargos. Vantagens, sem dúvida, valiosas. Pelo que o regime das donatarias, não sendo condição «sine qua non» da colonização do Brasil, apareceu então — e ainda hoje assim se nos apresenta — como o melhor a ser aplicado, dado o condicionalismo económico-financeiro e social da Nação.

Há que reconhecer o carácter feudal das donatarias. Impuseram-no as exigências do momento, tanto quanto a tradição da colonização e actividade ultramarina de Portugal. Mas a intenção dos estadistas está longe de ter sido o reconhecimento duma independência imediata ou futura da colónia. Por outras palavras: não se obrou no sentido de criar-se na América nação ou nações à margem da autoridade da Mãe-Pátria. A independência, mesmo longínqua, das conquistas não foi nem objectivo nem princípio informador da acção transmarina lusa. A unidade nacional — e a Nação eram a metrópole e suas conquistas — foi, essa sim, a um tempo o princípio estruturador e o escopo a que visou a colonização dos portugueses. A esta luz se devem interpretar inúmeros actos e medidas que, aqui e além, se praticaram e tomaram. Números são os documentos que no-lo provam sobejamente. Na própria instituição das donatarias é visível a preocupação de salvaguardar-se a unidade da Nação. Com efeito, se é inegável a amplitude dos poderes e privilégios dos capitães-mores, igualmente o é o facto de que estes permaneciam vinculados ao Rei, continuando por consequência a ser seus vassallos. Os direitos que aquele se reserva limitam a autoridade dos donatários. Além disso, a empresa que a estes fora confiada era tamanha, que, necessariamente, houveram de recorrer à Coroa em diversas circunstâncias, submetendo-se-lhe. O Rei continuava sendo de facto e de direito o Rei. E é por isso que, quando certo condicionalismo surgiu, na colónia é colocado um delegado da Coroa — o Governador Geral — impondo a autoridade do Poder Central «in loco» e impedindo ainda mais a ruptura da unidade nacional.

Fortes foram os motivos determinantes desta medida real.

O regime das doações hereditárias, na colônia americana, não deu os frutos almejados, não obstante haver permitido o bom sucesso ao Governo Geral subsequente, ter fixado na colônia dois a três mil europeus e fundado as bases sólidas de povoações que, com o tempo, originaram cidades — Santos, S. Paulo, Campos, Vitória, Baía, Porto Seguro, Pernambuco, etc....⁽³⁾ É que as capitânias tinham em si mesmas o germen da sua morte: a ausência de unidade, do sentimento dum interesse comum unificador. Organismos isolados, desunidos, opondo-se uns aos outros, não puderam ter, de modo algum, vida longa. Em regiões habitadas de gente que, embora no primeiro estágio da civilização, manejava com perícia armas, disposta a defender o torrão contra o àdvena a todo o transe; de clima inclemente quase todas; onde, finalmente, tudo era adverso ao recém-chegado, nada ou pouco se podia conseguir sem cooperação e unidade. Além disso, como que a enegrecer mais o quadro, faltavam os braços indispensáveis ao arroteamento da terra e a outros misteres: os autóctones, com éfeito, não se deixavam dirigir impunemente pelos colonos, nem estes, aliás escassos, podiam desenvolver as suas capacidades de trabalho sob o Cruzeiro do Sul como na terra natal. Os escravos africanos eram, por esse tempo, uma gota de água no oceano... A indisciplina dos colonos, os desembarques dos franceses, as incursões contínuas dos indígenas, a exiguidade da mão-de-obra cavaram rápida, mexoravelmente, a ruína da maioria das donatárias: apenas duas, das doze instituídas, vingaram, exercendo papel político e civilizador de relevância sem descontinuidade: —¹S. Vicente, ao Sul, e Pernambuco, ao Norte. Impunha-se, consequentemente, a revisão de todo o sistema.

Com a criação do Governo Geral procurou-se pôr cobro aos desmandos dos colonos, os quais tinham desavenças sem fim com os seus dirigentes, e, com os seus actos tantas vezes condenáveis, incitavam os ameríndios à rebelião, acordando neles animosidades recalçadas; proteger os naturais e convertê-los ao Cristianismo — «a principal cousa que me moveo a mandar povoai... as terras do Brasil»⁽⁴⁾, como asseverava D. João III no regimento de 1548 que acompanhou Tomé de Sousa; impedir a perda do já realizado;

(3) Of. 'Carlos Maliheiro IDias, *O Regimen Feudal das Donatarias*, in *Hist da Col. Port. do Brasil*, tomo III, pág. 156.

(4) In *Hist. da Col. Portuguesa do Brasil*, III, pág. 345.

coordenar os esforços de todos no sentido duma maior e melhor obra de aproveitamento da conquista; mobilizar as forças disponíveis para uma melhor, mais eficaz defesa da colónia e, finalmente, corrigir a pulverização da autoridade que a experiência mostrava ser apanágio do regime feudal das capitanias.

A 1 de Fevereiro de 1549, Tomé de Sousa, com três naus, duas caravelas e um bergantim, zarpou de Lisboa a caminho do Brasil. Ia investido de autoridade jamais vista em terras brasileiras. De feito, fora nomeado «capitão» da Capitania da Baía, agora da Coroa, que a comprara aos herdeiros do donatário, o malgrado Francisco Pereira Coutinho, devorado pelos tupinambás da ilha Itaparica, na Baía de Todos os Santos; e «governador das terras do Brasil» — o primeiro. A 28 de Março do mesmo ano chegou à Baía de Todos os Santos, onde edificou a cidade do Salvador, que passou a ser a capital da colónia.

Sob a égide do Governador Geral, centralizado o poder, a colónia entrou na senda do progresso. A Baía contava em quatro meses cem fogos—o que, em verdade, denota um bom ritmo de trabalho ⁽⁵⁾. Patente, nisto, a decisão firme de se dar início a uma era de ressurgimento e renovação.

Diz Pedro Calmon que «o Brasil cria-se entre 1502 e 1549... na acepção dum sistema económico (a cultura da cana do açúcar, a lavoura da mandioca, base da alimentação do colono, a exportação do pau de tinturaria); de uma aliança étnica (a fusão de europeus e autóctones, cuja descendência mestiça, ou «mamalúea», se caracteriza pelo pendor sertanista, pela «fome de horizontes», pelo sentido guerreiro da sua vida semi-nómade...» ⁽⁶⁾ Na verdade, entre a criação das donatarias e a instituição do governo centralizador do Salvador — neste curto lapso de tempo o Brasil encontra-se definido na sua feição agrícola e na sua estrutura étnica, que, todavia, para completar-se, necessitará do contributo africano. Sobre a agricultura e sobre a miscigenação — vale a pena notar — se tem erguido, há mais de 4 séculos, a civilização que, com propriedade, podemos chamar peculiar da Nação brasileira.

Continuar, ampliar e consolidar o adquirido na fase inicial de

⁽⁵⁾ Cf. Oliveira Martins, *O Brasil e as Colónias Portuguesas*, pág. 13.

⁽⁶⁾ *A Obra dos coloniz. do Brasil*, in *Hist. da Exp. Portuguesa no Mundo*, III, pág. 31.

ensaio e adaptação será a função que caberá às gerações posteriores a 1549. O que verdadeiramente caracteriza o século XVII é o prosseguimento de acções e orientações. É, portanto, tributário do XVI nos aspectos primordiais : fomento da imigração europeia —o europeu como portador de cultura e civilização; a interpenetração racial como meio de solução do problema demográfico e da carência de braços; defesa do país contra o estrangeiro; defesa do colono e sua obra contra o indígena rebelde; catequese missionária— a actividade missionária como a mais construtiva; a agricultura e a pecuária como base do económico — o engenho e a fazenda de gado como polarizadores sociais; a fundação de novas povoações como meio para uma melhor acção administrativa, judicial e de povoamento; a ocupação efectiva do sertão através da pecuária; antagonismo entre o missionário, moralizador, e o colono escravizador de índios — o choque de mentalidades diversas; o bandeirismo como forma e meio de penetração do sertão, de consecução de braços escravos, de ligação, pelo interior, das diversas regiões do Brasil, e, ainda, como actividade fomentadora da unidade nacional; a procura de metais como tentativa de evasão da economia agrária: o bandeirante, pesquisador de metais por excelência; a indústria da construção naval como tentativa de resolução do problema dos transportes; e, finalmente, a escravização do africano — sustentáculo da vida colonial, chave do problema da mão-de-obra.

Com Tomé de Sousa chegou o primeiro grupo de jesuítas. Mais que nenhuns outros missionários, os jesuítas foram os grandes obreiros da civilização dos índios, bem como da morigeração dos costumes. A eles se deve, em grande parte, o que de melhor possui o Brasil, como factos recentes, ocorridos nos Estados Unidos da América do Norte, nos autorizam a afirmar: — a harmonia, paz e concórdia entre as diversas raças em presença. Foram eles os mais abnegados intérpretes dos ditames do Cristianismo e da vontade régia da protecção e civilização dos naturais. Mercê deles, pode-se asseverar, sem receio de desmentido, que Santa Cruz cresceu na ordem espiritual tanto quanto na material. Notemos, desde já, que os jesuítas foram grandes impulsionadores do desenvolvimento material do Brasil: foram, com efeito, senhores de engenho e criadores de gado; por outro lado, iniciaram os indígenas em todas as artes e officios.

Ao perder Portugal a independência política, no ano fatídico

de 1580, o Brasil estava apto a enfrentar as vicissitudes ocasionadas pela nova situação da metrópole, tal o desenvolvimento que havia atingido, graças ao esforço conjugado de todos os elementos da colonização. Este facto é revelador da excelência do regime que assistia à coisa pública, não obstante as deficiências que é lícito apontar-lhe num aspecto ou noutro. De resto, quanto valia se des-cortina no facto de a Holanda ter envidado esforços no sentido de se apossar não apenas duma região mas de toda a colónia... Efectivamente, pelo século XVII, os Estados Gerais da Holanda — um dos países es'trangeiros com mais aguda cons'ciência do valor da economia colonial de então, — fizeram -tudo quanto puderam para se assenhorearem dos territórios brasileiros, começando pelos de maior valor económico — os do Nordeste. Com esse fito, bem que não fosse o único, fundaram, por 1617-21, a Companhia das Índias Ocidentais. Esta companhia subsidiou, durante três décadas, tremendas guerras no Brasil. Conquistar a colónia era a única garantia incontestável e segura do monopólio do seu comércio, já que a política filipina punha obstáculos ao tráfego livre e pacífico. Se Frei Luís de Sousa, nos *Anais de D. João III*, refere que o Brasil «não somente não rendeu até agora [1544] o que sohia; mas tem custado a defender e povoar mais de 80 mil cruzados», na altura em que Portugal cai sob o jugo dos Habsburgos era possessão que suscitava os instintos, a cobiça dos negociantes do Norte da Europa e dos judeus fugidos da Península (7). Havia entrado, economicamente, no que Lúcio de Azevedo chama, com certa impropriedade, o ciclo do açúcar, o qual cerca de 1570 começou a progredir francamente. A colonização lusa estava bem presa ao solo, de tal sorte que a absorção política castelhana, longe de a desenraizar, «foi ainda um elemento de robuste'cimento da consciência luso-brasileira, repelindo com os próprios recursos a agressão es'tranha» (8).

De facto, em meados do século XVII, o Brasil era já uma nação cõscia da sua força, da sua personalidade, dos seus destinos. Mercê do espírito genuinamente português da assimilação, todas as raças em presença, irmanadas pelos mesmos sentimentos, defendem deno-

(7) Cf. iPedro Calmon, *A obra dos Colonizadores do Brasil*, in *op. cit.*, pág. 39.

(8) Serafim Leite, *Hist. Comp. de Jesus no Brasil*, tomo I, pág. 17-18.

dadamente o torrão contra o estrangeiro audaz que se abalança a conquistá-lo. É a época heroica em que «reinéis... negros... mamelucos, mulatos, caribocas, mestiços de todos os matizes combateram unânimes pela liberdade divina» (9). Sem que a metrópole lhes possa dar um auxílio decisivo, porque ela mesma é forçada a defender as -fronteiras contra o espanhol estrénuo e nada disposto a perder a rica presa que sugara durante sessenta anos, e porque se acha enredada nas malhas da política, reinéis e brasileiros brancos e de cor batem-se arduamente em defesa do seu país. Três décadas de lutas atroztes pelas instituições portuguesas não lhes desfalecem os ânimos, e o holandês é expulso definitivamente em 1654. Portugal podia, em verdade, orgulhar-se do filho forte a que dera o ser.

Se os anglo-saxões dizimaram os autóctones, de indústria, os lusos, ao invés, chamaram-nos à cooperação por meios consentâneos à sua índole pacífica. É sabido que houve desvios, actos condenáveis. Excepções que confirmam a regra... Nada de admirar, porém. Muitos dos colonos eram gente sem educação digna do nome, saída das enxovias do reino e mandada embarcar em grilhetas, como disse o Padre António Vieira. Além disso, os interesses dos colonos, mormente os de natureza económica, entravam, como era fatal, muitas vezes em conflito com os dos indígenas e missionários seus defensores. Nunca, todavia, tais acções encontraram ânimo favorável na maioria das autoridades e nenhum dos nossos reis as sancionou. Ao contrário: combateram-nas com regularidade e persistência impressionantes, honrando todo um estilo de colonização. Por isso, em verdade, Portugal preferiu sempre a política da reconciliação e paz, tornada tradicional porque consentânea ao natural da grei portuguesa e ao espírito cristão. Numerosos são os documentos que provam irrefragavelmente o que acabámos de expor, a alguns dos quais faremos referência em lugar próprio.

Pensando bem, o segredo da colonização lusa do Brasil, portanto o êxito de Portugal como povo colonizador e civilizador por excelência, está no espírito de cooperação e assimilação dos naturais que caracterizou, desde a primeira hora, a expansão da grei; na forma inteligente como se soube movimentar os fracos recursos materiais, científicos e técnicos da época em -que se lançaram os

(9) Alcino de Vasconcelos, *Dése, e Col. do Brasil*, pág. 390.

seus fundamentos — séculos XVI e XVII; na acção moderadora ao mesmo tempo que firme do poder central, que evitou as soluções extremas ou apressadas e os grandes choques dos interesses dos diversos elementos populacionais da colónia.

Política de protecção do aborígene, em vez da de destruição; de mestiçamento, em lugar da de segregação e antagonismo das raças; política de oposição tenaz ao estrangeiro, não tanto como meio de preservação da unidade racial, mas como processo de consecução da unidade do pensar, sentir e actuar dos colonos e todos quantos lograssem a incorporação ao seu sistema de vida material e moral

— estas são as grandes linhas do pensamento que estruturou a colonização e aproveitamento do Brasil pelos portugueses. Que o Brasil, ao invés dos Estados Unidos da América, obra de vários povos europeus, é o fruto dum só povo branco — o português, coadjuvado pela sua criação étnica, o mestiço, e pelo africano. Com efeito, ao ser o Brasil invadido pela corrente imigratória oitocentista de vários povos estrangeiros, já se encontrava plenamente constituído e capaz, por consequência, de absorver os recém-chegados, quaisquer que fossem seu número e valor.

Por carta de 5 de Abril de 1534, foi concedida a Capitania da Baía a Francisco Pereira Coutinho, pela linha materna descendente do Conde de Marialva, D. Gonçalo Coutinho. Pereira Coutinho fora companheiro de Afonso de Albuquerque, pelo que participara na criação do Império Português do Oriente. Fontes coevas no-lo apresentam como sendo soldado estrénuo e disciplinado. Possuía fortuna. A tudo isto obedeceu, em parte pelo menos, a sua escolha para donatário da dita capitania — uma das melhores de quantas se instituíram.

Realmente, a Baía oferecia possibilidades de aproveitamento e colonização excepcionais, atendendo-se ao conjunto das terras brasileiras. Com efeito, as suas 50 léguas de costa, que iam do Rio de S. Francisco à Ponta do Padrão, possuíam muitos e magníficos ancoradouros, dos quais sobressaía o da Baía de Todos os Santos

— vastíssimo, seguro, só comparável ao do Rio de Janeiro, porém mais próximo da Europa e da África. Esta circunstância constituía uma vantagem inestimável, por isso que tornava menos morosas as comunicações com a metrópole — fonte da civilização e dos recursos indispensáveis à obra da colonização — e com a costa fronteira — fornecedora da escravaria, tão necessária à vida económica.

A sua esplêndida situação geográfica e a segurança do seu abrigo justificam, sem dúvida, a frequência com que, desde o alvorecer de Quinhentos, os veleiros que demandavam as costas de Santa Cruz o visitavam, quer fosse com fins de resgate, quer fosse de passagem. As terras baianas eram cortadas de inúmeras linhas de água, motivo porque desde logo se radicou a crença na sua fertilidade, como no-lo atestam numerosas crónicas. Tais cursos de água facilitavam a progressão da acção colonizadora para o interior do país — onde, desde a primeira hora, se supôs existissem metais preciosos. Vale a pena notar que só o tempo revelou que também eram um inconveniente, na medida em que constituíam vias de atrito entre brancos e índios. Ao tempo em que a capitania foi fundada, os indígenas não haviam denunciado senão ânimo manso, propensão para pacificamente entrarem em contacto com o europeu, satisfeitos por lucrarem alguma coisa com o comércio que com este mantinham... Depois, o clima húmido deixava entrever a possibilidade de ricas culturas tropicais, e o português não o considerava, de modo algum, insuportável, sequer mau. Havia anos que um núcleo de colonos se estabelecera na região, de que era figura mais representativa o célebre Diogo Alvares, o *Caramuru*, vianense, senhor de vastos conhecimentos da língua e costumes da terra, pai de numerosa prole de mamelucos. Em verdade, este primeiro punhado de gente portuguesa 'constituía o que de melhor havia na Baía, em razão de facilitar, por várias formas, a vida dos que fossem chegando.

Sem embargo, estas circunstâncias, que a todos se afiguraram favoráveis, de nada serviram ao donatário da Capitania da Baía. Faltavam-lhe os dotes indispensáveis ao diplomata e ao administrador. O velho militar do Oriente não pôde adaptar-se às novas condições da sua vida e situação de senhor feudal *sui generis*. Incapaz de «saber húsar com a gemte como bom capytão», de índole «mole para resistir às doudyces e desmandos dos doudos e mall ensynados que fazem e causão levantamentos», conforme o depoimento do hábil e afortunado capitão-mor de Pernambuco, Duarte Coelho, inserto na missiva que a 20 de Dezembro de 1546 dirigiu a El-Rei D. João III ⁽¹⁰⁾, Pereira Coutinho permitiu que o espírito da rebelião se apossasse dos índios e colonos das suas terras. Como

⁽¹⁰⁾ In *Hist. da Col. Port, do Brasil*, III, pág. 315.

se sabe, estalada a revolta, num ápice viu arruinar-se o pouco que lhe fora dado realizar. O epílogo dessa revolta foi o desaparecimento do próprio Pereira Coutinho, morto e devorado pelos ameríndios da Ilha Itaparica, na Baía de Todos os Santos, onde naufragou, ao regressar de Porto Seguro, aonde entretanto se refugiara, numa vã tentativa de retorno à sua capitania e obra, que se dispunha a reerguer.

(Nestes termos, é bem uma vida nova que em 1549 desponta para a Baía. Com efeito, adquirida pela Coroa aos herdeiros do infelizmente capitão-mor, a Capinania da Baía passou a ser sede do Governo Geral do Brasil—o que, desde então, a distinguiu das demais capitánias, e condicionou o seu desenvolvimento em todos os aspectos, desenvolvimento esse que, todavia, não foi superior ao de Pernambuco antes da conquista neerlandesa.

Bom é notar que o Governo Geral estendeu a sua jurisdição às restantes capitánias, a todo o Brasil, até 162*1, data em que a administração filipina houve por bem criar o Estado do Maranhão. Mesmo durante a campanha pernambucana a unidade governativa não se quebrou, e a Baía, conseqüentemente, jamais deixou de ser o centro da vida política da colónia. E isso também no que concerne à defesa, à justiça, à fazenda pública, cujas instituições de base foram montadas por Tomié de Sousa, o fundador da cidade do Salvador. A Relação, criada em 161'2, foi extinta em 1626 e de novo instituída em 1653', altura em que as condições económico-financeiras da colónia—e da Baía—anunciavam tempos de maior prosperidade.

A vida religiosa tinha também por capital a Baía. O Bispado existia desde 1562 . É por isso que a acção missionária, os conflitos entre colonos e missionários, os problemas morais em nenhuma outra parte assumiram tanta relevância e gravidade como nesta capitania real. Por outro lado, em torno ao Colégio jesuítico da cidade do Salvador desenvolveu-se uma actividade cultural de certo brilho— o ensino era monopólio da Igreja,—cujas benéficas conseqüências ultrapassaram as fronteiras da capitania, do próprio Brasil. O Colégio da Baía moldou o pensar e sentir de todos os homens cultos do país, firmou a perenidade do espírito luso-brasileiro.

A partir, pois, de meados de Quinhentos, a Baía é sede da vida política, administrativa, religiosa e cultural da América Portuguesa, o que necessariamente a coloca, no conjunto das capitánias constitutivas da possessão, em lugar destacado. Em torno a esta realidade se há-de mover, naturalmente, o presente trabalho.

Por meados do mesmo século, a população baiana era constituída por europeus de todas as proveniências e condições sociais, índios, negros e mestiços destas raças. 'Conseqüentemente, a esse tempo, como sucedeu de resto com as mais regiões da colónia onde a colonização progredia, estava a capitania definida na sua estrutura étnica, pela aliança das raças em presença. E convém registar desde já que, sem embargo da escravatura, a colonização neste aspecto processava-se dentro da linha pura da tradição portuguesa, isto é, não no sentido da mera coexistência das raças, mas no da sua convivência e interpenetração. Da cooperação entre todas se ergueu e cimentou, à custa de muitas dificuldades, o edifício da colonização e aproveitamento da Baía, que todas para tal contribuíram duma forma ou doutra, segundo suas próprias capacidades e oportunidades. Mas é possível que, perscrutando essa colaboração, encontremos nela aspectos ou casos {tipicamente baianos, de tal modo ela se nos apresenta sólida e prenhe de conseqüências.

A sociedade, posto que assentasse na escravatura, não era de todo estratificada: ao homem livre ou libertado abriram-se sempre oportunidades de mudança de situação na escala social, grandes ou pequenas. A origem escrava de muitos nem sempre constituía obstáculo a melhoria social-económica: o valor pessoal vencia o estigma da origem, em parte por força das determinações legais e dos costumes. O europeu, naturalmente, teve lugar de relevo na sociedade, bem que não fosse em todos os aspectos da vida o elemento mais útil, como ao diante veremos. E foi em torno ao engenho e à fazenda de gado que se definiram as classes e se amalgamaram as raças, o que lhes empresta significado que vai além da esfera do económico.

A população da Baía cresceu à maneira que se incrementava a economia. Embora nos faltem dados esitatis ticos, podemos crer que, por fins do século primeiro da colonização, estava em pleno progresso. O fomento do açúcar implicava a imigração cada vez maior de escravos africanos — factores dos mais valiosos da riqueza demográfica da Capitania da Baía. A multiplicação das vigararias é a melhor expressão do crescimento populacional⁽¹⁾.

C¹) IOf. Hélio Viana, in *A Restauração e o Império Col. Português*, pág. 144.

Pelo que toca ao económico, a agricultura tropical ocupou lugar de relevo, quase sempre, desde os primeiros tempos. Por motivos de ordem vária, prevaleceu o sistema da monocultura de exportação, em prejuízo da agricultura de subsistência. Aqui se situou um dos pontos de discordância entre governantes e governados, sobretudo na segunda metade do século XVII, por aqueles pretenderem à segunda se desse maior atenção... O açúcar ensaiado por Francisco Pereira Coutinho, e sobre o qual se alicerçou, por excelência, o desenvolvimento da capitania, encontrou no Recôncavo condições de eleição. No entanto, por virtude talvez da maior operosidade dos seus habitantes, Pernambuco possuía mais engenhos e produzia mais que a Baía, em fins do século XVI e primeiras décadas do XVII ⁽¹²⁾. Ao lado da lavoura, outras actividades económicas foram ganhando brilho, afirmando-se como poderosos factores do desenvolvimento material da capitania, portanto da colónia, como sejam a pecuária e, entrado o século XVII, a pesca da baleia. Mas o binómio latifundiário engenho-fazenda de gado caracterizou, verdadeiramente, a economia baiana. E em relação estreita com tais actividades agrícola-industriais está o problema dos transportes marítimos via Atlântico. A tentativa de solução desse problema fomentou não apenas a construção naval metropolitana, como também foi causa da introdução da respectiva indústria no Brasil: no século XVII a construção naval será um dos aspectos mais interessantes da colonização da Baía, revelando-se forte factor da sua valorização material, social e até moral, como a seu tempo havemos de ver.

É curioso notar que a distinção do território da capitania em duas regiões — Recôncavo, com trinta léguas de comprimento e dez a doze léguas de largura — e Sertão — o resto do interior que fundava na fronteira da América pertencente à Espanha, — tem fundamento no tipo das actividades económicas aí predominantes, muito embora o factor geográfico devesse ter contribuído. Efectivamente, o Dr. 'Sebastião Cardoso de Sampaio, achando-se na Baía como Desembargador sindicante, endereçou a D. Pedro, Regente do Reino, em 1676, uma extensa e sugestiva carta, em que, logo de entrada, informava: «As terras do distrito desta Capitania da Bahia de Todos os Sanctos distinguirão, e divisarão os moradores delia

⁽¹²⁾ Of. Pedro Calmon, *Brasil Político e Militar*, in *op. cit.*, pág. 80.

em duas partes, segundo a diversa cultura, q lhe applicarao, e diversos nomes, q lhe puserão. A primeira parte, q começa immediata à Cidade [Salvador], e se estende em area junto ao mar desta Bahia por espaço de trinta légoas em circuito delia, com largura de dez, ou doze, foi imposto o nome de Reconcavo, e nella estão fabricados... engenhos de asucar, muy tos canaviaes, algumas rosas de farinha... A segunda parte chamão .comunmente Sertão, que conthem em sy a terra, q corre para o Occidente, e interior deste Estado [Brasil], desde o sobredito reconcavo, até confinar com a demarcação do Perú, e nova Espanha. 'Nesta segunda parte... occuparão com gados aquella terra, q nella se acha com comodidade de pastos, e águas, para a procreação dos ditos gados» (13).

Quer dizer: o Recôncavo, cuja extensão em comprimento abrangia mais de metade da capitania, destinaram-no os povoadores, por força do condicionalismo mesológico, à agricultura de subsistência, aos engenhos e plantações de cana sacarina; e o Sertão, disputado palmo a palmo ao selvícola, à criação de gado.

E aqui temos, afinal, o quadro geográfico em que se processou o movimento da colonização e aproveitamento da Baía. O Recôncavo, aberto ao mar, com os seus belos portos e boas terras aráveis, foi naturalmente a região que primeiro se aproveitou e povoou. Dele partiu o esforço civilizador para o interior, para o Sertão, paulatina mas seguramente. Este movimento de progressão da civilização para o Sertão não foi tão desordenado como à primeira vista se pode supor. Ao contrário. Condicionou-o a atitude do aborígene, bem assim as vias de comunicação — os cursos de água, as veredas dos índios, as necessidades económicas, o estado de desenvolvimento da parte definitivamente ocupada do litoral. Manter abertas as linhas de comunicação Recôncavo-Sertão, absolutamente vitais, foi problema dos mais difíceis .dos dois primeiros séculos da colonização. E isto porque os indígenas rebelados teimosamente as ocupavam de onde a onde, impedindo a circulação de reforços... Começada no século XVI, foi, porém, está claro, no seguinte que a ocupação do interior ganhou raízes: o bandeirismo em todos os seus aspectos, a pecuária e a missãoação foram instrumentos postos ao serviço dessa ocupação.

No conjunto das condições da colonização da Capitania da Baía,

(13) A. H. U. (Arquivo Histórico Ultramarino), *Baía*, caixa n.º 13.

além das já indicadas, há que ter em consideração a vizinhança de capitánias que, pelo seu desenvolvimento, de algum modo beneficiaram a capitania cabeça da colónia: — Pernambuco, durante muito tempo a mais adiantada materialmente, e Ilhéus, fonte de recursos agrícolas de que os baianos lançaram mão quase ininterruptamente. E, como é óbvio, as possibilidades do Reino em «homens e fazendas», que, ainda por cima, houveram de ser distribuídas por todo o Império, hão-de surgir-nos sempre como a suprema condição — benéfica em alguns casos, maléfica em quase todos.

Relativamente ao século XVII, os problemas fundamentais da colonização são os mesmos da centúria anterior: demografia, economia e transportes, mão-de-obra, ocupação do território, missão — a integração dos naturais no sistema de vida material e moral do colonizador como preocupação quase absorvente da autoridade eclesiástica e mesmo civil. Só que, em verdade, tudo ganhou nova dimensão e profundidade, neste segundo século da presença lusa na Baía. Além disso, ao lado dos problemas essenciais, outros surgiram, originados do próprio estado de adiantamento da acção colonizadora. Mas o facto de se viver a época da dupla Restauração —do Reino e de Pernambuco—deu à segunda metade do século XVII feição nova, mais dinâmica. É que às questões levantadas por aquela situação política foi mister encontrar soluções que, no fundo, incentivaram o esforço de autoridades e colonos. Época essencialmente de renovação e ressurgimento foi essa para todo o Império atlântico.

iDos princípios é quase ocioso falar: foram os mesmos que orientaram e informaram a acção portuguesa em todo o Brasil. No entanto, pensando bem, podemos asseverar que na Baía eles foram observados com rigor redobrado: pela presença do representante de El-Rei — o Governador Geral — e pela acção mais directa dos organismos eclesiásticos de dhefia.

PARTE I

O povoamento

CAPÍTULO I

O colono europeu

A corrente emigratória seiscentista para o Brasil. Seus efeitos. Qualidade dos emigrantes. A mulher e seu valor na colonização. A população europeia da Baía. As atividades do colono.

No século XVII, sobretudo a partir do último quartel, começa a engrossar a corrente de emigração portuguesa para o Brasil, e de tal modo que suscita conflitos mais ou menos graves a entrada na colônia de vagas cada vez maiores de novos colonos.

Como é óbvio, a afluência de colonos implicava certo desequilíbrio no campo do económico e do social, por isso que os recém-vindos procuravam, a todo o transe, desalojar das suas posições os mais antigos ou os naturais, tanto mais que encontravam certa protecção por parte das autoridades. O Governo, porém, soube superar a situação e obstar a que tais conflitos originassem violências à mão armada (*).

A perda da independência em 1580 havia motivado a ida para o Brasil de grande número de portugueses que se não sentiam seguros na metrópole. De facto, a vida no Reino tornara-se, com a dominação dos castelhanos, intolerável. A espionagem não poupava senão os portugueses venais, bandeados com o invasor: perseguições e violências de toda a ordem; o descalabro da economia e a fome tudo eram realidades após 1580, em vários períodos. A situação chegou mesmo a ferir a sensibilidade dos estrangeiros que entre nós viviam ou nos visitavam. Melchior de Rieux, francês que por

C¹) 'Cf. Caio Prado Júnior, *História Económica do Brasil*, pág. 57 e seg..

1581 se encontrava em Lisboa, exercendo 'funções consulares extra-oficialmente, decerto, em carta que nos legou afirma, entre outras coisas, o seguinte: «Tous les jours, ils (portugueses e espanhóis) se tuent les uns les autres comme chiens, et y a environ quinze jours que les Espagnols tuerent en leur cartier plus de trente Portugais, jusqu'à des femmes et des enfants...» (2). 'Perante tal estado de coisas não restava aos que podiam sair do País senão o caminho do Brasil ou do Ultramar. Nada de admirar, porém: em todos os tempos, as perturbações políticas e outras estiveram sempre na origem ou no desenvolvimento da colonização. Foi o que sucedeu na Grécia, na Fenícia, relativamente aos seus estabelecimentos coloniais. E outro tanto aconteceu na Inglaterra dos Stuarts, cujas lutas políticas, sociais, económicas e religiosas implicaram a saída de numerosos ingleses que deram origem às colónias de que nasceram os actuais Estados Unidos da América. Mas 1580 não motivou apenas a entrada no Brasil de novos colonos portugueses, quadruplicando, talvez, o seu número (3). Com o domínio filipino deu-se a imigração de castelhanos na colónia, os quais se localizaram de preferência em S. Vicente, em cuja costa criaram povoações. Mas os centros importantes, como a Baía e Pernambuco, também receberam contingentes razoáveis dos novos colonos, a breve espaço fundidos na população lusitana (4). Todavia, é a partir dos meados do século XVII que a corrente emigra teria portuguesa para a colónia americana assume maior importância.

Com efeito, a derrocada do império oriental, consumada a favor de batavos e britânicos, senhores de forte poder naval e afeitos à pirataria, veio beneficiar a emigração para o Brasil. Sem o chamariz asiático, o português encontrou naturalmente na terra brasileira campo dilatado para as suas actividades, por todos os motivos preferível a qualquer outra parcela do império.

A metrópole estava longe do excesso demográfico. A população não deveria ir muito além do milhão e meio de seres. Não obstante, o êxodo do povo português para a América foi assaz apreciável,

(2) *Apud* Rddrigues Cavalheiro, 1640 — *Richelieu e o Duque de Bragança*, pág. 13.

(3) *Of. Jaime Cortesão*, in *Hist. de Portugal*, Edição Monumental — Barcelos, vol. V, pág. 416.

(4) *Cf. Caio Prado Júnior*, *op. cif.*

durante a segunda metade do século XVII. Regiões inteiras, como o Minho, ameaçaram despovoar-se, motivo por que medidas urgentes, proibitivas, foi mister tomar. Mas tais medidas foram embalde, a avaliar pela sua mesma frequência.

Nos fins daquele século, a descoberta de jazidas auríferas atraiu inumeráveis aventureiros em busca de fortuna fácil. A partir de então, a colônia foi recebendo vagas cada vez mais consideráveis de colonos portugueses e mesmo estrangeiros, que, paulatinamente, foram sendo absorvidos pela população local. Um autor coevo dá-nos notícia do que foi a corrida para as minas enfim achadas nos planaltos imensos do sertão brasileiro. Diz-nos ele que todos os anos as frotas transportavam grande número de nacionais e estrangeiros com destino às regiões mineiras; que das cidades e vilas do Brasil também partiam gentes de todas as cores, raças e posições sociais rumo às minas, o que deixa transparecer um grande movimento interno de deslocação de populações: «A mistura he de toda a condição de pessoas: homens, e mulheres; moços e velhos; pobres e ricos; nobres e plebeos, seculares, clérigos, e religiosos de diversos institutos, muitos dos quaes não tem no Brasil convento nem casa» (5). Como se vê, a loucura mineira, a «auri sacra fames» não poupava sequer os membros do clero. Pelo que toca aos estrangeiros, o seu número chegou a inquietar as autoridades, bem assim a sua concorrência no campo puramente comercial. O Governador Geral D. Rodrigo da Costa, em carta de 23 de Novembro de 1702, pedia a D. Pedro II providências acerca da presença de estrangeiros nas regiões mineiras, «por entender, que he de muy danozas consequências, a assistência que oje fazem nas Minas do Ouro, muitos estrangeiros da varias naçoens, e que de nenhua sorte convém ao serviço de V. Mag.ª, e ao bem comum de Seus Vassallos, que semelhantes pessoas comerceem, nem laudem nas dittas Minas». Na consulta respectiva, com data de 28 de Março do ano seguinte, El-Rei D. Pedro II lavrou um longo despacho, determinando que se não desse licença a estrangeiro algum para «passar às Minas». Do mesmo documento se infere que a este tempo aos nacionais se exigia licença, sem dúvida para obviar ao extraordinário movimento emigratorio que ameaçava arruinar o Reino e as regiões lito-

(5) Antonii, *Cultura e Opulência do Brasil por suas droas e minas*, 3.ª parte, pág. 213,

râneas do Brasil, a braços com uma tremenda crise de mão-de-obra e de pessoal europeu (6).

Largas consequências advieram da afluência de colonos. Até à primeira metade do século XVII a colonização acantonara-se em uma faixa mais ou menos estreita do litoral. Excepto S. Paulo e o Nordeste, onde se fora um pouco mais pelo sertão, o resto apresentava grupos esparsos de colonos europeus. Pouco mais ou menos a partir de meados deste século, porém, não só se tornará mais densa a população dos centros litorâneos ocupados e em contínuo desenvolvimento, como se estenderá por imensas regiões do interior, e chegará mesmo a invadir territórios pertencentes à Espanha. Esta será, mais tarde, forçada a reconhecer a soberania portuguesa sobre aqueles territórios, em face da ocupação efectiva promovida pelo colono e povoador luso, ou, por outras palavras, a presença portuguesa naqueles territórios garantiu a posse dos mesmos.

De enitão data o crescimento brasileiro em território e gente portuguesa ou de sangue português, ao mesmo tempo que toma nova feição, no sentido centralizador, a máquina governativa.

Efectivamente, um dos actos mais importantes do Governo da Metrópole foi a criação, em 1642, do Conselho Ultramarino, ao qual cabiam, «priuatiuamente, todos os negocios, e materias toccantes às Conquistas Ultramarinas, e pessoas, que nellas seruem», como se lê em consulta do mesmo organismo, de 1662 (7). Fácilmente se conclui que o Brasil dava matéria para a maioria do expediente, como a parcela maior e mais importante do império, cujo comércio era de valor decisivo para o ressurgimento nacional de após Restauração. Abé então, afora o breve lapso de tempo em que funcionou o Conselho da índia, criação filipina, os assuntos do ultramar corriam pelas repartições ordinárias da administração pública metropolitana, com todos os inconvenientes a tal inerentes. A instituição do Conselho Ultramarino não beneficiou muito a administração colonial, pela centralização demasiada do poder. No entanto, há que reconhecer-lhe a vantagem de ter permitido aos dirigentes da metrópole uma melhor informação sobre as possessões de além-mar e, ao mesmo tempo, participação mais directa no seu governo, o que possibilitou uma melhor observância dos princípios que fundamentavam a acção colonizadora. A muitos problemas foram dadas

(6) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 20, 1701-1703,

as melhores soluções, porque vistos de longe e por pessoas ou estadistas não directamente interessados neles.

Por outro lado, D. João IV houve por bem fundar, em 1646, o lugar de Secretário do Governo Geral do Brasil, que tivesse «a seu cargo os papaeis daquele gouerno» e a fim de que se desse «melhor expediente aos Negócios» e fossem «mais bem encaminhados; çessando os inconvenientes» que se vinham verificando pela ausência de funcionário permanente destinado a tal ofício, e ainda pela falta de arquivo em que fossem guardados «os ditos papeis», o que prejudicava os «Gouernadores que entrão de novo naquelle Estado [*Brasil*],y> porque lhes faleciam as necessárias informações acerca dos assuntos à espera de resolução definitiva. Para o cargo em apreço foi nomeado Bernardo Vieira Ravasco, que antes exercera as funções de «Juis do pezo da Cidade do Salvador» (8). Assim, o desenvolvimento da colónia determinava, logo a seguir à Restauração, sensível mudança na administração local.

Segundo J. M. Pereira da Silva, o grosso dos emigrantes seiscentistas portugueses era constituído por gente limpa. Quer dizer, não se tratava de criminosos de alto coturno, pelo menos. É que teria sido proibida, a partir de meados do século XVII em diante, a remessa de degredados para a colónia americana, sob certas e determinadas condições: os tribunais podiam, por sentenças individuais, condenar a degredo para ali os réus que considerassem susceptíveis de emenda, sendo os casos incorrigíveis reservados para os presídios de África (9).

No entanto, a verdade é bem outra: a distribuição dos degredados fazia-se não tanto pela qualidade dos crimes, como pelas necessidades de gente portuguesa das respectivas conquistas. Comutavam-se os degredados de umas para outras colónias, quando era necessário, independentemente das circunstâncias do crime por que haviam sido condenados. As necessidades do povoamento e da manutenção das praças de guerra estavam na raiz das comutações. Quando em 1684 se pôs o problema do envio de «socorro de gente» para Angola, na companhia do Governador Luís Lobo, comutaram-se os degredados do Brasil para ali. Os degredados podiam

(7) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 9, 1662-1663.

(8) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 4.

i(9) Cf. *Hist. da Fundação do Império Brasileiro*, tomo I, pág. 188.

«voluntariamente ir para Angola por menos tempo». Mas quando não houvesse voluntários, e urgisse a remessa de gente, a alteração da pena fazia-se compulsoriamente ⁽¹⁰⁾. O que na ordenação filipina se continha a respeito de degredos já não correspondia às realidades, por fins do século XVII. Com efeito, a África — e por África devemos entender o Norte de África, — era Mazagão, a esse tempo; e Mazagão não podia comportar todos os degredados que a Ordenação destinava à África. Por isso, em 1685 determinou-se que «os degradados, e mais réos, que ao diante estiverem em termos de se degradarem para África, se possam comutar e mandar para Ca^tro-Marim e Maranhão, e mais conquistas do Brasil» ⁽¹¹⁾. Não há negar, de facto, que o degredo era processo ou forma de povoamento e consecução dos conltingentes necessários à conservação de territórios e presídios, dada a escassez da população reinol.

Podemos referir, com propriedade, que a situação era a mesma dos primeiros tempos.

Realmente, os donatários haviam tido latos poderes para do Reino transportarem para a colonização das suas capitanias degre-

⁽¹⁰⁾ Decreto de 6 de Fevereiro de 1684, do teor seguinte: «Por ser conveniente mandar socorro de gente a Angola em Companhia do Governador Luiz Lobo, hei por bem que, sem embargo das ordens que se tem passado, se possam commutar os degredos do Brasil para aquelle Reino—*com advertencia que se saiba primeiro se os que estão degradados para o Brasil querem voluntariamente ir para Angola por menos tempo; e quando não queiram ir voluntariamente, se a falta que ha de gente necessitar de que se haja de prender alguma, neste caso se commutarão os degredos do Brasil para Angola, na forma mais conveniente, e isto sem embargo da Lei em contrário... Em Lisboa... Rei» (Andrade e ;Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*, vol. de 1683-1700, pág. 7).

-O¹)' Decreto de 13 de Dezembro de 1685, que reza assim: «O Regedor da Casa da ;Suplicação me representou, que sendo muitos os degradados para África se acham detidos, por falta de embarcações; e porque no tempo em que a Ordenação dispoz os degredos para aquella conquista, possuia nella esta Corôa muitas Praças, e hoje não há mais que a de Mazagão, na qual convenientemente não podem assistir todos; e ser conforme à justiça a satisfação dos delictos que merece esta pena —hei por bem que, sem embargo da dita Ordenação, e de qualquer outra Lei em contrário, os tais degradados, e mais tféos, que ao 'diante estiverem em termos de se degradarem para África, se possam commutar e mandar para ;Castro-Marim e Maranhão, e mais conquistas do Brasil, regulando com a differença das terras as circunstancias do crime, e os annos do degredo, exceptuando as pessoas que por suas qualidades forem capazes de servir na dita Praça de Mazagão... Rei» (Idem, *idem*, pág. 49),

dados. E declara-se a colônia do Brasil coute e homizio de criminosos (note-se, porém, que esses criminosos não haviam perpetrado crimes horrendos). Esta medida, tendente ao povoamento da possessão por gente da metrópole — qual foi sempre o espírito da colonização lusitana, — teve o condão de para ali encaminhar todos quantos se sentiam inseguros no continente e, por isso, desejavam subtrair-se às suas rigorosas leis. Embarcavam, pois, voluntariamente ou a convite dos donatários, para o Brasil muitos portugueses naquelas condições. E destarte veio a colônia a povoar-se de gente de mau quilate, desde cedo, e da qual os capitães-mores muitas vezes se queixaram.

De degredados, judeus e algumas mulheres perdidas se constituíram os primeiros núcleos populacionais brasileiros. Mais tarde, as órfãs de El-Rei vieram contribuir, também, para o aumento da população reinol ⁽¹²⁾.

Tudo isso foi em parte devido à dificuldade que havia, no início, de encaminhar para a América a corrente emigratoria que se dirigia para a Índia, ao tempo em que esta absorvia o melhor que possuía o país, graças ao seu comércio pingue e à opulência da sua civilização. Entre a Ásia, tão rica, e a América, tão pobre e infestada de antropófagos, não podia, na verdade, haver hesitações. Só compulsoriamente, por consequência, se conseguiria o seu povoamento em escala razoável. Os aventureiros de fibra, daqueles para quem não há dificuldades de nenhum jaez, e aqueles que eram favorecidos com vantagens especiais, eram, de começo, os únicos emigrantes voluntários. Com o decorrer do tempo, contudo, outras necessidades tornaram forçoso o envio de degredados para a colônia, como é óbvio, passada já a fascinação pelo Oriente.

Mas desde cedo, outrossim, o país contou com colonos de bom quilate. O contingente maior era o dos militares, para ali expedidos no intuito de conservar ou ganhar territórios — necessidade de sempre. Eles foram, pelo seu número e qualidade, os verdadeiros elementos fundamentais da colonização, tendo participado como ninguém na formação da família mestiça.

Os funcionários, chegados com as primeiras instalações político-administrativas, constituíam também um contingente apreciável, sempre crescente à medida que o incremento de Santa Cruz foi

⁽¹²⁾ Cf. Oliveira Martins, *op. cit.*, pág. 9.

justificando maior número deles. Os missionários, cujo número foi igualmente crescendo sempre, pela mesma razão, contam-se entre os melhores elementos da colonização, sobretudo os jesuítas, a quem se ficcu devendo a morigeração de toda a população e a relativa liberdade dos índios.

De resto, algumas vezes os colonos fizeram-se acompanhar da respectiva família, desfazendo-se de tudo quanto possuíam na terra natal, como sucede em nossos dias. Por isso, pode Payne, na sua *History of European Colonies*, salientar que os «portugueses colonizadores do Brasil foram os primeiros europeus a verdadeiramente se estabeleceram em colónias, vendendo para esse fim quanto possuíam em seu país de origem e transportando-se com a família e cabedais para os trópicos» (13). Como e de presumir, isto devia ter sucedido desde as primeiras décadas da fixação portuguesa no Brasil, aumentando o número de casos com o desenvolvimento progressivo e firme da possessão e a subsequente segurança que nela iam tendo os respectivos moradores. Evidentemente, o emigrante casado não era necessariamente pessoa de bem. Todavia, tal estado abona em favor da moralidade do indivíduo, em certa medida pelo menos.

Em fins do século XVII, em que, como vimos, a corrente emigratória portuguesa para a colónia americana tomou incremento desusado, e mesmo antes, havia numerosas famílias consideradas como da melhor qualidade, no país. E o baiano Sebastião da Rodha Pita, autor do volume *História da América Portuguesa*, editado em 1730, exprime-se assim sobre a matéria:

«Ha mui claras familias de conhecida nobreza divididas por todo o Brasil; porque, posto que a elle vieram sempre (como para todas as outras conquistas do reino) reos punidos pela justiça, também em todos os tempos, convidados da grandeza destes paizes, passaram a habital-os muitos sujeitos oriundos de nobilissimas casas de Portugal; e sendo ramos de generosos troncos transplantados a este clima, produziram fructos de c ontinuada descendencia, que não degeneraram das suas origens, antes a acreditam» (14).

Em boa verdade, à mistura com a escória sempre emigraram

(13) *Apud Gilberto Freire, Casa-Grande e Senzala*, vol. I, pág. 106.

(14) *Op. Cit.*, pág. 69. «IPosto que a elle vieram sempre... réos punidos pela justiça»: este passo confirma o que atrás referimos acerca de degradedos para o Brasil no século XVII.

fidalgos e gente de bem, cujos rebenitos—brancos ou mestiços,— como assevera Pita, não desmereceram das origens.

Injustiça é, pois, o afirmar-se que o Brasil é obra de degredados, de réprobos de toda a casta. Sem dúvida, houve-os bastantes no país, como vimos. É sabido que todos os grandes impérios tiveram como construtores gentes de todas as qualidades e condições.

Os jesuítas, bem que favoráveis à mestiçagem com os autóctones, não descuraram da imigração de mulheres brancas. Na verdade, logo no começo solicitaram a El-Rei a remessa de órfãs, de mulheres virtuosas ou não — a certeza da exiguidade da população metropolitana condu-los à indistinção destas, decerto,—com o fim único de as casarem no país com reinóis, o que encontrou ânimo favorável em D. João III.

É certo que a mulher branca nunca exabundou em Vera Cruz: nisto se fundou, em grande parte, a existência de tantos mestiços, como por demais se sabe. Era rara a mulher réinol. As que foram do Reino jamais chegaram para a maioria dos colonos. Até meados do século XVIII, se não mais tarde, a situação não melhorou muito. Não obstante, a «senhora de engenho», digamos assim, era, em geral, branca.

O seu papel na colonização e na incipiente sociedade brasileira, como é fácil de presumir, foi grande. A moral e os costumes da família portuguesa foi ela que os radicou, é evidente, na família colonial. As condições da escravatura, porém, foram um terrível obstáculo às suas actividades, endurecendo-lhe o coração. Um abominável espírito de vingança se apossou da mulher europeia da colónia: os maridos, aproveitando-se das facilidades que a condição escrava proporcionava, eram, por via de regra, duma infidelidade escabrosa. As esposas vingavam-se, então, mas mulheres de cor, a quem, como é evidente, cabia a menor ou nenhuma culpa. Revestiam-se de uma crueldade compreensível, mas nem por isso louvável.

Notável a missão dessas famílias dos «senhores de engenho», cujos filhos ocuparam cargos de importância na metrópole, na terra natal e noutras parcelas do império. Nelas se condensava a cultura, já apreciável no século XVII. A resistência do país à desagregação encontrava nessas famílias endinheiradas e presunçosas o seu esteio mais sólido e firme ⁽¹⁵⁾.

<(15) Cf. Pedro Calmon, *A Obra dos Colonizadores do Brasil*, in *Hist. da Expansão Port. no Mundo*, III, pág. 37.

A consciência de classe, o orgulho dos pergaminhos eram grandes entre as primeiras famílias da sociedade colonial. Prova irrefragável da asserção encontramos-la em facto curioso passado em 1676 na cidade da Baía, cujos ecos ultrapassaram as fronteiras da colónia. Foi o caso que um francês, de nome Luís Bacet, casou com Vicência da Silva, «contra a vontade de seus parentes que o levaram a mal por serem poderosos por seus postos e qualidades». Tais parentes, revoltados contra o intruso pelintra, resolveram, em face do facto consumado, fazer justiça por suas mãos: so'b a calada da noite, assaltaram a casa do francês «para o matarem e a sua mulher». Por motivos que não constam do documento, que é uma carta-queixa a D. Pedro dos oficiais da Câmara da Baía, o intento frustrou-se, mas houve um bode expiatório. Com efeito, um tal Francisco de Moraes, pretendendo defender a Vicência, foi morto «com tanta atrocidade e tirania» que o escândalo foi enorme, indescritível, entre os baianos, e agravado pelo facto de os «ministros da justiça» de Sua Magestade não haverem tomado as providências necessárias para se prenderem os delinquentes. E isto porque, no dizer dos oficiais da Câmara baiana, a justiça era então apenas exercida na pessoa dos «poibres mizeraueiz» e não na dos «riquoz e poderosos» (16).

É interessante notar que, a esse tempo, já o facto de ser europeu não bastava a quem quer que fosse para aliar-se, pelo sangue, às famílias mais gradas da sociedade colonial, o que é, indubitavelmente, revelador da força dos sentimentos aludidos.

O acréscimo de colonos, tornado evidente do século XVII em diante, além de ter permitido o alargamento territorial do país e o aumento da população europeia, foi o factor mais forte da elevação moral e cultural dos mais antigos, tirante a acção dos missionários, em especial dos missionários da Companhia de Jesus, e a acção das mulheres do Reino, pelo menos de boa parte delas. É que, como refere Araripe Júnior, os colonos, «dominados pela rudeza do ambiente, atordoados pela natureza tropical, identificados com a terra, tornavam-se quase todos selvagens. Se novos colonos, sucessivamente chegados, não os amparavam na luta, acabavam geralmente por tingir o corpo e adotar as ideias, os hábitos, e até

(16) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

a bestialidade dos indígenas» (17). Fenómeno geral, ou quase geral, cujo remédio consistia na entrada contínua de novos contingentes de povo europeu — o elemento detentor da civilização. O autor dos *Diálogos das Grandezas do Brasil* dá-nos notícia da metamorfose por que passavam os colonos, mercê da riqueza — que em todas as latitudes abre as portas da sociedade e do respeito, e, mais do que quaisquer outros motivos, determina ou estabelece a divisão social — e graças à imigração de gente portuguesa de bom quilate (18).

A cidade de S. Salvador da Baía, como capital do Brasil, a Capitania da Baía, como capitania real e a melhor zona do desenvolvimento material e moral da colónia por toda a segunda metade do século XVII, foram os centros de povoamento europeu mais intenso e activo do período histórico de que nos ocupamos.

Bem que não abundem os elementos estatísticos, podemos formular ideias sobre o estado do povoamento branco da capital e região, com base nas notícias esparsas que até nós chegaram.

Seguramente, os militares constituíam elemento dos mais importantes da população europeia da capital. Cerca de meados do século segundo da colonização, quando do início das lutas contra o holandês estacionado no Nordeste, a metrópole enviou para a colónia americana expedições militares que iam de 50 a 400 homens de várias armas. Em 1644 havia na Baía 1.800 soldados (19). Em 1652, conforme uma consulta do Conselho Ultramarino acerca do contrato dos vinhos, com data de 23 de Janeiro de 1671, o pre-

(17) *Apud* Oliveira Lima, *Formação da Nacionalidade Brasileira*, pág. 96.

(18) «...Sabemos que o Brasil se povoou primeiramente por degredados e gente de mau viver... Nisso não há dúvida. Mas deveis de saber que esses moradores, que primeiramente vieram a povoar o Brasil, a poucos lanços, pela largueza da terra deram em ser ricos, e com a riqueza foram largando de si a ruim natureza, de que as necessidades e pobreza que padeciam no Reino os faziam usar. ¶E os filhos dos tais, já entronizados com a mesma riqueza e o governo da terra despiram a pele velha, como cobra, usando em tudo de honradíssimos termos, com se ajuntar a isso terem vindo depois a este Estado muitos homens nobilíssimos e fidalgos, os quais casaram nele, e se ligaram em parentesco com os da terra, em forma que se há feito entre todos uma mistura de sangue assaz nobre». (*Apud* Hélio Viana, *Brasil Social*, in *A Restauração e o Imp. Col. Português*, pág. 111-112).

(19) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 5.

sídio da Baía «constava de duas mil, cento e trinta e quatro praças, afora os reformados» (20). Dois anos mais tarde, isto é, em 1654, esse número desceu para 2.087, entre oficiais e soldados de infantaria e artilharia, sendo os de infantaria 2.026 (21). Após a reconquista de Pernambuco, é crível que o quantitativo dos militares diminuisse, mas não tanto como se pode supor à primeira vista, por isso que o perigo de uma ofensiva holandesa nunca deixou de existir. Por outra parte, bom número de soldados devia ter fixado residência na Capitania da Baía, na capital ou mesmo noutra região do Brasil, findo o tempo da sua missão, engrossando, assim, o número de colonos. O fenómeno é, de resto, de todos os tempos. Além disso, uma coisa é certa: os soldados foram valiosos factores da mestiçagem na Baía, aumentando dessa forma a população mestiça da capital...

Uma consulta do Conselho Ultramarino, de 27 de Novembro do ano de 1679, «'Sobre a queixa q fazem os Officiaes da Camara da B.^a dos Religiosos de São Francisco daq.^{la} Cidade impedir o fazerem edeficios junto do mesmo Conv.^{to}», faz menção do «numero de gente, e Casas» que na capital crescia de «sorte que já dentro dos muros» não havia terreno, motivo por que, havia quatro anos, se arrastava uma questão entre os moradores que pretendiam construir habitações no «largo campo, e terreno capacissimo, a q chamão o Desterro» e os religiosos de S. Francisco que o não desejavam pelo facto de suporem que tal prejudicaria «a sua cerca, q fica entre a Cidade, e o ditto terreno» (22). Estes factos deixam entrever o desenvolvimento progressivo e sólido da população citadina.

Ao contrário da consulta referida, o «papel q fes o Dez^{or} Seb. Cardozo Tocantes os pouos do Brasil asy do gouerno como da justiça e faz.^a», de Janeiro de 1681, oferece-nos dados mais concretos. Efectivamente, lê-se aí que «o estado do Brasil se acha hoje tam augmentado, que a Cidade da Bahia passa de trez mil uizinhos, e no reconcauo, e no certão com innumeravel gente (e a esse respeito, e no seu tanto az mais Capitánias)» (2). É evidente que os 3.000 vizinhos são europeus e moradores da cidade propriamente

(20) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 12.

(21) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 7.

(22) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

(23) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 14, 1680/1683.

dita, excluindo-se, consequentemente, os habitantes dos engenhos próximos, bem assim das quintas que havia em redor da capital. E nesse número não deve o Desembargador Sebastião Cardoso, conhecedor profundo da vida brasileira, ter incluído os militares de passagem.

A população europeia da capital, por fins do século XVII, devia andar à volta dos 5 a 6.000 habitantes, inclusive os soldados. E isto porque a feição agrícola da economia motivava a dispersão da população por todo o território efectivamente ocupado.

Como é óbvio, naquele número há que incluir os estrangeiros, por sinal bem escassos. Nunca houve ambiente favorável à fixação de estrangeiros na colónia. Autoridades e colonos concordaram na política impeditiva da entrada de estranhos no Brasil ⁽²⁴⁾. É particularmente sugestiva a opinião do Governador Geral D. João de Lencastre, expendida na carta que a 10 de Julho de 1695 endereçou a El-Rei, sobre missionários capuchos italianos: «...Entendo — dizia ele — que de nenhum modo conuem ao serviço de V. Mg.^e, assistirem nesta praça [Bafa]... ainda que sejam religiosos, sempre está da sua parte a prezunção da confiança que delles se deve ter...» ⁽²⁵⁾. Como se vê claramente, nem os próprios missionários mereciam plena confiança dos portugueses. O parecer de D. João de Lencastre está longe de não ser a expressão do sentir e pensar da população lusitana do Brasil:—quinze anos antes, em 1680, os oficiais da Câmara da Baía informaram El-Rei acerca dos inconvenientes das missões estrangeiras existentes no interior da colónia, em razão dos respectivos missionários tentarem armar os indígenas contra os portugueses e exercerem uma activíssima propaganda des-

i⁽²⁴⁾ Na América pertencente à Espanha aconteceu o contrário. Houve ali partidários do livre estabelecimento de estrangeiros, como os padres da Ordem de S. Jerónimo e o Licenciado Zuazo. No entanto, no século XVII, a corrente de opinião contrária venceu. Participava nessa corrente o próprio Filipe III, que, em 1621, publicou uma lei ordenando a expulsão de todos os estrangeiros das possessões espanholas <da América, com excepção, porém, dos que exercitavam officios mecânicos úteis à comunidade. (Cf. Luís Alberto Sánchez, in *Existe América Latina?*) Filipe III olhou, sem dúvida, pelos interesses reformistas católicos, de que era campião, tanto quanto pelos de natureza económica. A América Central e do Sul era, por isso, monopólio peninsular.

;(25) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17, 1693-1695.

nacionalizante... (26). Quando em 1673 se apresentou na Baía Bartolomeu Longon, a ocupar o cargo de cônsul de França, para que havia sido nomeado pelo Rei Cristianíssimo, Luís XIV, munido da necessária licença do Governo de Lisboa, o Secretario Geral do Governo do Brasil acto continuo escreveu a D. Pedro II, discordando de semelhante medida, com a franqueza e o ó-vontade respeitoso com que os súbditos dos Reis de Portugal se lhes dirigiam. Bernardo Vieira Ravasco — pois era ele o Secretário — fundamentando-se em razões de ordem económica e financeira, foi de opinião que a presença de estrangeiros, qualquer que fosse a sua origem, era altamente lesiva dos interesses portugueses... (27).

Naíturalmente, não eram, de forma alguma, ideias de pureza racial que determinavam essa atitude em relação aos demais povos europeus. A rivalidade comercial é que esteve sempre na raiz dessa atitude e sentimento. Um pouco também a necessidade de se manter a conquista fora da influência política e religiosa dos estrangeiros interessados dos negócios ultramarinos.

Em 1664 havia 22 moradores estrangeiros na Baía, «homens de negocio», diz a lista que possuímos — se bem que alguns tivessem oficialmente profissão diversa. Segundo as nacionalidades, estavam assim distribuídos:

Franceses	8
Hamburgueses	4
Inglese	3
Holandeses	2
Flamengos	2
Gregos	1
Italianos	2

O Grego era o único casado e dono duma «venda»; chamava-se Nicolau dos Santos. Um dos italianos era cirurgião — João Constantino de nome. Dos 3 ingleses, um exercia a profissão de sapatiteiro e dava pelo nome de João Guilherme. Um tal «Marthim Luiz», francês, era também cirurgião. Ao que parece, porém, todos

(26) *Documentos Históricos do Arquivo Municipal — Cartas do Senado, Baía, 1.º vol., págs. 77-81.*

(27) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

deviam dedicar-se ao comércio nas horas vagas, consoante se conclui da expressão «homens de negocio» com que abre a relação ⁽²⁸⁾. Além disso, havia padres estrangeiros na Baía, de que desconhecemos o número. Por outro lado, faltam-nos notícias acerca de lavradores estrangeiros. Ainda que raríssimos, devia havê-los. Mas, como incomodariam menos os colonos nacionais, deles se pode dizer, com propriedade, que «não reza a História».

¶Corno fácilmente se compreende, o povoamento do restante território da Capitania da Baía encontrava-se, outrossim, em franco progresso, não obstante os factores adversos, na segunda metade do século de que curamos. Todavia, os elementos de informação de que dispomos são ainda mais vagos e raros sobre o Recôncavo e o Sertão. O movimento de criação de vilas e povoações, especialmente intenso ao findar aquele século, como ao diante veremos, é denunciador do seu povoamento progressivo, firme. E para o ano de 1685 temos uma indicação preciosa acerca do número de «lavradores de cana e lenhas» da Capitania da Baía — «mais de Dois mil» ⁽²⁹⁾.

Seja como for, porém, a verdade é que a população branca foi sempre deficitária. Este foi o motivo por que as autoridades, tanto as do Reino como as do Brasil, se opuseram, durante longos anos, a que na Baía se criasse um convento de freirás, como teremos ensejo de ver noutro lugar.

Sem dúvida, o emigrante levava um objectivo, que, a um tempo, servia de incentivo: tornar-se empresário de negócio rendoso, uma vez que dispusesse de recursos financeiros e aptidões para tanto; quando não, simples dirigente. Poucos eram os colonos que, tendo officio, queriam viver dele. Todos, mais ou menos, contavam com outras gentes que trabalhassem para eles. Consequências do ambiente tropical, da falta dos recursos científicos de hoje, e, sobretudo, do regime escravocrata. O europeu geralmente reputava o trabalho manual como próprio de escravos. Devia-lhe, por conseguinte, caber a direcção dos serviços. O carácter agrícola da colonização, a falta de gente na metrópole, e tantas outras coisas, radicaram nele aquela opinião. Com efeito, Portugal não podia expe-

⁽²⁸⁾ A. PI. U., *Baía*, caixa n.º 1'5, 16S4-1687.

⁽²⁹⁾ *Documentos Históricos do Arquivo Municipal — Carias do Senado*. Baía, vol. 3.º, pág. 4-5.

dir trabalhadores rurais para as suas possessões, como fizeram os britânicos, porque na Inglaterra sempre houve braços disponíveis e dispostos, por isso mesmo, a emigrar por qualquer preço. Introduzida a grande lavoura na colónia americana e sendo impossível ensaiar o trabalhador branco, foi forçoso utilizar os indígenas, a princípio por meios brandos, depois por meios violentos. A escravidão destes nasceu como que naturalmente, em face das necessidades económicas, portanto. O europeu, pouco abundante, não podia nem queria ser senão proprietário de terras e escravos, quando era funcionário público ou soldado. Assim, o colono subia na escala social e económica, de simples indigente, às vezes, a grande ou pequeno proprietário de terras e escravos.

Os donatários começaram por distribuir grandes lotes de terras pelos seus colonos: ninguém havia vindo para ser pequeno proprietário. De resto, a cana sacarina, que principalmente se teve em vista difundir em Vera Cruz, só se prestava a grandes plantações, as únicas que economicamente rendiam. O latifúndio encontrou neste motivo económico a sua razão de ser. Em toda a parte, a propriedade fundiária exige grande número de trabalhadores; em terra virgem, mais, muito mais, como é evidente. Revelado o indígena inapto para o serviço disciplinado e contínuo, foi forçoso introduzir o negro africano escravizado, como já se havia feito nas ilhas adjacentes, no continente, em 'Cabo Verde e em S. Tomé.

Deste modo, possuir escravos foi a aspiração máxima do colono. Gândavo depõe: «Os mais dos moradores que por estas capitánias estão espalhados, ou quase todos, têm suas terras de sesmarias, dadas e repartidas pelos Capitães e Governadores das terras. E a primeira coisa que pretendem adquirir são escravos para nellas lhes fazerem suas fazendas e se huma pessoa chega na terra a alcançar dous pares ou meia dúzia delles (ainda que outra cousa não tenha de seu) logo tem remédio para poder honradamente sustentar a sua família: porque hum pesca e outro lhe caça, os outros cultivão e grangeão suas roças e desta maneira não fazem os homens despesa em mantimentos com seus escravos, nem com as suas pessoas. Pois daqui se pode inferir quanto mais são acrescentadas as fazendas daquelles que tiverem duzentos, ou trezentos escravos, como ha muitos moradores na terra que não tem menos desta quantia, e dahi para cima. Estes moradores todos pela maior parte se tratão muito bem e folgão de ajudar huns aos outros com seus

escravos, e favorecem muito os pobres que começam a viver na terra» (30).

Era assim nos fins do século XVI. No seguinte foi o mesmo ou pior: o acréscimo da população europeia aumentara a necessidade de escravos, procurando-se entre os índios — mais à mão e menos caros, por isso mesmo, que os africanos, — e activando-se o tráfico negreiro. Meado o século XVII, com efeito, a perseguição ao índio foi tal que preocupou grandemente os missionários e as autoridades régias. Daí, até, as lutas e mesmo alguns massacres dos infelizes — páginas que, se não são negras, são pelo menos tristes, da colonização brasileira. É que, se o europeu procurou solucionar o problema da carência de braços através de fórmula universalmente aceite no tempo — a escravidão, — nem por isso se há-de louvar o excesso...

O trecho de Gândavo, transcrito, deixa transparecer qual era a vida do colono português. Esta era a inteligência que orientava: os escravos, esses, eram os braços, a mola real que a sustentava. Quem os tinha podia ser magnânimo para com os patrícios menos afortunados ou mais recentes na terra, ostentar riquezas, ter vida fácil, cabalmente isenta da preocupação pelo pão quotidiano. Por meados e fins do século XVII, houve até colonos que viviam da prostituição das respectivas escravas, o que se prova por documento irrefragáveis. Donde, a importância que o comércio negreiro teve: «O negro não era somente capital, braço, indústria; era título, «situação», dignidade. Pela quantidade de criados se media a importância dos colonos; naturalmente pela sua inactividade — quando o trabalho era ocupação de escravos — se lhe graduava a aristocracia» — afirma Pedro Calmon (31), sem exagero, porque o grande acervo de documentos que a respeito possuímos o autoriza.

Até fins do século XVII, a agricultura e, em menor escala, a pecuária constituíram a quase exclusiva actividade dos colonos. A terra teve o condão de fixar o colono e tornar estável e progressiva a obra da colonização. Se dantes se ia à índia e de lá se regressava com capitais, agora emprega-se o capital na terra. Esta, sem dúvida, a vantagem da actividade agrária sobre a mercantil.

(30) *Tratado da Terra do Brasil, História da Província de Santa Cruz*, pág. 93.

(31) *Espirito da Sociedade Colonial*, pág. 23.

Tal a preferência tida pelo colono luso pela terra, pela lavoura, que o comércio era considerado como actividade própria de judeus. Estes haviam sido os primeiros negociantes da possessão, o que, decerto, foi um dos motivos pelos quais os moradores e povoadores não israelitas os hostilizavam. O outro foi o facto de a gente hebraica, ou «gente de nação», conservar em suas mãos o monopólio do negócio da arrematação dos impostos ⁽³²⁾. O negociante de cabedal grosso era, por via de regra, cristão-novo. Na segunda metade do século de seiscentos, os comerciantes da Baía, cidade com milhares de habitantes brancos — cinco ou seis mil, —> eram no geral de raça judia, como desta raça eram, de resto, os principais accionistas da Companhia Geral do Comércio do Brasil, ou Junta do Comércio, como então era também designada. Dominando «o grosso do trato da Baía», naturalmente dominaram os cristãos-novos a lavoura, dependente do seu crédito em grande parte. Mas esta circunstância não desviou os colonos portugueses não judeus da sua predilecção pela agricultura. Esta constituía, como por demais se sabe, a riqueza sem precedentes de Santa Cruz, a base do desenvolvimento material não apenas da conquista, como também da metrópole. A prosperidade da lavoura significava a prosperidade de toda a colónia. A lavoura, claro, do açúcar e, em menor escala, do tabaco. A primeira era, incontestavelmente, o «principal fructo das terras do Brasil» e que «igualava no lucro importantíssimo quasi a mesma prata das minas do Perú», consoante a opinião do seiscentista Brito Freire C¹).

Tornar-se «senhor de engenho» era, pois, a preocupação dominante do lavrador, do vaqueiro, de todo o colono português que conseguisse arrecadar capitais, preocupação que, na segunda metade do século XVII, como todos os documentos assinalam, se transformou em verdadeira mania.

A importância da agricultura e da pecuária será ao diante tratada com mais detenção. Basta, por isso, aqui, frisar que, se ela dependia do escravo africano, também é certo que dependia dos dirigentes, do elemento europeu, se bem que em graus diferentes. O progresso do país assentava na afluência cada vez maior de europeus e escravos. Os esforços conjugados de uns e outros fizeram o

⁽³²⁾ Cf. J. Lúcio de Azevedo, *Novas Espanófaras*, pág. 141.

⁽³³⁾ *Nova Lusitânia*, pág. 76.

Brasil, sem esquecer, bem entendido, o papel desempenhado pelos restantes elementos populacionais — índios e mestiços.

É, supomos, supérfluo mencionar que ao metropolitano, ou melhor, ao branco, coube a principal função na formação integral do Brasil, sobre ser o detentor duma civilização superior — a cristã.

Tenazmente, sem embargo dos vícios de que enfermava — e muitos eles foram, — soube garantir-se todo o necessário para vencer nos 'trópicos e, pela vez primeira na História, aí construir uma nação predominantemente europeia, sobre bases agrícolas. Notemos que não venceu apenas a minoria dos «senhores de engenho». Longe disso. Venceram homens humildes — a maioria esmagadora dos colonos — como aquele João Rodrigues que, em 1690, pedia humildemente reforma, após 43ⁱ anos de serviço ininterrupto na praça da Baía como «soldado, Cabo de Esquadra, 'Sargento Supra e do numero, Alferes vivo e reformado»...⁽³⁴⁾.

A vida de cada colono digno do nome pode considerar-se uma epopeia: a de todos em conjunto constitui a epopeia da colonização do Brasil.

CAPÍTULO TI

Os indígenas

a) Sua civilização. Valor da cultura, do homem e da mulher índia na obra da colonização.

O litoral brasílico era habitado, ao tempo em que chegaram os portugueses, por diversas tribos índias. De todas, porém, o grupo mais numeroso e mais típico era constituído pelos tupi-guaranis. Sobre a data exacta em que ocuparam essa parte do continente americano só existem conjecturas. Todavia, crê-se que, em vagas sucessivas e durante longos séculos, os tupi-guaranis foram logrando desalojar os tapuias, que eram anteriores sobre o território e cuja cultura era inferior à dos conquistadores. Os tapuias, não obstante, sobreviviam aqui e além, em grupos esparsos e mais ou menos numerosos, na altura em que os lusos entram na História da América, modificando o seu curso.

⁽³⁴⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16, 1688-1692.

É insofismável que entre os ameríndios existia unidade étnica, que não cultural e idiomática. O espírito sagaz que foi o P.^e Simão de Vasconcelos, S. J. — um grande nome da cultura brasileira e portuguesa do século XVII, — já o notara, escrevendo por meados daquela centuria: «Todas as nações índias tenho que fazem so huma especie, ou nação específica, posto que acidentalmente diversas, em lugares, e ranchos»¹).

Culturalmente, nenhuma identidade é lícito estabelecer entre os índios brasileiros, nómadas, nus, numa palavra, selvagens, e os Aztecas, Incas, Maias — fautores de civilizações em certa medida brilhantes e com as quais tiveram de defrontar-se os conquistadores espanhóis.

Ainda que nómadas, porém, os tupi-guaranis exercitaram uma agricultura rudimentar, graças à qual foram seleccionando, decerto durante séculos, as plantas mais úteis do território em que estanciavam. Essas plantas foram, como se sabe, dum valor extraordinário, inestimável na fixação dos colonizadores e na vida económica da colónia.

Realmente, a mandioca constituiu a base da alimentação vegetal de toda a população colonial, sobretudo farinada. Foi tal o seu valor na economia alimentar, a tal ponto se apreciou a farinha de mandioca, que houve quem a considerasse superior ao trigo em valor nutritivo e em digestibilidade, como o insigne quinhentista Gabriel Soares de Sousa. Esta opinião, porém, não passa de ingenuidade. Não foi só a descoberta do famoso tubérculo que a civilização ficou devendo aos tupi-guaranis — grande parte da população do mundo de hoje se alimenta de mandioca, sobretudo em África e na América, — mas também a técnica do seu preparo. Esta, com efeito, atingiu perfeição tal que ainda em nossos dias se mantém quase inalterável, em grande parte das gentes que encontram na mandioca o seu sustento fundamental ⁽²⁾.

As armadas e embarcações isoladas que tocavam os portos do Brasil — Baía, Pernambuco, Rio de Janeiro, por exemplo, — faziam provisões de mandioca farinada ou não para mantimento das respectivas tripulações, e nos princípios do século XVII exportavam-se quantidades enormes para a África, donde vinham os escravos de

O) *Crónica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil*, Livro I, pág. 89.

(2) Cf. Gilberto Freire, *Casa-Grande e Senzala*, tomo I, pág. 251.

que tanto necessitava a vida brasileira e nacional, exportação quase extinta quando, no intuito louvável de zelar pela subsistência dos moradores da América Portuguesa — visto como nunca houve mandioca que bastasse ao consumo local, — se passou a cultivar em África a valiosa planta, nos mercados exportadores da «mercadoria». E foi deste modo que o tubérculo em apreço entrou no regime alimentar dos africanos no seu próprio continente.

Certa variedade de milho, o feijão, uma infinidade de frutas foram outros tantos vegetais seleccionados e cultivados pelos tupi-guaranis. Em resumo: na agricultura indígena, rudimentar embora, encontraram os colonizadores a maioria dos produtos da agricultura de subsistência.

Referências especiais, pela sua importância, merecem o tabaco e o algodão. Aquele veio a ser um produto rico da exportação brasileira, chegando mesmo, na segunda metade do segundo século da colonização, a rivalizar com o açúcar e por vezes a superá-lo. A Baía foi o seu principal centro produtor, como veremos. O algodão, a princípio apenas utilizado na pequena indústria das casas de lavoura, para as necessidades domésticas, veio a transformar-se na maior riqueza da colónia, quando do declínio do ouro e antes do reinado do café, no século XVIII. Em certo período, portanto, dominou a economia da colónia. Estas, as principais plantas que nos legaram os tupi-guaranis, cujo valor focamos ao de leve e que desenvolvemos no capítulo próprio.

•Diga-se, porém, de passagem, que a actividade essencial daquela tribo indígena, como gente por excelência nómada, consistia na caça e na pesca. O meio geográfico, abundante em bosques e em linhas de água, favoreciam-na admiravelmente.

Além das espécies agricultadas que o colono e povoador luso aproveitou, da rede de algodão para dormir, de um pouco de culinária e alguns hábitos — nada mais a cultura indígena lhe deu digno de menção.

Com efeito, a técnica era neolítica: instrumentos de pedra, madeira e osso. Isto explica o espanto e a atracção que os índios em geral tiveram pelos instrumentos de toda a sorte que o colonizador introduziu no país. A domesticação dos animais era desconhecida. O índio não se servia do animal como recurso de alimentação, nem como coadjutor do trabalho. O colono foi obrigado a introduzir a pecuária no país.

Quanto à religião, consistia em fórmulas tão primitivas que se torna difícil defini-las. Neste aspecto, como noutros, certas tribos haviam atingido maior desenvolvimento que outras. Animismo à mistura com uma astrologia muito vaga talvez existisse aqui e além. Seja como for todavia, certo é que no domínio do religioso o índio brasileiro nada podia oferecer ao colono europeu, a não ser, claro está, superstições. «Nam tem egrejas, nem usam imagens, de nenhum genero, ante as quaes possam idolatrar» — dizia deles o renascentista e humanista Damião de Góis ⁽³⁾.

A organização social era rudimentaríssima. Os bens eram propriedade de todos. O tipo máximo da agremiação era a tribo. Os depoimentos dos jesuítas deixam transparecer que, entre os ameríndios, havia muita promiscuidade, a qual conduzia, inexoravelmente, à ausência pura e simples de toda a espécie de decoro. Seja como for, porém, o certo é que a organização social indígena implicava, necessariamente, uma psicologia e uma ética peculiares, que não podiam deixar de chocar com a psicologia e ética cristãs.

Mas é flagrante injustiça não admitir que a cultura dos índios brasileiros, em especial a das tribos mais desenvolvidas, representa um esforço apreciável do homem em luta com um meio extremamente hostil. Considerada em si mesma e em relação com o meio geográfico que a viu nascer, não deixa de ser, na verdade, valiosa. Ela representa a concatenação preciosa de experiências seculares ou milenárias transmitidas de geração a geração. Sem legados, sem contactos com outros povos de cultura superior, o ameríndio teve que construir tudo de raiz. Tal como era, essa cultura foi útil ao estabelecimento ulterior do europeu no país, permitindo-lhe não só a adaptação nos trópicos, como ainda a subsistência e a continuidade.

Os autores quinhentistas e seiscentistas em geral só se preocuparam em legar-nos quadros negros acerca dos indígenas, por vezes generalizando o que era exclusivo duma tribo. Passaram em claro o que de bom, ainda que pouco, tinham. Cobardes, infieis, desleais, etc., lhes chamaram: a História, todavia, mostra-nos que essas designações são inexactas, na medida em que se referem a todos os aborígenes em geral. Houve-os daquela espécie, sem dúvida. Mas também não há negar que os houve fiéis, valentes

⁽³⁾ *Crónica de El-Rei D. Manuel*, vol. II, pág. 49.

e amigos dos colonos portugueses. Sem a ajuda desinteressada destes últimos, não teria sido possível a fixação portuguesa no Brasil, ao menos na altura em que o foi e como o foi.

Contudo, não é de todo possível ou aconselhável aceitar a impressão dos primeiros nautas e visitantes lusos acerca dos brasileiros — cândida inocência e boa índole: o «bom selvagem» de Rousseau... Fascinados — é o termo — com o excelente agasalho que lhes foi prodigalizado, com o novo tipo de humanidade que se lhes deparou, os descobridores só um tudo-nada podiam saber desse novo homem. A carta de Pero Vaz de Caminha é disso o melhor testemunho. Os tupiniquins que ele viu em Porto Seguro não eram tão cândidos e bons como supôs. Os que posteriormente se estabeleceram naquele e noutros pontos deixaram-nos depoimentos cruéis sobre a vida e costumes dos naturais. Sobre a índole também, se bem que aqui devamos ter cuidado com a generalização mais do que ali.

Gabriel Soares de Sousa diz dos aimorés, tapuias que ocupavam área limitada: «Não vivem estes bárbaros em aldeias, nem casas como o outro gentio, nem há quem lhas visse nem saiba nem desse com elas pelos matos, até hoje... dormem no chão sobre folhas; e se lhes chove arrimam-se ao pé de uma árvore, onde engemham as folhas por cima, quanto os cobre, assentando-se em cócoras; e não se lhe achou até agora outro rasto de gasalhado. Não costumam estes alarves fazer roças nem plantar mantimentos... Mantêm-se dos frutos silvestres e da caça que matam... de saltar toda a sorte de gentio... Comem carne humana por mantimento e não por vingança como os outros» (4).

Até os jesuítas, seus amigos e incansáveis advogados, que os educaram e aproveitaram para a Pátria e para a Cristandade, deixaram-nos informes deste teor: «Gente tão inculta, — dizia Nóbrega — regendo-se todos por inclinações e apetites sensuais, que está sempre inclinada ao mal, sem conselho, nem prudência. Têm muitas mulheres e isto pelo tempo em que se contentam com elas e com as dos seus, o que não é condenado entre eles. Fazem guerra, uma tribo a outra, a 10, 15 e 20 léguas, de modo que estão todos entre si divididos. Se acontece aprisionarem um contrário na guerra, conservam-no por algum tempo, dão-lhe por mulheres suas filhas,

(4) *Notícia do Brasil*, vol. I, págs. 145-6.

para que o sirvam e guardem, depois do que o matam, com grande festa e ajuntamento dos amigos e dos que moram por ali perto e se deles ficam filhos, os comem, ainda que sejam seus sobrinhos e irmãos, declarando às vezes as próprias mães que só os pais e não a mãe tem parte neles» (5).

Segundo o P.^e Simão de Vasconcelos, todos os índios eram «feras, selvagens, montanhezes» ; não possuíam «nem fé, nem ley, nem Rey» (6).

Na escala sociológica, indubitavelmente, ocupavam um lugar dos mais baixos. Nem unidade, nem governo, nem moralidade. O valor revelado na guerra fazia o chefe — por algum tempo, naturalmente.

A acção dos missionários na educação duma gente assim foi naturalmente grandiosa e áspera, admirável de sacrifícios e persistência. Mas a obra fez-se...

A cristianização do índio e consequente adopção dos usos e costumes europeus equivaliam a torná-lo elemento mais ou menos valioso da obra da colonização. O gentio combatia-a estrênuamente, persistentemente. Disputava o torrão palmo a palmo, de flecha na mão — arma em que o ameríndio era extremamente destro e cujos efeitos mortíferos foram logo conhecidos dos ádvenas (7).

O valor do índio como auxiliar dos colonizadores manifesta-se no campo militar e na constituição da família. Incapaz de se adaptar ao trabalho disciplinado, rotineiro, o ensaio do elemento masculino como trabalhador rural redundou, como por demais se sabe, em puro fracasso. Que não se infira disso, todavia, que o índio era fraco de físico. Longe disso. Caminha notou-lhe a robustez. E o P.^e Simão de Vasconcelos, S. J., deixando transparecer uma justa admiração ou estranheza, depõe: «Rarissimamente se

(5) iCit. por A. Peixoto, *Hist. do Brasil*, pág. 37.

(6) *Notícias das Cousas do Brasil*, pág. 119.

(7) Dizia Góis, que viu no Tejo a habilidade de alguns: «São grandes frecheiros, em tanto que em qualquer parte do corpo de homem, ou animal, por pequeno que seja, a que apontão, tocão sem quasi nunca errarem» (*Op. cit.*, pág. 50).

Por seu turno, o P.^e Simão de Vasconcelos informa: «E neste [no arco] são tão destros, que parece que obedecem a suas flechas, não sòmente as feras da terra, mas os -peixes da água: com ellas cação juntamente, e pescão, ellas lhe servem juntamente de laços, redes, e anzoes» (*Op. cit.*, pág. 122).

a cha entre elles torto, cego, aleijado, surdo, mudo, corcovado, ou outro genero de monstrosidade: cousa tão comum em outras partes do mundo» (8). A solidez (física do índio fazia dele insuperável derrubador de matas, carregador e remeiro. Só que a sua preferência ia toda para o serviço que não exigia horário pré-fixado, regulado.

De resto, não é de admirar que a utilidade do índio no labor propriamente agrário fosse bem pouca ou mesmo nula: é que a cultura nómada, qual era a sua, opunha-se rasgadamente à agrícola, por excelência sedentária. Nomadismo e seden tarismo excluem-se. De forma alguma a passagem sem transição dum a outro sistema de vida podia deixar de ser pernicioso, tanto no ponto de vista moral como no físico e fisiológico (9). O milenário não se modifica em vão. Os hábitos têm exigências que é necessário respeitar. O fracasso do ameríndio, uma vez incorporado no sistema de vida económica dos colonizadores, não pode ou, melhor, não deve senão atribuir-se à mudança brusca dos hábitos do trabalho esporádico para os do contínuo. O novo esforço físico que se lhe exigia era incompatível com o seu primitivo modo de vida, nem lhe entendia o significado. Depois, há que ter em vista que o labor nas plantações do colono era mais árduo que o a que o índio estava afeito. Além disso, na lavoura do branco a alimentação era deficiente, ao menos mais do que aquela que o indígena tinha quando em liberdade. O resultado de tudo já se sabe: os colonos tiveram de substituir o aborígene pelo negro, cujo estágio de civilização era mais desenvolvido. De feito, o africano era sedentário, agricultor, conhecia a pastorícia e mesmo o ferro, que trabalhava com perícia. Assim, este encontrava-se mais apto a servir de auxiliar do europeu na colonização e aproveitamento da colónia.

Mas na caça, na pesca, derruba de árvores, transporte de toros de pau brasil e outros aos navios, defesa dos estabelecimentos brancos contra os selvagens inimigos e corsários estrangeiros, o índio amigo revelou-se extremamente útil. E como guia nas explo-

(8) *Op. cit.*, pág. 122.

(9) Com ©feito, Gilberto Freire, mestre na matéria, opina que nos indígenas «se alterou desastrosamente o metabolismo ao novo ritmo de vida económica e de esforço físico» (*Op. cit.*, pág. 307),

rações do sertão não teve rival, excepção aberta ao mameluco que lhe herdou a capacidade física e a ligeireza no caminhar. Além disso, é de notar que o instrumento da penetração foi o tupi-guarani, tornado «língua geral».

Finalmente, é de salientar o valor do ameríndio como homem de armas. Neste particular, foi duma importância verdadeiramente extraordinária na obra da colonização. Quer dizer: justamente na actividade para que culturalmente estava mais indicado. Quando se considera o esforço do índio como soldado e a sua fidelidade aos colonos, uma vez incorporado na civilização ou ligado àqueles por meros laços de amizade ou de aliança militar, não se pode deixar de sorrir aos epítetos de covarde e desleal que tantas vezes lemos nos autores da época. A propósito, escreveu Loreto Couto : «Os índios brasileiros, a quem hoje despreza o vulgo da nossa nação Portuguesa, são altamente celebrados de valentes, valorosos, constantes e leais por aqueles mesmos autores que em seus escritos os infamam de cobardes, medrosos, infiéis e desleais. Não negam nem podem negar que para os prósperos sucessos das conquistas do Brasil foram os mesmos índios de grande adjutorio. Talvez não se conseguisse a conquista de Pernambuco, tendo os portugueses contra si os valentes tupinambás, se da sua parte se não pusessem os índios da nação Tabaiara»⁽¹⁰⁾.

Nada mais verdadeiro. Contudo, nem a atitude, nem a contradição dos autores coevos nos devem causar admiração. Sempre assim procederam os vencedores de todos os tempos e latitudes em relação aos vencidos. Em publicações de toda a ordem, nós, homens do século XX, calamos o auxílio eficaz, por exemplo, que as tropas coloniais nos prestaram quando da ocupação efectiva das nossas províncias ultramarinas de África, e, para essas tropas, usamos de palavras, tantas vezes, nada elogiosas...

Nos séculos XVI e XVII, cada engenho açucareiro, que «parecia povoação de hua villa, por suas grandes machinas, igrejas, casas nobres dos senhorios e capellões, e as ordinarias dos criados, e lauradores»^(1X) — necessitava de manter em pé de guerra dezenas e dezenas de homens prontos a defender do «gentio bárbaro» haveres e moradores. No Recôncavo baiano, por exemplo, cujos

i⁽¹⁰⁾ *Apud Rocha Pombo, Hist. do Brasil, II, pág. 391.*

(^{1X}) Brito Freire, *Nova Lusitania*, págs. 75-6.

engenhos eram na maioria «marítimos», isto é, estabelecidos na costa, a defesa fazia-se não só contra os selvagens que desciam a-miúdo do sertão, como ainda contra os corsários por ali igualmente frequentes.

Ora esses homens de armas eram, na sua quase totalidade, índios submissos. Os documentos da segunda metade do segundo século da colonização falam-nos frequentemente de tropas indígenas expedidas ao encontro do «gentio bárbaro», que, furiosamente, assaltava os estabelecimentos dos civilizados. E, como se sabe, os terços índios comandados pelo índio D. Filipe Camarão foram duma importância decisiva na luta contra o holandês que de 1630 a 1654 ocupou Pernambuco. Nenhum autor regateia elogios ao valente nativo com alma de bom metropolitano ⁽¹²⁾.

Por outro lado, é justo reconhecer que a mulher ameríndia representou papel de relevo na fixação do colono português e na formação social do Brasil. Não é errado afirmar, talvez, que sem a mulher indígena o colono não teria vingado, posto que emigrava, na maior parte, sozinho, desamparado. Fenómeno semelhante, como é sabido, sucedeu nas actuais províncias ultramarinas portuguesas, onde, na verdade, sem a indígena, os primeiros colonos, mesmo de época recente, não teriam, de modo algum, subsistido.

Na sociedade dos naturais, era a mulher o valor económico e técnico por excelência, como geralmente sucede em todas as sociedades em estado primitivo. Serviços pesados, como a lavoura e o transporte de fardos a dorso, estavam-lhe quase exclusivamente reservados. Amanhava a terra, enquanto o homem caçava ou combatia. Se a vida nómada inutilizava o homem para o trabalho

⁽¹²⁾ D. Francisco Manuel de Melo, o ilustre escritor polígrafo de Seiscentos, refere-se-lhe do teor seguinte, nas *Epanáforas de Vária História Portuêusa*, a pág. 403: «O Camarão, cabo dos índios, astuto e valeroso, com trezentos de seus soldados, rodeou pella parte da Barreta, passando tanto avante, que foi achar huma casa forte guarnecida de alguns Olandezes armados, a qual acometeo, e desalojou tudo a hum tempo, seguindo-os depois até o forte de Barreta; donde encerrados, e de novo acometidos, assi de repetidas cargas como de temeroso alarido (de que usam os mais em seus combates), conceberam não menos temor pellas armas que pellas vozes, a quem a escuridão da noute fazia mais horríveis; de sorte que, desesperando da defesa, salvándose e perdendose muytos dos retirados, desemperáram todos o forte, que em breve veio às mãos do Camarão, sem golpe de espada ou tiro de mosquete».

ordenado, o labor agrícola apenas diminuía a mulher na sua função doméstica: por isso mesmo, o essencial dessa função desempenhava-o ela o melhor possível. Nestes termos, a mulher ameríndia constituía o elemento mais precioso da família indígena. Era, no dizer de Gilberto Freire, superior ao homem «na capacidade de utilizar as cousas e de produzir o necessário à vida e ao conforto comum» (13).

Está nisso patente o valor da mulher aborígene na constituição das primeiras famílias portuguesas, na sua subsistência e conservação: os rebentos mestiços de tais famílias, como é notório, serviram de fundo étnico que absorveu os imigrantes ulteriores, inclusive os da melhor nobreza do Reino.

'Ao ser recebida na vida dos colonizadores, como esposa ou simples companheira, ama de leite ou criada, pode a nativa sedentarizar-se — o que é tendência geral na mulher, qualquer que seja a sua cultura e latitude, — e, assim, entregar-se às actividades próprias do seu sexo, realizando-se melhor e tornando-se, deste modo, um real valor social.

O que de melhor possuía a cultura nativa e que por isso mesmo não chocava com a civilização cristã, foi, indubitavelmente, a mulher que o transmitiu ao colono, visto como, entre os primitivos, ela é o depositário da expressão máxima da cultura e o seu fautor mais activo: «Da cunhã — diz o autor citado — é que nos veio o melhor da cultura indígena. O asseio pessoal. A higiene do corpo... O brasileiro de hoje, amante do banho e sempre de pente e espelinho no bolso, o cabelo brilhante de loção ou de óleo de coco, reflecte a influência de tão remotas avós» (14).

No século XVII, muitos portugueses, «mesmo dos mais ricos», até holandeses, iam buscar esposas legítimas entre as famílias mamelucas. De resto, os portugueses assim procediam desde os primeiros tempos. Mas a escolha, nuns e noutros, significava, como nota Freire, preferência sexual, por isso que não faltava a mulher europeia, pelo menos para os favorecidos da fortuna. Vale a pena notar, de passagem, que a indígena — a índia e a mestiça, — por seu turno, preferia o europeu, não tanto por «considerações priápicas», como por razões de ordem social.

(13) *Op. cit.*, pág. 243.

(14) *Op. cit.*, pág. 210.

É forçoso reconhecer que a ameríndia é a base física da família brasileira — e que sem ela não teria sido possível o povoamento, bem assim o consequente aproveitamento de tão vastos territórios.

b) *A assimilação do indígena: a catequese e o aldeamento. A manutenção das aldeias. Conflitos entre jesuítas e colonos. Os jesuítas como mestres na integração dos indígenas. O valor do aldeamento na obra da colonização.*

A assimilação do índio, profunda e vasta acção transformadora do homem selvagem em homem civilizado e cristão tanto quanto possível, é, sem dúvida alguma, o aspecto mais complexo e interessante da colonização e aproveitamento do Brasil. A Capitania da Baía viu iniciar-se no seu seio essa acção a todos os títulos gloriosa, e dali estender-se firmemente às mais regiões do país imenso qual é o Brasil.

A necessidade da consecução de braços auxiliares dos colonos empenhados no aproveitamento material da possessão, bem assim as exigências do povoamento e formação social do país estiveram na base do movimento de integração do índio no sistema de vida material e moral dos portugueses. Todavia, a razão primordial da assimilação do indígena devemos encontrá-la no espírito de expansão da Fé de Cristo que, desde a primeira hora, informou a acção transmarina de Portugal. À vontade e à mente dos dirigentes, pelo menos, dilatar o Cristianismo apresentou-se sempre como mandato divino e como imperativo da consciência da Nação. Aos portugueses impusera Deus a missão de levar à gentildade a Verdade da sua doutrina. Cristianizar era, verdadeiramente, servir a Deus. E a posse dos territórios justificava-se com a doutrinação cristã dos naturais. Esta noção nunca se perdeu. O tempo, longe de a enfraquecer, robusteceu-a, tornando-a mais clara e consciente, como no-lo provam numerosos documentos seiscentistas e setecentistas. Os nossos Reis jamais se cansaram de recordar às entidades administrativas coloniais a alta missão histórica nacional, qual é a conversão dos indígenas ao Cristianismo — o mesmo é dizer a assimilação dos naturais através da fé religiosa, como o mais poderoso elemento de civilização e cultura. A asserção é confirmada pelo passo seguinte duma carta que o Marquês das

Minas, Governador Geral do Brasil, dirigiu a El-Rei D. Pedro II, sobre os índios das aldeias, em 1685: «...são tam apertadaz az leys, que os Senhores Reys predecessorez de V. Mag.^e, e V. Mag.^e se servio mandar passar a fauor dos índios e o fim principal de Sua Real intensão foi sempre a reduçção desta gentilidade ao Conhecimento da ley Euangelica e a Salvação de Suaz almaz...» (15). Pode-se mesmo afirmar que a questão dos índios — o conjunto de problemas postos pela sua integração — constituía verdadeira obsessão do Governo Central, tal a profusão das medidas tomadas para solucioná-la. No entanto, a frequência destas indica-nos também que os desvios da boa direcção da obra colonizadora eram muitos, o que não admira se houver vista nos interesses materiais dos colonos.

Por outro lado, a partir de meados do século XVI, a ação missionária portuguesa em terras de Santa Cruz é nitidamente parte integrante do movimento geral contra-reformista. Os membros da Sociedade de Jesus, que são a alma da Contra-Reforma, são igualmente quem se coloca à frente do movimento missionário do Brasil. Outro tanto sucedeu na parte espanhola da América. Assim, as vitórias jesuítas nessa região do mundo compensavam as perdas católicas na Europa, motivadas pelo progresso da crença protestante. A perenidade da obra ibérica no Novo Mundo é, nestes termos, inquestionável.

À maneira que nova documentação se vai trazendo a lume, que investigações rigorosas e sérias se vão fazendo, a grandeza da obra missionaria da instituição inaciana impõe-se cada vez mais.

No estado actual dos estudos sociológicos e históricos do Brasil, levados a efeito por nacionais e estrangeiros, não é lícito duvidar-se da afirmação de que, ccm D. João III, D. João IV e D. João VI, os filhos de Santo Inácio foram os criadores da grande Nação sul-americana. Observando o melhor possível as determinações reais, orientando-se pelos ditames do Cristianismo, os jesuítas souberam salvaguardar admiravelmente os interesses dos índios e estabelecer a condição igualitária entre as gentes livres do Brasil ou entre as raças em presença — o que, ainda hoje, constitui uma das características mais salientes de Vera Cruz.

Colocados no Brasil pelo primeiro dos monarcas citados, em 1549,

(15> A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15, 16S4-1687.

os padres da Companhia de Jesus desde logo se revelaram activísimos, invulgares. É que eram detentores duma formação sólida, sentido agudo das realidades, espirito de disciplina sem rival na época, urna mística e uma vontade enorme de realizar obra imorredoura. Mercê de tudo isto, puderam a breve trecho dar foros de realidade aos desejos de D. João III, o primeiro Rei de Portugal que tomou a sério o problema da colonização e regime da colónia sul-americana, e de Pero Vaz de Caminha, o escrivão da armada de Cabral que, na missiva endereçada a El-Rei D. Manuel I a dar-lhe a feliz nova da descoberta de Santa Cruz, apontara a cristianização dos aborígenes como sendo, a um tempo, a utilidade e o objectivo fundamental da futura acção lusitana naquelas paragens.

Desde logo, os jesuítas estruturaram o seu sistema de colonização em princípios jamais superados: liberdade dos indígenas, identidade moral de todos. E desde cedo, outrossim, para eles missionar ultrapassava o estreito âmbito da catequese: interessaram-se, com efeito, por todos os domínios da actividade do homem: médicos, enfermeiros, artífices, agricultores, professores, diplomatas, tudo foram ⁽¹⁶⁾ e em tudo, com rara felicidade, iniciaram os povos cujo porvir em boa hora lhes havia sido confiado.

Contudo, em matéria de colonização, a glória maior dos inacianos está no aldeamento: em rigor, um amplo, bem organizado movimento da formação de aldeias de e para índios, superiormente dirigidas pelos missionários e que teve a imediata protecção dos poderes públicos. Noutro sentido, e o mais vulgar, o aldeamento é a própria povoação indígena — a aldeia ameríndia, grande ou pequena, no geral de origem missionaria.

'Colonizar ou catequizar pelo aldeamento é processo inexistente antes dos jesuítas, e o único que se revelou eficaz na colonização e aproveitamento do Brasil, por isso que não é plenamente possível civilizar povos nómadas ou semi-nómadas, quais eram os índios brasileiros. Desde a viagem de Cabral, os portugueses verificaram que os índios não adoravam ídolos alguns, que não possuíam fê religiosa adiantada. Os padres não tardaram a dar conta do mesmo. E compreenderam desde o princípio que a conversão de tal gente, dado isso, não seria muito difícil. No fundo, era uma questão

⁽¹⁶⁾ Cf. *Cartas, informações, fragmentos históricos e sermões do P.º José de Anchieta...*, pág. 63.

de costumes: urgia desterrar os que eram maus e chocavam, por isso mesmo, com a moral cristã: a antropofagia, a poligamia, por exemplo. A esta primeira fase do apostolado, necessária mas negativa, é evidente que se seguiria uma outra, já construtiva, positiva: aos indígenas seria dada vida, mentalidade cristã, tanto quanto possível: a obra da assimilação, lenta mas firme, começava então. As condições em que se achavam os ameríndios eram assaz precárias — hábitos frouxos, civilização e cultura ainda incipientes, — e por isso era mister que o missionário os assistisse o melhor possível e pelo maior tempo que possível fosse. Além disso, exigiam-se, sobretudo, duas garantias, a fim de que o apostolado não fosse condenado ao insucesso: vida social e livre dos indígenas. Os padres da Ordem de Jesus descobriram que nada disto pertenceria ao domínio das realidades, se acaso os índios não fossem fixados em aldeias próprias, abandonando o nomadismo.

Ê por isso que surgiram as primeiras aldeias, que se começou o movimento das povoações índias—na Baía, no século XVI; dali o aldeamento estendeu-se, ao diante, não só a todo o território brasileiro explorado, senão também às colónias castelhanas. Na Bolívia, Paraguai, Equador, as aldeias tomaram o nome de *reduções*. Na essência as mesmas, modificaram-se todavia em alguns aspectos, consoante o condicionalismo local.

No geral, os aldeamentos levantaram-se cerca dos núcleos de povoamento branco. Deste modo se conseguia uma maior segurança para os missionários, maior facilidade de contacto com os Colégios, fonte de civilização e cultura, e se evitava o isolamento prolongado dos padres em relação à vida social dos estabelecimentos europeus, o que, de certo modo, os impedia de cair nas práticas do selvícola, facto que, a dar-se, não deixaria de acarretar males morais «e mesmo económicos prejudiciais à obra civilizadora (17). Mas como, passado que foi um lapso de tempo relativamente curto, os índios começaram de rarear na costa, uns dizimados pelas epidemias, outros em poder dos colonos e depauperados pelo trabalho rotineiro, sujeito a horário pré-tfixado, a que não estavam habituados, foi forçoso, para obviar a que os aldeamentos em redor das cidades e vilas se extinguissem, promover idas ao interior e aí con-

(17) Seralfim Leite, *A expansão portuguesa no Novo Mundo pela acção missionaria*, in *Hist. de Exp. Port, no Mundo*, III, pág. 50.

vencer os índios a que viessem habitar as aldeias litorâneas. Desta forma nasceu o movimento das «entradas» pacíficas, rico de consequências. Com efeito, esse movimento permitiu a descoberta de novas tribos, o conhecimento não apenas das vias que conduziam ao sertão, como do próprio sertão, a pouco e pouco, palmo a palmo. Um fim expresso tiveram as «entradas» em apreço: descobrir e «descer» ameríndios, os quais, fixados no litoral, eram incorporados na obra civilizadora, assimilados. Distinguiram-se, destarte, das que os colonos promoveram com o objectivo de achar minas, punir tribos insubmissas ou, ainda, de cativar os indígenas.

No entanto, na Baía (noutras regiões sucedeu o mesmo), as conveniências de povoar o interior, a impossibilidade de conduzir para a costa boa parte dos aborígenes, o avanço branco para o Sertão, onde finalmente acabou por estanciar aqui e além, motivaram o estabelecimento de aldeias longe do litoral. Algumas delas, mesmo, achavam-se bem afastadas das cidades e outros centros de povoamento europeu relativamente importantes. De facto, durante o século XVII, que se caracteriza pelo intenso aldeamento sertanejo, houve-se por bem tomar medidas especiais tendentes a proteger as aldeias sitas no Sertão baiano, a grande distância daqueles centros. Uma ordem de D. Pedro II, dada ao Conselho Ultramarino, a 17 de Janeiro de 1691, refere-se a aldeias a cargo dos membros da Companhia de Jesus situadas «em distancia de sincoenta legoaz p.^a sima das Cidades e pouoações Mayores (18) a que, por isso mesmo, era necessário assistir de forma especial. Atendendo-se às dificuldades das comunicações e transportes da época, duzentos e cinquenta quilómetros são, em verdade, uma longura que não deixaria de originar problemas de monta. Mas é crível que os missionários, industriados pela experiência de longos anos, preferissem, em certa medida ao menos, às vezes, as inconveniências da distância às da vizinhança dos brancos, sempre prontos a intrometerem-se na vida das aldeias, dificultando o seu regime...

A manutenção das aldeias contituiu, no início, um grande problema para os missionários da Companhia e outros. Mas a pobreza das Ordens pode dizer-se que não durou muito. A Companhia de Jesus encontrou relativamente cedo meios próprios de vida, e o Governo Central, dada a importância verdadeiramente excepcional

i(18) A. H. U., *Baia*, caixa n.º 16, 1688-1602.

da acção por ela levada a efeito, não tardou a cumulá-la de privilégios, como nc-lo atestam muitos documentos coevos: «...os Religiosos da Companhia de Ihs tem priuilegio particular, muyto amplo, pelo qual se lhe conçe de os direitos de todas as fazendas, que lhe vem, e adquirem, por qualquer via; e em razão disso, importância grande quantidade de fazenda os direitos dos açucares, tabaco, e courama, que despachão cada anno na Alfandega» — lê-se na consulta do Conselho Ultramarino sobre petição feita pelos religiosos de S. Bento da Província do Brasil, com data de 10 de Novembro de 16*52, conservada no Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa (19).

A esse tempo, a Sociedade de Jesus exportava, sem encargos aduaneiros, açúcar dos seus engenhos, tabaco das suas plantações, couros provenientes das suas reses. De resto, de há muito o fazia. Em 166*9, a ordinária concedida à Companhia orçava em mais de oitenta mil réis, quantia igual à prodigalizada aos franciscanos e beneditinos, conforme indicação do Governador Geral Alexandre de Sousa Freire (20). Sete anos depois, a ordinária da Companhia passou a ser de oitenta e três mil e seiscentos réis (21), aumento que se deve, sobretudo, atribuir à subida do custo de vida. Além disso, a Coroa, em face das despesas sempre crescentes que os jesuítas faziam com os seus catecúmenos, houve por bem conceder-lhes licença de importação de «dez moyos de sal cada anno», livres de direitos e por espaço de dez anos, em 166-5, regalia renovada em 1676 apenas para três moios, segundo o despacho lançado na respectiva consulta do Conselho Ultramarino pelo Regente D. Pedro (22). O moio equivale a sessenta alqueires. Como se sabe, o sal era então considerado produto dos mais ricos, que a Coroa quase sempre arrematava a particulares.

Por outra parte, os próprios indígenas das aldeias não raro eram cedidos por justo salário aos colonos (matéria muito delicada, como de discórdia entre missionários e colonos): aqueles que se encontravam nesta situação ganhavam para o seu próprio sustento e contribuíam com alguma coisa para a manutenção dos respecti-

i(19) *Baía*, caixa n.º 9.

(20) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11.

(21) *Idem, idem*, caixa n.º 13, 1675-1679.

(22) *Idem, idem*, caixa n.º 13.

vos aldeamentos. Foi esta uma das maiores vantagens das aldeias não muito afastadas dos centros de povoamento europeu: os índios empregavam-se nas casas, plantações e indústrias dos colonos, enquanto as respectivas famílias habitavam a aldeia... Além disso, a assistência moral e religiosa dos missionários exercia-se na mesma, nestas circunstâncias. E é lícito supor que o auxílio material dos indígenas nesta situação valia muito. De feito, em 1691, D. Pedro II determinou fosse dada a ordinária de dez mil réis a cada uma das aldeias do Sertão da Baía mais distanciadas das cidades e povoações mais importantes, em razão de os seus habitantes não terem a possibilidade de trabalhar nestas últimas, ficando assim toda a despesa a cargo dos jesuítas (23).

O facto, porém, de a Coroa se ver na necessidade de socorrer a Sociedade de Jesus com relativa frequência é elucidativo de como as possibilidades económico-financeiras desta não bastavam para ocorrer a todas as despesas que era obrigada a fazer. E é curioso notar que eram justamente as aldeias que oneravam sobremaneira o erário da Ordem, em virtude do condicionalismo social e económico todo especial que as assistia, e, ainda, do seu grande número (24).

(23) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

(24) A seguinte carta-ordem de El-Rei D. Pedro II, um dos monarcas que mais se interessaram pelas missões e pelos aldeamentos brasileiros, é assaz clara acerca da matéria que se versa:

«¿Por Me Ser prezente que os P.P. da Comp^a de Iezuz tem a seu Cargo muitas aldeyas huas antigas e outras modernas, e q.^c sustentando nellas oz Padres que as administração e prouendo as Ig.^{as} do necessário para o Culto Diuino, não tem possibilidades pera acudir a todas em rezão dos enpenhos Com que o Coll.^o da Bahia se acha assim nesta Corte, como na d.^a Cidade, e q Custumando os índios socorrer quanto lhes he possiuel esta falta o não podem fazer oz q estão Cituados em distancia que lhes impossibilita poderem uir a Cidade ganhar o estipendio do seu trabalho sendo certo que os ditos P.P. são uerdadeira mente Parochos das ditas Aldeyas, e q aos das Parochias dos Portuguezes se dão Ordinarias para as Igrejas, e Congruaz aos Vigários, e Coadjuutores; Sou seruido que a cada hua das aldeyas do Certão que administração os ditos P.P. e tiuerem Igrejas estando em distancia de sincoenta legoaz p.^a sima das Cidades e pouçoções Mayores se dem dez mil rs de Ordinaria por conta de minha Real fazenda, q se pagarão pello rendimento do Contrato doz dizimos que pera este effeito tem a primeira obrigação, e serão Entregues ao P.^c Prouincial da Companhia Com Certidão das Condiçãoez assima declara d az. O Conselho Ultramarino o tenha entend.^o E nesta forma mande passar as ordens necessariaz

Seja como for, porém, uma coisa é certa: a manutenção dos aldeamentos criados em condições convenientes achava-se amplamente assegurada, pelos próprios meios da Ordem, pelo auxílio dos catecúmenos e da Fazenda Real.

O governo espiritual e temporal das aldeias cabia aos missionários. Estes eram os seus párocos, posto que isentos do Ordinário. Grossas, morosas contendas, todavia, surgiram a propósito do governo temporal, que os Reis de Portugal haviam dado aos padres «desde o princípio das Missões do Brasil», por virtude da «incapacidade dos índios, e inconuenientes gravísimos, que do contrario se seguirão», consoante se lê em parecer do Conselho Ultramarino de 1676 ⁽²⁵⁾. O tempo revelou, à saciedade, que só a unidade dos governos é que convinha. Efectivamente, quando as -autoridades civis governavam 'temporalmente os aldeamentos, como se chegou a ensaiar, os resultados eram péssimos. A breve trecho, o abuso das autoridades, que se não continham que não escravizassem os ameríndios em seu benefício pessoal ou de amigos, a depopulação rápida dos aldeamentos, as revoltas eram os fortes motivos para o restabelecimento da jurisdição secular na pessoa dos missionários, quase sempre com a intervenção do Rei, a quem cumpria, em última análise, ordenar a observância ou a alteração do Regimento dos Índios.

Por volta de 1675-79, Salvador Correia de Sá e Benevides, brasileiro de criação e formação, excelente observador e cujas opiniões primam pelo equilíbrio, em parecer ao Conselho Ultramarino, de que era membro, a respeito do assunto que se versa, afirmava: «Sou [s/c] testemunha de vista, q em Sam Paulo, E no Rio de Janeyro donde foy, por m.tas vezes Governador, quizeram as Cameras ter a jurisdicam secular nas Aldeyas; pondo Capitaens de suas maos; E hauendo na Aldeya de Margolhi mil casaes, E na de Sam Miguel setecentos, E na dos Pinheyros tresentos de lingoa geral, E na dos Guarulhos mais de oitocentos, q.^{do} os Padres da Companhia as largarão, dahi a algus annos, tornando a Sam Paulo, achou a de Margolhy, com cento e vinte casais, a de Sam Miguel com oitenta, a dos Pinheyros com trinta; E a dos Guarulhos com setenta. E no

Lxa. a 17 de de (sic) Janeyro de 1691. (Rubrica Real)». (A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16).

⁽²⁵⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

Ryo de Janeyro a de Seputina, em dous annos que os Padres da Companhia faltaram delias, faltou mais de ametade, huns mortos, E outros ausentes, E metidos por casas de moradores, E a de Sam Lourenço da mesma m.^{ra}, e a seus rogos, E da Cam.^{ra}, tornaram os Padrez com jurisdição eclesiástica, E sicular, como o que tornaram a Recolher, os poucos Indios q hoje conseruão, remedio total daquella Capitania contra os Negros foragidos...» (26).

Este depoimento constitui a prova de como o aldeamento sem o jesuíta era pura, autêntica quimera. Todos o reconheciam e ninguém melhor que os índios. E ao missionário, para que a sua acção fosse coroada de êxito, tinha de conceder-se o governo temporal. Desinteressava-se das aldeias de que não possuía a jurisdição secular, por absoluta impossibilidade de trabalhar como conzinha. A dissociação dos governos, em razão da carência de coordenação, de cooperação e de identidade de princípios e interesses das respectivas autoridades, conduzia inexoravelmente à asfixia da colonização indígena em especial, à anemia da colonização em geral.

Mas as contendas de maior vulto e mais frequentes surgiram não entre as autoridades administrativas e os jesuítas, porém entre estes e os colonos ricos ou opulentos e, por isso mesmo, poderosos. É que estes, per vezes, pretenderam, pura e simplesmente, eliminar a autoridade dos missionários junto dos índios; outras vezes, sabedores da excelência dos seus métodos de atração dos indígenas, quiseram povoar os seus latifúndios à custa dos esforços dos padres. Serve de exemplo o que se passou com o magnate da Baía, João Peixoto Viegas de nome. Aí por 1672-73, Peixoto Viegas, senhor de mais de 150 léguas de terras (27), pedira «por muytas vezes» aos missionários da Sociedade de Jesus «quisessem, por seruiço de Deos, tomar o cuidado de assistir, e doutrinar alguns índios barbaros» da nação tapuia, que habitavam os territórios que ele Viegas havia aproveitado «com alguns curraes de gado» — a esse tempo uma das maiores riquezas económicas da Baía. Perante a insistência do poderoso proprietário, os padres aceitaram a incumbência de civilizar os tais índios — «pouco mais de cento e tantas almas». Passado que foi um breve lapso de tempo, todavia, os jesuítas con-

(26) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

(27) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

seguiram formar uma comunidade de mais de novecentos indígenas, seiscentos dos quais se podiam considerar cristãos, «com esperanças de se agregarem muy tos mais ao gremio da Igreja». Vale a pena notar, de passagem, que isto foi obra de dois missionários apenas, e que para tanto precisaram de aprender a língua dos indígenas daqueles sítios... No entretanto, porque desejassem os padres transferir os seus protegidos para o litoral, precisamente para Serinhaém, a 15 léguas da cidade do Salvador, a fim de que pudessem «fazer suas laouoras, de que no Sertão Careção, e por essa causa morrião muy tos de fome», Peixoto Viegas opôs-se a tal... Foi então que nasceu uma tremenda questão.

Com efeito, o magnate, munido duma provisão que entretantes alcançara do Governador Geral Afonso Furtado de Mendonça— que possivelmente desconhecia a verdadeira causa da petição,—apossou-se de duas centenas de índios da aldeia, levando-os para os novos territórios, que, a título de minas, se descobriram, afastados mais de 70 léguas da cidade da Baía, Sertão adentro. Ali, os pobres dos indígenas, «ainda mal fundados, e instruidos na fee», viram-se privados dos seus abnegados doutrinadores e amigos, à mercê daqueles que deles precisavam tão somente como mão-de-obra.

Mas o desastre, para a infeliz aldeia sertaneja, não ficou por aqui. Efectivamente, não se sabe por que estranha combinação, António Guedes de Brito, outro potentado da Baía, foi-se ao dito aldeamento, de posse de igual provisão do Governador, e tirou «outra quantidade de índios da mesma nação», que conduziu «para os seus Curraes, com titulo de serem moradores daqueles Campos...» No aldeamento ficaram apenas 80 indígenas, os quais Peixoto Viegas pretendeu levar, coisa a que os missionários se opuseram tenazmente, temendo, avisadamente, «o desamparo, em que ficavão mulheres, e mininos, sem terem quem tratasse de sua sustentação...»

Na petição-queixa que sobre estas ocorrências o Provincial da Companhia de Jesus da Província do Brasil formulou ao Regente D. Pedro, que serviu de base ao parecer do Conselho Ultramarino, de 20 de Março de 1676 (28), que vimos acompanhando, solicita-se a Sua Majestade não só a devolução dos ameríndios levados pelos

(28) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

dois colonos, para o repovoamento da aldeia e continuação da actividade missionária, como também a estrita observância das leis concernentes à política indígena, como hoje se diz, especialmente das que havia acerca do governo temporal na pessoa dos missionários — o ponto crucial da questão dos índios. O Provincial requeria, ainda, que os indígenas pudessem ser transferidos para lugar melhor, isto é, «vezinho ás Povoações dos Portuguezes» — brancos, entenda-se, — por deste modo a acção doutrinadora se exercitar com maior eficácia (esta opinião, decerto fundamentada em experiência secular, deixa claramente entrever que, ali onde fossem escassos os colonos, e a autoridade civil ausente, os abusos eram mais frequentes e piores).

Não obstante o Provincial ameaçar com o abandono não só dos índios deste litígio, mas também «dos mais do mesmo Certão», caso o Príncipe «mandasse resolver o contrario» do que impetrava, D. Pedro não quis tomar medida alguma definitiva sem primeiro informar-se convenientemente junto das autoridades coloniais. Delicadamente, porém, escreveu ao Provincial dando-lhe notícia da marcha do assunto, ordenando-lhe conservasse os padres na aldeia e assistisse os indígenas que haviam sido retirados desta até cabal solução do «negoçio» (29).

i(29) A correspondência de D. Pedro, respeitante a este curiosissimo caso da questão dos índios, é do teor seguinte :

«Copia

«Alfonso Furtado de M. Visconde Amigo. Eu o Principe vos envio muito saudar. Pellos papeis que desta se vos remette, e Copia da petição do Prouincial da Companhia de Ihus dessa Prouincia, entendereis o que aquy me representou sobre a Administração, temporal e espirital das Aldeas do Gentio, que estão nas terras de João Peixoto Viegas, e António Guedes de Brito, que diz se lhe tirarão, toceando esta administração aos Padres; e porque para se lhe def ferir conue que vós me informéis com vosso parecer, ouvido o João Peixoto Viegas, e António Guedes de Britto, mandándome a Copia das Ordens que houuer toccantes a administração destes Indios e o q sobre elles esta disposto, e o Estado em que se achão estas Aldeas, e o que se deue obrar, para com Vossa informação, e parecer se defflerir ao Requerim.to do Prouincial, e a Confirmação da Prouisão que mandastes passar a João Peixoto Viegas; e esta infformação, e parecer me enuiareis com toda a breuidade Com a Copia das Ordens que os P.^{es} tem porque administrão espirital, e temporalmente, e em que terras, se suas, se de outros donos; e as que também

‘Em fins do ano de 1679, ainda o assunto aguardava ultimação. Com efeito, de 5 de Outubro desse ano é um parecer do Conselho Ultramarino que acompanhou «as informações, e pareceres q se ajuntarão sobre o Governo Spiritual, e temporal dos índios do Brasil...», cujo interesse reside, inquestionavelmente, na opinião ou opiniões que o Procurador da Fazenda, a quem se deu vista de todos aqueles documentos, expendeu acerca da situação dos indígenas assimilados, doutrinados ou em vias disso, do seu governo e da actuação dos jesuítas.

Começa por referir que, do acervo de papéis que lhe havia sido apresentado, pudera colher que os gentios do Brasil, aos quais não venceram as armas portuguesas, foram contudo vencidos pela «nossa comunicação, e a nossa industria» — pela superioridade da Civilização. Mas, — continua —, os índios, que na gentildade eram livres, que dispunham de si a seu bel-prazer, que eram donos das terras onde tinham visto a luz, uma vez convertidos ao Catolicismo,

possuem os Administradores seculares, na mesma forma, e o que neste p.^{ar} se tem obrado, ouvido também o Procurador dos índios. Escrita em Lxa. a 26 de Feueiro de 676. Principe./

«E nesta forma se escreveo Prou.^{01*} mor da fazenda do Estado do Brasil, Dez.^{or} P.^o da Rocha de Gouuea, e Proc.^{or} da /Coroa, e faz.ⁿ (A. H. U., *Baía*, caixa n.^o 13).

«Copia

«Prouincial da ·Comp.^{te} de Ieius da Prouincia do Brasil e M.^a tendo consideração ao que me representastes sobre a administração dos índios Tapuyas, que João Peixoto Viegas, e Anto. Guedes de Britto tirarão 'de suas 'Aldeas, em que ueuão doutrinados pellos Relligiozos da comp.[®] e a eu ter mandado por carta minha de 2(T de feueiro do presente anno ao Gouemador e capitão geral do Brasil que me informe com seu parecer ouindo João Peixoto Viegas e An^tº guedes, no tocante ao que sobre esta materia está disposto e o estado em que se achauão as ditas Aldeas para con sua informação se defferir ao requerim.^{tº} que sobre este particular me fizestes; me pareço diseruos que faças congeniar aos Relligiozos uossos subditos na aldeia em que estão e que por uia de missão uão aonde se dis, que estão os índios que se tirarão das ditas Aldeas emq.¹⁰ se não tomar resolução neste negocio com as informações que se esperão. escrita em Lxa. e a 8 de Mayo de 676. Principe.!» (Idem, *idem*J.

A consulta do Cons. Ultr., que deste assunto se ocupa, refere-se apenas a uma aldeia, sita em terras de Peixoto Viegas. A redacção é clara. Deve, pois, considerar-se um lapso a citação de duas aldeias por D. Pedro.

eram «tratados com duro captiveiro» e já não possuíam terras onde vivessem. Os portugueses não eram, vistas bem as coisas, senhores dos territórios, porquanto faltavam geralmente às cláusulas e condições das sesmarias dadas pelos Governadores, e os indígenas, abraçando a Fé, tornavam-se, por isso mesmo, os seus verdadeiros donos. Os colonos, obrigados pela «honra de Deus e sua», não apenas a «zelar, e procurar as vantagens» da Fé, como ainda a expandir a mesma, eram, ao invés, os que «pella Villeza dos seus intereez» a descompunham e haviam de ser os causadores da sua ruína. Isto pudera ele compreender dos documentos e «noticiaz exteriores que lhe chegarão»... Onde, o remédio? Este estava, supunha, na pronta, rápida resolução do caso presente... Lembrava que os gentios tornaram-se primeiro «domesticos», quer dizer, desistiram das acções bélicas e colaboravam com o europeu, e em seguida católicos — «fiados nas promeçaz "q lhes fizemos, de q serião tratados como companheiros, e amigos: que lograrião a sua liberdade em pax; q serião Vassallos» de Sua Majestade «como os maiz; que teriaõ terras em q vivessem à sua satisfação: E se a tudo isto se lhes falta, como será possiuel q estes homenz se conserue, e como será possiuel que cõ o exemplo do que sucede a estes, deixe de se obstinar todos os outros ?» — perguntava o Procurador da Fazenda, com lógica imbatível, pensando sem dúvida na guerra atroz que, por aquela época, tinha por teatro o Sertão da Baía. E logo em seguida, desassombadamente, asseverava: «isto não he querer introduzir a fé, mas querer impedir a sua introdução». João Peixoto Viegas, — afirmava o ilustre seiscentista, visivelmente escandalizado, — «levára hua parte destes homens para os seus Currais, cem legoas da povoação, e lá os tinha sem Confeçor, sem Igreja, sem Sacramentoz, sem doutrina alguma, ficando os filhos sem seus Pays, as mulheres sem seus Maridos, e huns, e outros em evidente perigo de perderem o pouco lume da fé com que estavam». Era de mais. Por isso, dizia, El-Rei, uma vez que os índios se lhe sujeitavam e ao Governador do Brasil, que eram vassallos autênticos, só tinha um caminho a trilhar: mandar que como tais fossem tratados. Mais: João Peixoto Viegas, António Guedes de Brito, qualquer secular jamais deveriam ser administradores dos índios, e deveria providenciar-se logo quanto à restituição dos que aqueles tinham consigo abusivamente. Só os jesuítas, a seu ver, deviam ter o governo temporal dos ameríndios, porquanto «por sua obrigação,

e por seu grande, e louuavel zelo os vão buscar, os ensinão, os Baptizão, os Conseruão, os curão, e os sofrem». Sim, porque o objectivo de Portugal ali, no Brasil, era «a introdução, conseruação, e extensão da fé», e isto apenas os membros da Sociedade de Jesus o levavam a efeito. Precisavam os colonos de trabalhadores índios ? Pedissem-nos aos missionários, seus párocos, que não deixariam de lhes ceder os que estivessem em condições. Os colonos que tivessem «currais tão distantes como os de João Peixoto» utilizassem escravos — «sendo que nem isto se devia consentir...» (30).

Penetrando fundo na questão dos índios, o Procurador da Fazenda de 1679 apresenta-nos uma crítica lúcida e construtiva. Com clareza impressionante, condena a colonização mal compreendida, à maigem dos princípios que a estruturavam. Em obediência a esses princípios, censura o colono interesseiro, materialista, escravizador dos índios; o branco esquecido dos seus deveres e obrigações de homem civilizado e católico; o português desrespeita dor dos ditames da Igreja e das determinações régias, inspiradas naqueles. E aponta a linha de conduta a seguir em matéria de colonização ou de política indígena: a rigorosa observação das leis, que implicaria a valorização e a independência do indígena frente ao colonizador europeu. No fundo do seu pensamento e consciência, de facto, agita-se a preocupação da liberdade do colonizado, bem assim a ideia de que não deveria haver divórcio entre a teoria e a prática. Toda a colonização do Brasil estaria condenada, não fosse o jesuíta — o cristianizador, o civilizador por excelência dos ameríndios. É por isso que só a ele deveria caber a administração temporal dos nativos.

Por tudo isto, o Procurador da Fazenda de 1679 é bem o modelo dos portugueses laicos a quem se ficaram devendo as páginas melhores da nossa colonização, fazendo dela algo de nobre.

Certamente, o caso dos índios levados pelos magnates baianos, Peixoto Viegas e Guedes de Brito, foi ao diante solucionado, na forma já tradicional: restituição dos indígenas ou, pelo menos, de boa parte deles, aos missionários, que continuaram, assim, a olhar por eles.

Certo é, porém, que, sem embargo dos esforços dos jesuítas e do Rei, os índios continuaram a ser presa das ambições de

(30) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

colonos, motivo por que surgiam a cada passo conflitos entre colonos e missionários da Companhia.

Conceder aldeamentos a laicos, com o direito de os administrarem, revelou-se prática desastrosa. É verdade que a concessão obedecia a certas condições: levantar igrejas, provê-las de sacerdotes destinados ao culto e à catequese dos naturais, em especial, constituíam as principais. Mas quem se dispunha a cumprir tais obrigações ?

O Marquês das Minas, governando o Brasil em 1685, informava o Rei a respeito: «Tem se dado nesta Capitania [*Baía*] variaz Aldeaz de índios por administração a algumaz pessoaz, que ainda que poderosaz não erigirão nellas igrdiaz, nem tem Sacerdotez que os bautizê, e administrem os Sacram.¹⁰⁸ como erão obrigados, de que resulta nacerem e morrerem sem maiz differença dos outroz barbaros, que terem aquellez a liberdade, que a natureza lhe deu, e estez seruirem as utilidades e ejercicios, em que seus administradorez os occupão» (31). Não há negar, pois, que a maioria dos colonos, mesmo dos mais ricos, dos opulentos, punha os interesses económicos acima dos humanitários e religiosos. Para grande parte deles, é indubitável que o nativo valia na medida em que era produtor de riqueza. Só nessa. E vale a pena considerar que o trecho transcrito confirma o depoimento do Procurador da Fazenda, a que largamente nos referimos atrás.

Em face do desinteresse que os administradores seculares mostravam pela legislação em vigor, e a fim de obviar aos seus gritantes abusos, o Marquês das Minas solicitava de Sua Majestade, na missiva que vimos seguindo, fosse servido criar na cidade da Baía uma Junta das Missões, como existia na de Pernambuco. Julgava o Governador que com tal organismo, constituído por entidades de nomeação régia, as aldeias seriam somente dadas aos colonos capazes de as governarem segundo as leis vigentes, de forma a que se conseguisse o «benefício Espiritual dos índios, e conueniencia temporal de suaz familiaz» — única senda que conduzia à educação cristã dos aborígenes e à possibilidade de os termos «promptos para qualquer occazião» que se oferecesse, em que não costumavam ser de «pouco préstimo».

A carta do Governador Geral do Brasil foi a informar ô Junta das Missões, de Lisboa, como mandava a orgânica dos serviços, ao

(31) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15, 16S4-1687.

tempo formada pelo Arcebispo da capital, por Manuel Fernandes, João Vanvessen, Sebastião Cardoso de Sampaio e António Vieira Leitão. Pelo seu parecer de 10 de Dezembro do mesmo ano de 1685, a Junta concordou com a criação da Junta das Missões da Baía, alvitando que nela deviam participar o Governador Geral do Brasil e o Arcebispo da Baía, devendo ter a função de informar a de Lisboa sobre as «condiçoenz, e clauzulas» em que os aldeamentos seriam concedidos aos civis ⁽³²⁾.

A consulta do Conselho Ultramarino, do 1.º de Março de 1686>, ocupa-se do conteúdo da carta do Marquês das Minas e do parecer da Junta das Missões referidos. Aquele organismo da administração transmarina aquiesceu na fundação da Junta das Missões da Baía. Pelo que D. Pedro II exarou, à margem da consulta do Conselho Ultramarino, despacho do teor seguinte: «Como parece. Lxa. 18 de mç.º de 686 (rubrica real)».

Mas a criação da Junta das Missões parece não ter modificado muito a atitude dos administradores seculares dos aldeamentos da Capitania da Baía, demasiado aferrados a velhos hábitos de extorsão e outros altamente prejudiciais aos interesses dos indígenas em -particular e da colonização em geral. Por isso, foi mister retirar, de tempos a tempos, o governo temporal das aldeias a certos colonos. Em 1689 chegou-se mesmo a proibir a concessão da jurisdição temporal aos civis. Mantiveram-se, certamente, aqueles que de há muito a possuíam e ofereciam um mínimo de garantias, no tocante ao cumprimento da legislação em vigor. Sugestiva, neste aspecto, a carta que D. Frei Manuel da Ressurreição, Arcebispo da Baía que exercia as 'funções de Governador Geral da colónia, endereçou em 1689 a El-Rei D. Pedro II. Não resistimos à tentação de transcrever na íntegra o precioso documento:

«Senhor

«Por carta de 12 de Março deste ano, se servio V. Mag.^G mandar escrever a este Gouerno, que pellos grandes inconuenientes que Resultam ao seruiço de Deus, e de V. Mag.^e de hauer Administradores seculares nas Aldeas deste Estado, se seruira V. Mag.^e hauer por escusada a petiçam de Gaspar de

(32) A. H. U., *Baia*, caixa n.º 15.

Mattos, sobre a merçe que lhe hauia feito, de lhe confirmar a Administração da Aldea de Santo Antonio de Iaguarippe. Ordenando que se nam continuem estas Administraçõens em pessoas seculares: e que com effeito desse cumprimento a esta ordem que lhe hauia por muy encarregada. Nam ha duuida que esta o serviço de Deus, e de V. Mag.^e mais justamente seguro em nam terem seculares a Administração das Aldeas dos Indios, solicitada ordinariamente pello interesse particular que délias Resulta a seus Administradores, e nam pello beneficio espiritual dos Indios a que principalmente deuiam attender, nam so por satisfação do seu primeiro encargo mas por nam faltarem ao cumprimento das ordens, que o christianissimo Zello de V. Mag.^e tem mandado sobre a conuerção das almas desta gentildade. O que mostra bem a experiênciã do mao tratamento, e descuido da doutrina que nam tinham os Indios da Aldea de Iuaeoca da Parahiba na Administraçam de hum Joam Ribeyro, a quem o G.^{or} Mathias da Cunha a tinha Remouido por uarias queixas dos Indios, e tornando a Restituir por contrarias informaçõens. E repetindose por parte dos mesmos Indios (quando logo lhe succedy no Gou^o) as mesmas queixas, a encarreguey aos Religiosos de S. Bento daquella Capitania. E continuándoseme outras semelhantes de hum Capitam Joam Viegas Xorte, que tinha a Administração de outra Aldea na Villa de S. Jorge dos Ilheos; informándome do seu procedimento, antes de me chegar a carta de V. Mag.^e, tratey com os Prelados da Companhia de Jesu, tomassem à sua conta a Administraçam temporal e espiritual daquella Aldea. E verdadeiramente posso affirmar a V. Mag.^e que so os Religiosos daquella profissam, são os mais dignos, e os mais Zellosamente propensos à saluação dos Indios deste Estado. Fico nestes termos, e ainda que a falta de sujeitos para as muitas Aldeas a que assistem nesta Prouincia, e na do Maranhã, lhes impedio nam aceitarem logo ■aquella: espero que breuemente a prouisam [*sic*], e tenham os índios delia o bom gouerno, e doutrina a que o Administrador secular nam acodir. A R.¹ Pessoa de V. Mag.^e g.^{ile} N. Senhor, como seus Vassallos hauemos mister. Bahia 23 de Junho de 1689.

(a) Frey Manuel da Ressurreição g.^{or} do Brasil» (33).

(33) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

A insuficiência do número de missionários, sobretudo jesuítas, que trabalhavam na Capitania da Baía, em todo o Brasil, e as conveniências ou exigências dos proprietários das sesmarias estiveram na raiz do costume de dar a estes o governo temporal dos aldeamentos. É o que inferimos da documentação coeva, documentação essa que, por outro lado, prova sobejamente a inépcia dos civis no exercício de tão delicada como útil função, qual era a jurisdição secular das aldeias índias.

Pelo que toca propriamente ao governo temporal dos aldeamentos, ao que tudo indica, a partir de 1689, transcorreram alguns anos durante os quais caso algum digno de menção sucedeu no Recôncavo e Sertão da Baía. Que não se infira disso, todavia, que tenha havido arrefecimento da oposição entre os missionários da Sociedade de Jesus e os colonos ou que estes hajam mudado para melhor quanto aos índios. Longe disso. As relações entre jesuítas e colonos nunca foram boas, desde a primeira hora. Defendendo pontos de vista diferentes relativamente aos naturais, lutando sem tréguas pela liberdade destes, os jesuítas foram desde o primeiro instante inimigos dos colonos, que ao longo dos séculos se revelaram incapazes de emenda a respeito da liberdade dos índios, salvas honrosas exceções. A rivalidade entre uns e outros degenerou por vezes em violências não só de palavras como de actos: em 1690 um desses actos violentos deu muito que falar. De trata largamente o parecer do Conselho Ultramarino de 20 de Outubro daquele ano, fundamentado na carta-queixa que a Sua Majestade endereçou o P.^e Cristóvão Colaço, Reitor do Colégio da cidade do Salvador.

A Ordem estava de posse, havia muitos anos — posse essa confirmada pouco antes do incidente, — do sítio e terras comumente conhecidos por Petanga, onde construiu um engenho açucareiro, com a indispensável plantação de cana sacarina; os rendimentos da propriedade, naturalmente, destinara-os a Ordem ao sustento dos seus membros — esses soldados da cruzada da «redução e conversão do gentilismo», como reza o documento que temos entre mãos. Os vizinhos do engenho entretinham-se a cortar as árvores grandes que forneciam a madeira empregada na caixotaria necessária ao acondicionamento do açúcar, bem assim a lenha para as fornalhas do engenho. Ora aconteceu que, um dia, os dois padres que administravam a propriedade pretenderam impedir a alguns

vizinhos o corte das árvores; bem que o fizessem com bons modos, receberam «uma descomposição não só de palavras, mas de obras» : um dos padres levou «com hum pao muita pancada». O facto, ao que parece invulgar, teve ressonância em toda a sociedade colonial, descontentando a muitos. Os autores da proeza eram de condição modesta — um ferreiro e um feitor de engenho, empregados de dois irmãos senhores de engenho — António da Rocha e Manuel Barbosa — o que emprestava ao incidente cariz especial...

A Companhia de Jesus, pela boca do Reitor do Colégio da Baía, queixou-se da «irreverencia» com que aqueles seus filhos haviam sido tratados, mais para obstar ao alastramento da atitude entre os colonos, que por qualquer outra razão. No entanto, pediu castigo exemplar, severo, para os atrevidos: nada mais nada menos do que a deportação para Angola, coisa assaz temida naqueles recuados tempos. E para os instigadores da façanha ou do crime, os dois irmãos mencionados, uma reprimenda apenas.

A leveza da pena alvitrada para estes últimos, afinal os mais culpados, é, a nosso ver, indício seguro de como a Ordem receava reactivar o ódio da poderosa classe dos «senhores de engenho». Tocar a valer num deles equivalia a afrontar a classe em peso, o que, está bem de ver, traria complicações sem fim e sem nome. A Ordem usou, pois, duma subtil diplomacia.

O Conselho Ultramarino, havendo vista em que o ocorrido era «tão escandaloso», aconselhou o monarca a mandar ao Governador do Brasil procedesse contra os agressores «como fosse justiça», caso apurasse ser verdade o que o Reitor alegava ⁽³⁴⁾.

Decorridos seis anos sobre este episódio da colonização da Baía e seu termo, sobreveio, nas terras da Casa da Torre, a mais poderosa de toda a capitania real, um dos maiores, se não o maior conflito que opôs colonos e jesuítas na segunda metade do século XVII. Durante longos anos, o caso ocupou as atenções dos governantes de Lisboa e Baía.

O P.^o Alexandre de Gusmão, Provincial da Companhia de Jesus do Brasil, a 19 de Novembro de 1696 enviou a D. Pedro II um relatório do sucedido, acompanhando-o duma carta em que o resumiu. Nesta informava que jesuítas que assistiam a mais de duas mil almas dos aldeamentos do Rio de S. Francisco, nas

⁽³⁴⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

terras pertencentes a Catarina Fogaça e Leonor Pereira Marinho, «chamadas vulgarmente as mulheres da Torre», tinham sido expulsos de tais aldeamentos, pelos procuradores, e vaqueiros das ditas senhoras. O pretexto da expulsão, segundo o Provincial, foi a execução da lei de Sua Majestade que determinava se desse «territorio certo, bastante, e dezempedido a cada Aldea», a fim de se evitarem não só as queixas, senão também os danos temporais e morais provados pela experiência. Era verdade que, no intuito compreensível de se encobrirem, os procuradores e vaqueiros da Torre valeram-se de «índios de outra Aldea», quer dizer, não moradores das em que foram corridos os missionários, nem administrados destes. Porém, o facto de haver na cidade da Baía quem soubesse antecipadamente do que iria acontecer naquelas bandas; a inexistência de motivos de queixa contra a administração jesuítica, por parte dos índios; o facto de os rebelados não pertencerem aos jesuítas, mas «estarem perto do Sargento mor, e Procurador principal da Torre, que os armou, e estimulou»; o facto de aquele empregado hospedar a um padre franciscano que substituiria os jesuítas no governo dos aldeamentos; e, finalmente, o «acharem os índios expulsos em cada curral da Torre vacas mortas, para elles comerem depois de expulsados os Padres» — tudo indicava de forma evidente «de quem era a mão escondida», os verdadeiros interessados e instigadores da violência cometida contra os missionários da Companhia.

Decerto para irradiar toda a dúvida que porventura surgisse a EI-Rei, o Provincial Alexandre de Gusmão recordava que a Casa da Torre de há muito manifestava má vontade contra a Ordem, por virtude de recear que, sob a capa das missões, ela lhe ocupasse as terras. Que um tio do coronel Francisco Dias de Ávila, em tempo em que este era já marido de Leonor Pereira, derrubara e queimara as igrejas que o P.^o Jacob Rolando, S. J., havia erigido. Que, havia pouco, desejando o Governador Geral a criação duma missão junto da tribo dos «ourizes», nas Jacoabinas, em território da Casa da Torre, alguns indígenas saíram ao encontro dos missionários, «dizendo que eram ladrões das Terras da Torre, e que não os querião...». Nessa ocasião, outrossim, os índios foram industriados pelos «brancos, feitores, e curraleiros da Torre...»

Finalizando a missiva, o P.^o Alexandre de Gusmão referia que os padres tinham sido, desta feita, em 1696, desterrados tais como

se achavam, «huns sem chapeo, sem matalotagem...», e que cousa alguma lhes consentiram os rebeldes que levassem, afirmando que «assi tinhão ordem dos Brancos, e repetindo, como os Ourizes, que erao [os padres] ladrões das térras da Caza da Torre...»; estranhava a atitude dos colonos, indo contra os missionários que somente demarcaram as terras dos naturais — 2 a 3 léguas para cada aldeia — em cumprimento de ordem do Governador. À Casa da Torre, dona de mais de 400 léguas, que arrendava a quem quer que fosse sítios de léguas, falta alguma faziam os terrenos destinados aos índios, os quais, pelo direito natural, eram verdadeiramente os senhores de toda a terra ⁽³⁵⁾.

Como de costume, D. Pedro II não tomou medida alguma definitiva sem inteirar-se de toda a verdade. Por isso, escreveu a D. João de Lencastre, que então governava o Brasil. Eis o teor desta missiva.

«Governador, e Capitam Geral do Estado do Brazil Amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar. Supposto, que pello Concelho Ultramarino vos mandey escrever sobre a forma em que se devem discidir as duvidas com que Catherina Fogaça, e Leonor Pereira per tendem que não tenha ef feito a Vossa determinação das terras que sinalastes por districto a cada huma das aldeias do Achará, Rodella e Carurú; contudo, como pella Junta das Missoens se me Representasse a justa Rasam dos índios, que habitam as dittas Aldeas, o poder das partes, que lhe empedem o seu destricto, e a orfandade das suas pessoas, por serem pello seu natural, e pello seu desamparo as que mais propriamente merecem o nome de mizeraueis; me pareceo dizervos, que este negocio sendo de Justiça para a sua descizam, também o he de precisa obrigação da mesma justiça para soccorrer estes pobres índios, que não tem quem os defenda, ou procure por elles. Pello que vos ordeno façaes a Elleiçam dos Juiz'es adjuntos do Chancelier, que vos parecer, sam as mais liures de affectos, e mais zellozos da Justiça que mando guardar, quando pello Concelho Ultramarino os taez juizes não sejam nomeados; e que para Procurador, ou Procuradores dos dittos Indios, façaes sempre Elleição das pessoas que melhor os possam deffender;

⁽³⁵⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 18, 16S6-1608.

e que os Ministros, que forem nomeados, encomendeis de minha parte a observancia das minhas Leys, e daquella justiga com que devem proceder, e com que espero hajão de sentencear esta causa sem mais Respeito que da sua obrigaçam. Escrita em Lxa a 13 de Março de 1697. Rey. Para o Governador, e Capitam g.¹ do Estado do Brasil» (36).

Esta carta, só por si, basta para colocar D. Pedro II ao lado dos Reis que se distinguiram na criação do Brasil — D. João III, D. João IV e D. João VI. E é a prova eloquente e cabal de como os «pobres índios» tinham no seu Rei um protector incondicional. A asserção de que a colonização era regida pelo princípio da salvaguarda das vidas e interesses dos nativos deixa, assim, de suscitar quaisquer dúvidas.

Uma ideia dominava o pensamento do monarca, ao escrever tão notável carta: fazer justiça de verdade aos seus súbditos mais necessitados dela. Quem verdadeiramente o preocupava não eram os jesuítas, mas os índios, pela «orfandade das suas pessoas...» De resto, em tal conjuntura, o caminho a trilhar importava mais aos aborígenes que pròpriamente aos missionários. E é interessante considerar que, em toda a missiva, o facto de os colonos haverem desrespeitado uma determinação governamental, conquanto não executada pela autoridade civil, parece não incomodar o Rei: o que deveras lhe importa é a sorte dos ameríndios, privados de terras e de sacerdotes, nas garras da gente da Torre.

Por outra parte, é de notar a insistência e o cuidado postos na boa escolha dos juízes. Estes deviam ser os mais «liures de affectos, e mais zellozos da Justiça». A nosso ver, está aqui expresso, bem que implicitamente, o receio que D. Pedro II tinha da parcialidade daqueles que costumavam intervir no julgamento dos conflitos coloniais.

D. João de Lencastre, na resposta que a 27 de Junho do mesmo ano dera à carta do Rei, asseverava que o seu «principal cuidado nesta materia» seria o «fazella sentencear sem mais Respeito, que o da observancia de suas Reaez Leys» e que faria ver aos juízes a «differença que hã entre os pobres índios, e o poder da Caza

(36) iA. H. U., *Baía*, caixa n.º 18.

com que letigam» (37). Assim, pois, também o Governador da América Portuguesa admitia a possibilidade da parcialidade dos julgadores, caso não houvesse o máximo cuidado na sua escolha.

Entrementes, como não podia deixar de ser, houve troca de correspondência entre Leonor Pereira Marinho, o Provincial da Ordem de Jesus e o Governador Geral, correspondência que se conserva no Arquivo Hist. Ultramarino e que constitui boa fonte para o estudo do problema das relações entre os jesuítas e os colonos, bem assim da questão dos índios.

•Na carta datada de 12 de Outubro de 1696, endereçada ao Governador, Leonor Pereira Marinho dá uma versão do acontecimento — a sua — e apresenta-se como anjo de paz. Mas as palavras traem o seu feitio dominador de grande, opulenta senhora. Ouçamo-la: «...Rem'ety logo [*que teve conhecimento do acontecido*] hum proprio ao Rio de S. Francisco, com auizos, e ordens aos meus Colonos, para que consultando prim'eyro ao Gentio, nam obstante qual quer Rebellião, em que persistão os persuadam de minha parte a que Recebão com o seguro e quietação decente aos R.^{os} Padres Seus 'Missionários aos quaes pode V. !S.^a «também persuadir a que tornem» >(38).

Noutra missiva à mesma entidade, revelava «sentimento da expulsão dos Padres» e afirmava alto e bom som que «os Seus Colonos não concorrerão p.^a ella», (39) deste modo confirmando a versão que do sucedido apresentara da primeira vez.

Na «resposta que dá o P.^e Provincial da Comp.^a de Jesus ao papel que Catherina Fugassa, e Leonor Pereira Marinho possuidoras das Terras que chamão da Torre mandarão aoz Padres da Companhia de Jesus do Coll.^o da Bahia...», de 1696, documento extenso e sugestivo, temos nós notícia das prepotências daquelas senhoras, que punham e dispunham em matéria de indígenas e outras, usurpando dirditos que ao Rei assistiam. Efectivamente, dizia o Provincial, P.^e Alexandre de Gusmão, que «dizerem as possuidoras das terras da Torre que mandarão Missionários para assistirem nas Aldeas dos índios, a esta, e âquella parte... he usurpar hua jurisdição que não he sua, e fazemse Senhoras absolutas

(37) A. H. U., *Bala*, caixa n.º 18.

(38) *Idem*, *idem*.

(39) *Idem*, *idem*.

do direito que so pertence a S.^a Mag.^{de} e aos Governadores em seo nome...» Demais, continuava o Provincial, disposto a pôr o preto no branco, os vaqueiros, procuradores, feitores, foreiros, todos os colonos, enfim, da Torre eram de há muito «molestos» aos índios e aos padres; muitos deles eram assaz atrevidos de palavras, até escritas, e de obras. Porquê ? Porque os padres não lhes consentiam a vida escandalosa que levavam, tão escandalosa que se viam obrigados a «negar-lhes os sacram.^{tos}», como constava de documentos que os padres guardavam. Enfim, tão ruins eram os tais colonos, que chegavam a ameaçar que «os matarão [*aos padres*] â espingarda», o que «nem seria cousa nova aonde são tão frequentes as mortes» — decerto nas pessoas dos indígenas e, de longe em longe, dos europeus.

Apercebendo-se, talvez, que o terreno lhe fugia debaixo dos pés, Leonor Marinho resolveu escrever ela mesma a El-Rei D. Pedro II, apresentando-lhe a sua versão do conflito e queixando-se dos jesuítas. A sua carta, com data de 10 de Julho de 1697, curiosa e interessante até no ponto de vista psicológico, contém graves e inusitadas acusações contra os missionários. Com efeito, lê-se ali que os índios revoltaram-se contra aqueles por motivo de que, sendo gente livre, viam-se contudo «dos Relligiozos tratados Como Escravos»; que os jesuítas «amarravam», «afrontavam», usavam para com os indígenas de «outras semelhantes impiedades»; que de tudo podia Sua Majestade inteirar-se, contanto que fosse por intermédio de «Ministro dezinteressado».

Cumpre-nos, desde já, referir que é esta a primeira e única vez que se nos deparam acusações gravíssimas formuladas contra os filhos de Santo Inácio. Mas elas estão em flagrante contradição com o próprio desejo que Leonor Pereira Marinho manifestou a D. João de Lencastre, ao pedir-lhe, como vimos, providenciasse no sentido do regresso dos jesuítas aos aldeamentos donde haviam sido banidos.

Na mesma missiva em apreço a signatária declara, entre outras coisas, ser alguém muito interessado na salvação das almas dos aborígenes. Por isso mesmo, recorrera ao Provincial dos Capuchos da Província de Santo António do Brasil, a fim de que lhe desse missionários para as aldeias franciscanas, ao que aquele não acedera por não ter ordem de El-Rei — assunto este que levava ao conhecimento de Sua Majestade para que o solucionasse como

melhor lhe parecesse. Como não podia deixar de ser, tece elogios aos religiosos de Santo António — «independentes do serviço e temporal dos índios»⁽⁴⁰⁾, em sua opinião.

É bom notar que, no mesmo passo que elogia os capuchos, Leonor Pereira deixa transparecer a razão profunda e autêntica da sua má vontade contra os inacianos, qual é a jurisdição temporal de que não abdicavam, uma vez que os ameríndios estivessem sob a sua superior orientação. E que os capuchos de ;Sanito António se mexeram no sentido de substituírem os padres da Sociedade de Jesus nas aldeas do Achará, Rodela e Carurú, não há dúvida: a consulta do Conselho Ultramarino de 2 de Dezembro de 1697 no-lo garante⁽⁴¹⁾. Duvidamos, porém, que hajam conseguido os seus fins. Não era, em verdade, normal a substituição dos missionários duma Ordem pelos de outra⁽⁴²⁾.

Uma coisa, todavia, é certa: escrevendo em tais termos ao Rei, Leonor Pereira conseguiu estabelecer alguma confusão, que tornava ao menos difícil culpá-la da expulsão dos jesuítas. E ganhou tempo. O tempo amolecia os ânimos, encaminhando-os para uma solução do conflito menos dura para o seu brio de grande senhora.

O próprio Arcebispo da Baía confessava ao Rei, em 25 de Julho de 1697: «he tal a variedade com que se falou na cauza deste movimento, que se não pode formar delia juizo certo... falei vindo em vizita à dita Leonor Pereira Marinho neste negocio, a qual me assegurou, e ao Padre Jorge Benci⁽⁴³⁾, Religioso da Companhia, que tinha mandado sossegar os índios e que os Padres expulsos poderião tornar sem susto, para as ditas Aldeas, o que os ditos Religiozos repugnão fazer, sem se lhes dar primeiro

⁽⁴⁰⁾ ' *Idem, idem.*

⁽⁴¹⁾ *Idem, idem.*

⁽⁴²⁾ A este respeito, na consulta mencionada lê-se: «As missoens estão em todas as Cap.^{nia}B delle [*Brasil*], Repartidas por todas as Relligions, Com districtos sinalados nas terras do que a cada huma delias pertence, e se não podem intrometer huas, na obrigação daz outras, e de outra maneira Seria hua Confusão muy prejudicial p.^a o fim que se pretende, da Redução e doutrina dos índios...»

⁽⁴³⁾ Jorge Benci era natural de Rimini (Itália). Missionário no Brasil de 1681 a 1705. Companheiro de António Vieira na Baía algum tempo. Autor dum volume precioso intitulado *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*, vindo a lume em Roma em 1705.

alguma satisfação ao excesso escandaloso que se obrou contra eles...» <⁴⁴>).

Ou fosse porque a satisfação lhes foi dada, ao diante, ou fosse porque resolveram, finalmente, esquecer o insulto, é natural que os inacianos tornassem a dirigir, com a perícia costumeira, as aldeias do «Rio de São Francisco, em terras da Casa da Torre. Fosse como fosse, porém, o certo é que tudo isto nos elucida sobremaneira acerca da luta que os filhos de Santo Inácio houveram de travar com os colonos para poderem levar a bom termo a sua obra.

Notemos que, conquanto houvesse aldeamentos a cargo de outras Ordens Religiosas, os jesuítas primaram pela disciplina, organização, duração e corresponderam melhor aos interesses superiores da colonização portuguesa. No geral, todos os documentos concordam neste pnto. Apenas é lícito abrir uma excepção para os capuchos—outros grandes missionários. De feito, numa consulta do Conselho Ultramarino, sem data, sob o título «Parecer do D.^{or} Feliciano Dourado e Salvador Correa de Sa», este último colonialista, conhecer profundo das coisas de Santa Cruz, preconizava que as missões que se enviassem ao interior da colónia para aí fundarem aldeias, medida que se antolhava necessária ao povoamento dos sertões e por que os jesuítas ansiavam ao tempo — fins do século XVII, — deviam ser somente de padres da Companhia e capuchos —i «porque tem mostrado a experiência que são sô os que Conservão os índios e Guardão as Leis... no que toca aos Cativeiros Sendo os outros menos escrupulosos, nesta obrigação» (⁴⁵). Capuchinhos franceses prestaram relevantes serviços na catequese dos nativos da Baía, como consta do parecer do organismo citado, datado de 24 de Abril de 1703 (⁴⁶). Sem embargo, contra capuchos gauleses recaíram algumas vezes acusações de muita gravidade. Uma carta dos oficiais da Câmara da Baía, de 24 de Julho de 1680, dirigida ao Rei, diz que a «primeira doutrina que estes Religiozos ensinão ao Gentio he que não obedeçam aos Portuguezes» ; que, com o fim de a tal persuadirem os índios, diziam-lhes que as terras não eram dos portugueses, mas deles índios; que, se o domínio Sobre os índios e terras tocava a estranhos, estes deviam

(⁴⁴) A. H. U., *Baía*, caixa n.º IS.

(⁴⁵) A. H. U., *Baía*, caixa n.º T3.

(⁴⁶> A. H. U., *Baía*, caixa n.º 20, 1701-1703.

ser os franceses «por serem os primeiros que descobrirão» o Brasil; que «continuamente» encareciam as virtudes dos franceses, levando-os a acreditar ãas «grandes Conveniencias, e bom trato que avião de ter dos Franceses se elles povoarão» o território, porquanto «avião de aparentar cazándose com as suas filhas tratándoos com muita igualdade» — coisa esta que os portugueses não costumavam fazer; que os portugueses «tratavão como escravos» os indígenas; finalmente, que era para os subtrair da tirania lusitana que lhes vendiam armas de fogo e lhes ensinavam a manejá-las...» Por tudo isto, era avisado recear dos gauleses —> quaisquer que fossem, —> desde sempre interessados pelo Brasil. Todavia, este receio, segundo a Câmara baiana, não se estendia aos italianos, cujos missionários se revelavam excepcionais nas missões de Angola. E foi por isso que, no ano anterior (1679) a Câmara solicitara a El-Rei a mercê de conceder licença para a fundação, na cidade do Salvador, dum hospício ou hospital para tratamento dos missionários italianos que transitavam por ali, indo ou vindo de Angola ⁽⁴⁷⁾.

Pensando bem, deve haver ao menos um fundo de verdade no que acabámos de expor. Não é, por isso, de excluir a hipótese de exagero dos homens do Senado da Baía. É que por aquela época — finais do século XVII — a luta contra as tribos insubmissas atingira uma agudeza tal, que muitas vezes se procuraram as causas das rebeliões em manejos de estrangeiros, sobretudo de franceses, quer fossem leigos, quer não.

Na colonização e aproveitamento do Brasil, o aldeamento surge-nos como de valor inestimável. Representa a mais séria tentativa da criação do ruralismo, com o qual se combateria o urbanismo. Fixar o indígena em povoações próprias era, a um tempo, sedentarizá-lo e impedi-lo da corrida para os grandes centros, atraído das feições materiais que para ali importou a civilização europeia, tal como em nossos dias se vai fazendo em África, por todo o lado.

Objectar-se-á, porventura, que a civilização dos ameríndios, por demasiado primitiva, jamais permitiria o êxodo para os centros de povoamento europeu, preferindo o selvícola a floresta e a liberdade selvagem à vida sedentária e difícil da civilização branca. Contudo, sabe-se que muitas vezes os índios vinham aos estabe-

⁽⁴⁷⁾ *Documentos Hist. do Arquivo Municipal — Cartas do Senado, 2º vol. (1673-1684), págs. 77-81.*

ferimentos brancos em busca de alfaías agrícolas e outros instrumentos, de que conheciam perfeitamente a utilidade, de moto próprio. Por parte da fazenda real davam-se-lhes, de quando em quando, esses instrumentos; e quando tal não acontecia, roubavam-nos aos colonos. Nisto «se vê claramente — lemos em documento de 1662, sobre o assunto, — que os nam faz decer do Certam animo algum de hostilidade, senam a necessidade das ferramentas, que Ordinariamente se lhe dam da fazenda Real, E na falta delias, se valem das dos moradores, a que a industria natural os obriga...» (15). Isto prova, sem dúvida, que a feição material da civilização europeia não era estranha aos índios. Pelo contrário: era o mais forte e imediato motivo por que se aproximavam dessa civilização. E, de facto, não foram poucos os casos de índios que voluntariamente se fixaram nos povoados brancos. Se desaparecessem os motivos que tornavam difícil o trato do selvagem com o civilizado, tais casos, naturalmente, passariam a ser vulgaríssimos. Aquele, com efeito, eximia-se não tanto à civilização do colonizador, senão à escravidão a que o sujeitavam.

Portanto, o que hoje se verifica em África acabaria por suceder, também, no Brasil, tarde embora, se acaso se não procurasse prender o indígena à terra, criar o ruralismo para enfrentar o urbanismo. E, no Brasil, a fixação, melhor, a sedentarização dos naturais revestia-se de carácter peculiar, por isso mesmo que eles eram nómadas. A assistência escolar, médica, qualquer que ela seja, em última análise, só é profícua quando dirigida a populações sedentárias.

Foi o aldeamento que possibilitou uma melhor e mais rápida incorporação do índio no estilo de vida material e moral do colonizador. Que a aldeia tinha tudo, desde a oficina à escola, (à igreja, ao campo experimental agrícola. A agricultura, em verdade, só se desenvolve quando o jesuíta prende o ameríndio ao solo, lhe ministra hábitos de trabalho, novos e mais lucrativos processos de amanho da terra, novas culturas. Na aldeia se iniciou o índio na vida verdadeiramente livre, a coberto dos perigos sem fim da selva. Vale a pena notar que um dos aspectos mais curiosos e interessantes da vida do aldeamento é a instituição, desde cedo, da aparelhagem da justiça. Nele houve pelourinho, o indispensável tronco, onde o meirinho índio metia os delinquentes, conforme o

>(48) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11.

direito penal que regia os indígenas — o qual se deve em grande parte aos jesuítas, que por ele pugnaram desde logo, subtraindo deste modo o nativo à escravidão 'do colono (49). É assim que a aldeia se identifica com a vila portuguesa, como no-lo atestam documentos quinhentistas (50).

O prosseguimento e a subsistência da obra colonizadora tiveram nos índios dos aldeamentos um dos seus principais factores. Efectivamente, com des se formaram contingentes apreciáveis de soldados que, galhardamente, defenderam os estabelecimentos brancos contra as investidas temíveis do selvícola, do escravo africano foragido, dos estrangeiros — franceses, ingleses, holandeses. Em 1699, D. João de Lencastre foi de opinião que se utilizassem índios guerreiros das aldeias no policiamento dos «Certoenz da Bahia, e Pernambuco», que então serviam de esconderijo a numerosos criminosos das duas capitánias (51). E em carta do mesmo ano, endereçada àquela personalidade, D. Pedro II deixa entrever a necessidade de mais missões, de mais aldeias no interior da Baía, do Brasil, como meio para uma mais eficaz polícia de todo ele '(02). Quer dizer: a ordem pública, como o povoamento, beneficiava do aldeamento.

¡Por outra parte, antes do braço africano, os ameríndios sedentarizados foram os únicos trabalhadores regulares com que contaram os europeus, cedidos pelos missionários por salário determinado e considerado justo—'matéria que, como é sabido, constituiu a origem ide muitos, inumeráveis atritos entre missionários e colonos. Mesmo depois da introdução do trabalhador africano, eram na mesma utilizados, sobretudo nas épocas de crise da mão-de-obra do outro lado do Atlântico.

A colonização de Santa Cruz seria incompleta sem esta construção jesuítica. No aspecto moral — que em colonização se vai reconhecendo como essencial, — representaria pouco, visto como seria difícil, dado o condicionalismo económico não só da Baía, mas de toda a colónia, e as características da raça ameríndia, impedir

{49) Cf. Seraífim Leite, *Os índios e o direito penal nas aldeias do Brasil (século XVI)*, in *Brotéria*, vol. XXII, fase. 5, 1936.

i(5°) *Idem*, *idem*.

<51) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 19, 1699-1700.

'(52> *idem*, *idem*.

eficazmente o extermínio desta. Com a aldeia e a abnegação dos inacianos salvou-se o índio e todo um conjunto de princípios de colonização. Por outras palavras: salvou-se moralmente a colonização do Brasil.

Têm-se acoimado os jesuítas de demasiado paternalistas ñas suas relações com os indígenas. Que, diz-se, no aldeamento o índio não podia realizar-se plenamente, por isso que era «tolhido», no mesmo passo que era defendido ⁽⁵³⁾. A nosso ver, porém, a crítica tem muito de superficial ou de apressada. Um certo paternalismo não pode desterrar-se de toda e qualquer educação ou ensino. No Brasil, mais do que em nenhuma outra parte, houve que exercer-se aturada vigilância sobre o educando: urgia impedir o retorno dos adultos recém-iniciados na civilização europeia às práticas ancestrais, o contacto das crianças com os selvagens, etc. Que os jesuítas souberam adaptar a gentes no primeiro estágio de civilização e cultura as suas ideias fundamentais de educação e ensino, provam-no de sobejo os resultados que obtiveram.

Quando o Marquês de Pombal os expulsou, no século XVIII, os ameríndios caíram numa situação de abandono em que praticamente chegaram quase aos nossos dias. A emancipação legal do indígena, de facto, foi um grave erro do todo poderoso ministro de D. Josié H : entregues a si mesmos, esperava-os a escravidão ou o retorno à selva, como meio de fuga àquela. Pombal não beneficiou o índio, mas o colono — que pode aproveitar-es da medida escravizando o desgraçado.

Muitos dos processos ou ideias jesuíticas estão sendo renovados hoje em dia, posto que não inteiramente, como é de compreender ⁽⁵⁴⁾. O facto, todavia, constitui uma das melhores provas do génio colonizador e civilizador dos célebres missionários.

⁽⁵³⁾ Of. Lúcio de Azevedo, *Novas Epanáforas*, pág. 62.
⁽⁵⁴⁾, Cf. Serafim Leite, *op. cif.*

capítulo iii

O africano. O tráfico negreiro e a escravatura. Estádio da cultura africana. Valor do Inegro na obra da colonização.

Reina a imprecisão iquanto à data exacta em ;que começou a imigração africana no Brasil.

•Para Nina Rodrigues, é «escusado discutir sobre a data precisa em que começou a introdução de escravos negros no Brasil» C¹).

Porém, numerosos historiadores situam o principio do tráfico negreiro para a nossa América no ano de 1532 — teria sido contemporâneo da indústria açucareira, assim em S. Vicente como em Pernambuco. Além disso, os primeiros escravos negros teriam sido levados na armada de Martim Afonso de Sousa, quando da *expedição* que 'comandou para reconhecimento, exploração e defesa da costa brasílica, no dito ano de 1532. Luís Viana, Filho, é por esta data, por exemplo (2). Afranio Peixoto fixa a introdução do negro cativo na 'colónia no ano de 1535, três anos decorridos sobre a expedição de Martim Afonso, e a permissão à importação em 1549, altura em que se estabelece o Governo Geral (3). Pandiá Calógeras, todavia, data-a de 1548, sem, como aquele, garanti-lo peremptoriamente (4). E, para ditar mais um historiador, Pedro Calmon indica o ano de 1548 como sendo o do início do tráfico africano para o Brasil, concordando com Pandiá Calógeras (5).

A confusão não pode ser, na verdade, mais completa. No entanto, parece fora de dúvida que os primeiros africanos entraram na colónia americana na primeira metade do século de quinhentos, sendo a indústria do açúcar o principal motivo da sua introdução. Uma vez iniciada, a leva humana nunca mais parou até à abolição total da escravatura, em fins do século XIX, precisamente em 1888. Em três sléculos, o tráfico despejou em Santa Cruz de três a seis milhões de escravos — quiçá os melhores dos filhos do con-

K¹) Of. *Os Africanos no Brasil*, pág. 2'6.

i²) IOf. *Congresso do Mundo Português. Memórias*, Vol. X, pág. 86-

(3) *Op. cit.*, pág. 1'25.

i⁴) ICf. *Formação Histórica do Brasil*, pág. 27.

(5) iCf. *Op. cit.*, pág. 170.

tinente africano. Estimativa nada exagerada. No dizer de Pedro Calmon, em verdade, desembarcaram ali mais de trinta mil escravos de África por ano; se o seu número foi inferior durante a primeira centuria, nas duas seguintes foi muito mais elevado (6). O incremento extraordinário da lavoura e indústria do açúcar, do tabaco, das minas, do algodão e depois do 'café determinaram a procura incessante dos braços africanos, através de três séculos.

Durante o segundo século da colonização e aproveitamento da possessão americana, os mercados exportadores de escravos do «reino» de Angola, como então se designava a progressiva Angola de hoje, tiveram a supremacia sobre todos os demais. S. Paulo da Assunção de 'Luanda, de «grandíssima importancia para a conservação do Estado do Brasil», devido a que era o melhor mercado exportador de gente escrava, fora então, por esse mesmo motivo, «muito dezejada de 'Castelhanos e Olandezes» — reza uma consulta do Conselho Ultramarino, de Dezembro de 1652' (7). O que Angola representava para a América Portuguesa dos meados do século xvii vê-se péla seguinte passagem dum parecer daquele organismo estatal, de 1654: «...o mesmo Reyno he de grande importancia q por muitas consultas se tem representado a V. Mg.^{de}, pois sem os Escravos que delle se tirão se não poderá conseruar o Brasil» (8).

Por isso, reconquistar Angola, ocupada pelo batavo, fora urgente e de importância capital, o que se consumou no ano de 1648, no reinado do Restaurador, por Salvador Correia de Sá e Benevides. As relações mantidas pelo Brasil com a costa do outro lado do Atlântico, durante toda a segunda metade do século xvii e posteriormente, não se compreendem senão em função do tráfico negroiro. Em 1656, já livre a Capitania de Pernambuco do domínio neerlandês, o Conselho Ultramarino pediu ao monarca que se enviassem socorros a Angola, por Ocasião duma guerra contra a Quissama, porque era tal necessário à «conseruação do mesmo Reyno [Angola], E ao Estado do Brasiby (9). Mas já em 1664 se mandavam outros socorros: 400 homens de armas, repartidos igualmente por Pernam-

!(6) iCif. *Op. cit.*, pág. 166.

(7) A. H. U., *Baía*, caixa 4, 1640-1697.

i(8)' *Idem*, *idem*.

(9) *Idem*, *idem*.

bucu e Baía— os mercados importadores de escravos por excelência,— desta vez por correr que os castelhanos intentavam a conquista daquede «reino» (10). E quando em 1689 o Governador de Angola solicitou ao do Brasil auxilio armado para «castigar a Raynha Ginga», foi prontamente atendido, não obstante as dificuldades que houve na obtenção de homens, cavalos e transportes; certo que dos «duzentos homes fardados, e sincoenta cauallos» pedidos apenas se remeteu para a possessão africana uma parte — cuja quantidade não vem mencionada no documento de que nos servimos, que é a carta que sobre o assunto o Governador do Brasil, D. Frei (Manuel da Ressurreição, endereçou a D. Pedro II, — mas a boa vontade e a necessidade do socorro imediato a Angola são evidentes. É de notar, de facto, que o Governador do Brasil, para tanto, e a fim de «acertar no que Conuinha», reunira as mais gradas pessoas da Baía, e todas foram concordes em que o auxilio fosse prestado, em vista das «Relevantes 'Consequentes» que do contrário adviriam (X1). Enfim, os envios de expedições militares para Angola sucederam-se, com o fim, sobretudo, de conservar-se o rico alfofre de escravos.

Até meados do século xvii iam de Angola para o Brasil, efectivamente, de 11 a 12.000 escravos por ano, «para o serviço daquelle Estado, e fabrica do asucar, e mais drogas tão importantes a este Reino, que com ellas se augmentava o comercio mercantil, e se engrossauão as alfandegas... adonde concorrião a búscalas navios de toda a Europa, deixandonos, em retorno as fazendas de que necessitávamos»¹ — escrevia, com inteira propriedade, Gaspar de Brito Freire a El-Rei 'D. João IV, em 1644 (12). Se durante o século xvi o seu número foi inferior, posteriormente a 1650 foi muito maior, a tal ponto que «escravos» ou «escravaria» e «Angola» vieram a significar a mesma coisa, e sem embargo de muitos escravos provirem de outros pontos do continente africano. Tal queria dizer, simplesmente, que a maioria era de Angola.

Sem negros cativos em abundância não vivia o Brasil. Eles eram o sustentáculo da economia.

'Quando a peste de 1666 dizimou grande parte deles, os officiais

í(10) *Idem, idem, caixa n.º 10, T664-1665.*

ti(11) *Idem, idem, caixa n.º 16.*

(12) *Idem, i'dem, caixa n.º 4.*

da Câmara da Baía, aflitos, escreveram a El-Rei, para justificarem a falta do pagamento integral das contribuições destinadas ao dote da Senhora Infanta D. Catarina de Bragança e à «paz da Holanda»: «Depende a cultura dos assucares de escravos, E gado, e os mesmos engenhos em que se fâbricão. Delles por Causa de hum mal contagioso que (sendo de bexigas) o experimentamos por peste, pereceo a mayor parte; E por esta pararão os engenhos, impossibilitarão se as lavouras, E se diminuirão os ícabedaes, de calidade q não he possivel sem discurso de ilargo tempo tornarem a seu primeyro estado: porque alem da perda do vallor dos escravoz, não se adquire seu préstimo com dobrado dispendio» (13).

Como se vê, o Brasil era o açúcar, em larga medida pelo menos; o açúcar eram os escravos, gado e engenhos; a carestia dos escravos anemiava imédiatamente toda a economia.

A utilização da mão-de-obra negra não constituía novidade para portugueses. Antes de ser aplicada no Brasil fora-o na metrópole e ilhas adjacentes havia um século. Em Portugal, sobretudo nas províncias do sul, a raça negra era empregada não só nos serviços corporais, como também nos agrícolas. Vestígios dessa colonização ainda hoje são evidentes, na população das cercanias de Alcácer do 'Sal e outros lugares. O mesmo ocorre em certos pontos das ilhas adjacentes (14). A mão-de-obra escrava, desde o primeiro século da expansão portuguesa no mundo, preenchia as lacunas que a escassez de gente branca abria. O Infante D. Henrique, contrário a princípio à escravidão dos íncolas idas terras descobertas, viu-se forçado a render-se à vontade da maioria e à força das necessidades económicas.

(No século xvii ainda o Reino recebia contingentes mais ou menos numerosos de cativos africanos: «De Angolla se tem tirado innumeravel gente, que serve não somente nos engenhos do Brasil; mas ainda neste Reyno, assi na cultivação do campo, como no serviço ordinário»—dizia Manuel Severim de Faria (15). Uma carta do Senado da Baía, de Dezembro de 1674, dirigida ao Príncipe, constitui documento comprovativo do informe que Severim de

(13) *Idem, idem*, caixa n.º 1H.

(14) iQf. Pedro de Azevedo, *Os Primeiros Donatários*, in *Hist. Col. Port. do Brasil*, Til, pág. 192.

X¹⁵⁾' sOf. *Noticias de Portugal*, pág. 11.

Faria, nes'te particular, nos legou. Com efeito, nela se (pede a: especial mercê de se proibir o embarque de «negros de Angola» para Portugal continental, em razão de serem muito precisos na colónia, que todos os dias crescia em população e economia, especialmente a Capitania da Baía. Se os escravos entrados não chegavam para as necessidades locais, como se compreendia que se exportassem para o Reino, embora este «necessitasse muito déliés»... ? (16). Tão necessários eram os africanos no continente que as medidas proibitivas da sua venda para fora do Reino sucederam-se, o que nos indica que eram embalde ou, ao menos, pouco eficazes.

Com guineenses se promoveu a colonização das ilhas caboverdianas. Casais das tribos balanta, papais, bijagós e felupes foram a'li fixados logo depois de descoberto o arquipélago. A metrópole forneceu funcionários, comerciantes, degredados, soldados, judeus. A miscegenação produziu o tipo actual cáboverdiano, assaz aproximado do tipo europeu.

O êxito obtido na aplicação do trabalhador africano e do novo método de colonização por povos exóticos, não poderia ter deixado de influenciar governantes e particulares quanto à sua utilização na América Portuguesa, onde abundavam as terras e escasseavam os braços.

Além disso, a Espanha servia-se de negros escravizados no Novo Mundo desde '1501, com a restrição única de que para ali só poderiam ir, sob regime escravo, aqueles dos negros que houvessem nascido entre cristãos (17). Fácil é concluir pela frouxidão de tão extravagante determinação. Não se lhe (ligou importância alguma, claro. De facto, a América espanhola possuía um apreciável número de africanos, antes que Bartolomeu de las Casas tomasse a defesa do índio. Fernando e Isabel autorizaram o trato de negros para as suas possessões americanas, ao tempo em que Lisboa era o seu principal mercado importador e exportador na Europa. Sacerdotes espanhóis comerciavam com escravos (18).

⁽¹⁶⁾ *Docum. Hist. do Arq. Munie. — Cartas do Senado (1673-1684)*, 2.º Vol., 'págs. 20^21.

⁽¹⁷⁾ Qf. Luís Alberto Sanchez, *Existe América Latina ?*, pág. 143.

⁽¹⁸⁾ «El año de 15>17— escreve o eminente investigador peruano Luís Alberto Sánchez —los sacerdotes de la Ordem de San Jerónimo se presentaron

Incitavam à escravidão do africano, no mesmo passo que defendiam o ameríndio. 'Entre nós, como é sabido, deu-se outro tanto e pelas mesmas razões.

So pela escravatura, do africano após o indígena, se pode colonizar, criar o Brasil, afirma Lúcio de Azevedo (19). Em verdade, so por este desumano processo o europeu em geral pôde construir o Novo Mundo, hoje pujante de força. No filho da África, mais do que no da América, estava a solução do magno problema da mão-de-obra.

Logo no início dos estabelecimentos litorâneos portugueses no* Brasil — meras praças sitiadas, porquanto o colono não se aventurava ainda pelo sertão, e o ameríndio hostil rondava bem perto, — o nativo foi escravizado. A pobreza do elemento colonizador, aliada à ganância, não admitia delongas. A breve trecho, porém, o ensaio do íncola no duro labor dos campos foi um desastre, como por demais se sabe. O primitivismo da sua vida, em especial da sua técnica, e o nomadismo, tornavam-no inadapável ao trabalho orientado, regulado do colonizador.

Mas a escravidão do índio teve logo o grave inconveniente de não ser sancionada pelo Rei. Desde a primeira hora, numerosas cartas régias a interditarão, exceção feita tão somente aos prisioneiros de guerra justa, entendendo-se como tal a que fosse originada de ataque dos naturais, e, ainda, aos que fossem livres pelos colonos de ser devorados: os índios comiam os seus prisioneiros de guerra; estes podiam ser comprados e escravizados pelos portugueses, que deste modo os livravam de ser comidos. Todavia, a restrição nem sempre foi observada integralmente. 'Sempre que as necessidades de braços se avolumavam, cativava-se o indígena sem a menor provocação. É bem significativo o alvitre que Gaspar de Brito Freire fez ao monarca, a 13 de Agosto de 1644, existente no Arquivo Histórico Ultramarino, e que, em apêndice, publicamos

a la corte solicitando permiso para comprar esclavos africanos. De acuerdo con la teoria de !Las Casas, los sacerdotes de Cristo (quien jamás hizo distinciones de raza, y en cuya Corte figuran santos negros e eminentes doctores y patriarcas africanos) estimulaban el nefasto tráfico. No se les puede medir con vara contemporánea. Dentro del racismo imperial de los europeos, aun de los europeos de tez oliva como los lusitanos e andaluces, aquello era lo normal...> (*Op. cit.*, pág. 144).

(19) C'f. *Épocas de Portugal Económico*, pág. 79.

neste trabalho. Como de Angola não fossem para a colônia americana os habituais contingentes de escravos—11 a 12.000 anualmente,— por virtude, 'com certeza, da presença do holandês, e sem embargo dos que se pudessem ir buscar a Moçambique e a outras regiões, «o unico remedio daquelle Estado [Rrasi/]» consistia em El-Rei «/dar licença aos moradores que Conquistem o sertão para trazerem índios com q se siruão». Por «conquistar o sertão» devemos entender: percorrê-lo, em som de guerra, até onde fosse possível, com vista ao apresamento de aborígenes, que seriam escravizados. Mas como isto podia encontrar resistência não só entre os missionários, como ainda entre os comerciantes de negros, que assim veriam diminuir o movimento de escravos africanos ou o seu preço, pela concorrência dos escravos americanos, Brito Freire, realista, sugeriu se dessem aos negreiros favores especiais: «E porque esta proposta pode ser encontrada por alguns interessados que fundados em suas utilidades (querem com capa de religião desuiar esta conquista, entendo que V.Mag.^e dá satisfação a todas as duuidas com mandar que as cousas tocantez ao gentio esteião na mesma forma que as estauão no anno de 1644 nas Capitánias do Sul. E com alguns faoures e franquezas que V. Mag.^e faça aos homes de mar e de negodio deste Reino, poderão armar nauios para com ellez hirê buscar escravos a Moçambique, e outras partez donde se podem fazer resgategz...» (20). Supomos que a situação dos indígenas do Sul, que se pretendia agora vigorasse no Nordeste, era a sua administração temporal pelas autoridades laicas, situação desenhada magistralmente por Salvador Correia de Sá, como tivemos oportunidade de mencionar no capítulo anterior. Essa situação beneficiava, naturalmente, os colonos. Por outro lado, é fácil de compreender que a licença alvitrada por Brito Freire serviria apenas para intensificar as «entradas» guerreiras de apresamento das ameríndios, sem estorvos por parte das autoridades, pois que os colonos faziam-nas com certa frequência e à socapa. Não consta, contudo, que El-Rei D. João IV haja concedido semelhante licença, que anularia as medidas protectoras dos índios, já então bastante numerosas.

De resto, existiu na Baía o bandeirismo de apresamento, geralmente incluído na designação genérica de «entradas». E, como ao

'(20) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 4.

diante veremos, paulistas — bandeirantes por índole e officio — colaboraram não raro em tais expedições cativadoras dos nativos.

'Como é de presumir, tais actos provocaram da parte dos íncolas tremendas represálias, porquanto eram temíveis guerreiros e não tinham medo da luta. Donde o serem frequentíssimas medidas como esta, que Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça, o qual presidiu aos 'destinos de Santa Cruz de 1671 a 1675, houve por bem tomar: «Os documentos que aqui ha sobre a liberdade do gentio são grandes —» escrevia ele ao Governador de 'Pernambuco — mas as hostilidades que o desta 'capitania [*Baia*] tem feito a seus moradores ocasionaram tomar-se naquelles principios assento em junta de Prelados, e ministros que fossem cativos os prisioneiros em guerra viva...» (21). A guerra, pelo 'facto de ser fonte de fornecimento de mão-de-obra, deixava de ser apenas um mal. Havia, por isso mesmo, quem a desejasse, fomentasse. Além disso, nesse facto se estribava a conveniência em poupar-se a vida do inimigo, o que, em verdade, foi factor da sobrevivência do índio que não tem sido posto na evidência que merece.

Mais do que as leis régias — papéis sem préstimo algumas vezes, — a acção dos jesuítas obteve resultados mais satisfatórios na repressão do cativo dos índios. Ao mesmo tempo que iam informando a Corte acerca das condições morais da sociedade em formação, os inacianos, desde que se instalaram em Vera Cruz, tomaram a peito a liberdade do americano. Foram sempre os seus advogados incondicionais, o que lhes valeu, digamo-lo de novo e de passagem, represálias injustas da parte dos colonos, e mesmo certa aversão do lado dos missionários de outras Ordens.

Por tudo quanto fica dito, o ameríndio foi substituído, bem que não completamente, pelo africano, o qual tinha a vantagem dum músculo mais resistente e cuja servidão era admitida tanto pelo Rei como pelos padres da Companhia de Jesus. Que renunciar é sua escravidão significava o desterro da colonização. Considerado simples mercadoria desde os primórdios dos Descobrimentos, nenhuma inconveniência de monta havia quanto à sua escravidão. Apenas se exigia o seu baptismo, admitido que possuía alma. Esta foi, desde logo, a justificativa da escravatura, só compreensível

(21) *Does. Históricas*, ed. da 'Cibi. Nacional do Rio de Janeiro, vol. X, pág. 55.

dentro -da mentalidade da (época. No entarito, o Governo Central teve necessidade de algumas vezes lembrar aos senhores e autoridades o cumprimento dessa obrigação. É o que depreendemos duma carta que a 4 de Agosto de 1700 'D. João de Lencastre, que então presidia aos destinos da colónia americana, endereçou a EI-Rei D. 'Pedro II, carta que servia de resposta à missiva que Roque Monteiro, a mando do Rei, escrevera ao Governador. Pelos vistos, D. Pedro II preocupara-se com a sorte dos escravos, no que tocava à sua doutrinação religiosa e baptismo subsequente. Ao que tudo indica, os servos provenientes da costa da Mina chegavam à Obaía e a outros portos brasileiros sem luzes algumas da Fé, em virtude do pouco tempo que durava o estágio na Ilha de S. Tomé, centro, portanto, de distribuição. E uma vez ali desembarcados, continuavam a viver na mesma situação, coisa que estava em desacordo com os 'princípios de há muito estabelecidos em matéria de escravatura. Urgia, conseguintemente, obrigar os seus donos a doutriná-los por meio de intérpretes, dado que falavam língua de poucos conhecida. O Conselho Ultramarino, em parecer exarado à margem da carta de D. João de Lencastre, com data de 12 de Janeiro de 1701, era pela preparação de catequistas negros expressamente destinados ao ensino dos escravos da Mina. E, decerto para in'citá-los ao zelo, alvitrou se lhes pagasse alguma coisa por esse serviço (22). Para além do baptismo, a assistência religiosa aos cativos era no geral deficiente, como no-lo prova Jorge Benci (23).

Como trabalhador, o africano foi preferido ao indígena em toda a América (24). Tal valor tinha o negro, que a prosperidade dos

'(22) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 20, 1701-1703.

(23) Of. *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*.

(24) IDiz SL. Alberto Sández, a págs. 14*6 e segs. da *op. cit.*, tão sugestiva: «'Duro Peón de faena el aifricano. Con él no rezan exenciones ni siquiera teóricas. Una ordenanza de '24 de noviembre de 1601 establece en México que los indios trabajen en los obrajes, aun cuando estuvieran ahí en compañía de negros, pero que, en último caso, debía recurrirse sólo al esfuerzo de los africanos. Tan valioso era el músculo del esclavo del Congo y Nueva Guinea que hacia 1612 un rico propietario de la Banda Oriental del Plata dio como dote a su hija «32 piezas de esclavos negros y negras, 40 carretas, 100 bueyes, cadenas de oro y perlas, joyas»...

«La minuciosidade del sistema habia establecido un cálculo sobre el valor de producción de cada negro, como si se tratara de urna máquina».

países coloniais significou abundância em escravos africanos. Pobreza em escravos negros era sintoma evidentiíssimo de economia fraca ou arruinada. Os que não possuíam escravos do outro lado do Atlântico não eram os virtuosos, porém os pobres.

É por isso que o homem negro se transformou em um valor económico sem precedentes, comercializado a ponto tal que «se fazia a conta da gente viva não por número de pessoas, mas por medida linear e volume em toneladas, como qualquer fazenda inerte» — assevera J. Lúcio de Azevedo (25).

As condições dos transportes da mercadoria humana eram positivamente péssimas. Morriam os escravos durante a travessia aos montes. Às vezes, metade dos embarcados ficava pelo caminho, tendo o mar por sepultura, e a outra metade chegava aos portos de destino em más, senão péssimas condições de saúde. E parece que poucos se preocuparam com a deplorável Situação. Dentre esses raros, é justo colocar em lugar cimeiro El-Rei D. Pedro II. Realmente, a esse Príncipe ficámos devendo a promulgação da lei de 18 de Março de '1684 — Regimento da condução dos Negros •cativos de Angola para o Brasil—'sem par na legislação sobre a matéria, pelo espírito de humanidade que encerra, pelo sopro de justiça que a envolve (26).

Não obstante terem sido «as mãos e os pés do senhor de engenho», segundo Antonii (27), e sem eles ser impossível a criação e a subsistência da promissora colónia do Brasil, os escravos foram, aii, alvo dum tratamento desumano. A única coisa que refreava a brutalidade dos senhores e feitores era o «muito dinheiro» que custava o escravo africano. E isso, mesmo, nem sempre valia aos infelizes de alguma coisa. André João Antonii deixou-nos depoimentos cruéis a respeito: «Aos feitores de nenhuma maneira se deve consentir o dar couces, principalmente nas barrigas das mulheres, que andão pejadas... amarrar, e castigar com cipó até correr o sangue e metter em tronco ou em huma -corrente por meses... a escrava que não quiz consentir no pecado, ou ao escravo que deu

Na América setentrional sucedeu outro tanto — o negro eclipsou em absoluto o peUe-vermelha como trabalhador.

(25) Cf. *op. cit.*, pág. 72.

(26) Cf. Andrade e Silva, *op. cit.*, vol. de '1683-1700, págs. 8 e segs..

í(27) Cf. *Cultura e opulência 'ndo Brasil...*, liv. I, pág. 91.

fielmente conta da infidelidade, violencia, e crueldade do feitor..., isto de nenhum modo se ha de soffrer...» (28). Jorge Betnei, missionário da Sociedade de Jesus, como aquele, e igualmente profundo conhecedor da vida brasílica seiscentista, entendeu escrever um livro, verdadeiramente um tratado sobre a escravatura, com o intuito de ensinar, sobretudo, os senhores a lidar com os seus servos, o que é deveras significativo. Por ali se vê que ao escravo negro não se poupava nenhuma espécie de injúria nem de castigo (29).

•Muitos documentos seiscentistas falam-nos da morte de inúmeros escravos pelo excessivo trabalho a que eram submetidos — «continua trabalho», lemos num deles (30).

Plínio 'Salgado escreve: «Se é verdade que houve senhores cruéis,, estou convencido de que eram muito poucos, tão poucos que o seu procedimento provocava as maiores repulsas da família brasileira» (31). 'Com certeza, o ilustre homem de (letras alude aos últimos tempos da escravatura, em que as consciências eram, sem dúvida, mais delicadas que as dos primeiros séculos da colonização* e aproveitamento do Brasil.

Os maus tratos levavam não raro os servos ao suicídio. Recorriam muitas vezes aos «feiticeiros que os matavam repentinamente»¹ (32) e sem deixar rasto. As baixas motivadas pelos feiticeiros compeliram os oficiais da Câmara da Baía a solicitar de El-Rei o seu desterro «para parte onde não fação hum dâno tão

(28) *Idem*, pág. 82.

(29) IQÍ. *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos*. Lúcio de 'Azevedo, a propósito, escreve: «A faina era dura, o trato bárbaro, e as mortes, daí provenientes, o obrigavam a renovar com frequência o pessoal. Era comum ver negros, amarrados por correntes de ferro a um cepo, a trabalharem junto *das caldeiras [dos *engenhos*]. Se remissos na 'tarefa, estimulava-se-lhes o ardor a golpes de azorrague. Castigo frequente, alimento ;parco e vestido sumário—• «três PP: ,pau, pão e pano» — tal era a receita para lidar com negros; o pau em primeiro lugar. -Muitos evadiam-se ao martírio pelo suicídio. Houve senhor que lançou algum na caldeira fervente, por vingança ou castigo.» (*Op. cit.*, págs. 267 e segs.).

(30) Cf. *Does. Hist. Arq. Mun. — Cartas do Senado*, Baía, Vol. 2.V págs. 20-21.

(31) *Como nasceram as cidades do Brasil*, in *Portugal em África*, n.º 18*. 1946.

(32) *Does. Hist.*, cit., 1.º vol., págs. 102-103.

grande», bem que a prava dos seus crimes fosse so a voz pública — «as (famas)...»⁽³³⁾.

Outras vezes, porém, enveredavam pdo caminho da revolta, como ao adiante teremos ensejo de ver com maior detença.

Os africanos de icertas tribos ou grupos étnicos, ao menos, estavam mais adiantados que os índios brasileiros em alguns aspectos culturais. Gilberto Freire, no interessante ensaio *Casa-Grande e Senzala*, prova definitivamente o erro em que laboram os amigos incondicionais dos ameríndios, ao considerarem estes como superiores aos africanos, indistintamente: «Nada mais anticientífico que falar-se da inferioridade do negro africano em relação ao ameríndio sem distinguir-se que negro. Se o tapuio; se o bantu, se o hotentote. Nada mais absurdo do que negar-se ao negro, sudanés por exemplo, importado em número considerável para o Brasil, cultura superior à do indígena mais adiantado...»^{1^34)}.

Com efeito, os africanos, se bem que nem todos, pertenciam a ciclos culturais mais desenvolvidos que o indígena de Santa Cruz. De resto, é sabido que a África mais próxima dos estabelecimentos muçulmanos recebeu o influxo civilizador destes, em grau porventura ainda por determinar rigorosamente. Na cultura dos vegetais, na domesticação das espécies zoológicas — algumas tribos angolanas do Sul são excelentes tratadoras de gado, por exemplo; — no trabalho dos metais — os negros são metalurgistas natos —, na constituição da família e da tribo, estavam muitos povos de África mais adiantados que os americanos brasílicos, e por conseguinte em condições de concorrerem melhor que estes para a formação da colónia, em todos os pontos de vista. Mesmo sobre o português tinham certas vantagens no ponto de vista cultural — tratamento do ferro, por exemplo, em que foram guia dos brasileiros — e da a'climatabilidade aos trópicos.

O português, na compra de africanos, visou, como por demais se sabe, vários fins: o agrícola, o técnico. Homens rudes para a lavoura e a derruba de árvores. Mulheres para os serviços domésticos. Homens para as minas, para a pesca, para a criação de gados, etc.. Destarte, o Brasil importou não apenas os negros rudes que lhe fecundaram os campos e os canaviais, corno também fer-

⁽³³⁾ Op. cit., tomo ild, 'pág. 484.

⁽³⁴⁾ *Idem, idem.*

reiros, técnicos de minas, excellentes (criadores de gados, bons pescadores — cómo os cabinidas, etc.. É por isso que vemos escravos serem feitos calafates na Baía, pela segunda metade do século xvii: a sua (habilidade técnica levou o colonizador a aproveitá-los para actividades que podemos considerar nobres. Com efeito, a consulta do Conselho Ultramarino de 22 de Novembro de 1695 infórmanos de 5 «escravos de S. Mag.^e» que foram ensinados para o exercício daquela profissão pélo mestre ;Luís Domingues, que então dirigia os calafates da Ribeira das Naus da Baía (35). E, no ponto de vista social, as mulheres africanas, em especial as Minas, foram dum valor incomum como domésticas, e, até, como «donas de casa». Preencheram o lugar da europeia, que era escassa. Melhoraram a culinária com a introdução de novas iguarias e condimentos. A cozinha baiana de hoje aí está a atestá-lo. Em todos os serviços de casa sobrepujaram a indígena, desde o primeiro instante. Alegre, duma alegria infantil de extrovertido, a negra amenizou a Vida do colono, no geral triste, nostálgico. Além disso, sabemos que foram músicos negros que deliciaram o senhor de engenho. A alegria era apanágio, dir-se-ia, da senzala, do africano, sem embargo das condições da existência dura que levava.

Os africanos das áreas de cultura mais desenvolvida foram elemento ou factor dinâmico, criador da colonização e aproveitamento de Vera Cruz, como, de resto, de toda a América, continental e insular. Só a sua condição encrava os degrada — um factor extrínseco, portanto (36).

Quando internados nos sertões, fugidos à civilização que lhes era madrastra, na ânsia da vida livre, os negros foram um elemento civilizador, por isso que elevavam as populações autóctones, em vez de se degradarem por elas. As poucas luzes recebidas dos europeus transmitiam-nas o melhor que podiam aos caboclos. Exerceram, deste modo, uma função de europeização das gentes americanas sertanejas (37). E é impressionante o esforço de sobrevivência desses escravos foragidos, em luta contra tudo e todos.

Como soldados estrénuos e fiéis, os africanos foram duma utilidade que não é possível contestar. Vemo-los desde o primeiro

>(35) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17, l6^S-l6^S.

(36) Of. 'Gilberto Freire, *op. cit.*, tomo 'II, pág. 516.

*(37) Cif. Gilberto Freire, *op. cit.*, tomo TI, pág. 516.

momento defender os estabelecimentos lusitanos em toda a costa, guarnecendo povoações e fazendas, heroicamente combatendo os naturais, cuja animadversae fora por toda a parte tremenda, na primeira como na segunda centúria da colonização; depois defender o territorio contra o estrangeiro audaz e bem apetrechado. Em nenhum movimento de repulsa às arremetidas de corsários e piratas deixou de figurar o negro, com uma coragem e valentia em nada inferiores às das outras raças em presença. Na 2.^a metade do século xvii, foi duma importância inestimável na defesa das vidas e haveres dos colonos brancos, consoante no-lo provam muitos documentos coevos. Por exemplo, quando os índios em 1667, atacaram com ímpeto desusado as vilas de Cairú, Camamú e Boipeba, obrigando a população a abandonar casas e fazendas e a ir morar ao Recôncavo da Baía, prejudicando gravemente a vida da capital — aquelas vilas eram o seu celeiro —, o Governador Geral Alexandre de Sousa Freire mandou pedir, imediatamente, ao Governador de Pernambuco, Bernardo de Miranda, «quarenta negros dos de Henrique Dias», para a defesa das ditas vilas (38).

Frequentemente, o negro alforriava-se graças ao seu valor e constanda militares, que a Corte de Lisboa soube muitas vezes galardoar. O negro e o mulato, que também este deu bom contingente de escravos na América Portuguesa. Uma ordem do Governador Geral Francisco Barreto, remetida ao de Pernambuco em 1658, concernente aos terços de Henrique Dias, que tão gloriosamente (havia lutado contra os holandeses, constitui documento comprovativo do que afirmamos. Coisa curiosa é que houve oficiais cativos, pelo que podemos imaginar senhores de escravos que eram soldados, enquanto que seus servos eram oficiais, embora de terços diferentes... X³⁹). Até por isso, alforriar tais oficiais consti-

(38) A. ;H. U., *Baía*, caixa n.º 4.

(39) A ordem em causa é a seguinte: «Porquanto Sua Magestade se serviu ordenar-me ipor carta de 5 de 'Novembro do anno passado de 657 que em consideração da grande utilidade que fora para a guerra deste Estado [Brasil], e restauração das Capitánias de Pernambuco o Terço dos Homens pretos, e pardos, e a conveniência, que seria confirmar o mesmo Terço com as preeminencias e liberdades dos mais Terços de brancos, e libertar os Soldados, e Officiaes que fossem sujeiltos (conservaria enquanto com os Estados de Holanda não (houvesse paz firme o dito Terço), dando liberdade em seu real nome aos Soldados e Officiaes delle com permissão de seus donos (que

tuia uma necessidade, naqueles tempos de após-Revolução. A Coroa, concedendo a liberdade aos escravos que se tinham batido ardorosamente contra o inimigo comum, honrava-se e, a um tempo, 'cimentava ainda mais e melhor os laços que, não obstante a escravatura, estreitavam entre si as raças que o destino colocou lado a lado no Brasil. Que este é um dos aspectos interessantes da colonização dos portugueses: — a escravatura não foi obstáculo ao bom entendimento e à boa amizade entre as raças.

Pensando bem, a guerra nordestina de 1630-1654 foi útil ao Brasil, na medida em que serviu de factor unificador dos homens de todas as raças e matizes, ajudando o surgimento duma consciência nacional brasileira. Relativamente ao 'Império Português, essa guerra constituiu a melhor prova da excelência dos princípios e orientações que de há muito se vinham seguindo.

Por outro lado, uma verdade se impõe: a de que, no campo militar, encontrou o escravo ensejo de valorizar-se aos olhos do colono e aos seus próprios, afirmando-se no mesmo passo como elemento valioso da colonização — para além da esfera do económico.

Escritores há, todavia, que pretendem que o que de melhor significa o africano na formação do Brasil é como elemento etnogénico: a raça branca, desvigorada pelas condições mesológicas de boa parte do Novo Mundo, teria sido retemperada pelo puro africano. A Antropologia e a Etnografia, com toda a clareza e firmeza científicas, prová-lo-iam. O mestiçamento do negro com o branco surge-nos, assim, como processo de revigoração não tanto do negro como do branco — o que vem sendo reconhecido

sendo ricos não seria diifficultoso virem nisso de boa vontade) e 'pagando aos que o não (fossem um preço moderado por seu resgate, com que uns (ficariam satisfeitos, e outros sem queixas: ordeno ao Governador da Capitania de Pernambuco André Vidal de Negreiros conserve o dito Terço dos homens pretos e pardos, die que é Mestre de Campo Henrique Dias, e dê liberdade aos que forem sujeitos a donos poibres, precedendo os Officiaes, e dos Soldados os que forem de maior valor: pois lhe lé tão presente o procedimento de todos naquella guerra e ao Provedor da Fazenda IReal que cada anno satisfaça o preço do maior número que poder ser de Soldados pretos e (pardos de qual-quer efeitos que mais commodamente o permittirem, de que me dará conta para o ter entendido, e a dar a Sua Magestade...» (*Docum. Hist.*, ed. da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, vol. V, págs. 3*19-3120).

por numerosos estudiosas norte-americanos e europeus, mormente franceses i⁽⁴⁰⁾>

De feito, a miscegenação não so do africano com o europeu, mas também daquele como índio, possibilitou a constituição duma população perfeitamente adaptada ao novo meio, activa e empreendedora.

Rocha Pombo opina ser difícil saber se é «mais no tipo físico ou se é mais no espírito, na capacidade intelectual, que as duas raças — a negra e a branca—se retemperam pelo caldeamento...», visto como é incontestável que ao vigor todo especial do mestiço, do mulato, corresponde uma «crescente aptidão de esforço especulativo, um surto mental» que, em verdade, não deixa de impressionar o observador liberto de preconceitos ⁽⁴¹⁾.

Foi este um dos melhores contributos do africano para a obra da colonização e povoamento da colónia americana, caso se não queira admitir que foi, mesmo, o melhor. Ainda hoje, a segurança, a defesa e o progresso rural da grande Nação que é o Brasil estribam-se nos descendentes de africanos, nos mestiços de negro com o branco e ameríndio. São eles que formam a grande massa dos trabalhadores do campo, dos soldados, dos marinheiros; são eles, em última análise, os constituintes da maioria da gente válida da grande Nação sul-americana.

Do dito se infere que a escravatura, com introduzir os africanos entre os civilizados, teve o condão de elevar os seus descendentes, tomando-os valores em Sociologia, criadores de nacionalidades e fautores de cultura. Os grandes males também têm os seus aspectos bons... Neste campo, Portugal dá dois exemplos dignos de menção, ainda no século xvii, em que predominava o preconceito de casta, distinguindo-se de forma especial dois homens de cor que, pelos seus actos, se impuseram à consideração e respeito sociais, e ao reconhecimento da Nação. É o caso de André Alvares de Almada, mulato, que se notabilizou como guerreiro, defendendo Cabo Verde contra os ataques persistentes de inimigos. Foi recebido, a despeito da sua origem, em 1603, como Cavaleiro de Cristo — porventura a primeira e alta distinção que a História Ultramarina regista para um nativo verdadeiramente patriota ⁽⁴²⁾. E

i(i°) iQf. ;Nelson -de 'Sena, *Africanos no Brasil*, págs. 46-47.

I⁽⁴¹⁾ »Of. *História do Brasil*, voü. II, págs. 555-558.

!(⁴²) iGF. Gaspar do Couto ;Ribeiro Vilas, *Hist. Colonial*, pág. 19.

essoutro do negro brasileiro Henrique Dias, herói das guerras de Pernambuco, que, em reconhecimento e recompensa dos altos serviços prestados à Pátria foi, igualmente, feito Cavaleiro de Cristo — Ordem que exigia do pretendente quatro avós nobres e a ausência nas suas veias de sangue negro, mouro ou judeu...

Os africanos apresefttam-se-nos, por tudo quanto fica exposto, como dos melhores factores do progresso da America Portuguesa, tanto quanto de toda a America ⁽⁴³⁾.

As regiões de povoamento negro mais denso foram justamente aquelas em que predominaram as actividades agrícolas tipicamente tropicais — as nordestinas. Na segunda metade do século xvii, a Capitania da Baía, porque centro económico mais importante, contou com maior número de gente africana. Só que, mau grado nosso, a carência total de dados estatísticos nos impede o conhecimento exacto do quantitativo dessa gente, essencialmente móvel, dependendo não tanto dos nascimentos como das imigrações ou importações.

CAPÍTULO IV

O mestiço

A mestiçagem. Seu valor no povoamento. Mamelucos e mulatos: a situação do mulato na Baía. Seu concurso para a colonização.

Foi verdadeiramente em 1532 que se lançaram as bases da organização económica e civil da sociedade brasileira. Com efeito, Pero Lopes de Sousa informa no seu Diário que Martim Afonso de Sousa dividiu a gente que levava pelas vilas de S. Vicente e Hratininga — «e fez nelas officiaes; e poz tudo em boa ordem de justiça; do que a gente toda tomou muita consolação com verem povoar vilas e ter leis e sacrificios, e celebrar matrimonios e viverem em comunicação das artes; e ser cada um senhor do

⁽⁴³⁾ Luís Alberto Sánchez, no seu curioso volume *Existe América Latina ?* aponta o valor do negro não apenas na formação das Américas, como ainda na cultura ocidental do nosso tempo, à qual imprimiu características, temas e orientações novas (Cf. op. cit., cap. VII).

seu; e vestir as injurias particulares; e ter todos outros bens de vida segura e conservavel» C¹).

A agricultura era o fundamento da sociedade nascente: Martim Afonso havia levado ordem para distribuir sesmarias pelos moradores que lhas solicitassem. A escravidão dar-lhe-ia regularidade e continuidade.

Na aliança étnica entre portugueses e mulheres nativas assentava o povoamento, — dado que o elemento feminino imigrado era escassíssimo, — e a assimilação progressiva da indígena, assim incorporada à cultura económica, moral e social do colono e povoador luso.

A segurança da nova sociedade estribava-se nessa aliança étnica mais do que na militar, que logo se estabeleceu com alguns caciques, um dos quais se tornou célebre — Tibiriçá, sogro de João Ramalho e a quem se ficou a dever em grande parte a fundação e conservação de Piratininga, a futura São Paulo.

A política seguida revelou-se ao diante sobremaneira eficaz. Com efeito, privado o país de recursos de civilização, uma forte imigração portuguesa ou metropolitana, a ser possível, precipitar-se-ia no insucesso. Primeiro que tudo impunha-se a criação das condições de vida e de segurança necessárias para que o colono, sucessivamente chegado, não fracassasse. Para isso, serviu de muito a experiência tropical dos portugueses, que havia cerca de meio século colonizavam, com base na agricultura adaptada ao condicionalismo local, os arquipélagos de Cabo Verde e S. Tomé. Além disso, uma longa prática com povos exóticos de culturas as mais diversas tornava o português o tipo ideal do colonizador, em matéria de política indígena, como se diz no nosso tempo.

É sobejamente conhecida a forma inteligente como a metrópole se houve na aplicação da exígua população válida de que dispunha, capaz de emigrar e continuar a Pátria em outras e estranhas latitudes, ou simplesmente conservar o adquirido. Tal causa admiração e até espanto; impõe-se à atenção dos países colonizadores mais favorecidos pelos recursos demográficos. De feito, foi extraordinária a mobilidade dos lusos, chamados sem descanso a todas as partes do mundo — África, Índia, Molucas, América... A distribuição da gente capaz, por conseguinte, foi assunto que mereceu

0) Apud Afrânio Peixoto, *op. cit.*, pag. 66.

da parte de quem de direito aturado estudo. Além disso, uma política internacional inteligentemente orientada e seguida, mantendo relativa paz com as demais nações marítimas europeias — jamais faltaram corsários a dificultar os movimentos dos portugueses, piratas a percorrer os mares, — poupou homens e veículos marítimos.

'Graças à facilidade de movimentos, que o aperfeiçoamento da técnica das navegações e o número incrível de embarcações, além do mais, possibilitaram, Portugal colocou nas suas províncias ultramarinas a maior quantidade de gente sua que lhe foi possível. Ao findar o século de Seiscentos o Brasil contava com 25.000 moradores brancos. A cidade do Salvador, sede do governo, possuía boa parte deles, e pena é que sobre o seu número exacto apenas possamos conjecturar. Como quer que seja, a verdade é que neste particular de modo algum fora esquecido o território de Santa Cruz.

Contudo, considerando-se a extensão verdadeiramente continental da terra brasileira, aquele número representa uma goita de água no oceano. Deixa transparecer a absoluta impossibilidade de se povoar a colónia unicamente com portugueses europeus. Mesmo quando a corrente emigratoria aumentou, nas centúrias posteriores, a população reinol não deixou de ser exígua, comparativamente com a de cor. O mestiçamento, por consequência, se porventura se não realizasse com Itoda a naturalidade, teria de ser decretado.

O problema do povoamento encontrou pois solução na aliança racial dos reinóis com as mulheres de cor, primeiro com as da terra, depois com as africanas, introduzidas no país em grande número pelo tráfico negreiro. A soberania portuguesa sobre o imenso território brasílico foi possível pela mescla. Como muito acertadamente nota o sociólogo Gilberto Freire, «foi misturando-se gostosamente com mulheres de cor ao primeiro contacto e multiplicando-se em filhos mestiços que uns milhares apenas de machos atrevidos conseguiram firmar-se na posse de terras vastíssimas e competir com povos grandes e numerosos na extensão de domínio colonial e na eficiência de acção colonizadora» (2).

Foi pela mestiçagem que o lusitano foi muito além dos mais povos colonizadores: o Brasil é a única grande e progressiva nação

(2) *Op. cit.*, ipág. 93.

tropical colonizada e aproveitada pelo europeu. É sabido que os nórdicos sucumbem (às condições climáticas e outras itropicais e subtropicais. Os ingleses, por exemplo, que dos E. U. A. emigraram para as Bahamas, transformaram-se em «poor white traSh» em menos de cem anos. Os alemães estabelecidos no Sul do Brasil — ‘zona subtropical’ — revelaram-se aquém da adaptabilidade portuguesa. E foi completo o fracasso da tentativa de colonização alemã no Sul de Angola, em época recente. Os casos são inúmeros, todos reveladores da pouca resistência das raças do Norte e centro da Europa ao clima tórrido. E, daí, o haverem falhado as tentativas saxónicas para a criação de nações tropicais com fundamento na lavoura, até hoje.

Um clima especial de cultura, predisposições de raça, um meio geográfico outrossim peculiar — oscilantes entre a Europa e a África — imprimiram no lusitano qualidades que aos outros povos não assistem, excepção apenas aberta aos mediterrânicos. Adaptou-se, aclimatou-se às novas condições sociais e mesológicas com relativa facilidade. A pouca, às vezes nula consciência de raça — que o seu passado étnico e suas condições culturais devem explicar em parte ao menos — possibilitou-lhe o cruzamento com os povos dominados, engendrando desse modo sub-raças, como já alguém lhes chamou, cuja eficiência não é lícito contestar ou pôr, sequer, em dúvida: «Está provado que a população mestiça vence a pura nos trópicos, contra a adversidade do clima» (3).

A aliança do português com a mulher nativa ganhou raízes com celeridade espantosa. As proles de Ramalho, Diogo Alvares e de Albuquerque, respectivamente em terras de S. Vicente, Baía e Pernambuco, são os exemplos históricos mais frisantes. O elemento feminino que dessa ligação das duas raças em presença proveio foi duma importância inestimável na fixação dos colonos regulares que a pouco e pouco foram Chegando. Estes «foram encontrando» — nota Gilberto Freire — «sobre o pardo avermelhado da massa indígena aquelas manchas de gente mais clara», que, talvez pelo simples facto da cor «mais próxima da dos brancos», e possivelmente «por um ou outro traço de cultura moral ou material já -adquirido dos pais europeus», mereceu a sua preferência física (4).

í(3) Cf. Padre (Manuel Ruela Pombo, *Os pretos no Brasil*, pág. 7.

<(4) Cf. *op. cit.*, vol. I, pág. 152.

Note-se, porém, que os pais nestas condições esforçam-se ou pelo menos tendem «a casar os fillhos, em especial as filhas, com europeus, por motivos de ordem sentimental e social.

Os mamelucos — mestiços de brancos e índios —• constituiriam, dessa forma, o fundo étnico que, gradualmente aumentado, foi absorvendo os novos imigrantes metropolitanos. Eram eles, ao findar o primeiro sléculo da colonização, já um valor 'assaz apreciável, nos pontos de vista demográfico e social.

O seu papel na obra da colonização é tamanho que se toma extremamente difícil a 'distinção entre o que se lhe deve e o que cabe ao elemento branco reinol ou «mazombo», isto é, nascido na colónia. Realmente — o que, aliás, tem sido notado por vários autores, — paulistas e pernambucanos, os incríveis devassadores dos sertões e os estrénuos guerreiros que bateram holandeses e franceses, respectivamente em Pernambuco e no IMaranhão; os que dilataram o território e a civilização e os que fortaleceram a incipiente consciência nacional brasilica, todos fautores da futura nacionalidade a seu modo, pertenciam a uma sociedade profundamente mesclada de sangue índio. Sabemos quão parco era o elemento feminina) branco dessa sociedade. Que é que se deve atribuir à capacidade do mestiço, do mameluco ? Que se deve ao metropolitano aclimatado ou ao «mazombo»¹ ?

Malheiro Dias considera o mameluco «a célula mater» da nacionalidade brasileira⁽⁵⁾. Efectivamente, <é ele que, mercê do seu espírito luso e do seminomadismo da sua vida, herdado da mãe índia, se embrenha pelos sertões infindáveis: inconscientemente dilata o território do país, expande a civilização e, com a «descida» de selvagens, não é apenas o seu algoz, como alguns pretendem, mas igualmente o seu estranho introdutor ao sistema económico e à cultura moral e social do colonizador português. Sintetiza duas raças, duas culturas. QÊ uma fusão antropológica e cultural surgida no preciso momento histórico. O bandeirante, com efeito, foi, na colonização brasileira, tão necessário como o jesuíta.

Com a imigração africana surgiram o mulato e o cafuso, isto é, o mestiço de branco e negro e o deste e índio. E além destes os mestiços destes mestiços. O amálgama complicou-se, mas, talvez, a colonização nada perdeu com isso.

(5) *Op. dt.*, pág. 39.

O (terço -de Henrique Dias, no século XVII, era constituído por homens pretos e «pardos». Estes deviam ser mulatos e cafusos, em verdade todos os descendentes de africanos pouco claros, não obstante os documentos seiscentistas se não referirem aos mestiços de negros e ameríndios em especial.

Pelo seu número e situação social, bem que, em geral, baixa nos dois primeiros séculos da colonização, os mulatos têm merecido referencias especiais de muitos historiadores e sociólogos. Por outro lado, não há mestiço mais discutido do que o mulato. Nem sobre o qual se diga e se escreva tanta inexactidão — para seu bem ou para seu mal.

Eram tão numerosos no século XVIII que El-Rei determinou que fossem admitidos nos regimentos brancos e a estes equiparados.

Mas já no século anterior havia bastantes. A Baía tinha muitos, sobre a vida dos quais chegaram até nós alguns documentos deveras interessantes.

Antomil deixou-nos um depoimento curioso acerca dos mulatos do seu tempo—fins do século XVII, princípios do seguinte:

«Melhores que os negros cativos são para qualquer officio os mulatos; porém muitos delles, usando mal dos favores dos senhores, são soberbos, e viciosos, e prezão-se de valentes, aparelhados; para qualquer desaforo. E contudo elles, e ellas da mesma côr, ordinariamente levão no Brasil a melhor sorte; porque com aquella parte de sangue de Brancos, que tem nas veias, e talvez dos seus mesmos senhores, os enfeitão de tal maneira, que alguns tudo lhes sòffrem, tudo lhes perdoão; e parece, que se não atrevem <a reprehendé-los, antes todos os mimos são seus. E não he fácil decidir, se nesta parte são mais remissos os senhores, ou as senhoras; pois não falta 'entre elles, e ellas, quem se deixe governar por mulatos, que não são os melhores; para que se verifique o proverbio, que diz — Que o Brasil he Inferno dos Negros, Purgatorio dos Brancos, e Faraizo -dos Mulatos, e das Mulatas—; salvo quando por alguma desconfiança, ou ciúme, o amor se muda em odio, e sahe armado de todo o genero de crueldade, e rigor...» (6).

Para uma clara intelligência deste trecho, cumpre-mos considerar que o escravo não era tido propriamente como pessoa, mas como coisa, e, por isso, não se lhe permitia sequer um mínimo de inicia-

(6) *Op. cit.*, livro I, póg. 9*2.■

tiva, de liberdade de movimentos: cumprir ordens era tudo quanto dele se esperava. Depois, que o mulato a que no trecho se faz referência é o mulato escravo, não o livre ou o filho-família, que não podia deixar de existir : filho de branco ou de pais ambos mulatos.

Desse mulato servo diz-nos Ântonil que representava melhor mão-de-obra que o escravo africano puro. Não e, porém, de aceitar a generalização. Não vemos motivo que explique ou justifique a superioridade do mestiço em geral sobre, por exemplo, o escravo negro nascido na colónia. A asserção do autor é ou pode ser verdadeira para muitos casos e isto porque as oportunidades dadas ao mulato escravo eram muitas vezes superiores às concedidas ao seu irmão no infortúnio.

Que era gente favorecida, não obstante a soberba, os vícios, a pretensão da valentia de que enfermava, e os desaforos que cometia. Antonii explica esta situação pelo facto de o mulato possuir sangue europeu—decerto dos próprios «senhores». Não admira, realmente, que o mulato escravizado pelo próprio pai — o que nada abona em favor do colono, no ponto de vista moral, como é óbvio, — tiveSse melhor sorte que o negro, por razões que se compreendem. A soberba e a valentia, que o autor lhe nota, são, afinal, próprias das raças novas, da cruz. Pelo menos, é o que nos dizem os sociólogos modernos.

(Que havia brancos e brancas dominados ou dirigidos por mulatos ruins ou pelo menos não «dois melhores». Não será esta opinião devida ao facto de o autor, fiel à ideia de que ao escravo nada se devia consentir a não ser a obediência, supor existisse «governo» onde só houvesse certa liberdade de movimentos e de opiniões ? Queremos dizer: Antonii confundiu uma mera liberdade de acções e ideias, que o escravo mestiço teria, às vezes, com o domínio do «senhor» por o mesmo servo, e assim em razão de se achar aferado ao conceito de que o servo só tem que obedecer, jamais lhe sendo permitida uma opinião ou acção livre. De resto, nada nos custa admitir que o escravo mestiço inteligente lograsse certo ascendente sobre o seu dono madraço, de mais a mais habituado a não angariar, sequer, o próprio sustento; tratamdo-se de escravo filho do dono —um dono muito estranho, não há dúvida, — o caso é ainda mais inteligível.

E quanto aos vícios, seguramente podemos afirmar que não

eram apanágio de mulatos, qualquer que fosse a sua situação social. Numa sociedade escravocrata o vício de toda a ordem impera em todos, mas mais naqueles a quem cabe a direcção ou o mando — nos senhores. Na brasileira, só, com certeza, o jesuíta se manteve livre dele.

Que o Brasil de 'Seiscentos haja sido paraíso de mulatos, parece não ser certo. Contra eles houve sempre uma certa má vontade que não existiu em relação ao mameluco, talvez pela sua origem africana e menor alvinitência epidérmica. Em 1686 a voz de El-Rei D. I Pedro II levantou-se a favor dos «pardos» da Baía, que ao que parece sem razão, de peso pelo menos, haviam sido impedidos de frequentar o Colégio dos Jesuítas daquela cidade. A carta que o Rei endereçou ao Marquês das Minas, então Governador do Brasil, é um «documento que honra a cultura portuguesa e deslustra o cristianismo dos jesuítas»—no dizer de Gilberto Freire (7). Concordamos plenamente que a missiva de El-Rei é uma honra para a cultura nacional, como o é para a nossa colonização. Constitui mais uma prova de que esta se estruturava em princípios do mais são humanitarismo e de que os dirigentes visavam fossem Portugal e o Ultramar um todo. A Sociedade de Jesus, todavia, não merece só censura, por virtude de haver reparado o mal o melhor possível, como vamos ver.

«É parece-me ordenar-vos (...)—dizia D. Pedro II — que houvindo aos Padres da Companhia vos informeis se são Obrigados a ensinar nas escolas desse Estado e constando-vos que assim he os obrigueis a que não exduão a estes mossos só pela qualidade de pardos, porque as escolas de sciendas devem ser comuns a todo o genero de pessoas sem excepção alguma». De notar é a afirmação de que «as escolas de sriencias devem ser comuns a todo o genero de pessoas sem excepção alguma»: são palavras, estas, que difficilmente se crê venham de tão longe no (tempo, se considerarmos o que a propósito ocorre em tanto país civilizado e livre. A integração escolar dos de cor, problema enorme para o germânico, na América como em África, sem solução em pleno século XX, pratica-a Portugal desde a fundação dos primeiros estabelecimentos de ensino ultramarinos, por exigência político-social-religiosa. Estando na base da colonização a ideia da unidade nacional, a assi-

(7) *Casa-Grande* © *Senzala*, vol. II, págs. 662-663.

miliação das gentes transmarinas surgia necessariamente como caminho seguro para ela; e a assimilação fazia-se também pela escola. D. Pedro II não fez mais, por conseguinte, do que seguir uma linha de pensamento e acção tradicional. Mas cabe-lhe a honra de haver formulado com clareza impressionante o principio: a escola pública é, pelo simples facto de existir, de todos, independentemente de sua origem racial ou social.

A despeito da missiva do Rei, só três anos mais tarde o caso dos rapazes pardos do Salvador teve solução definitiva. Efectivamente, a consulta do Conselho Ultramarino de 30 de Janeiro de 1689 foi-lhe dedicada. Serviram de fundamento à consulta uma petição dos rapazes e uma carta-informação do Governador Geral Matias da Cunha:

«Os mossos pardos da Cidade da Bahia fizeram petição a V.Mg.^{d0} por este Conselho, em que dizem que ellez estão de posse â muytos annos, de estudar naz escollaz publicaz do Collegio doz Relligiozoz da Companhia; e por que os dittos Relligiozoz, os excluião, e não quere admittir, a eztudar naz suaz ezcollaz, sendo que são admitidos, nas academiaz de Vmg.^{de}, não só de Évora senão tambem de Coimbra sem que para isso lihez Sirua de impedimento a Cor de pardos. Peidem a VMg.^{de} pello amor de Deos, lhes faça merçe amparaloz, e vallerlhez, mandando que os dittoz Relligiozoz da Companhia, sem embargo de Seu nascimento, e da sua cor, os admitão tambem a elles Supp.^{tes} nas suaz escollaz do Brazil, assy como ellez mesmos [os *jesdítas*] os admitte nas escollaz do Reyno» — eis o resumo que do requerimento dos rapazes em referência fez o Conselho do Ultramar, no seu parecer da data indicada.

Como se vê, os estudantes mulatos da Baía não atribuíam o facto da sua exclusão do 'Colégio a outra coisa que não fosse a sua origem racial. E tal parecia-lhes, com razão, bastante estranho, por isso que nunca a raça, ou a cor, fora motivo de impedimento à frequência de escola alguma do Brasil ou Reino. Os próprios jesuítas admitiam-nos em todos os seus estabelecimentos de ensino do continente, bem assim do Brasil antes da curiosa medida em causa. Em semelhante conjuntura, só o Rei lhes podia valer, na verdade.

Recebida que foi a petição, o Conselho Ultramarino solicitou ao Governador da colónia os informes necessários, os quais foram prontamente prestados por aquela entidade, consoante se infere da

consulta que vimos acompanhando. O Governador informava que, com efeito, as escolas da Ordem de Jesus, sendo embora particulares, se podiam considerar também públicas, visto que publicamente nelas se exercia o ensino. (No entanto, não eram os jesuítas obrigados senão à conversão do gentio, ao ensino da doutrina cristã nas aldeias e povoações da Capitania da Baía: efectivamente, D. Sebastião, por provisão de Fevereiro de 1568, ao mesmo itempo que mandara fundar os Colégios da possessão, dotara o da Baía com três mil cruzados, destinados a sustentar sessenta padres que se ocupariam daquela missão. Foram os jesuítas que livremente resolveram, desde os primeiros tempos, estender a sua actividade docente aos filhos dos moradores, criando «por charidade as primeiras escollaz daz Umanidadez, e depoiz as das Sciências, em que não florecerão pouco os filhoz do Brazil, cujos genioz, e habelidadez, se perderião se não tiuessem, a educação e exerciçio destas escollaz...») Imitando as Universidades, os padres do Colégio da Baía concediam graus aos seus alunos, cuja officialização pretendiam e o Governador achava que se lhes devia permitir. Tudo isto levava os Reis anteriores a D. Pedro II a considerarem como públicas as escolas jesuíticas.

Relativamente à exclusão dos pardos, informava o Governador que ela «se justificou, mais pello numaro, doz que entrauão, que pello mao exemplo, que dauão aos Brancos». Pudera saber que muitos mulatos «procurauão melhorar a fortuna da sua Cor na estudiosa applicação com que azpirauão exçedelloz [aos *estudantes europeus*]». No entanto, e muito bem, Matias da Cunha não considerava a rivalidade dos pardos um mal, porém «estimulo maiz honesto, para o proçedimento dos brancos».

Quer dizer: a única razão que a Companhia tinha para impedir os mestiços de frequentarem o seu Colégio da Baía era o elevado número dos que o desejavam. O argumento é frouxo, de ocasião. De resto, é conveniente recordar que dos documentos não consta hajam sido excluídos alguns, mas «os pardos», isto é, todos. E tanto assim é, que o Visitador da Província do Brasil «estaua prompto a seíguir humildemente» o que ‘Sua Majestade houvesse por bem ordenar — segundo se lê na mesma consulta, fundamentada nas informações do Governador Matias da Cunha. Por outro lado, e por isso mesmo, o Procurador da Coroa, a quem se -deu vista de tudo, foi de parecer que os rapazes deviam ser admi-

tidos na frequência do Colégio, opinião com que concordou o* Conselho Ultramarino, aconselhando a mesma coisa a El-Rei. Nem a pretensão de ser o Colégio particular — o que impossibilitaria ao Rei valer aos seus súbditos, —• nem o argumento aludido foram tidos em conta: deu-se a razão aos que a tinham — e esses eram os estudantes mestiços do Salvador (8).

Que estes estavam muito desconfiados dos jesuítas, não há dúvida. ¶Prova-no-lo o seguinte anexo à consulita referida:

«Snor.

«Dizem os mossos pardos m.^{res} na cidade do Saluador Bahia de itodos os s.^{tos} q V. 'Mg.^{de} foy seruido Resolver em hua consulta, q se lhe fez p.¹⁰ seu Cons.^o do ultramar, se escreua carta aos P.^{es} da Companhia de Jezuz p.^a admitirem nos colegios em q ensino as sciencias, a elles supp.^{tes}, e porq a carta assinada p.^{la} Real mão de V Mg.^{de} hade ir fechada, e os d.^{os} P.^{es} poderão ocultar esta Rezulução de V. Mg.^{de} o q não farão sendo passada por Aluara, q elles partes entereçadas quere apresentarlhes. Pedem a V. Mg.^{de} lhes faça m.^{ce} mandar q da ditta Rezulução se passe Alu.^a por duas uias a elles supp.^{tes} (rubrica)» (9).

Como se vê, os estudantes em apreço queriam que os padres da Companhia não tivessem sequer a possibilidade de adiar a sua admissão ao seu estabelecimento de ensino, muito menos de a recusar. Tanta cautela é, sem dúvida alguma, sinal evidente de falta de confiança nos ¶dirigentes do Colégio baiano, ou, então, de verdadeiro conhecimento do carácter de tais dirigentes. Como quer que fosse, o certo é que Sua Majestade não pôs objecção alguma ao pedido, pelo que na mesma data do transcrito—¶2® de Fevereiro de 1689 — fod passada ou promulgada a seguinte provisão:

«Eu El-Rei faço saber aos 'que esta minha Provisão virem, que, tendo respeito ao que se me representou, por parte dos moços pardos da Cidade da Bahia, em razão de que, estando de posse, ha muitos annos, de estudar nas escholas publicas do Collegio dos Religiosos da Companhia, os haviam excluido os ditos Religiosos, e não queriam admitti-los a estudar nas suas escolas, sendo-o nas

(8) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 116.

(9) *Idem*, *idem*.

minhas Universidades de Coimbra e Evora, e não lhes servindo de impedimento a cor dos pardos; pedindo-me mandasse aos ditos Religiosos de os admittirem nas suas escholas do Brasil, como os admittem nas do Reino: e tendo a tudo consideração, e ao que me informou o meu Procurador da Coroa, a que se me deu vista — hei por bem que os Religiosos da Companhia de Jesus admittam ao estudo os moços pardos... Em Lisboa, a 28 de Fevereiro de 1689. André Lopes de Lavra -a fez escrever. Rei»⁽¹⁰⁾.

Este documento, que pôs termo ao caso versado, e ao qual se não fez referência até hoje em nenhuma publicação, que saibamos, além de honrar a política dos nossos Reis em matéria colonial, serve igualmente de elucidação ao aspecto a que atrás nos referimos.

Finalmente, é de notar que o verdadeiro motivo que levou os jesuítas a acto tão con)trário à sua tradição e função missionária, ao espírito evangélico de que sempre haviam dado provas, aos princípios informadores da colonização lusitana—e dos quais foram sempre os melhores intérpretes,—jamais, quiçá, nos será dado conhecer X¹¹). Mas a justiça manda reconhecer que a Companhia de Jesus do Brasil, aceitando a resolução de El-Rei quase sem tergiversações, implicitamente reconheceu o seu erro e reparou-o, mostrando, destarte, elevação e disciplina incomuns.

A 24 de Junho de 1695, D. João de Lencastre, que a esse tempo presidia aos desítnos de Vera Cruz, endereçou uma missiva deveras interessante a El-Rei D. Pedro II. A maitéria, os mulatos da cidade da Baía de Todos os Santos e seu termo. Mais concretamente: o vestuário e luxo dos mulatos e mulatas, em especial, da Baía e seu Recôncavo.

Começava por referir que afquela gente tinha por hábito o «vestir-se de toda a seda», isto é, com luxo; tal ocasionava inconvenientes graves de ordem moral, «por que as mulatas, ou negras que são escrauas, principalmente de Cazas menos Ricas, vendóse as filhas com hua saya de baeta, e as suas escrauas tão lusidas, seguem facilmente sem Reparo da sua modestia, aquelle exemplo, e a custa da sua honestidade, querem exceder a suas escrauas». Em seguida, dizia que as mulatas, mesmo as negras libertas davam origem, «com

⁽¹⁰⁾ Andrade e Silva, *op. cit.*, vol. de 1683-1700, |pág. 187.

⁽¹¹⁾ Ver, no entanto, Seralfim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, tomo V, Rio, /1945, pá-gs. 75-80.

as suas galas, e demasiado aceyo», a que se perdessem não só os baianos, como ainda os reinóis de visita à «cidade e região; e o que mais era de lamentar é que padres, tanto seculares como regulares, se distraíam Com Cías e por elas. Os mulatos livres aprendiam os oi ici os mais leves, ou menos rudes, e tudo quanto ganhavam por eles ou por meios «menos lícitos» gastavam «no luzimento de suas pessoas», quer dizer, no vestuário luxuoso; os mulatos escravos, esses costumavam ser vestidos pelos próprios donos como se servos não fossem. Mas livres ou não, os mestiços eram atrevidos, porquanto ousavam «leuantar os olShos para Cazas, em que se tem visto alguns sucessos indignos»; neles crescia «o brio» de tal maneira que em tudo desejavam igualar os brancos.

A despesa que o luxo dessa gente implicava era de mais de 30.000 cruzados anuais. Para obviar a tanto mal moral e económico, D. João de L encastre apontava o remédio seguinte: Sua Majestade devia ser servido ordenar por lei que ninguém daquela gente, livre ou serva, usasse coisa alguma de «seda, nem guamiçoens de ouro, e prata», nem vestisse «Olandas, Cambraias, nem Bretanhas, e Rendas brancas...» E lembrava que «não pode hauer missão na gentilidade dos Certoens tão meritoria, como esta dentro nos muros da Bahia» (12).

Pelo carácter do conteúdo da carta em referência, ela teve que transitar pela Junta das Missões de Lisboa, a qual foi de parecer que se tomasse, realmente, medida eficaz contra o «Luxo, e superfluidade dos trages das... Mulatas, e Negras de todo o Est.^o do Brazil» de que resultavam gravíssimas consequências de ordem moral (13).

De feito, o problema não era só da capital, porém de toda a colónia, ainda que em graus diversos. Na Baía, porque centro populacional de maior vulto, de vida social mais intensa, ponto de passagem quase obrigatório, o problema teve outra dimensão, assumiu acuidade maior.

Não há negar que D. João de Lencastre indicou factos. Só que, lamentavelmente, deixou passar em claro os motivos. Não os explicou. A Junta das Missões caiu em erro idêntico, o que é mais de estranhar.

(12) *Idem, idem.*

K1:1) A. H. U., Baía, caixa n.º '18.

O Conselho Ultramarino, esse, sempre à altura das suas delicadas funções, enveredou pelo caminho conveniente. Efectivamente, na sua consulta de 30 de Janeiro de 1696, fundada na carta do Governador Geral do Brasil e no parecer da Junta das Missões, aponta as mamelucas como sendo objecto da mesma medida; quer dizer: não eram apenas as mulatas e as negras que na Baía e noutros centros levavam vida escandalosa e condenável, como também as mamelucas, facto este omitido pelo Governador e pela Junta das Missões, ou por uma questão de simpatia ou porque o seu número era sensivelmente menor... O Conselho dá do curioso fenómeno social a seguinte explicação: as mulatas cativas eram levadas ao luxo pelas próprias donas, por mera vaidade, umas vezes; outras, porque tais donas viviam da prostituição das suas escravas: «... porque muitas vezes nas mulatas q são Cativas Suas Senhoras São as mezmaz que se empenhão a 'Compollas Com taez tragez, ou por vaidade, e Luzimento da Sua familia, por Se mostrar por este meyo a authoridade, E oppulência das Suaz Casaz, E outras Com fins mui diferentez as enfeitão para actos ilic-itos... fazendo grangearia de Sua mesma deshonestidade...» — lemos na consulta em apreço. Naturalmente, as negras e mamelucas em igual condição eram objecto do mesmo negócio. Como pode D. João de Lencastre, habitante da Baía, que governava, desconhecer coisa tão visível? Decerto, não a ignorava: omitiu-a por manifesta má vontade contra os mestiços. Numa consulta do Conselho Ultramarino lê-se que «dos soldados do Brazil pella villeza do seu nascimento se não poderão crear olfficiaes, e cabos que possão deffender a índia» (14) — e este juízo, que é de D. João de Lencastre, e que a História infirma, prova, todavia, a asserção por nós formulada.

Por isso, o Conselho Ultramarino, fiel à verdade e à justiça, aconselhava EI-Rei a tomar medidas não só contra o luxo desbragado da gente de cor livre, como contra «as intençõens abominaveiz dos q fazem Conueniência da Culpa, e pecados das Suas Propriaz Escravas». iDevia proceder-se contra as senhoras causadoras da prostituição das respectivas servas. D. Pedro II, porém, respeitando a liberdade dos seus súbditos livres, determinou que apenas as escravas deviam ser impedidas do luxo referido, como se depreende do despacho exarado à margem do parecer que vimos

(14) > A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17.

segundo: «'Como parece o mandei executar nas cattivas. Lisboa, 3 de Março de 606 (rubrica real)» (15).

'Fosse como fosse, a verdade é que a situação não se modificou, ao diante. Jorge Bend, S. J., escrevendo em fins do século XVII e princípios do XVIII verbera o procedimento dos senhores de escravos levando-os, até violentamente, a prostituir-se, com o fim da consecução dos meios materiais de que viviam os escravos e os donos (16). Era hábito que de longe vinha, difícil, por isso mesmo, de extirpar.

E, pelo dito, torna-se claro o caso dos mulatos servos bem vestidos pelos próprios senhores: a pederastia dos desgraçados era modo de vida duns e doutros. É este um dos aspectos piores da sociedade escravocrata. O mal não é português — é do sistema. É a esta luz que devemos apreciá-lo.

'Pelo que toca ao luxo dos homens livres, é de notar que o fenómeno não era privativo dos mestiços: as pragmáticas do Conde da Ericeira, da mesma época, elucidam-nos suficientemente. O século XVII caracterizou-se por essa mania — é o termo — do luxo desbragado e balofo. Mas predisposições de raça e ambiente social deviam ter contribuído, também, para que o mestiço sobrestimasse o vestuário. E este 'constituía um meio de impor-se à consideração dos outros, facto compreensível, atento o condicionalismo social baiano ou colonial.

Em razão do denso povoamento africano das zonas açucareiras, nestas foram, até finais do século XVII, mais numerosos os mulatos que nas zonas pastoris do interior. A cidade do Salvador, por exemplo, até aos nossos dias conserva reminiscências africanas inapagáveis, em todas as manifestações da -vida e no tipo físico dos habitantes. A mineração, levando o negro ao coração do país, fez aí surgir o mulato, onde, no século XVIII, era já numeroso. E não obstante a diluição incessante nos demais elementos populacionais, o censo geral de 1940 acusou, para o Brasil — 9.200.000 mulatos... reconhecíveis, mais ou menos nitidamente.

Na 2.^a metade do século XVII, o soldado reinol, por via de regra solteiro, contribuiu muito para a existência de tantos mestiços na Baía.

i(15) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 18.

I(16) *Op. cit.*, pags. 02 e segs.

Parecem hoje bastante descabidas as teorias de Gobineau, Lapouge, Leng e tantos outros defensores de que só o cruzamento entre as raças tidas por «próximas» dá bons resultados. Em vitalidade, prolificidade—> Porto Rico é um exemplo frisantíssimo,— inteligência, moralidade, etc., os mestiços das raças «extremadas», se não se hão revelado superiores aos troncos ancestrais, ao menos não têm mostrado ser inferiores (17). Na verdade, a biografia de muitos homens ilustres revela tais teorias absolutamente desprovidas de verdade científica. Não é preciso grande esforço para se concluir que elas são ditadas por ideias políticas, muitas vezes inconfessadas, e por preconceitos.

Como os demais elementos da população colonial, os mulatos foram úteis na obra da colonização e aproveitamento dos territórios. A sua fidelidade à causa nacional não pode, sequer, ser posta em dúvida. Durante a ocupação neerlandesa do Nordeste, muitos foram os portugueses que, nos primeiros momentos, estiveram do lado dos invasores — portugueses brancos e de cor. Por isso, a ideia da infâmia do mulato Calabar há muito está superada. Era mulato Luís Barbalho, que, com rara perícia, comandou penosas e heroicas retiradas de centenas de portugueses para os sertões, pon-do-os a salvo dos crudelíssimos homens do Norte. Há quem diga, mesmo, que o rico mercador João Femandes Vidra, madeirense de nascimento, o qual magnânima e patrióticamente pôs os seus cabedais ao serviço da causa da restauração de Pernambuco—o mesmo é dizer da causa portuguesa, — era mulato (18). É curioso, até, registrar o facto de que mesmo o mulato escravizado raras,

(17) Diz, a respeito, o historiador (Rocha Pombo: «ISe examinarmos o papel do mulato nas artes, nas dências, na política, em todias as profissões liberais, não é possível desconhecer-lihe, se não pròpriamente uma legítima superioridade iquanto ao branco imune, ao menos, em toda a nossa história, uma função no caso de sofrer confronto, e sem de9ar, como a qUe coube ao primitivo elemento dirigente... A mescla, mesmo das raças mais afastadas, longe de enfraquecê-las ou estiolá-las, é o processo mais seguro de reconstitui-las») (*História do Brasil*, vol. II, págs. 555-8). E, ainda, Oiliberto Freire: «No Brasil, uma coisa é certa: as regiões de mestiçagem mais intensa se apresentam as mais fecundas em grandes homens. A nossa Virgínia durante a monarchia — a mãe de grande parte dos presidentes de conselho e dos ministros de Estado—* foi a Bahia, penetrada... do melhor sangue que o tráfico negreiro trouxe...» (*Sobr. e Mucambos*, págs. 374-7).

(18) Of. Renato de Mendonça, *História éel Brasil*, pág. 27.

raríssimas vezes constituiu problema para a administração colonial. Com efeito, dos numerosos documentos que nos passaram pelas mãos, respeitantes a mais de cinquenta anos da colonização da Capitania da Baía, um só se refere a uma revolta de escravos mestiços. Sucedeu, de resto, na vizinha Capitania dos Ilhéus, precisamente na vila de Camamú, em 1691. Em boa verdade, a rebelião foi de cativos negros, sendo os mestiços seus chefes e em número de cinco <⁽¹⁹⁾.

Em certos aspectos, o próprio elemento dirigente encontrou estímulo no procedimento dos mulatos. É o caso, por exemplo, dos estudantes europeus do Colégio da Baía, que lucraram com o afincio que os seus colegas mestiços punham nos estudos, como confessou o Governador Matias da Cunha, facto a que tivemos ensejo de nos referir, neste capítulo. 'Nada de admirar, todavia: em todos os tempos e latitudes, quem mais faz pela vida é quem mais precisa. E esta era a situação do mulato baiano, de todo o Brasil seiscentista.

Em 'fins do segundo século da colonização da Baía, os mulatos chegaram a formar companhias próprias, o que é denunciador do seu número na capitania real e da sua valia no terreno militar. Uma dessas companhias do exército íbrasiliense constituíra-se no distrito de Nossa Senhora da Ajuda de Iguaripe, fazia parte do regimento do Coronel António Guedes de Paiva, e, por 1696-1701, era seu 'Capitão o mulato Francisco Nunes de Escobar, homem em quem concorriam «as qualidades e requezitos necessr.⁰⁸ p.^a exerditar o dito posto»! — segundo lemos em documento de 1701 (²⁰).

Em todos os domínios da actividade ultramarina, ele, o mulato, fez sentir a sua presença, imprimiu a sua energia — a vontade enorme de subir, de igualar o europeu, quando não de superá-lo. E nisto consiste, afinal, e a um tempo, a razão por que ele fod sempre tão incompreendido e tão útil à colonização.

(¹⁹) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17.

(²⁰) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17.

PARTE II

A ocupação do território e a economia

CAPÍTULO I

A resistência dos índios. Causas das rebeliões dos índios. Ataques à Capitania da Baía; defesa desta.

A atitude dos nautas de Cabral perante o «novo homem» que se lhes deparou em Porto Seguro não foi ou não pode ser seguida pelos colonos que ao diante se estabeleceram em terras de Santa Cruz.

Assim que os colonos foram crescendo em número e adquirindo segurança no país, os choques com os naturais sucederam-se, chegando a tomar aspectos alarmantes. O indígena furtava-se à sujeição ao colono, internando-se no sertão, de onde não raro descia a assolar os estabelecimentos brancos. A resistência do selvícola foi tenaz e porfiada. Vencê-la constituía a primeira condição para a ocupação do território. Nada do feito se podia considerar seguro sem a submissão, tanto quanto fosse possível, dos naturais rebeldes. Defender a obra realizada contra estes foi, por isso mesmo, um problema diário e secular. Assimilar o índio apresentou-se, neste aspecto, também, como tarefa urgente. Cada índio integrado no estilo de vida do europeu significava um guerreiro a menos do lado do inimigo; um combatente a mais da nossa parte.

Que o motivo ou motivos das revoltas indígenas eram muitas vezes dados pelos povoadores portugueses, parece não haver dúvidas. Há documentos irrefragáveis que provam que houve colonos lusos provocadores das lutas de índios entre si, com mira na obtenção de escravos: «E portugueses houve que se fizeram magareifes repartindo-lhes carne humana e fazer-lhe comer para assim terem guerra uns com outros e terem escravos, e portugueses houve que

estando um gentío connosco de *paz* en-dieu o navio e os levou a outra parte e os fez matar e comer a outros seus contrários para com isto terem escravos»^{1^1}). É que, como vimos, os colonos podiam escravizar legalmente aqueles dos índios que livrassem de ser comidos pelos inimigos — no geral prisioneiros de guerra. Como nem sempre havia guerra entre as tribos, os colonos provocavam deliberadamente as hostilidades entre elas: finda a luta, compravam os prisioneiros dum lado e doutro. O estratagema era rendoso. Outras vezes, alguns colonos disfarçavam-se de padres a fim de se aproximarem dos ameríndios que à viva força aprisionavam (2). Ainda outras vezes, guerreavam os indígenas sem a menor provocação; o intuito era sempre o mesmo: a consecução de braços cativos (3). O resultado era a fuga dos íncolas para os sertões, de onde voltavam em som de guerra. E a depopulação progressiva e firme do litoral.

Era isto que já em fins do século XVI colonos venais e corruptos entendiam devia ser a colonização.

INão admira, por conseguinte, que a voz de El-Rei se levantasse imediatamente a favor dos naturais do Brasil.

E, mais do que as determinações reais, a voz e, sobretudo, o exemplo dos missionários foram o obstáculo ou freio que logrou muitas vezes reter as acções menos próprias dos maus colonizadores.

«Os povoa dores... são criminosos, e malfeitores, tirados do fundo das enxovias, e levados a embarcar em grilhões»—dizia à Corte, na capela real, no célebre Sermão da Epifania, corria o ano de 1662, António Vieira, que em Portugal se encontrava com outros companheiros, expulsos do Maranhão no ano transacto, pelo facto de «defenderem os injustos cativeiros, e liberdade dos índios que tinham a seu cargo» (4). Parece-nos que os indivíduos desta espécie deviam constituir o maior contingente daqueles que à custa dos pobres índios pretendiam enriquecer, praticando injustiças e crimes, talvez esperando da riqueza a mesma reabilitação social.

A centralização do poder, o deficiente policiamento da colónia,

0) *Inéditos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. I — Miscelânea*, pág. 67.

(2) *Inéditos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. I — Miscelânea*, pág. 67.

<3) *Ibid.*

(4) Gf. A. Peixoto, *óp. cit.*, págs. 7 e 268,

<em especial das regiões sertanejas, a dificuldade dos transportes e meios de comunicação impediram a repressão imediata e efectiva dos desmandos dos colonos. As determinações repressoras reais — ecos amortecidos ao chegarem ao destino — não passavam muitas vezes de papéis de pouco préstimo.

Deste modo, não é de admirar que as «injustiças e 'tiránias» que se praticavam em terras brasileiras «excedessem muito às que se fizeram em África: em espaço de quarenta anos se mataram e se destruíram por esta costa e sertões mais de dois milhões de índios e mais de quinhentas povoações, como grandes cidades, e disto nunca se viu castigo» (5). Exagero? Certamente. Mas as expedições armadas contra o indígena rebelado foram tão frequentes no século XVII, que deixam entrever o morticínio de inúmera gente. E além disso, os maus colonos matavam muita por sua conta e risco... Os jesuítas não se cansaram de deitar à conta daqueles as hostilidades do gentio.

Que este, com ser selvagem, era custoso de domar e transformar em auxiliar do colonizador e povoador português, no interesse deste mais que em seu próprio, não há negar. No entanto, o facto de que o missionário, homem de paz e trabalhando pela paz, teve nele sempre um coadjutor e catecúmeno ordeiro, deve elucidar-nos acerca dos métodos que missionários e colonos usaram. Aqueles, colocando os interesses de Deus e da Pátria acima dos seus, lutando por ideias morais e espirituais, souberam garantir-se respeito e ainda a amizade dos nativos. A expressão máxima dos pregadores sacros portugueses, incansável sertanista e advogado da liberdade dos americanos, após proibir terminantemente que jesuítas se entregassem ao comércio do cravo no Maranhão, em carta que da cidade do Salvador dirigiu ao Padre Superior daquele Estado, quando governador da Província, como Visitador, em 1688, frisa que «o nosso comercio he só das almas, nem temos outro meyo de nos conservar com Deos, e com o mundo, senão hum exactissimo e total desinteresse» (6).

Onde quer que surgisse um conflito mais ou menos grave entre colonos e indígenas, lá estava o padre a pacificar, a emendar erros

(5) Carta de Vieira, de 1657, a D. Afonso VI; *idem*, págs. 143-4.

(6) Cf. C. R. Boxer, *Quatro Cartas Inéditas de Vieira*, in *1Brotéria*, vol. XLV, fase. 5, pág. 475.

duns e doutros, tal a força moral de que dispunha—conseguida à custa de esforço, disciplina, de acrisolado cristianismo.

Raro, entre os missionários, ao menos entre os da Companhia de Jesus, o divórcio entre a teoria e a prática, entre a doutrina e a sua aplicação ao concreto.

'Por isso, a animadversão que contra eles nutriram os que não tinham ou não queriam ter vida escoreita, e a expulsão que por duas vezes os atingiu no Brasil (Maranhão, em 1661 e 1684), movida pelos escravizadores dos índios, e as mais afrontas que dos mesmos sofreram, ao longo de mais de dois séculos.

Longe dos que à custa dos ameríndios queriam viver e ainda enriquecer é que, de resto, o missionário melhor se sentia e — o que é mais — melhor trabalhava para a civilização: «...Espero que com o socorro que Vossa Reverencia levou, e agora vay se estenderão as missões não só ao cabo Norte, onde já tem entrado, mas subão aos dous grandes braços das Alamazonas, Rio Negro e Rio de Madeira, onde os no'ssos livres da inquietação dos brancos, e assistindo aos índios em suas próprias terras com mayor satisfação sua e nossa sejam doutrinados» —escrevia Vieira à autoridade eclesiástica acima referida (7). E do mesmo missionário da Ordem de Jesus, em carta de 1679, escrita em Lisboa e endereçada àquela mesma autoridade, lemos o seguinte: «...Vamos estar dom os índios em suas proprias terras, onde livres doS Portugueses e sem os seus maus exemplos e tiranias os possamos doutrinar e encaminhar à salvação» (8).

Um grande estorvo eram, pois, os maus elementos da colonização. Atrasaram a marcha da civilização, inquestionavelmente.

Que não se infira do que fica dito, todavia, que não houve no Brasil de Seiscentos colonos dos melhores, assim nobres como plebeus. Houve-os, sem dúvida. Os governantes, por exemplo, eram escolhidos dentre os mais capazes, moral e intelectualmente. Regra geral, saíam da classe nobre, morigerada. Prevaricaram alguns, é certo; mas a maioria cumpriu os seus deveres impecavelmente.

O Sertão da Baía era habitado por tribos gentias mais ou menos numerosas, as quais amiudadas vezes desciam a hostilizar os mora-

(7) *Idem, idem*, pág. 476j

(8) *Idem, idem*, pág. 472.

dores do Recôncavo e proximidades da cidade da Baía de Todos os Santos. A situação desta foi por vezes difícil, no transcorrer da segunda metade do século XVII, particularmente assinalada pelas revoltas dos indígenas.

A prosperidade dos moradores implicava uma maior necessidade de braços para as suas actividades, que a importação de africanos não satisfazia em absoluto. 'Donde, o irem muitas vezes procurados dentre os aborígenes, os quais, posto que trabalhadores inferiores aos negros, ofereciam a vantagem do preço ínfimo; e daí, ainda, a controversão ou a inobservância das disposições de Sua Majestade que determinavam o cativoiro tão só dos prisioneiros de guerra justa, quer dizer, de deifesa; o feliz sucesso dos negros foragidos estanciados em Palmares, na Capitania de Pernambuco; a luta entre portugueses e holandeses, de memória ainda fresca; tudo isto junto à sua ferocidade congénita — facto este que não se pode deixar de salientar — levou o índio à guerra sem quartel contra tudo e todos que representassem domínio português, por longas dezenas de anos, com uma constância e valentia invulgares. Trata-se, bem entendido, do indígena não incorporado ao sistema de vida económica e moral do colonizador, daquele que se mantinha à margem dele, por relutância e sobretudo anseio pela sua liberdade milenária.

Às «entradas» promovidas pelos moradores ou pelos negros e índios sob o seu mando, respondia o gentio com o assalto a engenhos, currais de gado, fazendas, povoações, vilas, destruindo não raro tudo e todos que lhe caíam nas mãos sedentas de sangue e de vingança. Destarte, a hostilidade do selvagem aparece-nos como atitude negativa, de defesa. Contudo, não faltaram, é forçoso reconhecerê-lo, os ataques ditados por mera selvajaria. Naturalmente, o gentio opunha-se a todo o transe à penetração cada vez mais firme do colono pelo interior.

Fosse como fosse, porém, o certo é que os levantamentos dos homens da selva constituíam uma ameaça muito séria às vidas e bens dos colonos, já inseguros pela presença dos escravos negros — inimigos de portas adentro — e que com relativa frequência se aquilombavam nos bosques e montes próximos das localidades de onde se evadiam.

Com efeito, a partir da invasão neerlandesa, os quilombos passaram a ser numerosos, pela quebra que motivou na disciplina dos

engenhos e plantações de cana. Fugiam destes, dos curráis de gado, de todos os estabelecimentos europeus, em Última análise, os escravos africanos, em busca da liberdade, subtraindo-se não só aos rigores da escravatura, como também às perspectivas pouco boas da guerra contra o invasor temível que era o batavo. Palmares, o baluarte do sonho de liberdade dos africanos em terras nordestinas, como alguém lhe chamou, durante sessenta e cinco anos (1630-1695) logrou resistir tenazmente às armas holandesas, pernambucanas e paulistas, estes chamados por várias vezes a combatê-lo (°).

Correlativamente, o ameríndio bárbaro não deixou em descanso os moradores, por todo este lapso de tempo, feroz e indomável como nunca.

Deste modo, as perspectivas da vida do colono eram sombrias, mormente nos estabelecimentos mais próximos do Sertão ou sítios nele.

Por 1661, os oficiais da Câmara da Baía informavam Sua Majestade acerca dos constantes assaltos que o «gentio bravo» fazia aos colonos da capitania real, tendo morto em poucos anos mais de 400 homiêns, motivo por que a maior parte dos mercadores da vila do Cairú e das freguesias de I água ripe e Maragogipe se viram obrigados a retirar, tudo abandonando—¹ facto que prejudicava sobremaneira os abastecimentos de víveres à capital, visto como tais regiões os produziam <⁽¹⁰⁾.

E cinco anos antes, em 1655, os tapuias, a «naçam mais barbara das Aldeas menos distantes do Reconcavo», descendo ôs freguesias de Iaguaripe e Paraguassú, cometeram toda a sorte de crueldades e latrocínios. Os moradores, com serem poucos e

(°) (Palmares constituía uma séria ameaça para a JCapitania de Pernambuco, principalmente naquelas épocas em que as forças militares da região se dispersavam para combater os índios rebeldes. iFoi mister, então, esconder dos negros a verdadeira situação militar da Capitania: «...Pernambuco... sente estes ameaços dos índios como os dos Negros Levantados, q vivem nos mocambos, e são muytos mil, e gente trabalhosa, que nunca pode até o .presente ser domada, nem reduzida, e fazem grandes, e graves danos aos moradores daquella Capitania; e se sentirem, que não ha quem os possa hir buscar a castigar, ainda serão mais insolentes» —• lemos em consulta do Conselho Ultramarino, de '22 de Maio de 1606 (A. H. U., Baía, caixa n.º 11).

i⁽¹⁰⁾ *Doos. Hist. Arq. Munie.,* 1.º vol. págs. 97-99.

mal armados, não puderam opor-lhes resistência condigna. Até então, ao que se conclui da documentação coeva, os tapuias não haviam tido castigo algum. Movimentando-se com incrível rapidez, não tendo poiso conhecido ou certo, atacando sob a calada da noite, não raro lograram realizar os seus intentos de morte, paralisando a vida das povoações que alvejavam. Lançavam o pânico entre os codornos, que abandonavam casas e haveres, pondo-se a salvo. Desta feita, vinham, como sempre, «muy volantes» e «nam davam lugar a seguiloS nem ainda a saber as veredas por que vem e se retiram». Em vista do que «começaram se a despejar algumas fazendas mais interiores de Paraguassú, e a nam cortar lenhas para os engenhos os lavradores de Iguaripe (*sic*)» — informava, em carta de Janeiro de 1656', El-Rei, o Governador Conde de Atouguia C¹¹).

No imprevisto do ataque e na extrema mobilidade estava o segredo do êxito dos tapuias, além de que devia ser assaz considerável o número de guerreiros. Efectivamente, se houver vista em que um engenho naqueles tempos, como verdadeiro povoado alerta que era, mantinha em pé de guerra dezenas e até centenas de negros e índios armados de frechas e armas de fogo, não se pode deixar de concluir que só um grande número de gentios conseguiria, a despeito dos factos apontados, não apenas expugnar um mas muitos engenhos. Além disso, des também tomavam de assalto vilas fortificadas e bem povoadas, e chegaram por vezes a rondar a própria cidade da Baía, não dando mostras de temer muito a presença dos fortes semeados pelo Recôncavo (12).

Em 1662, o Governador Francisco Barreto confessava ao Rei

O¹) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 7.

(12) «Fortes q estão na Bahia, e se declarão em hum papel do Procurador g.^{ral} do Brazil. o qual está nos papeis da cons.^{ta} sobre a contribuição do dote de Inglaterra, e paz de Olanda, q se fes em May de 1666:

- Forte da Barra[^]
- ;Santo Antônio.
- < Santa Maria.
- •'São (Diogo).
- * Monaerrate.
- Fortes na ponta da Ilha Itaparica.
- Fortes nas barras de Paraguasu.
- 'Sergiife do Conde.
- iMatihom» (A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11).

a sua impotência na destruição dos selvagens, não obstante as casas-(fortes que mandou edificar nos pontos estratégicos do Ser-tão e a pericia dos naturais de S. Vicente e S. Paulo na luta da selva, os quais havia expressamente recrutado para a guerra aos rebeldes. O fracasso imputava-o o Governador à ferocidade e ligeireza com que os indígenas «subitamente davam e se retiravam»¹³). É que nunca surgiam do mesmo ponto nem assaltavam os mesmos lugares. Conhecedores abalizados do meio geográfico em que manobravam, mudavam facilmente de direcção, tomando-se bastante penosa e difícil não só a defesa contra eles, como ainda a sua perseguição no caso de vitória.

As importantes vilas de Cairú, Camamú e Boipeba, pertencentes à vizinha Capitania de Ihéus, mas cuja vida estava estreitamente ligada à capital, foram alvos preferidos das surtidas do gentio. A sua defesa constituía uma das principais preocupações da administração colonial, por isso que as vilas em apreço proviam Salvador de mantimentos. E além de serem o celeiro da capital do Brasil, no decurso da segunda metade do século de Seiscentos chegaram a abastecer outros centros populacionais da colónia, como o Rio de Janeiro, e foram de grande importância no fornecimento de géneros alimentícios à nova colónia do Sacramento, fundada em 1680.

Contra aquelas vilas desencadearam todas as nações gentias, — corria o ano de 1667 —, uma guerra de extermínio, cujas conseqüências foram muito além do que seria de esperar. É certo que assistiam nelas duas companhias, mas, em virtude de serem obrigadas a acudir a diferentes pontos, poucos solidados ficavam nos lugares que lhes eram destinados. E ainda por cima, os hábeis índios, conhecedores incomparáveis da selva — seu *habitat* natural, — atacavam os nossos onde menos se cuidava e sumiam-se como que por encanto. A luta foi, pois, rápida e rija. Tomados de terror pânico, os mais dos moradores abandonaram os seus lares e foram procurar refúgio ao Recôncavo baiano. O êxodo continuou, revelando-se a tropa portuguesa, inferior em número e na arte de pelejar na selva, absolutamente incapaz de conter os bárbaros. «E agora depois que vim se foram juntas vinte casas, e se vam indo cada dia, porque os mattam e roubam

(13) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 9, 1 ff62-1 §63.

[aos *moradores*], nam dando a ninguem quartel»—noticiava, alarmado, o Governador Alexandre de Sousa Freire a El-Rei, em carta datada de 13 de Agosto de 1667 ⁽¹⁴⁾. Ao que parece, os fugitivos só puderam voltar para as suas terras protegidos pelos índios das aldeias dos padres da Companhia de Jesus. E, como medida imediata, Sousa Freire mandou pedir ao Governador de Pernambuco, Bernardo de Miranda, «quarenta negros dos de Henrique Dias», que com outros negros e ameríndios mansos passariam a defender as localidades em causa, até que se fizesse, com os mesmos guerreiros, uma «entrada» em regra contra os selvagens. Este ponto, porém, ficou dependente da decisão do P.^o António Pereira, IS. J.: «Como tiver os negros, e índios juntos determino de mandar ifazer 'huma entrada com elles, e alguma gente nossa [òrancos] a humas Aldeas donde affirmão, que desce este gentio, que ategora não forão descobertas: Mas espero que venha o P. António Pereyra, que está pello Certam cento, e sincoenta legoas e com o seu parecer e dos mais práticos mandarey oíbrar o que se resolver solbre este particular; porque esta gente sem o P. António Pereira, iram quer tomar sobre sy este negocio, e como elle governa tanta quantidade de gentio, e sabe das suas Aldeas milhar que todos: espero que elle abra caminho, para que se remediem os dannos, que estes poucos recebem...» <¹⁵>).

Como se vê, não era possível levar a guerra à porta do inimigo, em razão de ser desconhecida; pélo menos, esta foi a situação dos defensores muitas vezes. Em compensação, os indígenas sabiam onde encontrar as tropas baianas. Nisto consistiu uma das suas grandes Vantagens.

Que se haja feito ou não a «entrada», o certo é que os rebeldes renovaram ao diante os seus assaltos.

⁽¹⁴⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 4.

⁽¹⁵⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 4. O notável missionário que foi o P.^o António Pereira, a quem a Baía (ficou devendo inúmeros e inestimáveis serviços, acabou miseravelmente às mãos do gentio do Cabo Norte, consoante informe do P.^o António Vieira: «...não tive próximamente cartas do Maranhão —escrevia Vieira a Roque Monteiro Paim, (Desembargador dó Paço, Juiz da Inconfidência e 'Secretário, em 2 de Julho de (1169*1,—onde Deus nas terras do Caibo Norte permitiu que matassem ou martirizassem os bárbaros o maior sujeito que lá tínhamos» [António Pereira, morto assim em Setembro de 1668] (Of. Lúcio de Azevedo, *Cartas do P.^o António Vieira*, vol. MI, pág. 619).

Por isso, pensou-se que a medida mais eficaz para obviar-se ao dano continuo que as descidas dos indígenas causavam aos estabelecimentos europeus era distribuir terras a negros e índios-submissos, nos locais onde tais descidas eram mais frequentes, a fim de que ndlas vivessem e servissem como que de guardas avançadas da civilização, contendo as arremetidas dos selvagens, antes que chegassem aos engenhos, plantações, currais de gado, etc., dos brancos. Que os aborígenes rebeldes, cria-se, sabendo que pelo Sertão, aqui e além, estanciavam africanos e seus irmãos de raça fiéis aos brancos, diminuiriam ou mesmo abandonariam em absoluto os seus assaltos. (Esta medida, na verdade, frustrados todos os meios anteriormente postos em prática, antolhava-se a autoridades e particulares como a única maneira de se por ponto final às arremetidas e hostilidades dos naturais. O Conselho Ultramarino, em consulta de 20 de Dezembro de 1667, ratificou o parecer do Governador Geral do Brasil (16).

Contudo, houvessem ou não sido distribuídas as terras a negros e índios mansos, para os fins indicados, três anos mais tarde os; tapuias expugnaram a vila do Cairú, audaciosamente. Segundo o testemunho de Rtióha Pita, esta vil'a era às demais preferida do gentio,, decerto em razão de ser bastante povoada. Despojos mais pingues... Para defesa da d il ta se construíra «uma estancia em lugar opportuno, em que assistia uma companhia de infantaria paga do presidio da cidade [*Baia*], que de três em três mezes se mandava mudar por tumo... servindo de freio ao gentio» (17).

De nada serviu, todavia, a fortificação. Aproveitando a altura em que, desprevenidos, soldados e moradores se achavam na Matriz, porque era dia de festa das mais solenes do ano, os bárbaros invadiram a vila, entrando por lugar inusitado, atroando os ares com os alaridos e instrumentos que usavam na luta. Investiram contra a igreja, cujas portas haviam sido fechadas a tempo, evitando-se deste modo uma maior perda de vidas entre os ocupantes. No entanto, o então 'comandante da companhia, capitão Manuel Barbosa de Mesquita, chegado havia pouco de Lisboa, saiu da igreja a dar peleja ao ameríndio e perdeu a vida na luta desigual que com ele travou, bem assim dois dos sete soldados que o secun-

(16) A. H. U., *Bata*, caixa n.º 11,

i(17) Radia Pitta, *op. cit.*, pág. 1&2.

daram no gesto valoroso. Um dos principáís dos atacantes morreu no com'bate: foi o suficiente para que os guerreiros da selva batessem em retirada, antes, bem antes que da «estância» acudissem os soldados portugueses. Era a primeira vez que ousavam penetrar assim dentro do importante centro de população europeia. Tudo indica, pois, que o gentío possuía informadores dentre os próprios moradores, escravos ou naturais pacificados, visto como sabia os dias de festa.

Por aquela época, em verdade, corria entre os colonos a suspeita de que houvesse traidores entre os indígenas dos aldeamentos. E, em face da impossibilidade de se saber seguramente quais eram os traidores, chegou-se a alvitar um puro e simples desterro dos aldeamentos da Capitania da Baía e da Capitania de Ibéus, as mais atingidas pelos ataques dos naturais revoltados. Mas os princípios e os interesses superiores da colonização impediram fosse realizada semelhante ideia: nem essa, nem a de que os índios das aldeias fossem degolados. Que havia ódio entre brancos e ameríndios, não há negar. Que estes, ou muitos destes, odiavam deveras o branco seu algoz, não é de duvidar. No entanto, nenhum deles possuía animad versão contra o outro: o branco e o índio, no Brasil, muitas vezes se deram as mãos para a consecução de utilidades comuns, de Norte a Sul do país. Conseqüentemente, não é de aceitar a opinião formulada pelo Governador Alexandre de Sousa Freire, no final do que se segue, tirado duma carta sua, de 3 de Novembro do ano de 1669, dirigida a El-Rei D. Pedro II: «He oppinião geral de todos, pelas experiências, e conjecturas de varios casos, que das Aldeas dos índios manços, que entre nos viué, proçede todo este danno, pila comunicação secreta, que se diz tem com os Barbaros, e outras Aldeas que com elles se meterão, sendo domesticas, em tempo do Gouvernador Diogo Luis de Oliveyra: e se affirma, que quando se fizeram as mais entradas, sempre estes índios os ausaram. Todo o Pouo clama, que se degolem, ou resplantem, desta Capitania, e da dos Iheos, as Aldeas manças; que logo o Gentio brauo, não deçerá doCertão. E a my me parece o mesmo, por todos os mais fundamentos, que se me item comunicado, e fazem muy prouauel, -aquella presumpção: alem de ser euidente o odio, que huns, e outros tem naturalmente aos brancos...» (18).

(18) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11.

Como se vê, o trecho transcrito mostra à saciedade qual o estado de espirito dos moradores da capitania real no tocante à fidelidade dos indígenas das aldeias. Só que, em verdade, há que ter cuidado com as generalizações do Governador Sousa Freire.

Na Baía não havia gente habituada à guerra gentílica, toda feita de surtidas, demandando profundo conhecimento do mato e dos hábitos gentílicos, sobriedade e astúcia. Pelo menos, não a havia em número suficiente, capaz de guarnecer todas as colunas que era mister enviar aos sertões. Por isso, Alexandre de Sousa Freire houve por bem mandar vir paulistas para as ocupações em grande escala que tencionava fazer contra os tapuias, o gentio feroz que tão atrevido e contumaz se mostrava. Estes homens, os paulistas, produto feliz da mestiçagem de portugueses e ameríndios, eram assaz aventureiros, impiedosos para com o parente selvagem, e na selva eram «mais destros que os proprios bichos», no dizer do Governador Luis G. Coutinho ⁽¹⁹⁾. Acorriam pressurosos aonde quer que os chamassem, quando não eram eles mesmos que se ofereciam, à cata de fama e escravos. Lá longe, no planalto piratingano, alguns deles nada deixavam, a não ser a família. Ricos, pobres, quase indigentes, todos primavam pela coragem e sede de aventura: erravam, ávidos de glória, em busca de escravos índios e pedras preciosas. São eles que, por dois séculos, devassam os sertões em todas as direcções, realizam inconscientemente a unidade territorial da grande pátria sul-americana. E raras vezes — o que é de notar — deram, no século XVII pelo menos, origem a distúrbios da ordem pública ⁽²⁰⁾.

⁽¹⁹⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 7.

⁽²⁰⁾ De 1689 a 1692, cerca de trinta paulistas, comandadas por Domingos Leme de Moraes e seu irmão Veríssimo de Moraes da Silva, também paulista, levantaram-se contra o Capitão-mor de Porto Seguro «como Regulos», impedindo aquele de sair de casa, os oficiais de justiça de administrar, matando quem lhes aprouvesse, roubando o que queriam «e finalmente fazendo insolencias, e tiranias, que havia muitos tempos a esta parte se nam recordavam de excesso semelhante». Organizou-se uma força mista de europeus e índios das aldeias de Ilhéus — que sempre serviam de alguma coisa, como se vê —, sob o comarido do Desembargador Dionisio de Ávila Narciso, força que conseguiu prender todos os paulistas «dentro do mato», facto que «admirou a todos os que conhecem Paulistas embrenhados...» (A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17).

Chegaram pois os paulistas, em 1672, à Capitania da Baía, para a guerra contra o tapuia, já no governo de Afonso Furtado de Castro do Rio Mendonça (1671-1675).

Estava na penúria o erário público. Os baianos prosperos, porém, acudiram magnánimamente às despesas da guerra. E o exército, misto de paulistas e soldados do presídio da Baía, partiu, enfim, por mar, para as terras do Cairú. Comandava-o o paulista João Amaro, muito experiente nos prélíos contra o gentio. Ali, outras tropas se lhe juntaram. Uma expedição em regra, bem sucedida, a despeito da tenaz resistêncía oposta pelos filhos da selva. Centenas de prisioneiros foram vendidos na Baía e no seu Recôncavo, a preço ínfimo. Estava pacificado o tapuia por algum tempo, só por algum tempo.

Afonso Furtado de Mendonça governou sabiamente. A forma como providenciou no sentido de garantir aos moradores lusos toda a segurança possível revela raro tacto e previdência. Demais, sabia que a prosperidade daqueles, e portanto da colónia, dependia em grande parte da pacificação das tribos aguerridas que assiduamente os assaltavam. E tendo em vista que estas renovavam a cada passo as suas hostilidades pelo facto de que as «entradas» permaneciam pouco tempo no Sertão — apenas o tempo em que duravam os mantimentos, — mandou construir uma casa-forte a 34 léguas da Cachoeira, Sertão adentro. Desta vila, os moradores de posses mandavam conduzir, em carros, os mantimentos indispensáveis, como por exemplo, farinha de mandioca, para a dita casa-forte. Todos os meses, impreterivelmente, fazia-se a condução para ali dos géneros alimentícios. Na casa-forte havia uma guarnição reputada suficiente, com o cabo respectivo. O Governador da Conquistita, o célebre paulista Estevão Ribeiro Baião Parente, pai de João Amaro e fundador da vila de Santo António da Conquista, tinha o cuidado de mandar buscar, por índios sob escolta, à casa-forte os mantimentos, quando no interior se encontrava a guerrear os rebeldes. E mais: no porto da Cachoeira ordenou o prudente Governador a construção dum armazém, à testa do qual estava um «almoxarife de todas as farinhas que das freguesias do Recôncavo concorriam a se lhe entregar...» Solucionou-se, desta maneira, o grave problema da alimentação. E possibilitou-se a demora nos sertões das expedições punitivas e pacificadoras, de tal modo que Furtado de Mendonça, satisfeito, escre-

via ao Governador da Capitania de Pernambuco, incitando-o a que procedesse da mesma forma em relação aos mucambos dos Palmares: «Os barbaros ficaram destruidos, e a Bahia livre de uma opressão senão maior igual à que Vossa Serihoria me escreve que padecem os moradores dessas partes, que ficam vizinhas aquelles mocambos» (21).

Furtado de Mendonça pôs o êxito das «entradas» na sua longa permanência no Sertão. Tudo o mais era questão de tempo. Por isso, em 1672 escrevia a Baião Parente: «de nenhuma maneira se retire sem totalmente ficarem destruidos os Maracas...» (22). O resultado viu-se, desta feita: mais de mil e cem pessoas aprisionadas. Os horrores do trato, a fome, a peste mataram metade. Ficaram pelo caminho, pasto de feras. A outra metade chegou à Baía, onde, outrossim, a fome os esperava: nunca houve na capital comida que bastasse, sequer para os habitantes...

O escopo a que visava o hábil governante era simples e elevado: livrar a Baía da hostilidade desenfreada do gentio. Não só deste, aliás: os mucambos, porque igualmente embaraçosos, hostis, mereceram a sua atenção particular. Abundavam no Recôncavo, ali às barbas da capital. Os baianos queixavam-se amiúde da hostilidade dos escravos foragidos. Contra eles, por conseguinte, se fizeram «entradas».

A morte, infelizmente, surpreendeu o insigne Governador, a 26 de Novembro de 1675. Ficou inacabada a empresa a que deu novo e desusado impulso.

Parece que o passamento de Furtado de Mendonça alentou o inimigo. Logo no ano seguinte, governando o Brasil o triunvirato de Agostinho de Azevedo Monteiro, Chanceler da Relação (depois, por morte, substituído pelo Desembargador Cristovão de Burgos de Contreiras, nado na Baía) Álvaro de Azevedo, Mestre de Campo, e António Guedes de Brito, proprietário, ambos naturais da Baía, o gentio lançou um formidável ataque ao Recôncavo. Andou, indomável, feroz, por Iguaripe, Cachoeira, Campos. Matou gente, gados. Os moradores, atemorizados, ameaçavam despovoar as fazendas. O Governador da Conquista, Baião Parente, seguiu para a serra de Gairarú, de onde parecia descer o selvagem. O resul-

(21) *Does. Hist.*, ed. da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, vol. X, págs. 134-7.

(22) *Does. Hist.*, vol. VIH, pág. 307.

tado de sempre: índios mortos às centenas, prisioneiros, vendidos e... a continuação das hostilidades.

Protegidos pela imensidade da selva, lutando pela liberdade, os indígenas jamais concederam um momento de tréguas aos colonos. De arco e flecha na mão, às vezes com armas de fogo, defenderam denodadamente a floresta, as aldeias, o território, saíram a dar luta, corajosamente, ao colono. Temiam mais o cativoiro que a morte. Esta talvez não passasse, para eles, duma aventura como tantas outras.

Os nossos Reis proibiram sempre aos naturais o uso das armas de fogo, pelos graves inconvenientes que de tal podiam advir. Mas o comércio não conhece nem barreiras nem inconvenientes. O resgate de escravos, por vezes, fazia-se com armas de fogo. Além disso, os corsários, que foram sempre abundantes nas costas brasileiras, vendiam-nas aos aborígenes, com fins meramente comerciais ou políticos. Em carta de Junho de 1687, o P.^c António Vieira informava Diego Marchão Temudo: «Esta costa de dois anos a esta parte anda infestada de corsários, particularmente franceses, dos quais alguns em melhor hábito que de corsários foram achados sondando-nos os portos, e ensinando os bárbaros a manear as armas europeas» (23).

A presença de tais meios de morte entre os selvagens foi uma calamidade. A campanha do Assú, por exemplo, foi longa e áspera. O indígena combatia com armas de fogo, achava-se bem municiado. Em 1688, o Arcebispo Governador, D. Frei Manuel da Ressurreição, escrevia ao Capitão Manuel de Abreu Soares, ao quartel do rio Assú: «... Cinco anos ha que essa guerra se começou, e um que é tão aspera, e viva... e dá muito que cuidar trazerem os Barbaros armas de fogo, e não lhe faltar polvora, quando elles a não fabricam...» (24). Para ali também foi mister enviar paulistas, «gente costumada a penetrar sertões, e tolerar a fome, sedes, e inclemencias dos climas, e dos tempos...», como dizia D. Frei Manuel da Ressurreição. Todavia, por 1700, ainda se combatia por aquelas regiões.

Às vezes, os rebeldes desencadeavam os assaltos em diversas frentes, dir-se-ia que por combinação. Eram autênticas guerrilhas

(23) Lúcio de Azevedo, *Cartas do P.^c António Vieira*, vol. III, pág. 543.

(24) *Does. Históricos*, vol. I, pág. 343.

e como tais extremamente difícil se tornava o exterminá-las. Quando uma coluna europeia seguia para o Norte, os tapuias atacavam ao Sul, e assim sucessivamente. Por 1698, os tapuias invés'üram a um tempo contra os povoadores portugueses ao longo dos rios Preto, Grande e São Francisco, bem como contra os da Lagoa de Pernaguá, assolando campos, fazendas de gado: o carácter da ocupação portuguesa daqueles sítios tornava praticamente nula a resistência, em face da mobilidade do «Gentio Barbaro de Corso», quer dizer, que combatia de onde a onde em pequenos grupos. Era difícil agrupar os curraleiros e os escravos dispersos por áreas enormes. Perante a situação deveras alarmante, que ameaçava a presença lusa naquelas regiões e a economia colonial, o então Governador Geral, D. João de Lencastre, alvitrou a El-Rei D. Pedro II o único remédio que se lhe antolhava eficaz — e era a criação dum «Arrayal de Gentio manço» em lugar oportuno, «aldeando se para serem permanentes», e serviria essa gente amiga de freio ao rebelde (25).

'Como não era esta a primeira vez que se utilizaria o aldeamento como processo ou meio de, ao mesmo tempo, preencher os espaços vazios de habitantes permanentes e sustentar as arremetidas dos ameríndios dntsubmissos, é crível que o haja sido uma vez mais (26). Assim, os portugueses foram obrigados a intensificar o movimento das aldeias pelos sertões, sem embargo das muitas dificuldades que embaraçavam o seu bom regime.

Por outro lado, a necessidade duma ocupação efectiva do Sertão da Baía impulsionou, em certa medida, o movimento da criação de povoações europeias, sobretudo ao longo do rio de São Francisco, que oferecia melhores condições de vida material.

(25) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 19, 1699-1700.

(26) «Me pareceu ordenamos, façaes dar as terras fronteiras dos mesmos índios [rebelde] de Sesmarias a pessoas que possão tratar do seu beneficio de as pouoarem e cultuiarem; e que no Assu, Iaguari, e Piranihas se ponhão seis Aldeãs de índios, duas em cada hum destes tres Certoens [*Baía, Rio Grande e Ceará*], com Cem Casaes cada Aldea, e com Vinte Soldados pagos, e seu Cabo, bons, escolhidos, e experimentados...» — lemos em carta de D. Pedro II a Caetano de Melo e Castro, Governador da Capitania de Pernambuco (o que é curioso), datada de 6 de Março de 1694, e que trata das hostilidades dos naturais não submetidos. As despesas correriam por conta da Fazenda Real e dos moradores que desejassem auxiliar... (A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17).

No entanto, o século XVIII veio encontrar acesa a luta entre colonizadores e índios. No limiar daquela centúria, como ao diante, as campanhas contra o indígena rebelado continuavam, sem variantes. Os moradores do Recôncavo da Baía continuavam a sofrer os repetidos assaltos do gentio, sem remédio. Só o tempo, decididamente, poria termo à luta entre colonizadores e gentios — valentes e inadaptáveis como os seus irmãos do Norte do continente.

O teatro dessa guerra secular ou era o massapé—terreno alagadiço magnífico para a cultura da cana mélica, mas por inteiro impróprio para uma acção militar condigna, — ou a montanha ou, ainda, a selva densa e traiçoeira. Impossível o emprego a valer da cavalaria (27). No litoral, aqui e além, foi preciso combater o holandês e o francês, de armas iguais na mão. Fracos eram os recursos médicos... É por isso que quem ler a correspondência dos Governadores, dos Officiais da Câmara, des simples particulares — não pode furtar-se à impressão de que, mais tarde ou mais cedo, os colonos portugueses abandonariam para sempre o território. Não obstante, nada disso sucedeu. Os portugueses acabaram por vencer, por superar todas as dificuldades: subsistiram e — o que mais é — prosperaram. Milagre da sua persistência e organização superior !

(27> Em fins do século XVII, no governo de António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, formou-se na Baía a primeira força de cavalaria. A princípio era de ordenança (1693), mas a breve treaho passou a ser paga (1694). Des'tinava-se à guarnição e defesa do Salvador. Até 1700 não encontrámos documento que prove haver sido utilizada na luta contra o aborígene revoltado. Mas é crível que o tenha sido ali onde a natureza do terreno o permitisse: «Foy VMg.^e seruido ordenar por carta de 14 de Março de 1693 ao Gou.^{or} e Capp.^{am} g.¹ da Cid.^e da B.^a An.^{to} Luiz Giz da Cam.^{ra} Coutinho, leuantaze as tropas de Caularia, que parecessem Conuenientes p.^a guarnição, e defença daquela Praça, o que o ditto Gou.^{or} com todo o zello, e Cuidado poz com effeito em execução, formando duaz tropas...» —reza documento existente no A. H. U. (*Baía*, caixa n.º 17).

CAPÍTULO II

A cultura da cana de açúcar

a) *A cultura da cana e a indústria açucareira. A Baía como principal centro produtor. O engenho. Seu valor no povoamento — ocupação da zona litorânea.*

Cabe ao Infante D. Henrique a honra e a glória de haver impulsionado entre nós o cultivo da cana sacarina e a indústria do açúcar. Na verdade, foi ele que, tendo-se em boa hora apercebido do valor mercantil que o açúcar teria no futuro — bem grande era já a esse tempo, — mandou vir da Sicília canas e mestres exímios no cultivo e na preparação do produto, os quais trabalharam na Madeira.

Sabe-se que a lavoura da cana mélica fora tentada no extremo Sul de Portugal, bem antes do estabelecimento português na ilha da Madeira. E provável é que nesta ilha existisse antes que o Infante tomasse a iniciativa de a desenvolver. Mas nisto, justamente, é que reside a glória do ínclito filho do Mestre de Avis — o ter incrementado o cultivo do açúcar na Madeira, de onde passou, mais tarde, para outras possessões lusíadas 0).

Por intermédio do comércio veneziano do Oriente é que o açúcar vinha à Europa, anteriormente à interferência portuguesa no século de Quatrocentos. De resto, era este comércio que de há muito abastecia o Velho Mundo das especiarias asiáticas, em que se -incluía o açúcar.

A planta indiana era cultivada na Pérsia e no Levante, de on-d* os árabes, na sua marcha para o Ocidente, a levaram para o Egipto e para a Sicília; um contributo inestimável ficou, deste modo, a nossa civilização a dever aos homens do Crescente, pelas largas aplicações e vasto uso do açúcar. Foi da ilha siciliana que por longo tempo se abasteceu a Europa inteira, até que a Madeira, Cabo Verde, São Tomé e mais tarde o Brasil, pela produção incessante e consequente baixa de preço que daí adveio, lhe arrebataram

(*) Cf. Lúcio de Azevedo, *Épocas de Portugal Económico*, pág. 226.

o predomínio e acabaram, finalmente, por deitar-lhe por terra a indústria (2).

A princípio, como o tabaco, cujo comércio e consumo foi outrossim impulsionado pelos portugueses, não só pelas suas navegações, como também por efeitos da sua indústria e visão mercantil, a princípio, dizíamos, foi o açúcar tido como droga de alto valor terapêutico. Vendia-se, conseguintemente, nas boticas, meticolosamente pesado. Produto caríssimo, a sua aquisição estava reservada aos opulentos, chegando, até, a fazer parte do enxoval de princesas. O aumento sem cessar da produção, porém, foi-o tornando inexoravelmente um artigo de uso ordinário e dos mais indispensáveis. Transitou das farmácias para as tabernas. Este benefício, relativamente cedo alcançado pelos europeus, à intuição verdadeiramente genial do Infante de Sagres se ficou devendo, em larga medida, pelo menos.

Da Madeira foi a cana sacarina levada para Cabo Verde, São Tomé e mais tarde para o Brasil, uma vez que se revelou em extremo remuneradora a sua produção.

A introdução da preciosa planta, que tão grandes rendimentos há facultado aos países que a cultivam e exploram, ontem como hoje, deve ter-se efectivado na América lusa durante a primeira década do seu descobrimento. Porém a primeira notícia dum engenho açucareiro em franca laboração data de 1532, altura em que Martim Afonso de Sousa lança os fundamentos económicos e sociais da nova terra. Era o engenho dos «Erasmus». Ficava em terras de S. Vicente.

As admiráveis condições de clima e solo do Recôncavo baiano, para o cultivo da cana, assim como da Capitania de Pernambuco, bem depressa incutiram no ânimo dos respectivos povoadores a esperança de lucros fabulosos, o «que os levou a cultivarem-na em proporções nunca vistas, baseando nela ao diante a sua economia. O Brasil nasceu açucareiro, economicamente.

A exportação do açúcar brasileiro começou desde logo. O pau brasil, a princípio a única utilidade económica da colónia, que constituiu o fulcro das dissidências entre as nações europeias ávidas do seu comércio e cujos corsários caíram como abutres vorazes sobre as costas brasílicas, foi a pouco e pouco perdendo terreno

(2) *Ibid.*, págs. 223 e seg..

em benefício do açúcar, incomparavelmente mais rendoso. Este passou a ser a breve espaço a melhor droga, isto é, o melhor produto da possessão portuguesa da América. De tal modo que o engenho — a industria da América, como lhe chama, com toda a propriedade, Plínio Salgado, — em começo apenas construído pelos donatários, passou a merecer a atenção dos capitalistas, os quais por seu turno tomaram a iniciativa da sua construção. E não esqueçamos o facto de El-Rei, na carta régia de 1555, haver determinado que «'à custa da minha fazenda se faça nessa Capitania [Baía] um engenho de açúcar» (3).

A construção de engenhos era o melhor, o mais lucrativo emprego de capital. Mercê deles, Santa Cruz chegou à situação económica invejável que ostentava ao dar-se o colapso político que levou Portugal ao longo e duro cativo de sessenta anos. De facto, nos finais do século primeiro da colonização (1583), só a Baía e Pernambuco, possuindo 106 grandes engenhos, produziam, melhor, exportavam mais de 200.000 arrobas de açúcar !

Sem dúvida alguma, foi a agricultura que o Rei Colonizador, D. João III, teve principalmente em vista introduzir e incrementar no Brasil, desenganado, como estava, da Índia. Fácilmente a tal ilação nos conduz uma cláusula que nas cartas de concessão era essencial — a das sesmarias. Um duplo fim se visou: prender o lavrador à terra e alargar o terreno cultivado — símbolo da posse efectiva do território. O método, ensaiado com inteiro êxito nas ilhas atlânticas, veio a revelar-se assaz profícuo em Santa Cruz, dadas as suas condições especiais: — terras à discrição, dixa propício, a mão-de-obra fornecida pela escravatura. E em razão disto, também, em nenhuma outra parte a cultura do açúcar se prestava mais. Donde, por consequência, o ser esta a lavoura que especialmente se teve em vista promover: aos donatários outorgou-se o privilégio de só eles poderem possuir moendas e engenhos, privilégio esse que só mais tarde lhes foi retirado.

Que a lavoura da cana açucareira foi útil, ninguém o ignora ou põe em dúvida. Tanto no ponto de vista económico, como no do povoamento, ela mostrou-se eficaz em absoluto.

'Com o açúcar, introduziu-se no Brasil o braço negro escravo. A metrópole mandava para a colónia governantes, magistrados,

(3) *Apud Plínio Salgado, Como nasceram as cidades do Brasil, pág. 79.*

comerciantes, soldados, degredados. Todos, inclusive os últimos, subsistiam fundamentalmente do que a terra dava, subsistiam, em última análise, do trabalho dos escravos. Na mãe-pátria não sobravam os trabalhadores do campo. Os que emigravam, naturalmente, pretendiam ser donos de propriedades. E só isso. Jamais aceitariam trabalhar no campo como assalariados. Aqueles que não conseguiam ser proprietários recorriam a pequenos empregos, sim, mas de mando. O mesmo sucedera nas ilhas adjacentes, onde o negro africano foi a solução do magno problema da mão-de-obra. O processo transportou-se para a grande possessão do Novo Mundo, onde a necessidade de braços, como é óbvio, era maior ainda. Depois, a produção era, tradicionalmente, trabalho de cativos. Sírios, árabes, egípcios, sicilianos, enfim, todos quantos nos precederam na indústria em apreço haviam u'dlizado o trabalhador escravizado. A sua utilização, no caso português, por conseguinte, foi também uma cruel necessidade económica.

A cultura da preciosa cana, para ser remuneradora, tinha de fazer-se em grande escala. Só se prestava a grandes plantações, demandando, por isso, cópia de trabalhadores. A selva era quase impenetrável. O serviço da derruba de árvores, assaz duro. E não o era menos aquele que se prestava no engenho: «Junto à casa da moenda, que dhamão casa do engenho, segue-se a casa das 'fornalhas, bocas verdadeiramente tragadoras de matos, cárcere de fogo, e fumo perpetuo, e viva imagem dos vulcões, vesuvios, etnas, e quasi disse do purgatório ou do inferno» — assim se expressa António (4). E Frei António do Rosário afirma que «o engenho do Brasil he doce e amargoso; doce pello assucar, amargoso pello trabalho com que se faz» (5). Desde o corte da cana até ao encaixotamento e embarque do açúcar, quanto labor, suor e sangue!

Fracassado o ameríndio, só o negro, na verdade, seria capaz de suportar os horrores da escravidão e os do trabalho dos campos e dos engenhos. A alma do engenho era o africano. Tudo dependia dele. A mola real da economia era o homem do outro lado do Atlântico. Ele representava tudo, nos engenhos: ao proceder ao recenseamento da população da sua freguesia de Santo Amaro da Purificação, escrevia o vigário José Nogueira da Silva: — «a

(4) *Cultura e Opulência do Brasil...*, livro II, pág. 129.

(5) *Frutas do Brasil*, parábola II, pág. 99.

maior parte das almas são negros escravos, que trabalham nos engenhos e lavouras de canas, porque há engenhos que têm mais de cem escravos e lavradores de «cana de 30, havendo em suas casas poucas pessoas brancas, e quando muito mulher e filhos, se são casados, porque com poucos escravos não faz conveniência lavrar canas e com menos de quarenta não pode engenho algum fabricar açúcar, moendo redondamente» (6). Sob a orientação do europeu, o africano foi sozinho o obreiro da América: esta, no 'dizer de Edmundo Correia Lopes, é a «grande obra da escravatura que obriga a civilização europeia a confessar a verdade do tráfico negreiro» (7).

Na depopulação do «continente infeliz», como lhe chama Lúcio de Azevedo, levada a cabo durante três longos séculos, cabe -a primazia, sem dúvida, à lavoura e indústria do açúcar. A caça ao homem no litoral e sermões africanos intensificou-se à maneira que o plantio da cana sacarina, depois outros produtos, foi tomando desenvolvimento. A escravatura incrementou-se na medida em que se foi intensificando o aproveitamento agrícola e depois mineiro do continente americano. E de tal forma, que, como vimos, a presença de grande número de escravos africanos era o índice mais seguro da prosperidade do respectivo país. País pobre, país sem escravos ou com poucos escravos.

Os dois principais núcleos produtores de açúcar foram a Baía e Pernambuco. Na Baía, o movimento circunscreveu-se em torno à baía de Todos os Santos. Nenhum outro sector da colónia logrou superá-lo, em muitos períodos. É que o Recôncavo baiano possuía condições de eleição para a lavoura da cana, que fizeram dele o mais proficiente -centro produtor. Os pequenos centres açucareiros formados na costa meridional da cidade do Salvador jamais chegaram a tomar vulto considerável. Condições ou qualidades menos favoráveis dos terrenos, a hostilidade permanente e obstinada -dos índolas, o menor povoamento—que impedia uma acção eficaz contra aqueles, — as restrições impostas pelas autoridades por várias vezes — tudo isso não permitiu que Ilhéus e Porto Seguro conseguissem impor-se como zonas açucareiras de

(6) *Apud* Luís Viana, Filho, *O trabalho do Engenho e a reacção do índio — Estabelecimento da escravatura africana*, in *Cong. do Mundo Português— Memórias*, vol. X, págs. 1-29.

(7) *A Escravatura*, Prefácio.

primeira plana. O mesmo aconteceu em relação à Capitania do Espírito Santo. E, mais ao sul, Rio e S. Vicente nunca alcançaram, nos séculos XVI e XVII, lugar de relevo na produção do açúcar, sobretudo devido ao grande afastamento dos portos europeus. Outros centros igualmente secundários localizaram-se ao norte do Salvador, em Sergipe e Alagoas. Ao findar a centúria de Seiscentos, o Capitão-mor do Rio Grande impetrou a D. Pedro II licença para o plantio ali da cana e para a montagem de engenhos açucareiros. Sua Majestade, como de costume, solicitou informes ao Governador Geral, que então era D. João de Lencastre, a fim de saber se não haveria inconvenientes na concessão da licença. O Governador respondeu que era «mui conveniente» que na Capitania do Rio Grande fossem «de novo» fabricados «mais engenhos», porquanto as terras daquela região eram boas para o cultivo da cana sacarina; além disso, nada melhor, para o desenvolvimento da capitania e aumento das rendas reais, tão necessárias ao custeio das despesas públicas, que o fomento do açúcar ⁽⁸⁾. É de inferir deste facto que não era, em fins do século XVII, grande a produção açucareira do Rio Grande, motivo por que se tornava quase urgente incentivá-la, ainda que com algum prejuízo dos produtores nordestinos; que, se foi de certo vulto por meados do século, encontrava-se decadente à volta de 1700, certamente pelas repetidas hostilidades dos aborígenes, que originaram o êxodo que muitos documentos coevos assinalam; e que, finalmente, a lavoura e a indústria açucareira continuavam a ser o melhor meio não apenas de ressurgimento económico, como ainda de povoamento e ocupação do território.

É durante o século XVII que o açúcar brasileiro suplanta em qualidade o da Madeira, adquirida havia algum tempo a supremacia na produção. Em meados deste século era dele que se provia a quase totalidade dos povos europeus: «Da povoação do Brasil resultou a mercancia do açúcar em tanta abundancia, que delle provemos quase toda Europa» — escrevia Severim de Faria em 1655 ⁽⁹⁾. Contudo, na primeira década do século de Seiscentos, e talvez até à segunda, em França, por exemplo, o açúcar mais em

⁽⁸⁾ A.H.U., *Baía*, caixa n.º 18, 1696-1698.

⁽⁹⁾ *Noticias de Portugal*, pág. 11.

voga ou que, pelo menos, mais renome tinha era o da Madeira e S. Tomé (10).

Por essa época, a economia portuguesa entra no que Lúcio de Azevedo chama o «eido do açúcar», que se seguiu ao da pimenta. Esta designação, evidentemente, peca por excesso. Outros produtos, como o tabaco e o sal desempenham papel de relevo na economia nacional deste século. Além disso, o pau brasil, bem que perdido o valor de começo, concludnuou a pesar na balança comercial, o que com evidência resulta do ifaeto de a Companhia Geral do Comércio do Brasil, fundada em 1649, ter-se garantido o exclusivo da sua importação. Não era só com açúcar, mas também com pau brasil e tabaco, por um lado, e, com sal, por outro, que Portugal adquiria a prata espanhola, especialmente por intermédio dos holandeses, adûvos mercadores de Seiscentos. Facto este de suma importância, se se tiver presente que o século XVII era ainda um século de metal branco. O país vizinho, como se sabe, recebia-o das índias Ocidentais.

•Com o sal setubalense mantinha-se um comércio activíssimo com os batavos, cujas frotas vinham carregá-lo a Setúbal: «...Ao mesmo tempo, alguns navios de guerra iam a Sevilha, comboiando outra frota holandesa que aí vendia mercadorias do Norte contra pagamento em prata; depois disso vinham a Setúbal e a Lisboa onde efectuavam os pagamentos em metal branco, e não em contravenda de meroadorias» (11).

É a este comércio lucrativo, mercê do qual no nosso país entrava a prata espanhola, de que bastante necessitávamos, que devemos

(10) Pyrard de Lantai, francês que visitou o Brasil em 1617, esclarece-nos a respeito: «A riqueza desta terra é principalmente em açúcares, dos quais os portugueses carregam seus navios. 'Porque não julgo que haja lugar em todo o mundo, onde se crie açúcar em tanta abundância como ali. Não se fala em França se não ido açúcar da Madeira e da ilha de São Tomé, mas este é uma bagatela em comparação do Brasil, porque na ilha da Madeira não há mais de sete ou oito engenhos a fazer açúcar, e quatro ou cinco na de S. Tomé. Mas... há no Brasil... perto de quatrocentos engenhos... Cada um destes engenhos ou moinhos rende por ano cem mil arrobas de açúcar pouco mais ou menos, e a arroba pesa 32 arráteis, e quatro arrobas fazem um quintal...» (*Viagem*, vol. II, págs. 228-229).

(11) Cf. V. Magalhães Godinho, *Criação e Dinamismo Económico do Mundo Atlântico*, in *Vértice*, vol. XI, Abril de 1951.

atribuir o facto de o sal haver primado pela escassez e mesmo falta no Brasil. Efectivamente, numerosos são os documentos comprovativos da penúria do indispensável condimento que em diversos períodos padeceram os moradores da América Portuguesa. A sua venda ali estava reservada a certos comerciantes, e, a fim de se evitar o contrabando, chegou-se a proibir a sua produção na colónia (1656). Mas tempos houve em que se navegava o sal para a Baía por conta da Fazenda Real (12).

Finalmente, não devemos olvidar a importância da pesca da baleia, que se promovia no Rio e principalmente na Baía. Aqui era, simplesmente, «portentosa», segundo Rocha Pita (13).

Todos estes produtos foram de valor decisivo na economia da Restauração, bem que no conjunto económico de então ao açúcar caiba o papel essencial.

Em 1654 os holandeses são expulsos definitivamente do Nordeste brasileiro. Com eles, os numerosos hebraicos que durante o seu domínio se estabeleceram em Pernambuco. Muitos regressaram à Holanda, decerto a maior parte. Alguns, porém, refugiaram-se nas Antilhas e na Guiana.

Ora, tem-se ligado a este acontecimento a difusão da indústria açucareira nas colónias inglesas, francesas e neerlandesas e o seu subsequente declínio no Brasil, em razão, evidentemente, da concorrência. Mas o certo é que antes haviam os franceses montado a indústria em causa na Martinica e noutros pontos, bem como os ingleses em Barbados, donde passou à Jamaica. A emigração judaica do Brasil apenas a estendeu à Guiana holandesa. Os efeitos da proscrição israelita pernambucana manifestaram-se não tanto no aumento das zonas produtoras, como na melhoria da qualidade do produto, o que é, aliás, compreensível: os proscritos conheciam os métodos brasílicos, mercê dos quais, onde quer que se estabelecessem, sistema da cultura e qualidade do produto melhoravam (14).

A indústria do açúcar manteve-se mais ou menos próspera por todo o século XVII, a despeito da concorrência dos demais secto-

(12) A. H. U., *Baía*, caixa n.º K), 1G64-1665.

(13) *Op. cit.*, pág. 22.

(14) Cf. Lúcio de Azevedo, *op. cit.*, págs. 272 e seg.; e *História dos Cristãos Novos Portugueses*, pág. 435.

res (produtivos nacionais e estrangeiros. Como sucede com qualquer género de negócio, atravessou momentos de crise, ocasionada por circunstâncias às vezes puramente locais. Haja vista em que foi neste século que se propagaram usos novos, tais como o do chocolate e o do icáflé, os quais, é evidente, aumentaram o consumo do açúcar, equilibrando, conseqüentemente, as condições dos mercados respectivos. O tratado da *Cultura e Opulência do Brasil*, da autoria do missionário jesuíta André João Antonii, que descreve, na primeira parte, a indústria açucareira em franca expansão, data de 1711. *Por ele se vê que na primeira década do século XVIII, sem embargo do desenvolvimento da mineração — que absorvia escravos sem conta, — e dos centros produtores das demais regiões americanas, não acusava indício algum de decadência o açúcar da nossa América. E como o livro não foi decerto escrito dum jacto, é lícito concluir que essa era, nas linhas gerais, a situação nos fins do século antecedente, e sem embargo 'do que afirmavam governantes, comerciantes, e senhores de engenho do Brasil, na sua quase totalidade interessados na obtenção de providências e regalias que solicitavam. É certo que de 1686 a 1695, esterilidades, pestes e concorrência das Bermudas ocasionaram crises quase sucessivas na produção (15). Também é certo que a política proteccionista, o incremento dos veículos marítimos estrangeiros, a carestia da mão-de-obra atingiram em certa medida a indústria do açúcar nacional. Todavia, esta não foi sufocada, nem se perdeu o interesse pela sua manutenção e desenvolvimento. Para este, até, serviram de incentivo alguns daqueles factores. As dificuldades foram superadas, com maior ou menor fortuna. O vulto e as consequências das crises foram sobremaneira engrandecidos pelos interessados na sua correspondência e petições ao monarca. Nem os governantes se livraram da pecha: Pda provisão de 27 de Fevereiro de 1673 foi proibido aos «Governadores e Ministros do Estado do Brasil» o exercer comércio directa ou indirectamente (16), mas em que época é que medidas deste género foram cumpridas rigorosamente ? Antes e depois desta provisão os governantes eram e continuaram a ser interessados no comércio brasileiro, pelo que, como dissemos, não se livraram do

(15) Of. Wanderley Pinho, *História dum Engenho do Recôncavo*, págs. 202 e seg.

(16) Cf. Andrade e Silva, *op. cit.*, vol. de 1683700, pág. 48.

defeito de carregar com tintas negras o estado da economia da colônia, a fim de obterem o que pediam a El-Rei. A perda de alguns mercados, que se vinha verificando de onde a onde, era, de resto, devida à viciação do produto—e isto é que todos ou quase todos calavam. O Governo metropolitano, em vista disso, tomou medidas tendentes a tal impedir. D. Pedro II, pela lei de 15 de Dezembro de 1687, providenciou sobre o fabrico e classificação do açúcar da possessão americana. Visava-se a manutenção da excelente reputação que ele havia adquirido (há muito tempo—¹ única forma, sem dúvida, de se garantir os mercados e manter à distância os concorrentes (¹⁷). O mesmo se pretendeu com a ordem, emanada do mesmo Rei, para que se não embarcasse para o Reino açúcar em caixas de madeira verde, que deteriorava o produto (¹⁸).

Uma consulta do Conselho Ultramarino, de 12 de Agosto de 1687, resume o conteúdo de uma carta do Senado da Raia, sobre a saca dos produtos brasilienses — açúcar e tabaco, — e deixa entrever o quanto os membros daquela instituição exageravam os males económicos da Nação, como de costume. Segundo eles, os géneros do Brasil aludidos, por aquele tempo, haviam perdido de todo a estima alheia: «... Dizem que ja o nam ham mister os Estrangeiros, porque lhes sobra pello que tauram nas Indiaz, e Refinado uam uender a Italia o Asucar, e o Tabaco da India [As/a] ; E desse Reyno [Portugal] nam fazem saca destes Generos, senam em muito limitada quantidade pella ventagem do nosso ao seu... Asucar e Tabaco nenhuma saida item para os Estrangeiros; E que para o Reyno bastam oito ou Des mil caixas, E outros tantos Rollos [efe tabaco] cada Anno... parece podermos conciderar acabado e perdido o Comercio do Brasil...» (¹⁹). Como se vê, isto constitui a confirmação do que asseverámos acima.

Em 1685, apenas dois anos antes da missiva dos oficiais da Câmara baiana de que se ocupa a consulta mencionada, os dízimos da Capitania da Baía foram arrematados por 110.000 cruzados «livres» para a Fazenda Real, «ficando de fora os dízimos das Reilegiões». Nunca haviam atingido semelhante cifra; sobre o contrato anterior «houve de Creçimento trinta mil cruzados»' — motivo por

(¹⁷) 'Cf. Andrade e Silva, *op. cit.*, pág. 131.

(¹⁸) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16, 1688-1692.

(¹⁹) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15, 1684-1687.

que o Marques das Minas, que governava o Brasil, se apressou a comunicá-lo a D. Pedro II ⁽²⁰⁾. Este facto, assaz curioso, deixa transparecer um estado económico melhor que aquele anunciado pelo Senado, em 1687, estado esse que dependia em grande medida da produção açucareira e sua colocação.

A produção e a exportação da Baía, na primeira década do século XVIII e fins do anterior, eram as seguintes, segundo Antonii: «Fazem-se hum ano por outro nos engenhos da Bahia 14 .500 caixas de assucar. Destes vão para o Reino 14.000, a saber, 8.000 do branco macho, 3.000 de mascavado macho, 1.800 de branco batido, e 500 de varias cascas de gasto na terra...» ⁽²¹⁾.

É absolutamente admissível que 23 anos antes da publicação do livro de Antonii (1710), isto é, em 1687, se remetessem menos 4.000 caixas de açúcar para o Reino. E há que, em verdade, desconfiar do volume de exportação indicado pela Câmara, em documento em que, justamente, pedia diminuição de impostos...

Seja como for, porém, o certo é que a produção aumentou sensivelmente de meados do século XVII até princípios da centúria seguinte, o que só podia ser permitido pela colocação do produto, em condições ao menos razoáveis, nos respectivos mercados -consumidores. E é de notar que o açúcar brasileiro continuou sendo qualitativamente superior ao estrangeiro, como o confessava o Senado da Baía, em 1687.

Salvador era o centro produtor por excelência, ao tempo de AnJtonil, posto que inferior em número de engenhos a Pernambuco: 146 contra 246. Todavia, os engenhos pernambucanos eram mais pequenos. Conquanto fossem os massapés baianos, isto é, os terrenos lamacentos onde se plantava a cana, dos melhores se não os melhores da colónia, não nos devemos esquecer de que a guerra contra o holandês anemiou a produção pernambucana para toda a segunda metade do século XVII.

E na segunda década do século XVIII não se notava ainda declínio algum no açúcar brasílico. Sebastião da Rocha Pita, cuja *História da América Portuguesa* foi editada em 1730, nada nos diz a respeito. Ao contrário, deixou-nos, a pág. 70 daquele volume, o seguinte depoimento: «Carregam [as embarcações que iam ao Brasil]

⁽²⁰⁾ *Idem, idem, idem.*

⁽²¹⁾ *Op. cit, págs. 170-171.*

24.000 oaixas de assucar de mais de 30 arrobas cada uma», anualmente. Só mais ao diante, meado deste século, é que a produção baixa de forma sensível: entre 1749-66 a Baía exportou em média 6.629 caixas. A produção mundial só então se fez sentir. Afectou a brasileira, diminuindo-a, pela baixa dos preços, como era inevitável (22).

Um alvará de D. João /IV, de '1645, determinou que em todas as terras para o efeito boas se fizessem engenhos, dentro de cinco anos a contar da data do dito —10 de Fevereiro. Como incitamento, davam-se vantagens especiais a quem os cons truisse : as terras seriam declaradas devolutas expirados que fossem os referidos cinco anos e dar-se-iam de sesmaria a quem as pedisse para engenhos, deritro de outros cinco anos. Tal foi recebido com geral aplauso dos moradores da Baía, tendo lhavido, mesmo, desusadas manifestações de alegria. Era Governador Geral António Teles da Silva (23).

Como é fácil de compreender, o alvará mencionado veio facultar a alguns a possibilidade de ascenderem a senhor de engenho — título e situação que constituíam a preocupação dominante do colono de teres e haveres — e à comunidade em geral certa prosperidade. Daqui, a aprovação que mereceu da parte da população. Por ou^l tro lado, o seu espírito obedeceu a um objecti vo mais lato, de projecção maior: estava-se no início da Restauração. Os holandeses eram senhores de Pernambuco. Era necessário, por conseguinte, desenvolver a produção açucareira no Brasil português — neste caso o mesmo é dizer que na Baía,—para o ressurgimento económico, o qual constituía um dos principais objectivos da governação. E vale a pena notar que quatro anos mais itarde, a conselho do P.^e António Vieira, forte organização de economista do século XVII, D. João IV aprovava os estatutos da Companhia Geral do Comércio do Brasil, cuja alta missão era estreitar as relações comerciais entre a metrópole e a colónia, e, a ocultas, derrubar o domínio neerlandês em Pernambuco.

A Baía beneficiou largamente da medida do Restaurador. É o que se deprende de certos factos posteriores ao alvará a que nos referimos.

Em 1662, um abaixo assinado que os mais grados habitantes da

(22) ICf. Lúcio de Azevedo, *Épocas de Portugal Económico*, págs. 276-8.

i(23) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 9.

Capitania da Baía mandaram a El-Rei D. Afonso VI, sobre a conveniência que havia de não se proibir a construção de mais engenhos, dá para a colónia 150 engenhos (24). Destes, 69 deviam pertencer à Baía e os restantes SI às demais capitanias. Realmente, o P.º Simão de Vasconcelos, S. J., na *Crónica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil*, cuja primeira edição é de 1663, observa: «E vem a ser estes engenhos em número, quando isto escrevemos, sessenta e nove...» (25). E ainda que este autor não indique elementos de produção e exportação, deixa entrever que eram grandes: «iSão vistas aquellas bahias [*do Recôncavo*], rios, portos, boqueirões, entradas e sabidas, continuamente cheios de vellas, quaes grandes, quaes pequenas, todas sem conto: os arraes brancos, os marinheiros pretos; são todo o serviço necessario, escusão carros, e cavalgaduras, e vem a fazer o comercio, não só mais fácil, e abreviado, mas proveitoso e alegre: e a faltar esta grande facilidade de meneio, não vejo eu como fora possivel desembarcarem [*sic*] todos os annos d'esta Bahia pera o Reino de Portugal tantos milhares de cáixas de açúcar, que enchem tão grandiosas frotas, de tanta quantidade de naos, como vemos, toda a doçura, e todo riso do Rei, e do Reino» (26). A este tempo, como se vê, o Recôncavo todo e a Baía eram um movimentadíssimo porto e o açúcar era a mercadoria que por excelência o sustentava.

Brito Freire, escrevendo doze anos mais tarde (1675), aponta, para a Baía, os mesmos 69 engenhos e refere-se, ouilrossim, ao intenso movimento do seu por¹to, em que se viam «muitas embarcações para facilitar o áspero serviço dos engenhos» (27). Mas, ao contrário do anterior, este autor dá-nos elementos de produção, calando embora os de exportação: cada engenho produzia, nos meses da safra, «sete ou oito mil arrobas de assucar, por meyo do perpetuo trabalho de muitos officines, e melhor de cem negros...» (28).

Ora, esta produção é apenas ligeiramente inferior à que Rocha Pita, na obra citada, menciona para o seu tempo (1724) —10 a 12.000 arrobas. E se admitirmos que cada engenho produzia efecti-

VO A. H. U., *Baia*, caixa n.º 9.

(25) *Liv. 1*, pág. 21.

(26) *Op. cit.*, pág. 21.

(27) *Nova Lusitânia, História da Guerra Brasilica*, págs. 75-6.

(28) *idem, idem.*

vamente 8.000 arrobas, teremos, «para os 69—'552.000 arrobas, ou sejam 15.771 caixas de 35 arrobas cada. Quer dizer, mais 1.271 caixas que no tempo de Antonii (17111), em que a Baía produzia 14.500 caixas. Se apenas 7.000 arrobas, teremos, para os 69 engenhos— 483.000 arrobas, ou sejam 13.800 caixas de 35 arrobas; menos 700 caixas que no tempo de Antonii.

Mas não teria Brito Freire, apressado, copiado, repetido simplesmente o número de engenhos indicado por Simão de Vasconcelos ? E tal número não será apenas o dos engenhos grandes ?

Com efeito, o Doutor 'Sebastião Cardoso de Sampaio, encarregado de fazer diligências na Capitania da Baía, dentre as quais as que se destinavam a que «os moradores daquela Capitania registassem as terras que nella possuhião», com a informação da parte aproveitada e capaz de o ser por cada proprietário consoante seus cabedais, em 1675, no extenso e sugestivo relatório que no ano seguinte a este respeito enviou ao Príncipe Regente indica um número bem maior— 130: «e nella [*parte do território da Capitania da Baía, chamada Recôncavo*] estão fabricados çento e trinta engenhos de asucar...» — lê-se no precioso documento seiscentista ⁽²⁹⁾. De notar é que Brito Freire escreveu ,ou melhor, publicou o seu livro precisamente no mesmo ano de 1675. Estamos que quem se enganou é este e não aquele. Demais, a própria Câmara baiana, por 1685, dez anos decorridos sobre a sindicância de Cardoso de Sampaio, dizia, em carta a El-Rei D. Pedro II, que havia, no território da capitania real, «mais de cem Engenhos» à beira-mar, quer dizer, o mais próximo possível do mar; os que se situavam longe — e muitos eram a essa época — não se incluíam naquele cômputo ⁽³⁰⁾.

Seja como for, todavia, o certo é que a produção açucareira de Salvador e seu termo, de meados a fins do século XVII, era, se não maior, ao menos igual à dos princípios do século XVIII.

Um ano de produção excepcional foi o de 1668-9, a maior que até então se viu. O Governador Alexandre de Sousa Freire dirigiu-se ao monarca no teor seguinte: «... Entende-se que a çafra dos assucares que entra sera a mayor que se conheçeu neste Estado. A Camara, E os homens de negocio, me pedirão o escrevesse a V. Mg.^{de}

⁽²⁹⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

⁽³⁰⁾ *Does. Hist. do Arquivo Municipal...*, 2.º vol., págs. 4-5.

para que VMg.^{de} se sirua mandar vir o mayor numero de nauios que possa ser...» (31).

'Infelizmente, à 'abundância de «frutos» não correspondeu frota condigna. A Junta do Comércio, ou seja a Companhia Geral do Comércio do Brasil, achava-se em sérios apuros para cumprir os seus compromissos, não mandando à colônia senão frota anual em vez de duas, e isso, mesmo, .com dificuldades, como teremos ocasião de ver. O Conselho Ultramarino, na sua consulta de 13 de Fevereiro de 1670, sem dúvida exagerando a situação, afirmava que, desta vez, o resultado foi uma «ruína geral em todos os moradores daquelle Estado [Brasi/]» (32).

Mas dois anos antes fora fraca a produção: a peste dizimara os escravos, o gado morrera à míngua de água, que a seca havia sido de tal ordem que «ouve rios caudalosos de que ficarão somente as noticias», consoante carta que os oficiais da Câmara da Baía endereçaram a El-Rei, informando-o da -quantidade de açúcar e pau brasil que se enviava para amortização da contribuição anual para o «dote da Rainha de Inglaterra e paz de Holanda» (33).

Outro tanto sucedeu em 1681, ano de epidemia de bexigas «que reputarão por peste [os *baianos*], com as quaes ficarão as fabricas dos Engenhos, e fazendas de canas muy to deminutas», segundo o parecer do Conselho Ultramarino com data de 14 de Outubro daquele ano (34). Os efeitos da epidemia prolongaram-se pelos anos seguintes. No entanto, a mesma Câmara do Salvador afirma ter sido a produção açucareira baiana de cerca de 10.000 caixas em 1682... <35).

Duas foram as causas que sobretudo dificultaram a produção do açúcar: o elevado custo do engenho e sua manutenção, e o dos escravos africanos. Estes ficavam -caros não 'tanto pelo que custavam em África, -como pela grande mortandade a bordo dos veleiros que faziam o transporte. Em regra, apenas 50 % dos embarcados chegavam aos portos brasileiros, e destes muitos inutilizados e doentes. O preço, ali, por conseguinte, era assaz elevado, sobretudo na segunda metade do século XVII, em que o tráfico para outros

(31) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11.

(32) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 12.

(33) *Idem, idem*, caixa n.º 11.

(34) *Idem, idem*, caixa n.º 14.

(35) *Does, Hist. do Arq. Municipal*, 2.º vol., págs. 114-116.

países se intensificou, e holandeses, ingleses e franceses se empenharam em dar caça feroz aos nossos navios negreiros. Nunca bastaram os negros importados e a situação piorou quando o serviço nas minas enfim descobertas começou a absorver grande parte deles. Além disso, a sua fecundidade, posto que maior que a de europeus e ameríndios, não cobria a mortalidade nos próprios locais de trabalho, em virtude dos maus tratos, do regime alimentar deficiente quase sempre, da dureza do serviço, etc.. De resto, é de notar que o aborto não era inexistente entre as escravas. «Algumas escravas — observa Antonii — procurão de proposito aborto, só para que não cheguem os filhos de suas entranhas a padecer o que ellas padecem» (36). A insuficiência de trabalhadores africanos era compensada, em certa medida, pelos índios, posto que estes fossem inferiores àqueles como trabalhadores agrícolas.

Importava, em tempo normal, a montagem dum engenho em cerca de 20.000 cruzados. E em plena laboração exigia despesas enormes: «Guam grandes sejam as despezas dum Engenho, e em particular os desta Capitania [*Baía*] he bem no'torio a todos; pois o menos q os Reays hão mister de fornecimento cada anno são seis, sete mil cruzados; e os menores tres, e quatro. Estes são infalíveis; porque tanto se aparelha hù Engenho para seis mil paes [formas], como para mil» — lemos em uma carta do Juiz do Povo e mesteres da cidade da Baía ao Rei, em 1660' (37).

O facto de os engenhos da capitania real ficarem mais caros que os das demais capitanias estribava-se em que os seus proprietários dependiam mais dos lavradores de cana e fornecedores de lenha. Eram, na sua maior parte, construídos à beira-mar, pelo que estavam muito expostos às assolações dos flibusteiros, exigindo avultada despesa a sua imprescindível defesa. A lenha vinha-lhes de longe, do Sertão. As condições da sua manutenção eram, consequentemente, inferiores às dos engenhos de Pernambuco e Rio, por exemplo, «em tudo mais permanentes e menos custosos; por serem todos fabricados pella) terra dentro, e seus donnos independentes da vontade de seus lavradores» (38).

Montagem e manutenção caras porque o engenho era um esta-

(36) *Op. cit.*, livro 1, pág. 97.

(37) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 8.

(38) *Idem, idem, idem.*

bdecimento complexo, compreendendo muitas construções e diversos aparelhos mecânicos: moenda, caldeira, casa de purgar, etc.. Além de tudo, era outrossim «hua perpetua consumizam de escravos, boes, ca vallos, moendas, madeyras...» (39).

Representava, o engenho, a grande unidade produtora que agrupava numerosos indivíduos sob a orientação do respectivo proprietário. A sede do latifúndio: «engenho» e «propriedade cana vieira» vieram a significar o mesmo, uma vez que aquela designação se estendeu da fábrica do açúcar à propriedade inteira — incluindo todas as terras e culturas que lhe pertenciam. Geralmente, o senhor do engenho explorava ele próprio as suas terras. Mas por vezes cedia parte delas a lavradores, contanto que estes se obrigassem a certas condições: cultivavam por conta própria a cana, reservando-se o dono do -engenho o direito da moagem da mesma, dando metade do açúcar ao proprietário da cana; al-ém disto, também recebia certa percentagem pelo aluguer das terras, percentagem essa que variava, como é óbvio, segundo os lugares e tempo. Nunca, porém, excedeu os 20 %, sendo a mais baixa de 5%. Contudo, havia lavradores ricos, senhores das terras que cultivavam, a quem, por isso mesmo, assistia o direito de mandar moer a sua cana ao engenho que preferissem.

Os lavradores, bem que socialmente abaixo dos senhores de engenho, não eram, 'todavia, pequenos produtores à guisa de camponeses. Longe disso. Eram senhores de escravos, por vezes numerosos, e às vezes falavam grosso aos proprietários de engenho, a cuja classe ascendiam não raro os mais ambiciosos ou enérgicos. As suas lavouras, em terras próprias ou arrendadas, eram importantes, constituindo verdadeiro complemento dos engenhos. O custo elevado destes era a razão máxima que impedia muitos lavradores de ascender à classe dos senhores de engenho, tão apetecida (40).

!E porque o açúcar era a «cabeza deste Corpo mistico do Estado do Brasil», como pitorescamente lemos num documento seiscentista do A. H. U., isto é, a base da sua vida económica, natural se tornava que espíritos inventivos curassem de encontrar maneira de acelerar, facilitar a sua produção e diminuir o gasto de lenhas, cuja escassez era notória durante toda -a segunda metade do século XVII

(39) -Idem, *idem*, *idem*.

(40) >Qf. Caio Prado Júnior, *Hist. Económica do Brasil*, págs. 39 e segs..

de Sertãozinho da Bahia, que pediu em Capitania para apertar
de sempre do Conde Gonzaga, sua comarca melhor lhe parecer, e
grandes e de seu desejo, para que possa gozar o senhorio della,
e a jurisdicção civil, e criminal, na forma que tem os mais donatarios,
e não não haquer em todo o Sertãozinho da Bahia, (que não mais
de com leguas de costa e cartão) e não a que, haueudo cinco por
abenda do Rei, em distancia de quarenta leguas.

Deo paqui que Lourenço de Brito Correa, a quem se, em
a petição referida, combe o mesmo, que nella se velle, e o mais
depois na petição do Governador da Bahia, e fazenda do
do Brasil, em que se, que em todo o Sertãozinho da Bahia
haueudo a sua parte, e a de Vila Rica, para haer grande serviço
a V. Magestade, e a de Vila Rica, que a elle se velle, mas que haer ser
com termo de cinco de seis leguas de distancia, a velle.

Quando se pede ao Governador da fazenda de V. Magestade, nos
ponho, que he muito conveniente ao serviço de V. Magestade, e a de
de de sua Real Magestade, que nas terras do Brasil haer
de Sertãozinho, porque co a sua parte, e a de Vila Rica, e a de
interesses do fisco, e por estas razões, e a de Vila Rica, e a de
as suas partes, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
que V. Magestade deus deffinito a duto Sertãozinho de Brito, na forma
que pede, em o referido Sertãozinho.

O Governador da Bahia, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
que não acha inconveniente, e que V. Magestade deus deffinito a duto
de Brito Correa amerece que pede, por ser de grande utilidade
a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
fazenda do Rei, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
no tocante a jurisdicção, que pede, se deve declarar, que aterra
a morte nas terras, que haer suas propriedades, não se extende
do aqui se extende a terra, porque por onde não ter tambem
nada a jurisdicção, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
Camara da Bahia, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica.

No Conselho Real, que respectando V. Magestade deus deffinito a duto
de Brito Correa, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
resolução a fazenda de V. Magestade, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
Capitania, de mais de ser bom publico para se extender os seus, e
se represento, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
de seis leguas de distancia, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
da Bahia, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica, e a de Vila Rica,
agosto. Ex. a 21 de Fev. de 1663.

João de Almeida
de Souza
Feliciano de Souza
de Souza

Consulta do Conselho Ultramarino de 21 de Fevereiro de 1663 (2.ª página)

e ao diante. Com efeito, de quando em vez apareciam «inventores a oferecerem-se, mediante vantagens e prémios, para melhorar a fabricação do açúcar, diminuindo gastos e trabalhos. Eram aperfeiçoamentos que diziam com as almanj arras e rodas de água ou com as tachas, ou ainda com a secagem do açúcar» (41). Wanderley Pinho menciona várias tentativas nesse sentido, anteriores e posteriores a 1663, data em que houve outra, decerto não referida ainda por historiador algum.

Cláudio Urrey ou Vrrey, domiciliado em Amsterdam, provavelmente um dos proscritos de Pernambuco, disse estar de posse dum invento seu «sobre as moendas dos engenhos do Brazil, com o menor custo em sua fabrica, e com mayor Rendimento em sua lavoyra». Assim escreveu a Jerónimo Nunes da Costa, «Agente nos Estados de Olanda» de Sua Majestade portuguesa, o qual agente, por seu turno, se apressou a escrever ao seu Rei, enviando-lhe a memória que Urrey lhe remetera. O assunto, como se compreende facilmente, era de suma importância, motivo por que El-Rei exarou na carta de Nunes da Costa o despacho do teor seguinte: «Veyasse logo logo no Con.^o Ultramarino E consulte se me o que parecer. Em Lx.^a 25 de Agosíto de 663 '(rubrica real)».

Na memória referida lê-se: «Vim a alcançar o secreto para fazer moer hum engenho, com muy ta mais pu j ansa, que os que moem Com Gado, e isto sem agua Vento, ou gado, mas som^{te} com que dous negros andem com elle e poderá ser que hum só negro baste... Admite se que Emq.¹⁰ a fabrica do Engenho: he a mesma que a dos Engenhos de Agua, que ay no Brazil, menos as Rodas q o movem que se escuzão E em seu lugar, He necesario este meu Artificio, que he o que digo custará aqui L 650» (42).

Não obstante, nada indica que haja sequer sido ensaiado o invento. Ou não era tão perfeito como o autor inculcava ou quaisquer outros motivos impediram a sua aplicação. Até princípios do século XIX, toda a economia agrícola-industrial do açúcar repousou no engenho introduzido no Brasil (Baía) nos começos do século XVI, a que Afonso Arinos de Melo Franco, no sugestivo volume *Desenvolvimento da civilização material do Brasil*, se refere:

«Porém a inovação capital, cuja influência se fez predominante-

(41) Wanderley Pinho, *op. cit.*, pág. 149.

(42) Moeda portuguesa —14.400 réis. A. H. U., *Baía*, caixa n.º 9.

mente sentir na vida económica da colónia, foi o aperfeiçoamento da técnica de fabricação do açúcar. Diz Frei Vicente que um clérigo espanhol, vindo do Perú, introduziu os novos engenhos, constituídos por 3 cilindros verticais que giravam impelidos por bois ou por roda de água. Isto se deu na Baía no Governo de Diogo de Menezes (1608-1612) e já em 1618 os novos engenhos, chamados «palitos», eram tidos por tão bons que o autor dos *Diálogos das Grandezas* escreve: Tenho para mim que se extinguirão e acabarão de todo os engenhos antigos e sómente se servirão desta nova peça» (43).

Um grave problema tiveram que enfrentar os moradores da Baía: a deficiência da lenha. Os engenhos eram incríveis consumidores do precioso combustível vegetal. E dado que a lenha escasseava progressivamente no litoral e custoso o seu transporte do interior, era ou não conveniente a construção de novos engenhos «marítimos»? A solução do problema estava, segundo uns, na interdição pura e simples da edificação de engenhos litorâneos. Outros, porém, opinavam que jamais a existência de muitos engenhos, mesmo à beira-mar, seria prejudicial. Antes pelo contrário. Para os existentes e para os que de novo se construíssem chegariam a lenha e a cana. E invocavam o alvará de 10 de Fevereiro de 1645, de D. João IV, e demais favores pelos monarcas concedidos aos senhores de engenho e lavradores de cana, a fim de justificarem o seu parecer, porquanto os actos reais visavam um único fim: desenvolver cada vez mais o cultivo do açúcar, porque o esteio do económico de então. De resto, quando é que os dizimos eram mais vultosos? Quando, indubitavelmente, a produção açucareira era grande. Quando havia muitos engenhos em plena laboração, enfim. Logo, nunca seria de aconselhar nem conveniente a proibição de se construir novos engenhos. ‘Conitudo, não faltaram os que preferiram uma solução mais conforme com a realidade, colocando-se num justo meio termo. Que os novos engenhos não eram úteis aos antigos, era indiscutível. O litoral estava exausto de lenhas e a cana não dava para mais fábricas, redobrassem embora de esforços os lavradores. E que não era justo que se prejudicassem os engenhos antigos também era inquestionável. O melhor, portanto, e em última análise, era construir-se os engenhos de

(43) *Op. cit.*, pág. 63.

futuro pela terra dentro, onde a lenha fosse abundante e os campos bons para a lavoura da cana.

Quando, em 1660, o Juiz do Povo e mesteres da cidade de São Salvador da Baía escreveram ao monarca urna extensa carta, em que expunham as razões por que se devia interditar a construção de novos engenhos no Recôncavo ⁽⁴⁴⁾, Sua Majestade não quis tomar medida de tamanha resitrição à liberdade industrial e comercial dos seus súbditos de Santa Cruz, sem prèviamente inteirar-se da verdade do que se passava e se o fisco seria ou não lesado. Neste sentido, endereçou ao Provedor-mor da Fazenda do Brasil, Lourenço de Brito Correia, a carta que Wanderley Pinho publica no volume já citado, *História de um engenho do Recôncavo* ⁽⁴⁵⁾.

Brito Correia, pela carta de 23 de Maio de 1662, existente no A. H. U., deu conta a Sua Majestade do pedido e afirmou que «o meu Pareçer hê, q Prohibindosse fazerense engg⁰⁸ de novo Em todas e quaisquer Partes q os moradores os quizerem fazer hé o maior dano q Podem Receber ficando Impossibilitados do Remedio de seu trabalho e yndustria e Creditto, e a este Respeito sera ô Perjuizo a Fazenda Real...» ⁽⁴⁶⁾.

⁽⁴⁴⁾ A. H. U., *Baía*, oaixa n.º 8.

⁽⁴⁵⁾ Pag. 142. A carta em referência é do teor seguinte: «Lourenço 'de Brito Corrêa. Eu el-rei vos envio muito saudar. Em nome do Juiz do Povo, e mesteres dessa Cidade do Salvador se me presentaram aqui alguns papeis em que pretendem mostrar as grandes perdas, e damnos que se podem seguir aos Engenhos que de presente estão fabricados no reconcavo dessa dita Cidade de se irem accrescentando outros marítimos por ser causa de uns e outros se virem a perder pela falta que já ha de canna, em que consiste sua conservação. Pedindo-me mandasse passar lei com as penas que parecesse para que de nenhum modo se consentisse fabricar-se mais engenho algum marítimo, nem pela terra dentro em parte onde prejudique as lenhas ou cannas dos Engenhos que estão a beira-mar. E porque este Negocio é de muita importância, e convém ir-se nelle com todo o tento me pareceu encomendar-vos que tomando-se todas as noticias necessarias E ouvindo aos Officiaes da Camara e homens do governo dessa Cidade me informeis com vosso parecer com toda a particularidade declarando também se haverá quebra das Rendas Reaes e Dizimos de se deferir a este requerimento para com a noticia de tudo mandar tomar a resolução que for servido. E a vossa informação me enviareis pelo meu Conselho Ultramarino escripta em Lisboa ao primeiro de Abril de seiscentos e sessenta e um. Rainha».

⁽⁴⁶⁾ *Baía*, caixa n.º 9.

Ao que parece, a resposta não satisfez inteiramente o soberano, ou outros indivíduos, inteirados do que se passava, apressaram-se a fornecer informes contraditórios. O certo, todavia, é que a Coroa pediu mais informações a outras entidades -coloniais, e a questão arrastou-se indefinidamente. Na verdade, as opiniões eram tão desencontradas, que se tornava extremamente difícil o tomar-se uma resolução definitiva sobre a matéria. Mas esta, como não podia deixar de ser, foi finalmente tomada: em 1681, o Regente houve por bem promulgar uma provisão em que determinou que «pela terra dentro do dito Estado -do Brasil se não possam fabricar engenhos em menos distancia de meia legua de um a outro que venham a importar mil e quinhentas braças de engenho a engenho; e por ser desnecessária mais largueza de terra para se conservar qualquer engenho no Sertão, hei outrossim por bem que, excedendo a dita distancia de mil e quinhentas braças de terra, se não prohiba aos senhorios das fazendas do Sertão poderem levantar novos engenhos...» (47).

Disposições anteriores sobre o -caso da proximidade dos engenhos não haviam dado outros efeitos que não fossem demandas infundáveis entre os colonos. Serve-nos de exemplo o que se passou com Pedro Garcia Pimentel, residente na Baía. Por 1661 construiu um engenho no trato de terra que possuía em Sergipe do Conde, a uma légua do mar; plantara no mesmo terreno um canalial de 1.500 pés. Volvidos seis anos sobre a construção do engenho, foi o dito Pedro Garcia Pimentel, «à instancia de Thomé Pereira Falcão, e Belchior Brandão» — seus inimigos, — notificado a desistir de tudo, «com o pretexto de q para a conservação» do Brasil ordenara Sua Majestade que se não fizessem plantações de cana a uma légua de cada engenho, em virtude da carência da lenha. Achando a disposição

(47) Cf. An'irade e Silva, *op. cit.*, vol. de 1675-1683 e 1641-1683, pág. 364.

A ordem para que se passasse a provisão com força de lei em apreço seguiu-se ao despacho «Como parece. Lx.^a 24 de 8.bro de 681 (rubrica)», do Regente D. Pedro, que se acha exarado na consulta do Cons. Ultramarino «Sobre o que escrevem os Officiais da Camara da Bahia acerca do prejuizo que se segue de se fabricarem pia terra dentro Engenhos juntos huns dos outros», de 7 de Outubro de 1681, e é do teor seguinte:

«IS. A. manda passar prouisão aos Officiais da Camara da Bahia, para tñ se não fabrique engenho algum no Certão senão na distancia ide meya Lego a de hum ao outro. Lxa. 30 de Outb.^o de 681. André Lopes do Lavra» (A. H. U., *Baia*, caixa n.^o 14).

improcedente neste caso; a notificação fruto da perseguição dos seus adversários; não podendo perder «maiz de trinta mil cruzados q dezpdeou nos dittos Cannaviaes e Engenho», solicitou ao monarca a mercê de determinar que lhe não fosse retirado o uso da propriedade, tanto mais que o prejuízo não era só dele requerente, porém igualmente dos dízimos da Coroa. O pedido foi prontamente satisfeito, como se conclui do despacho lançado à margem da consulta do Conselho Ultramarino, de 22 de Novembro de 1678, da qual tirámos a notícia, contanito que o Governador do Brasil apurasse ser verdade o que Garcia Pimentel declarava (48).

A provisão de 1681 veio complicar ainda mais as relações entre os senhores de engenho, apostados em prejudicar-se mutuamente. Na sua maioria, pretendiam irradiar a concorrência, obtendo a ruína dos vizinhos. De onde o serem vulgares medidas como esta: «S. A. manda passar provizoens ao P.^e Bertholomeu Soarez, a Chrisitovão Cavalgante de Albuquerque, a Manuel de Britto, e a Miguel Pereira da Costa, para que a cada hum dellez se lhes não impida o Continuarem com a fabrica dos seus Eng.⁰⁸ q leuantarão na Bahia antes de chegar a Prouisão em forma de ley do d.¹⁰ S.^{or} p.^a se não fabricarem senão em distancia de meya legoa. Lx.^a 18 de Jan.^{ro} de 683 (a) Manoel Fellippe da Silva» (49). Este documento, por outro lado, é comprovativo de como era grande o movimento da construção de engenhos na Capitania da Baía, em fins de Seiscentos, o que é indicativo da necessidade e interesse do açúcar.

O Senado da Baía confessava ao Rei, em 1684, que a lei de 1681 dera resultados bem diferentes dos que se esperavam. Os senhores de engenho aproveitavam-na para se guerrearem. Mesmo quando o engenho vizinho não causava prejuízo algum, invocava-se a lei, só com o -fito de eliminar o 'concorrente. A verdade é que em certos sítios do Sertão os engenhos construídos de meia em meia légua podiam prosperar — visto como abundava a lenha. E por vezes era o condicionalismo geográfico que obrigava os colonos a edificarem os engenhos perto uns dos outros, e não o desejo de prejudicar a outrem. O problema mudava de aspecto quanto ao litoral. Aqui, as terras estavam gastas, pela contínua 'lavoura: a lei em referência devia ser cumprida com todo o rigor: «Pella

(48) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

(49) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 14.

prouisão em que V. Mag.^e ordenou se nam fizeçem Engenhos em menos distancia cada hum de meya legoa, se tem erguido novos pleitos... ¡Este negocio que ao principio se cuidou se remediava com ella, achou a experiencia contrarios effeitos porque muitos Senhores de Eng.^o prohibem a que os Vezinhos nam façam outres Eng.^o por diserem que ficam dentro da meya legoa ainda que não resuite prejuiso algum... As terras a beira mar es tam ja muito danifioadas com a repetida lavoura das Canas que escassamente fazem a metade do Asucar que se fazia..., com os Engenhos do Matto se pode recuperar esta perda, e nos Mattos do Brasil em algumas partes se pode fazer muitos Eng.^o dentro de meya legoa sem fazerem prejuiso hu a outro, e muitas vezes se fabricam mais perto em razam da Agoa, e Massapés de que necessitam, e nam por prejudicar a outro» — lemos na missiva dos officiais da Câmara da Baía a El-Rei, de 5 de Agosto de 1684. A provisão de 1681 foi renovada nessa altura, em face da carta de que transcrevemos o trecho acima e pela necessidade quase urgente de levar para o Sertão os engenhos açucareiros — único meio que se antolhava a todos de salvar a produção do precioso artigo, bem assim de diminuir, pouco que fosse, a itensão entre os senhores de engenho ⁽⁵⁰⁾.

^Seguramente, os conflitos entre colonos donos de engenho não terminaram de todo no século XVII, e em princípios do seguinte ainda o -problema das lenhas afligia os «engenheiros» da Baía e seu Recôncavo.

O açúcar teve o condão de fixar o europeu. Dado que só em regime latifundiário valia economicamente, ao açúcar se deve a ocupação da maior parte do território onde o seu cultivo se processava. Uma parte dos americanos, boa parte dos africanos foram presos ao solo mercê desse produlto providencial. Nem se pense que do açúcar viveram unicamente os «engenheiros», lavradores de cana e escravos. Longe disso. Dele viveram padres, marinheiros, artifices de toda a ordem. Todos os elementos sociais do Brasil açucareiro ganharam raízes na terra graças à cana mélica e ao engenho. Nenhuma outra actividade foi mais valiosa no povoamento. Cada engenho era uma povoação ou uma vila, activa, pujante—a um tempo agrícola, comercial e industrial.

«O mais Povoado do Brazil Consta de Engenhos e seus Laura-

⁽⁵⁰⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

dores, e donde se fazem Engenhos novos logo se pouoa Com Vizinhansa Lauradores de cabedal e operarios 'de todos os officios mecânicos E os mais déliés corn suas Igreias, E Capellais, porq o tra'to dos Engenhos Por mar, E por Rios, e também por terra vem a ser Como hum lugar Coazi Vila, ou Aldea, porque de Cana dos Lauradores dos Eng.⁰⁸ e seus mantim.¹⁰³ e legumes, e do mel dos asuq.^{re8} e do que lansa de sy sus ten tão também os assistentes e officiais. E os escravos de Comer e Beber, seus Vizinhos, E nelles ha Barcas, nauegações E gastos de ferro, Cobre (?); Breu; Linho; e os mais fabricas e Ingrandientes, e Caualos, Bois, Carros; Seruentes Officiais de Carpinteiros; e ferreiros; 'Calafates, Sapateiros; Alfaya tes; Caldeiros; Currieyros, que todos tem suas soldadas ganancias e Comodidades nos Engenhos...» (51).

Eis ai o que era um engenho seiscentista baiano, e o que ele representava como núcleo de povoamento. Todos os elementos populacionais conjugavam-se na sua movimentação, sendo, destarte, o melhor polarizador social da colónia. Contribuiu grandemente para a fixação na possessão americana duma gente que se revelou utilíssima nos pontos de visita social e económico — os artífices — e, além disso, para a formação nas artes mecânicas de naturais da terra, com o que bastante se valorizou a obra colonizadora. Que, em verdade, o engenho desempenhou também a função de escola técnica — aspecto a que se não tem dado a relevância que merece. Graças ao engenho, ou melhor, mercê do açúcar, a civilização material da Europa penetrou no Brasil em todos os seus aspectos. E vale a pena notar que o engenho está estreitamente relacionado com a pecuária, porquanto o gado de grande porte era necessário à movimentação do engenho e ao transporte da cana, lenha e açúcar, e com a construção naval — um dos aspectos mais curiosos e interessantes da colonização da América Portuguesa.

É por isso que, para além da agricultura, o português, ao introduzir na nova possessão a cultura da cana sacarina, visou igualmente a introdução e o desenvolvimento industrial e cultural da mesma.

A ocupação da zona litorânea da Capitania da Baía promoveu-se através do engenho e plantações de cana, em especial.

O Recôncavo, além de ser a região mais valiosa no ponto de

(51) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 9.

vista económico, era também a que apresentava povoamento mais intenso, não obstante todas as deficiências que neste aspecto é lícito apontar, como veremos. E isso não é de admirar: no Recôncavo se concentrava a produção açucareira da capitania.

↳) — *A aguardente. Seu valor no escambo de escravos.*

Talqualmente o açúcar, extraía-se da cana a aguardente, subproduto de consumo apreciável na colônia.

Havia estabelecimentos exclusivamente destinados ao fabrico de aguardente: as engenhocas, ou molinetes, muito menos dispendiosas que os engenhos, devido a que as suas instalações eram mais simples e de manutenção mais modesta. (Mas em anexo aos grandes engenhos também havia destilarias de aguardente.

Não se exportava a aguardente colonial para a metrópole, o que é aliás compreensível. Todo o interesse manifestado pelos colonos no seu fabrico deve atribuir-se à sua importância na aquisição da «escravaria» e ainda ao largo consumo que nos próprios lugares, em verdade, em toda a colônia, o artigo teve. De feito, a plebe, escravos e negros manumissos faziam vasto uso da aguardente local, por isso que os vinhos metropolitanos eram demasiado caros para eles.

Na última metade do século de seiscentos sucederam-se as leis proibitivas do fabrico da aguardente colonial. O pretexto era, naturalmente, a concorrência que fazia aos vinhos do Reino, cujo monopólio pertencia à Companhia Geral do Comércio do Brasil, ou Junta do Comércio, nome por que aparece nas publicações e manuscritos da época. Não é preciso grande esforço para se inferir que a Companhia era um dos principais interessados na sua supressão, devendo, por isso, exercer toda a sua influência junto de quem de direito nesse sentido.

Por outro lado, as autoridades encontravam ânimo favorável nos senhores de engenho, os quais eram assaz beneficiados por tais medidas. É que a proibição da indústria da aguardente forçava os lavradores menos bafejados pela fortuna, que não podiam ter molinete próprio, a vender-lhes a sua cana; e outro tanto sucedia quanto aos que o tinham, evidentemente. Donde a luta surda, a animosidade que sempre existiu entre senhores de engenho e donos

de engenhocas, estes sempre prejudicados em benefício daqueles, os itodo poderosos que nem nos seus escravos podiam ser executados (52). Todavia, não faltaram senhores de engenho que, não querendo fazer açúcar de qualidade inferior dos meles e remeles que das formas ou pães escorriam ao congelar-se o açúcar, vendiam os mesmos meles e remeles aos fabricantes de aguardente (53).

Em épocas de crise do açúcar, os «engenheiros» deitavam mão do fabrico da aguardente, como meio de garantia de algum lucro. Por 1664-1665, a pouca valia do açúcar obrigou os moradores do Maranhão ao fomento da aguardente, o que motivou a construção desordenada de engenhocas e a perda dos rendimentos reais. A situação económica daí resultante foi descrita pelo Capitão-mor Pedro Maciel Parente em carta que endereçou a EI-Rei D. Afonso VI. E, como tantos outros, este senhor era de opinião que a aguardente só deveria ser fabricada pelos senhores de engenho—«respeito de que lhes fica servindo, este piqueno lucro, para melhor os fabricarem [aos *Engenhos*], e se fizerem nelles mayores safras de açúcar, e hauer mayores carregações, com que se uirão a rezoluer os moradores que tratão destes agoardenltes e garapas a fazerem Engenhos de açúcar para a sombra déliés as poderem fazer» (54). Como se vê, o que Maciel Parente pretendia não era tanto a proibição do fabrico da aguardente, como a supressão de concorrentes dos donos de engenhos açucareiros —■ a «casta que tudo desejava absorver. No entretanto, o Procurador do Maranhão, chamado a depor sobre este assunto, opinou eontràriamente. Mais veraz, foi de parecer que se proibissem as engenhocas e se vedasse aos senhores de engenho a produção do subproduto. Que estes por vezes faziam aguardente de açúcar branco, quando lhes faltava o mel, motivo por que se não exportava aquele para o Reino, o que implicava a anemia do comércio e das rendas da Coroa. Por outro lado, bem podiam os proprietários de engenho fazer retames, em vez de aguardente, como era de uso no Brasil. Esta representava prejuízo económico e era causa de desordens (55).

(52) Provisão de 11 de Janeiro de 1684, confirmando a de 3 de Novembro de 1681. (Andrade e Silva, *op. cit.*, vol. de 1683-1700, pág. 7).

(53) Gf. S. Rodha Pita, *op. cit.*, pág. 11.

(54) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 10.

(55) *Idem*, *idem*.

Assim, de Norte a Sul da América Portuguesa o caso da aguardente surge-nos com aspectos semelhantes, e sobre ele as opiniões variaram muito, consoante os interesses e situação social de quem as expendia.

E, finalmente, os vinhos da metrópole pagavam direitos de importação que não eram, de modo algum, de desprezar. Reza assim um bando do Conde de Atouguia, Governador do Brasil: «...O vinho de mel, e Aguardente da terra impossibilitavam a venda dos do reino, -cujos direitos, e imposições são a única consignação do sustento da infantaria : mandei lançar um bando, para se recolherem os lambiques, e proibir uma e outra bebida nesta praça [*Baía*] e seu Reconcavo» (56).

No entanto, a frequência das medidas deste género induz-nos a crer na sua ineficácia. Nunca foram cabal e rigorosamente executadas, dadas a exabundância da matéria prima, a facilidade do fabrico e a larga disseminação do produto entre as classes pobres. Além disso, de quando em quando eram as próprias autoridades administrativas quem permitia e, mais do que isso, aconselhava a sua produção: tal se verificava ao escassearem ou faltarem os vinhos da mãe-pátria.

Em face da completa impossibilidade de se extinguir a produção da aguardente; inteiradas as autoridades de que as disposições proibitivas originavam o enriquecimento dos grandes, porque jamais as levavam em consideração, e a pobreza dos pequenos, porque o medo os impedia de não acatarem as leis — acabaram por conceder a um contratador o negócio da aguardente, 'lá para os finais do século XVII. Não obstante, mesmo então os senhores de engenho pretenderam eximir-se ao pagamento do «preço dos seus Alambiques», conforme nos elucida uma carta do Senado da Baía a Sua Majestade (57).

É por isso que a indústria em causa sempre existiu na Baía como nos demais sectores açucareiros, a despeito dos factos que ao de leve aflorámos, durante todo o período (histórico que nos ocupa. Na fabricação de aguardente encontraram modo de vida numerosos colonos, cujos meios económicos e financeiros lhes não permitiam possuir engenho próprio.

(56) *Does. Hist.*, ©d. da Bi'bl. Nac. do Rio de Janeiro, vol. I, pág. 327.

(57) *Does. Hist. Arq. Munie.*, vol. I, págs. 102-103.

Bastava, inquestionavelmente, a ampla aplicação que a aguardente teve no escambo e aquisição dos escravos africanos para que jamais a sua supressão se verificasse em absoluto.

Com efeito, ao lado do tabaco, o sub-produto em apreço era largamente utilizado no escambo de escravos na costa e sertões de África. Dele «constava a maior parte da Carga das embarcações que navegavam para a -costa de África a buscar escravos...», no primeiro quartel do século XVIII, segundo Rocha Pita, o que sem dúvida alguma sucedeu outrossim no século antecedente (58).

Efectivamente, em 1679, uma provisão em forma de lei proibiu o «uzo das aguardentes no Reyno de Angolla», em razão de tal ocasionar muitas mortltes e enfermidades entre os angolanos. Por 1687, porque a situação fosse a mesma ou pior, foi mister renovar a interdição. É que «ainda hião aguardentes por negocio do Brasil para Angola» — o mesmo é dizer que, desde 1679, nunca foi possível exercer fiscalização de molde a impedir-se a entrada do veneno brasileiro na possessão do outro lado do Atlântico (59).

É que, na verdade, a aguardente desempenhava a função de moeda e, como tal, pode afirmar-se que não era possível aos negreiros deixarem de a utilizar. E o depoimento de Rocha Pita é suficientemente elucidativo de como a situação não se modificou depois das determinações impeditivas do consumo da aguardente em Angola; e noutros pontos da costa africana, não abrangidos pela protecção do Rei de Portugal, foi sempre a aguardente baiana, melhor, brasileira um artigo de uso tão corrente quanto apreciado.

Assim, a cultura da cana sacarina foi duplamente benéfica, no ponto de vista económico, por isso que possibilitou dois produtos de inestimável valor na criação do Brasil — o açúcar, a fonte máxima dos seus rendimentos, e a aguardente, uma das moedas com que se adquiriam os braços que eram a garantia da subsistência e continuidade da obra da sua colonização e aproveitamento.

E é lícito duvidar-se do êxito de toda a colonização sem essa lavoura, tal é o seu valor no povoamento e na ocupação do território litorâneo, de onde partiu a arrancada do colono para o interior do país.

.(58) Op. cit, pág. 11.

(59) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

CAPÍTULO III

A cultura do tabaco e da mandioca

- a) *A lavoura do tabaco. A Bala como centro produtor por excelencia. Sua importancia na economia e na occupação das áreas intermédias.*

Uma das grandes virtudes dos portugueses como povo colonizador consiste, indubitavelmente, na forma hábil como no decurso da sua longa historia colonial souberam aproveitar os recursos dos países colonizados. Em épocas de fracos recursos científicos e técnicos se colonizou o Brasil. No entanto, o aproveitamento do território efectivamente occupado — e grande era ele — ainda em nossos dias causa admiração, pela maneira sábia e proficua como foi promovido. O conhecimento seguro das condições mesológicas possibilitou ao português a introdução no país, com êxito pleno, de culturas novas, entre as quais, pelo seu alto valor económico e pelo seu significado como elemento fixador da população, sobressai a cana sacarina; ou de indústrias de interesse sempre actual, como a pecuária. Além disso, produtos nativos houve que o génio dos portugueses lançou no mundo dos negócios, como sucedeu com o tabaco.

Efectivamente, ao contrário da cana mélica, introduzida pelos colonizadores desde os primeiros tempos, o tabaco é planta nativa. Fazia parte daquelas espécies vegetais que as tribos mais desenvolvidas haviam seleccionado dentre a flora do território. Coube, porém, aos portugueses a glória de haverem impulsionado a sua cultura e consumo.

Ao tempo em que se lançaram os fundamentos da colonização e aproveitamento de Santa Cruz, os indígenas faziam largo uso da «petigma» — nome por que designavam o itabaco, — e não tardou que os ádvenas contraíssem o hábito de fumar:

«Costumam estes gentios — informa o P.^e Fernão Cardim, escrevendo em fins do primeiro século da colonização, — beber fumo de petigma, por outro nome erva santa; esta seccão e fazem de uma folha de palma uma canguera, que fica como canudo de canna cheio desta erva, e pondo-lhe o fogo na ponta metem o mais grosso na

boca, e assim estão chupando -e bebendo aquelle fumo, e o tem por grande mimo e regalo, e deitados em suas redes gastão em tomar estas fumaças parte dos dias e das noites...».

(Segundo o mesmo autor, o tabaco fazia mal a alguns dos fumadores, «atordoando-os» e «embebedando-os». Porém a outros fazia bem, pois que por seu efeito «deitavam muitas reimas pela boca». Quer dizer: o fumo era, para alguns, pelo menos, uma droga medicinal. E era por isso que as mulheres velhas e doentes o «bebiam», certas de que os seus males de «astmas, cabeça ou estomago» saravam (*).

Devemos ao célebre missionário e escritor quinhentista a indicação deveras interessante de que do convencimento das qualidades terapêuticas da aromática planta é que vinha «grande parte dos portugueses beberem este fumo» no que «imitando os índios... gastavam dias e noites» (2). Era já um vício.

Quer dizer: o tabaco foi considerado, de início, talqualmente o açúcar, como mezinha miraculosa, facto que lhe valeu o honroso nome de «erva santa».

O convencimento das virtudes medicinais da «erva santa» foi a pedra de toque que levou os adventícios ao seu uso, uso este que a breve trecho redundou em vício, escandalizando as autoridades civis e eclesiásticas, todos aqueles, enfim, que consideravam o fumar como próprio de selvagens. Leis rigorosas foram postas em vigor, punindo os que se entregavam ao vício selvagem ou diabólico. Saiu a terreiro a religião e proscreeu o vício infernal, delícia do gentio. Todavia, de ano para ano, paulatina e seguramente, o hábito de fumar foi-se propagando. É sabido como os vícios novos encontram a aceitação imediata e inelutável das comunidades.

Ao lado do açúcar, cultivou-se cada vez mais a planta americana. A generalização dos dois produtos vegetais correu parrelhas. Sucessivamente, como aconteceu com o açúcar, o tabaco foi passando do emprego para fins curativos e de objecto de gozo requintado, para artigo de consumo vulgar e universal, desafiando leis e excomunhões. Transformado em vício, em necessidade, o seu futuro estava para sempre assegurado.

Não se sabe a época precisa em que o seu uso se tornou corrente

C¹) *Índios do Brasil*, pág. 11-12.

(*) *Idem, idem.*

na metrópole lusitana. Mas conhecia-se já em quinhentos, o que não é de admirar, dadas as relações que necessariamente se mantinham entre o Reino e o Brasil. É interessante notar que o grande humanista que foi Damião de Góis afirma sem reboço que foi seu irmão Luís de Góis, mais tarde jesuíta e missionário na Índia, quem «esta erva trouxe primeiramente a Portugal...» (3). Não obstante, o informe carece de confirmação. Certamente, jamais será conhecido o verdadeiro introdutor do tabaco no Reino. Qualquer marinheiro curioso o poderia ter feito. Quem? Como quer que fosse, porém, o nome de Luís de Góis, graças à informação do seu ilustre irmão, deve ser apontado como seu provável introdutor na metrópole portuguesa.

Pelo que toca ao século XVII, sabemos que havia numerosos apreciadores de tabaco em Portugal continental e insular. De facto, Lúcio de Azevedo assevera que «ao findar o século XVII havia quem calculasse em mais dum milhão o número de amadores no reino e ilhas adjacentes, podendo elevar-se o consumo anual a 3 libras por pessoa, no caso de baixar o preço» (4).

E de como o fumo era sobremaneira apreciado e consumido nos primórdios do século XVIII, no mundo inteiro, temos o seguinte depoimento de Antonii : «Se o assucar do Brasil o tem dado a conhecer, a todos os reinos, e provincias da Europa; o tabaco o tem feito muito mais em todas as quatro partes do mundo: em as quaes tanto se deseja, e com tantas diligencias, e por qualquer via se procura» (5).

Assim, o tabaco, «mimo e regalo» do selvícola, na expressão de Cardim, não há dúvida que pelo século de Setecentos passou a sê-lo de gentes de todas as civilizações e latitudes. Era já vício geral a esse tempo, como o foi no Brasil desde cedo. Todos os povos o aceitaram sem hesitações, adquirindo a colónia portuguesa, porque sector de produção do tabaco por excelência, um renome sem precedentes em todo o globo.

À maneira que o consumo e subsequente procura se foram desenvolvendo, as autoridades foram sendo a pouco e pouco menos intolerantes para com o fumo. Como não podia deixar de ser, a Igreja

(3) *Op. cit.*, vol. H, pág. 49.

(4) *Op. cit.*, pág. 286.

(5) *Op. cit.*, 2.^a parte, pág. 181.

foi a última a capitular perante o novo produto tentador. Do mero afrouxamento das medidas repressoras, passou-se à anuência e a breve espaço, assim que se viu quão lucrativa seria a produção em grande escala dum artigo tão aceite de todos, ao incitamento.

Nasceu desta forma a indústria do tabaco ao lado da do açúcar, que ao diante às vezes logrou superar nas receitas estatais.

'Mais largamente usado que a aguardente no escambo e aquisição de escravos em África, o tabaco cedo se tornou valiosíssimo. Esta aplicação devia ter incitado os colonos portugueses ao seu cultivo, mais do que, quiçá, a larga exportação que dele se fazia para a Europa e outras regiões. No entanto, é possível, até provável que ambos os motivos (houvessem obrado conjuntamente, bem que em graus diferentes.

Por alvará de 10 de Maio de 1649 foi interdita a cultura do tabaco no Reino ⁽⁶⁾. Medidas deste jaez foram amiúde tomadas no decurso da última metade do século XVII, não tanto pela falta de terrenos para o pão, como se pretextou sempre, como pelos pesados impostos que os importadores do artigo eram obrigados a pagar nas alfândegas da metrópole portuguesa. Só a sua proibição completa poderia garantir, é claro, às alfândegas os direitos de importação, aumentando as receitas do Estado e, a um tempo, beneficiar a colónia americana. Todavia, parece que todas as leis proibitivas, posto que rigorosas, jamais lograram banir por completo o contrabando.

No Brasil, as regiões que praticamente tiveram o exclusivo da produção do tabaco foram as nordestinas e setentrionais.

E quanto à planta, colheita e modo de se curarem as folhas Rocha Pita deixou-nos notícia: «... 'Semeia-se em maio, e nascida, a transplantam; o muito sol a queima, e a demasiada chuva a apodrece; cresce cega, porque lhe tiram os olhos; é sujeita com excesso à lagarta e ao mosquito; não tem ramos, só lança folhas, mas em cada pé não passam de doze; a sua colheita é de agosto até fevereiro; quando está sasonada, se lhe fazem amarelas as folhas; as que vão declinando, se vão colhendo e guardando em casas de palha, feitas em proporção à grandeza do sítio em que a semeiam; tira-se-lhe o talo, e no seu benefício, desde que a começam a torcer a»té a sua última perfeição, passa pelas mãos doze vezes, e no peso conveniente

(6) Cf. Andrade e Silva, *op. cit.*, vol. 7 de 1648-1656, pág. 43.

se fazem ralos, que cobrem de couro em cabelo, para se embarcarem» (7).

Segundo o mesmo autor, de cada mil pés de tabaco colhiam-se sete a oito arrobas.

A lavoura desta planta teve a vantagem inestimável de fomentar a criação de gado, que fornecia o couro em que se enrolava o tabaco para exportação. Além disso, do gado se obtinha o estrume indispensável às próprias plantações da preciosa planta indígena. A pecuária, deste modo, encontrou nesta cultura um dos seus mais poderosos incentivos.

Foi nos 'finais do século XVI ou primórdios do seguinte que na Baía se começou o cultivo intensivo do tabaco, com grande contentamento dos já numerosos escravos africanos, pois, opinavam, só fumando conseguiam ânimo e vigor para os seus múltiplos e insanos afazeres. A breve trecho, a Baía e o Recôncavo tornaram-se o centro de produção e exportação por excelência da colónia inteira.

!No Recôncavo da cidade do Salvador, como sucedia com o açúcar, achava-se o sector mais activo da possessão, em especial na vila da Cachoeira. A capitania baiana só por si produzia mais «erva santa» que todas as mais juntas. Por fins da segunda centúria da colonização e princípios da terceira, a exportação para a capital do Império ultrapassava 25.000 rolos, enquanto Pernambuco e Alagoas, os centros produtivos que em importância seguiam imediatamente a Baía, exportavam, para o mesmo mercado, apenas 2.500 rolos. Além disso, é de notar que a Baía vendia tabaco a consumidores da própria colónia, fora do seu termo: o Rio de Janeiro importava, com efeito, 3.000 rolos de fumo baiano, «hum ano por outro», conforme no-lo garante o escritor setecentista Antonii (8). E por 1686-87 a Baía exportava para Lisboa mais de 8.000 rolos, a crer na informação do Senado da cidade, prestada em carta em que solicitavam a Sua Majestade redução e abolição de alguns impostos que sobre o artigo haviam sido lançados por ocasião da guerra contra os batavos (9). O mais certo, de facto, é que o volume de tal exportação fosse muito maior que o indicado.

João Peixoto Viegas, que foi procurador da 'Câmara da Baía

(7) *Op. cit.*, pág. 11.

(8) *Op. cit.*, 2.^a parte, pág. li94.

(9) A. H. U., *Baía*, caixa 15.

e seu vereador em 1686, escreveu, com notório exagero: «Todoz quantoz homens vieram do reino... lamentão a ruina e estado em q está o comercio, o qual todo se diriuou sempre do asucar, e de 30 annos a esta parte maiz do tabaco, pelo uzzo delle q se introduziu geral em toda a Europa» (10).

Embora o açúcar houvesse sofrido crises durante a segunda metade ido século XVII, nunca deixou de constituir a riqueza por excelência da exportação brasiliense. O tabaco sofreu baixas maiores que aquele artigo, relativamente ao preço: em 1650, no mercado lisboeta, era de 260 reis ao arrátel; em 668, 200 reis, em 688 caíra para 70 reis; quer dizer, soifreu uma baixa de 65 % em 20 anos. A do açúcar, no mesmo lapso de tempo, oscilou entre os 33

Este facto, como é evidente, não era desconhecido dos baianos da época: «Pao Brazil não he estauel nem para muitos nauios, e o mesmo he o tabaco» — lemos nós em documento de 1662 — «e quem disse Brazil disse asuquare, e mais asuquare» (12).

Mas não há negar que o fumo constituiu uma das fontes essenciais da economia baiana em particular, da economia nacional em geral. 'Nela teve a obra civilizadora dos portugueses um dos 'factores mais importantes. Em verdade, só o açúcar lhe levou vantagens.

A contumácia que os baianos revelaram no plantio do fumo, em detrimento sobretudo da agricultura de subsistência, mais do que à exportação para a Europa deve atribuir-se ao seu valor no escambo e aquisição de escravos em África, valor decerto não menor do que o da aguardente.

Com efeito, a lavoura do tabaco chegou a constituir uma verdadeira praga na Capitania da Baía. As autoridades administrativas viram-se obrigadas a mandar destruir plantações inteiras, com o pretexto, aliás verdadeiro, de que os lavradores só se entregavam ao seu cultivo em detrimento do da mandioca—fonte essencial e insubstituível da alimentação vegetal da população local. No entanto, nessa acção não devia ter sido de todo alheia a necessidade da protecção dos produtores mais importantes, pela diminuição da concorrência, que, quando desordenada, a ninguém aproveita.

;(10) *Apud* Wanderley Pinho, *op. cit.*, pág. 199.

O¹) Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Portugal, as trotas do açúcar e do ouro (1670-1677)*, in *Vértice*, Maio de 1951.

'(12) A. H. U., *Baía*, caixa 9.

Até nós chegou um acervo de documentos nesse sentido. Mas a repetição amiudada de tais medidas restritivas a uma só ilação nos conduz — à de que jamais se alcançaram os fins almejados.

É que, sendo moeda com que se adquiriam os escravos na costa fronteira—e nisto afinal consistia o seu valor económico primordial, porquanto sem servos «não havia Brasil», — o tabaco não podia deixar de ser cultivado em grande escala pelos colonos. Neste aspecto, o problema do fumo era idêntico ao da aguardente.

Infelizmente, faltam-nos por inteiro os dados -estatísticos concernentes ao volume das exportações para África, durante o período histórico de que nos ocupamos.

Função de relevo exerceu a planta americana na fixação do colono e povoador luso ao solo brasileiro, bem assim na subsequente ocupação do território.

De feito, numerosos foram os moradores que se dedicaram ao plantio do tabaco. Proprietários de pequenas, médias, grandes plantações. Donos de escravos, já se vê. Senhores de gado, que a pecuária acompanhou a cultura do fumo: o estrume era necessário às plantações, e em surrões de couro se enrolava o tabaco destinado à exportação. E é por isso que o tabaco está na raiz da «civilização do couro» de que nos fala Capistrano.

As áreas não ocupadas pelos engenhos e canaviais, eram-no, na Baía e seu Recôncavo, pelas plantações do produto em causa, guardadas das assolações dos naturais rebelados por escravos e índios pacíficos. No sertão sucedeu outro -tanto: entre as fazendas de gado e engenhos aí construídos, havia campos do valioso artigo, digno rival da cana sacarina em vários aspectos. Ao longo do Rio de S. Francisco, com efeito, era tão vulgar o campo de tabaco quanto a fazenda de gado vacuum. Que a Casa da Torre, corno outros magnates da Baía, não desdenhou do seu cultivo.

b) *A agricultura de subsistência e a mandioca. O abastecimento da Baía.*

O sistema económico da colónia, fundamentado na grande lavoura, deu origem, desde cedo, a um problema cuja solução tarde se conseguiu: o abastecimento dos grandes centros urbanos. Pode afirmar-se, com inteira propriedade, que nos centros urbanos mais

importantes a deficiência em géneros alimentícios foi quase sempre a regra. É que, embora tais centros fossem, verdadeiramente, mais rurais do que urbanos, o estilo de vida económica seguido, desde os primeiros tempos, não era de molde a desenvolver a agricultura de subsistência como seria de desejar.

A economia do país, absorvida pelos produtos ricos, votou, imprevidentemente, a um plano secundário os géneros pobres constitutivos da pequena agricultura de subsistência — a única, de resto, que fornecia o pão diário. A fome vogou amiúde pelos núcleos de povoamento mais denso, por isso, e muito particularmente pelos portos mais movimentados, pois que aí se proviam do alimento necessário as tripulações dos navios.

No século XVIII, com o crescimento das cidades, o problema do fornecimento de víveres exacerbou-se, mas ele vinha de muito longe e já em fins da centúria anterior assumira uma acuidade verdadeiramente alarmante.

Desde o início da colonização que os povoadores tiveram que enfrentar o difícil problema, com o qual os governantes se preocuparam sem cessar. Terras foram doadas com a estrita obrigação de nelas se cultivarem géneros alimentícios, a partir da data da concessão. Estabeleceram-se medidas segundo as quais os lavradores eram obrigados a promover o cultivo da mandioca, e chegou-se, na última metade do segundo século da colonização, e mesmo na primeira, a determinar o arranque do tabaco, a fim de que as terras fossem aproveitadas para o utilíssimo tubérculo. Tudo, no entanto, foi em balde.

Na primeira fase da colonização, ao tempo em que o colono vivia na zona costeira e como que em praças sitiadas, sem possibilidades de se aventurar pelo sertão habitado de i ri trépidos guerreiros e vorazes canibais, a sua alimentação era constituída essencialmente de gado importado de Cabo Verde e das ilhas adjacentes, um que outro legume, uma que outra ave e —o que devia ser mais abundante— pescado. Abundância de tudo não havia, nem, em rigor, podia haver, dado que os meios de transporte eram morosos e sujeitos ao ataque de corsários, além de outros inconvenientes. O pouco que se cultivava era mercê do indígena logo escravizado.

Ao diante, as grandes casas de lavoura, essas, lograram uma situação melhor, lutando somente com dificuldades na consecução dos géneros metropolitanos: —vinho, azeite, farinha de trigo e bacalhau. 'Os fornecimentos destes produtos foram sempre bastante

irregulares, mesmo na vigência da Companhia Geral do Comercio do Brasil. E se, quanto a estes artigos, essa era a situação dos senhores de engenho e lavradores ricos, que não seria a dos colonos das cidades, que à lavoura se não dedicavam?

«Os portugueses têm 'belas hortas cheias de boas hortaliças, como alfaces, repolhos, melões, pepinos, rábanos e outras ervas cultivadas» — notou Pyrard de L'Avai, na primeira década de Seiscentos ⁽¹³⁾. Esta era a opinião dos viajantes apressados, convivas dos senhores de engenho. Nas casas grandes, evidentemente, não faltavam os produtos da agricultura de subsistência, até os exportavam. Os senhores de escravos, ou de muitos escravos, não tinham dificuldades na sua manutenção, como no-lo provam todos os autores da época. A fome só afligia os habitantes das cidades, de recursos limitados, ainda que tal pareça paradoxal em um país tão rico em frutos e caça.

Foi na cultura aborígine que os colonizadores encontraram muitos dos géneros constitutivos da agricultura alimentar. Nela acharam, mesmo, a base da sua subsistência: a mandioca. Variedades de milho, feijão, arroz, itão abundante no Norte — no Pará, segundo Pita, «colhia-se sem cultura» — eram cultivadas pelos naturais. Os colonos portugueses introduziram no país hortaliças e algumas frutas, como a banana, ida de S. Tomé. As frutas, tanto as exóticas como as nativas, tiveram uma larga disseminação pela colónia e substituíram as qualidades nutritivas das verduras, cujo consumo foi mais pobre. As frutas indígenas eram sem conto, e muitas sobretudo apreciadas pelos europeus, como o ananás, «o rey des pomos», a «deliria do gosto», como lhe chama Frei Antonio do Rosário, cuja obra *Frutas do Brasil* foi publicada em Lisboa no ano de 1702.

A mandioca representava o papel essencial nesta economia da alimentação. A sua vitória sobre o trigo foi completa. E houve quem, como Gabriel Soares de Sousa, a supôs superior ao cereal em valor nutritivo e em digestibilidade. Não era essa, todavia, uma opinião geral. Francisco de Brito Freire, que foi Governador de Pernambuco e autor da *Nova Lusitânia*, por exemplo, deixou-nos o seguinte depoimento: «Avalião na [*a mandioca*] pelo melhor mantimento, depois do trigo» ⁽¹⁴⁾.

⁽¹³⁾ *Op. cit.*, vol. II, pág. 232.

⁽¹⁴⁾ *Op. cit.*, pág. 158.

No dizer de Manuel Carneiro de Sá, Chanceler da Baía em Ifins do século XVII, a mandioca era verdadeiramente o pão do Brasil, quer dizer, o seu sustento por excelência (15). E o padre Simão de Vasconcelos, S. J., considerou-a «a erva de raiz mais notavel e proueitosa do Brazil». Asserção verdadeira, jamais contestada por alguém. Farinhas, bolos, goma — tudo se obtinha do tubérculo sem rival, verdadeira riqueza da economia alimentar de Santa Cruz (16).

Os baianos eram particularmente afeiçoados aos «beijus», feitos dc mandioca igualmente, em virtude de serem «mais saborosos e de

(is) A. H. U., *Baía*, caixa 16.

(16) *Noticias das cousas do Brasil*, pág. 246. Esite autor deixou-nos notícia minudente de como se tratava o precioso tubérculo e das diversas farinhas que dele se obtinham, bem assim outros produtos:

«Desta raiz tirada ;da terra, raspada, lauada, e depois relada, esprimida, e cozida em alguidares de barro, ou metal, a que os Brazis chamão vimoyipaba, os Portugueses forno, se faz farinha de tres castas: meio cozida, a que chamão vi tinga; os Portugueses farinha relada: mais de meio cozida, que chamão vyé-coatinga: a cozida de todo até que fique seca, que chamão viatá: os Portugueses farinha seca, ou de guerra. A farinha relada dura dous dias, a meia cozida seis meses, a de guerra, ou seca, hum anno. Todas estas seruem de pão aos Brazis, e gente ordinaria dos Portugueses, e a juizo de muitos que correrão o mundo abaixo ido pão de Europa, não ha outro melhor. He muito grande a abundancia deste mantimento: não farta somente o Brazil, mas poderá abranger muitos Estados, e antigamente fartava o Reyno de Angola, antes que lá usassem desta planta. Do sumo destas raizes quando se expremem, fica no fundo hum como pé, ou polme, do qual, tirado, e seco ao Sol fazem farinha aluissima, mui mimosa, chamada typioca: e do mesmo polme obreas pera cartas, e goma pera a roupa, e manteos. Prepara-se também d'outras maneiras a mandioca: partem se as raizes verdes depois de limpas em diversos pedaços, estes se poem a secar ao Sol por dous dias, depois de secas, pizão se em hum pilão, e fazse farinha, a que os índios chamão pypyрати; os Portugueses farinha crua. Desta fazem huns bollos aluissimos, e delicadissimos, que he o comer mais mimoso, ou em quanto molles, e frescos, ou depois de duros, e torrados: e estes se guardão por muito tempo, e chamão-lhe os índios miapeatà, que vale o mesmo que biscouto. Lanção também de molho em ágoa estas raizes por tres, quatro, ou cinco dias, até que amoleção, e destas assi molles, chamadas mandiópuba, fazem farinha mais mimosa, chamada vpuba; os Portugueses farinha fresca: e he o comer ordinario da gente Portuguesa mais limpa em lugar de pão, feita todos os dias; porque passado hum dia não he já tão boa. Secão também estas raizes ao fogo, e guardãonas por de maior estima para varios usos: chamão-lhe carimà. 'Destas pizadas fazem huma farinha aluissima e delia os mais estimados mingaos; que he a modo de papas, sutis, e medicinaes, frescas, contra peçonha. Também se fazem delia bollos doces com manteiga, e assucar.» (Op. cit.j pág. 247-49).

melhor disistão que a 'farinha», conforme nos elucida o escritor quinzentista Pero de Magalhães Gândavo (17). Gabriel Soares de Sousa garante-nos a origem portuguesa dos «beijus», e diz-nos que eram bons, por sadios e digestivos: «Destes beijus são muito saborosos, sadios, e de boa digestão, que <é o mantimento que se usa entre a gente de primor, o que foi inventado pelas mulheres portuguesas, que o gentio não usava deles» (18).

Meado o século XVII, já o Brasil não exportava mandioca e farinhas para Angola, ao menos em tão grande quantidade como nos começos do mesmo. Outro tanto sucederia quanto às mais fontes de «escravidão» menores, pois que Angola era a esse tempo o principal empório da mercadoria humana, o que justifica e explica as intensas relações mercantis, militares e políticas mantidas entre as duas possessões da Coroa portuguesa. Nos princípios do século, Francisco Pyrard de Laval notou que a mandioca era tão abundante no Brasil que se carregavam dela navios para levar ao «reino» de Angola, que «era na Costa da Guiné, de onde vinham os escravos...» (19).

O fomento da cultura do valiosíssimo tubérculo achou-se, deste modo, ligado ao tráfico africano. A política concernente ao plantio da mandioca pelos negreiros, nos próprios locais de embarque e desembarque de escravos, veio afrouxar ou quase banir a sua exportação para África (20). Mas só isso: À redução da exportação não correspondeu aumento do género nos mercados consumidores internos, ao menos tanto como seria para desejar. E é natural que os lavradores houvessem, mesmo, reduzido a sua produção, sentindo-se lesados. Os pequenos proprietários, que tiveram sempre a virtude de resistir à prepotência dos grandes, entregavam-se de preferência ao cultivo do tabaco e à indústria da aguardente — mais

i(17) *Op. cit.*, págs. 95-9&.

(18) *Notícia do Brasil*, tomo I, pág. 319.

(19) *Op. cit.*, vol. II, pág. 231.

i(20) A esta política se deve a larga disseminação do tubérculo na costa e sertões do Continente Negro. Não obstante, a difusão do produto não se fez igualmente em toda a parte. Em Angola, as regiões nortenhas foram mais penetradas da mandioca que as sulinas e planálticas. O facto deve estar relacionado com o tráfico negreiro: este teria sido maior ali do que aqui. Nestes termos, supomos possa fazer-se um quadro das zonas fornecedoras de braços por excelência, através da disseminação e aceitação da mandioca que nelas se note, bem assim do modo do preparo das respectivas farinhas.

remuneradoras que as farinhas, tão sobrecarregadas de fintas. Mal fabricavam estas últimas: apenas a quantidade necessária à subsistência da família. O resultado (foi o alarme geral que saiu das populações urbanas, a braços com a carestia das farinhas. A interdição da aguardente, além de 'ter visado à protecção dos vinhos da metrópole, teve por fim obrigar os pequenos lavradores a desenvolver a indústria das farinhas, base da alimentação geral. Tudo, porém, indica que as determinações do Governo não foram coroadas de pleno êxito. Os pequenos lavradores, privados da lavoura do tabaco e do fabrico da aguardente, viravam-se para a cana sacarina com mais afinco, a qual mandavam moer aos engenhos reais. E não era isto, de resto e em última análise, que os senhores de engenho ambicionavam?

Os moradores das vilas de Camanú, Cairú e Boipeba constituíram excepção. Lavraram a mandioca a valer. 'Dedicaram-se à pequena agricultura de subsistência com ardor. É um caso curioso, que merece atenção. Aquelas vilas abasteciam a cidade do Salvador. Quando faltavam as suas remessas costumeiras de farinhas, a capital padecia fome, positivamente. Os habitantes do Recôncavo, bem que valessem muito aos da capital, não cultivavam o suficiente para si e para estes, pelo menos em todas as épocas. Eles próprios tinham as esperanças postas naquelas vilas, que, em certos períodos, chegaram a ser o celeiro da colónia inteira, de lés a lés. O Recôncavo interessava-se mais pelo açúcar, como sabemos. Pernambuco, após a saída dos holandeses, reatou a tradição de grande produtor de açúcar e entregou-se ao plantio do tabaco.

Em face da carência de mantimentos na Baía e em Pernambuco, já em 1666 o Conde de Atouguia se vira obrigado a tomar medida severa contra Cairú e Boipeba, mandando extinguir as plantações de tabaco ali existentes com o pretexto de que elas prejudicavam a lavoura da mandioca, tão necessária àquelas cidades e à infantaria, cujas rações de farinha eram fornecidas pelas ditas vilas (21). Ao

(21) É o seguinte o documento de que nos servimos: «Carta para os Officiaes da Villa de Cairú sobre as farinhas, e prohibição do tabaco. Por ver o pouco zelo com que esses moradores acodem à obrigação das farinhas, que devem, não só atrazadas, mas ainlia as ordinarias da ração desta infantaria, ser causa da necessidade que continuamente estão padecendo os armazéns, e este povo [da Baía], o muito tabaco, que nessas villas se planta como a experiencia tem mostrado, do grande numero de barcos, que delle vieram carregados,

diante, disposições deste jaez foram frequentes, o que denuncia a sua pouca eficácia. E é crível que os moradores das vilas de Ilhéus se dedicassem também à cultura do tabaco não apenas por necessidade económica, como ainda por reacção às constantes interferências das autoridades nos seus próprios interesses.

Muitos dos mantimentos que as vilas em referência remetiam para a cidade do Salvador, como é ifácil de presumir, eram destinados ao provimento dos numerosos navios que lhe frequentavam o porto, tantas vezes em detrimento da população local.

E quando adregava haver bandeirantes paulistas e índios prisioneiros na capital, o problema dos géneros alimentícios assumia o seu quê de alarmante. A população móvel esvasiava os armazéns, se porventura se encontrassem fornecidos: «É grande a fome que se vae sentindo nesta praça, e será maior a chegada do gentio prisioneiro, e gente de São Paulo que com elle estará aqui brevemente» — dizia o Governador Geral Afonso Furtado de Mendonça, em carta às Câmaras de Cairu e Boipeba, de 1673, acerca do eterno envio de farinhas para a Baía. Naquele ano, paulistas e 750 índios prisioneiros chegaram à capital e fora forçoso alimentá-los por algum tempo: «Na terra não há mantimento algum para o povo, e o Presidio padece a mesma falta e dá-me grande cuidado a genite da Conquista, cujo sustento é tão preciso enquanto aqui se detem, e muito mais o que hão de levar para jornada. A seca esteriliza o Reconcavo...» — referia o mesmo Governador ao Capitão-mor de

e ora tenho notícias que é maior a applicação com que todos tratam nessas villas de o plantar, esquecendo-se totalmente das mandiocas, me resolvi a mandar a essa Villa, e à de Boupeba o Sargento-maior Balthazar dos Reis Barenho, que esta carta ha de dar a V. Ms. com o Regimento que lhes mostrará, e com o Bando que leva para se extinguir o Tabaco, para que na execução de um, e outro se provenha o remedio, antes que se chegue a maior ruina da fome que se teme, de que é bom exemplo Pernambuco donde tudo perece por falta de mantimentos, occasionado do mesmo danno do Tabaco. V. Ms. o assistam, e ajudem em tudo de maneira que consiga brevemente o effeito a que vae. Elle leva dinheiro para pagar as farinhas, que de presente achar por conta do Regimento, que mandei a V. Ms. e as atrasadas que cobrar se pagarão também aqui pontualmente, pelos recibos que der a seus donos; espero me escreva elle procedem V. Ms. com muita differença do que o fez a 'Camara passada. Guarde Deus V. Ms. Bahia e fevereiro 15 de 1656. O Conde de Atouguia. E nesta conformidade se escreveu outra carta aos officiaes da Camara da villa de Boupeba.» (*Does. Hist.*, eld. da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, vol. III, págs. 312-313).

Munhós, da Capitania de Sergipe de El-Rei, em carta de Setembro do dito ano de 1673. E pedia-lhe, por isso, a remessa à Baía de toda a farinha que para cima de mil alqueires pudesse conseguir, 2.000 mãos de milho, 80 alqueires de feijão e todo o arroz que possível fosse (22).

É que anos antes o indígena rebelado assolara as lavouras das vilas de Ilhéus e do Recôncavo baiano, ocasionando uma inelutável anemia da agricultura de subsistência, cujos efeitos se sentiram agudamente na cidade do Salvador. A situação levava o Procurador do Estado do Brasil a pedir a Sua Majestade providências no sentido de se guerrear mais activamente ao gentio rebelde, consoante se infere de uma consulta do Conselho Ultramarino, sem data (1670?), existente no A. H. U. (23). Libertar (Ilhéus e o Recôncavo da pressão dos bárbaros impunha-se como meio de garantir a continuidade da colonização, porquanto dali vinham «os mantimentos para o sustento» da cidade da Baía e dos «escravos que cultivavam suas fazendas, e assistiam nas fabricas dos Engenhos e outras...» —e da Baía dependia todo o Brasil, porque a sua capital (24).

Obrigados da necessidade, Governadores Gerais e membros do Senado da Baía não deixaram em descanso os moradores das vilas do Camamú e Boipeba, impondo-lhes a obrigação de assistirem ao sustento da infantaria do presídio do Salvador, em condições que aqueles consideravam, e com razão, lesivas dos seus interesses económico-financeiros. Em face do qnp as Câmaras daquelas vilas resolveram expor a Sua Majestade a injusta situação que lhes fora criada, solicitando, a um tempo, a permissão para venderem livremente as suas farinhas ao preço do mercado:

«Postados aos Reaes pés de VMag.^{de} os offiçiaes das Cam.^{ras} das V.^{as} do Cairû, Boupeba, e Camamú Representamos a VMag.^{de} a queixa, q ha annos deuiamos fazer da injustiça, Rigor, E exorbitância, Com q O Senado da Cam.^{ra} da Bahia amparada dos Gouvernadores geraes auexão, E apertão estes Pouos E m.^{res}, querendo q estes lhe assistão com o sustento da farinha p.^a o

(22) tOf. Does. *Históricos*, vol. VI, págs. 343 e segs.

(23) *Baía*, caixa n.º 11 (1665-1670).

(24) Consulta cit., A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11.

Prezidio da d.^a 'Cid.⁶, tamandoa por trezentos E uinte reis Cada sirio (25), E descontandoa a Infantaria a seiscentos rs.» — le-se na carta que em 1685 endereçaram a D. Pedro II.

Como se vê, uma dupla utilidade tirava a Câmara baiana do labor dos colonos de Ilhéus: o fornecimento de víveres e a diferença des preços de compra e venda.

Na opinião dos oficiais das Câmaras das vilas em apreço, expressa na missiva que seguimos, havia no distrito da cidade do Salvador lavradores que bem podiam fornecer a farinha ao presídio da cidade, em virtude de a «lavrarem muita»—o que, decerto, não seria de todo verdadeiro. E que tal não acontecia pelo facto de que os lavradores da Baía eram «de ordinário» servidores do próprio Senado da cidade: «Porem Como estes de ordnr^o servem no mesmo Senado se excluem de dar a d. f.^a, assy por se escuzarem ahúa tão riguroza Carga: como por q izentos delia o uendem Liurem.^{1e} pello preço q Corre...» — afirmavam. De facto, é provável que assim sucedesse, relativamente à pouca que, sem dúvida alguma, cultivavam. Mas o facto de ser pouca a mandioca, e, portanto, a farinha da Capitania da Baía, devia outrossim ter pesado no ânimo das autoridades administrativas no sentido, evidentemente, de a isentarem de certos encargos. O que, todavia, não invalida as razões fundamentais da queixa das Câmaras das vilas de Ilhéus — constantes do primeiro dos trechos transcritos.

Várias vezes se haviam queixado aos Governadores Gerais das «vexações» de que eram vítimas os lavradores das ifcrês vilas de Ilhéus: «porem sem effeito algum, mais que promessas de q farião pagar a dr.^o à Infantaria... Como se uza em todo o Mundo onde hã Praças E Prezidios». E isto porque, em boa verdade, sendo a farinha daquela fonte «hua Mina» para a Câmara da Baía, os oficiais desta e os Governadores impediam «com toda a força qualquer Recurso Com pretexto de q sem ordem, E permissão» do Rei se não podia tirar a «pensão». Fosse como fosse, o certo é que os moradores daqueles sítios perdiam «muitos mil cruzados», motivo por que se encontravam as vilas assaz «empobreçadas, E atenuadas», quando mereciam ser «honrradas, E fauorecidas Com Liberdades E izenções» pelos serviços que tinham prestado no fornecimento de víveres às

(25) Saco para transporte de mandioca ou de farinha.

armadas e aos presídios reais, ao tempo da guerra contra o holandês estanciado em Pernambuco—coisa que, de resto, estavam prontas a fazer, noutra ocasião que o exigisse. Além disso, tempo houve em que forneceram a farinha para o sustento da infantaria por menos preço que aquele por que era vendido ao povo — justamente pela altura em que a alimentação da infantaria corria por conta dos Governadores Gerais, isto é, até ao governo do Conde de Castelo Melhor... Os vexames começaram a partir da data em que a Câmara da Baía chamou a si aquele encargo: «E como da contribuição desta f.^a lhe rezulta g.^{des} auanços, se valem de Rigurozas ordens do Gouemo, conq padecem estes Povos E m.^{res} g.^{des} apertos, Exçessiuas Molestias, E Rigurozas uexaçõis» — asseveravam os membros das Câmaras do Cairú, Camamú e Boipeba, visivelmente escandalizados. Os tais «auanços», isto é, os lucros do Senado baiano no negócio da farinha estavam longe de ser pequenos. Com efeito, nos anos próximos passados, valendo o sírio de farinha 10, 12 e 16 tostões, pagaram-no os oficiais da Câmara da Baía aos moradores daquelas vilas a 280 e a 320 reis, tendo, por isso, os fornecedores perdido mais de 40 mil cruzados. Decididamente, não havia «respeito aq ellas [v/7as] há sessenta annos» sustentavam a infantaria da Força do Morro com 60 sírios de farinha anualmente, grátis, farinha essa que o Senado da Baía «descontava aos Infantes daquella Força a seiscentos rs. por Cada sírio, q se lhes tira de seu Soldo.»

O resultado de tudo isto, na verdade, só podia ser o indicado no documento que vimos seguindo—o despovoamento das vilas de Ilhéus, celeiro forçado do Salvador.

No entanto, os colonos não tinham perdido de todo a esperança em que a justiça lhes seria feita, mais tarde ou mais cedo.

É por isso que os oficiais das Câmaras das vilas em causa, fiéis intérpretes da vontade das populações que representavam, finalizavam assim a sua carta que, a um tempo, era queixa e petição a Sua Majestade.

«...pello q pedimos a VMag.^{(te} Como Pay E S.^{or} ordene aos Governadores gerais deste Estado não patrocinem Com suas ordens ao d.^{to} Senado, E nos deixem hir liurem.^{te} as farinhas •aquella Cidade [*Baia*], q he o unico Porto, a q as mandamos Vender, E sendo lhe necess.^{as} as Comprem pello preço q se Ven-

dem ao Pouo, E não chamem os off.^{es} das €am.^{ras} destas Villas a d.^{ta} Cid.^e p.^a nella Como fora do seu districto os obrigarem uiolentos a prometter E fazer, o q não querem nem podem dando a esta Violência nome de Conchauo...» (26).

È toda a angustiosa história da agricultura de subsistência que na missiva em referência se contém. Nem é de duvidar a sinceridade dos que esta firmaram, pelo menos quanto aos aspectos essenciais.

D. Pedro II, -corno era de esperar, logo que recebeu a carta das Câmaras das três vilas de Ilhéus, mandou pedir informações ao Governador do Brasil, Marquês das Minas. O mesmo aconteceu quanto à carta que o Senado da Baía lhe dirigira a 14 de Junho de 1685, na qual solicitavam de sua Majestade a mercê de determinar que todos os moradores do Recôncavo da Baía plantassem anualmente 500 covas de mandioca, por escravo que tivessem ao serviço; que os senhores de engenho outrossim plantassem 500 covas de mandioca por cada engenho que possuíssem, anualmente; e que os lavradores de tabaco, numa área de dez léguas em redor do Salvador, plantassem a mesma quantidade de mandioca e no mesmo lapso de tempo — a fim de que a população do Salvador não dependesse «so das farinhas das Villas de Boypeba, Cairû e Camamú» (27).

É, afinal, a confirmação do que referimos. Por outro lado, a petição da Câmara da Baía, formulada em semelhante altura, representa uma habilidade política: consciência de que El-Rei reagiria favoravelmente aos colonos de Ilhéus, resolveu a Câmara baiana, que com certeza teve conhecimento da queixa e requerimento dos Senados das três vilas, antecipar-se aos efeitos destes, mostrando, ao mesmo tempo, boa vontade na solução do problema das farinhas. Implicitamente, por conseguinte, reconhecia a razão que assistia aos moradores de Ilhéus.

Os informes pedidos por D. Pedro II foram prestados pelo Governador Geral Matias da Cunha, que substituiu no cargo o Marquês das Minas, na sua carta de 9 de Agosto de 1687 (28).

Matias da Cunha achou «muito justa» a lei que o Senado da

(26) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

(27) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

(28) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

Baía pretendia sobre o plantio da mandioca: seria o melhor meio para que o povo da Baía tivesse farinhas próprias e se livrasse «das que vem de mar em fora das tres villas». Além disso, seria forma de haver na capital não só «mantimento seguro, e barato para o tempo da paz», mas também para «as occasioens que se offerecessem de guerra». E, ainda, nada melhor para libertar a Baía da fome — fome esta que, segundo o Governador, era de ordinário motivada pela «industria dos Mestres dos barcos, e moradores daquellas Villas», os quais, no intuito de subirem os preços, propositadamente faltavam ao trabalho de conduzir as farinhas para a cidade do Salvador.

E esta é a única acusação séria formulada contra os colonos de Ilhéus. Mas, no entanto, a gravidade do crime — se de crime se trata — atenua-se bastante pelo condicionalismo especial que rodeava o labor daqueles colonos. Era esse um dos únicos meios de que dispunham para resistirem às prepotências das autoridades administrativas da Baía e garantirem-se um mínimo, ao menos, do lucro a que tinham jus.

O Governador Matias da Cunha pedia, todavia, fossem isentos da lei em apreço os senhores de engenho, em razão de os seus escravos, pelo inverno, serem empregados em serviços agrícolas de vários colonos arrendatários das terras de tais senhores. Teriam «grande detrimento» se fossem abrangidos pela provisão com força de lei que se pretendia... (29).

O Procurador da Coroa, a quem se deu vista da informação de Matias da Cunha, limitou-se a lançar ali o despacho: «Conformo me com a informação do G.^{dor} Lxa. 4 de dez.^{ro} de 1687 (rubrica).»

E no mesmo documento encontra-se exarado o despacho do Cons. Ultramarino: «Ao Cons.^o Paresse o mesmo q ao proc.^{or} da Coroa. Lx^a. 2^o de Janeiro de 1688 (rubricas).»

Quer dizer: para o Procurador da Coroa e Conselho Ultramarino, o Governador Matias da Cunha informara Sua Majestade tão bem, que nada mais era preciso dizer. Este, porém, achou útil ouvir o Procurador da Fazenda sobre o assunto. Assim, na consulta do Cons. Ultramarino de 6 de Fevereiro de 1688 já aparece o parecer deste funcionário. Fundando-se em razões de ordem econômica e militar — a independência da Baía relativamente aos vive-

(29) iA. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

res tornava-a mais resistente em caso de guerra, sempre possível a esse tempo, — este funcionário também foi de opinião que se devia promulgar uma lei sobre a matéria. No entanto — e é isto que sobretudo nos interessa, — recordou «que -este arbítrio porem não era novo, e ia se praticara na mesma Capitania [*Balia*], e se não continuara pellos inconvenientes, q se encontrarão na sua execução, sendo o mayor o prejuizo q resultava a Lauoura do asucar, porque os Senhores de Engenho, e lauradores de Canaz não têm os negros q são necessarioz p.^a o beneficio, e precisamente hão de faltar a elles divertindo os p.^a a planta da farinha...» (30).

Como se vê, a cultura da mandioca, não obsitante o seu inestimável valor no conjunto dos géneros alimentícios, era grandemente prejudicada pelos interesses dos colonos ricos, senhores de engenho e lavradores de cana sacarina. O sistema da monocultura, profundamente arraigado no estilo de vida económica colonial, com defensores poderosos na própria metrópole, opunha-se tenazmente à pequena agricultura de subsistência, menos rendosa, ainda que mais útil ao comum das gentes. A escassez de mão-de-obra, que se invocava como justificação do abandono do cultivo da mandioca, não é razão de peso: os colonos das vilas de Ilhéus, que mais que nenhuns outros estavam expostos às hostilidades dos índios insubmissos, e que necessariamente possuíam menos meios para adquirirem escravos em abundância, nunca deixaram de cultivar a mandioca e de a farinar por tal escassez.

Certamente porque tardasse a resolução do assunto, os oficiais da Câmara de Camamú resolveram dirigir-se de novo a Sua Magestade, sozinhos, impetrando alvará que lhes permitisse a venda da farinha «pelo preço que o tempo desse lugar» e «sem tacha, nem estrondo de Bandos, e Rigurosos ameassos...»

À margem da -carta daquela edilidade, datada de 28 de Junho de 1688, acha-se exarado o parecer do Procurador da Fazenda, assaz curioso: era muito conveniente à «República» conservar os lavradores «e não os oprimir»; via 'bem que às vezes o preço da farinha era tão elevado, que «necessitava de remedio sua exorbitancia»; porém, -outras soluções havia além das usadas, e «mais uteis ao pouo, e menoz danozas aos moradores de Camamú»: em primeiro lugar, urgia proibir «os reuendões, e atrauessadores» o mais enérgicamente

(30) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

possível, isto é, «impondo lhes penas corporaes, athe exterminação, ou degredo»; em segundo lugar, era necessário obrigar os proprietários de fazendas a cultivar mandioca, «conforme a fazenda que tivessem», impedindo-os de se dedicarem somente à lavoura do açúcar— «com q. este por muito tem menos estimação; e a farinha por pouca grande valia» (31).

Não há dúvida que era esta uma das boas vias a seguir para solução do problema difícil, qual era o da agricultura de subsistência. Ao que parece, a questão era agravada pelos revendedores que se interpunham entre os produtores e os consumidores, verdadeiros «atravessadores» na expressão pitoresca mas significativa do tempo. Na verdade, é esse -tipo de gente que em todos os tempos e latitudes complica as transações comerciais e os preços dos produtos. Na Baía, os seus interesses deviam ter encontrado ânimo favorável entre os senhores de engenho e lavradores de cana...

Não obstante o claro parecer a que nos referimos, D. Pedro II houve por bem ordenar ao Chanceler da Baía o informasse acerca da mesma matéria. A informação do Chanceler Manuel Carneiro de Sá, porém, não trouxe quaisquer elementos novos, nem teve o condão de modificar sequer as opiniões dos que se haviam já pronunciado acerca do caso da mandioca e farinhas. O procurador da Coroa, por exemplo, lançou na carta-informação do Chanceler, que é de 12 de Julho de 1689, o despacho do teor seguinte: «Tenho ditto, o q me parece na carta inclusa, de q me não aparta a opinião (ainda q grande) do Chanceler da B.^a, pois suas razões parece não conueem, as q tenho dado (rubrica) (32).

Todos reconheciam a -necessidade da intensificação da cultura da mandioca e subsequente indústria da farinha. A situação dos agricultores das vilas de Ilhéus exigia uma profunda revisão. Ninguém o duvidava. Em face, porém, do problema da liberdade dos seus súbditos da Baía e da divergência dos pontos de vista dos informadores, D. Pedro II não tomou medida definitiva.

O fornecimento de víveres à -cidade -do Salvador foi problema angustioso durante toda a segunda metade do século XVII, agravado, além do mais, pelo -crescimento da obra colonizadora e pela deficiência dos caminhos e dos transportes. Por fins daquela cen-

(31) A. H. U., Ba/a, caixa n.º 16.

(32) A. H. U., Baia, caixa n.º 16.

túria, a Câmara baiana confessava estar a região, ou o país, «mal servida na passagem de seus Gados e mais fructos que por terra se conduzem a esta Cidade [Baía], em razão de que todos os Rios caudalozos principalmente no tempo das invernadas impossibilitão os Comércios e as Conduçoens»; não havia sobre nenhum dos rios ponte segura; gados e alguns feitores perdiam a vida na sua travessia a nado, o resultado era a grande «falta de mantimentos» de que sofriam os moradores da Capital ⁽³³⁾. Muitas vezes, escoltas acompanhavam os carregadores, a fim de se evitar o assalto dos indígenas, vadios e negros aquilombados.

A nova colônia do Sacramento e, mormente, as minas, cuja descoberta tão ansiada veio enfim a verificar-se por aquela época, acabaram por tornar ainda mais agudo o problema dos mantimentos. Para aquela, com efeito, se enviavam muitos e para estas iam numerosos escravos — que deixavam claros sensíveis na lavoura e portanto na manutenção da comunidade.

Todos estes inconvenientes, cuja origem estava no sistema económico colonial da grande lavoura, não tiveram solução definitiva senão muito mais tarde, nos séculos seguintes.

Uma coisa é, por outro lado, certa: a mandioca não exerceu, na Capitania da Baía, grande papel como elemento fixador do colono, nem como factor da ocupação do território, por virtude de não haver atraído as atenções dos habitantes como seria de desejar, dada a sua enorme importância na economia da alimentação.

E é este, afinal, o aspecto em que o aproveitamento da capitania real se não promoveu com a costumada, tradicional eficiência, mercê dos motivos apontados.

CAPÍTULO IV

Outros produtos vegetais. Introdução das especiarias.

Durante todo o século XVII, o algodão, muito usado «pelos nativos ao tempo em que as portuguesas se estabeleceram no país, não constituiu riqueza de exportação da envergadura do açúcar ou

⁽³³⁾ *Does. Hist. do Arq. Municipal*, 2.º vol., pag. 51.

do fumo. Aproveitado pelos alienígenas desde os primeiros tempos, foi-se paulatinamente promovendo a sua cultura, em vista às necessidades locais, em lugar de se -colher nos sertões onde florescia espontaneamente, como soíam fazer os indígenas, ainda no primitivismo económico.

Na economia brasileira o predomínio dum género agrícola exclusivo, ou quase, parece ter feito lei. Pau-brasil, açúcar e tabaco, algodão e café são, até aos nossos dias, os produtos vegetais que com maior ou menor fortuna hão dominado a economia do país.

Nos primeiros dois séculos da colonização, o algodão foi tão somente cultivado em vista às necessidades da indústria doméstica, muito limitada. A sua enorme importância veio a revelar-se no século XVIII, ao tempo em que o reinado do ouro se encontrava em declínio. Mas nas primeiras décadas daquele século pouco, muito pouco ou nada representava como mercadoria rica de exportação. Rocha Pita só de passagem se lhe refere, citando unicamente as muitas peças fabricadas em muitos teares, e calando os elementos de exportação C¹).

Porém, -com o pau-brasil não sucedeu tal. Desbancado embora pelo açúcar e pelo tabaco da sua invejável situação inicial, continuava a ter um valor real como produto de exportação, ao lado das madeiras de construção, de que, como é sabido, a capital do Império fez larga aplicação, assim em edifícios como em obras de marcenaria e estaleiros navais. As madeiras brasileiras deram origem ao estilo D. João V e muitos dos galeões -construídos na Ribeira das Naus, em Lisboa, nos séculos XVII e XVIII, foram-no com madeiras da América Portuguesa (2).

Por conta do «dote da iSra. Ra. da Grã Bretanha, e paz de Holanda», como se lê em manuscritos da época, os baianos remetiam para o Reino açúcar e pau-brasil, o que prova que eram artigos dos mais aceites da Europa, de valor não inferior, sem dúvida alguma, à própria moeda.

Em 12 de Agosto de 1666, para só citar um testemunho, porquanto são inumeráveis, a Câmara da Baía enviou para Portugal, a fim de amortização da contribuição anual do dote e paz aludidos, «duzentos e oitenta e tres caixas e quarenta e dous fechos

i¹) Cf. *op. cit.*, pág. 18.

(2) Qf. Vicente Almeida id'Eça, *Normas Económicas...*, págs. 123-5.

de assucar, E quinhentos e trinta e sete quintaes e meyo de pao Brazil», tudo avaliado «com despeza vinte e quatro mil e quinhentos cruzados» (3).

Era, pois, com estas duas mercadorias que a Baía,—como de resto as demais capitánias brasílicas, — pagava a pesada contribuição de 140.000 cruzados que lhe havia sido lançada quando dos esponsais da Infanta D. Catarina de Portugal com Carlos II de Inglaterra, em 1661, e da paz firmada com os Estados Gerais da Holanda no ano imediato.

Os baianos deviam ter dificuldades enormes na consecução do pau-brasil, porquanto não o havia praticamente na sua capitania, ao menos perto, ou melhor, relativamente próximo dos locais de embarque. Realmente, ele falhava ali; no porto da Baía de Todos os Santos raros eram os navios mercantes que carregavam o precioso pau de tinturaria. Do *Livro que dá Razão do Estado do Brasil* consta: «No districto desta Capitania (Baía) se não tem aohado pao-brasil de nenhuma sorte, mas tem tão boas madeiras e de tantas sortes e em tanta quantidade, que é grande o preço que todos os anos se tirão delas...» (4).

No entanto, é provável que houvesse na Capitania da Baía alguma espécie da preciosa árvore, ainda que em pequena quantidade e de má qualidade—o que lhe tiraria o valor comercial. De feito, numa carta do Governador Geral D. João de Lencastre, dirigida a D. Pedro II, e datada de Abril de 1700, lê-se: «Nos mailtos desta Capitania não ha noticias que haja Pao Brazil, e se o ha, he tam pouco e tão mao... que não tem servintia algua» (5).

Sabe-se que era abundante nas matas do Rio Real, actualmente fronteira entre a Baía e Sergipe, e nas do rio deste nome. Outro tanto acontecia na Capitania de Ilhéus, ao Sul da da Baía, nas matas do rio Pardo, em Jequiriçá, cujas matas eram mais próximas da Baía, e em Jeguié, no sertão. Os baianos, sem dúvida alguma, iam buscar o pau brasil a essas fontes, e sobre as dificuldades do 'transporte só nos e dado fazer conjecturas. Os mais afortunados eram os pernambucanos, em cuja área era exabundante o pau brasil, a ponto de haver sido também conhecido, então, por pau de Pernambuco.

(3) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11.

(4) *Apud* Bernardino José de Sousa, *O Pau-brasil na Hist. Nacional*, pág. 90.

(5) -A. H. U., *Baía*, caixa n.º 20 <1701-1703>.

Fosse como 'fosse, o certo porém é que os moradores da Baía comerciavam em escala relativamente grande com a preciosa madeira de tinturaria, durante todo o século de Seiscentos.

Os holandeses, perdido para sempre o seu domínio no Nordeste brasílico, jamais se desinteressaram do seu comércio. Os corsários batavos, por isso, continuaram a cair vorazmente sobre as costas brasileiras, no que eram secundados, aliás, por outras nações europeias. Um dos artigos por que perseveraram em conseguir, mesmo ilicitamente, era o precioso e famoso pau brasil. Em 1658, por exemplo, o então Governador Geral Francisco Barreto, deu conta, por carta, a El-Rei do fracasso de flibusteiros neerlandeses que soldados portugueses surpreenderam no rio do Cunháu a carregar os seus navios de pau brasil (6). Naturalmente, isso prova-nos com clareza que estava ainda muito longe o desaparego, na Europa, pelo pau de tinturaria de Vera Cruz.

Que a magnífica madeira de tingir representava muito na balança económica do Brasil e da metrópole, não há dúvida. Até «servia para mercês generosas e liberalidades suspeitas, muito além das forças do tesouro real, em estado deplorável» — como noita Bernardino José de Sousa (7).

De facto, é de D. Pedro II o seguinte alvará com força de lei, datado de 8 de Outubro de 1687: «...Tendo respeito ao que é necessário ao sustento da Casa da Rainha, minha sobre todas muito amada e presada Mulher, e como pelas ocasiões do tempo presente, e por outras razões, se acham diminuidas as rendas do Estado, deputado [*sic*] para as despesas das Casas das Rainhas destes Reinos, na conformidade do que se tratou nas capitulações do meu casamento hei por bem e me apraz consignar-lhe mais, além do que o dito Estado hoje rende, desesete mil cruzados cada anno pagos nos direitos que minha Fazenda recebe do pau Brasil; os quaes desesete mil cruzados se entregarão ao Thesoureiro da Rainha, com ordens da Junta que ella tem para administração do seu Estado e rendas; e com seu conhecimento serão levados ao meu Thesoureiro que lhos entregar...» (8).

Em vista à utilidade do pau brasil, como não podia, na ver-

(6) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 1.1.

(7) *Op. cit.*, pág. 90.

(8) Andrade e 'Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*, vol de 11683-1700, pág. 474.

dade, deixar de ser, é que a Junta do Comercio se garantiu o seu estanco.

Londres era, já nos derradeiros anos do século XVII, o mercado importador do artigo por excelência, através de Lisboa, situação que gozou ainda no transcorrer da centúria subsequente.

Tudo leva a crer que o Estado português recebia grossas quantias de direitos de importação e exportação do produto em apreço, e que os -brasileiros, inclusive os baianos, não obstante as dificuldades que tinham na sua obtenção, encontraram nela uma das suas principais fontes de riqueza.

Outros produtos vegetais se exportavam, além dos principais nomeados: o anil, explorado e exportado ao lado do bálsamo, baunilha, copaíba, e que «nascia por toda a parte do Brasil», segundo Jorge 'Marggrave, era mais cultivado no Norte, no Maranhão. O Governador deste Estado, Pedro César de Meneses, tinha o seu monopólio por volta de 1670.

É sabido como, no interesse do comércio da Índia, foi interdita no Brasil a produção das especiarias: Gengibre, canela, pimenta, etc... Das plantas mandadas arrancar por D. Manuel I, dizia o P.^e António Vieira, em carta a Duarte Ribeiro de Macedo — uma das mais fortes organizações de economista do século XVII, introdutor entre nós da doutrina mercantilista, — que só o gengibre se havia salvo, porque, sendo raiz, «se metera pela terra dentro». Todavia, em fins daquele século, perdido o comércio asiático em benefício de ingleses, franceses e batavos, o Governo empenhou-se vivamente no cultivo e desenvolvimento das especiarias nos Estados do Brasil e Maranhão.

Quanto ao gengibre, é bom salientar que sempre se exportou para Lisboa, em conserva, verde. Defeso era apenas exportá-lo seco: «os que do Brasil tornam para Portugal — observava em 1610-1611 o francês Francisco Pyrard de Laval, — carregam os seus navios de açúcar e conservas, assim secas como líquidas, tais como laranjas, limões, e outras frutas e principalmente de gengibre verde, do qual há nestas partes uma maravilhosa abundância; mas é defeso fazê-lo secar e levá-lo assim a Espanha e só pode ser levado em conserva...»⁽⁹⁾.

Em 1671 os baianos pediram ao Regente a mercê de poderem

⁽⁹⁾ *Op. cit.*, tomo II, pág. 231.

cultivar e curar o gengibre, visto como a «proibição que auia hera por causa do abatimento que faria o gengibre do Brasil ao que vinha da India; e como hoje o não venha, por os Olandeses o tirarem todo e o nauegarem para as partez do Norte [*da Europa*] aonde tem grande saca se deve de buscar meyo para os vaçallos deste Rno. o mauegarem para as mesmaz partez»- (10). Foi, então, passada «copia do Aluara que pello Cons.º da Fazenda se passou no anno de 642 pello qual se concede aos moradores do estado do Br.¹ Licença para poderem fazer sementeiras de gengibre e erua de anil C¹¹). Este alvará é de 23 de Abril de 1642, reinado de D. João IV. A medida integrava-se, pois, na política de ressurgimento da economia nacional que caracteriza o reinado do Restaurador.

E, como se vê, a planta existia, antiga era a licença para a sua cultura, antigo o comercio do artigo: o que agora se pretendia era fomentar-se o seu cultivo, activar-se o seu comércio sem peias de nenhum jaez. Por isso, o Príncipe, na consulta do Conselho Ultramarino com data de 17 de Fevereiro do dito ano de 1671, despachou favoravelmente sobre o pedido, com a observação de que o Conselho da Fazenda esperasse por nova ordem sua quanto à liberdade dos «meios direitos» que os moradores da Baía solicitavam, na memória enviada ao Conselho Ultramarino (12).

O P.^e Antonio Vieira, escrevendo, aos 24 de Julho de 1682, a Roque da Costa Barreto, dizia, jubiloso: «As [novas] desta quinta [*da do Tanque, que os jesuítas possuíam a par da cidade do Salvador*] são que com a chegada do Governador da Índia, António Pais de Sande, à árvore da canela se tem acrescentado outras cinco, com que esta nova lavoura [*das especiarias*] irá muito por dianibe» (13).

A quinta do Tanque, pois, servia de campo experimental da lavoura das especiarias que do Oriente vinham e o Governo e a Sociedade de Jesus se interessavam sobremodo em radicar na possessão americana, marcando uma nova fase do esforço agrícola da colonização lusitana.

(10) IA. H. U., *Baía*, caixa n.º 12, Hff7(>-1074.

f¹¹) 'Idem, idem.

i¹²) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 12.

(13) *Cartas do P.^e António Vieira*, coordenadas e anotadas por J. Lúcio de Azevedo, tomo III, pág. 464.

Mas da Índia não vinham só as utilíssimas plantas. Outrossim gente entendida no preparo das especiarias, o que prova à sociedade o esmero com que se cuidava da nova cultura: «Também tivemos novas da Índia pela nossa nau, em que vieram dois canarins, que ficam no Tanque para beneficiar a canela e pimenta» — escrevia Vieira, em 14 de Julho de 1690, a Pedro de Melo, que fora Governador do Rio de Janeiro (14).

Que não se infra disso, todavia, que foram os jesuítas os introdutores da canela e pimenta na Baía ou no Brasil. De modo algum. Cabe a D. Pedro II a iniciativa da lavoura das especiarias em referência não só no Brasil como também em Cabo Verde.

Com efeito, uma consulta do Conselho Ultramarino, datada de 6 de Novembro de 1683, reza assim:

«O Provedor mor do Estado do Brazil Francisco Lamberto, em carta de 25 de Junho deste anno [1683] que [sic] por huma de 24 de Março que recebera, fora Vmg.^{de} seruido avisalo que ao Conde de Alvor, V.Rey da Índia mandara ordenar enviasse a Cidade da Bahia Oito Cazaes de Canarins cazados cultores [cúe *especiarias*] e alem deste numero os maiz que pudeçe mandar bem perittos, trabalha dorez e cuidadosos, e que chegados aquella Cidade 'ficarão nella doiz e a Pernambuco, se remeterião trez; doiz ficasse naquella Capitania eo Outro para daly se enviar ao Maranhão, fretandoçe huma sumaca, para levar aquelle estado, na forma que Vmg.^{de} escreuera ao gou.^{or} e Prouedor da Fazenda daquella Capitania e doiz se mandarião ao Rio de Janeiro, e o outro que restaua se enviaria em hum dos nauios da frota para que tomaçe Cabo Verde...» (15).

D. Pedro II determinara que se dessem terras aos canarins para ensaiarem a cultura da canela e pimenta e para que ao diante ganhassem a sua vida como agricultores. Note-se que se tratava de gente casada: as famílias destes novos colonos seriam como que a garantia dos métodos da agricultura das novas espécies vegetais no país. No caso de alguns peritos agrícolas falecerem no caminho ou não serem enviados pelo Vioe-Rei da Índia, outros seriam mandados

(14) *Cartas cit.*, vol. TH, pág. 464.

(15) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 14, 1680-1683,

para Santa Cruz, até que se conseguisse fixar ali o número que se considerava indispensável, na Baía, em Pernambuco, no Rio, etc. Mas se porventura de todo faltassem os peritos, um regimento «mui miudo» seria enviado da Índia para que no Brasil se soubesse como orientar a nova lavoura. Destarte, D. Pedro II tudo previra e a tudo dera remédio.

Da mesma consulta pudemos colher que a ida das plantas indianas para o Brasil (Baía) antecederam os canarins. Em 1682 havia já uma árvore de canela com 12 palmos de altura, viçosa, «com fremosoz lançam.^{toz} e a folha delia com o mesmo cheiro e gosto da canela»; a dita árvore crescia muito bem; fora plantada em 1681 — decerto a primeira. Mais quatro se encontravam na quinta do Tanque, chegadas à Baía em 1683, na nau *São Pedro da Ribeira* — com certeza eram as aludidas pelo P.^c António Vieira. Havia, ainda, na mesma altura, uma na cerca dos Padres Carmelitas descalços. A pimenita fora ensaiada pela mesma época e com o mesmo êxito: 11 plantas na quinta do Tanque e algumas mais na cerca dos carmelitas.

A 16 de Julho de 1690, Francisco Lamberto noticiava a Sua Majestade a chegada à cidade do Salvador, na nau S. Francisco de Borja, de «dous índios para a cultura das amores de Canela, e pimenta e seis selhas das mesmas plantas», enviados pelo Vedor da Fazenda da Índia, a mando do Rei. São os canarins referidos pelo P.^c António Vieira. As selhas chegaram apenas com a terra — o que prova a dificuldade da conservação das preciosas plantas, durante o percurso. Sem embargo, Francisco Lamberto asseverava ao monarca a desnecessidade do envio de mais árvores de canela para a Baía, porque «das primeiras que chegarão ha oito para nove anos se tem multiplicado mais de coatro mil pes, produzidos das mesmas amores, que ainda se achão onde não forão sementeos»: de facto, a semente, levada pelos pássaros, espalhará-se pelo território e tivera a virtude de germinar e prosperar; que era pouco melindrosa e não era ofendida da formiga — a terrível praga que destruíra as culturas baianas ou brasileiras.

Além disso, informava aquele funcionário, satisfeito: «...das primeiras arvores se tira ja bascante porção de canela, que estes índios affirmão ser melhor, do que a original donde procede, e destes princípios se pode esperar, q dentro em des anos se farão Carreções de canela do Brazil para Portugal...»

Assim, a nova lavoura lançara raízes e prometia futuro risonho. E para maior desenvolvimento da mesma, Francisco Lamberto recordava ao Rei a necessidade de distribuir terras aos dois indianos aludidos, cerca da cidade da Baía, onde pudessem ter suas próprias culturas e destas «aprendessem os naturais» (16).

SNo ano seguinte, o Almotacé-mor do Reino, Anitónio Luís Gonçalves da 'Câmara Coutinho, então Governador Geral da possessão, escrevia a Sua Majestade D. Pedro II a seguinte carta, em vários aspectos interessante:

«Senhor

«Por carta de VMag.^e de 27 de Nou.^o do anno passado (a que nam Respondy, por chegar a esta Cidade depões da frota partida) he VMag.^e seruido o informe acerca dos dous Canarins, que uieram da India, para plantar Pimenta, e Canella nas terras da Coroa, e darlhe sitio para morarem: e que a Pimenta se plantasse em diuersas luas, e meses, para se uer em que tempo pegaua melhor: e da sufficienda que tinham estes Canarins para aquella planta, e que nam sendo Capazes os Remettesse a esse Reyno para irem para «as suas terras.

O que me parece he, que estes índios sam sufficientes para esta cultura: so conffesam, que nam sabem hum costume, que se fas em Ceillam para a Canella que se tira ser mais forte. Ella nasce da baga, com que se multiplica muito, e se vay plantando por todo o Brazil.

A Pimenta poemna de estaca estes Canarins, por que da semente nam se logra. E quanto a que se planta nas terras da Coroa. A Coroa nam tem nenhuma terras liures: porque todas sam dadas ha m.^{tos} annos de sesmarias, e a mesma difficuldade tem darese a estes cultores para uiuerem; e quando VMag.^e Resolua, que se dem, deue mandar VMag.^e que se comprem a seus donos, poes de outra sorte nam ha terras que dar, nem onde se possa plantar Canella e Pimenta liure para a Coroa. VMag.^e mandara o q for seruido. A R.¹ Pessoa de V.Mag.[®] guarde N. Senhor como seus Vassalos hauemos mister. Bahya 19 de Junho de 1961. (a) A. L. G. da Gamara Coutinho» (17).

<16) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

(17) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

Vê-se claramente que D. Pedro II tomara a peito o problema das especiarias da América Portuguesa. O cuidado posto na sua solução lembra-nos aquele de D. João III pelo início da colonização da, então, nova possessão da Coroa de Portugal, qual era o Brasil.

Não havia terras da Coroa no Recôncavo baiano: a necessidade de povoá-las e aproveitá-las o melhor e mais depressa possível levava os governantes a distribuí-las pelos colonos mais capazes, há muitos anos. Segundo a opinião do Procurador da Fazenda, isso constituía, nas circunstâncias de agora, um bem — pois não convinha que Sua Majestade tratasse desta lavoura por sua conta: «havia mister fabrica de outros negros...», isto é, que escravos se tornassem mestres no cultivo das especiarias e seus donos a ele atendessem. O melhor era que moradores proprietários de terras do Sertão empregassem os mestres indianos, plantassem a canela por sua conta, pagando à Fazenda Real o quinto do que se lhes desse das espécies. Quer dizer: convinha que a nova cultura não fosse monopólio da Coroa, como até aí, porém aberta a todos.

Como se depreende da carta de 2 de Julho de 1692 firmada por António Luís da Câmara Coutinho, que, como dissemos, era Governador Geral do Brasil, os canarins referidos — ao que parece não havia ainda outros na Baía — não foram cedidos a qualquer colono, mas, consoante desejo de El-Rei, ensinariam do seu ofício aos moradores, bem assim outros dois que se esperava chegassem 'brevemente à Baía. Por outro lado, fariam o regimento concernente ao plantio e cura da pimenta que, segundo tudo indica, constituíam maior, mais difícil problema ⁽¹⁸⁾.

Ao futuro estava reservado o colher os frutos agora lançados à terra. Por 1724, afirma Rocha Pita que a canela asiática era abundante no Brasil e se enviava muita para o Reino ⁽¹⁹⁾. Era, a esse tempo, mais de quarenta anos depois da sua introdução, uma riqueza apreciável da colónia.

É curioso notar que, ao mesmo itempo que afanosamente se introduzia e se incentivava a lavoura das especiarias orientais em Santa Cruz, ia-se pensando na aclimação ali de frutos da mesma

•⁽¹⁸⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

⁽¹⁹⁾ 0|p. *cit.*, pág. 17.

procedencia: a manga, o açafão, a jaca, etc. ⁽²⁰⁾. Na segunda década do século XVIII, a manga existia já em grande quantidade e dela se faziam preciosos doces, na expressão do baiano Rocha Pita, contemporâneo da sua introdução no país.

Quanto ao cacau, a esse tempo não havia ainda alcançado no Brasil a importância que seria para desejar. Planta originária da América, cedo foi conhecida dos adventícios. Há quem marque sua origem no Vale do Amazonas e seus afluentes, em especial no Rio Madeira. Coritudo, não nos esqueçamos de que os espanhóis encontraram cacau no México, onde era utilizado no preparo dum bolo alimentício e dum bebida refrigerante. Que para ali haja sido levado em épocas remotas não é provável. O mais certo, quiçá, é que o cacau seja planta comum a diversos pontos da América tropical.

Pela carta régia de 1678 instituiu-se a sua cultura no Brasil. Nas regiões setentrionais floresceu rápidamente. A data da sua introdução na Capitania da Baía tem sido ponto de discussão. «Segundo o senr. Borges de Barros», escreve Alexandre de Moraes, «o primeiro plantador de cacau na Baía foi António Dias Ribeiro, em 1746. A plantação fez-se na fazenda Cubículo (Rio Pardo), com sementes fornecidas pelo francês Warneaux. Segundo outros autores, o cacau foi introduzido na Baía no ano de 1836» ⁽²¹⁾.

Ora, parece-nos muito estranho que se não haja introduzido o cultivo da planta que em nossos dias é uma das principais riquezas da Baía, em meados ou fins do século XVII, altura em que o foi noutras capitanias mais ao Norte. De resto, trata-se apenas do início da cultura, e não propriamente do seu desenvolvimento.

Por isso, não resistimos à tentação de transcrever na íntegra a carta que em 24 de Abril de 1665 o Conde de Óbidos, governando o Brasil, endereçou a Paulo Martins Garro, Capitão-mor do Pará:

«Sou afeiçoado ao chocolate; e sobre esta razão menos importante assenta a principal de ser útil ao Brasil transplantar-se a elle a fructa do Cacau; que como se dá nessa Provincia, parece que a vizinhança desta participará as mesmas influencias e se *[darão]*

⁽²⁰⁾ Carta de Francisco Lamberto a El-Rei, de 16 de Julho de 1690 (A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16).

⁽²¹⁾ *O Brasil de Hoje*, vol. II, págs. 36-37.

aquellas planitas tão bem neste clima, como nesse. Aqui se me deu a informação inclusa; e como esta curiosidade é tão officiosa, com todo o encarecimento recomendo a Vossa Mercê se sirva mandar vir ao Ceará em garfos nascidos, ou em semente na forma que for costume plantar-se a quantidade que bastar para aqui se -dispor, ou semear; com uma mui particular relação da observanda dos tempos, e modo de sua cultura, para aqui se tratar de seu benefício, sem erro. E ao Capitão-mor do Ceará ordeno remetta isto a Pernambuco a João Baptista Pereira, a quem offerecendo-se ocasião de mar poderá Vossa (Mercê também remetter por outra via o que nesta encommendo. E tenha Vossa Mercê entendido que me dará em toda a diligencia que neste particular puzer mui grande gosto e que lh'o hei de saber merecer nas occasiões que me offerecer de seu serviço. Ao Governador do Maranhão remet ta Vossa Mercê a carta que será com esta, de maneira que se lhe dê em mão própria. Guarde Deus a Vossa Mercê. Bahia e Abril 24 de 1665. O Conde de Óbidos» (22).

Como se vê, o Conde de Óbidos estava vivamente interessado pelo cacau. Para além do seu interesse pessoal pelo artigo, visava ao da colónia, porquanto ao cacau estava reservado futuro promissor. Cultivá-lo significava a valorização económica do país — objectivo primacial da gestão da coisa -pública, naqueles tempos da dupla Restauração — do Reino e de Pernambuco.

Oito anos mais tarde, governando o Brasil Afonso Furtado de Mendonça, de novo se voltam as atenções das autoridades para a introdução do cacau na Baía. Uma consulta, por exemplo, do Conselho Ultramarino, de 1673, de tal se ocupa, ao lado da descoberta de prata (23).

O ensaio da dita cultura devia ter-se realizado nesta última metade do século XVII, posto que nada indique a existência, mesmo nos derradeiros anos, de plantações regulares — o que ao desinteresse -dos moradores se deve imputar, desinteresse por um produto que estava longe, então, do valor do açúcar ou do tabaco.

Na verdade, não se nos -afigura provável que não haja sido nesta época, economicamente caracterizada pela criação de novos

(22) *Does. Históricas*, ed. da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, vol. IX, págs. 227-8.

(23) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 4.

valores, introduzido o cacauero na Capitania baiana, que ao diante se revelou em condições de eleição para o seu cultivo.

A valorização agrícola da colónia pela introdução de novas culturas — movimento desenhado nesta segunda metade do século XVII e continuado no século imediato, — foi um dos aspectos mais interessantes da colonização portuguesa neste período. A criação de novos valores económico-agrícolas permitiu o prosseguimento duma acção cuja origem remonta aos primeiros tempos do estabelecimento português em Vera Cruz. E, no mesmo passo, aumentou-se a área ocupada e aproveitada, que as novas espécies agrícolas necessitavam de terrenos.

Neste sentido, como é óbvio, a perda do domínio do Oriente beneficiou a colónia americana: sem essa perda, em verdade, seria inconveniente o ensaio e a intensificação da cultura das especiarias em Santa Cruz.

Durante os dois primeiros séculos da colonização e aproveitamento, o Brasil revelara-se fundamentalmente país agrícola e pecuário, desprovido de recursos mineiros importantes. Esta circunstância foi benéfica no ponto de vista da colonização de povoamento.

Efectivamente, sabe-se que nada de melhor existe para fixar as gentes que o amanhã da terra. Os colonizadores lusos, assistidos pelo braço escravo, durante duas centúrias foram subsistindo e criando riqueza da terra, da agricultura, sobretudo. Ao serem as minas enfim descobertas, a colonização e o povoamento estavam já bem firmes, graças à lavoura, base da economia.

Por isso, há que reconhecer que na lavoura repousa o êxito e a glória da colonização lusitana em terras sul-americanas. Os períodos em que nela se notaram novos impulsos, em que as atenções para ela se voltaram impelidas pelo interesse e desejo de progresso através do aumento das espécies agricultadas — não podem deixar de merecer a atenção e o amor de quem quer que seja. São os momentos mais interessantes da acção colonizadora e civilizadora.

CAPÍTULO V

A ocupação do sertão e a pecuária

a) *A ocupação do sertão da Bala. Novas povoações. Actividades económicas: o gado. Estado do povoamento da costa da Baía.*

Em fins do século XVI, já o colono português se aventurava pelo interior, porquanto diminuirá bastante a auréola de terror que ele inspirou de começo. Contudo, os seus estabelecimentos não distavam muito da costa. Foi durante o século segundo da colonização que se promoveu em grande escala a penetração, seguida da ocupação mais ou menos efectiva do sertão imenso.

As campanhas militares contra os naturais obedeceram a interesses de ordem económica e a necessidade de expansão. À maneira que se ia expulsando penosamente o indígena inimigo cada vez mais para o interior do país, a esfera da colonização dilatava-se. Estendia-se da zona costeira para a do sertão, passo a passo, légua a légua. Seguia o caminho que a espada abria, lenta, mas inexoravelmente. A resistência do selvícola, bem que tenaz e porfiada, apenas dificultou a marcha vitoriosa do colono para o seio do país. Não a impediu. Tornou-a, sim, mais lenta. A civilização caminhou, no seu passo vagaroso mas seguro, da costa para o sertão — a região desabitada de civilizados e ferozmente defendida pelos naiturais. Recebeu o seu influxo paulatina, dolorosamente: a cruz e a estaca ou o pelourinho improvisado, a que se amarrava o escravo por vingança ou castigo, foram surgindo aqui e além, fosse na margem de rios ou fosse nos claros das florestas. Frente a frente — o símbolo do amor e o da justiça dos homens... Ergueram-se ambos, altaneiros, onde quer que o colono estanciasse, com carácter definitivo ou transitório.

Uma consulta do Conselho Ultramarino, de 1693, quanto ao estado das missões do sertão da Baía, diz da falta de povoadores brancos em redor da serra de Araripe, porque defendida era a região de «grande numero de Barbaros» que a habitavam, os quais eram igualmente senhores incontestados «das ribeiras circumvizinhas do Assú, Piranhas, Japoripe e outras muitas que estão às

sombras -¿laquelle dilatadissimo e afamado cerro» C¹). Isto prova, sem dúvida, que onde abundasse o gentio hostil não era possível o estabelecimento branco. Donde a necessidade imperiosa de o desalojar, como se fez, das regiões férteis e reduzi-lo à obediência.

De facto, aos cabos e demais pessoas concediam-se sesmarias, nas terras que iam sendo conquistadas no interior, a fim de que as cultivassem e povoassem, e servissem de «fronteiras ao gentio.»

Segundo Sebastião da Rocha Pita, as expedições de João Amaro — à de 1672 nos referimos nós em capítulo anterior — além de terem aliviado as vilas da Capitania de Ilhéus da pressão dos naturais rebeldes, de terem aberto estradas por que ficaram a comunicar-se as 'Capitanias da Baía e de Ilhéus, tiveram ainda a vantagem de enriquecer a primeira com mais uma vila e muitos hectares de terras distribuídos a povoadores: João Amaro, coberto de honrarias pelo feliz sucesso das suas armas, teria fundado a vila de Santo António, ou de João Amaro, nome este por que, decerto em homenagem ao fundador, ficou sendo conhecida vulgarmente. Consoante o mesmo autor, isto foi uma mercê especial de D. Pedro II, em razão, justamente, da vitória que o paulista obteve sobre os índios. E João Amaro teria vendido a sua vila, com todas as terras que lhe haviam sido concedidas e à mesma vila adjacentes, quando regressou à sua terra natal, ao Coronel Manuel de Araújo de Aragão, cujos descendentes ainda a possuíam nas primeiras décadas do século XVIII (2).

Contudo, Pita equivocou-se redondamente quanto à fundação da vila de Santo António, ocorrida quando ele era já homem feito <(3). Efectivamente, o seu primeiro fundador foi Estêvão

(1) Castro e Almeida, *Inv. dos Docs. Relativos ao Brasil*, págs. 21-21&.

(2) Cf. *op. cit.*, pág. 19e.

(3) 'De 'facto, a esse tempo Rocha Pita encontrava-se no Brasil. Uma consulta do Cons. Ultramarino a ele se refere nos termos seguintes :

«Snor.

«¿Sebastião da Rocha Pita fez petição aVJA. por este (Conselho, em que diz q elle está seruido de soldado pago na 'Cidade da Bahia. E a mais de doiz annos; e porque o querem fazer Alfares, e lhe falta o tempo q dispõem o 'Regimento das Fronteiras.

Pede a VA. visto ser hum homem nobre e sobrinho do Dezebargador João da Rocha Pitta, que hora esta sendo Sindicante no Rio de Janeiro por ordem de V.A., lhe façam.^{ce} dispensar cõ elle supp.^{te} no dito tempo.

Ao Concelho parece, que por este pretendente ser sobrinho de hum Minis-

Ribeiro Daião Parente, pai de João Amaro ou João Amaro Maciel Parente. No vol. VI dos *Documentos Históricos* da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, a págs. 175-76, lemos a portaria que se segue:

«Portaria que se passou ao Provedor-mor da Fazenda Real para mandar dar o necessário ao Governador da Conquista para vir à povoação. Porquanto convém mandar com toda a brevidade fundar a villa e povoação de Santo António da Conquista que tenho encarregado ao Governador Estevão Ribeiro Bayão Parente para se segurar com ella a quietação dos moradores desta Capitania [Baía] e evitar que possam em algum tempo tornar outros Barbaros a habitar aquellas terras além de se augmentar o Estado e crescer com o beneficio publico a Fazenda de Sua Alteza e para se dar principio à dita povoação me representou o dito Governador que eram necessarias todas cousas na memoria inclusa firmada pelo Secretario de Estado. O Provedor-mor da Fazenda Real elle mande prevenir tudo por conta dos effeitos consignados à despesa da conquista e com recibo do mesmo Governador da Conquista se levarão em conta ao Thesoureiro Geral ou Almojarife que o despende. Bahia e Outubro 3 de 1673. Rubrica».

A vila em apreço, como se vê, foi levantada por o pai de João Amaro, no governo de Furtado de Mendonça, com os fins constantes do documento transcrito — ocupação da região conquistada aos rebeldes, aumento das rendas reais, — nas terras ganhas ao gentio pelo fundador, as quais eram vizinhas do Rio Paraguassú.

Baião Parente morreu na Baía em 1679, tendo concluído a igreja e dado início à construção de algumas casas e currais na sua vila, distante do Salvador 260 km. (4).

tro que no Serviço de V.A., e noz Lugares de Letras q tem occupado, se tem feito 'benemérito: deue V.A. hauer por bem dispensar com elle no tempo q lhe falta para se lhe poder passar o Nomenclamento de Alfares, constando ter serui do na Bahia oz doiz annos que refere# Lxa. 3 de Outubro de 678 (5 assignaturas)». À margem: «Como parece. Lxa. 7 de Out. de 678 {rubrica real}».

Este documento, que muito importa à biografia do célebre historiador baiano, prova-nos que em 1675-76 ele era soldado na Baía e alferes em 1678-79. Quer dizer: o historiador é contemporâneo da fundação da vila de Santo António, e dos fundadores, daro é.

(4) Cf. Afonso de E. Taunay, *História Geral das Bandeiras Paulistas*, tomo VII, pág. 46.

Ora, em virtude dos altos serviços prestados à Pátria por João Amaro, nas guerras contra o gentío, D. Pedro II concedeu-lhe diversas mercês e fê-lo donatário duma vila que pelo próprio Amaro seria fundada, entre 30 a 40 leguas da costa baiana, pelo sertão, com tudo o necessário e oitenta moradores. Mas como o interessado fizesse notar que o pal fundara uma vila, que a morte lhe impediu de acabar, o monarca, então, concedeu-lhe as mesmíssimas regalias acerca da mesma vila. E deste modo, por consequência, Amaro foi o segundo fundador da vila que conserva o seu nome (5).

Por 1696, João Amaro teve que defender enérgicamente a posse das suas terras e vila, que o poderoso Manuel de Araújo de Aragão, com um título de posse na mão, conseguido não se sabe como, lhe disputava. 'D. João de Lencastre escrevia ao Rei, a 29 de Junho de 1696, sobre o assunto :

«João Amaro Maciel Parente, me presentou o Aluara do titulo que VMag.^e se servio fazer lhe merce de Donatario da mesma Villa, que Estevão Bayão Parente seu Pay comesou a erigir de nouo (6), com as mesmas obrigaçoens, e na mesma forma concedida ao dito seu Pay... O que posso affirmar a V.Mag.^e humildemente he, que a seu pay se deue estar a Bahia liure dos Barbaros que têm oprimido quarenta annos contínuos com varias hostilidades o seu Reconcauo; e por morrer não erigió a Villa. E João Amaro seruiu com elle em toda a dita guerra; e passou depois à do Rio Grande. He pobre, e com honrrado merecimento; e Manuel de Araújo muito Rico, sem o ter no seruiço de V.Mag.^e...» (7).

'Como a razão militava a favor do paulista, digno rebento de Baião Parente, o Conselho Ultramarino, no seu parecer de 18 de Dezembro do dito ano de 1696, por ele se decidiu e notou a relevância dos feitos de João Amaro—«como os maiz Paulistas, unicos conquistadores daquelles Vastíssimos, e impenetraueis Sertões...»(8).

Sem embargo, é provável que ao diante Manuel de Araújo de Aragão houvesse comprado as terras e vila em causa, encontrando-se estas na posse dos seus descendentes nas primeiras décadas de Setecentos, como assinala Rocha Pita.

í(6) *Idem*, *idem*, págs. e scgs..

'(6) Expressão empregada no sentido de «de raiz».

<7) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 18.

\(8) *Idem*.

No Recôncavo, região açucareira por excelência, é que se concentrou de preferência o povoamento durante todo o século XVI¹. As vilas mais importantes neste século fundadas na Capitania da Baía é no seu ifcerritório que se encontram; em geral situadas perto dos rios que desembocam no Recôncavo, denominam-se Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe, São Francisco de Sergipe do Conde (⁹), Nossa Senhora do Rosário da Cachoeira, Santo António da Conquista ou João Amaro, Camamú. Todavia, algumas destas vilas eram povoações no primeiro século da colonização. O povoamento da zona açucareira do litoral foi completado no século XVII, e o seu incremento cabia agora ao tempo.

E quanto ao sertão, a sua ocupação fez-se através do gado. É certo que se fizeram várias e impressionantes tentativas para se encontrar minas de metais preciosos no interior do Salvador, mas embalde. Chegou-se, mesmo, a supor que a vinte e quatro léguas da cidade, em terras que pertenciam a João Peixoto Viegas, «da mesma qualidade das das índias, e Putosi», segundo se lê em uma consulta do Conselho Ultramarino, de 1673, existiam minas de prata (¹⁰). Mas todas as tentativas foram infrutíferas, algumas

(⁹) «Villa de São Francisco de Sergippe do Conde hua das que se crearam de novo no Reconcauo da Cidade da Bahia» — lê-se em documento seiscentista (A. H. U., *Baía*, caixa n.º 19).

(¹⁰) Segundo consulta do Conselho Ultramarino, de 4 de Setembro de 1673, neste ano seguiu para a Baía D. Rodrigo de Castelo Branco, como Administrador e Provedor das Minas de Prata de Itabayana, munido duma «Instrução» ou regimento que o orientava na «cobrança, e despeza da fazenda» de Sua Majestade, assinado pelo Príncipe D. Pedro a 2⁸ do dito mês i((A. H. U., *Baía*, caixa n.º 12).

No parecer de 3 de Maio de 1677, do mesmo organismo, encontra-se exarado o seguinte: «Pello primeiro papel faz presente a V. A. o tempo de sua viagê deste Reyno, e o mais que obrou, elle [Capitão Jorge Soares de Macedo, que acompanhou D. Rodrigo], o Administrador, e João Peixoto Viégaz naquelle ICertão, em que andarão varios tempos, e fizeram todas as experiencias p.^a se verificar hauer, ou não prata; e que por último dezengano, acharão não o hauer em todos os serros q correrão tão dilatados; e os da Itabayana, posto que no principio mostrarão alguma... era infructífero o trabalho, e dispendio que se fazia; Con q se recolheo D. Rodrigo, João Peixoto, e Jorge Soares à B.^a [*Baía*], onde chegarão em 10 de Julho do ano passado» (A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13).

Nestes termos, a única mina brasileira digna de menção era a de salitre, mandada explorar por D. Pedro Id e sita no Sertão da Baía. Exportou-se sali-

de triste desfecho, e delas não resultou o povoamento do interior. Este veio da pastorícia, cujo desenvolvimento foi formidável no século XVII, dadas as condições excepcionais da região, abundante em linhas de água moderadas, que ofereciam facilidades à progressão dos rebanhos terra adentro e pastagens sem fim.

Partindo da Baía e do Recôncavo, os colonos, ora utilizando o curso dos rios, ora as veredas dos indígenas, foram levando rebanhos e rebanhos ao interior de S. Francisco. Construíram de onde a onde ranchos novos, os chamados sobrados. Nestes assistiam os vaqueiros das fazendas que em toda a bacia do grande rio se foram abrindo. De Pernambuco, cujo sertão se revelara com tão boas condições para a pecuária como o da Baía, partiu igualmente o mesmo impulso rumo ao S. Francisco. Este foi atravessado, a criação estendeu-se pelos sertões centrais, dirigiu-se ao Piauí por um lado, e por outro ao Norte de Minas Gerais. Deste modo foram penetradas as zonas Norte e Nordeste da colônia.

O gado foi o instrumento da ocupação do interior, a qual se promoveu den'tro da clássica concessão das sesmarias, a princípio enormes e mais tarde limitadas pela necessidade de as terras serem divididas por um maior número de moradores, lá para o século XVIII. Formou-se então uma população densa às margens do São Francisco, decerto só comparável à que nas cercanias do Rio de Janeiro, na era mineira, se estabeleceu.

Ainda no século XVII, na verdade, toda a "bacia do célebre rio desempenhou um papel de relevo na fixação da população, bem assim na economia colonial e nacional. Como tem sido notado, foi o mais importante unificador da etnia brasileira — processo que em Seiscentos teve o seu início.

Com efeito, para ali convergiram os brasileiros de todos os

itre para o Reino: em 1'69[^], 134 barris e *83 surrões, na nau *S. Pedro Gonçalves*, que aportou à Baía no seu regresso da Índia; em 1700, 68 barris, na nau *S. João de Deus*, que fazia parte da frota da Junta do Comércio; em 1701, 2'7 barris, na nau *Nossa Senhora da Pena*, também diaquela frota. (Idem, caixa n.º 20).

No entanto, pouco interesse possui a mina em referência, no ponto de vista da fixação de colonos.

Mas as expedições para o achado de metais preciosos tiveram a virtude de possibilitar um melhor conhecimento do interior do país, como é óbvio.

quadrantes, estrada que serviu aos que do 'Sul demandavam o Nordeste, e desta região procuravam os sertões do Piauí.

A ocupação do sertão pelo colono e povoador luso é verdadeiramente no século XVII que começa. No mesmo passo que se desalojava o índio das suas posições milenárias, estabelecia-se aqui e além o português. A pouco e pouco, o sertão transformou-se no Sertão—região imensa que se estendia para além do Recôncavo, terra adentro.

Em fins daquele século, -em verdade, o povoamento da zona sertaneja era já apreciável, a ponto de pôr problemas cuja solução era difícil: o policiamento de tão vasto território surgia como dos mais complicados.

Aos particulares de teres e haveres que o solicitassem, Sua Majestade concedia licença para a fundação de vilas, contanto que cumprissem as exigências legais: edificação da igreja, casa da câmara, cadeia, pelourinho, e a consecução dum número de vizinhos considerado razoável, número esse que variava conforme as circunstâncias de tempo e de lugar: as insituições religiosas e judiciais ofereciam a garantia da segurança física e moral de que os pioneiros que fossem gente de bem necessitavam, sobretudo em tempo em que o território sertanejo era couto de malfeitores de toda a ordem.

'Ser donatário da vila que erigisse era preocupação do fundador. E houve quem impetrasse Ital título — e honra — mesmo antes de povoar a nova vila em perspectiva: «E pede a V.A.... lhe faça merce conceder, que se intitule Snor. da dita Villa, tanto que tiver fabricado as cousas referidas, para que logo a começe a povoar» — lemos na consulta do Conselho Ultramarino de 26 de Maio de 1673', sobre o pedido formulado pelo fidalgo da Casa Real António de Brito de Castro, para fundar uma vila «nas suas terras no Rio de 'São Francisco.»

Naturalmente, foi dado ao requerente o almejado título, mas com a condição de povoar imediatamente a vila com 30 moradores, além, bem entendido, da edificação prévia ou simultânea dos prédios aludidos; passados que fossem seis anos, os habitantes deviam ser 100, sob pena de «tudo ficar devoluto â Coroa» —coisa que prova ser o povoamento uma exigência de primeiro plano C¹¹).

(¹¹) A. ;H. U., *Baía*, caixa n.º 1*2.

Nas terras que possuía na mata de São João, a 12 léguas do Salvador, no interior, que produziam «ricos tabacos, e manti.^{tos}» e onde fabricara um engenho e empregara «muytos colonos», o opulento baiano Antonio Guedes de Brito foi autorizado a criar uma vila, no ano de 1679, «com o título de Alcayde-mor para sy e seos dezçendentes» — segundo consta da consulta do Conselho Ultramarino com data de 13 de Janeiro do ano indicado. O termo da vila era de 10 léguas; na verdade, uma área enorme ⁽¹²⁾.

A fundação de povoações regulares constituía uma necessidade premente, por motivos de ordem vária. Boa parte dos moradores era gente sena escrúpulos, delinquentes da pior espécie. A justiça era fraca, às vezes nula, pela impossibilidade manifesta de se deslocarem ao Sertão os respectivos oficiais. Demais, os processos que dali seguiam para a cidade do Salvador tarde ou nunca se concluíam, devido a que eram poucos os funcionários judiciais para o serviço da cidade, do Recôncavo e do Sertão: «...os deliquen tes... ficão no lugar do delicto escandalizando a alguns e persuadindo os mais com o mau exemplo... vivendo no seguro de que não ha justiça que os casítige»—era a consequência inexorável de semelhante estado de coisas, consoante o depoimento do desembargador Sebastião Cardoso de Sampaio, constante do extenso e sugestivo relatório que sobre o Brasil apresentou ao Príncipe D. Pedro, a 16 de Janeiro de 1681 ⁽¹³⁾. Na opinião daquele ilustre magistrado, o remédio estava em se «devidir tudo o que se acha povoado naquele reconcavo e certão, e nos maiz das outras Capitánias» — onde a situação era, de facto, a mesma, — «em concelhos na forma em que esta devidido este Reyno.»

D. João de Lencastre, escrevendo a Sua Majestade em Junho de 1700, afirmava ser o motivo principal da criação das vilas no Recôncavo e no Sertão da Baía «o poderse mais prontamente administrar justiça àquelles moradores, e castigarem se com mais facilidade os delitos» ⁽¹⁴⁾.

No ano anterior, D. Pedro II endereçara uma carta àquele Governador, em que asseverara que alguém «muito inteligente» lhe havia assegurado ser a ausência de missões e «de quem admi-

⁽¹²⁾ Idem, *idem*, caixa n.º 13.

⁽¹³⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 14.

⁽¹⁴⁾ Idem, *idem*, caixa n.º 19.

nistre Justiça aos que vivem nos dillatados Certoens delle [Bras/7] em sua liberdade, fazendo tão exorbitantes excessos», a causa dos danos espirituais que se experimentavam na colonia e do abandono do interior pelos que amavam a quietação, «ficando as terras [dos serfões] só povoadas dos malfeitores.» Havendo vista em tudo isso, ordenara Sua Majestade houvesse em cada uma das freguesias que tinha mandado formar através dos sertões brasílicos um juiz, à semelhança dos Juízes da Vintena existentes no Portugal continental, e que fosse «dos mais poderosos da terra.» E para uma maior segurança do dito juiz, e a fim de que pudesse exercer a sua actividade como convinha, D. Pedro II rodeara-o das condições necessárias: «Hey por bem Se criem em cada hua das taes freguezias, hum Capitão mor, e mais Cabos de melicia, e que nestes postos Se nomeem aquellas pessoas que forem mais poderozas, os quaes Serâm obrigados a Socorrer, e ajudar aos Juizes, dandolhe toda a ajuda, e fauor para as dilligencias da Justiça, Cominandolhes penas se faltarem â Sua obrigação, e que os que resistirem aos taes juizes Sejão castigados como Se o fizerem aos Juizes de fora...» Todos aqueles que dessem abrigo aos delinquentes, El-Rei determinara fossem castigados «na forma de direito dos que auxilião expost. facto.» Por outra parte, os Corregedores e Ouvidores das Comarcas foram obrigados a visitar os habitantes daquelas paragens, uma vez de 3 em 3 anos⁽¹⁵⁾.

No entretanto, D. João de Lenoastre, na sua missiva de 30 de Junho de 1699, que serve de resposta à de El-Rei, expendeu parecer diverso, por isso que supunha que os juízes ordinários seriam demasiado insolentes e não evitariam os desmandos que grassavam pelo Sertão. Forças armadas móveis, sob o comando de Capitães-mores, colocadas de um lado e outro do São Francisco, teriam, em sua opinião, maior êxito na prisão dos criminosos sertanejos. E devia ser concedida a cada uma daquelas autoridades a faculdade de perseguir os fora da lei para além da área da sua jurisdição, quando necessário. Quer dizer: o capitão-mor da região sanfranciscana de Pernambuco deveria poder ir no encalço do delinquente que se refugiasse na área da Baía, e vice-versa. Guerreiros índios e soldados pagos constituiriam as forças em questão: «O Unico meyo... que me parece pode haver, para se prenderem

⁽¹⁵⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 1§.

os criminosos que houver nos Certoenz da Bahia, e Pernambuco, he fazeremse dous Capitaens mores, no Rio de Sam Francisco, hum desta parte, e outro daquella; e que esites possam escolher 30 Indios Guerreiros, de quaes quer Aldeas... os quaes se ham de Cítuar nos Lugares, q melhor parecer aos dittos Capitaens mores, e a cada hum delles se ham de dar 15 soldados pagos, para q com os mesmos Indios se prendão mais facilmente aos dittos criminozos... E sendolhes necessário passar, o da Bahia para a parte de Pernambuco, e o de Pernambuco para a da Bahya em seguimento de algum omiziado, o faça...»⁽¹⁶⁾—alvitrava o Governador Geral D. João de Lencastre.

Fosse qual fosse a solução adoptada, a verdade é que até princípios da centúria seguinte a região do São Francisco era das menos policiadas da colónia. O Governador referido, em meados de 1700, informava D. Pedro II que o coronel do distrito sanfranciscano, António Vieira de Lima, por varias vezes lhe pedira se dignasse «repartir o dito districto, fazendo outro Coronel», em razão do aumento das povoações e dificuldades da cobrança de contribuições e cumprimento das ordens emanadas da Baía ⁽¹⁷⁾. No ano immediato, renovou o informe e o pedido da criação de outro Coronel naquela região, para a qual se dirigiam os moradores cada vez em maior número — o que é, decerto, sinal de que nela iam tendo a necessária segurança, ainda que lentamente e à custa de muitas dificuldades ⁽¹⁸⁾.

Não há negar, conseguintemente, a valorização do Sertão baiano no século de Seiscentos, expressa no vasto movimento da fundação de povoações europeias e aldeamentos índios. Economicamente, já então adquirira importância apreciável: era, com efeito, da região do Rio de São Francisco que se abasteciam as lavouras e cs açougues das cidades em que pulsava a vida da colónia americana e donde irradiava a civilização — Baía e Pernambuco.

Os elementos da incipiente sociedade sertaneja eram os mesmos da do litoral, bem que neste, zona do açúcar, o negro fosse mais abundante. A presença do africano no Sertão originou o tipo robusto do «cabra», pela mestiçagem com o caboclo.

⁽¹⁶⁾ A. H. U., *Bata*, caixa n.º 1».

⁽¹⁷⁾ *Idem, idem*, caixa n.º 20.

⁽¹⁸⁾ *Idem, idem*, caixa n.º U<9.

O Sertão revelou um Brasil pecuário ao lado do agrícola. Ali dominou o vaqueiro. O senhor de engenho, o litoral. De vaqueiro ascendia o colono ambicioso e hábil a senhor de engenho. A maioria, porém, permanecia na classe dos vaqueiros, sem dúvida mais ampla e de acesso mais fácil.

Como notou Melo Franco numa sugestiva obra ⁽¹⁹⁾, na zona sertaneja a civilização material não foi muito favorecida: a pecuária, exigindo grandes extensões de pastagens e empregando poucos trabalhadores, não deu origem já grandes núcleos urbanos ou vilas importantes. A casa da Torre e as fazendas de António Guedes de Brito constituíram excepção e ficaram a atestar o ciclo pecuário seiscentista da Baía.

Por outro lado, uma coisa é certa: o povoamento do vasto «hinterland» da Capitania da Baía e a sua valorização material poderiam ter sido bem maiores, ainda no século XVII, não fosse a má orientação seguida na distribuição das sesmarias. Estas eram demasiado grandes. Contemporâneos houve que disso tiveram clara inteligência.

Em 1675, o Regente D. Pedro encarregara o desembargador Sebastião Cardoso de Sampaio de fazer diligências na capitania real para «que os moradores... registassem as terras que nella possuía, e que cotejando as declarações com os liuros das sesmarias informasse... cõ seu parecer a quantidade, que a cada Morador tenha, a parte que tem cultivado, e o que poderia cultivar, segundo o cabedal que possuía»—conforme se lê na consulta de 22 de Julho de 1676, do Conselho Ultramarino, que àquele magistrado se refere.

Neste ano, e sobre este assunto, Cardoso de Sampaio remeteu, do Salvador, a Sua Alteza um extenso relatório — sem dúvida, um dos mais importantes documentos concernentes à colonização da Baía na última metade do século XVII.

Consoante o parecer do ilustre magistrado seiscentista, na ocupação da área do Recôncavo seguiu-se uma orientação racional e útil.

Efectivamente, ao tempo em que se lançaram os fundamentos da colonização e aproveitamento da Capitania da Baía, «se repartirão com igualdade as sesmarias de terras... porq farão somente de duas, três, e quatro mil braças, e a mayor não passava de

⁽¹⁹⁾ *Desenvolvimento da civilização material no Brasil*, (Rio, 1944, pág. 64.

quatro leguas». Por isso mesmo, por volta de meados da centúria de Seiscen'tos, a maior parte do território litorâneo encontrava-se dividida o melhor possível entre os moradores — tendo cada quai «a terra, q precisamente lhe he necessaria para a lavoura q fas, e a sua fabrica». Ninguém possuía terrenos supérfluos.

Bem diversa fora a via seguida pelo que toca ao Sertão. Na distribuição do território sertanejo, «com notavel demazia, e excessiva desigualdade» se havia procedido.

Realmente, não se deram as sesmarias com a prudência e o acerto dos primeiros tempos. Não se limitou a sua área por braços ou por léguas, sistema adoptado na concessão das sesmarias costeiras. Em vez disso, enveredou-se pela demarcação «por confrontações, e termos, distantissimos de serras, e Rios, v. g. como desde o Minho, até o Douro, ou deste até o Tejo, ou Guadiana». Houve quem solicitasse sesmaria maior que toda uma província de Portugal. Houve quem conseguisse ser dono de terras por descobrir, de que, naturalmente, se ignoravam os limites. A imprudência dos sesmeiros — e estes eram os Governadores — fora de molde a satisfazer -a cobiça dos colonos. Desmedidas ambas. De sorte que moradores havia que possuíam mais de 100, mais de 200 léguas de terra.

E, por isso mesmo, nas mãos de dez ou doze colonos é que se encontrava a maior parte do território do interior da capitania, como consta da relação anexa ao relatório em apreço.

O Doutor Cardoso de Sampaio pretendia que tais sesmarias eram nulas, pelas razões que teve o cuidado de registar, com todo o pormenor, no seu relatório.

Em primeiro lugar, porque a provisão de 15 de Maio de 1664 determinava se não desse a cada morador mais de quatro léguas de terra. Era evidente o objectivo visado: impedir a concentração das terras de Santa Cruz nas mãos de alguns, evitando-se, assim, que boa parte dos colonos se tornasse súbdita, ou quase, daqueles, e possibilitando-se uma melhor distribuição dos terrenos, condição necessária à sua ocupação e aproveitamento como convinha.

Em segundo lugar, eram nulas as sesmarias em causa, por virtude de muitos dos donatários haverem conseguido outras sesmarias nas Capitánias de Pernambuco e Sergipe de El-Rei — «sem fazerem menção na petição das ultimas da impetração das

primeiras». Certo era que, se a tivessem feito, as derradeiras não lhes teriam sido concedidas.

Em terceiro lugar, contra tais sesmarias militava o facto da sua não ocupação e aproveitamento, ao menos na sua tonalidade, dentro dos quatro anos exigidos por lei. Em 1676, a maior parte das terras estava por ocupar e cultivar. Demais, o espírito mercantil é que levava alguns dos donatários a pedir «com tanta largueza estas grandes sesmarias de terras», e não o desejo de se dedicarem à lavoura. Pretenderam imitar outros mais antigos que, ao que constava, tinham vendido as suas enormes semanas, antes mesmo de as aproveitarem sequer na maior parte.

Finalmente, só para pastos de gado haviam muitos solicitado as terras, e com esse fim se lhes concederam — o que não es¹ta va em conformidade com as ordenações de Sua Majestade. Com efeito, segundo estas, os pastos eram de todos, da comunidade: graves penas recaíam sobre aqueles que proibissem, ou tentassem proibir a sua utilização por quem quer que fosse.

Além de tudo quanto fica exposto — continuamos a seguir o pensamento do Doutor Cardoso de Sampaio, — sesmarias tão amplas, em tão poucas mãos, dificultavam, quase impediam o povoamento da capitania pela terra dentro: de feito, só quem se decidisse ser colono dos respectivos senhorios das terras sertanejas é que ia provaá-las; havendo vista no condicionalismo colonial, não seriam em grande número os que tal pretenderiam, tanto mais que os arrendamentos eram feitos em condições indesejáveis: «E he isto tanto assy, q alguns dos q tem tam largas sesmarias, sem que haja Povoações sô de Colonias q fizerão em algumas partes de suas datas, tem a tres, e a quatro mil cruzados de renda...» Era um bom negócio — feito com terras que a Coroa concedera gratuitamente, e com as quais os donos não haviam gasto cousa alguma. Melhor fora qua a Coroa as arrendasse por sua conta, já que os colonos pagavam renda a particulares...

A necessidade dum melhor povoamento e aproveitamento do Sertão exigia profunda revisão do problema das sesmarias.

Por isso, o relator propunha fossem recolhidas as respectivas cartas de doação das sesmarias que excediam as quatro léguas. As novas sesmarias, que substituiriam as antigas, seriam concedidas em atenção às posses e zelo dos interessados, bem assim à terra efectivamente ocupada e capaz de o ser pelos mesmos. Era esta

a única forma de se chegar a o fim que se almejava: «a breve povoação, e cultura» não apenas da Capitania da Raía, como de todo o Brasil.

Sem embargo do que fica dito, o problema destas sesmarias, como fácilmente se compreende, não tinha, não podia ter solução assim tão simples. O próprio Doutor Cardoso de Sampaio disto se apercebeu: «Com aduertença porem, q na nova distribuição se deue hauer respeito aos q entre elles [*donatários*] houverem sido os primeiros, e mais industriosos em peneirar o Sertão, sem perdoar o trabalho, nem dispendio na abertura dos caminhos, na opposição feita ao Gentio bravo, na da nossa resistencia a suas invasões, e hostilidades, e finalmente na boa diligência, q hão feito em reduzir, e paçificar o mesmo Gentio, facilitando lhe a comunicação com os resgates; porq os q assy obrão, são sô os mais uteis â extensão da Capitania pello Sertão, e os mais beneméritos de largas sesmarias nas terras delle. E porq alguns destes moradores são de grandes cabedaes, e sobre este requisito, para se lhes hauer respeito e serem aventajados na nova distribuição das terras, concorre também nelles, o haverem feito os referidos dispendios, e diligencias... me parece conueniente, q as sesmarias, q com tal ventagem se lhes derem, sejam com condição, q cada cincoenta, ou sessenta annos, serão obrigados por sy, ou por seus vindouros, a confirmar de novo suas sesmarias, com prova de como as occupão, e cultivão com diligência» (20).

-Quer dizer: o estado da ocupação, do aproveitamento das sesmarias pela agricultura, seriam as únicas condições a que o Governo deveria atender, numa futura revisão do caso das sesmarias, volvidos 50 ou 60 anos — lapso de tempo este que se nos afigura demasiado longo, apesar dos recursos técnicos, e outros, da época serem limitados.

O trecho transcrito, como se vê, deixa transparecer a dificuldade do problema das terras do Sertão, na posse de uma dúzia apenas de colonos. E, ali, percebe-se uma leve hesitação, ao menos, quanto a incomodar-se os mais poderosos colonos baianos, senhores, justamente, das mais vastas sesmarias. E certa contradição, também, relativamente a afirmações anteriores...

Mas não há dúvida que as sesmarias em referência, se não impe-

(20) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

diram de todo a ocupação efectiva do Sertão, tornaram-na mais lenta, ao menos, facto de que o Governo metropolitano teve plena consciência.

Por outro lado, temos a certeza de que em 1699, vinte e três anos volvidos sobre a sindicância do Doutor Cardoso de Sampaio, o caso das sesmarias do Sertão baiano continuava a preocupar o Governo Central.

Com efeito, desse ano <é a carta-ordem do teor seguinte, escrita por D. Pedro II a D. João de Lencastre, Governador Geral do Brasil:

«Dom João de Lencastre, Amigo. Mandando ver hum papel, que aqui me apresentou pessoa muito inteligente, e de Comua opinião de bem procedido, e zeloso do serviço de Deos Nosso 'Senhor, e do Meu, sobre os damnos Espirituaes, e Corporaes, que se experimentão nesse Estado, sendo hum dos motivos, mais forçozo, o não se povoarem os Certoens delle, por estarem dados a duas, ou tres pessoas particulares, que culti vão as terras, que podem, deixando as mais devolutas sem consentirem q pessoa alguma as povoe, salvo quem a sua Custa as descobrir, defender, e lhe pagar Dizima do foro por cada Citio, cada hum anno. Fui Servido Rezolver, que as Pessoas que tiverem terras de Sesmarias, ainda que de muitas legoas; se as tiverem povoado, e Cultivado por sy, Se os Feitores, Colonos, ou Empheteutas, que com estas taes pessoas, se não entenda, pois cumprindo as Obrigações do Contracto por sua parte, se lhes deve cumprir pella Minha; porem se as taes pessoas não tiverem Cultivado, e povoado parte de suas Datas, ou toda, denunciando qualquer do povo, a tal parte, e Citio, e descobrindo: Hey por bem se lhe conceda, mostrando Citado a que a tem por Sesmaria, que está inculta, e despovoada, a que se decidirá breve, e summariamente, com declaração, que o tal Citio, ou parte denunciada não exceda a quantia de tres legoas em cumprido, e huma de largo, ou legoa e meia em quadra, e excedendo esta quan'tia, se dará esta ao Denunciante, e o mais a quem parecer, guardando se a declaração em todos, com quem se Repartir, e que a estas pessoas, a quem se derem de futuro as taes Sesmarias se ponha (além da obrigação de pagar Dizimo à Ordem de Christo, e as mais costumadas) a de hum Foro, segundo a

grandeza, ou bondade da terra; com declaração porem, que sendo as terras convenientes para o meu Serviço, se não darão, e ficarão pera a Fazenda Real; e as Sesmarias legítimamente possuidas, faltando os Possuidores, serão seus Sucessores obrigados a Confirmá las por mim: E nesta Conformidade vos Ordeno, façaez executar, e execu'teis esta minha Rezolução, mandando Registrar esta Ordem nos Livros da Secretaria desse Estado, e nas mais partes, que vos parecer necessário para vir à noticia de todos, o que por ella Ordeno. Escrita em Lisboa a vinte de Janeiro de mil seiscentos noventa e nove. Rey.» (21).

È, a nosso ver, evidente que, conquanto nela se não faça menção da Capitania da Baía, a ordem 'transcrita, interessante em mais que um aspecto, a essa região se aplica em especial, em virtude de, ao que tudo indica, o problema das grandes sesmarias ali se revestir de características particulares, bem assim o do povoamento.

Além disso, o documento em causa constitui uma excelente prova de como a questão da valorização do interior da Baía ou do Brasil preocupava deveras o Governo.

Até que ponto foi cumprida a ordem de D. Pedro II, não sabemos. No entanto, é crível que pelo menos haja servido de ponto de partida para o parcelamento de algumas das grandes propriedades do Sertão da Baía, realidade, como é sabido, no século XVIII. Lícito é abrir, porém, uma excepção para a Casa da Torre e para o Mestre de Campo António Guedes de Brito, cujas propriedades não acusam diminuição nas primeiras décadas, ao menos, daquela centúria. Ao contrário. A Casa da Torre cresceu sempre.

A corrida para o 'Sertão, verificada em Seiscentos, no entretanto, não deve induzir-nos a crer que a costa estivesse superpovoada, de forma a tornar difícil a existência dos indivíduos. De modo algum: o espaço vital, como soe dizer-se hoje, nunca constituiu problema em terras brasileiras, mesmo nas litorâneas. Ao excesso demográfico jamais se chegou, nem se chegará, aliás, num futuro próximo.

Chegaram até nós documentos comprovativos do povoamento

(21) Cópia existente no A. H. U., *Baia*, caixa n.º 19.

deficiente da costa da Capitania da Baía, ainda em meados e fins do segundo século da colonização.

Da cidade do Salvador ao Recôncavo iam «mais de 50 léguas» de costa quase erma. Uma extensão apreciável de terras que serviam de couto e homizio a toda a casta de criminosos.

No volume VII dos *Documentos Históricos* da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, a págs. 15»6 e segs., leem-se portarias do Vice-Rei do Brasil D. Vasco de Mascarenhas, Conde de Óbidos, concernentes aos 200 homens de armas que da Baía se enviaram para Angola, por constar que este «reino» ia ser invadido por tropas espanholas (de Pernambuco também se enviaram outros 200 soldados, consoante carta do Conde a El-Rei, de 3)1 de Janeiro de 1654 (22). Pela de 10 de Março de 1664 determinou-se dar aos soldados roupas e armas, por tratar-se de gente «ociosa e pobre».

Esta gente vadia, sem eira nem beira, abundou pela Capitania da Baía, quiçá por toda a colónia. O Governo, acertadamente, alistava-a nos contingentes militares que no Brasil se formavam para socorrer as possessões africanas, nomeadamente Angola, que então mantinha intensas relações comerciais e políticas com Santa Cruz. Em 1682 sabemos que foi uma embarcação à Baía, especialmente para conduzir para Angola «gente vadia», em altura em que o socorro àquela possessão se tornou urgente (23). De europeus, africanos e mestiços nestas condições se constituíram muitos dos socorros armados que dos portos de Vera Cruz partiram para a colónia do outro lado do Atlântico, fonte da «escravaria», sem a qual o Brasil nada produzia. E com este expediente foi-se o Brasil desembaraçando dos elementos indesejáveis, o que é deveras curioso, porquanto a metrópole não se cansava de para ali remeter toda a espécie de gente, como é sabido.

Mas, como é fácil de compreender, muitos desses elementos refugiavam-se nos ermos, ao abrigo da alçada da lei. Engrossavam a pouco e pouco a população de criminosos homiziados, constituindo um sério perigo para a comunidade. O seu modo de vida era, evidentemente, o roubo, a pilhagem.

Tal acontecia no Recôncavo baiano, em consequência de se

(22) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 10.

(23) Of. *Documentos Históricos*, vol. VII, págs. 09 e segs..

achar deficientemente povoado, na costa: «...por causa da grande distancia que ha da Cidade da Bahia, aos Lugares do Reconcavo della, que são de 50 legoas, suçedẽ de ordinario muytas mortes, roubos, e insultos, por ser tudo hermo, e não haver povoação alguma em toda aquella distancia...» — reza uma consulta do Conselho Ultramarino, de 23 de Fevereiro de 1663, acerca da fundação duma vila no Recóncavo por Lourenço de Brito Correia, fidalgo da casa de Sua Majestade, e então Provedor-mor da Fazenda do Brasil (24).

A acção da justiça não chegava ali, porquanto ninguem havia que desse ou vendesse alimentos aos respectivos officiais, quando em diligência: «...Os Ministros da Justiça da Bahia, não podem acudir a remediar estes males, e delictos, e punirem os delinquentes, que, sabendo, que estão seguros de serem prezos, e castigados, os comettem com grande ousadia; e por não hauer pouoações, se não podem aueriguar muytos dos ditos crimes, e ficão sem castigo»- — continua o mesmo documento.

Estado de coisas idêntico ao que se observava em regiões muito distantes da capital, e sertanejas. Nas terras do rio da Paraíba do Sul, por exemplo, em razão da ausência de vila e em virtude da «malignidade dos homes que por aquelles districtos vam parar», segundo afirmava, em carta ao monarca, o Governador Geral Francisco Barreto, perpetravam-se crimes de toda a sorte, sem castigo de espécie alguma (25).

O remédio estava não tanto na acção militar, como na fundação de novas povoações e vilas, de forma a que os officiais de justiça que nelas assistissem pudessem mais fácil e eficientemente exercer a sua acção, tanto nos próprios lugares como nos adjacentes.

O Conde de Atouguia — vale a pena notar — em carta que endereçou a El-Rei, versando o tema da de Francisco Barreto acima referida — fundação duma vila nas terras da Paraíba do Sul,— deixa transparecer que ao facto de o Governo do Estado do Brasil não ter poder para levantar vilas se deve attribuir a imperfeição que até então se observava no povoamento da costa brasileira, ao menos nas terras da Coroa.

(24) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 9.

(25) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 4.

Efectivamente, só Sua Majestade tinha a faculdade e o poder de fundar ou ordenar a fundação de vilas, nos territorios que pertenciam à Coroa. Como é óbvio, tal circumstancia enfermava de grandes inconvenientes, pela enorme distancia a que ficava a Corte e ainda pela morosidade que em regra havia na resolução dos problemas do Ultramar: «A experiencia mostra evidentemente, quanto a falta desta jurisdiçam he causa de nam estar mais povoado este estado: pois nas partes donde os Donatarios a concedem aos seus capitaens mores, se multiplicaram, e vam multiplicando sempre as villas; como se vio na de Pernambuco, e se ve com mayor excesso na de S. Vicente: e pelo contrario, nas donde o poder toca ao Governo, se não acrescentou hua so» — referia o Conde a Sua Majestade ⁽²⁶⁾.

Seguramente, El-Rei não acedeu ao pedido que o Conde de Atouguia formulou na missiva de que tirámos o trecho transcrito — conceder ao Governo do Estado do Brasil o poder de levantar vilas. Em fins do século XVII a situação continuava sendo a mesma. O resultado era notório: os donatários tinham os seus territorios mais bem povoados que o Governo. «Em todo o Recôncavo da Bahia, que são mais de cem Legoas de costa e Çertam» só havia, na banda Sul, cinco vilas. O resto era tudo, ou quase tudo, ermo — refúgio de quantos bandidos se evadiam do Salvador e vilas do seu Recôncavo.

Do exposto infere-se, pois, que, não obstante o interesse que inegavelmente o Governo Central votou ao problema do povoamento, estava escassamente habitada a costa baiana, justamente ao tempo em que os colonizadores e seus coadjutores se lançam afoitamente para o vasto Sertão, o percorrem em todos os sentidos e nele se estabelecem definitivamente.

Os portugueses repetiram ali o que haviam feito e faziam em relação à Mãe-Pátria: — abalar, tendo à sua porta campos por cultivar, ermos por povoar. Uma impressionante necessidade de expansão que só aos povos fortes assiste, e cujas causas tantas vezes, sobre serem tão subtis, escapam ao esforço do historiador.

⁽²⁶⁾ A. H. U., *Baia*, caixa n.º 7.

b) *A pecuária. Seu valor no povoamento — a ocupação da zona sertaneja.*

A cultura indígena desconhecia em absoluto a domesticação dos animais. Por consequência, os colonos portugueses tiveram que introduzir, desde os primeiros tempos, os gados no país, para tração e recurso de alimentação. Gados levados das ilhas adjacentes e de Cabo Verde. O primeiro Governador Geral, Tomé de Sousa, promoveu o desenvolvimento da pecuária na Baía. Mandou vir muito gado do arquipélago caboverdiano, para o que utilizou especialmente a caravela denominada a «Galga»⁽²⁷⁾.

À maneira que a indústria açucareira tomava incremento, a necessidade de gados, mormente do vacum, foi-se fazendo sentir. E, talvez, na mesma medida que a dos escravos africanos. De feito, os diversos e complexos serviços dos engenhos precisavam tanto duns como doutros. Havia engenhos e engenhocas exclusivamente movidos por bois, sempre renovados. O transporte da lenha e da cana para o fabrico do açúcar era feito tanto a dorso de homens e mulheres como em carretas tiradas por bois. E, quiçá, mais nestas. O engenho era uma «perpetua consumição de escravos e bois» — lê-se em documento da época. O desgaste dos animais e dos homens devia ser grande. Donde a necessidade de renovar a cada passo tanto uns como outros. O número de cabeças de gado bovino, nos grandes como nos pequenos engenhos, não devia ser inferior ao dos escravos negros.

Não obstante a carne de baleia, os escravos tiveram a sua ração de carne de vaca, de quando em quando, ao menos aqueles cujos donos eram menos avaros e mais **humanos** e compreensivos, ou, então, nas épocas de maior folgança económica.

Junto aos engenhos, por conseguinte, houve mister construir-se currais de gado, por via de regra cercados, por motivos que facilmente se compreendem.

Afora o estímulo que a procura de gado para os engenhos oferecia, uma lavoura veio acrescentar-lhe outro: — a do tabaco. Efectivamente, o cultivo da valiosa planta americana estimulou a criação de gados, especialmente o bovino. Os seus lavradores, como tivemos ensejo de referir, tinham que possuir, necessôriamente,

(27) Cfr. Simonsen, *História Económica do Brasil*, vol. I, pág. 2-29.

gados, não só para a consecução do estrume, como ainda do couro em que se enrolava o tabaco destinado à exportação.

Assim, pois, a indústria da pecuária revelou-se deveras importante, de rendimento certo — um esplêndido emprego de capital.

A multiplicação dos animais, verdadeiramente assombrosa, a falta de arame, o aumento das áreas cultivadas obrigaram os vaqueiros a internar-se no Sertão, de onde os naturais foram sendo desalojados paulatina, inexoravelmente. A topografia do interior, na Baía, em Pernambuco, tão semeada de linhas de água, auxiliou muito a progressão dos rebanhos terra adentro e a sua rápida multiplicação. Pelos fins do segundo século da colonização e primórdios do subsequente, o imenso Sertão baiano achava-se ocupado de fazendas de criação de gado, em razoável medida, sendo aquele avaliado em 500.000 cabeças:

«Estende-se — diz-nos Antonii — o sertão da Bahia até à barra do Rio de São Francisco, oitenta legoas por costa; e indo para o rio acima até à barra que chamão de agoa grande, fica distante a Bahia da dita barra, cento e 50 legoas... E porque as fazendas, e os curraes de gado se situão aonde ha largueza de campo, e agoa sempre manente de rios ou lagoas: por isso os curraes da parte da Bahia estão postos na borda do Rio de S. Francisco, na do Rio das Velhas, na do Rio das Rãs, na do Rio Verde, na do Rio Paramerim, na do Rio Jacuibe, na do Rio I tapicuru, na do Rio Real, na do Rio Vaza-Barris, na do Rio de Sergipe; e de outros rios, em os quaes, por informação tomada de varios, que correrão este sertão, estão actualmente [*cerca de 1710*] mais de 500 curraes: e só na borda d'aquém do Rio de S. Francisco, 150 legoas... E não somente de todas estas partes e rios já nomeados vem boiadas para a cidade e reconcavo da Bahia, e para as fabricas dos engenhos; mas também do Rio Iguassú, do Rio Carainhaem, do Rio Corrente, do Rio Guairaira, do Rio Piagui-grande, por ficarem mais perto, vindo caminho direito à Bahia, do que indo por voltas a Pernambuco» (28).

Isto deixa-nos entrever não só a espantosa reprodução dos rebanhos, como também o estado da ocupação do extenso interior baiano, de que a pecuária foi o inigualável instrumento. E foi uma das feições mais importantes da colonização — o aproveitamento do

(28) Qp. cit, 4.^{ta} parte, pags. 262-3.

Sertão, posto que não traduzido em civilização material, atentas as condições peculiares da actividade que o caracterizou, e o seu povoamento só se tornou possível por essa mesma actividade.

A esse tempo, Pernambuco possuía mais gado que a Baía, mas era esta que mais aproveitava dele, pelas razões que Antonii deixa transparecer. Grande parte das 800.000 cabeças de Pernambuco encontravam saída na Baía, devido à sua feição geográfica, que facilitava a movimentação das manadas.

Tomé de Sousa, no intuito de desenvolver a pecuária e a ocupação do território, fez concessões de terra assaz desmedidas, como a de Garcia de Ávila, de que nasceu a famigerada Casa da Torre, ao diante detentora de domínios que chegaram a abranger 1.500 léguas e mais. Esta família, e a de António Guedes de Brito, Mestre de Campo nado na Baía e que fora um dos Governadores do Brasil que sucederam a Afonso Furtado de Mendonça, em 1670, eram concessionários de grande parte do Sertão, por fins do século XVII e alvares do seguinte⁽²⁹⁾.

Como não podia deixar de ser, os proprietários de tão vastos domínios tinham neles currais próprios. No entanto, também arrendavam parte das terras, de ordinário uma légua, a vaqueiros, à razão de 10.000 réis ao ano, segundo Antonii. Que não se infira disso, todavia, que tais vaqueiros eram pequenos criadores de gado. Longe disso. É ainda Antonii quem nos elucida: «E assim como ha curraes no territorio da Bahia, e de Pernambuco, e de outras capitánias, de 200, 300, 400, 500, 800, e 1.000 cabeças: assim as fazendas, a que pertencem tantos curraes, que chegam a ter 6.000, 8.000, 10.000, 15.000, e mais 20.000 cabeças de gado; donde se tirão cada anno muitas boiadas, conforme os tempos são mais ou menos favoráveis à parição e multiplicação do mesmo gado, e aos pastos, assim nos sitios como também nos caminhos»⁽³⁰⁾.

Desta forma, na pecuária encontraram modo de vida decente e útil muitos colonos.

O comércio dos couros era importantíssimo. Fazia-se por excelência no Nordeste — Baía e Pernambuco. Os sulinos, igualmente detentores de grandes rebanhos, exploravam menos o couro. Os vaqueiros nordestinos, esses, faziam de couro o seu vestuário, sobre

⁽²⁹⁾ Ofr. Antonii, *op. cit.*, pág. 264.

⁽³⁰⁾ *Idem, idem.*

couro dormiam e do mesmo material eram numerosos objectos de uso corrente (a *civilização do COUTO*, de Capistrano).

A exportação do produto era grande. No tempo de Antonii, só a Baía exportava para o Reino 50.000 meios de sola anualmente, ao passo que Pernambuco e o Rio 40.000 e 20.000, respectivamente. E se tivermos presente que todo o rolo de tabaco exportado era cosido em surrao de couro, teremos ideia de quanto couro produzia a Baía.

Até finais do século XVII, o Brasil revelou-se quase só país agrícola e pecuário. A agricultura e a pecuária — esta em menor grau, naturalmente, — eram uma das fontes essenciais da riqueza pública, tendo tido o condão de radicar o colono no país, de forma a mais completa.

O engenho açucareiro foi secundado, na sua missão colonizadora, pelos sobrados, onde assistiam os vaqueiros das fazendas pecuárias que foram sendo a pouco e pouco promovidas no Sertão. Do litoral, os rebanhos foram levados lenta, seguramente, para o interior dos sertões do Nordeste, atingindo Minas Gerais e Piauí, dilatando a esfera da acção colonizadora e civilizadora. O século XVII viu progredir o movimento sem émulo, que acabou por tornar efectiva a ocupação, a despeito da resistência intrépida oposta pelos selvícolas.

O papel que o Sertão representou na resistência contra o holandês não se compreende sem o gado. Neste encontraram os colonos foragidos recursos de toda a ordem, os quais tornaram possível não só a sua subsistência, como ainda a revindicta e a recuperação do território perdido. Por outro lado, não se compreende inteiramente a ocupação e o aproveitamento do interior sem a invasão neerlandesa, que para ele atirou, por assim dizer, o colono português. A descoberta do Sertão e suas possibilidades, em certa medida, deve-se, pois, a essa invasão.

Em fins do século XVII, o Rio de S. Francisco era vulgarmente conhecido por «rio dos currais», o que demonstra o incrível incremento pecuário observado nas suas margens e bacia. Toda a região passou, então, a ser das mais importantes social e economicamente.

Com efeito, bandeirantes, baianos, pernambucanos, missionários, gentes de todos os pontos da colónia fixaram-se na região sanfranciscana, que deste modo veio a ser o melhor unificador da etnia brasileira. A passagem 'do bandeirante paulista, que meado

o século de Seiscentos acorreu à Baía, atraído pelos escravos e sede da glória, do estado seminómada, qual é o do conquistador, para o de sedentário, deve-se à criação de gado.

Esta, assim, surge-nos como extremamente profícua nos pontos de vista económico e de povoamento.

**QUADRO DOS GRANDES PROPRIETÁRIOS DA CAPITANIA
DA BAÍA, EM FINIS DO SÉCULO XVII, SEGUNDO A MEMÓRIA
DO DOUTOR CARDOSO DE SAMPAIO**

Capitão Garcia de Ávila (Casa da Torre) : — possuía a família de Garcia de Ávila para cima de 400 léguas de terras. As propriedades maiores situavam-se na região do Rio de S. Francisco e Rio Salitre. Na Capitania de Sergipe de El Rei pertenciam-lhe as terras da parte Sul, de que se desconheciam os limites. Era a fortuna maior da Baía.

Mestre de Campo 'Antônio Guedes de Brito:—>111 léguas de terra, adquiridas por heranças, compras e sesmarias; além disso, possuía metade da mata de S. João e a sesmaria que ia do Rio Itapecurú ao S. Francisco e deste ao Rio Pemassú; os limites desta enorme sesmaria eram desconhecidos.

João Peixoto Viegas:—era senhor de mais de 1'50 léguas, sendo 120 da sesmaria que se estendia de Jacoipê até ao Pemassú.

Mestre de Campo Pedro Gomes: — pertenciam-lhe 400 braças no Recôncavo; 500 braças em Sacoipê ou Jacoipê; 1 légua no Rio de Joane; 750 braças compradas a Francisco Gil, em parte não declarada; 10 ou 11 léguas na região sanfranciscana; 1 engenho e fazenda de canas em parte não declarada; fazenda de canas em Sergipe do Conde; sesmaria que se estendia do Gairão até ao Pemassú — mais de 60 léguas. Era dos mais ricos moradores da Baía.

D. Lourenço Dória e seu filho Borges da Fonseca: — possuíam mais de 150 léguas em vários sítios da Capitania da Baía.

Agostinho Pereira Bacelar: — 14 léguas.

Capitão Francisco Barbosa Leal:—430 braças de terra litorânea; 14 léguas em parte desconhecida, mas sertaneja.

Coronel Francisco Gil de Araújo: — '6 léguas herdadas dos pais; 15 propriedades de extensão desconhecida... Era dos «moradores mais ricos e afazendados» da Baía.

Sargento-mor Lourenço de Brito de Figueiredo: — 516 léguas em diversos sítios da capitania.

'Capitão Marques de Almeida: —19 léguas.

Capitão Sebastião Barbosa de Almeida: para cima de 70 léguas.

**Sargento-mor Pedro Borges Pacheco: — 3 fazendas de canas sitas no Recôncavo;
80 léguas de terra que possuía com mais 14 pessoas.**

Gaspar Rodrigues Adorno: — 44 léguas no Sertão.

CAPÍTULO VI

A utilização do mar

a) *A pesca da baleia. Seu significado económico e colonizador.*

No domínio da utilização do mar, dois são os aspectos que se nos afiguram mercedores de atenção particular: a pesca da baleia e a construção naval.

De feito, proibida a indústria do sal no Brasil, por motivos de ordem económica que muito interessavam aos produtores reinóis e ao fisco real, os colonos de Santa Cruz só podiam dedicar-se à pesca marítima e à construção naval — esta, bem que importante em certa medida, limitada pelo condicionalismo industrial da colónia e pelos interesses gerais do Império. A existência, em verdade, destas indústrias fez que o mar, para o colono, representasse mais, muito mais do que uma simples e tradicional via de comunicação e transporte.

Na esfera da actividade piscatória, a pesca da baleia ocupa lugar cimeiro.

Com efeito, era origem a baleia, animal hoje em dia quase inteiramente desaparecido do Oceano Atlântico, de importantíssima indústria. Constituía uma das principais fontes de riqueza da Baía e, em menor grau, do Rio de Janeiro, durante os séculos XVII e seguinte, não obstante as crises que inevitavelmente houve que suportar.

Na verdade, no primeiro século da colonização e aproveitamento da possessão sul-americana, não se promoveu a pesca de

tao curioso quanto útil animal marinho, de forma a merecer atenção especial.

'Segundo nos foi possível averiguar, a indústria da baleia foi introduzida na Baía nos princípios do reinado de Filipe III. A 9 de Agosto do ano de 1602, passou-se uma provisão a «alguns biscainhos» entendidos na pesca da baleia, expressamente mandados para a capital do Brasil, a fim de ali exercerem a sua actividade e ensinarem aos portugueses os segredos dessa mesma actividade. Certamente, tratava-se de mestres autênticos na pesca do «peixe baleia», como se dizia a esse tempo, e na extracção da sua gordura — o produto cuja importância era considerável.

A dita provisão concedia aos referidos naturais da Biscaia a faculdade de livremente pescarem e aproveitarem a baleia dos mares brasileiros. Servia-lhes, por outra parte, visto como eram estrangeiros, de licença de residência e do exercício daquela actividade: «É na conformidade disto... vindo aqui [Baía] os biscainhos pescarão a ellas [*baleias*] liurementemente. Sendo estrangeiros para que se lhe não oppozesse que o herão, lhes concedeo V.^a Maiestade prouizão em noue de Agosto de mil e seis centos e dous...» — reza uma carta do Senado da Baía, de 1614, endereçada a Filipe III, existente no Arquivo Histórico Ultramarino C¹).

Nessa provisão se determinou, outrossim, que aos peritos em referência fossem prestados todo o favor e ajuda de que necessitassem, facto que denuncia o interesse que se pôs na introdução da indústria no Brasil.

Sem embargo, é inquestionável que, antes da medida de Filipe III, portugueses, talvez oriundos dos Açores, pesvavam baleias nas águas brasílicas, com o fim da utilização da carne e azeite. A sua actividade, porém, não devia ter exercido grande influência na vida local, e nenhuma teve na vida nacional. A necessidade de entregar a indústria a mestres estranhos induz-nos a pensar que os pescadores portugueses ou eram muito poucos ou de eficiência muito limitada. Demais, a ida destes para a Baía, e em situação de privilégio, não motivou, que saibamos, nenhum movimento de protesto — que certamente não deixaria de verificar-se, no caso de ferir interesses reais, de monta e há muito criados. «Eu sou informado q na Costa do Brazil se pesca baleas como fazem em outras

por... grande o proueito do azeite delias... pelo que encomendo que antes que partaes procureis leuar alguns bis cainhos...» — lê-se no regimento que Diogo Botelho levou consigo para o Brasil, a cujos destinos foi presidir, em 1602, conforme indicação contida na missiva acima aludida, da Câmara da Baía (2).

'Por outro lado, é indiscutível que a primeira utilidade da pesca da baleia foi o fornecimento de azeite para iluminação — artigo de que bastante precisava a possessão americana.

Essa utilidade está na base da ida dos biscaínhos para a cidade do Salvador, como consta do regimento referido.

É interessante notar que no mesmo documento ordenava-se a intensificação da cultura das palmeiras «por toda a costa onde melhor se pudesse dar», com o objectivo de se extrair o azeite dos respectivos cocos. Este facto, naturalmente, é indicativo de como se seguiram várias vias para a solução do grande problema da iluminação colonial. Além disso, as palmeiras dendém teriam igualmente interesse alimentar, por isso que o azeite que deles se obtém é assaz apreciado por certas tribos africanas. Não obstante, nada indica que as palmeiras ou os coqueiros houvessem ocupado lugar de relevo na economia colonial, na centúria de Seiscentos.

A partir de 1602, foi continuando na Baía, com geral interesse e aplauso, a pesca da baleia. Era livre e portugueses a ela se dedicavam.

Inopinadamente, porém, em 1614, o Procurador-mor Sebastião Borges resolveu introduzir na vida da indústria uma importantíssima alteração: a sua arrematação, tão rica de consequências.

O primeiro arrematante foi António da Costa, homem, decerto, de vistas largas, da espécie dos que vivem à espreita de negócios chorudos. O contrato, por uma época, importou em 50.000 réis: «...foi arrematado a An.¹⁰ da Costa maior Lançador em preço de sincoenta mil reis por hua safra...». Nenhuma outra pessoa podia «armar nem pescar baleas senão o dito contractador, ou quem elle ordene... por Rezao das baleas serem peixes reaes conforme ao

(2) **Diogo Botelho governou o Brasil de 1602 a 1606. Foi, portanto, no seu tempo que a indústria da pesca da baleia começou a ser um valor real na Baía. Partidário prestigioso do malgrado D. António Prior do Crato, deveu a liberdade e o cargo de Governador Geral do Brasil à ilustre casa dos Condes de Benavente, a que pertencia a esposa (Cf. Pedro Calmon, in *A Restauração e o Império Colonial Português*, pág. 94).**

Regimento de faz^{da}...» — lemos no «treslado de hu precautorio» de Sebastião Borges, com data de 17 de Setembro de 1614 ⁽³⁾.

Como se vê, o facto de as baleias serem consideradas animais de El-Rei serviu de fundamento para o estabelecimento do estanco da pesca respectiva, passando a constituir, desta forma, uma fonte mais das receitas estatais.

É bom notar, todavia, que a Câmara da Baía reagiu, imediatamente, contra a situação criada pelo Procurador-mor, escrevendo a Sua Majestade uma carta em que expunha as razões por que considerava a iniciativa do zeloso funcionário real como altamente lesiva aos interesses e prestígio dos portugueses e moradores da Baía: «...O Procurador mor nega aos nossos naturaes E m.^{ores} aquillo cf- p.^a elles se concedeo aos estrangeiros porque quer tirar a liberdade de cada m.^{or} poder pescar desbulhando a este pouo de sua posse em que esta porque intentou fazer hu estanque das dietas baleas arrendando em uosso nome a pescaria delias como direito real a hum soo homem, como fez a hu Antonio da Costa a que fauoreçe por sincoenta mil reis de renda cõ condição E prohibição que nenhuma outra pessoa possa pescar, nem pesce balea, nem a mate...» ⁽⁴⁾.

Como é fácil de compreender, o Senado baiano não conseguiu alcançar o fim que anelava —o retorno à liberdade da pesca do «útil monstro do mar», como com propriedade lhe chama Rocha Pita.

De facto, Sebastião Borges, a 2 de Dezembro do mesmo ano de 1614, dizia, em carta, a Filipe III que tinha esperanças de «vir o negocio a muito crescimento», uma vez que estivesse «estabelecido de pas, e sem contenda», como já assegurara a Sua Majestade ⁽⁵⁾. Factos posteriores, em verdade, confirmam em absoluto a previsão.

A Coroa não estava disposta a perder a oportunidade de aumentar os seus rendimentos, nem a liberdade de comércio e indústria, relativamente ao ultramar, estava na tradição da política espanhola ou peninsular.

Por isso, ao menos em grande medida, o Rei intruso não tardou

⁽³⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 1.

⁽⁴⁾ *Idem, idem, idem.*

*⁽⁵⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 1.

a tornar definitivo o estanco, como processo pelo qual devia correr o comércio da baleia na Baía, ou, melhor, no Brasil.

Efectivamente, dois anos depois estabelecia-se uma provisão com força de lei nesse sentido, e segundo a letra e o espírito do documento que nos permitimos transcrever na íntegra:

«Em carta de S.^{M.} de 13 de Janeiro de 1616

«Vy hua Consulta que o Cons^o de minha fazenda me fez sobre a pescaria das Baleas do Brazil, E hey p bem que se não trate das pescarias passadas que fizerão as pessoas de que se faz menção uisto haueremno feito em boa fé E cõ ordem E sentença da Rellação daquelle estado E para que o procedido desta pescaria se abre daqui em diante para minha fazenda pois me pertence fareis que a a primeira embarcação Vá ordem ao Procurador mor da fazenda que á arende pio mais subido preço que puder ser E que não hauendo quem a queira tomar por arrendamento pratique cõ os officiaes da fazenda o que deuem pagar de direito os que fizerem a pescaria E se ponha em execussão o que se assentar dando se me porem conta disso (rubrica).»

À margem, encontra-se o despacho do teor seguinte: «fesse provisão cõforme esta carta em 18 de feu.^{ro} de 1616» (6).

Esta provisão, que não teve efeitos retroactivos, como era de justiça, veio sancionar a situação criada pelo Procurador-mor Sebastião Borges, dois anos antes.

Vicente Almeida d'Eça, na sua memória *Normas Económicas da Colonização Portuguesa até 1808*, a págs. 125-6, escreve: «A carne da baleia servia de alimentação dos animais; as gorduras davam azeite para a iluminação».

A verdade, porém, é que não só os animais se alimentavam da baleia, como também os homens. Só para a obtenção de combustível para a iluminação e carne para os animais não se justificaria e explicaria, decerto, a exploração intensiva que se fez do corpulento mamífero aquático.

Realmente, de carne de baleia se alimentava a gente pobre e sobretudo os infundáveis escravos. Da baleia tinham eles a sua

(6) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 1.

ração de carne. O alto preço da de vaca e outros gados impedia-lhes, naturalmente, a sua aquisição e uso frequente, nem os seus senhores lha forneciam amiúde. Os donos de escravos, consoante nos garante Rocha Pita, «mandavam beneficiar em pipas e barris, que lhes duravam de uma a outra safra» a carne de baleia, para sustento das suas «peças» (7). É evidente que este costume vinha de longe.

Além disso, as embarcações que partiam para portos africanos e outros proviam-se dela para alimento das respectivas tripulações, a par da farinha de mandioca — outro género alimentício popular. Os veleiros negreiros, esses, deviam ter feito apreciáveis carregamentos do artigo, segundo tudo leva a crer.

E em tempo de guerra, porque escasseavam ou faltavam de todo outras espécies de mantimentos, a baleia alimentava toda a gente, pelo menos o grosso da população, constituído de gente menos abastada. Devemos a Brito Freire a indicação de que o hábito de se comer carne de baleia nasceu, justamente, em tempo de guerra, facto que denuncia a carência, então, dos géneros alimentares costumeiros: «Sendo muitas as que matam [na Baía] cada ano, no tempo de guerra a falta de mantimento, e já agora a continuação, tem feito comida ordinaria, o peixe de balea» (8).

A importância dessa carne nas guerras da Restauração do Nordeste não devia, de modo algum, ter sido pequena. Outro tanto é lícito referir pelo que respeita às expedições enviadas contra os ameríndios rebeldes: os seus componentes necessariamente se sustentavam da mesma carne, abundante e barata.

Destarte, não há dúvida que por meados do século XVII a baleia entrou no regime alimentar dos colonos do Brasil, o que lhe empresta um significado todo especial.

O azeite do precioso animal era o combustível que por excelência alumiaava a colónia de lés a lés: as senzalas, as casas-grandes — as habitações dos brancos latifundiários — menos ricas ou abastadas. Só esta aplicação, em verdade, bastava para tornar rendosa, em certa medida, a pesca do extraordinário mamífero oceânico.

Quer dizer: a gordura da baleia, no Brasil, exerceu as funções que hoje cabem ao petróleo.

(7) *Op. cit.*, pág. 23.

(8) *Nova Lusitânia...*, págs. 23-24.

Não admira, pois, que o azeite constituísse, no ponto de vista económico, o que de melhor fornecia a pesca da baleia:

«Antes de satisfazerem as custosas despesas da sua fabrica — diz-nos Brito Freire — huas, por outras, renderá cada qual mil cruzados; e o avanço mayor se tira do toucinho. Fregemno, e derretese nas caldeiras, que ardem dia, e noite, em hua casa, e dissera melhor em hum inferno, pello perpetuo fogo, espesso fumo, nossivo fedor, e Negros nus, que gateadas as carnes com labores, ou machas sem ordem, de certo barro, para despegarem a grossura, crusando a todas as partes, em beneficio deste trabalho, com ganchos de ferro, e instrumentos semelhantes, fazem própria figura de ministros de Satanaz, ou de almas danadas... Distilada a sustancia do toucinho, se cõserva liquida; e segundo a baleia he mayor, ou mais piquena, dá trinta, até quarenta pipas de azeite: que alem de ter muito serviço para usos diferentes, alumia todo o Brazil» (9).

É crível que o azeite de baleia fosse utilizado como lubrificante de aparelhos mecânicos, alimento, e entrasse no fabrico de sabões.

E quantas fossem as canseiras que o aproveitamento do utilíssimo monstro oceânico implicava, podemos fazer ideia pelo trecho transcrito. Com certeza, era trabalho mais duro que o dos engenhos açucareiros, esse que se desenvolvia nas fábricas de aproveitamento da baleia. Pelo menos, naqueles faltava o maléfico fedor que nestas havia.

O negro era também a alma desta indústria, como o era da do açúcar. Escravos eram as tripulações das embarcações que se utilizavam na trabalhosa e perigosa pesca das baleias. Não havia serviço algum, por mais pesado ou insuportável, que não exigisse a sua presença. Foi o pilar forte que sustentou a economia do Brasil, como aliás de todo o Novo Mundo — nunca será de mais repeti-lo. Ao lado do africano, em verdade, o índio americano não passou duma ténue sombra. É a História que, com toda a clareza e firmeza científicas, no-lo prova.

O custo das instalações constitutivas da fábrica para exploração da baleia, de cuja actividade Brito Freire nos dá ideia no passo transcrito, remontava, ao tempo de Rocha Pita, a mais de 40.000 cruzados: «A fabrica de casas, armazéns, tanques, formas para recolher azeite, tachos para o cozer, e outros instrumentos,

(9) Op. cif., pág. 24.

assim de sua magestade como dos contratadores, vale mais de quarenta mil cruzados» (10).

E, nestes termos, a civilização material da Baía, do Rio, portanto do Brasil, alguma coisa ficou a dever à indústria em apreço. Além do mais, haja vista em que ela está estreitamente relacionada com a construção naval, que, por fins do segundo século da colonização, adquiriu um valor notável.

O rendimento desta actividade dependia não tanto da perícia comercial ou industrial do contratador, como do número de unidades pescadas anualmente.

Por outra parte, o preço por que se adquiria o estanco dá-nos ideia da prosperidade ou decadência da indústria ao longo dos tempos. Esse preço, naturalmente, variou bastante. No geral, mais elevado quando o volume da pesca anterior era grande, menor no caso inverso. A prosperidade dos contratadores raras vezes foi um facto, porém as bastantes para excitar ambições. Com efeito, lê-se em documento datado de Abril de 1676 que «os contratadores sempre tiveram muytas ganancias, que foy a causa por onde tinha crescido tanto a renda deste Contrato» (11). Ora, a ganância só podia, certamente, surgir na hipótese de alguém haver arrecadado razoáveis cabedais com o negócio. Sem embargo, as características deste eram de molde a punir o ganancioso com uma estrondosa falência económico-financeira. A impossibilidade de se saber, com antecedência e exactidão, se as safras seriam boas, levou muitos arrematantes à ruína. Pode-se, mesmo, asseverar com propriedade que poucos deles enriqueceram ou adquiriram folgança económica, na segunda metade do século XVII.

Por meados dessa centúria, encontra-se radicado o costume de se arrematar trienalmente o negócio das baleias.

No triénio 1660-1663, o estanco foi concedido por 43.000 cruzados (12).

No de 1663-1666, por 36.000 cruzados. Mas no contrato que se fez em 1668 apenas se conseguiu a importância de 29.000 cruzados. Isto dá-nos bem a ideia da instabilidade do comércio do artigo:

« Contrato que ha da Pescaria das baleyas se arenda cada tres

(10) *Op. cit.*, pág. 23.

(11) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

(12) Cf. P.ª Simão de Vasconcelos, *op. cit.*, pág. ??.

Annos, e ainda q no de 60 se arendou Por 43 mil cruzados, e nos trez seguinte Por 36, agora em Junho [7665] Se arendou Por 29 mil que sam 9 mil e tantoz cruzados Cada Anno por se haver perdido o contratador antecedenente desta Renda» — lemos numa carta do Procurador-mor da Fazenda do Brasil, dirigida a El-Rei (13).

Como se vê, bastou que o arrematante anterior houvesse perdido no negócio, para que o seguinte o aceitasse pelo mínimo preço. Por isso mesmo, é natural que o de 1665-671 houvesse sido mais feliz, dado que muito menos teve que pagar à Fazenda Real.

O contratador Domingos Ferreira perdeu mais de 23.000 cruzados, pelo que se viu coagido a solicitar de Sua Majestade a mercê de «algua quita». O Desembargador Sebastião Cardoso de Sampaio, que, como sabemos, se encontrava na Baía em missão oficial, encarregado por El-Rei de averiguar as causas da perda — e avultada era ela na verdade,—'«achara pelas testemunhas q tirou» que nos três anos em que Domingos Ferreira arrematou o comércio das baleias «se matarão sô çincoenta Baleas, sendo que nos outros se matarão sempre mais de çento e quarenta...» — conforme está exarado numa consulta do Conselho Ultramarino, de 9 de Julho do ano de 1675 (14).

Segundo tudo indica, Domingos Ferreira fora enganado pelo volume das safras anteriores, oferecendo pelo estanco importância exagerada...

A aceitar-se a informação contida no transcrito, podemos afirmar que, nos anos normais ou prósperos, pescavam-se 46 baleias em média, anualmente, nas águas da Baía. Nada pouco, sem dúvida.

A sorte do contratador dependia, conseguintemente, do facto de se manter essa média, ou não. A fortuna ou a ruína — eis o dilema.

Não admira, pois, que houvesse quem pretendesse o estanco das baleias por mais de dois triénios. De 1675 a 1654, Francisco Mendes Neto foi quem, na Baía, tentou a sua sorte. Desgraçadamente, a falência espreitava-o. De feito, ao fim do último triénio devia à Fazenda Real 20.000 cruzados — soma enorme para a época. Sem embargo disso, é provável que nos contratos anteriores haja sido feliz, por isso que resolveu ficar com o estanco, pela vez ter-

(13) A. H. U., Baía, caixa n.º 11.

(14) *Idem, idem*, caixa n.º 13».

ceira, por 50.000 cruzados, cifra jamais atingida, desde 1614. Demais, nos dois primeiros contratos, Mendes Neto pagara religiosamente as rendas à Coroa: «Francisco Mendes Netto fez petição a Vmag.^{l^{le}} por este [*Conselho*], em que diz, que elle tem sido Contratador do Contracto da pescaria das Baleas noue annos os quaes tem pago a Fazenda Real, e últimamente o tomou este trieno q acabou em Junho passado em sincoenta mil cruzados, preço a q nunca chegou, dos quaes esta deueno vinte mil cruzados pella qual quantia o aperta o Prouedor mor executandoo em seos bens...» — reza um parecer do Conselho Ultramarino, com data de 2 de Dezembro de 1684 (15).

Cinco anos mais tarde, Mendes Neto ainda era devedor à Fazenda Real de mais de 6.000 cruzados, importancia que lhe foi concedido liquidar no espaço de 3 anos, segundo se depreende do documento do teor seguinte:

«S. Mag.^{l^{le}} manda passar Provisão a Francisco Mendes Netto em q lhe concede espera de trez annos para pagar a Faz.^a Real o q lhe esta deueno do tempo q~ foi contratador das Baleaz da Bahia; pagando no prim.^o anno trez mil cruzados, outro tanto no 2.^o, e o resto no terceyro Com declaração q o 1.^o anno desta espera se entenderia este q faz fim em Junho de 689. Lx.^a 17 de Janeyro de 1689. Manuel Phelippe da Silva» (16).

Não há dúvida que Mendes Neto constitui um caso típico do arrematante mal sucedido.

É muito provável que este e outros casos semelhantes tenham levado o Governo a tomar a medida que permitia que os contratadores pagassem a renda em seis anos. No triénio 1687-1690, António Pereira Barbosa foi beneficiado por essa disposição. Ficou com a arrematação das baleias por 60.000 cruzados, amortizáveis em meia dúzia de anos (17).

Por outro lado, tudo leva a crer que nos derradeiros anos do século XVII e primeiras décadas do imediato o comércio das baleias acusou melhoria.

(15) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

(16) *Idem, idem*, caixa n.º 1*6.

(17) *Idem, idem*, caixa n.º 17.

'Pelos começos do século XVIII, o contrato das baldas chegou a render 110.000 cruzados. Por essa época, radicara-se o costume de conceder-se o estanco por 6 anos (18). E sempre houve arrematantes. Em 17*23', segundo Rocha Pita, a arrematação fez-se pela quantia de 205.000 cruzados — o que é, de facto, revelador duma franca prosperidade, dum visível incremento da industria (19).

Não obstante as crises por que passou, podemos concluir, sem receio de dementido, que a pesca da balda constituiu verdadeiramente urna esplendida fonte de rendimentos públicos. Vale a pena referir que o sal, que, como se sabe, foi sempre produto valioso do comércio nacional, foi arrematado no Reino, em 1685, pelos comerciantes João dos Santos Henriques e Antonio da Mota Ferreira, «por tempo de seis anos a 8.500 cruzados em cada hum delles,» consoante consta duma carta do Governador Marques das Minas, endereçada a Sua Majestade (20). Quer dizer: o sal, a esse tempo, para a Fazenda Real, rendia menos que a baleia, relativamente ao comércio brasileiro, bem entendido. A baleia, como vimos, dava um rendimento anual de entre 9 a 16.000 cruzados, conforme as épocas, de 1660 a 1686.

Por outra parte, 'é bom notar que o contrato dos dízimos da Capitania da Baía rendeu 110.000 cruzados, em 1685—um ano excepcional, em que «houve de crecimento trinta mil cruzados ao que andava o ditto contracto», segundo a informação prestada ao Rei pelo Governador Marquês das Minas *(21). Mais de metade dessa importância rendeu o estanco das baleias, dois anos depois, como vimos.

Estes factos provam suficientemente a asserção feita — a de que a indústria da pesca da baleia era uma das melhores fontes da receita estatal.

O rendimento do estanco em referência applicou-se a vários fins: «E assy Pareçe... deue VMg.^{de} ser seruido de ordenar que quatro mil cruzados deste rendimento, se applique cada anno dous p.^a o conçerto dos fortes... e repairos da artelharia, e explanadas delia.

(18) Antonii, *op. cit.*, 4.^a parte, pág. 271.

(19) *Op. cit.*, pág. 23.

(20) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

(21) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 15.

E que os outros dous, venhão ao Reyno, para hirem empregados em munições poluora, e murrão, para a mesma praça [Baía]. E porque pode hauer alteração de mais ou menos dispendio em •hua e outra couza, se deue fazer auizo ao Governador do Brazil sobre este particular, para conforme a sua resposta, se aceres - çentar, ou diminuir, o que parecer. E que nos cinco mil equinhentos que restão, se uão pagando as consignações applicadas por VMag.^{de} naquele rendimento das baleias, athe com effeito serem pagas...» —reza uma consulta do Conselho Ultramarino, de Junho de 668, com a qual El-Rei concordou (22).

Assim, a indústria em apreço contribuiu para o ressurgimento militar da Baía, problema que por essa época constituía séria preocupação das autoridades coloniais e metropolitanas, por correr a notícia duma tentativa de invasão por parte dos holandeses.

Em 1661, o Governador Alexandre de Sousa Freire escrevia uma carta a Sua Majestade a Rainha D. Luisa de Gusmão, então Regente do Reino, em que pedia licença para aplicar parte da renda das baleias, única que havia «livre», na reparação das naus da Índia, reparação essa que bastante afligia o Governo do Salvador, por virtude de falta de verba (23).

O papel desempenhado pela indústria em causa, no conjunto económico seiscentista e setecentista português, merece, cremos, a atenção dos economistas. E é digna de todo o apreço, no conjunto da obra da colonização da Baía, não só como fomentadora de riqueza e fixadora de capitais, mas também como factor do desenvolvimento material da Capitania, e, conseguintemente, do Brasil.

Seria injusto não deixar aqui expressa uma palavra de louvor à memória de Felipe III — verdadeiro introdutor da indústria da pesca e exploração da baleia no Brasil, tão rica de consequências, tanto mais que, para além dos interesses meramente económicos, percebe-se no seu acto uma real intenção da elevação do nível de vida material das populações e desenvolvimento da colonização e aproveitamento de Santa Cruz.

K²²) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 11.

(23) *Idem, idem, idem.*

b) A construção naval. Seu significado na obra da colonização.

Um acervo de documentos irrefragáveis há que provam o brilhantismo que, no domínio do comércio marítimo a distância, Portugal atingiu nos primórdios da Nacionalidade. Esse facto é, na verdade, revelador da excelencia das medidas de protecção à marinha e portos, aos armadores e mercadores, tomadas por quem tinha a alta missão de dirigir a gestão da coisa pública. Neste particular, como se sabe, D. Dinis e D. Fernando ocupam lugares de relevância excepcional. Mercê das suas magníficas disposições tendentes a fomentar a marinha, o comércio, a indústria, a agricultura— na realidade um todo nacional—o país caminhou pelo trilho que o havia de conduzir à situação invejável que, na esfera da economia, alcançou ao findar a Meia Idade e que explica, em larga medida, o início seguro da era dos Descobrimentos e Conquistas.

Transformado Portugal de nação europeia em nação imperial transmarina, o bom legado recebido dos antepassados, pelo que respeita à marinha e portos, não só se manteve, como ganhou novo esplendor. E então assis te-se a um facto na verdade curioso e significativo: os arsenais portugueses vão da foz do Minho a Timor! (24).

Efectivamente, a economia nacional exigia que as regiões mais distantes do Império não estivessem inteiramente subordinadas à metrópole no essencial, antes contribuíssem de forma efectiva para a solução dos problemas mais importantes da Nação nesse sector, qual é o da marinha e portos. E não era só o económico que o impunha: a defesa e a colonização outrossim o determinavam.

É assim que vemos Afonso de Albuquerque reparar naus na Índia, e aí construir embarcações de menor porte, tão necessárias à boa marcha da guerra como da paz. Goa foi centro de construções navais de valor no século XVI e seguintes, construindo vasos de guerra e mercantes.

No Brasil—e isto constitui, incontestavelmente, um dos aspectos mais interessantes e fecundos da sua colonização — a indústria naval data dos primeiros tempos. Todavia, é no século XV)II, por

(24) Gf. IAntónio do Couto Castelo Branco, *Memórias Militares*.

virtude do crescimento da população, do aumento do volume das transacções comerciais e do novo condicionalismo político, interno e externo, de após 1640, que verdadeiramente se impee e pesa no conjunto económico do Império.

Nas vésperas da Revolução da «manhã clara e alegre», Filipe IV determinara a construção de embarcações de remo no Brasil — facto que não deve ser estranho ao dominio neerlandés do Nordeste. Com efeito, os holandeses, senhores dum forte poder naval, nos primeiros anos ameaçaram destruir a marinha lusitana ñas águas brasileiras, pondo em sério perigo o comércio interno e a defesa das zonas costeiras. Os portugueses tiveram de lançar mão de todo o tipo de navios, a fim de salvaguardarem comércio e territórios.

O documento a seguir transcrito é bem a prova de como Filipe IV estava vivamente interessado na obtenção de vasos, que da Europa não podiam ser enviados para Santa Cruz:

«Em carta de S. Mag.^{de} de 24 de Março de 1635. Por muito q conuem q não se dilate mais a fabrica dos nauios de Remo que tenho Resoluto se fação no Brazil, vos encomendo, e Rogo que se não se houuerem ainda enuiado sobre isso as ordens necessarias ao Governador daquelle Estado, façaes que logo nas primeiras embarcações se lhe enuiem encarregandolhe muito a breuidade na execução (assinatura)» (25).

Quando soa a hora feliz da Restauração e se funda a Companhia Geral do Comércio do Brasil, El-Rei D. João IV ordena que nos estatutos do organismo coordenador da economia brasiliense seja exarado, como obrigação da Companhia, a reparação e apetrechamento dos portos que fossem sendo reconquistados aos holandeses, portos esses que possuíam estaleiros navais já antes do domínio neerlandês. Dava-se, deste modo, um passo em frente para a solução do problema portuário do Brasil assolado pela guerra contra o batavo, e para a restauração da economia portuguesa.

iPor essa época, um vento renovador e fecundo soprou pelos arsenais portugueses — do Reino e do Ultramar. Neles se assistiu a uma actividade febril. A Baía, cabeça da América Portuguesa

i(25) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 2, 162'5-1>635.

desde a sua fundação, em 1549, por Tomé de Sousa, no reinado do Rei Colonizador, possuía os melhores estaleiros navais fora da metrópole. Neles se reparavam as embarcações que aportavam ou saíam do grande e movimentadíssimo porto da Baía de Todos os Santos. E não apenas isso: neles se construíam caravelas, galeões, naus e navios menores como patachos, sumacas e canoas. As canoas, embarcações «de um só pau», eram — vale a pena notar,—as preferidas na faina perigosa da pesca da baleia, ao tempo, como vimos, uma das principais riquezas da possessão.

Em 1672, o Governo Central houve por bem ordenar, por provisão com força de lei, que as naus do Oriente tocassem o porto da cidade do Salvador, para melhor segurança das viagens e no interesse do Império. Antes, porém, desde o século anterior, as embarcações que iam ou vinham do Oriente sempre passaram pelos portos brasileiros, em especial pela Baía, ainda que tal não fosse oficialmente permitido. Os interesses comerciais, bem assim a necessidade de restauro dos navios a isso obrigavam. Assim, a medida de 1672 apenas veio regularizar e legalizar uma situação existente de há muito (2^o).

Fosse como fosse, o certo é que o facto teve para a Baía — ou para o Brasil — vantagens palpáveis: com efeito, aumentou o volume e o ritmo das transacções comerciais; a actividade nos estaleiros navais e o intercâmbio cultural entre a Índia e a América Portuguesa.

E não há dúvida de que existiam verbas consignadas à reparação das naus da Índia, tiradas do rendimento do estanco das baleias ou do «dote e paz» — facto este que constitui prova da frequência do trânsito daqueles veículos marítimos pela capital do Brasil.

Além disso, uma carta do Governador Geral Afonso Furtado de Castro de Mendonça, datada de 1^o de Julho de 1675, dirigida a El-Rei ou a Sua Alteza, em que pedia os apetrechos necessários ao restauro daquelas naus — de que havia escassez na Baía e, por isso, caros,—é outra prova de como não eram raras as visitas de tais naus:

«Por varias vezes — lê-se na referida carta — tenho representado a V.A. quanto conuem a seu Real seruiço hauer nos Almazens desta praça [*Baia*] todos os sobrecellentes de ferro,

(2^o) cif. Gilberto Freire, *Casa-Grande e Senzala*, Vol. I, pág. 16*9.

breu, lonas, anchoras, enxarcea, e o mais que he necessario estar prompto; assy para as [naus] que podem arribar indo, como para as que por regimento, hão de buscar este porto, vindo da India... não so pelo perigo de nam hauer, com que se aecuda a quaes quer naos de porte, que aquy podem chegar, vindo destroçadas, não hauendo o que para ellas he necessario, como, porque quando se ache, seram muyto mais consideraueis as despezas da fazenda de V.A. na compra de tudo; do que as que ella pode ter, vindo todos aquelles generos por sua conta desse Reyno...» (27).

Por aí se vê que não eram só as embarcações desgarradas das respectivas frotas que aportavam à Baía: muitas faziam-no por estatuto próprio, isto é, levavam tal destino desde Lisboa. Isto, por outro lado, revela que as naus da Índia 'tinham a liberdade de não tocar no Salvador ou noutro porto brasileiro, mesmo depois da provisão de 1672.

(Nesse dito ano de 1672, a Santa Casa da Misericórdia da Baía, pela voz do seu Procurador e Irmãos, impetrou a Sua Alteza a mercê de lhe serem concedidos os «dizimos de galinhas, frangos, ovos, cabritos, e leitões», como o havia sido à de Pernambuco, e dava por motivo o serem muitos os doentes tratados no seu hospital, não só da cidade, como também dos que vinham das «Naos da India, que todos os annos» se socorriam daquela cidade. O pedido foi satisfeito, como se vê do despacho lançado à margem da consulta do Conselho Ultramarino, de 3 de Outubro de 1672, sobre o assunto, pelo Regente D. Pedro (28).

Por tudo quanto fica exposto, somos de parecer que o número de naus do Oriente, que visitaram Salvador, no século XVII, não pode ser indicado com precisão, ao invés, pois, do que alguns pretendem (29). Por outra parte, cremos ter sido assaz considerável a quantidade de embarcações destinadas ao trato oriental que transitaram pelo porto da Baía, facto que se nos afigura haver sido fecundo, em vários aspectos, /tanto para a Baía ou, melhor, para o Brasil, como para o Império.

(27) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 13.

(28) *Idem, idem*, caixa n.º 12.

i(29) V. Gilberto Freire, *op. cit.*, págs. l'ôG e segs..

•Segundo se colhe duma consulta do Conselho Ultramarino, com data de 7 de Julho de 1690, os Governadores Gerais do Brasil tinham poderes para «mandarem aprestar as naos da India de tudo o que hão mister para seguir Viagem, meterlhe a infantaria, a gente do mar necessaria para a sua nauegação», mas não para as proverem de capitães e cabos, os quais deviam ser pedidos aos comandantes das frotas ⁽³⁰⁾. Além disso, cabia-lhes assistir às mesmas no sentido da sua reparação o melhor possível e o mais breve que possível fosse ⁽³¹⁾.

Por vezes, eram substanciais os consertos que nos veleiros do tráfico da Índia se promoviam nos arsenais da cidade de S. Salvador da Baía, facto que prova o elevado grau técnico atingido pelos operários coloniais. De resto, o nível técnico desses operários outrossim se manifestou na construção, de raiz, de embarcações de todos os tipos, como a seu tempo veremos. Quanto àqueles, ocorre-nos referir os feitos no galeão S. *Pedro de Rates* (1672) e no veleiro do mesmo tipo denominado *Nossa Senhora do Rosário* e *São Caetano*: «E por todas as conçiderações da perda que este Galeão daria a fazenda de V.A., ao Estado da India, e a todos os in'teresados nelle se voltasse a Portugal... me pareceu enuiar a V.A. esta noua do felice successo que ha tido [o *concerto*]» — escrevia, em 1674, ao Príncipe D. Pedro o Governador Afonso Furtado de Mendonça, cõscio de haverem, ele e o Procurador-mor da Fazenda, António Lopes de Ulhoa, e o cabo da frota, João Rodrigues de Sequeira, que intervieram, dirigindo os trabalhos, nesse «felice successo», prestado um bom serviço ao Império. Foram mudados o mastro e o leme do navio, com tanta perícia, que não apenas ficou «hum gentil navio de vella», como «capax de passar aos mares da Índia» ⁽³²⁾.

No geral, os vasos mercantes necessitavam de reparações frequentes, por vários motivos, dentre os quais sobressaem as intempéries e a carga excessiva, que as crónicas do tempo assinalam. Só o serviço dos consertos bastaria para explicar a grande actividade dos arsenais brasileiros, sobretudo da Baía—porto mais frequentado, como é sabido.

I⁽³⁰⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

⁽³¹⁾ *Idem, idem, idem.*

i⁽³²⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 12.

No entanto, essa não foi a única função reservada a tais arsenais. À construção de embarcações de todos os tipos se dedicaram igualmente, dado que o Imperio, vasto e distribuído, delas precisava sobremaneira. Por outro lado, o poder crescente, no mar, de certas potencias europeias, no século XVII, serviu outrossim de incentivo para o ressurgimento da marinha nacional. É provável que só a partir da segunda metade dessa centúria se haja iniciado na Baía a construção dos navios maiores, como os galeões, segundo certos passos dos manuscritos da época parecem sugerir:

O Procurador da Fazenda Mateus Ferreira Vilasboas, em carta a El-Rei, de 2 de Fevereiro de 1656, afirmava: «Pareço me tãoobem dar parte a VMg.^{de} do que tenho obrado no nouo Galleão, por se trabalhar nelle com tanto cuidado, que Espero botallo ao mar por todo este anno com que fico uençendo as grandes dificuldades, que ao princípio todos punhão E se espera seia hu dos mil-hores que VMg.^{de} tem eu seu seruiço» (33).

Em 1691-92, foram construídos nos estaleiros navais do Salvador as fragatas denominadas S. *João de Deus* e *Nossa Senhora da Estrela*, sob o governo do Almotadé-mor António Luís da Câmara Coutinho (34).

Quatro anos mais tarde, governando o Brasil D. João de Lancastre, foi ali construída a melhor nau de que se ufanava a colónia. Chamava-se *Nossa Senhora dos Prazeres*. O Governador, que, como de costume, presidiu aos trabalhos, escrevia, a propósito, orgulhosamente, a El-Rei D. Pedro II a carta que se segue:

«Senhor

A nao nova Nossa Senhora dos prazeres está feita como o Cabo da frota vio. E he certo ser a melhor que nesta Ribeira se tem fabricado pella applicaçam da minha curiosidade, e genio. Agora pudera ir, se tiueram vindo os mastros, vergas, enxarzeas, velame, e maçames q se tem pedido, sem os quaes he impossuiel navegar, e sempre seria conveniente ao serviço [de] Vossa Magestade anteciparse algum navio a trazer tudo. Brevemente se lança ao mar, e estará provida para em chegando o que lhe falta, ir na monçam que vem. E creyó que ha de agradar a V.Magestade.

<(33) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 7, *WS4-WS6*.

t(34) *Idem, idem*, caixa n.º 16.

A Real Pessoa de V. Magertade Guarde Nosso Senhor como seus vassallos havemos mister. Bahia, e Junho de 1696. Dom João de Lam Castro»' (35).

Como se vê, do Reino apenas se importava o que no Brasil se não fabricava e é crível que apenas para as embarcações de grande calado. Todavia, a política de protecção à indústria metropolitana devia estar na raiz do não fabrico daqueles materiais, tão necessários, na colónia.

O número de embarcações de pequeno porte, que saíram da Ribeira das Naus do Salvador, nesta última metade do século XVII, é incontável. Boa parte delas, porém, foi construída nos engenhos sítos junto ao mar ou rios, engenhos esses que, possuindo «quasi todas as artes mecánicas que ha em hua Republica» (36), não deixaram de ter carpinteiros e calafates para a feitura dos muitos navios que o transporte do açúcar exigia (37). Neste aspecto, os engenhos nessas condições gozavam de independência, em grande medida, relativamente à Ribeira das Naus.

Por fins de Seiscentos, o Governo colonial envidou esforços no sentido de se estabelecer na Capitania da Baía a condenação às galés. O motivo invocado foi a necessidade que havia de se defender Salvador do ataque inesperado de piratas. Com efeito, sendo a Baía um porto assaz aberto, as fortalezas não o podiam defender com a eficiência conveniente. O Recôncavo encontrava-se também à mercê dos flibusteiros, que em qualquer altura ali quisessem desembarcar e pilhar os estabelecimentos costeiros. A defesa da cidade e seu Recôncavo, na opinião do Governador Geral Luís da Câmara Coutinho, seria melhor, se houvesse 2 galés, pelo menos, em razão da facilidade e rapidez dos seus movimentos: «...e fazem [*as galês*] o effeito que as fortalezas, nam ham de fazer: porque este porto he tam aberto, que pode entrar qualquer corsário, e queimar as embarçaçoens, e Engenhos sem haver quem lho impida; o que nam farão se houver duas gallez, e so assy segura VMag.® esta Cidade, seus moradores, e o Reconcauo...» — lê-se na carta que aquela autoridade dirigiu ao Rei, a 20 de Junho de 1691 (38).

(35) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 4, 1640-1607.

36), (37) *Idem, idem*, caixas n.ºs 8 e 9.

(33) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 16.

O Conselho Ultramarino, na sua consulta datada de 22 de Novembro do mesmo ano, foi de parecer que, em face dos informes emanados do Governo do Brasil, se devia instituir «a Condenação de degredo ñas Gallez assy nos negros como nos mulatos e brancos; com declaração q nos brancos será naquellez Cazos em que polla ley merecerem este Castigo, e noz negros, e mulatos não sô será nésfiez Casos; mas tambem em todos em q estiuerem em pena de Gallés segundo o arbitrio dos Juizes...». Anos depois (1699), os Gallés segundo o arbitrio dos Juizes...» Anos depois (1699), os forçados das galés, que finalmente se admitiram, eram não só empregados na função referida, como ainda em outros serviços públicos.

Esses condenados — e é isto que nos interessa sobremaneira — trabalharam na Ribeira das Naus da Baía (39). E é crível que a instituição do «degredo nas galés» não «tenha obedecido somente à necessidade da defesa da capitania, do lado do mar: também a defesa dos próprios estaleiros navais, bem assim a execução de certos trabalhos mais penosos respeitantes à construção naval deviam ter pesado no seu estabelecimento. Escravos e esses condenados constituíram a mão-de-obra empregada numa e noutras actividades, como nos velhos tempos de Roma.

¡Pelo que respeita aos primeiros, alguns deles foram carpinteiros e calafates: «Os negros se comprarão achandose Carpint.^{TM8}, ou Calafates: mas aindaque o nam sejam, se a fabrica continuar, elles se faram bons officiaes» — afirmava o Governador Luís da Câmara Coutinho, em carta a Sua Majestade, de 17 de Junho de 1691 (40). Quatro anos mais tarde, sabemos que cinco escravos da Coroa foram ensinados a calafates pelo Mestre dos calafates da Ribeira das Naus da Baía, Luís Domingues de nome, homem que aprendera o seu officio nos estaleiros do Norte da Europa, consoante pudemos colher da consulta do Conselho Ultramarino, com data de 22 de Novembro de 1695 (41).

Assim, também neste sector importante da actividade económica colonial o africano esteve representado, exercendo mesmo funções de operário especializado.

i(39) *Idem, idem, idem.*

í(40) *Idem, idem, idem.*

!(41) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 17.

É bom notar que o número de cativos nestas condições era muito limitado, pela necessidade de se garantir o emprego à gente livre e de se evitarem problemas sociais que necessariamente haveria caso não fossem atendidos os interesses daquela. Neste particular, é justo reconhecer o fino tacto político da administração portuguesa, graças ao qual não houve conflitos sociais ou raciais motivados pela concorrência no domínio da mão-de-obra, sem embargo da existência do sistema escravocrata.

A indústria em causa, a todos os títulos importante, foi-se ao diante desenvolvendo cada vez mais, de modo a satisfazer as necessidades sempre crescentes da colonização e da economia nacional.

(Efectivamente, há notícia desse desenvolvimento na centúria seguinte—*a* das minas de ouro e diamantes, a de maior tráfego com a costa fronteira, donde vinha a mão-de-obra indispensável, como por demais se sabe. António de Novais Ferrão, Capitão de Granadeiros, publicou, sob o título de *Memórias Militares*, em 1719, «observações e apontamentos» de António do Couto Castelo Branco, Comendador da Ordem de Cristo, sobre o que pertence ao «serviço da guerra assim terrestre, como marítima». É um livro sobremodo interessante, pela qualidade das informações e minúcia das mesmas, consituindo fonte preciosa do estudo da nossa História Militar. Dele colhemos as linhas que se seguem, acerca do assunto a que nos vimos referindo: «Na cidade da Baía tem El-Rei Ribeira, ou Arsenal Real donde se fabricam naus de guerra, e tem por muitas partes donde se fazem os mercantes, e também de guerra. Em todos os portos do Brasil se podem fabricar naus de guerra, e se fazem os mercantes em muitos portos, porque ha mui^a madeira e os rios para as conduções; e tem a madeira chamada tapinhuam em que não entra o bicho busano, que há no Rio de Janeiro, e não se sabe haja em outra parte semelhante madeira, porque dura muito, e livre de que o bicho a faça corromper, nem as águas, inda sendo quentes. No Maranhão também há arsenal de fazer navios, e tem muitas madeiras» (42).

Na primeira parte do transcrito, como se vê, o autor alude à cidade do Salvador e seu Recôncavo, onde, de facto, havia — e há — muitos portos, que os nossos colonos, numa afirmação

(42) *Op. cit.*, pág. 188,

impressionante de vitalidade, souberam aproveitar. Portos actívisimos eram eles, como no-lo atestam numerosas crónicas.

Ao tempo de Rocha Pita (1724), a Ribeira das Naus da Raia era um activo centro de construções navais. As naus aí construídas sulcavam galhardamente os mares do mundo inteiro ⁽⁴³⁾.

A riqueza florestal e a abundância de linhas de água facilitaram, como António do Couto deixa transparecer, a actividade dos estaleiros navais brasileiros, que, a exemplo do que sucedia no Reino, se escalonavam por toda a costa, de Norte a Sul. Os baianos, todavia, foram obrigados a cortar o tapinhuam, a sapucaia e outras espécies utilizadas nas embarcações, longe do Recôncavo — «no Sertão e mesmo nas capitánias vizinhas. É que a indústria açucareira absorvia florestas inteiras. E a ausência, desde os primeiros tempos, duma política de repovoamento florestal cedo ocasionou a carência de lenhas e madeiras. A construção de navios de grande calado chegou mesmo a alarmar os «engenheiros» do Recôncavo, temendo um mais agudo problema de lenhas e madeiras, porquanto aquela indústria consifttuía um sorvedouro de florestas. Em 1685, os oficiais da Câmara da Raia escreveram uma carta ao Rei, em que chegaram a pedir se transferisse a indústria de construção naval ou dos galeões para as Capitánias de Ilhéus e Porto Seguro, «onde não há engenhos e por isso não necessitão de tantos carros nem embarçoens» — para os quais os baianos precisavam das madeiras agora utilizadas nos galeões. Para cima de 2.000 carroças e 300 embarcações, «as mais delias de oitenta, e cem palmos de quilha», que todos os anos se renovavam e consertavam, necessitava o serviço dos engenhos do Recôncavo: onde adquirir, para isso e para os galeões, a madeira precisa, passado que fosse um curto lapso de tempo ? Só para o galeão que a esse tempo se fabricava na Raia se devastaram os «matos em varias partes do Reconcavo...» O prosseguimento da fábrica de navios grandes, por isso mesmo, representava a extinção total das florestas da costa do Salvador — facto que, a verificar-se, seria a ruína da capitania, cuja vida económica dependia do açúcar ⁽⁴⁴⁾.

Naturalmente, a solução do problema da madeira para a fábrica das naus estava no Sertão e nas capitánias vizinhas. A madeira

⁽⁴³⁾ *Op. cit.*, págs. 70 e 305.

⁽⁴⁴⁾ *Does. Hist. >do Arq. Municipal*, 3.º vol., H684-1692, págs. 4-5.

cortada nos sertões era pelos rios conduzida para o litoral, velho processo ainda hoje usado em muitos países do mundo iriteiro, com pouca despesa. Dali, navios de diversos tipos os transportavam para o Salvador.

Vale a pena notar que muitas das madeiras de Santa Cruz vinham para Lisboa, em cuja Ribeira das Naus, a melhor do Império, eram empregadas com inteiro êxito, assim como em edifícios e no mobiliário. 'E ainda que pareça estranho, a exportação do artigo fazia-se também para Angola: por 1656, sabemos do embarque para ali de grande quantidade de madeira, com o fim de ser utilizada na reparação de artilharia ⁽⁴⁵⁾, Isso se devia, certamente, à qualidade superior do produto brasileiro.

Destarte, a indústria naval brasileira contribuiu para o desenvolvimento da exportação de madeiras, uma das fontes da economia colonial e nacional que merece a atenção dos economistas.

Mas se o valor dos arsenais brasílicos se nos afigura inestimável no ponto de vista económico, não o é menos no aspecto social. Na verdade, eles contribuíram grandemente para a fixação na América Portuguesa duma gente simples, porém ordeira e activa — os artífices — e, além disso, para a formação nas artes mecânicas de naturais da terra, com o que bastante se valorizou a obra colonizadora. Porque, de feito, os arsenais, como os engenhos, desempenharam também a função de escolas técnicas — o que só por si lhes dá jus a um lugar de relevo no conjunto da colonização.

A comunidade que os operários navais constituíam mereceu da parte das autoridades protecção especial e mesmo carinho. Lê-se no parecer do Conselho Ultramarino, de 29 de Dezembro de 1661, «sobre os privilégios que pedem os Carpinteiros e Calafates da Ribeira da Bahia de todos os Santos»:

«...Conuem m.¹⁰ que se augmentem, e conseruem no dito estado os dfficios, para as fabricas dos galeões, e outras muitas embarcações que se fazem nelle, hirem em cresimento» ⁽⁴⁶⁾.

Quer dizer: os interesses superiores da colonização e aproveitamento do Brasil eram os forces motivos que determinavam o aumento de tão importantes elementos de valorização económica, social e até moral da que então era a maior e a melhor parcela

⁽⁴⁰⁾ A. H. U., *Baía*, caixa n.º 7.

^(4C) A. H. U., *Baía*, caixa n.º 8.

do Império Português. Trabalhava-se, em verdade, para o futuro e em prol da 'Grei.

E vale a pena referir que, por aquela época, cada operário naval auferia o salário diário de dois cruzados, classificado pelo próprio Governador Geral Francisco Barreto de «excessivo» — razão por que esta autoridade não era de opinião que se concedessem os privilégios solicitados pelos carpinteiros e calafates da Baía a 'Sua Majestade. Com efeito, tais privilégios não eram nada mais, nada menos do que a isenção das fintas camarárias — que, não sendo de monta, 'bem podiam pagar ⁽⁴⁷⁾.

A construção naval na Baía, no Brasil, exerceu, pois, profunda influência em vários sentidos. Constitui, por isso, um dos aspectos mais interessantes da colonização da grande nação sul-americana que é hoje o Brasil. A utilização do mar seria incompleta sem esta indústria, que, em certo sentido, é bem o coroamento de toda a acção levada a efeito pelos portugueses em terras americanas.

Por outro lado, para além das exigências do económico, nesta feição da colonização não só da Capitania da Baía, como de toda a colónia, devemos ver a expressão mais séria de como os portugueses de outrora, sob a égide real, tiveram em vista a integração dos países à sua guarda na civilização material da Europa. Queremos dizer: houve a preocupação do aumento do nível de civilização material das populações, independentemente dos lucros materiais daí provenientes para a Mãe-Pátria.

(*Continua*)

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

⁽⁴⁷⁾ A. H. U., *Bata*, caixa n.º 8.

M I S C E L A N E A

Moçarabismo linguístico ao Sul do Mondego

Num breve artigo publicado em 1908 na *Revista Lusitana* O, Leite de Vasconcelos, posto perante a ausência de «testemunhos antigos» sobre os idiomas romances usados pelos moçárabes no actual território do Centro e Sul de Portugal, afirmava que «o onomástico e os dialectos populares da Estremadura, Alentejo e Algarve poderão elucidar-nos algo» a seu respeito. A título de exemplo, citava seguidamente um termo alentejano *caivêra* 'caveira', que já 'anteriormente ele mesmo publicara e tentara explicar (2), e uma série de topónimos que poderiam representar sobrevivências do vocabulário tópico anterior à expansão portuguesa — *Defesa* (em vez de *Devesa*, como no Norte), *Beselga*, *Caceia*, *Castro-Verde*, *Fontanas*, *Paderne*, *Roliça*, *Vidigueira*—acrescentando: «Talvez *Mértola* com o seu *-I-*, e *Odiana* com o seu *-n-* [naturalmente também *Fontanas*], sejam documentos da fonética do romance trans-tagano prè-português».

Poucos anos depois, nas *Lições de Filologia* (cuja 1.^a edição é de 1911), retoma brevemente o mesmo tema no capítulo dedicado à «Origem e evolução da língua portuguesa» (3.^a ed., pp. 16-17) e mais adiante volta a citar *Mértola* e *Odiana* como exemplos de conservação de *-/-* e *-n-* em posição intervocálica em território primitivamente moçárabe (3.^a ed., pp. 268 e 303).

A estes nomes acrescentou Menéndez Pidal, nos *Orígenes del español* (§ 90, 1, p. 402' da 3.^a ed.; v. a carta depois de p. 488), os topónimos *Madroneira* no distrito de Beja, *Molino* em Évora, *Fon-*

0) *Romanço mozarábico*, in *Revista Lusitana*, 11, pág. 354.

(2) In *Revista Lusitana*, 2, pág. 31. Leite de Vasconcelos supôs que *caivêra* representasse um derivado directo de *calvaria* ;(independente portanto de *caveira*, esp. *calavera*), com vocalização de *I* preconsonântico em *i* como em *multo*. Mas a verdade é que de tal vocalização não há um único exemplo, quando a vogal que precede não é o *o* fechado (de *u*) que se encontra em *multum*, *cultellum*.

tanela junto de Sintra (:). Com isto teríamos o limite setentrional mínimo da conservação moçárabe de *-l-*, *-n-* passando ao Norte de Évora e compreendendo ainda Sintra, já para o Norte do Tejo.

Recentemente, em artigo do *Boletim de Filologia* (4), discordando da convicção por mim afirmada de que o Sudoeste da Beira Baixa e os distritos de Santarém e Portalegre devem ter pertencido à área de conservação de *-n-* (5), H. Lüdtke invocou como argumento contrário o topónimo *Madroeira* no distrito de Santarém, citado também por Menéndez Pidal no mesmo passo dos *Orígenes*. Ao argumento (único) de Lüdtke objectei na mesma revista (6) que «o português antigo conhecia ainda, como apelativo, o simplex *madroa* 'matrona'», sendo «verosímil pois, — se não provável —, que o topónimo seja moderno, da época da Reconquista — como aliás acontece com a maioria do vocabulário tópico não árabe dessa e de outras zonas do Centro e Sul de Portugal».

Ora sucede que dois topónimos postos recentemente em foco pelo estudo sobre o acampamento romano de Antanhol, publicado pela Faculdade de Letras de Coimbra (7), vêm permitir fazer avançar decididamente mais para o Norte o limite geográfico da

^(3) *i Beselga*, também invocado, não seria decisivo neste particular, visto a síncope de *i* postónico ser um fenómeno geralmente antigo, posterior à sonorização mas anterior à síncope das laterais intervocálicas. Cp. *pulga* (e semelhantemente quanto à pretónica *salgueiro*, *ieigueira*).

^(4) *Notas de paleontologia lingüística*, in *Boletim de Filologia*, 14, pág. Ü64. Derivados do étimo *fontana* com *-n-* conservado, registados pelo *Dicionário* de Américo Costa, são, além de *Fontanares* ou *Fontenares* em Figueira de Castelo Rodrigo, portanto em zona que foi leonesa até ao fim do séc. XIII (L. F. Lindley ICintra não regista este topónimo, mas sim *Fontanitas* no Sabugal, cf. *Toponymie léonaise au Portugal*, in *Cinquième Congrès Intern. de Toponymie et d'Anthroponymie. Actes et Mémoires*, Salamanca, 1958, vol. II, p. 250; agora do mesmo autor *A linguagem dos foros de Castelo Rodrigo*, Lisboa, 1959, págs. 5218-529): *Fontana* no concelho de Lisboa (freg. do Lumiar); *Fontanas* nos cones, de Évora (freguesia da Sé) e Ferreira do Alentejo; *Fontanal* nos de Sines e Santiago de Cacém; *Fontanais* nos de Odemira e Portel; finalmente *Fontanelas* ou *Fontanelas* duas vezes no conc. de Sintra.

(5) *Coisas e palavras* (Coimbra, 1963), pág. 156.

(6) *Comentários às «Notas de paleontologia lingüística»*, in *Bol. de Filol.*, 15, pág. 38«.

(7) *Suôsídios para o estudo do acampamento romano de Antanhol*, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 195'8 (adiante abreviadamente citado como *Antanhol*).

conservação moçárabe de *n* e / intervocálicos. Os nomes tópicos em questão são *Avenal* e *Malga*.

O primeiro, *Avenal*, é hoje o nome de uma povoação da freguesia de Sêbal Grande no concelho de Condeixa e os documentos mostram-nos, sem sombra de dúvida, que topónimo e povoação coincidem com um pequeno território junto do rio de Cemache, conhecido no século XII como *Avellánale* (sítio das avelãs ou avelleiras) (8). À primeira vista a forma moderna, em comparação com aquela mais antiga, parece apresentar um exemplo de uma evolução perfeitamente insólita: a supressão da geminada *-ll-* ao lado da conservação de *-n-* simples intervocálico. As restantes formas que os documentos nos transmitem provam todavia que não se trata bem disso.

Vejamos quais são essas formas documentalmente transmitidas:

1. *Avellánale* e *Avelanal* — sécs. XII e XIII (9) ;
2. *Avelaal* — sécs. XII e XIII (10) (deve ler-se certamente *Avelaal*);
3. *Avenanali*, *Averanal*, *Avenelar* — uma vez cada uma no séc. XIII (ou começos do XIV quanto à última) (11);

(8) A demonstração documental está feita pelo Dr. Salvador Dias Amaut, que redigiu a parte histórica da importante memória citada na nota anterior (*Antanhol*, 41-42 e notas).

(9) *Au ellanate*, *Auellanal* em dois documentos do *Livro Preto*, à margem de um dos quais se encontra «em letra porventura do séc. X(VTI)», *Avenal*; e noutro (documento de II 1*64 (*Antanhol*, 4)1-42 e notas '78, '80 e 83).

Auelanal: <em 1143 (não é todavia absolutamente seguro que se refira ao mesmo lugar ou território, *Antanhol*, 42, nota >80); na epígrafe de dois documentos de 1159 e 1182, que apresentam no texto *Auelaal* (*Antanhol*, 41 e nota 77); em várias ementas do *Liber Anniversariorum Ecclesiae Cathedralis Colimbricensis* (*Livro das Kalendas*) (2 vols., Coimbra, 1547-48): de III SO (II, 73), 1183 (I, 184), 1204 (II, 115 — *in Auelanali* uma vez e logo *in Auenal*, *de Auenali*, *in Auenali*), 1228 (I, 159), 1(240 (II, 253). [Devo à gentileza do meu amigo e colega Dr. Salvador Amaut a indicação destes e dos restantes passos do *Livro das Kalendas* que contêm o topónimo em questão.]

I(10) *Auelaal*: no texto dos dois documentos de 1159 e 11'82, em cuja epígrafe se encontra *Auelanal* (v. nota anterior); em 1208 e 1233 (*Antanhol*, 41 e nota 77); em ementas do *Livro das Kalendas* de 11232 (II, 233), 1270 (I, 176), 1290 (II, 183) e numa sem data, mas decerto do séc. XIII (II, 16).

i(11) *Auenanali* ementa de 1230 do *Livro das Kal.* (II, 224; emendado para *Auelanali* pelos editores, provavelmente sem razão);

Aueranal ibidem em 1249 (I, 99; em cópia do séc. XVII *Avenal*);

Auenelar ementa referente à era de 1024 (portanto ao ano de 986 e não 1086

4. *Avenal* — séc. XIII e depois séc. XVII ⁽¹²⁾ — trata-se, como sabemos, da forma que finalmente prevaleceu.

A primeira forma pode corresponder, e em parte corresponde (como nos documentos de 1159 e 1182 citados na nota 9), a um 'latinismo', forma tradicional conservada na linguagem tabeliônica, mas nada impede que possa representar — e as formas seguintes fazem-no supor — uma variante *ainda viva* daquele nome de lugar.

A segunda corresponde à forma setentrional, com tratamento 'português' da nasal medial, acaso usada pelos portugueses ao Norte do Mondego, que conheciam a correspondência *Avelâal* / *Avelanal*, *Avenal* ou simil., estas como variantes usadas 'in loco*', e escolhiam a primeira.

As terceiras, finalmente, devem, segundo creio, interpretar-se como formas intermediárias, certamente de uso popular ⁽¹³⁾, que nos podem mostrar como o nome *Avelanal*, com o *n* intervocálico conservado, através de várias oscilações, chegou até à forma *Avenal*, que documentada como vimos já desde o séc. XIII, acabou por se fixar no uso geral, prevalecendo sobre todas as outras.

A sequência de sonantes alveolares *l-n-l*, que, pela vizinhança articulatória e acústica dos três fonemas nas duas sílabas seguidas, oferecia dificuldades de realização, sobretudo desde que se completara a simplificação das geminadas, levando ao enfraquecimento da articulação da primeira líquida, provocou, como se vê, uma série de fenómenos de dissimilação e assimilação e de metátese, que aquelas formas precisamente documentam : a dissimilação *l - n - l* > *r - n - l* em *Averanal*; a dissimilação *l - n - l* > *n - n - ʎ* em *Averanal*; final -

como por lapso se diz em *Antanho*, 41), mas escrita, segundo me informa o Dr. Salvador Amaut, no fim do séc. XIII ou começo do XIV (*L. Kal.*, II, 2<85).

*⁽¹²⁾ *Auenal* ;(Auenale, Auenali) em 1204 (três vezes na ementa do *L. Kal.* citada na nota anterior, na qual surge uma vez *Auelanali*) e 1213 (*L. Kal.*, II, 2'3'8 ; depois no séc. XIV *Avenal* à margem do *Livro Preto* <(v. nota 9) e na cópia B do *L. Kal.* correspondendo à forma *Aueranal* de A (v. nota 11).

⁽¹³⁾ A hipótese de um puro lapso de escriba, em cada um dos três casos (demasiada coincidência !), não é evidentemente de admitir, tratando-se sobretudo de um topónimo tão próximo de Coimbra, onde se redigia o *Livro das Kalendas*.

mente a dissimilação com me tá tese / - n - / > n - / - r em *Avenelar* (“).

É possível que *Avenanal* esteja directamente na base da forma actual, através de uma pronúncia Obscurecida da vogal pretónica a > e, semelhante à documentada em *Avenelar*. É possível também que *Avenal* resulte mais rapidamente de uma variante (contemporânea de *Avenanal*, etc.) * *Avelenal* ou * *Avenelal*, em que a síncope da vogal em posição fraca apressasse a assimilação da líquida à nasal vizinha (seguinte ou precedente), facilitada pelo processo dissimilatório que a opunha à outra líquida, final. Aliás, partindo-se de uma forma * *Avenelal*, não documentada mas de cuja existência no uso local dá claro indício a outra variante *Avenelar* ⁽¹⁵⁾, o fenómeno assimilatório que suporia a sua transformação em *Avenal* (* *Avental* > * *Avennal* — tendo inicialmente a consoante assimilada função silábica) teria perfeito paralelo no topónimo vizinho *Anobra*, que nos documentos mais antigos oferece a forma *Anlubria* ⁽¹⁶⁾. Em todo o caso, deve admitir-se que, por um período indeterminado de tempo, mais ou menos prolongado, o nome de lugar em apreço se apresentava na norma linguística local em forma oscilante, que admitia mais de uma realização, até ao momento em que uma das variantes acabou por se generalizar

i⁽¹⁴⁾ A oscilação entre as terminações -ar e -al, com ou sem dissimilação, revela-se não só na existência das duas formas toponímicas independentes *Avelai* e *Avelar*, mas ainda no facto de ambas poderem ser ou ter sido aplicadas à mesma localidade: assim sucede (segundo o *Dicionário corográfico* de Américo Costa) pelo menos com os lugares chamados *Avelai* ou *Avelar* nos concelhos de Arcos de Valdevez, Felgueiras e Oliveira do Hospital.

⁽¹⁵⁾ idf. a nota anterior.

⁽¹⁶⁾ A forma mais antiga deste nome é *Anlubria*, conservada no testamento de 10i8'6 que pode ver-se na estampa X de *Antanho1*. (Reproduzido este documento no *Livro Preto* (foi. 88 e não 168 como por lapso se indica em *Antanol*, p. 4i2, n. 81), manteve o copista a forma *Anlubria*, que mão posterior (decerto a mesma das anotações marginais) emendou para *Anlobria*, como perfeitamente se vê pela fotocópia que se conserva no Instituto de Estudos Históricos da Faculdade de Letras de Coimbra (no título do documento poderá estar *Aniobria*, como leu o Dr. Amaut in *Antanol*, 42, n. 81, mas pode ser também *Anlobria* com um *l* de haste curta, mal desenhado). — Outras formas do mesmo topónimo, recolhidas entre os séculos XI e XIII por Ruy de Azevedo (*História da Expansão*, I, 28) e Joaquim da Silveira (*Rev. Lusitana*, 17, 122), são *Annubria*, *Anubria*, *Anovria* e *Anhovra* (esta seguramente de interpretar como *Aniovra*, por *Anovria*).

e se impor como forma única. Essa variante foi *Avenal*, em que já se não observava a incómoda sucessão consonántica *l - n - l* (17).

O segundo topónimo, *Malga*, que designa hoje um lugar da freguesia de Cernache, Concelho de Coimbra, não longe do Avenal, representa por sua vez um evidente exemplo (bem mais simples) de conservação de um antigo *l* simples intervocálico, sendo as suas formas antigas *Malaga*, documentada nos séculos XII e XIII, e *Malega*, no fim do séc. XIII (18). A segunda forma mostra como a vogal postónica, obscurecida, se aproximava da supressão, realizada na forma actualmente conservada *Malga*.

Parece pois não haver dúvida de que o carácter fortemente moçárabe deste zona, já reconhecida no aspecto histórico, se estendia também à linguagem, que não conheceu o fenómeno tão tipicamente galego-português da síncope de *e -n-* (19). Partindo cer-

(17) Não me parece, pelo contrário, que se possa considerar uma outra hipótese: a de que *Avenal* resultasse de *Avelai* (do *Avelaal*, i. é, *Avelãal* antigamente atestado) por dissimilação *l-l > n-l*. 'Em primeiro lugar porque não parece haver outro exemplo em português de tal processo dissimilatório (*nível* entrou do castelhano, provindo aí do catalão ou de um dos idiomas galo-românicos; em todo o caso a dissimilação *l/vé/> nivél*, que também naqueles idiomas aparece isolada, não apresenta as mesmas circunstâncias que se encontrariam na suposta evolução *Avelai > Avenal*), sendo resultado normal na dissimilação de duas laterais, a substituição de uma delas por uma vibrante (*7 - l > / - r* ou *l - l^> r - l* conforme os casos) ; em segundo lugar, porque encontrando-se as duas líquidas na sílaba tónica, uma antes outra depois do centro silábico (*-lál*), seria a primeira e não a segunda que teria condições para prevalecer, sendo como é sempre em posição final de sílaba que a articulação de qualquer consoante é mais fraca e sujeita a todos os acidentes. Em suma, o único resultado a esperar de uma dissimilação em *Avelai* seria *Avelar*, idêntico aos vários *Avelares* que se encontram no Norte e Centro de Portugal, da mesma forma aliás por que de * *Avenelal* resultou o *Avenelar* atrás registado. Aliás a permanência documentada no séc. XIII de formas não sincopadas do topónimo, prova que o actual *Avenal* deve tomar-se como continuação destas e não do *Avelãal* desaparecido.

(18) *Malaga* em documentos de 1112, 1128, 1156, 1157 e 1220, *Malega* num de 1281 l(v. *Antanho!*, págs. 34, 3*6, n. '66, 40, n. 75 e 43, n. 84). Em que relação esteja esta *Málaga-Malga* do território conimbrigense com a *Málaga* andaluza, a antiga *Malaca* fenícia, é outro problema para historiadores e topónimistas.

!(19) 'Mais ao Sul, no concelho de Torres Vedras, um outro topónimo *Feliteira* (lug. da freg. de Dois Portos) mostra também a conservação do *-l-*. Trata-se naturalmente de continuação do étimo * *FIOOTUM* com o suf. *-ARIA*, representado no apelativo *fêfeira*, também topónimo.

tamente de Coimbra, definitivamente conquistada em 1064, a «portugalização» linguística terá feito desaparecer rapidamente essas formas idiomáticas primitivas, de que apenas escassos vestígios se conservam na toponímia, a bem pequena distâncias aliás do foco inovador (20).

De resto, além de outros nomes de lugar, como *Cernache*, *Assa-iarge*, *Alcabideque*, *Almalaguês*, *Alcouce*, *Bendafé*, que caracterizam! pela sua conformação tipicamente moçárabe a zona a que pertencem Malga e Avenal, bem perto de Coimbra também, ao longo do Mondego, um outro topónimo oferece nos documentos antigos formas que, sob diverso aspecto, mostram igualmente vestígio da fonética histórica do antigo falar moçárabico: refiro-me a *Tàveiro*, nome que em documentos de 108*7 e 1142 ocorre com a forma *Talaveir*, noutro também de 1142 como *Taaveir* (em 1*183 *Talaveiro*) (21), i.é., com a bem característica apócope de o final (22). Neste caso foi a forma «portuguesa» que prevaleceu, suplantando por completo as formas antigas *Talaveir* ou, híbridamente, *Taaveir* — como aliás sucedeu também com o nome de *Sèbal*, topónimo do concelho de Condeixa, na própria vizinhança do Avenal, que, em confronto com as formas atestadas pelos documentos antigos (em 1164 *Sinapalem*, i. é., campo da mostarda) (23), mostra ter sofrido a síncope de *n* intervocálico.

É bem possível aliás que outros vestígios semelhantes se encontrem ainda para o Norte do Mondego, sobretudo naquela área indecisa entre este e o limite do Território Portucalense que só também com o [findar do século XI reentra definitivamente no domínio cristão, passando a gravitar em torno de Coimbra e dos seus mosteiros, particularmente o de Santa Cruz. Sem deixar o nome *Avenal*, é fácil verificar que, além do lugar referido, outras localidades ostentam a mesma designação, quer para o Sul (nos concelhos de Alenquer, Bombarral e Caldas da Rainha), quer precisamente para o Norte, encontrando-se um *Avenal* na freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, portanto entre o Vouga e o Douro, numa zona já abrangida no séc. XI nos limites do Terri-

;²⁰), Sobre o papel linguístico de Coimbra na Reconquista, v. J. Hercu-
lano de Carvalho, *Coisas e palavras*, págs. 1278-28*1.

(21) V. *Antanhol*, págs. 43-44 e nota 91.

(22) Of. Menéndez Pida!, *Origenes*, § 36.5.

(23) V. *Antanhol*, pág. 42, n. 80.

torio Portucalense (“0- Tratar-se-á também nestes casos de derivados de *Abellanale* - ? Só os documentos (se é que existem) o poderão dizer, mas a hipótese não é evidentemente improvável. Também pode pensar-se em que algum deles seja continuador de *Avena*, e de todos os modos teríamos testemunhada uma conservação de - *n* - em território ao Norte do Mondego. Se ainda é possível invocar outra explicação, os etimologistas e principalmente os toponimistas que o digam (25).

JOSÉ G. HERCULANO DE CARVALHO

(24) Como aliás se encontra uma *Avenida* no concelho de Ovar (freg. de Pereira Jusã) e uma *Avenida* no concelho de Arouca (freg. de Santa Eulalia). Terá de ficar em suspenso, por falta de mais elementos, o problema de saber se também neste caso estaremos em presença de continuadores do étimo ABEDLAINA (paralelos aos vários *Avedas* e *Aveiras* correntes na toponímia), i. é, de outros testemunhos da conservação primitiva de -*n*- ao Norte do Vouga.

»(25) Também *Avenida* da nota anterior poderia representar um derivado de AUENA, mas não decerto *Avenida*.

Quanto a *Malga*, há hoje duas outras povoações com o mesmo nome: uma no concelho de Sobral de Monte Agraço, outra no de Cabeceiras de Basto (não contando uma *Malgada* no de Santiago de Cacém, possivelmente não relacionado). Quanto ao primeiro, nada impede que seja também descendente 'de um antigo *Málaga* (encontra-se na mesma estreita zona onde ocorre também hoje um *Avenal*, conc. de Alenquer !) com conservação de intervocálico. Quanto ao segundo, situado em plena área primitiva portuguesa*, ou tem outra origem (que pode ser o apelativo *malga*, cf. o top. *Seria*) ou, o que é muito menos provável, poderá representar um assentamento de povoadores moçárabes emigrados para o Norte, provenientes de alguma *Málaga* cujo nome quiseram perpetuar.

Um mistério bibliográfico: A «Historia de Potosí» de Antonio de Acosta

É um facto curioso e digno de nota que relativamente poucos estudos tenham sido feitos acerca das prolongadas e complicadas relações entre Portugueses e Espanhóis no Novo Mundo.

Embora durante mais de três séculos os povos ibéricos tenham partilhado uma grande parte do continente americano e durante o período de 1580-1640 tenham estado unidos sob um mesmo soberano, os historiadores da acção espanhola têm prestado pouca atenção ao Brasil e os estudiosos da história portuguesa raramente têm utilizado o importante material manuscrito com interesse para eles existente nos arquivos dos países de língua espanhola i¹).

Essa mútua indiferença, no entanto, parece estar a transformar-se em um mais activo conhecimento e este poderia representar um importante avanço no sentido de mais profunda compreensão das duas culturas ibéricas. A participação de Espanhóis nas extraordinárias conquistas dos *bandeirantes* (2) e a riqueza de documentação dos arquivos espanhóis a respeito deste assunto (3),

i¹) Alguns contributos recentes: E. J. Burrus, S. J., «Jesuítas portugueses na Nova Espanha (1588-1716)», *Brotéria*, rvn, 2.º semestre (Lisboa, 19*53), págs. 547-564; Robert Ricard, *Los portugueses em las índias españolas*.

i²) Cassiano Ricardo, *La marcha hacia el oeste* (México, 1956). Ver especialmente o capítulo XIII: «El elemento español en la interpretación psicosocial de la bandeira» '(págs. 405-420). Vicente Licinio Cardoso acentua a salutar e intensa influência de Espanhóis no Brasil em *À margem da história do Brasil* '(São Paulo, 19133), págs. i79-101.

i³) Rosendo Sampaio Garcia, *Documentos portugueses no Archivo General de índias* (São Paulo, 19154); Astrogildo Rodrigues de Melo, *Paulistas na terceira década do século XVII* '(São Paulo, 1954). Ver também Maria dél Carmen Pescador del Hoyo, *Archivo Histórico Nacional. Documentos de índias. Siglos XV-XIX* (Madrid, 1954), pág. 2W.

assim como as fontes portuguesas sobre a actuação espanhola, começam a ser notados. Manuscritos existentes em São Paulo revelam, por exemplo, que um famoso *sertanista*, António da Silva, morreu perto de Potosí (4) ; uma investigação sistemática nos depósitos de documentos portugueses e nos arquivos brasileiros, de Belém do Pará a Porto Alegre, é provável que forneça muitas informações sobre contactos hispano-americanos com o Brasil durante o período colonial. No entanto, poucos são os historiadores que iniciaram a exploração deste género de fontes.

Os Portugueses não somente se dirigiram à América espanhola e aí se ligaram proveitosamente a vários empreendimentos, mas também escreveram cuidadosas descrições da parte espanhola da América. Nos princípios do século xvii, um português elaborou uma breve mas valiosa notícia do Peru e apresentou-a aos Estados Gerais da Holanda (5). O autor tinha residido durante quinze anos em Lima e visitado outros lugares do Peru, incluindo Potosí. Descreve o centro mineiro como tendo 4.000 casas espanholas e mais de 40.000 trabalhadores índios que vivem em cabanas de colmo, na orla do aglomerado. Impressionou-o, como à maior parte dos visitantes, a atmosfera da turbulenta cidade da prata: «Pululaban en la villa los bravos, jugadores de profesión y demás gente maleante». Mas não deixou de acrescentar: «Aquí están las mejores maquinas y artificios que en el mundo nunca se han hecho» (6).

No entanto, o mais importante escrito português sobre a América espanhola era, provavelmente, a *Historia de Potosí* redigida por Antonio de Acosta ou Costa. Bartolomé Arsanz Orsúa y Vela, o *potosino* do século xviii cuja maciça obra sobre Potosí continua, infelizmente, inédita, cita largamente o livro que ele considera urna das principais autoridades na sua extensa história das vicissitudes

(4) Alice P. Canabrava, *O comércio português no Rio do Prata, 1580-1640* (São Paulo, 1944), pág. 139.

(5) José 'de la Riva-Agüero, ed., «Descripción anónima del Perú y de Lima á principios del siglo xivii compuesta por um judío português y dirigida á los estados de Holanda», *Actas y Memorias. ¡Congreso de Historia y Geografía Hispanoamericana celebrado en Sevilla en abril de 1914* ((Madrid, 1914), págs. 347-384.

(6) *Ibid.*, pág. 3177. A informação sobre Potosí encontra-se nas págs. 376-3717.

da *Villa Imperial* Ç). Descreve Acosta como um «noble lusitano que escribía en su idioma» e afirma que a sua obra foi publicada em português, em Lisboa, cerca de 1671², e depois o volume foi traduzido para espanhol pelo andaluz D. Juan Fasquier, que morreu antes de acabar a tarefa, a qual incluía a continuação da *Historia* de Acosta até esse momento. As outras duas histórias frequentemente citadas por Orsúa y Vela foram elaboradas pelo capitão Pedro Méndez e Bartolomé de Dueñas, ambos peruanos, que, do mesmo modo, não chegaram a concluir os seus trabalhos «por causa de várias circunstâncias» (8). A história de Acosta era, por conseguinte, das quatro de que Orsúa y Vela depende largamente, a única levada até ao fim pelo seu autor.

Nenhum exemplar da obra de Acosta foi, até hoje, localizado e é tão completo o silêncio das bibliografias clássicas a respeito de Acosta que temos de perguntar se a *Historia de Potosi* não será uma mistificação. No entanto, Orsúa y Vela refere-se-lhe com tal conhecimento e cita com tão grande frequência a sua obra que parece provável ter Acosta elaborado um volume que nunca foi impresso ou que só foi publicado numa tão pequena edição que nenhum exemplar chegou até ao século xx.

Na falta desse exemplar, em manuscrito ou sob a forma de impresso, temos a *Historia* de Orsúa y Vela como nossa única fonte de informação sobre a história de Acosta. Orsúa y Vela declara que o relato de Acosta se concentrava fundamentalmente à volta das três «destrucciones» de Potosi: «o derramamento de sangue naquelas memoráveis guerras dos Vicuñas, a inundaçãõ quando rebentou o dique de Cari-Cari e a depreciaçãõ da moeda realizada pelo Presidente Don Francisco de Nestares Marín» (9).

(7) Algumas idas referências aos textos sobre Acosta são tiradas da versão impressa de uma pequena 'parte da obra total de Orsúa y Vela, publicada em Buenos Aires em 19413 péla Fundação Patmo e organizada por Gustavo Adolfo Otero. Quando os textos citados pertencem a este volume indica-se o número da página. Quando se encontram em partes inéditas do manuscrito, cita-se o livro e capítulo.

!(8) *Historia de la Villa Imperial de Potosí*, págs. 4-5.

(9) (*Ibid.*, pág. 15. Ao longo da margem do Liv. VII, cap. 1, Orsúa y Vela pôs esta nota: «Acosta. Hist. de Poitosi intitulada: Las tres destrucciones de la Villa Imperial de Potosi desde el (Cap. V del (Lib. V hasta el Cap. 52)». Com frequência é indicado o capítulo exacto de Acosta, como neste caso. A última vez que Acosta é mencionado cita-se o seu Liv. VI, cap. 12.

A respeito do próprio Acosta, Orsúa y Vela pouco mais diz do que ser ele «iPortuguez de nación». Somos informados de que estava na *Villa Imperial* só há quatro dias quando lhe chegaram as tristes novas da morte do rei D. Sebastião em África, ocorrida a 4 de Agosto de 1578, de modo que ele chegou, provavelmente, ao centro da prata por altura de 1579. Como leal português, intercala na sua história «una lastimosa exclamacion declarando las virtudes, sumo valor, y miserable ruina des'be desgraciado Rey; y callando su muerte concluya con solo dezir, que de embidia el fiero Marte consiguió el no tener opositor en el mundo; pero que a su tiempo volveria»⁽¹⁰⁾.

Acosta era claramente um leal potosino, manifestando esse orgulho pelas maravilhas da *Villa Imperial* que caracteriza os escritos da maior parte dos que foram levados a descrever a sua fascinante história. Orsúa y Vela considera-o um «verdadeiro historiador»⁽¹¹⁾, louva-o como um dos que relatam sucessos tais como aconteceram, sem acrescentar nem suprimir nada⁽¹²⁾, refere-se à sua obra como uma «muy acreditada y agradable Historia»⁽¹³⁾, e, pela constante dependência relativamente ao seu texto, claramente vê em Acosta uma fonte séria e digna de confiança⁽¹⁴⁾.

Acosta, que parece ter sido testemunha ocular⁽¹⁵⁾ de muitos dos episódios e sucessos incluídos na sua *História* e que residiu em Potosi de 1579 até cerca de 1650, porque a sua última referência é a acontecimentos deste último ano⁽¹⁶⁾, deve ter chegado a Potosi na juventude e vivido até avançada idade. Isto não é tão surpreendente como parece, porque, a despeito dos rigores da situação de Potosi nos Andes, a cerca de 15.000 pés acima do nível do mar, alguns potosinos viveram até idade propecta; Orsúa y Vela menciona um mineiro que viveu 120 anos e era ainda capaz de subir

(iii) *Historia de la Villa Imperial de Potosí*, Liv. V, cap. 9.

(1) *Ibid.*, pág. 341.

(2) *Ibid.*, Liv. V, cap. 18.

(13) *Ibid*pág. 344.

(14) Cfr. *ibid.*, Liv. VIII, cap. '18, onde Orsúa y Vela adopta o sistema usado por Acosta de não mencionar os nomes de eclesiásticos em certas circunstancias. No Liv. VIH, cap. 12, louva também a 'pormenorização de Acosta e através dele refere-se sempre a Acosta com respeito.

(15) *Ibid.*, Liv. VIII, cap. fr e pág. 89,

'0« *Ibid.*, Liv. IX, cap. 1.

ao cume da montanha da prata «uma vez por outra, quando lhe apetecia».

'Certamente Acosta abrange um mais largo período da história de Potosi do que Orsúa y Vela sugere anteriormente, se admitirmos uma exacta descrição da *Historia*, porque Acosta regressa ao princípio da mina em 1545 e inclui na Obra diferentes espécies de materiais. Reflecte sobre como Potosi recebeu o seu nome ⁽¹⁷⁾, afirma que sobre a cidade caiu saraiva tão grande como ovos de pomba ⁽¹⁸⁾, menciona a riqueza ganha pelos taberneiros X¹⁹) e expõe com grande pormenor o descobrimento de certas pedras extremamente preciosa® ⁽²⁰⁾. Descreve os terríveis furacões que devastaram a cidade, narrando as cenas tão vivamente que quase ouvimos o vento assobiar pelas ruas estreitas e tortuosas de Potosi ⁽²¹⁾. Fala do descobrimento de estranhos restos mortais durante as escavações para a igreja dos Dominicanos ⁽²²⁾. Calcula— como a maior parte dos que escreveram sobre Potosi — quanta prata foi extraída do fundo da montanha e a certa altura exclama que, se fosse posta toda junta, era em quantidade suficiente para atingir a mesma altura do próprio Cerro de Potosi ⁽²³⁾. Dá minuciosos pormenores sobre as numerosas e custosas *fiestas* que os potosinos organizavam em todas as oportunidades possíveis ⁽²⁴⁾) e parece deleitar-se em tomar nota de muita informação extravagante sôbre as loucuras e fraquezas dos potosinos —■ tal como o episódio em que dois grupos lutavam, nus da cintura para cima, durante um dos períodos de intenso frio que Potosi frequentemente sofria ⁽²⁵⁾.

i⁽¹⁷⁾ *Ibid.*, pág. 88,

1⁽¹⁸⁾ *Ibid.*, págs. 413-414.

l⁽¹⁹⁾ > *Ibid.*, Liv. VII, cap. 8.

i⁽²⁰⁾ *Ibid.*, págs. 212-33; Liv. VII, cap. 16.

t⁽²¹⁾ *Ibid.*, págs. 19-20.

i⁽²²⁾ *Ibid.*, pág. 123,

'(23) *Ibid.*, págs. 182-183; pág. 188.

i(24) «Escribieron estas Reales fiestas muy largamente 'D. Antonio de Acosta en su historia Potosina», *ibid.*, Liv. VIII, cap. 9. Ver também pág. 1349. O autor publicou a descrição (feita por Acosta de uma das mais notáveis festas em «The 11608 Fiestas in Potosí», *Boletín del Instituto Riva-Agüero* (Lima, 19518).

) (25) > *Ibid.*, págs. 231-232.

Acosta revela-se um escritor muito religioso, reflectindo fielmente o espírito da sua época, que foi chamada «un siglo piadoso». Inclui numerosos relatos de milagres, demónios, catástrofes caídas sobre a oidade pelos pecados dos seus habitantes e exemplos de grande caridade e também de falta dela ⁽²⁶⁾. Acosta conheceu um potosino tão piedoso que depois da sua morte foi venerado como santo; vinte anos apos o enterramento, em 1625, o seu corpo — garante-nos Acosta como testemunha de vista quando o túmulo foi aberto — «estaba entero, y tratable, despidiendo de si una fragrancia admirable; efectos de la gloria que gozaba y goza su alma» ⁽²⁷⁾. E, naturalmente, Acosta dá muitas informações sobre os seus amigos Portugueses: como eles lutaram no partido dos *criollos* contra os Vascongadas ⁽²⁸⁾, como um morreu numa aventura amorosa um tanto cómica ⁽²⁹⁾, como um médico português viveu em Potosi ⁽³⁰⁾ e quão nobremente o general Pereyra serviu ai como corregedor ⁽³¹⁾•

Assim, a *Historia de Potosi* de Acosta deve ser considerada como muito mais do que o relato das tres «destrucciones» que sofreu o centro da prata quando da guerra civil de 1623-1626, a ruptura do dique de Cari-Cari em 1626, que inundou Potosi, e a depreciação da moeda em 1650, embora estes pontos sejam na verdade incluídos, como se verá quando o manuscrito de Orsúa y Vela for finalmente publicado.

Espero que esta breve notícia ajude a despertar interesse entre bibliotecários e bibliófilos no sentido da descoberta de um exemplar do que creio ser a primeira historia impressa da *Vila Imperial* de Potosi — um volume que se supõe publicado no idioma português, em Lisboa.

LEWIS HANKE

<²⁶) *Ibid.*, Liv. VIII, cap. 8; págs. 341-342; 352-354.

í(²⁷) *Ibid.*, Liv. VII, cap. 19. Ver também Liv. VI, cap. 20 e Liv. VIII, cap. 15.

l(²⁸) *Ibid.*, Liv. VI, cap. 12; Liv. VI, cap. 20.

>(29) *Ibid.*, Liv. VII, cap. 20.

!(³⁰) *Ibid.*, Liv. VII, cap. 8.

l(3i) *Ibid.*, Liv. V, cap. 9.

A «História» de Cadornega no Museu Britânico

Percorrendo, no ano de 1955, varios documentos na biblioteca do Museu Britânico, tive ensejo de examinar mais de perto o códice n.º 15.183, sumariamente assim descrito no conhecido *Catálogo dos Mss. Portuguezes existentes no Museu Britânico*, da autoria de F. F. Figanière em 1854 (p. 289) :

«Fol. 22— Historia do reino de Angola, em duas partes; a cha-se imperfeita no fim.

Fol. 231 — Fragmentos da *Historia geral das Guerra Angolanas*.

Todos os precedentes papeis foram escriptos no século passado, e são em portuguez.»'

Ora, as folhas '231 -255 (numeração moderna, a lápis, ou sejam 159-236 da numeração original do 'autor, a tinta) são folhas do *próprio original* do tomo II de Cadomega, escritas com a sua própria mão e letra; sem dúvida há mais de um século roubadas ao tomo que falta na biblioteca da Academia das Ciências, onde agora somente se encontram os tomos i e m. 'Começam com a «Segunda Parte do Segundo Tomo», ou seja na parte correspondente à página 166, linha 16, do segundo tomo da edição de 1940, feita pelo Conego José Matias Delgado, e acabam no curso do «Capítulo Terceiro da Terceira Parte do Segundo Tomo da História general das Guerras Angolanas em o governo do Senado da Camara», ou seja com a frase «... o capitão da Forlbaleza que então era João Pilarte, aos Arrayáis do Bengo», em p. 241 da referida edição impressa. Não são de todo completos, porque faltam as páginas 179-180 e 201-224 do original.

Infelizmente, entre estas folhas avulsas não há nenhum frontispício nem desenho. Mas não tenho a menor dúvida de que se trata do original do tomo II -perdido, visto que a letra é exactamente a mesma do próprio original dos tomos i e m da Academia. Aliás a letra de Cadomega é inconfundível, como se pode ver

confrontando a reprodução fotográfica que juntamos com as da edição de 1941.

As fis. 22-'280 deste mesmo códice 15.180, contêm uma versão incompleta e bastante modificada da *História Geral das Guerras Angolanas*, escrita ou copiada por volta de 1720-1745 em Luanda, como se vê por várias indicações no texto. Muitas das referências que Cadornega faz a si mesmo no original de 1681 (e assim na edição de 1940) vêm aqui suprimidas ou alteradas. Em vez do seu próprio nome, ele é geralmente citado como um «especulativo» ou «um curioso» na terceira pessoa. De algumas notas marginais colhe-se a impressão '(mas é só impressão) que esta versão foi compilada por um Jesuíta, impressão reforçada pelo facto de que no texto há várias referências muito elogiosas à obra dos Jesuítas que faltam no original de Cadornega. Também (como se vê adiante), os capítulos que tratam da reconquista de Luanda em 1048 são tomados não de Cadornega, mas sim, textualmente, da obra do Padre Simão de Vasconcelos, S. J., *Vida do Padre Joam <T Almeida*, S. J., '(Lisboa, 1058). Passo, pois, a enumerar algumas das diferenças mais curiosas entre a obra original de Cadornega '(valendo-me da edição do Cónego Delgado de 1940-42) e esta versão da Luanda oitocentista.

Fl. 24 — A propósito da descrição da ermida e fortaleza do Cabo, na ilha 'de Luanda, aliás tirada da de Cadornega (Tomo m, pp. 34-44 da edição de 1942) há uma nota marginal que reza assim: «desta Ermida pera a parte que chega a ponta tem se aberto muito e fica já a fortaleza no m'eyo do mar de que vira irse toda no mar abrió no ano de 1719 e *vay crescendo outra vez em anno de 1745*» ¡C).

FL 31 verso — A propósito da morte de Paulo Dias de Novais em Massangano, em 1589, aliás conforme a versão de Cadornega (Tomo i, p. 45 da edição de 1949), há outra nota marginal que reza assim: «No archivo e cartorio da Companhia de Jesus de Angola se adia e está o testamento do primeyro Conquistador e Governador Paulo Dias de Novais».

Pena é que da perseguição pombalina tenha resultado (segundo parece) a perda de tão precioso subsídio para o conherimento da vida e morte do grande herói!

(³) A última frase sublinhada foi escrita por outra mão.

Fis. 36 verso-37 recto — Aqui vem uma das raríssimas referências a Cadornega e a admissão de que ele é a fonte principal desta obra, numa passagem que, aliás, tem algumas diferenças com o trecho correspondente em tomo i, pp. 67-68 da edição de 1940:

«...Trazendo em sua companhia (o Governador João Rodrigues Coutinho) muita gente de guerra assim Portuguezes como Espanhóis versados em guerras da Africa, com outras muitas preparações de guerra, pera tratar de ir por diante com as conquistas destes reinos principalmente o de Angola pera o que trouxe hũa ptovizam real em que havia por calefidos os serviços feitos pellos conquistadores do dito Reino de Angola como que se foram feitos em Africa, e nas armadas, e nas partes da India, e porque depois da tomada da terra pello Flamengo se achou eslfca dita provizam em a villa de Victoria de Massangano, e a mandou bottar no livro da camara daquella villa o especulativo de todas estas noticias Antonio Oliveyra de Cadornega sendo nela o Juiz como também fez sendo vereador mais velho governando Francisco de Tavora em Lroanda de Sam Paulo da Assumpçam sendo o dito senador vereador mais velho em tempo que foi governador o Conde de Alvor como está dito Francisco de Tavora, pera que esta merce real constasse a todo o tempo, de que o treslado desta historia se veja vay coniforme o seu teor de que consta» etc..

Fl. 71 verso — É curioso notar a diferença entre o comentário que faz à recepção feita pelo Governador Pedro César de Meneses à embaixada enviada pela Rainha Ginga e o trecho correspondente no tomo I, p. 2*10, linhas 5-20, da edição de 1940:

i«Pera este gentio hê necessário todo o aparato guerreiro e imperio porque he o que respeitam, e atemorizam, e tanto assim que qualquer morador quando anda pellas conquistas, e se acazo passa por terra de algum Sova e por mais que seja muito nobre Portuguez em nam levando consigo muitos escravos negros e negras do serviço da caza a que chamam Mocamas e os que servem de porta para fora como lavadeiras, cuzinheiras, e outra gente pera lenha e agua, com muitos negros carregadores e muitos maribeiros com todos os instrumentos *e chuchalhos e pandeiros, e violas da moda dos mesmos gentios e com muitas trombetas, por fidalgo que seja, nam fazem caso delle dizendo que he hum pobertam, que nellas a pobreza he o mayor vituperio, e o mais vil com aparato

e bem vestido esse he o nobre a que chamam Cota riamundele quem refere isto he o perargrafo (?) com esta admiraçam ja he morto, se vivo estivera neste Reino de Angola dicera como dizem os discretos que nam he Angola pera os honrados porque lhe ficou a mesma tinha do gentio que o luzido de huns galoins e huns puluilhos em cabellos postiços da nobreza ainda que se nam tenha pago a conta da cabileira a metade, e com os séculos que viram estes foram de muito sangue em Angola pellas guerras que se referem, hoje sangradores das veas e bolças fazem guerras pera serem fidalgos».

Fl. 82 verso — Depois de contar a chegada do governador Pedro César de Meneses com os fugitivos de Luanda ao *ar imo* dos Jesuítas no Bengo, logo depois da tomada da cidade pelos Holandeses no ano de 1641, vem este trecho abaixo, que é muito diferente do parágrafo correspondente no tomo i, p. 240, linhas 22-34 da edição de 1640 :

«... e muitos capitães mores os ajudaram, e conquistadores segundo tenho alcansado de huns velhos papeis de quem tinha escripto como tenha referido e este hum mui antigo que foi nestes Reinos, que se achou nesta tomada da terra pelos Olandezes, que curiozamente colheo de alguns papeis antigos, e provizoens que tinham passado os governadores antigos, e de alguns assentos, e com o que se segue de que hê dito curiozo Testemunha de vista por quanto se achou nesta Trabalhoza retirada e tomada da Terra de Loanda pello Flamengo se verá nesta segunda parte muitas noticias que se devem ponderar o muito que Deos nosso Senhor tem conservado esta terra de Loanda pera ter lux da fé Catholica estes pobres pretos e se salvarem algumas almas déliés e dos que morrem na infancia «com o ;Santo Sacramento do Baptismo.»

Começa aqui o Capítulo I da Segunda Parte: «Naquella amena fazenda dos Padres da Companhia de Jesus ficou o governador e Capitam Geral», etc., que corresponde, mais ou menos, ao capítulo viu da Segunda Parte no Tomo i, p. 241, da edição impressa de 1940.

Fis. 190-196 — Narrando a restauração de Luanda por Salvador Córrela de Sá e Benevides em 1648, é completamente diferente da versão de Cadornega (Tomo n, pp. 1-31 da edição de 1940), mas é tomado textualmente da obra ;do Padre Simão de Vasconcelos, S. J., *Vida do Padre Joam d?Almeida ;*(Lisboa, 1658), pp. 2)28-234.,

sem que, porém, explicitamente indique este livro como sendo a fonte.

(É de notar, igualmente, que todas as referências que Cador-nega faz à sua própria acção na jornada vitoriosa contra a Rainha Ginga em Março de 1646 (Tomo i, pp. 393-4J22 da edição de 1940), e na jornada para descercar Muxima em Outubro do mesmo ano (Tomo i, pp. 457-487 da edição de 1940) são cuidadosamente suprimidas nos trechos correspondentes do Códice 15.188' do Museu Britânico. Por exemplo, em vez da anedota que Cadomega relata no Tomo I, pp. 474-75 da edição de 1940, sobre o pescado e farinha de guerra que ele partilhava com o seu camarada Francisco Correia da Silva, durante a jornada de Muxima, vêm no Códice 15.183, a f. 166-6, as seguintes considerações acerca do *cacimbo* e doenças de Angola que faltam por completo no original de 1681, tendo sido escritas por volta de 1721:

«Cauzam graves doenças nestes Reinos 'e muita mortandade de gente ja experiencia feita como socedeo no anuo de 1667 que continuaram alguns oito mezes que era tanta mortandade que saindo a tumba da Misericordia as seis horas de menha se reecolia de noite as nove e as dez horas davam a Doenças de Malignas (*sic*) em todos que quem se livrava do quinto dia ficava escapo, e o mesmo se experimentou na era de 1720, em que sendo poucos que havião e esses moradores bem antigos da terra principaes e cidadãoes sem serem malignas bastantes delles morreram sem se poder com nenhuns remedios se remedear e em oito dias acabaram os seus dias, em que morreram bastantes sacerdotes e molheres, quasi o cabido todo, o que foi mais castigo dos grandes peccados que nos habitadores delia indignamos nestes Reinos a Magestade Divina por que sinaes evidentes nos tem mostrado pera emenda com aparecer cuberto o ceo de gafanhotos, e andar bandos de liens dentro da cidade de que bastantes escravos comeram de vários moradores, e queira Nosso Senhor que haja emenda dos nossos peccados pera que nam va mais adiante o castigo de Deus que o peor de todos e por mal dos moradores do Reino de Angola vay se enchendo a cidade de tantos ciganos de tanta quantidade que tem vindo, porque todos que se tem mandado por Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, todos vem parar ao Reino de Angola».

Fis. 213 verso - 214 — Tratando da '(segunda) conversão da Rainha Ginga no governo de Luís Martins Chichorro, tem essa

versão manuscrita curiosa o trecho seguinte que falta por completo no original de 1681, e consequentemente na edição impressa de 1940 (cf. Tomo li, pp. 130-1131):

«Devesse advertir que antes de se baptizar esta dita Rainha Ginga, governando o governador destes Reinos João Correa de Sousa, o qual foi seu padrinho do baptismo como se refere no dito seo governo, tinham ido dois Padres da Companhia em os Reinos de Dongo que são de 'Ginga em missam ham chamado P. F. Machado (²), e o outro o Padre F. Pacomio (³), o qual compos a *Doutrina Christa* na mesma lingoa de Dongo, e o dito Padre compos hua Doctrina que se canta pella lingoa dos ditos pretos para facilmente se entenderem os misterios da nossa Fe Catholica que o dito Padre Pacomio industriosamente os compos com hum canto 'tão suave que enleva aos cantores em os misterios de hua Paixão de Christo nosso redemptor, de que fis muito para colher as toa das, porque algum tempo em cazas de muitos moradores desta Cidade faziasse cantar em tempo de Quaresma, que facilita este gentio a Doctrina Christam e fis o mesmo para que en^endão todos os misterios da fe os escravos da minha familia, e falando com hum morador antigo da villa de Massangano disse-me que ele aloansara em toda a villa o mesmo costume de se mandar cantar na quaresma a mesma Doctrina o qual se chamava Paschoal de 'Motta, e que elle o mesmo fasia em sua caza. Isto suposto que como tinha a dita Rainha estas antecedencias antigas nos seus Reinos que havia chegado aquelles missionários que começarão aquella seara em doutrinar e baptizar alguns dos seus receberão a verdadeira fé, he o motivo da sua conversão vir a esta cidade receber o sacramento do baptismo, que por motivos do demonio fosse herege, magica, e inimiga dos Christãos e Portuguezes, perseguindoos com todo o valor mais diabolico que forças mulheris. Agora pera

<(2) Suponho que devia ser o padre *António* (Machado, 'S. J., que missionava em terras angolanas .desde 116213 até à sua morte em 124 de Novembro de V&2/6. Of. Francisco IRodrigues, IS. J., *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, Tomo ni, vol. n i(iPorto, 19*44), págs. 24*8-51.

i(3)i O conhecido missionário Francesco 'Paccone l(iPacconio), 'S. J., que veio em 161*7 a Angola e que morreu em Lisboa aos 13 de Novembro de 1*641. Autor do celebrado livrinho, *Gentio de Angola suffi cien tem en te instruido nos mysterios da nossa Sancta Fé*, publicado pelo seu colega P.º António do Couto, S. J., em Lisboa, no ano de T6412.

se converter a fe segundo me contou hum Perfeito Fr. Jozeph de Modena, religiozo curiozo capuchinho de Sancto Antonio ⁽⁴⁾, que se achava em hum livro dos ditos Padres Capuchinhos das Missoáns da Ginga impresso ⁽⁵⁾, que o mayor motivo da dita Rainha Ginga já estando velha e a fez renunciar todo o pacto que tinha dita eom o demonio, Ifoi pello que acontece© a hum seo grande capitão a quem tinha mandado fazer guerra a hum s'ova contrario da dita Rainha a quem o dito capitão alcançou victoria, e no resbulho que fez na Banza do dito Sova achou um crucifixo que o capitam desprezando por não ter conhecimento delle nem da nossa sancta Fe Catholica o lançou em hum monturo e não fazendo caso delle, em a noite por sonhos lhe appareceo a sagrada imagem e lhe foi dizendo estas palavras: «Pera que me botaste fora, não sabes que eu sou o senhor das victorias e eu que fis para que tivesses victoria hide me buscar adonde me dexaste e lançaste que ali me achareis, e levai-me a tua senhora e dizerihe o que te disse, e vereis que mais ha de mais me estimar que toda a bagagem que leves», e tanto que amanheceo logo sem demora foi para o lugar adonde 'rinha lançado a sagrada imagem de Christo Nosso Redemptor e logo sem dizer a ninguem o que sonhara ou para melhor (occulto juizo de ¡Déos) o revellou a hum gentio, para obrar suas maravilhas chegado que foi o dito capitam Ginga a Mona na Banza da Rainha deo conta de toda a empreza e victoria que alcanzara e a bagaje e lhe descubrió o sancto crucifixo o qual visto por ella se pos de joelhos e chorando soluçando sem mais tracto de bagagem enviou os ditos embaixadores para virem buscar os sobretidos missionários para a sua conversão e do seu Reino como se verá mais adiante louvado seja Deos que sam os seus auxilios que a todo o tempo sam eficazes que entre *(?) chegou naquella ja não 'esperada conversam de hua inimiga dos Catholicos e magica que chegou abominar o que algum tempo adorava e vivia (?) na verdadeira

(4) p Fr. Giuseppe ¡Monari de Mo'dJena, O. F. M., Cap., foi prefeito da fissão dos capuchinhos no Gongo, com sede em Luanda, pelo ano de 1723.

(5) (Provavelmente a obra do P.º Fr. Francesco (Maria Gioia da Napoli. O. F. M., Cap., *La Maravigliosa i Conversione Alla Santa Fede Di Cristo pella Regina Singa E Del Suo Regno Di Matamba NelVAfrica Meridionale* (Napoli, l'âd9), a não ser que seja indicada a versão dada pelo P.º Fr. Giovanni Antonio Cavazzi ida Montecuccolo, O. F. M., Cap., *Istorica Descrizione de'tre'regni Congo, Matamba, et Angola* (Bologna, (10S7), págs. 633-'635.

Fe Catholica com actos de boa Christã recebendo todos os sacramentos em a mão do missionário a quem lhe instmia com grande espirito e virtude na verdadeira Fe Catholica».

Não vale a pena indicar aqui os outros muitos trechos e capítulos em que esta versão manuscrita da *Historia* de Cadomega difere do original de 1681 que foi impresso em 1940-42. iDevo acrescentar, porém, que esta versão manuscrita é incompleta, porque acaba repentinamente em Fl. 230 *verso*, no meio de um capítulo intitulado «Guerras no governo de João Femandes Vieyra», com um parágrafo que começa: «Neste tempo faleceo também Dom Philippe Primeiro Angola Hari Rey de Dongo Senhor das Pedras de Pungo, vaçalo da Coroa de Portugal, o qual morreo catholicamente com os sacramentos da Sancta Madre Igreja», e que corresponde ao texto do Tomo II, pág. 224, da edição impressa em 1940.

Por remate, posso dizer que esta versão do Museu Britânico foi escrita entre 1720 e 1745 em Luanda, baseada principalmente em algum original ou cópia da *História* de Cadornega de 1681 mas que também insere trechos extensos da *Vida do Padre Joam cAlmeida* (Lisboa, 1658) além de muitas modificações e observações feitas pelo autor (ou autores) anónimo.

Talvez valesse a pena cotejar esta versão e estas folhas avulsas da *História* de Cadomega com as que estão na Biblioteca Pública de Évora e sumariamente descritas no *Catálogo dos Manuscritos da Biblioteca Publica Eborense*, por J. H. Cunha Rivara, Tomo I, pág. 244 (Évora, 1850).

Emolumentos do tabelionato medieval português — Uma tabela inédita

Data de 1305 (1*2 de Janeiro), o primeiro regimento do tabelionato medieval português (*) ; nele se contém uma tabela de emolumentos; mas, dos próprios dizeres da lei, conclui-se que essa não era a primeira: havia já uma tabela que aqueles funcionários, porém, não cumpriam.

A corte dever ter feito, nos séculos XIII e XIV, outras tabelas de emolumentos além da de 1305 e dessa primeira que se não conhece mas que, provavelmente, data ainda do século XIII. A que publicamos encontra-se num códice trecentista do mosteiro de Grijó e devia vigorar por volta de 1366 (2).

A nossa tabela intitula-se: *Trauxaçom dos escrivães da audiençia*. Escrivão era o auxiliar do tabelião (3) ; mas muitas vezes se chamava escrivão ao próprio tabelião (4) ; e é certamente esse o sentido que a palavra aqui tem: escrivães não quererá dizer auxiliares de tabeliães, mas sim tabeliães mesmo. De facto, estes *escrivães* assinam os processos, fazem inquirições, têm um livro onde registam os aforamentos, confirmações, quitações, etc. — e não nos parece que isso fosse ;das atribuições do auxiliar de tabelião, mas certamente o era do tabelião.

K1) Cfr. (Gama Barros, *História 'da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, ed. dirigida pelo Doutor Torquato de Sousa Soares, tomo VIII, pp. 3>77 e segs..

(2) Descrevemos o códice, que hoje se encontra no Arquivo Distrital do Porto, em *Tombo Novo do prior D. Aionso Estoves*, publicado no tomo VII da *Revista Portuguesa de História*. O códice contém várias peças, a principal dasquais é o *Tombo*, escrito em H305 ; esta *trauxaçom* é de uma das mãos que escreveu o *Tombo*, e data portanto da mesma época, ainda que não possamos dizer que do mesmo ano.

(3) 'Cfr. Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VIII, pp. 403 e 429.

(4) Cfr. Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VIII, pp. 402-403.

Os emolumentos aqui apontados são dos tabeliães da audiência ou do judicial; mas seria precipitação concluir que já nesta época havia tabeliães que serviam *apenas* no tribunal, e com atribuições e emolumentos distintos dos outros que assinavam as escrituras de venda, escambo, testamento e outras coisas que podiam fazer-se sem intervenção do juiz — em suma, um tabelionado do judicial distinto do tabelionado do paço ou das notas; essa distinção, como observa Gama Barros, fez-se no tempo de D. João I, e até lá o tabelião tanto podia servir no judicial como no outro ramo (5).

Segundo a *trauxaçom*, era da competência dos tabeliães escrever os autos dos julgamentos e fazer escrituras de confirmação, de quitação, de licença, etc.

Autos dos Julgamentos —Dois tabeliães seriam presentes a todos os julgamentos, quer criminais quer duvidosos i(= cíveis?), e um deles escrevia quanto na audiência se dissesse.

Se houvesse inquirições, seriam os mesmos dois tabeliães que as fariam; um interrogava as testemunhas, outro escreveria as declarações delas; e, quanto a emolumentos, o tabelião-escrivão pagar-se-ia segundo a tabela de um dinheiro por cada duas linhas que escrevesse, e o inquiridor teria jus a quantia igual à que o primeiro recebesse.

Se as partes apresentassem ao juiz quaisquer documentos ou cartas pelas quais ele pudesse melhor julgar, esses seriam também transcritos (6).

A sentença do juiz seria também exarada na acta do julga-

(5) Ofr. Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VIII, pp. 427 e 428.

(6) Assim, o *Livro das Campainhas*, auto da audiência que, presidida pelo corregedor Júrio Geraldês, se celebrou no mosteiro de Grijó em 29 de Junho de 1365, para arbitrar quanto é que os cónegos deviam dar, para o futuro, aos fidalgos naturais do mosteiro, esse Livro incorpora as seguintes peças, que nele foram transcritas: duas cartas de D. Pedro, uma dirigida ao corregedor Geraldo Anes, outra a Júrio Geraldês; uma deste corregedor, citando alguns cavaleiros e escudeiros; um rol de todas as rendas do mosteiro; uma lista dos fidalgos naturais; um rol das despesas ordinárias anuais do convento; e, finalmente, a sentença.

Este códice encontra-se no Arquivo Distrital do Porto — número 84 do *índice* (manuscrito) *dos Livros e outros documentos vindos da Direcção de Finanças do Porto e dos Livros de notas que no arquivo se reuniram àqueles* — *Mosteiro de Grijó*.

mento, a que aporiam as suas assinaturas o tabelião que a não tinha lavrado (7) e o juiz.

O tabelião-escrivão levava um dinheiro por cada duas linhas (dois dinheiros por cada três linhas mandava a tabela de 1305) ; e diz esta *trauxaçom* que devia dividir a folha de papel em quatro («Mando e tenho por bẽ que... seria o pulgamyo ã ancho duu couto — i. é., um cavado—• 'e as regras seiã en tal guisa que se nõ arrede tanto hua letera de outra que semelhe hy engano»— dizia D. IDinis em 1305).

Selado o processo, devia ser guardado em arca fechada.

O tabelião levava seis dinheiro pela publicação da sentença; por *publicaçom* devia entender-se a leitura pública da sentença e não a passagem de uma certidão que se entregasse às partes interessadas; esta certidão chamava-se carta de sentença, e o tabelião cobraria por ela vinte soldos para a coroa e, para ele mesmo, um dinheiro por cada linha.

No tribunal guardavam-se portanto os originaes dos processos; cópias seriam passadas às partes que o requeressem, pagando elas um dinheiro por cada duas linhas ; mas o comum seria talvez que as partes pedissem apenas cópia da sentença.

Escrituras várias — A *trauxaçom* menciona as seguintes escrituras ou cartas : 1 — de citação ; 2' — de rebus furtíveis : 3' — de procuração ; 4 — de licença ; 5> —• de segurança ; 6— de sentença ; 7 — de rogo ; 8 — por que cometem o feito a alguém ; 9 — de confirmação; 10 — de quitação; 11 — de emprezamento; 12' — de *caçaraiem* de clérigo.

A tabela de emolumentos de 1305 menciona os números 3 e 11 e mais ainda as seguintes cartas: de venda, de compra, de doação, de escambo, mandadeira (= de testamento), de alforria e de apelação de clérigo.

Alguns destes números requerem uma explicação; assim os números 2, 4, 5, 7, 8> e 12.

A carta de *rebus furtíveis*, de que encontrámos uma fórmula a fis. 91 v.º do mesmo código donde extraímos esta tabela, era uma admoestação, feita a quem tinha incorrido em pecado ou em crime, para que o reparasse: v.g., a um ladrão, para que restituísse os

(7) A *trauxaçom* diz que um dos tabeliães devia escrever c o outro assinar.

objectos roubados. A carta, geralmente, não devia dirigir-se a este ou àquele, nomeando-os; era dirigida *ad aliquem* ou *ad quemdam*, i. e., a alguém que o signatário não conhecia, ou a quem ele conhecia mas não queria nomear; de qualquer forma, era a carta de um queixoso dirigida à parte de quem se queixava antes de apresentar denúncia no tribunal; era portanto uma tentativa para resolver pacificamente o assunto.

A carta de licença tornava notório que o signatário autorizava F. a fazer isto ou aquilo; era. v.g., a que o prior de um mosteiro dava a um seu frade se porventura o autorizava a sair do convento: o frade era muitas vezes portador de uma carta em que o prior dizia que era com sua autorização que ele andava fora do convento.

Quanto à de segurança, parece-nos que seria um salvo-conduto.

A de rogo era decerto um requerimento, i. é., um pedido que, por imperativo da lei, houvesse de ser apresentado oficialmente e portanto redigido pelo tabelião.

A carta *por que cometiam o feito a alguém* seria um mandado, uma ordem.

Quanto à de *caçaraiem* de clérigo, ignoramos o que fosse; não podemos duvidar da nossa leitura, porque o pergaminho está bem conservado, a tinta é viva e a letra bem desenhada : é *caçaraiem* o que se lê no documento. Aventamos a hipótese de, por *caçaraiem*, se entender acto de cassar (cassaragem seria neste caso melhor grafia que *caçaraiem*). Cassar é tirar uma licença a alguém; e carta de *caçaraiem* seria revoga ti va da de licença.

Emolumentos — Os emolumentos que os interessados pagariam por carta de citação eram quatro dinheiros ao tabelião e vinte ã coroa i(ou selo), quer a catta citasse testemunhas, quer outras quaisquer pessoas i(v. g., credores?) ; mas se na carta se citassem mais de quatro, por cada uma levaria o tabelião três dinheiros. «E esso medes pagar ao sêlo XX dinheiros», diz o documento, deixando-nos na dúvida sobre se a coroa levava sempre vinte dinheiros, quer fossem quatro os citados quer fossem mais, ou se levava vinte dinheiros por cada quatro, e mais outros vinte por cada um que fosse além dos quatro.

Pelas cartas de rebus furtíveis, de licença e de rogo, pagava-se o mesmo que pela de citação.

‘Pelas de segurança e de quitação, e pela *que cometiam o feito a alguém*, levava o tabelião dois soldos, e a coroa, dez.

O item que se refere à carta de procuração é confuso; talvez o escriba quisesse dizer que, indo ao mosteiro (generalize-se: tendo <que deslocar-se a qualquer lado>), o tabelião levaria quatro soldos; e lavrando a procuração no tribunal, *apud acta*, levaria seis dinheiros e vinte para a coroa. *Apud acta* significa *nos autos*; seria portanto procuração que uma das partes passaria a F., iniciado já o julgamento, para que este a representasse em certas audiências ou até final do julgamento; em vez de se lavrar carta que depois se transcreveria no processo, a procuração seria imediatamente nele exarada.

Pela carta de sentença cobraria o tabelião um dinheiro por cada linha; a coroa levaria sempre vinte soldos, fosse a carta extensa ou fosse breve.

Por carta de confirmação, o tabelião levaria vinte soldos ; a coroa, 10% do valor dos bens confirmados.

Pela de quitação, dez soldos para a coroa e dois para o tabelião.

A escritura do empraçamento seria levada num livro de pergaminho que o tabelião devia ter para esse fim; por ela pagaria o foreiro dez soldos ; deviam tirar-se duas cópias, uma para o foreiro e outra para o senhorio, pagando-as aquele ambas, a dez soldos cada uma.

Pela de *caçaraiem* levava o tabelião um maravedí velho.

Se as partes que pretendiam uma escritura viessem procurar o tabelião no tribunal (*audiência*) ou à casa onde residia com os outros tabeliões do concelho (*logar hu sam antre si*)⁽⁸⁾, os emolumentos eram estes que apresentámos ; se o tabelião tivesse que deslocar-se, levaria quatro soldos, dois pela ida e dois pela vinda⁽⁹⁾.

⁽⁸⁾ Desde o tempo de D. Dinis, os tabeliões deviam morar todos em um paço, afim de que a qualquer hora pudessem ser encontrados. Cfr. Gama Barros, *ob. cit.*, tomo 'VIII, p. 3817.

⁽⁹⁾ 'Se a expressão *logar hu sam antre si* significa realmente o paço em que moravam os tabeliões, dev'entend'er-se que estes levavam quatro soldos por qualquer deslocação, mesmo dentro da vila ou cidade (dois soldos era quanto o regimento de 1305 autorizava que os tabeliões levassem). Se por *logar hu sam antre si* deve entender-se a vila ou cidade onde o tabelião residia, este cobrava quatro soldos por cada deslocação que fizesse para fora

TRAUXAÇOM DOS ESCRIVAAÑES DA AUDJENÇA

Primeiramente, em feito duuidoso ou criminal am de seêr hi dous scriuaães anbos iuntos em todaa scritura que se no feito fazer, e am idle seêr jurados aos auanielhos e escoleitos para esto que seiam boôs e leaães e de boa fama e nomeada. E huu a d escreuer e o outro d isinaaer (*sic*). E tal scritura come esta que asi e feita no processo faz fe. E o que am de leuar estes scriuaães husase asy: ffazem liuro em caderno de papel e fazem da fola do papel quatro folias e leuam, da scritura que em ele íezarem, de cada duas regas i(s/c) huu dinheiro.

Item da carta citatoria leua o scriuam quatro dinheiros e o seêlo zx ;dinheiros.

Item da carta para ciftar testemunhas, outro atianto. E se a carta da citaçom for Ipara mais pessoas que quatro, des quatro acima pagar iij^s dinheiros ao scriuam cada pessoa, e esso medes pagar ao seelo xx dinheiros.

Carta de rebus furtiuees outro atanto.

íCarta de procuraçom leua o scrium quatro soldos se for feita (no mosteiro) ;C¹) no processo apud auta (s/c) leua o scriuam vj dinheiros e o seêlo xx^{te} dinheiros.

Item se as partes espaçarem <(s/c) o feito... (?) vj vj dinheiros ao scriuam.

Item se conteçer que nos feitos aiga i(sic) enquiriçoos, seerom anbos os scriuaães a ela, e o que a screuer pagaloam da dita scritura pela guisa suso dita; e se o outro scriuam seuer por enqueredor, leuara tanto das partes quanto leua o scriuam da escritura.

Item do trelado que der aas partes leuara pela guisa suso dita.

Utem carta ide leçença iij⁰ dinheiros ao scriuam e xx^{te} dinheiros ao seêlo.

Carta de segurança ij^{us} soldos ao scriuam e x soldos ao seêlo.

Carta de sentença xx⁰ soldos ao seêlo e trouxen a scritura segundo como for.

íCailta de rogo iij⁰ dinheiros ao scriuam e xx^{te} dinheiros ao seêlo.

Item se for o scriuam fora d'a audiencia ou do logar hu sam antre si, que leuam (*sic*) ij^{us} soldos da hida e ij^{UN} soldos da uijda.

Carta por que cometen o feito alguém i(s/c): ij^{us} soldos ao scriuam e X 9oldos ao seêlo.

do .povoado (o regimento de 130*5 é tamblém pouco claro sobre este assunto; mas parece que autorizava o tabelião a levar dinheiro apenas pela ida, pois que, para o regresso, devia a parte dar-lhe montada em que tomasse; e, por cada légua, levava o tabelião dois soldos; mas, fosse o caminho grande ou pequeno, cobrava uma taxa adicional de outros dois soldos. Sendo o caminho de duas léguas, levaria 2 X 2 -j- 2 = <6 soldos. Cfr. o regimento em Gama Barros, *ob. cit.*, tomo VIII, (p. 379, nota 1, e a interpretação que o autor dá a este passo a p. 3 78.

Í0) (Riscado pelo escriba.

(?) Palavra ininteligível: datom.

Jtem carta de confirmação xx^{te} soldos ao scriuam; e leuar o seelo de chancelaria, de renda de cada cem libras, dez libras.

Jtem da sentença ão processo, vj dinheiros ao scriuam da publicação dela.

Jtem carta de quitação, ij^{us} soldos scriuam ;e x soldos do seelo.

Jtem carta d enprezamento, x soldos ao scriuam. E para este todo dar a tinta e o papel e o purgiamjnho e cordoes e a çera branca. E todas as cartas idos emprazamentos e das quitações e das cotritfirmações ficarem registadas ao scriuam em boo liuro de purgamjnho que para esto deue de teër. E dar tal carta ao mosteiro qual der aa parte; e pagar a parte a escritura deles ambos, convém a saber: x soldos cada huu.

Jtem todos los processos dos feitos seerem assinaados (*sic*) por aquele que os ouuir, e as sentenças todas seritas em eles; e des que forem acabadas, sarrelos os processos e chancelalos 'e seelalos do seelo daquel que os ouujr, e deitalos em arca fechada de guisa que nom possa hi seer engano nehuu, e que possam por eles parecer a obra que se enos feitos fez quando comprir.

Jtem o citador a d auer, se çitar na audiência, vj dinheiros; e se for citar aa vila, j soldo; e se for fora da vila, cada legoa ij^{us} soldos.

Jtem de caçaraiem do cherigo (*sic*) ou do frade, huu marauidi uelho e j soldo ao porteiro.

JORGE DE ALARCÃO

Duas notas à margem do «Quadro elementar»

Com razão se escreveu já que, «pela extensão do trabalho e importância do assunto, o *Quadro elementar* é, de facto, uma obra notável» ^(*), «monumento de erudição e de paciente labor» ⁽²⁾, indispensável ainda hoje, cerca de um século após a sua publicação, para o estudo da nossa história diplomática. Mas a própria vastidão da obra, certas deficiências em matéria de fontes e as condições em que o autor escreveu tornaram possíveis alguns lapsos e confusões que convém apontar, sempre que sejam notados, para que não induzam em erro os leitores.

Tal é objectivo destas breves notas a propósito de dois momentos das relações entre Portugal e Espanha nos fins do século XVII.

1. De 1686 a 1694 o nosso país foi representado na corte de Madrid por José de Faria, figura de certo relevo na diplomacia e na vida cultural da época. Existe ainda um copiadore da sua correspondência, com officios de 14-Março-1686 a 20-Janeiro-1689 ⁽³⁾. Os originais destes e dos que escreveu depois estavam no arquivo da secretaria de Estado, destruído em 1756 ⁽⁴⁾.

^(*) Damião Peres, *A 'diplomacia portuguesa e a Sucessão de Espanha (1700 A704)*, Barcelos, 1931, pág. 215, nota.

⁽²⁾ Edgar Prestage, *As relações diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda <de 1640 a 1668, >*Coimbra, 1928, pág. XI.

⁽³⁾ Biblioteca da Ajuda I(B.A.): Ms. 49-X-29, fis. 32-117. Recentemente, a Biblioteca Pública Municipal do Porto adquiriu um códice contendo documentação relacionada com a enviatura de José de Faria em Madrid. Cfr. António Cruz, *Documentos que interessam à História do Brasil*, in *IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Ær asileiros* (IResumos das comunicações), Baía, 1959, pág. 70.

⁽⁴⁾ *Inventario dos Livros, Cartas dos Príncipes e Ministros asistentes nas Cortes Estrangeiras (1716)—Torre do Tombo (T.T.): Ministério dos Neg. Estrangeiros*, maço 69. Cfr. L. Teixeira de Sampayo, *O Arquivo Histórico do Ministério dos Negócios Estrangeiros*, Coimbra, 1926, pág. 16.

Ora, referindo-se ao ano de 1686, diz o Visconde de Santarém: «Desde este anno até o de 1688 estava em Hespanha Antonio de Freitas Branco. — Sua correspondencia com o Secretario d'Estado Mendo de Foyos Pereira». E cita em nota: «2 vol. Mss. origin. nos da Coroa» (5).

Logo de entrada parece estranha esta duplicação de missões, para mais com início no mesmo ano. Aliás, o Visconde de Santarém não se refere a José de Faria e tudo nos leva a crer ter havido engano do diligente e benemérito investigador.

António de Freitas Branco foi mandado em 1685 às cortes da Alemanha por D. Pedro II, «para o informar com miudeza das Princezas que havia com que poder cazar» (6). Saiu de Lisboa a 29-Abril-1685 (7). No regresso, vindo por mar, foi forçado pelo mau tempo a desembarcar em Cádiz, a 1-Janeiro-1687; entrou em Portugal pelo Algarve e chegou a Lisboa no dia 14-Janeiro (8). Desta missão resultou, como é sabido, o casamento de D. Pedro II com D. Maria Sofia de Neuburgo, filha do Eleitor Palatino Filipe Guilherme (9).

Existe a correspondência original deste para A. de Freitas Branco durante o ano de 1688 (sendo a última carta de 31-Outubro), dirigida a Lisboa, onde devia encontrar-se portanto o destinatário (10). Deste modo, é impossível que Freitas Branco tenha sido enviado em Espanha de 1686 a 1688. Mas não poderia lá ter ido, em missão extraordinária, ou mesmo secreta, em 1687 ou depois de Outubro de 1688? Não devemos afastar *a priori* essa hipótese, mas há sérias razões para não a admitir.

Na documentação da época não conseguimos encontrar a menor referência à suposta estadia em Espanha. No entanto, se ela tivesse existido, seria incrível o silêncio da correspondência de Freitas

(5) *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal*, t. II, Paris, 1842, pág. 133 e nota 597. Teixeira de Sampaio aceitou a informação, embora dando também José de Faria como enviado em 1688 (*Oh. cit.*, pág. 97).

(6) B.A.: Ms. 49-X-29, H. 30 v.

(7) B.A.: Ms. 49-X-31, f. 4(88, 505).

(8) B.A.: Ms. 49-X-30, fl. 107 v.

(9) IQfr. K. Brasão, *O casamento de D. Pedro II com a princesa de Neuburg (Documentos diplomáticos)*, Coimbra, 1936.

(10) B.A.: Ms. 49-X-31.

Branco e dos seus papéis, guardados na Biblioteca da Ajuda ⁽¹¹⁾, e particularmente de urna especie de relação em que se dá notícia pormenorizada da viagem à Alemanha e dos cargos que posteriormente ocupou ⁽¹²⁾.

Incrível também o silêncio do *Inventario dos Livros, Cartas dos Príncipes e Ministros asistentes nas Cortes Estrangeiras* (1716), que chama a José de Faria («Terceiro Enviado» e a Diogo de M. Corte Real «Quarto Enviado»), não se esquecendo de citar os nomes de três enviados extraordinários que foram a Madrid em missões especiais, sem que entre eles se encontre o de Freitas Branco ⁽¹³⁾.

Extraordinário, por fim, o mutismo dos documentos espanhóis, quando é certo que a missão às cortes alemãs, apesar de todo o segredo, não escapou à atenção dos diplomatas de Carlos II ⁽¹⁴⁾.

For outro lado, parece-nos fácil de explicar o engano do Visconde de Santarém. Parte da correspondência de Freitas Branco está na Biblioteca da Ajuda, Ms. 49-X-29, fis. 1-3*0. Na fl. 31 v. do mesmo Ms. há uma nota a indicar que, daí por diante, as cartas são de José de Faria. Estas ocupam realmente as fis. 32-117. Bastava que Santarém tivesse percorrido rapidamente o Ms., sem reparar na referida anotação, para cair naturalmente no erro de atribuir toda a correspondência a Freitas Branco.

Há ainda um pormenor que parece confirmar esta explicação. Santarém cita um «Officio de Antonio de Freitas Branco, Enviado em Castella, para o Secretario Mendo de Foyos Pereira, fallando-lhe da negociação, e que o seu conferente era o Duque d'Alva», e atribui a este documento a data de 29-Outubro-1688 ⁽¹⁵⁾. Ora, um officio de José de Faria para o secretário de Estado, de 28-Outubro-1688, começa pelas seguintes palavras: «Recebo neste correyo huma de v.m., de 20 do presente, com huns papeys tocantes à pertençaõ de Gonçalo da Costa de Menezes e ordem de S. Magestade, que Deos guarde, para que eu o sollicitasse, passando para esse effeyto

⁽¹¹⁾ B.A.: Mss. 49-X-29, 49-X-30 e 49-X-31.

⁽¹²⁾ B.A.: Ms. 49-X-31, fis. 3-15 v.

⁽¹³⁾ T.T.: *Ministério dos Neg. Estrangeiros*, maço 69.

⁽¹⁴⁾ O bispo de Ávila, embaixador em Lisboa, ao maiquês de Villa García (Lisboa, 8^o Maio-1685)—Arquivo Geral de Simancas (AJG.S.) : *Estado*, leg. 7062; D. Pedro Ronquillo, embaixador espanhol em Londres, ao bispo de Ávila (Londres, 9-Julho-1085)—1AJGJS. : *Estado*, leg. 7063.

⁽¹⁵⁾ *Quadro elementar*, t. II, pág. 134.

os efficios (*sic*) necesarios com o meo conferente o Duque de Alva...»⁽¹⁶⁾.

Torna-se evidente a confusão de Santarém. Julgamos, por isso, até prova em contrário, que não houve qualquer missão de António de Freitas Branco em Espanha nos anos de 1686 a 1688.

2. A conquista da Colónia do Sacramento pelos Espanhóis, em Agosto de 1680, teve como consequência o *ultimatum* português de Março do ano seguinte. Intimado a dar uma resposta dentro de vinte dias, resolveu o governo espanhol enviar a Lisboa um embaixador para tratar da composição do incidente. Foi escolhido para esta missão o duque de Giovenazzo, D. Domingos Giudice, diplomata muito hábil, que já tinha representado o seu soberano nas cortes de Sabóia e França. Das suas negociações em Lisboa resultou, como é sabido, o tratado provisional de 7-Maio-1681 sobre a Colónia do Sacramento ⁽¹⁷⁾.

Referindo-se a este embaixador, diz o Visconde de Santarém: «Era o celebre Principe de Cellamare [...]. Depois doesta missão á nossa Corte, foi elle o principal instrumento dos designios d'Alberoni. A historia da sua conjuração contra o Duque d'Orléans, sendo Embaixador em França, lhe deo uma grande, mas triste celebridade histórica para um Diplomata» ⁽¹⁸⁾.

Ora, há confusão evidente entre D. Domingos Giudice (1637?-1718) e seu filho António Giudice (1657-1733). Foi este que se celebrou ao tomar parte na conspiração contra o Regente de França, quando era embaixador da Espanha em Paris ⁽¹⁹⁾. O pai foi mais conhecido pelo título de duque de Giovenazzo e o filho pelo de príncipe de Cellamare.

LUÍS FERRAND DE ALMEIDA

⁽¹⁶⁾ B.A.: Ms. 49-X-29, fl. 110 v.

⁽¹⁷⁾ (Ver, sobre este assunto, o nosso estudo *A diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil*, vol. II (1493-11700), Coimbra, 1957, págs. 149-184.

⁽¹⁸⁾ *Quadro elementar*, t. IV, 2.^a parte, Paris, 1841, i.º 12, nota d.

⁽¹⁹⁾ A. de Boislisle, nota aos *Mémoires de Saint-Simon*, t. XXI, Paris, 1924, pág. 106, nota 7; *Enciclopedia italiana di scienze, lettere ed arti*, t. IX, Roma, 1931, págs. 662-663.

Capítulos especiais de Santarém nas Cortes de 1436

A publicação dois documentos relativos a Cortes, quer dos capítulos gerais, quer dos especiais, é hoje uma das necessidades mais premientes da historiografia nacional.

«As actas (de Cortes) que existem e que constituem o mais vasto repositório de materiais para a história social do povo português, conservam-se inéditas, sepultadas nos armários dos arquivos e portanto de difícil consulta para os estudiosos», diz-nos Fortunato de Almeida X¹).

O conhecimento das actas dais Cortes seria, de facto, um dos elementos fundamentais para o conhecimento da nossa história sob múltiplos aspectos: desde o político ao social, desde o administrativo ao económico.

A importância do conhecimento dos textos das Cortes é incalculável e Sobre tal é pouquíssimo o que até hoje tem sido publicado.

Animados pelo desejo de dar o nosso modesto contributo para o conhecimento de Portugal quatrocentista, de que há muito nos vimos ocupando, pensámos que haveria vantagem, por exemplo, na publicação dos capítulos apresentados pelo concelho de Santarém, nas Cortes de 1436, reunidas em Évora.

São 27 capítulos especiais, que constituirão elemento importante para o conhecimento da história dessa encantadora vila, elevada a cidade no século XIX, para o estudo da evolução política, social, económica, jurídica e «até cultural, dessa vetusta Santarém, de tradições históricas tão remotas quanto gloriosas e, subsidiariamente, do próprio país.

A finalidade das Cortes de 1436, foi, segundo Rui de Pina e pela boca do Dr. Rui Fernandes no seu discurso de abertura, a de que tendo concordado el-rei D. Duarte, embora com certa relutância, com a partida para a África, dos Infantes, seus Irmãos, que

0) *História de Portugal*, 'Coimbra, vol. III, pp. 75-76.

tão instantemente lha pediram, «acordou socorrer-se a seus povos», «os quãeis por seus procuradores, foram por seu mando reunidos para Cortes em Évora aos quinze dias do mez d'abril», porque, «suja fazenda, por então, não podia tamanho gasto soprir, lhes rogava e encomendava, que o quizessem ajudar para isso com dinheiro, para que trouxe authoridades de Reis e principes antigos, que para conquistas não de tamanho merecimento e obrigação foram de seus povos, com suas riquezas grandemente ajudados. E depois de os procuradores sobrisso haverem seu conselho lhe outhorgaram para esta passagem um pedido e meio, que logo foi lançado e tirado» (2).

Outra finalidade dessas mesmas Cortes, foi, segundo João Pedro Ribeiro, que «delias se passou Carta ao Conselho de Santarém a 5. do mez d'abril com 27 capitulos Especiaes; outra a Coimbra a 8. do mesmo com 6. Capitulos Especiaes; outra ao Porto a 12. do mesmo com 6. Capitulos Especiaes sendo assignadas por El-Rei todas as Cartas referidas» (3).

Estando incompleta a lista apresentada por João Pedro Ribeiro, que cita apenas três concelhos, que nas Cortes de 1436 apresentaram capítulos, acrescentaremos que, por estudo feito na Chancelaria de D. Duarte, aí encontrámos mais os seguintes:

—*A 8 de (Abril, o rei responde a capítulos dos procuradores de Lisboa

—» » 11	»	»	»	»	» Vila Real
— » 12	»	»	»	»	» Braga
— » 1(2	»	»	»	»	» Lamego
—» » 14	»	»	»	»	» Trancoso
— » 14	»	»	»	»	» Guarda
—, » 14	»	»	»	»	» Guimarães
— » 16	»	»	»	»	» Évora
—, » 16	»	»	»	»	» Eivas
— » 1)7	»	»	»	»	» Viseu
—* » 21	»	»	»	»	» Silves
— » 7	Maio	»	»	»	» Mont.-o-Nv.
—» » 22	»	»	»	»	» Portalegre
— » 12	Junho	»	»	»	» Beja (4).

»(2) *Crónica d'El-Rei D. Duarte*, Lisboa, 1901, ca[lp. XW, (p. 56.

I(3) *!Memória sobre as Fontes do Código Philippino*, in *Memórias da Litteratura Portuguesa*. Lisboa, 11792, Tomo III, p. -81.

i(4) A.N.T.T., *Chancelaria de D. Duarte*, L.º 1.º, tfls. 214, 218, 211/7, 11814 v., 216, 21'8 v., 219 v., 221, 217 v., 221 v., 1*85, 208.

Segundo Rui de Pina, ds «procuradores foram por seu mando (de D. Duarte) reunidos para Cortes em Évora aos quinze dias do mez d'abril». Esta data foi aceite pelo Dr. Domingos Maurício, num estudo precisamente sobre os erros da *Crónica de D. Duarte*, e onde escreveu: «Assim, em abril de 1436, D. Duarte declarava aos procuradores, das cidades, vilas e lugares do Reino, reunidos nas Cortes d'Évora, como já antes o fizera perante o primeiro conselho convocado em Almeirim, que *tinha com a ajuda de Deus determinado enviar em África os Infantes*» (5).

Alfredo Pimenta também aceitou essa data, quando disse: «Rui de Pina, na *Crónica de D. Duarte*, menciona as Cortes de Évora de 1436 às quaifs os Povos por *seus Procuradores foróm por seu mandado juntos... aos quinze dias do mez d'abril*» (6).

A única pessoa que dela diverge é João Pedro Ribeiro, o qual dá as Cortes como reunidas em Março (7), mas este só se baseia em Rui de Pina, que não lhe pode ter servido de fundamento, e nos capítulos de iSantarém, Coimbra e Porto, os quais não indicam a data daS Cortes.

Portanto, como o mais antigo desses capítulos é de 5 de Abril, só se pode concluir, a partir desta base, que foram antes dessa data.

Aslsim, pediam as Cortes ter sido realizadas nos primeiros dias de Abril.

Cremos, por isso, que João Pedro Ribeiro, sabendo que tinham sido antes de 5, calculou fossem em Março, contudo, não sabemos se teve quaisquer outrote fundamentos, além dos expostos.

Segundo depreendemos, teria feito um cálculo aproximado, pelo que deu a indicação de modo impreciso, apontando apenas o mes e não os dias.

Mas, o que nos parece fora de qualquer dúvida é que as Cortes não sie reuniram na data indicada por Rui de Pina, nem mesmo nos primeiros dias de Abril, porque:

1.º) Segundo se pode ler num documento publileado por Pedro

(5) *Do valor histórico de Rui de Pina in Brotéria*, vol. XV, fases. 2-3, Agosto-Setembro de rpp. 121-4139.

!(6) *Subsídios para a História de Portugal*, Lisboa, 1937, p. 437.

(7) Ver nota 1(3).

de Azevedo, nos *Documentos das Chancelarias Reais*, as cortes foram em Março:

«Nóis Eli Rey ffazemos ssaber A vós Dertollame Gómez prouedor das Nossas (Rendas de Lixboa que estas som as h Orden a ções que ffez El-Rey meu Se'nhor e 'Padre cuja almia deus aja per que se tirarom os pedidos pasados com lalguuas nossas decrarações as quaees vos mandamos dar pera ffazerdes per ellas tirar e irecadar em essa cidade e ssieu tormo hûu pedido e meeo que nos ora ffoy outrogado pelos concelhos em as cortes que ffezemos em a cidade d'EvoTa no mês de março de iiij.^e XXXbj annos» (8).

2. °) Em 5 de Abril já o rei respondia a capítulos apresentados nas Cortes.
3. °) Nos dias 14 e 16 de Abril, estava o rei em Estremoz, segundo se vê pelos documentos registados na Chancelaria.

Considerando, por isso, que a data indicada por Rui de Pitna, estava errada, procurámos ainda averiguar o itinerário do rei.

Assim, verificámos que, de 3 a 21 de Março, s'e encontrava em Estremoz, de 22 ia 30, em Évora e de 2 a 30 de Abril, em Estremoz, novamente, e até mesmo em princípios de Maio.

Portanto, temes 'de concluir, que a data indicada como sendo a das Cortes de 1436, aceite por todos os autores, com excepção de João Pedro Ribeiro, parece-nos ser .d!e rejeitar e cremos qu!e as Cortes se reuniram entre 22 e 31 de Março.

Receando se tratasse de qualquer ierro de impressão ou do apógrafo utilizado quaftrdo da publicação da Crónica, consultámos, minuciosamente, 4 apógrafos existentes na Biblioteca Nacional de Lisboa >(9) e ainda um outro, que se encontra na Torre de Tombo (10), do qual o Sr. Dr. Silva Marques idiz :

i(8) A.N.T.T., *Chancelaria de D. Duarte*, L.º 2.º fl. 43 v. publicada nos *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*, da Pedro de Azevedo, Tomo I (1415-1450), Academia das Ciências de Lisboa, 1915, p. 502.

I(9) *Crónica de D. Duarte*, de Rui de Pina. Biblioteca Nacional de Lisboa. F. G. n.ºs 385, 394, '831 e '896. Apógrafos do ISéc. XVI.

i(10) *Crónica d'El-Rei D. Duarte*, de Rui de Pina. A.NJT.T., cód. n.º 3516, da Casa da Coroa, armário n.º 11, fólho inumerado. Apógrafo do séc. XVI.

«Citamos sempre este texto, de preferência a qualqudr das edições impressas, não so por ele ser como que original, mas por geralmente mais correcto e representar o texto, como presumivelmente sairia da mão do autor» (21).

Comparando todas elas, urna so data apresentam: *quinze d'abril*. Domingos Mauricio, no seu já citado trabalho, sobre D. Duarte, indica-nos erros frequentes, comio por exemplo :

Na data da partida de D. João I, para Ceuta, erra no mês e no dia.

Numa outra passagem, dá como Papa, ao tempo da subida ao trono do rei, em 1433, Martinho V, que já tinha morrido dois anos antes.

O Papa de então era Eugenio IV.

Adverte-nos o autor de que a Crónica de D. Duarte «não deve aproveitar-se sem formais reservas», falando ainda de «barafunda cronológica» das datas que Rui de Pina regista.

Portanto, o caso da data das Cortes de 1436 é mais um a acrescentar a essa «barafunda cronológica», mas parecendo-ncs assaz esclarecido esse pormenor, passamos à apresentação dos capítulos que nos propomos dar a conhecer.

Destes capítulos conhecemos duas cópias: uma contemporânea, inserta na Chancelaria de D. Duarte, outra do século XVIII, existente na colecção de Cortes do A.N.T.T. (*Cortes*, maço 1, n.º 33).

Porque esta última é mais completa, tomámo-la para base, apontando em notas as diferenças formais desse texto, relativamente ao inserto na Chancelaria, e 'em [] o que aí não Consta.

Essas notas vão indicadas em numeração árabe; as de texto, no fim, em romana.

Pela nota final, da cópia ido século XVIII, depreendemols ser desconhecido o original, porquanto se afirma que a cópia foi extraída do documento *que se acha* no Real Arquivo da Torre do Tombo.

f1) *Descobrimientos Portugueses*, por João Martins da Silva Marques, (11147-14(60), vol. 1.º, Lisboa, 1944 p. 637.

CARTA D'EL REY iDOIM DUARTE COM O THE OR DOIS ;CAPITULLOS ESPEQIAEIS QUE NAS CORTEIS DA CIDADE DE EVO'RA LHE FORIAM DADOIS PELO PROICURADOR DO CONCELHO DA VILLA DE SANTARÉM ISODRE AS iCAUZAS DOS REZIDOOIS, ALÜVTOTAÇ ARIAS REGUENOOIS E OUTRAS COUZAS. A 5 DE ABRIL ANNO DE 1*4316.

Dom Eduarte [por graça de Déos Rey de Portugal e do Algarve Senhor de Cepta] etc. A quantos esta Carta virem (fazemos saber, que em as Cortes, que ora fazemos em a nossa cidade d'Evora, nos doram dados huus Capitulllos Especiaes da nossa Villa de Santarém, aos quaes ao Ipe ide cada huu lhe demos nossa resposta e os Procuradores da dita Villa nos pediram que lhe mandássemos assi dello dar nossa Carta e Nos visto seu Requerimento e querendo fazer graça e merce ao dito Concelho e homeez boos da dita villa teemos por bem e mandamos lha dar aqual he esta que se segue i¹⁾).

Item ao que dizees que alguus Testamenteiros de finados som demandados por o Rezidoo'(I) e por couzas certas, que nom despenderom e por os Juizes som condenados, que paguem e querem pagar e o Procurador do Rezidoo, apella e o Juiz lhe da Apellaçom dá custa do condenado e que auera seguir a Lisboa no que recebe grande agrauo, enos ipediam por merce que pois o condenado quer pegar o que achado he que mandemos aos juizas do Rezidoo que nom recebam apellaçom ao Procurador do Rezidoo, posto que apello, nem de mais custo ao condenado.

Outro si Senhor alguus Testamenteiros som demandados por os ditos Rezi-dooos e som achados sem culpa e som a soltos e sem embargo daas soluçom, daualhes apellaçom aa custa do o solto e que uaa a Lisboa a alçada e confirmom a sentenço e sem embargo da confirmaçom ho a solto paga as custas no que recebem grande agrauo pedindo nos por merce que ocorregamos (i^{f)}) que cara couza he serem a soltos ida demanda que 'lhes he feita, como nom deue e pagar >(2) as custas etc..

Ao primeiro e a segundo capitulllos res(pondemos que quanto aos Rezidoos que na quantia dê trezentos brancos'(II) para fundo em que os juizes hordinarios nom recebem apellaçom nõ a recebam os juizes dos Rezidoos e de hi acima aipellando a parte condenada pague a apellaçom e se apellar o Procurador dos Rezidoos o escriuã escreua a apellaçom sem dinheiro pois leua proueito do officio e asi mandamos que se faça.

Item e ao que dizees que em essa terra sô alguus ussalos nossos que teem algumas herdades suas e nom lhes acham lavradores (III) [saluo com sua perda e queriam dallas aos lavradores] com partiçom a saber: que o uassalo cuja terra for, desse a terra e a metade da semente ao lavrador e o lavrador desse os bois e seu trabalho e a metade da semenlte e partissem de (premeio o pam na eira o que seria i³⁾) seu proueito se os a nossa merce escuzasse da jugada'(IV) quanto he aa sua parte e os lauradores (pagassem da sua

0) em esta quesa que se adiante segue,
corregesemos.

(2) pagam.

(3) sera.

metade e que porem nos pediam os nossos uassalos por merce que asi lho outorgasemos para elles auerem proueito do seu e teerem com que nos seruir.

Item outro si ao que dizees que em essa terra ha lauradores que teem cargo de terras alheias e as nom semeiam alguus annos por mingoa de sementes (V) e alguus nossos uassalos que as teem som comeltidos polios lauradores que lhes deem as sementes e que elles poram os bois e seus trabalhos e as terras que trazem de renda que partom a meas ou a terço assi como se aueem i⁽⁴⁾ e os nossos uassalos o nom ouzam de fazer ;por que temem nosso mandado em feito da jugada que lhe mandamos pagar pedindo nos por merce que os liberdasemos de tal jugada quanto aa sua parte para teerem com que nos siruam e as nossas jugadas renderem mais quando as terras forem bem semeadas. Ao terceiro e quarto capitullos que he sobre feito das jugadas respondemos que nos mandaremos carta a Joam d'Omellas e a Vasco Gonçalves nossos contadores que se enformem e saibam bem parte a maneira que se em esto poderá <⁽⁵⁾ teer ,por mais nosso seruiço e que sabudo o tenham assi ataa que a *Deos prazendo nos laa vamos para nollo Zaberem dizer bem declaradamente '⁽⁶⁾ veendo os artigos primeiro que sobre esto som feitos.

Item outro si ao que dizees que os nossos Juizes conhecem dos feitos da almotaçaria'(VI) a saber do uerde e brauas e outros fazendo em elles grandes processos o que se nom fazem em a dita almotaçaria que seia nossa merce (pois pertencem a almotaçaria que os almotacees conheçam delles que assi se uza em a nossa cidade de Lisboa e em toda a nossa terra e assi foy antigamente. Ao quarto capitullo que he sobre a almotaçaria respondemos que se uze como se coátumou;⁽⁷⁾ e uza nos outros lugares nossos semelhantes a este.

Manda o senhor Regente que se guarde este capitullo segundo em elle he contheudo sem ambargo das cartas que sobre ello teenhão os tabelioens ataa o tempo presente por que assi he sua uomtade, digo, merce.

Item outro si ao que dizees que os rendeiros das nossas cizas (VII) tomam ou mandam tomar de dez couzas huma a aquellos que as trazem para vender a Villa ora as vendam ora nom que fosse nossa merce de mandarmos que o nam façam.

Juizes e hornees boos da Villa de Santarém, Lourenço Martins escriuão da muy nobre e leal cidade de Lisboa uos faço ;saber que eu fuy requerido per Gomes Annes nosso Procurador que lhe deese por escrito a quem pertencem os feitos das brauas e da uenda do uerde e guarda dos dias Santos e das medidas e forangas da azeitona e da cal. Praise-nos que em esta cidade assi os feitos das coimas das brauas como da uenda do uerde e de guardar os dias ISantos e as agoas uai e das fangas\ (VII>I) da azeitona e da cal e de todas as outras medidas e pezos per que compream e uendem, todo pertence aa almotaçaria e de todos os almotaces são juizes e per elles he

(⁴) segue.

(⁵) poderia.

t(⁶) declaradamente.

f(⁷) costuma.

juogado e dante elles não ha ajpallaçom nem aggrauo se nam tam so mente que apellaçom dante elles pera os juizes do Civel e ali ham fim e esso meesmo os almotaces sam juizes de todas as posturas e ordenaçõens que os uereadores e juizes e procurador e homes boas fazem e poem e outo nenhu nam se nom se uay a apellaçom dante elles pera os juizes, com o suso dito he. E por desto seerdes certos lhe dei em testemunho da uerdade este aluara assinado per mim feito em Lisboa, quinze dias de Julho anno do nacimiento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil quatro centos e trinta e noue.

Ao sexto capitullo vos respondemos que se huze e faça como se fez ataa o finamen to d'Ell 'Rey meu Senhor e Padre, cuja alma Déos aja.

Item ao que dizees que os nossos besteiros de cauallo sempre foram prueligiados que nom pag-auam ciza de armas e de bestas e ora os nossos rendeiros lhes fazem pagar a ciza do que recebem grande agrauo em lhes assi quebrarem seu preuilegio pedindo nos por merce que os desagruuasemos e lhe mandássemos guardar seus preuilegios assim como dos uassalos.

Ao sete capitullo uos respondemos que se em tempo do dito senhor Rey (8) cuja alma Deos aia foram escuzados de pagarem tal ciza mandamos que assi o se ia de aqui em deante.

Item ao que dizees que os nossos uassalos que trazem aguadeiros a carretar agoa os nossos rendeiros lhe fazem pagar a ciza delia o que nom pagam (9) em a nossa cidade de Lisboa e de Euora que nos pediam por merce que de tal ciza os releuasemos assi como sam releuados os da dita cidade de Lisboa e d'ou tros lugares.

Ao oito capitullos (10) que he (1:1) sobre [feito d] a ciza d'água uos respondemos que se huze e faça pela guiza que se fazia em tempo d'Ell Rey meu Senhor e Padre cuja alma Deos aja.

Item ao que dizees que esse villa he muito minguada d'omes para almotacees pequenos e nos Ipediees de merce que aquelle que for almotace pequeno seja porteiro (IX) dante os almotacees moores (12) e possa citar e aperguar em todos os feitos que pertencem (13) aa almotaçaria.

Aos noue capitullos que he sobre os almotacees pequenos [uos] respondemos que pois uos parece que he bem a nos praz que se faça assi e a pratica dahuzança que em esto fizerem mostrara se he bem ou nom de se assi fazer.

Item ao que dizees que as inquirições que se tiram por parte da justiça sobre algumas pessoas assi como per nos he mandado e os tabelliãas demandam os dinheiros delias ao concelho pedindo nos por merce que mandássemos que taes dinheiros nom pague o Conselho.

Aos dez capitullos que he sobre as inquirições que tiram os tabelliãas, respondemos que quando a Deos prazendo formos em Santarém faremos ueer

l(8) meu padre.

(9) pagauam.

(10) ao oytauo cap.º.

C(11) feto.

<(12) mayores.

i(13) pertencerem.

as ordenações e aueremos emformaçom sobre esto dos tabeliaaes e visto todo daremos aquel liuramento que acharmos que he direito.

Item ao que dizees que fizemos merce ao Infante Dom Fernando do campo de Secarabotom ⁽¹⁴⁾ com Ailbofeira e que em esto o Concelho recebe grande agrauo em nos tirarmos ho termo e jurdiçom a santarem que he nossa e da Coroa do Reino e a darmos por termo a Saluattera e que em esto fizessemos'O⁵) comerencia ⁽¹⁶⁾ que posto que o Infante Dom Femando seja meu irmão como he nom deuemos de tomar o termo a Santarem que he nosso e o darmos por termo a Saluattera [que se nossa mercee he d'e o darmos ao Infante que o nom deemus por termo a Saluattera.]

Aos onzeí⁽¹⁷⁾ calpitullos que he sobre o campo de Secarabotom uos respondemos que fazemos como fez Eli Rey meu Senhor e Padre cuja alma Déos aja que tirou a Coimbra Cemache e Tentugal 'e outros lugares porem que nossa tençom he ifazer a essa Villa e aos moradores delia todallas couzas de bem e mercees que (podermos e nom agrauamentos.

Item ao que dizees que huma demanda he entre i⁽¹⁸⁾ o Infante D. Henrique i⁽¹⁹⁾) e esse Concelho sobre os termos e que fosse nossa merce de a desembargarmos com direito e nam seer tanto per longada ⁽²⁰⁾ como he.

Aos dozeí⁽²¹⁾ capitullos que he sobre a dita demanda uos respondemos que nos pra dezembargarmos esto de muy booa uontade com grarda ⁽²²⁾ e direito do Concelho e porem tanto que a Deos prazendo i⁽²³⁾ la formas nollo requeiram e logo sera liure por que entendemos alia ⁽²⁴⁾ sera melhor tempo para a dezembargar [com reguardo de uos outros do que ora aqui teemos.]

Item ao que dizees que he feita huma coutada (X) nouamente em Alftnarça e defendemos que nenhum nom pescasse na dita coutada saluo com cana o que nom conuem a Laurador leixar de laurar e pescar a cana e quando muito tomaua dous bordallos e que seja nossa merce que uzem como sempre uzaram no dito rioi(XI) os lauradores e os outros moradores da terra.

Aos treze ⁽²⁵⁾ capitullos sobre o feito da coutada que nouamente he feita [em Alpiarça] uos respondemos que nom coutamos mais do que Eli Rey meu [i]Senhor e] Padre [cuja alma Deos aja] tinha coutado ante nos despois demos lugar que pescassem com cana⁽²⁶⁾ e ainda agora por nollo assi reque- rerdes querendo-lhes fazer graça e merce damos l'he lugar que lancem covooos e nã outra armadilha des a nossa acenha pera cima contra a foz da atella ⁽²⁷⁾.

⁽¹⁴⁾ Gacaraboltam.

⁽¹⁵⁾ Fazemos.

⁽¹⁶⁾ contrario.

⁽¹⁷⁾ Xj.

⁽¹⁸⁾ contra.

⁽¹⁹⁾ dom anrrique.

⁽²⁰⁾ Iprolongada.

⁽²¹⁾ Xij.

⁽²²⁾ guarda.

⁽²³⁾ que.

⁽²⁴⁾ que la.

⁽²⁵⁾ Xijj.

⁽²⁶⁾ couooos.

⁽²⁷⁾ datalaya.

Item ao que dizees que as calçadas e pontes e fontes da dita villa soem daneficadas e se daneficam em cada hũu dia mais por nom seerem repairadas pedindo nos por merce que das retidas do Concelho lhe mandásemos apartar quinze mil reis [em] cada hũu anno e seram (postos em maño de huu homeem boo e nom se despenlam em outras cousas, saluo em reypayramento das ditas calçadas e pontes e fontes e assi em pouco tempo seram reypayradas e mandamos a huu horne boo que tenha cargo ⁽²⁸⁾ de fazer esto e quando hi nom ouer dinheiros do Concelho com que as ditas calçadas pontes e fontes se aiam de repairar que façam hua bolça e nehuu sera escuzado de pagar e assi sera todo bem repairado.

Aos catorze ⁽²⁹⁾ capitullos uos respondemos que nos praz quanto he aapartamento idos dinheiros e os muros porem nom deviam de esquecer por se fazerem os caminhos e ipontes e fontes. E quanto he ao que dizees que todos paguem praz nos dello se prouguer ⁽³⁰⁾ aos mais dos nossos uassalos e se tanto nom constringam os outros que nom tiuerem especiaos preuilegios per que dello deuan seer escuzados e lembre uos a reenda da barca (XII) que se ade despende nas obras do muro o que ataa ora nom fizestes por que se nos uirmos que o nom querees fazer he forçado tomarmos nossa barca e quanto he o que dizees que demos desto cargo a hu hornee que o faça fazer a nos praz que escolhaes antre uos huu qual entenderdes que seia para ello pertencente e de boa uontade lhe daremos nossa autoridade.

Item ao que dizees que os dos mesteres ⁽³¹⁾ da idita villa se agrauam polla^ reendas do Concelho seerem despesas sem fazendo obras na dita villa e nom sabem como se despendem pedindo nos de merce que pois elles pagam a maior ⁽³²⁾ parte das ditas rendas que mandásemos que dous outros ⁽³³⁾ dos mais entendidos dos mesteres estem a conta da receita e despeza para saberem como as ditas rendas se despendem.

Aos quinze ⁽³⁴⁾ capitullos que he sobre o^o dos mesteres (XIII) da dita villa uos respondemos que se faça como se sempre huzou pero praz nos que quando o Corregedor ouer de tomar as contas ou outro alguu que dous dos mesteres quaes elles escolherem estem aas ditas contas pera poderem seer em conhecimento como se os ditos dinheiros despendem e poderem dizer toda couza que entenderem lpor bem da terra.

Item ao que dizees que os nossos rendeiros mandam tirar açougagem (XIV) dos muros afora a saber, em Santo Espirito em Palihaaes e em outros lugares pedindo nos de ⁽³⁵⁾ merce que mandásemos que se tire e huze como se sempre tirou e huzou e assi leuam açougagem e çallaio^o (XV) do pam que leuam a Almeirim quando nos hi estamos.

[Aos dezasseis capitullos que he sobre as nossas uendas uos] Respondemos

⁽²⁸⁾ carrego.

⁽²⁹⁾ i Xiiij.

⁽³⁰⁾ aprouer.

⁽³¹⁾ mesteyraões.

⁽³²⁾ amoor.

⁽³³⁾ de nos outros.

⁽³⁴⁾ Xb.

⁽³⁵⁾ por.

que se faça como se sempre huzou ataa o finamento d'Ell iRey meu Senhor e Padre cuja alma Déos aia.

[Item e] Ao que dizees que em essa Villa ha ferradores que ferram nas ruas publicas !(36) que sam muito hodiozas aas «gentes per azo Idas bestas que ferram em ellas i(37) pedindo nos de (38) merce que mandásemos que todos (39) os ferradores ferrem em lugares certos em alpendres que para ello fação honde lhes for asinado per os juizes e uereadores e esto sera sem perigo.

Aos dezassete (40) caipitulos que he sobre os ferradores uos respondemos que pediz bem e mandamos que lhes assineis^(41) lugares arazoados pera em elles poderem ferrar.

Item ao que dizees que no tempo dos sauëes veem muytos casitelããos e outros estrangeiros a comprar o dicto pescado sem trazendo mercadorias nehuas pedindo nos de mercee que quem leuase carga mandásemos que trouxese carga E esto polla terra seer abastada dos mantijmentos e mercadorias do que se a nos segueria proueito.

Aos dezoito (42) capitulos que he sobre os sauëes uos respondemos que nos parece que nom pedis uosso proueito ainda que fosse mais nosso seruiço em se fazer assi como uos requerees, porque assy como estes castelããos uem, trazem mujto ouro e prata e azemellas e outras cousas que he mujto uosso proueito.

'Item ao que dizees que he costume antigoo que todos aquelles que pescarem sauëes e outros pescados no Tejo que o traagam aa Uilla (XVII) pera ahi^(43) auerem de uender e ora elles quebraram !(44) o dicto costume e uendem no honde pescam pela qual couza a dita uilla he esfaimada pedindo nos de merce que lhe confirmásemos o dito costume e mandásemos que se guardase so certa pena.

Aos dezanove <(45) capitulos que he sobre o costume antigoo uos respondemos que esto fique pera quando a Déos prazendo allaa;(46) formos e antré tanto boscaae os preuilegios e outras quaes quer escrituras e ordenaçÕes que a esto per tençom e nos ueremos todo e uos daremos liuramento como acharmos que he rezom e direito ouuindo !(47) sobre ello os pescadores e aos outros a que pertencer.

Item ao que dizees que seja nossa merce de mandarmos que nos nossos reguengos (XVII) nos leuem major coima (48) que leua o Concelho per quanto dos leuradores que moram da rredor dos reguengos, de cada cabeça

(36) publiças.

(37) e dos crauos.

(38) por.

(39) todollos.

(40) Xbij.

(41) asignees.

(42) Xbiij.

(43) ho hi.

(44) quebram.

(45) XIX.

(46) alio.

(47) e ouuiremos.

(48) pena.

de boy e uaca e ide beesta lhes leuam quarenta e tres reis e agora dizem os que teem cargo dos reguengos que leuaram polla pymeiceira e segunda uez o quinto do gaado e polla terceyra uez que percam os gaados e os lauradores que fiora dos reguengos moram nom leuem coimas dos prados ⁽⁴⁹⁾ dos lauradores que nos reguengos moram posto que os aohem no pam e isto he carrego de conciencia pedindo nos de merce que ho corregesemos.

Aos vinte ⁽⁵⁰⁾ capitullos que he sobre as coimas dos nossos reguengos uos respondemos que nom mandamos leuar outras coimas (XVIII) se nom as que os Reys que ante nos foram mandaram leuar e que sobre esto assi como nom teemos⁽⁵¹⁾ tençom de britar ⁽⁵²⁾ as liberdades do povoo assi nom deues requerer que nos quebrems os preuilegios que teem os nossos lauradores.

Item ao que dizees que o nosso pousentador e da Raynha e dos [meus] filhos e de meus Irmãos e os Condes nom guardam as pouzadas '(XIX) dos uassalos e pouzam com elles e quebram lhe seus preuilegios pedindo nos de merce que lhes mandemos ⁽⁵³⁾ guardar seus preuilegios que nom pouzem com elles.

Aos vinte e hu ⁽⁵⁴⁾ capitullos que he sobre os preuilegios dos uassalos uos respondemos que quando nos formos na terra e lhes nom guardarem seus preuilegios, que se recorram a nos e lhos mandaremos guardar.

Item ao que dizees que mandamos na nossa partida huu aluara aos juizes que tomassem as bestas aos uassalos e leuasem as carregas pera honde nos fossemos pedindo nos de merce que lhe guardásemos seus preuilegios e liberdades.

(85) Aos vinte e dous capitullos uos respondemos e mandamos que as bestas dos uassalos sejam em todo guardadas saluo aquellas que andarem ao gaanho, queremos que ganhem com nosco o dinheiro pois [que] atai officio andam e lhes mandamos pagar seus alugueres [a]razuados e mais do que lhes nunca foy pagado.

Item ao que dizees que os alueitares (XX) sejam examinados assi como som os fisicos (XXI) e solorgiaaes ⁽⁵⁶⁾ por que muitos maos alueitares matam as bestas que podiam ⁽⁶⁷⁾ guarecer.

Aos vinte e três⁽⁵⁸⁾ capitullos uos respondemos que os emxemine Aftfonso Estaues nosso alueitar e mandamos que nom huzem do dito officio sem sua autoridade de como ho a por exeminado e esto quanto monta aa Villa e Termos.

Item ao que dizees que o juiz que foy dos oxifooos (XXII) deu alguus orfãos a soldadas fora da Villa e Termo e por serem assi fora da Jurdiçom da dicta Villa os totores nom podem a recadar as soldadas e os orfãos as

⁽⁴⁹⁾ gaados.

⁽⁵⁰⁾ XX.

⁽⁵¹⁾ teemos.

⁽⁵²⁾ brytaromos*

⁽⁶³⁾ mandásemos.

⁽⁵⁴⁾ XXj.

^(BB) Item aos XXij.

⁽⁵⁶⁾ cirurgiãaes.

⁽⁵⁷⁾ poderiam.

⁽⁵⁸⁾ XXij.

pendem pedindo nos de merce que mandásemos tomar os orfãos aa jurdiçom da dita villa e se deem ⁽⁵⁹⁾ por soldadas aaquelles que razoadamente [se] deuem dar e os totores lhes recadem suas soldadas.

Aos vinte e quatro ⁽⁶⁰⁾ capitullos que he sobre os orfãos uos respondemos que pedem bem e mandamos que assi se faga.

Item ao que nos pedias de merce que os dinheiros das reuellias (XXIV) das bestas quando ora desta uez partimos da dita Villa pagadas aquellas bestas que troveram nossas carregas que os mais dinheiros que ficarem dos reues mandemos aos juizes dessa Villa que os façom entregar para se fazerem algiias obras do dito Concelho aquellas que acordado for ⁽⁶¹⁾ por uos outros.

A estas vinte e cinco ⁽⁶²⁾ capitullos uos respondemos que escolhaaes alhua obra de calçadas pontes ou fontes que [sejam mais necessarias e em esto nos praz que sejam deslpezos e mandamos que] para esto os ajaaes.

Item nos ueendo como he proueitozo para a dita Villa huzarem de hua ordenaçom de merce e liberdade que nos demos a acidade d'Euora, que quai quer que comprar besta deslpois ⁽⁶³⁾ que a compra for feita ainda que a depois ache manca que taal compra nom posa seer desfeita'(XXIII) e porem mandamos que lhe seja dada sua carta na Chancelaria com o trelado⁽⁶⁴⁾ desta ordenaçom e se guarde na dita Villa e Termo como se guarda na dita cidade.

Item ao que depois nos requerestes por algüus que faziam coutadas mandamos que por nenhuma guiza se guardem e os juizes nom lho concentam e que lhe seja dada huma Carta com o trelado'⁽⁶⁵⁾ da Ordenaçom que ora sobre esto fazemos, a requerimento dos da cidade de Evora. [Dada em] Estremoz cinco <⁽⁶⁶⁾ dias de abril, Joham Vaaz a fez anno⁽⁶⁷⁾ de [nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de] mil e quatro centos e trinta e seis ⁽⁶⁸⁾ annos. In: (Chane. D. Duarte, L.º 1, fl. 145-v.º, 2.ª col.).

[Em este caderno há seis folhas escritas de hua parte e da outra e mais esta lauda susoescrita em que ha vinte e cinco capitullos com nossas respostas e mais dous que depois em a demos a saber, os primeiros sosuescritos e som concertados e assinados ao pee de cada lauda por Lopo Affonso, Escrivam da nossa Camara e por Filippe Affonso, escrivam da Chancelaria em loge de Ruy] e porem mandamos a todiallas nossas justiças e officiaaes e a outros quaaes quer a que o conhecimento deste pertencer que cumpram e guardem estes '⁽⁶⁹⁾ capitullos pela guiza que em elles [se] he contheudo [e] sem outro nenhum embargo. [IPagou por estes e por outros quatro centos e 42 reis. El-Rey.]

(Na cópia do séc. XVIII) : *Esta oop/a foi extraida do documento que se acha*

- ⁽⁵⁹⁾ desem.
⁽⁶⁰⁾ XXiiij.
⁽⁶¹⁾ daquelles que condenados forem.
⁽⁶²⁾ XXb.
⁽⁶³⁾ des.
⁽⁶⁴⁾ oltheor.
⁽⁶⁵⁾ oltheor.
⁽⁶⁶⁾ b.
⁽⁶⁷⁾ era.
⁽⁶⁸⁾ iiij e XXXbj anos.
⁽⁶⁹⁾ com suas respostas.

no Real Arquivo da Torre do Tombo para onde veio remetido da Câmara da Villa de Santarém em virtude do Avizo de 11 de Março de 1776 e ioi com ele conferida em 5 de Novembro do dito ano de 1776,

NOTAS

- (I) — *Rezidoo*: ou Casa do Residuo, tribunal que tem por missão arrecadar os dinheiros destinados pelos defuntos a obras de beneficência, enquanto se procede à sua execução.
Veja-se Gama Barros, *Historia da Administração Pública em Portugal nos sécs, XII a XV*, Lisboa, 1885 a 1892, 3.º vol., p. 304). Na p. 30-8, faz-se referencia aos 2 primeiros capítulos que estudámos..
- (II) — *brancos*: antiga moeda de prata.
«...E por o adulteio que cometera pagasse mjll e quinhentos brancos ...» ('Pedro de Azevedo, *Documentos das Chancelarias Reais relativos a Marrocos*, Lisboa, 1934, tomo I, p. 60).
- (III) — *ino/n lhes acham lauradores*: em nossa opinião, dois factos teriam contribuído para isso; um de causa remota — a peste negra de 1348, causadora de grande mortandade e consequente crise da agricultura europeia no séc. XIV (*Sesmarias Medievais Portuguesas*, de Virgínia Rau, Lisboa 1946, p. 89) e (Prefácio de António Sérgio, in: *Crónica de D. João I*, de F. Lopes, Porto, 1945, vol. I, pp. XI a XL); outro de causa próxima: os preparativos para a expedição a Ceuta, que monopolizava para eles grande número de homens de todas as condições (Elaine Sanceau, *D. Henrique o navegador*, Porto, 1949, p. 513).
- (IV) — *Jugada*: Tributo que pagavam certas terras do pão que nelas semeavam •(*Elucidário* de St.^{ta} Rosa de Viterbo, Lisboa, 1799, 2.º vol., pp. 62-63).
Tributo, em geral. Carta de privilégios a Estêvão Lourenço, tanoeiro que tinha a seu Cargo «correger e reparar toda a louça da adega que esta em Santarém em que se encuba o poema o vinho das *jugadas* da dita villa que sso m hordenadas e apartados pera o probymento de Cepta» (*Charte. D. Afonso V*, l.º 34, fl. 73, 19 de Junho de 1442).
- (V) — *mingua de sementes*: Veja-se Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., pp. 23 a 41. Supomos que a falta de cereais era devida a escassez das culturas que já do séc. XIV, se vinha observando, pelos mesmos motivos expostos na nota III) e continuaram a observar-se depois, Como prova um dos capítulos especiais de Leiria, nas Cortes de Lisboa de 1445, em que se diz:
«Vai-se a perdição a terra per mingua de pão e de lavoiras que se nã fazem e as terras não se aproveitam e isto porque muitos que soyam ser lavradores, deixam as lavras e fazem-se serradores e carpinteiros os quais trazem bois com que comem a terra e fructos delia e não querem lavar nem semear, andando com os bois a carretar e levar muitas carradas de madeira e taboado a Santarém e a Mon temor o Velho e a outras partes para onde lhes apraz...» (Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., pp. 217 e seguintes. Da *Charte. D. Afonso V*, l.º XV, fl. 57, v.º).
A propósito ainda da escassez de cereais, deparámos com um interessante trabalho do Dr. Fernando Castelo-Branco, *Lisboa Seiscentista*, Lisboa, 1957, que nos esclarece quanto à falta de cereais, que já se verificava nos sécs. XIII e XIV; vimos nos nossos capítulos, que também já no séc. XV e afinal, no dizer do Dr. Mário de Albuquerque, «houve sempre déficit cerealífero na nossa terra» (*O Significado das Navegações*, p. 168).
Também a prof.^a V. Rau (*Anais da Academia Portuguesa da História*, vol. V, p. 256) diz: «O déficit de cereais aparece-nos sempre e em quase todos os períodos da nossa história».

Afirma o Dr. Castelo-Branco no seu trabalho, no capítulo referente aos *abastecimentos*: «Os abastecimentos à cidade de Lisboa no séc. XVII a (presentam um carácter de instabilidade e insegurança que se revela bem nas numerosíssimas crises que afligiram nessa época a nossa capital. Um dos aspectos mais salientes dessas crises alimentares, foi indiscutivelmente as faltas agudas de trigo» (pp. 127-133).

- (VI) — *Almotaçaria* : tabelamento dos artigos em geral, para não serem vendidos mais caros. Este tabelamento data já dos meados do séc. XIII. (Gama Barros, *H. A. P. P.*, 2.º vol., pp. 185 a 194, ed. de 189*6). «Non he costume de Sardynhas que steuerem em pilha de as almotaçarem, se as uenderem a milheiros; e se as venderem a dinheiradas devem sse avender pela *almotaçaria* e assy todo o outro pescado quer fresco quer seco» (*Colecção de Inéditos de História Portuguesa*, Tomo V, Lisboa, 1936, ip. 510).
- (VII) — *Sisas*: imposto geral e permanente, que teve, em 1372, começo em Santarém. Veja-se Gama Barros, *H_m A. P. P.*, 4.º vol., pp. 217 a 246 e 255 a 296. «Em 13*72 o Concelho de Santarém cobrava *sisas* na villa e termo para refazimento da muralha, torres e barbacã, ordenado do juiz e outros encargos e andavam arrendadas as de (Monte Argil, Gollegã e Baralha a individuos destes lugares» (Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., p. 220).
- (VIII) — *tangas* ou *forangas*: «praças ou lugares publicos em que o pão se vendia, por uma medida que ainda hoje se usa, chamada Fanega que é de 4 alqueires e antigamente se chamava fanga equivalendo então a 6 alqueires» (Viterbo, *Elucidario*, 1.º vol., p. 43*6, Lisboa, 11798).

João Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronologicas e Criticas*, Lisboa, 1860, p. 350 e Gama Barros, *H. A. P. P.*, Lisboa, 1922, 4.º vol., p. 326.

Numa carta de quitação a Gonçalo Pacheco de 2 de Março de 1456, diz-se :

«...Primeiramente recebeo... trinta e huu moyos e trinta e sete alqueires de trigo e quatro moyos e vinte e dous alqueires de ceuada e cento e quatro tonees e quarente e dous almudes de vinho e cento e vinte e tes cascos de tonees e... hüu meo alqueire pera medir pam e hüua fanga de medir pam... »/(Pedro de Azevedo, *Documentos das Chañe. Reais*, tomo II, p. 669). «Os homées que veerem de fora parte com pam e o levarem as *fangas* e vender, dem de carrega cavalar tres dinheiros e da asnal, tres mealhas e do alqueire per que medirem, hum dinheiro» <(Co7/ecção de *Inéditos da H. P.*, tomo V, Lisboa, 1936, p. 487).

- (IX) — *porteyro* : oficial que tinha o cargo de guardar a entrada da câmara do rei. (Ver: Gama Barros, *H. A. P. P.*, Lisboa, 1885, 1.* vol., p. 601).

O porteyro também podia ser sacador: «...porem mando ao dicto Affonso ssanchíz e a outro qual quer meu *porteyro* ou ssacador que esta carta uir que nÓ penhore nem constranga o dicto concelho...» (Carta de D. Afonso IV, era de mil e Trezentos e oytéenta e cinqui anos...) (*Descobrimientos Portugueses*, João Martins da Silva Marques, Suplemento ao vol. 1.º, p. 31, Lisboa, 1944).

«Havia porteyros dos contos de Ceuta, porteyros da relação, porteyros do almoxarifado, porteyros dos besteiros, porteyros do concelho (Doe. *das IChañe. R. rei. a Marrocos*, Lisboa, 1934, tomo I, p. 658).

- (X) — *coutadas*: matas, terras ou cercas, onde se criava caça para os reis ou familia e onde era defeso caçar ou pescar. Significa também: defeso, cercado. Veja-se Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., pp. 72 a 89, e 3.º vol., pp. 18 a 52, edição de 1914. Faz-se referência a um dos capítulos de que nos ocupamos.

Numa Carta de perdão a Lourenço Gonçalves, de Évora, de degredo para Ceuta, de 16 de Março de 1440, diz-se: «Dom Afonso etc. Saúdo. Sabede que Lourenço Gonçalves, laurador, morador na cidade d Euora nos enuyou dizer que el fora preso por querella que deli dera Lourenço Mar-

tyncz laurador, morador na dita cidade dizendo que lhe tomara dhua sua *coutada*, seis bois e hos leuara aa herdade onde lauraua e os uendera aos castellaos pella razom o demandara e fora per sentença Julgado...» (*Chanc. D. Afonso V*, liv. 20, fl. 106 e Pedro de Azevedo, *Doc. das Chanc. R. relativos a Marrocos*, tomo I, p. 145).

- (XI) — *pesca no rio*: Sobre este assunto, consulte-se Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., pp. 145 a 157. Na p. 149, faz-se referência às Cortes de 1436, em que Santarém pretendia que lá sòmente se fizesse a venda dos sáveis (cap. XIX) e no 3.º vol., na p. 46, alude-se ao cap. XII.

Sobre o pescado de água .doce, diz-se na *Colleccão de Inéditos da H. P.*, tomo V, 2.ª edição, p. 482:

«iCostume he, que do pescado meudo dagua doce non dem dizima e a dizima que dam em santarem he per razom da barca».

É também interessante esta outra passagem:

«Sentença pela qual os pescadores de Santarém deverão pagar ao rendeiro dos direitos da alcaidaria de Santarém dois dinheiros por cada barca de pescado meúdo que trouxerem a vender à vila.

Vinham a Santarém, cada semana, 4 e 5 barcas com pescado meúdo; de que pagavam apenas 35 reis por barca, e estavam de posse de assim pagar havia 30, 40, 50 e 100 anos e mais, desde tempo imemorial» (*Decobr. Portu*^., Suplemento ao vol. I, p. 473).

- (XII) — «*renda da barca*: Sobre tal assunto, veja-se nosso artigo inserto no jornal *Correio do Ribatejo* e Pedro de Azevedo, *Estudos sobre Tróia de Setúbal*, in «O Archeologo Português», Lisboa, 1898, p. 35.

- (XIII) — *mesteres*: «'De ministeriais, se formou misteres, que erão os 'Servos da gleba, escravos colonos de certas fazendas os quaes erão diferentes dos servos casatos, donde entre nós se derivarão as palavras *casal* e *caseiro*, etc.» (*Elucidário* de Santa Rosa de Viterbo, 2.º vol., p. 139).

Mesteres, significa officios (Gama Barros, *H. A. P. P.*, vol. 1.º, pp. 316-317; vol. 2.º, p. 229).

- (XIV) — *açougagem*: Era um imposto que recaía sobre todas as transacções realizadas nos mercados diários das terras (Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., p. 218).

Na *Colleccão de Inéditos da H. P.*, ip. 521, sobre tendas de açougue, diz-se :

«Costume he de Santarem e de beia que as tendas de açougy em que talham os camyceiros a carne, que som suas, dos camyceiros, e as podem vender, e dar, e fazer delas o que por bem tiverem come de suas próprias. Salvo eles ou aqueles que as ouverem façam delas seu foro a elrey como he de costume de dar da açougagem e da alcavala».

- (XV) — *çallaio* ou *salaio*: Era o imposto indirecto sobre o pão cozido a que se obrigaram os mouros, depois da conquista de Lisboa por D. Afonso Henriques, anulado depois por D. João I, em 1385, em recompensa dos serviços prestados pelos moradores contra os castelhanos, que a cercavam.

«O mesmo monarca (D. João I) afim de permitir a reparação de uns açougues e fangas em Tavira, outorgara a esta vila o referido *salaio*, como também o fez depois el-OREi D. Duarte. Mas agora em 145il, queixava-se Tavira de que o contador Lourenço Rodrigues havia tomado o *salaio* 'do pão» (*Desc. Portui.*, vol. II, tomo I, p. 43).

- (XVI) — *peixe para a Villa*: ;Sobre tal assunto, ver Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., p. 149, em que se faz referência ao capítulo XIX apresentado por Santarém, acerca da venda do pescado dever ser feita na vila e não no lugar onde o pescam.

- (XVII) — *reiuenios*: Eram as térras que faziam parte do património recd, ;(Gama Barros, *H. A. P. P.*, 3.º vol., pp. 462 a 486).

«...E retidos pera mim os meus *reiuuenios* e eu a dey a a pobrar a meus homeens e a meus vassalos e a meus criados de deryto que a ajam por sua herdade propria com todolos seus termhos e perteenças as9y como

a melhor podem aver» (*Foros de Beja*, de D. Afonso III, in *Col. de In. da H. P.*, p. 456. Ver também p. 522).

- (XVIII) — *coima*: Multa, pena pecuniária, castigos, especialmente a quem deixasse entrar gados em terras alheias, causando-lhes danos.

«Assim... determinou a Câmara de Loulé em virtude de queixa formulada pela maior parte dos vizinhos desta vila, que todo aquele que tivesse cães ou cadelas, tanto na vila como nos arrabaldes os prendessem... Por isso, pelos cães que fossem encontrados nas vinhas pagariam os donos 3 libras de *coima*, por cada vez; seriam mortos os cães cujos donos se desconhecêssem, estes pagariam também a referida coima, se por entre vinhas e figueirais não levassem os seus cães presos e na mesma pena incorriam os caçadores» (Cam. Munic. de Lisboa, *L.º das Vereações*, era de 1430, fl. 1-1 v.º, e em *Os Desc. Portuga O Algarve e os Descobrimtos*, por Alberto Iria, Lisboa, 1956, vol. II, tomo I, p. 357).

- (XIX) — *Pousadas, estalagens*: Paragem numa casa para descansar, quando se vai de jornada. Veja-se Gama Barros, *H. A. P. P.*, 2.º vol., edição de '1896, p. 218. A propósito, conf. *Col. de In. da H. P.*, Foros de Beja, p. 484.

- (XX e XXI)—*íísicos e alveitares*: Eram os físicos, médicos dos reis; alveitares, espécie de veterinários, mas «curandeiros».

Numa «Carta de tença de 5.000 reais brancos, uma peca de bristol e tres moios de trigo a Mestre Martinho valerinho, fisico do Infante D. Pedro, em recompensa de serviços prestados em Ceuta durante 26 anos» distingue-se facilmente o sentido em que é tomado, de médico.

Para o de alveitar, ver Gama Barros, *H. A. P. P.*, 4.º vol., p. 87.

- (XXII) — *juiz dos órfãos*: Funcionários encarregados da defesa dos interesses dos órfãos.

A propósito: Do officio do Juiz dos orfaaos — «E outro sy os Juyzes dos horfaaos com huu tabelyam, ou com huu escripvam Jurado dado pello concelho devem fazer viir os tetores per dante sy, e receberem lho conto e recado do aver que tiverem dos hoiffaãos, e o escripvam escrepver toda a rrecepta e despesa pello meudo, por tall que os hoiffaãoõs non aiam erro. E deve dar quitaçõeẽs aos que derem bõo conto. E meter outros tetores, e tyrar os que o forem sse mester fazer. E devem dar tetores ^aos orffaaos que os non teem, e o escripvam ou tebelyam deve teer huu livro em que se escrepva todo esto estremado dos horfaaos, a asy deve fazer em cada huu año» (*Col. de Ined. da H. P.*, p. 52'6).

- (XXIII) — *sobre venda ou troca de animais*: Gama Barros, *H. A. P. P.*, 3.º vol., p. 143. Aqui se faz referência ao capítulo xxij, dos capítulos que apresentamos. Cita-se legislação sobre tal caso.

- (XXIV) — *revelias*: Revelia, vem de revel, o que é rebelde ou esquivo. A este propósito, se manifestam os povos da vila de Tavira, nuns capítulos especiais apresentados em Cortes de Lisboa, em 145'6, em que no 3.º cap. pedem que lhes seja dada quitação das *rebeldias* por não comparecer em alardos, porquanto o Rei bem saba como o povo «he em muy gram myseria E aфриom E minga E pobreza E esto Senhor por muy grandes trabalhos e peitas e seruyntias que aynda ao pressemte nom podem soprir...» (in *Desc. Portug.*, Suplemento ao vol. I, p. 573).

A data da morte de Salvador Correia de Sá

Num estudo biográfico do restaurador de Angola, publicado há mais de um século, escreveu F. A. de Varnhagen: «Finou-se no dia 1.º de Janeiro de 1688 aos 94 annos de idade...» C¹). Fossem quais fossem os fundamentos da afirmação, a autoridade do célebre historiador brasileiro deu-lhe a aparência de coisa certa e indubitável. Os autores que depois voltaram ao assunto aceitaram, naturalmente, este dado, que não lhes levantou problemas (2). Mesmo um bom conhecedor da actuação dos Sás no Brasil e da documentação que se lhes refere, Luís Norton, não teve dúvida em dizer que Salvador Correia nasceu em 1594, assinou a última consulta no Conselho Ultramarino em 8 de Dezembro de 1680 e «acabou a sua vida aos 94 anos de idade» (3).

Ora, em 1952, o historiador inglês C. R. Boxer, autor do mais importante trabalho até hoje publicado sobre o restaurador de Angola, com profundo conhecimento das fontes, escreveu, prudentemente, que Salvador Correia «morreu em data incerta, entre 1681 e 1687» (4). Acrescentou não conhecer nenhum texto contemporâneo que possa fundamentar a data tradicional e lembrou que,

(*) *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*, in *Revista Trimensal de Historia e Geographia ou Jornal do Instituto Hist. Geographico Brasileiro*, t. III, 1841, pág. 111.

i(2) Ver, por exemplo: Visconde de Asseca, *Noticia historica àcerca de Salvador Corrêa de Sá e Benevides*, in *Boletim da Soc. de Geogr. de Lisboa*, 25.ª série, '1907, pág. 72; C. Ribeiro de Lessa, *Salvador Correia de Sá e Benevides*, Lisboa, 1940, pág. 73; P. Calmon, *Historia do Brasil*, vol. II, S. Paulo, 1941, pág. 2174, nota; Aurélio Porto, *História das Missões Orientais do Uruguai*, Rio de Janeiro, 1943, pág. 242.

i(3) *A dinastia dos Sás no Brasil*, Lisboa, 1943, págs. 27 e 147.

'(4) *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola, 1602-1686*, Londres, 1952, pág. 391. Cfr. pág. 403.

pelo contrário, um documento de 1687 — o *Parecer e tratado* de João Peixoto Viegas — se refere explicitamente ao falecimento (5).

Publicamos hoje outros documentos que confirmam a justeza das observações do Prof. Boxer e que nos permitem até ir um pouco mais longe. Veja-se, em primeiro lugar, a seguinte carta de D. Fr. Manuel Pereira, secretário de Estado, para o visconde de Vila Nova de Cerqueira:

«S. A. que Deus guarde he seruido que V. S. lhe proponha sogeitos para o lugar de Conselheiro do conselho vltamarino que vagou por Saluador Correa de 'Saá. Deos guarde a V. S. muitos annos. Do Paço, a 1'2 de Janeiro de 1681. O Bispo fr. Manoel Pereira. Senhor Bise onde de Villa Noua de Cerueira» (6).

Se pudesse haver algumas dúvidas sobre a forma como *vagou* o lugar que Salvador Correia ocupava no Conselho Ultramarino, elas desapareceriam certamente com a seguinte notícia publicada pela *Gazette* de Paris e enviada de 'Lisboa em 19 de Fevereiro de 1681:

*IDom Manüel Pablo (*sic*) de Mello revint ici il y a quelques jours, des Isles du Cap-verd, dont il a esté trois ans Gouverneur. Il avoit servi en plusieurs autres emplois durant les dernières guerres: le Prince Régent luy a donné vne place dans le Conseil des Indes, qui estoit vacante par le décès de Dom (Salvador Correa 'de Sa...» (7).

A exactidão da informação jornalística é garantida pelo documento da nomeação de Manuel Pacheco de Melo, no qual o Príncipe Regente diz que lhe faz mercê «do lugar de comçelheiro do Conselho Vltamarino, que vagou por fallecimento de Saluador Correa de Saa e Benauides...» (8). Este acontecimento deve ter-se, portanto, verificado antes de 12 de Janeiro de 1681.

A tal conclusão parece, contudo, opor-se uma consulta do Con-

(5) *Ibid.*, pág. 391, nota 92. A obra de Peixoto Viegas foi publicada nos *Annaes da B. N. do Rio de Janeiro* vol. XX (1898), 'Rio, 1899, págs. 2*18-2119.

(6) BibL da Ajuda: Ms. 51-III-45, n.º 90 (Orig.).

(7) *Gazette*, 1681, n.º 30, pág. 197.

(8) Ver o documento em apêndice. Pacheco de Melo tomou posse do lugar a 212 de Fevereiro de 11681 (Arq. Hist. Ultramarino: *Liuro que deue estar no Conselho Vltamarino para nelle se escreuerem os Autos da posses, que tomaõ os seus Presidentes*, © *Ministros*, ifl. 61).

selho Ultramarino de 18 de Janeiro, que vemos ainda assinada pelo velho fidalgo, na cópia que se encontra na Biblioteca Nacional do Rio (9), mas julgamos tratar-se de erro de data ou lapso de copista no acrescentamento do nome.

Os livros de registo do Conselho Ultramarino revelam a presença de Salvador Correia ainda em 3 e 12 de Dezembro de 1680 (10), mas a sua assinatura já não aparece numa consulta de 23 de Dezembro do mesmo ano e noutra de 18(?) de Janeiro de 1681 (11). A 1 de Março encontramos Manuel Pacheco de Meló a assinar uma consulta (12). 'Salvador Correia de Sá deve ter morrido, portanto, entre 12 de Dezembro de 1680 e 12 de Janeiro de 1681, a não ser que venha a provar-se, algum dia, que a indicação do documento de 18 de Janeiro, já referido, é exacta. Em qualquer caso, o falecimento não pode ser posterior a 6 de Fevereiro, data do decreto que nomeou Manuel Pacheco de Meló para o Conselho Ultramarino, por morte do seu antecessor no cargo (13).

(9) *Documentos Históricos*, ed. da Bibl. Nacional do Rio de Janeiro, vol. LXXXViri, 1950, pág. 192. Cfr. C. R. Boxer, *ob. cit.*, pág. 391.

i(10) A. H. U.: *Conselho Ultramarino*, cód. n.º 17, fl. 318 v.º, e cód. n.º 232, 'fl. 30.

i(n) A. H. U.: *Cons. Ultr.*, cód. n.º 17, fl. 320, e cód. n.º 23(2), fl. 30.

¡O2) A. H. U.: *Cons. Ultr.*, cód. n.º 17, fl. 321 v.º.

1(13) O *Parecer e tratado* de J. Peixoto Viegas, escrito em 1687, prova, como lembrou C. R. Boxer, que «Salvador Correia não morreu em 1688. Mas sugere, além disso, que esse acontecimento não deve estar muito afastado dos fins de 1680. Realmente, Peixoto Viegas junta à sua obra uma carta que escreveu a Salvador Correia, sobre os problemas do tabaco brasileiro, datada da Baía, 15 - Julho - 1680. E no *Parecer e tratado* informa: «Respondeume o Salvador, que elle, e eu heramos loucoz em cançar o nosso juizo, e gastar a nossa fazenda pelo bem publico; que o de que sô trataua então era liurarse da doença que o tinha em cama, e delia morreo» (*Annaes da B. N. do Rio de Janeiro*, vol. XX, pág. 219).

Apesar de o livro de C. R. Boxer ter sido publicado em 1,95'2, ainda em estudo bastante recente sobre Salvador Correia se continua a adoptar a data tradicional de 1688 (Cfr. João A. Côrte-Real, *Salvador Corrêa de Sá e Benêvides. De Governador das Capitãias do Sul do Brasil a Restaurador de Ançola*, in *Independência*, ano XVII, 1957, n.º 17, págs. 35 e 38).

DOCUMENTO

Dom Pedro etc.^a Faço saber aos que esta minha Carta virem que, tendo respeito aos mereçimentos e seruiços de Manoel Pacheco de Mello, fidalgo de minha Caza, aos que me fez nas Armadas e Conquistas, e pella exiperiência e muita notiça com que se acha delias, e Confiança que faço de sua pessoa, hey por bem fazerlhe merce do lugar de conçelheiro do Conselho Vltramarino, que vagou por fallecimento de Saluador Correa de Saa e Benauides, para que o sima assy e da maneira e com o mesmo ordenado contheudo no Regimento, proés e percalços e propinas que tem os mais Ministros do mesmo Conselho [.....]. Manoel Pinheiro da Fonseca o fez, em Lisboa, a dez de Feuereiro, Anno do nassimento de nosso Senhor Jezus Ghristo de mil seiscentos e oitenta e hum. O Secretario André López de Laura o fez escrever. O Príncipe. Conde de Val de Reis. Por decreto de S. A. de seis de Feuereiro de 16181. [...].

(T. do Tombo: *Chancelaria de D. Afonso VI*, livro 33, f.º 241 v.º).

LUÍS FERRAND DE ALMEIDA

B I B L I O G R A F I A

HELMUT BEUMANN — *Widukind von Korvei. Untersuchungen zur Geschichtschreibung und Ideengeschichte des 10. Jahrhunderts.*
Casa editora de Hermann Böhlau Nachfolger, Weimar, 1950.
XVI + 300 pp..

O presente estudo—' dedicado à memória de Carl Erdmann — distingue-se principalmente pela sua orientação metódica. Deve-se esta ao cepticismo do autor perante a ciência histórica que se limita a deduzir -dos «factos» averiguáveis e -dos procedimentos efectivos os seus motivos. Inspira-lhe dúvidas o método que passa dos factos para os motivos, dada a multiplicidade de motivos potenciais que geralmente existem para qualquer acto, podendo a inteligência, a finalidade e a situação psicológica reciprocamente concorrer para o determinar. Por isso, recorre a outro género de fontes, susceptíveis de permitir a intuição directa dos elementos espirituais que estão na base dos acontecimentos, atribuindo-lhes a mesma qualidade de *relictos* do passado que, dentro do âmbito político e jurídico, é atribuída aos documentos. Contudo, não seria suficiente analisar os escritos teóricos duma época, visto que estes traduzem apenas as ideias dos autores respectivos e seus correligionários, e também não o seria a análise de documentos de autêntico valor autobiográfico. Para H. Beumann trata-se antes de visar, na tradição, os pontos de cruzamento entre a concreta realidade histórica e o pensamento que está atrás dela, nomeadamente na historiografia que acompanha os acontecimentos duma época. É certo que o seu valor de documentação ou fonte directa destes mesmos acontecimentos é discutível, mas o seu perspectivismo não deixa de ser elucidativo com respeito à mentalidade e cultura intelectual dos autores. Vista sob -este aspecto, cabe à historiografia o valor de fonte primária na sua qualidade de documentação da atitude que os contemporâneos assumem perante os acontecimentos históricos, da sua maneira de os compreender, interpretar e discutir, a começar pelo próprio problema formal da

sua história, que transcende os limites dum problema estético. O seu significado virtual ressalta do formalismo que domina o culto, o direito, as cerimónias sociais, e que mais nitidamente se manifesta¹ no simbolismo medieval.

Orientado neste sentido, o trabalho de H. Beumann, ao estudar o significado funcional dos elementos formais da historiografia medieval, não contribui apenas para a investigação de determinados pormenores por esclarecer na obra de Widukind, — o valor deste estudo reside particularmente no modo exemplar como nele é tratado um transcendente problema metódico.

Definida e analisada a concepção literária dos *Res Gestae Saxonicae* de Widukind, como história profana e história do «povo» — na acepção específica do historiador, «congregatis principibus et natu maioribus exercitus Francorum» —, de orientação política, apologetica, e apontados os precursores no género, Orosio, Gregorio de Tours, Beda, Eginhard, etc., e outros modelos potenciais, o autor passa a examinar os aspectos característicos da composição e do estilo desta obra: as suas perspectivas épica e histórica, a sua estrutura, os episódios, as narrações e as cenas dialogadas que nela se encontram, as influências literárias que sofreu, nomeadamente de Salústio e dos cantares jogralescos, as formas da caracterização — directa e indirecta— das personagens, os recursos sintácticos e retóricos. Depois de investigar a génese e a data da redacção da obra, estuda o pensamento político e histórico de Widukind, nomeadamente as suas ideias quanto à missão dos Saxões e dos Francos, e as suas concepções relativas à realeza e ao império, procurando deste modo concretizar o ambiente intelectual em que o historiador se encontra integrado ao marcar a sua posição individual perante a tradição espiritual e os problemas da sua época.

Ao discutir no excurso a crítica das epístolas insertas por Widukind na sua história, o autor refuta a opinião que as considera como meras invenções do historiógrafo; defende a sua autenticidade substancial, embora admita que os textos tenham sido estilizados, i. é, adaptados ao estilo literário da obra.

JOHAN HUIZINGA — *Geschichte und Kultur. Gesammelte Aufsätze.*

Herausgegeben und eingeleitet vom Kurt Köster. Alfred Kröner Verlag, Estugarda. XL + 387 pp..

Dos numerosos estudos (teóricos e historiográficos do autor do *Outono da Idade Média*, de *Erasmus* e de *Homo ludens*, o presente livro oferece uma selecção de 12 exemplos característicos da plenitude, orientação e intensidade dos interesses e das preocupações do historiador e pensador J. Huizinga, traduzidos para alemão.

No primeiro grupo reúnem-se 3 trabalhos referentes à teoria da História e ao método da historiografia. A comunicação lida em 1929 na Academia das Ciências de Amsterdão sobre a *Definição do conceito da História* (reproduzida na sua versão definitiva, revista e ampliada, de 1935) discute as definições de Ernst Bernheim e de Wilhelm Bauer, acabando por apresentar e defender a definição formulada pelo proprio Huizinga, que vê na História a «forma intelectual de uma cultura dar conta, a si própria, do seu passado». Os 4 capítulos sobre *A Evolução da História para ciência moderna* são a versão refundida e ampliada (de 1937) das conferências proferidas em 1934 em Santander sobre o estado actual da ciência histórica, analisando os seus progressos desde os princípios do século XIX, o processo da investigação histórica, a ideia histórica, e o valor da historiografia, o lugar que ocupa e a função que lhe cabe na vida intelectual e social da presente época, condenando decididamente a moda das biografias romanceadas e da história no estilo das reportagens jornalísticas, e polemizando, no anexo, contra os seus críticos Ter Braak, Van Eyck e Romein, que argumentaram contra o seu conceito da História. As breves considerações sobre a *Transformação do presente em passado*, de 1936, retomam um tema já versado por Droysen.

O segundo grupo reúne alguns estudos da história da cultura: — a lição inaugural proferida por Huizinga ao ocupar a cadeira de História e Geografia Histórica na Universidade de Leyde, em 1915, sobre *Ideais históricos* e que está na base do *Outono da Idade Média*, os perfis de Abelardo (1935) e João de Salisbúria (1933) como representantes do «espírito pré-gótico», a comunicação académica sobre *A Génese do conceito histórico da Idade Média*, o estudo sobre *Nacionalismo e Cosmopolitismo em Erasmus*, contri-

buição comemorativa para o quarto centenário da morte do humanista (1906), e o *Diálogo sobre a temática do Romantismo* (1929), sugerido pela leitura de *Gaspard de la Nuit*, de A. Bertrand.

Os estudos do terceiro grupo incidem sobre as relações europeias dos Países-Baixos: — sua situação em 1500 e 1598, datas do nascimento e da morte de Guilherme da Orânia (1900), a importância da libertação do jugo napoleónico, em 1810, para a cultura neerlandesa (1913), e a sua função de medianeira entre a Europa ocidental e central (1903).

O volume termina pela reimpressão da carta dirigida a Julien Benda, em 1938, réplica ao seu *Discours à la nation européenne*, na qual Huizinga defende a função das nações e o valor ético e produtivo das consciências nacionais equilibradas na Europa futura.

Na Introdução à presente colectânea, o seu organizador esboça o perfil e a evolução de Huizinga historiador.

Cada um dos trabalhos no volume insertos aparece acompanhado por notas bibliográficas e explicativas, e o livro é ilustrado por seis desenhos da autoria do próprio Huizinga, exemplos tanto do seu espírito observador como do seu humorismo crítico.

Prepara-se ainda outra colectânea dos seus estudos.

ALBIN EDUARD BEAU

MAX WEBER — *Soziologie, Weltgeschichtliche Analysen, Politik*. Mit einer Einleitung von Eduard Baumgarten herausgegeben und erläutert von J. Winckelmann. Alfred Kröner Verlag, Stuttgart, 1956. xxxv + 576 pp..

A presente colectânea de estudos selectos do sociólogo alemão Max Weber (1864-1920), subordinada aos temas principais por ele abordados, da sociologia, da história universal e da teoria política, propõe-se por um lado traduzir, numa correlação característica, os aspectos fundamentais e gerais e a orientação universal da sua investigação, e por outro, fazer ressaltar, através dos trabalhos reproduzidos, o perfil intelectual do próprio autor e o seu pensamento nomeadamente determinado pela sua antropologia filosófica.

Reimprimem-se neste volume o estudo sobre *As causas sociais do declínio da cultura da Antiguidade* (1896), salientando particularmente o significado da existência e da redução do comércio de escravos, e a constituição de importantes formas medievais de organização social na própria época da decadência da cultura antiga, e, da 3.^a parte do *Grundriss der Sozialökonomie*—«Wirtschaft und Gesellschaft» —, os caps. *Economia e Sociedade na Roma Imperial* (1909), que incidindo sobretudo sobre as características da cidade antiga, e comparando a sua constituição e organização económica e social com as da cidade medieval, acentua a continuidade da evolução histórico-cultural desde a época de Odoacro (476) até à de Carlos Magno (768), e termina pelo prognóstico das tendências objectivamente susceptíveis de levar à reforma interna da ordem económica e social do capitalismo moderno, sem se recorrer à revolução e à violência, *Economia e Sociedade em geral*, examinando as formas mais gerais dos aspectos económicos da sociedade e sublinhando os limites da interpretação económica da história e da organização social, e do monocausalismo do materialismo histórico, *Liberdade e Autoridade na colectividade jurídica*, da sua sociologia do direito, e *As colectividades políticas e a Economia*.

O artigo *Sobre algumas categorias da Sociologia* (1913), análise da estrutura lógica, contribuição metodológica para a ciência sociológica e seus conceitos, é particularmente característico do pensamento de Max Weber. Em *Os três tipos do governo legítimo* (1922) trata da autoridade baseada na legalidade, na tradição, ou no carisma. A conferência sobre *A vocação para a política* (1919) acentua os conflitos intelectuais e morais que os políticos não podem deixar de viver, rasgando o antagonismo entre a política e a ética através da história universal, para, sob o seu aspecto, focar a situação específica dos estadistas nas condições do século xx. Os estudos sobre a «*Objectividade*» epistemológica e valorativa das ciências sociais discutem o significado e os limites da intuição racional. O tratado sobre *Vocação para a Ciência* (1919) analisa a situação problemática da investigação e do ensino científicos e da existência dos seus profissionais na época actual.

Referem-se à sociologia das religiões por Max Weber fundamentada, as *Observações preliminares* para a colectânea dos seus estudos sobre este ramo da ciência sociológica; *Protestantismo a sé-*

tico, o final do seu tratado sobre a ética protestante e o espírito do capitalismo; *Igrejas e Seitas na América do Norte* (1906), caracterizando a função das comunidades religiosas nos Estados Unidos e os tipos sociológicos das seitas comparados com os das Igrejas; a *Introdução à influência das religiões universais sobre os conceitos éticos na Economia*, e o estudo *Tendências e graus do ascetismo religioso* relacionam-se com a análise sociológica, histórico-universal e comparativa dos sistemas culturais e sociais no propósito de penetrar empiricamente no problema central das relações entre os factores espirituais e materiais do processo histórico.

A tábua cronológica das datas biográficas de Max Weber, a bibliografia das suas publicações, numerosas notas explicativas e extensos comentários, além dum índice onomástico e outro ideográfico, completam o volume.

A Introdução, da autoria de Eduard Baumgarten, esboça os traços mais característicos da -personalidade e da obra de Max Weber.

ALBIN EDUARD BEAU

D. João V. *Conferências e estudos comemorativos do segundo centenário da sua morte (1750-1950)*. Publicações Culturais da Câmara Municipal de Lisboa. Lisboa, 1952. 166 pp., c. ilustr..

Prosseguindo na sua louvável acção cultural, a Câmara Municipal de Lisboa reuniu em volume as conferências pronunciadas durante a exposição *Lisboa Joanina* C¹), que esteve aberta no palácio Galveias, de 7 a 24 de Dezembro de 1950, e que (fez parte das comemorações centenárias «do falecimento do Monarca que tão grandes serviços prestou à cidade». A estes trabalhos juntou ainda alguns estudos sobre a figura e a obra do *Magnânimo*.

O livro abre com um ensaio de carácter geral, da autoria de João Ameal, sobre *D. João Vea sua época* (pp. 7-2²). O A. começa por considerar o monarca *na* sua época, dentro do ambiente que encontrou «quando subiu ao trono e enquanto exerceu o

0) iFoi publicado catálogo: *Exposição Lisboa Joanina*, Ed. da Câmara Municipal de Lisboa. Lisboa, 1950.

governo», o que o leva a dedicar algumas páginas ao absolutismo do século XVIII, à influência de Luís XIV e à política de prestígio de D. João V. Mas como o soberano «possui uma tal personalidade que marca de maneira insuperável a sua época», o A. não quer deixar de nos dar um quadro, rãpidamente esboçado, das suas principais realizações, desde o campo da arte e da cultura até ao da economia e do domínio ultramarino. As últimas páginas são consagradas à personalidade do Rei, à sua política externa e à sua fidelidade «è tradição paternalista da nossa Monarquia».

No capítulo sobre D. *João Vea Arte* (pp. 23-39) o Prof. Reinaldo dos Santos não pretendeu fazer «a enumeração fastidiosa e vã das obras de arte do reinado de D. João V», mas sim responder à pergunta: houve um estilo D. João V? A análise da arquitectura, escultura e pintura leva-o a uma conclusão negativa. Nas «artes menores», porém, há que distinguir. Se o mobiliário a que vulgarmente se aplica a designação «estilo D. João V» não passa, em geral, de boa imitação do mobiliário inglês da época («uma coisa é copiar bem, outra é criar um estilo»); se o estudo, pouco adiantado, da ourivesaria joanina não permite formular desde já conclusões seguras; em compensação, no azulejo e na talha decorativa pode legítimamente falar-se de um estilo D. João V. Para o A., a inexistência deste estilo nas artes maiores, e especialmente na arquitectura, resulta de dois motivos principais: a ausência de um «ambiente de glória ou exaltação espiritual, capaz de gerar uma expressão nacional de arte — um estilo — como no reinado de D. Manuel», e o facto de os grandes monumentos «que poderiam ter estimulado os artistas nacionais e a criação renovadora e original» terem sido entregues a mestres estrangeiros. Neste reinado houve mais um ambiente de magnificência do que uma exaltação espiritual. O que não quer dizer que se negue ao soberano «o seu gosto e a sua indiscutível e generosa protecção às artes».

Em *A cidade de D. João V* (pp. 41-63) Gustavo de Matos Sequeira dá-nos algumas páginas vivas e saborosas sobre a Lisboa joanina, com as suas grandezas e misérias. A vida cortesã, religiosa e popular é descrita com abundantes pormenores, que o A. soube colher numa grande variedade de fontes, daí resultando «o quadro preciso e nítido da Lisboa de D. João V». Não foram esquecidos, naturalmente, o desenvolvimento da cidade, os seus problemas internos e a realização de importantes trabalhos públicos.

«D. João V pôde deixar uma obra», da qual a capital beneficiou largamente.

Em muitos outros aspectos se manifestou de forma decisiva a acção do monarca, designadamente no da música, como bem mostra Mário de Sampaio Ribeiro no capítulo intitulado *EUrei D. João, o Quinto, e a música no seu tempo* (pp. 65-89). No princípio do reinado, o país tinha uma produção musical muito vasta, «mas insignificante quanto ao valor intrínseco e ao valor estético». Enfrentando essa situação de decadência, D. João V criou «organismos adequados ao ensino do cantochão e ao da música métrica, com o âmbito consideravelmente alargado quanto ao campo profano e ao instrumental, sendo o ensino confiado à direcção de comprovadas competências estrangeiras, enquanto não houvesse nacionais à altura das circunstâncias»; enviou músicos para a Itália, a fim de se instruírem; e deu a estas iniciativas as bases financeiras indispensáveis. Em consequência destas medidas, «a Música portuguesa voltou a estar a par do melhor que por essa Europa se produzia».

Num livro destinado a focar alguns dos principais aspectos da época joanina não podia ficar esquecida a política externa e por isso lhe é dedicado o último capítulo da obra (pp. 91-141). Foi escrito pelo Visconde de Carnaxide, que o intitulou *D. João Veo Brasil*. O subtítulo esclarece que se trata de um «ensaio sobre a política atlântica de Portugal na primeira metade do século xviii». Não é, nem pretende ser, uma completa história diplomática do reinado. É simplesmente um ensaio, por vezes original e sempre documentado, que procura mostrar a extraordinária importância do Brasil, e em especial do problema das suas fronteiras, na orientação da política joanina: D. João V «governava de costas voltadas para a Europa porque a sua ideia fixa era o Brasil». Em apenso (pp. 147-153) o A. publica o «fragmento de um estudo» — que um dia gostaríamos de ver desenvolvido, dada a importância do tema — sobre *O lado financeiro da colonização portuguesa*, especialmente no Brasil de D. João V.

Numa obra que é, intencionalmente, de homenagem ao Rei *Magnânimo*, não admira que uma cu outra página resvale para o panegírico. Mas, considerado em conjunto, o livro lê-se com interesse e utilidade. Esta seria ainda maior se todos os autores dessem referências precisas das fontes utilizadas, como fez o Visconde de Carnaxide (e, em parte, M. de Sampaio Ribeiro). Esses estudos

não perdem o seu valor, sem dúvida, mas poderiam ainda valer mais como instrumentos de trabalho para outros investigadores.

Devemos agora fazer referência a algumas pequenas inexactidões e a opiniões discutíveis que encontrámos nestas páginas.

Assim, lemos que a *Symmicta Lusitanica* é uma colecção de documentos «que enchem duzentos volumes hoje guardados na Biblioteca da Ajuda» (p. 15), quando na realidade a colecção se chama *Rerum Lusitanicarum* e o nome acima referido só diz respeito a uma parte dela, como já tinha observado Herculano (2).

A Biblioteca da Universidade de Coimbra teria levado «dezas-seis anos a construir» <(p. 15), — o que não pode ser exacto, porque a obra foi iniciada em 1717 e terminada em 1728 (3).

O naturalista Merveilleux, que realizou estudos de história natural no nosso país, não era «francês» (p. 16), mas sim suíço (4).

D. João V teve «o projecto de uma reforma ampla dos Esitudos Superiores, que só não conduz avante devido à prolongada doença dos seus últimos anos» (p. 16). Ora, o projecto de reforma universitária é muito anterior ao início da doença do Rei. A causa de não ter ido avante parece estar na falta de decisão para vencer a oposição da própria Universidade à reforma (5).

Menciona-se, entre as obras do *Magnânimo*, «o sistemático esforço de repovoamento florestal» (p. 17). Conhecem-se, realmente, algumas interessantes medidas joaninas neste sentido (6), mas parece exagerado falar de esforço *sistemático*.

Também não cremos que Alexandre de Gusmão tenha sido «tão hostil» a D. João V como se pretende (p. 18). Uma ou outra

(2) iE. Brasão, *D. João V. Subsídios para a história do seu reinado*, Porto, 1945, pp. 18, 36-44.

(3) J. Ramos Bandeira, *Universidade de ICoimbra. Edifícios do corpo central e casa dos Melos*, t. I, Coimbra, 1943, p. 140.

l(4) !L. Ferrand de Almeida, *A propósito do «Testamento Político» de D. Luís da Cunha*, Coimbra, 1948, pp. 15-16 e nota 19; Ayres de Carvalho, *D. João Vea Arte do seu tempo*, vol. I, s. 1. n. d. (1960), pp. (7-10; B. de Fischer, *Dialogue Luso-Suisse. Essai sur les relations Luso-Suisses à travers les siècles*, Lisboa, 1960, pp. 150-152.

>(5) J. S. da Silva Dias, *Portugal e a cultura europeia (Sécs. XVI a XVIII)*, ICoimbra, 1953, p. 276.

(6) iColecção *ohronologica de leis extravagantes*, t. I (Decretos, cartas, etc.), Coimbra, /1819, pp. 286 ie 294. Cfr. Fortunato de Almeida, *História de Portugal*, t. V, Coimbra, 1928, p. 346,

frase irónica não pode destruir as palavras de profundo reconhecimento e admiração escritas pelo célebre diplomata pouco depois da morte do soberano (7). Nem a suposta hostilidade seria muito compatível com o cargo de secretário do Rei, exercido por Gusmão durante vinte anos (1730-1750).

Diz-se «feito o Tratado de Utreck (*sic*) em 1712» (p. 45), talvez por simples erro tipográfico, pois, algumas linhas abaixo, «Espanha e Portugal, em 1715, punham um ponto final na extenuante e inútil Guerra da Sucessão», enquanto a paz com >a França já tinha sido assinada em 1713.

Não nos parece exacta a afirmação de que «entre 1580 e 1640, a soberania de Portugal e a da Espanha andaram confundidas sob um mesmo Cetro, do que resultou não haver motivo para se pensar na barreira divisória fixada em Tordesilhas» (p. 93). Se o Rei era o mesmo, os reinos eram diferentes, e portanto não havia confusão de soberanias. Nem a demarcação de Tordesilhas, durante o período filipino, deixou de continuar em vigor, na América e no Oriente. Não faltam documentos a prová-lo (8). Ainda em 1639, nas vésperas da Restauração, uma junta constituída em Madrid para tratar dos danos causados pelos paulistas propunha que, pela Coroa de Portugal, se publicasse provisão ou lei «para que los Portugueses del Brasil no puedan pasar de la linea de la demarcación que ay entre aquella Corona y la de Castilla...»¹ (9).

Escrever que «El-Rei de Portugal houve por bem não aderir à Quádrupla Aliança» de 1718 porque «governava de costas voltadas para a Europa» (p. 97) é dar uma ideia demasiado esquemática e pouco exacta de uma questão que foi realmente mais complexa. Portugal evitou, a princípio, entrar na Aliança, mas, após a queda de Alberoni (Dezembro-H719), e na previsão da paz próxima, procurou aderir, a fim de ter apoio diplomático no

(7) J. Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1750)*, parte II, t. I, Rio, 1950, pp. 13 e 23'8.

(8) Cfr. F. P. Mendes de Luz, *O Conselho da Índia*, Lisboa, 1952, pp. 156-171, e *Um parecer inédito do cosmógrafo João Baptista Lavanha sobre as Molucas e o Tratado de Tordesilhas*, Lisboa, s. d.; L. Ferrand de Almeida, *A diplomacia portuguesa e os limites meridionais do Brasil*, vol. I, Coimbra, 1957, pp. 66 (nota 245), 2'77-2'81.

(9) Ci-t. por L. Ferrand de Almeida, *A diplomacia portuguesa*, vol. I, pp. 2<79-280.

futuro congresso, onde seriam tratadas as *dependências* que tinha com a Espanha. A 27 - Janeiro - 1720 já Diego de M. Corte Real escrevia a D. Luís da Cunha: «Ha tempo que S. Mag.^e expedio as ordens e plenos poderes necessarios para ou em Paris ou Londres acceder a quadruple Alliança» (10). A negociação durou anos (1720-1724), mas não chegou a qualquer resultado positivo para nós, devido à oposição da França, por motivos que hoje se conhecem (41).

A certa altura dá-se a entender que a proposta dos casamentos dos príncipes de Portugal e Espanha foi formulada por D. João V (p. 100), quando a verdade é que os documentos conhecidos nos fazem crer que ela partiu da corte espanhola (12).

Não será excessivo afirmar que «em 1725, pouco antes dos casamentos dos Príncipes, estivéramos às portas da guerra com Castela» (p. 108)? Pelo menos, o documento resumido por Santarém (13), e no qual o A. provavelmente se fundou, não permite tal conclusão. Fala-se de preparativos militares, mas não se diz que esteja iminente a guerra.

Finalmente, a disposição do tratado de Madrid «que estabelece que as disputas entre as duas Metrópoles não tinham que se comunicar às duas Colónias, pelo que estas deviam manter-se em paz, mesmo que aquelas entrassem em guerra uma contra a outra», não basta para afirmar que «está aqui o substrato da doutrina de Monroe, no que ela possui de essencial» (p. 123). O A. segue Rodrigo Octavio, para quem Alexandre de Gusmão foi um «precursor de Monroe» (14). Ora, como bem observou Jaime Cortesão,

(10) ;Bi-bl. da Acad. das Ciências (B.A.C.): Ms. 621-A.

(11) Cfr. *Relação, que comprehende as ordens sobre a negociação da Acessão de S.Mag.^{de} à Quadruple Alliança (1720)* — B.AjC.rAfs. 592-A.; Visconde de Santarém, *Quadro elementar*, t. V, 'Paris, 1845, pp. L-LXXXV, 206-229; Saint-Aymour, *Recueil des instructions données aux ambassadeurs et ministres de France*, t. III (*Portugal*), Paris, 1866, pp. 274-277; E. Brasão, *Relações externas de Portugal. Reinado de D. João V*, vol. I, Porto, 1930, pp. 414-423.

(12) Cfr. Santarém, *Quadro elementar*, t. V, p. 240; Caetano Beirão, *Cartas da Rainha D. Mariana Vitória para a sua familia de Espanha*, vol. I, Lisboa, 1936, pp. LXI-LXVIII.

(13) *Quadro elementar*, t. V, pp. 239-240.

(14) *Alexandre de Gusmão et le sentiment américain dans la politique internationale*, Paris, 1930.

a introdução dos artigos xxi e xxv no projecto primitivo de Gusmão, por iniciativa de Carvajal, não revela «os alvares duma política monroista e pan-americana», pois o negociador espanhol apenas «visava, confessadamente, e dentro das realidades do seu tempo, eliminar toda a possibilidade duma agressão britânica, partindo de bases brasileiras, e desatar os vínculos, que uniam a Inglaterra e Portugal...» (15).

Não queremos terminar sem repetir: esta obra tem interesse e utilidade. Bom seria que outros aspectos menos estudados do reinado de D. João V fossem objecto, algum dia, de trabalhos do mesmo género.

LUÍS FERRAND DE ALMEIDA

Tratado de Maldri. Antecedentes—Colónia do Sacramento (1669-1749). «Manuscritos da Colecção de Angelis», vol. v. Introdução, notas e sumários por Jaime Cortesão. Biblioteca Nacional. Divisão de Obras Raras e Publicações. Rio de Janeiro, 1954. 470 págs..

Neste volume reuniu J. Cortesão 69 documentos da preciosa colecção De Angelis, guardada na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, sobre a Colónia do Sacramento e outros aspectos da expansão luso-brasileira para o sul nos fins do séc. xvii e primeira metade do séc. xviii.

Os textos foram agrupados em cinco partes, correspondendo a outros tantos temas ou assuntos, mas respeitando sempre a ordem cronológica.

A 1.^a parte, intitulada *Fundação e primeira tomada pelos espanhóis da Colónia do Sacramento*, abrange documentos relacionados com o estabelecimento português de 1680, seus antecedentes e sua conquista e destruição.

(15) *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid* ((Conferência), Lisboa, '1950, p. 35.

Com os documentos da 2.^a parte — *Do Tratado provisional à segunda tomada da Colónia* — assistimos ao desenvolvimento de factores económicos que haviam de facilitar a manutenção do estabelecimento português, mas, por outro lado, provocar conflitos cada vez mais ásperos com os Espanhóis. Já antes da segunda perda da Colónia (1705), Portugueses, Espanhóis e índios rivalizavam no aproveitamento da riqueza ganadeira do Uruguai.

A 3.^a parte, sobre *A reocupação portuguesa e as vacarias do Mar*, mostra-nos a plena expansão «duma economia e dum tipo social novos»: a economia baseada na criação do gado e comércio dos seus produtos e o tipo social do gaúcho. Este desenvolvimento económico não podia deixar de suscitar por fim a reacção da corte de Madrid. É prova disso o Doc. xxxix (pp. 244-252) — importante texto que J. Cortesão muito justamente põe em foco.

Os documentos da 4.^a parte revelam-nos, seguindo o próprio título que os abrange, *Conflitos entre os povos do Uruguai e os lusos e espanhóis*, fornecendo, ao mesmo tempo, numerosos elementos para a história das reduções jesuíticas, dos serviços prestados pelos índios, e do seu carácter e género de vida (Cfr. especialmente os Docs. XLI e XLII).

Por meio dos textos reunidos na última parte (*Antecedentes próximos do Tratado de Madri*) assistimos «ao desenvolvimento lento, mas seguro, dos núcleos luso-brasileiros do Rio Grande de São Pedro e ao temor dos jesuítas e governantes do Prata de que a onda invasora lusa acabe por alcançar as margens do estuário e as do Rio Uruguai» (p. 10). Correrias de gaúchos, casais açorianos em Santa Catarina, boatos ameaçadores e actos de espionagem—tudo concorria para mostrar que «havam amadurecido as circunstâncias, sãbiamente preparadas, que tornavam necessária a assinatura dum tratado de limites» (p. 11).

Creemos que este simples resumo é bastante para mostrar o valor do conjunto documental reunido no volume. Em todo o caso, convém lembrar, com J. Cortesão, que a vida da Colónia do Sacramento não constitui episódio que, com o correr dos tempos, tenha perdido todo o significado e interesse; pelo contrário, ela é «de capital importância para se compreender a história da formação territorial do Brasil e as origens, quer do Uruguai, quer do Estado do Rio Grande do Sul», bem como o tipo social e cultural que está na base dessa formação (p. 5).

Foi, portanto, um bom serviço que o eminente historiador prestou à cultura histórica portuguesa e brasileira com a publicação destes documentos, cuja utilização é facilitada pelos sumários e índices que fecham o volume (pp. 369-470).

Não podemos terminar, porém, sem algumas observações críticas, especialmente a respeito das datas atribuídas a vários documentos.

É simples *gralha*, evidentemente, a data de 7-1-1680 que aparece a seguir ao título do Doc. iv (p. 37). No final do texto está, com toda a clareza, «febrero» (p. 40), e o sumário tem também 7-H-1680 <p. 375).

Diferente é o caso do Doc. vu, a que foi atribuída a data de 24 - Fevereiro - 1680 (p. 54), repetida no sumário (p. 379). Não vemos razão para tal, pois o texto está datado no fim: «(Buenos Aires y Hen.º 24 de 1680». Portanto, *Janeiro*, o que aliás é confirmado pela simples leitura do documento.

À importante *relação* do capitão José Gómez Jurado (Doc. v, pp. 40-52) atribuiu J. Cortesão a data de 9-Fevereiro-1680 (p. 40), que é inaceitável. É certo que na epígrafe do documento podemos ler: «Relación del Capitán José Gomes Jurado de lo sucedido en el requerim.¹⁰ primero q se le hizo a d.ⁿ Manuel de Lobo Governador de Buenos Ayres en 9 de febrero de 1680». Pouco importa. Notemos, antes de mais, o erro quase pitoresco de chamar «Governador de Buenos Ayres» ao fundador da Colonia do Sacramento... A indicação cronológica não tem maior valor e é destruída pelo próprio texto da *relação*. Realmente, o cap. Jurado diz logo no principio: «Salimos del riachuelo de este puerto de Buenos Ayres Biernes nueve de febrero del año de 1680» (p. 40). Mas o encontro com a expedição portuguesa deu-se em «Sabado diez» (p. 41), a entrevista com D. Manuel Lobo realizou-se no «Domingo onze por la mañana» (p. 43), e o regresso dos enviados espanhóis a Buenos Ayres verificou-se em «Lunes doze» (p. 52). A *relação* não pode ser, portanto, anterior a 12 de Fevereiro.

O Doc. xv, ou o que se apresenta como tal, originou grandes confusões, que chegam a surpreender.

De facto, o organizador da colectânea deu ao texto o seguinte título: «Carta escrita de Madri para D. Diego de Villatoro em Lima, comunicando-lhe as notícias do que aconteceu em Madri e em Lisboa, após a notícia da tomada da Colónia e das nego-

ciações e assinatura do tratado provisional de 7 de Maio de 1681, que manda restituir aquela praça aos portugueses. Madri, 6-VI-1681» (pp. 69 e 382). Mas, imediatamente a seguir, lemos o título que se encontra no próprio documento: «Copia de cartas escritas en Madrid p.^r D.ⁿ Diego de Villatoro al Tribunal dei Consulado de Lima sobre la poblacion de Portugueses en Buenos Ayres fechas en 6 de Junio de 1681». Não sabemos como foi possível construir a primeira epígrafe, pois é fácil ver que estamos perante *duas cartas* e não *uma*, que o destinatário é algum funcionário do Tribunal do Consulado de Lima e não D. Diego de Villatoro, e que este é o autor das missivas...

Na pág. 72 do volume (linhas 22-23) encontramos o final da primeira carta: «guarde Dios a V. S.^a como puede Madrid 27 de M.^o de 1681». E logo a seguir o início da segunda (linhas 24-25): «En Carta dei numero 4.^o con fha de 25 de m.^o de este año participe a V. S.^a con toda distinssion las noticias...» Esta termina (p. 77, linhas 18-19): «G.^e Dios a V. S. como puede M.^{dy} Junio 6 de 1681». A data de 6 de Junho só corresponde, portanto, à segunda carta.

Quanto à outra data, que J. Cortesão julgava não pertencer a um documento independente, foi interpretada do seguinte modo: «Era êsse o estado das coisas, a 27 de maio de 1681, em que estas notícias foram transmitidas» (p. 383). Na realidade, porém, a carta não é de 27 de Maio. Hcuve erro de leitura, pois o que está no manuscrito, conforme há alguns anos tivemos ocasião de verificar í), não é «M.^o», mas sim «m.^{co}», que só pode corresponder a *março*.

A leitura do texto confirma esta cronologia. De facto, quase no fim diz-se que ao *ultimatum* português de 1681 respondeu o Rei de Espanha manifestando intenções de paz e nomeando embaixador extraordinário o duque de Giovenazzo, para tratar do assunto em Lisboa. E logo se acrescenta: «Este es el ultimo estado a la fha de esta...» (p. 7i2). Ora, sabe-se que o embaixador partiu para a capital portuguesa em 25 ou 26 de Março ⁽²⁾. Não pode, portanto, haver dúvidas quanto à data. Mas, se as houvesse, como

0) Bibl. Nac. do Rio de Janeiro: Ms. 1-31-32-15.

(2) !Cfr. L. Ferrand de Almeida, *A diplomada portuguesa e os limites meridionais do Brasil*, vol. I, p. 162.

se compreenderia que urna carta de 27 de Maio aludisse ao envio de Giovenazzo a 'Lisboa e nada dissesse do importante tratado luso-espanhol assinado pelo embaixador no dia 7 deste mês (3) ?

A carta de 6 de Junho é que já transcreve os artigos do acordo (pp. 73-77). Por sinal, esta transcrição dá ainda erigem a novo e sério equívoco. No final da mesma lemos as seguintes palavras: «Tienese p.^r zierito se hordenará a D.ⁿ Joseph de Garro salga de aquel Gobierno y reparta a la Ciud.^d de Cordova del Tucuman donde estará hasta tener otra horden (si ya no fuese se halle en chile Donde estava proveydo y que p.^{ra} llevar las Combenientes sobre todo se despachara haviso en Cádiz de 200 Toneladas yente y viniente». J. Cortesão observa, em nota: «Este último parágrafo do artigo xvm (*sic*) não foi incluído no tratado» (p. 77, n. 2). E, ao sumariar o documento, diz o seguinte: «Segue-se o texto do Tratado Provisional de 7 de maio de 166*1, tal como anda impresso e acrescentado apenas do compromisso tomado pela Corte de Espanha de castigar o Governador de Buenos Aires, e que foi, à última hora, desarticulado do Tratado, com a promessa de que seria executado» (pp. 363-364).

Há, porém, engano manifesto do organizador do volume, pois a forma como está redigido o texto que acima transcrevemos mostra claramente que ele é apenas uma notícia do autor da carta («Tienese p.^r zierito...»), e de modo nenhum um parágrafo final que teria sido «à última hora, desarticulado do Tratado». Aliás, o «compromisso tomado pela Corte de Espanha de castigar o governador de Buenos Aires» já constava do art. i ; que necessidade havia de voltar ao assunto no art. xvii ?

J. Cortesão termina do seguinte modo o sumário do chamado Doc. xv: «Em nota final e por letra diferente junta-se a notícia do malogro das conferências de Badajos e de como a questão fora remetida para sentença do Sumo Pontífice, resolução que se interrompera com a morte dêste, a 14 de Abril de 1665» (p. 364). Ora, o que está no texto é o seguinte: «Y huiendo salido con yguales votos una y otra Corona, se devolió al Summo Pontífice, para lo qual partió a Roma el dho P.^e Andosilla por p.^{te} de Castilla: y huiendo muerto poco despues, *en Roma à 14 de Abril*

<3> *Ibid.*, p. 175-1*8*4, 426-431.

de 1685 ⁽⁴⁾ sin q de parte de Portugal fuesse quien tratasse la materia en Roma, se estancó alli sin tratarse mas de ella» ⁽⁵⁾. Portanto, quem morreu em 1685 foi o P.^e João de Andosilla S. J., «insigne Mathematico», que em Roma prestava o seu auxilio, como técnico, ao embaixador espanhol, nas negociações sobre a Colónia do Sacramento ⁽⁶⁾. De resto, é sabido que o Pontífice de então, Inocência xi, só faleceu em 1689⁽⁷⁾.

Ao Doc. xxix, que não tem qualquer indicação cronológica precisa, atribui J. Cortesão a data de «c. 1710» (p. 156), mas não diz porquê. O que do texto se pode concluir é que foi escrito após a segunda tomada da Colónia do Sacramento (1705) e antes da sua segunda restituição a Portugal (1716).

Note-se, por fim, que, nas pp. 13 e 369, está «portugueses» onde parece que deveria ler-se «espanhóis».

LUÍS FERRAND DE ALMEIDA

Guia da Bibliografia Histórica Portuguesa. Ed. da Academia Portuguesa da História. Volume i, fascículo 1. Lisboa, 1959.

120 págs.

Vinha sendo cada vez mais sensível, de dia para dia, a falta de uma *Bibliografia Histórica Portuguesa* tão completa quanto possível e actualizada. As obras do género existentes, embora ainda úteis, não podiam já satisfazer todas as exigências da investigação histórica. Consciente desta carência, a Academia Portuguesa da História, por meio de uma comissão a que preside o Prof. Dr. Marcelo Caetano, tendo como vogais a Prof.^a Dr.^a Vir-

⁽⁴⁾ Escrito em letra diferente.

⁽⁵⁾ Bibl. Nac. do Rio de Janeiro: Ms.I-31-32-15 (Também no vol. que é objecto desta recensão, p. 78).

⁽⁶⁾ 'Cfr. *A diplomacia, port, e os limites meridionais do Brasil*, vol. I, p. 227.

⁽⁷⁾ E. Preclin e E. Jariy, *Les luttes politiques et doctrinales aux XVII^e et XVIII^e siècles (Hist. de VE'glise* t. >19, l.^a parte)*, Paris, 1955, p. 23.

gínia Rau e o Dr. Antonio da Silva Rego, com a cooperação da aspirante da Academia D. Rosalina da Silva Cunha, empreendeu a tarefa de publicar um guia que se propõe «ser a inventariação, quanto possível completa, de todas as fontes, crónicas, monografias, artigos, notas, comentários, relações, etc., cujo conhecimento possa ser útil ao investigador ou ao estudioso da História de Portugal».

A primeira fase da inventariação deverá abranger unicamente espécies impressas em português ou na língua oficial da chancelaria portuguesa e foram adoptados como limites cronológicos o começo do século ix e a proclamação do regime republicano (1910).

O volume abre com uma breve notícia justificativa, seguindo-se a exposição do plano geral da obra, a indicação das regras adoptadas na catalogação, e depois o coipo do livro, que contém a secção A do capítulo i (Colecções de fontes abrangendo mais de uma época ou de um século).

O Guia terá sete grandes capítulos assim agrupados : I — Obras gerais (abrangendo mais de uma época ou de um século) ;II — Idade Média (Sécs. ix-xv); III — Séc. xvi; IV — Séc. xvii; V—Séc. xviii; VI — Séc. xix; VII — Estudos referentes a dinastias.

O Cap. I deverá conter as seguintes subdivisões: *a)* Colecções de fontes; *b)* História geral; *c)* História especial (política, militar, económica, social, religiosa, cultural, etc.); *d)* História da expansão ultramarina; *e)* Revistas e publicações periódicas consagradas à História. Por outro lado, cada um dos capítulos II a VII será dividido em quatro secções: *a)* Fontes; *b)* História geral; *c)* História especial; *d)* História da expansão ultramarina.

Trata-se, pois, de um empreendimento do maior interesse para todos os que se dedicam à História de Portugal europeu e ultramarino e só é de desejar que os fascículos seguintes vão aparecendo com rapidez —■ aquela rapidez que for compatível com a magnitude da obra a realizar e com a seriedade do trabalho científico. Aliás, os nomes das pessoas que constituem a Comissão dão-nos a certeza antecipada de que este *Guia*—destinado a tomar-se instrumento de trabalho fundamental de todo o investigador —* não terá a triste sorte de muitas publicações históricas portuguesas: ficar a meio do caminho, ou nem tanto...

L. F. A.

Corpo diplomático português conferido os actos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até os nossos dias. 2.ª série (Relações com a Cúria Romana). Tomo xv, 2.ª parte (1678-1681)—por António Ferrão e P. M. Laranjo Coelho. Publicado por ordem da Academia das Ciências. Imprensa Nacional. Lisboa, 1959. xv + 561 págs.

Há cerca de um século (1862) que se começou a publicar esta importante colecção documental e até 1910 foram impressos 14 grossos volumes. Depois, o ritmo da publicação perdeu-se, e, nos cinquenta anos que se seguiram, apenas saiu um tomo, constituído por duas partes, a primeira das quais apareceu em 1936, e a segunda, que temos presente, em 1959.

Em continuação do tomo xiv e 1.ª parte do tomo xv, imprime-se neste volume a correspondência do embaixador português em Roma D. Luís de Sousa (bispo de Lamego e depois arcebispo de Braga), desde 14-Maio-1678 a 15-Março-1680, seguindo-se o texto de algumas bulas relativas ao mesmo período.

O principal assunto tratado nestes documentos é o conflito entre a Santa Sé e a Inquisição portuguesa por causa dos cristãos-novos. Estes pretendiam obter em Roma a alteração dos estilos inquisitoriais num sentido de menor severidade e o Papa ordenou que de Lisboa lhe fossem enviados alguns processos de condenados à morte, a fim de se inteirar dos métodos usados e da sua justiça. Os inquisidores opuseram-se pertinazmente, com o apoio do príncipe, do episcopado e da opinião pública portuguesa em geral. A questão chegou ao ponto de o funcionamento do tribunal ser suspenso pelo Pontífice, que por fim permitiu o seu restabelecimento.

Estes acontecimentos deram origem a longas negociações na Cúria, que aparecem minuciosamente documentadas nos textos aqui reunidos. Mas não faltam as fontes para o estudo de outros assuntos importantes da época : questões entre Portugal e a Congregação da *Propaganda* por causa do Padroado do Oriente, problemas políticos da Europa, auxílio à Polónia para a guerra contra os turcos. São também numerosas as informações sobre provimentos de cargos religiosos, pretensões diversas de particulares, episódios da vida pública e diplomática de Roma, etc..

No fim do volume há um «índice sumário» da correspondência que muito auxilia a consulta, mas não deixa de ser sensível a falta de índices antroponímico e toponímico. Registe-se, no entanto, a promessa do prefácio: «O próximo tomo XVI, a publicar, será destinado [...] a um índice geral de matérias e nomes próprios contidos nos quinze volumes desta publicação académica, índice que estamos já preparando» (p. XII).

Um índice geral do *Corpo Diplomático*? Excelente ideia, que oxalá tenha em breve realização. Mas ao mesmo tempo assalta-nos uma dúvida : quererá isso dizer que se considera terminado este valioso conjunto documental ? Esperamos que não e que a Academia das Ciências não deixará «terminar colecção de tanta utilidade para a História Pátria» e que tanto honra a própria Academia, como diz, justamente, o Dr. António Baião (p. IX). Torna-se necessário, porém, imprimir-lhe vigoroso impulso, talvez por um trabalho de equipa (hoje o mais eficiente em obras deste género), dado que a publicação de dois volumes nos últimos cinquenta anos não é, realmente, um ritmo prometedor.

L. F. A.

JUSTO FERNÁNDEZ ALONSO: *La cura pastoral en la España Romanovisigoda*. Publicaciones del Instituto Español de Estudios Eclesiásticos. Sección: Monografías, n.º 2. Roma, 1956. Vol. em 8.º, de XXVI + 632 págs..

Um grupo de investigadores do Instituto Español de Estudios Eclesiásticos, de Roma, formados e orientados pelo grande historiador P. Pedro Letúria, S. J., professor e decano da Faculdade de Historia Eclesiástica da Universidade Gregoriana, iniciou em 1953 a publicação da revista *Anthologica Annua*, que tem trazido alguns trabalhos muito notáveis para a História de Portugal.

Pouco tempo depois, começou o mesmo Instituto a publicar a secção Monografias, cujo n.º 2 é a obra que vamos apreciar.

Justo Fernández Alonso, bibliotecário do referido Instituto e redactor de *Anthologica Annua*, mediante um meticoloso e extenuante aproveitamento das fontes relativas à Península, desde o ano 300 a 711, e a utilização de uma bibliografia especializada,

conseguiu escrever uma obra monumental, de que é impossível dar ideia exacta nesta breve crítica.

Para se avaliar da sua importância, bastará, porém, o enunciado dos onze capítulos da obra, que, subdivididos em alíneas e devidamente estudados, constituem autênticos tratados sobre cada matéria:

Capítulo primeiro: *Los grados y la elección del clero.*— Segundo: *Educación intelectual del clero.* — Terceiro: *Santidad y vida del clero.* — Quarto: *Organización del clero desde el punto de vista pastoral.* — Quinto: *La iniciación cristiana.* — Sexto: *Vida litúrgica y culto.*—Séptimo: *La predicación.*— Oitavo: *Matrimonio y familia.* — Nono: *Ascetas, vírgenes e monjes. Problemática histórica del priscilianismo.* — Décimo: *La disciplina penitencial.* — Onze: *Extremaunción, Viático y liturgia funeraria.*

No final, itraz a *Conclusión* (pp. 591-606), com uma síntese clara das matérias versadas nestes suculentos capítulos, terminando a obra com os índices onomástico e de matérias.

Tem para nós um especial interesse o facto de algumas das principais fontes utilizadas serem provenientes do actual território português: os concílios de Braga (561, 572 e 675), os *Capitula Martini* e outras obras de S. Martinho de Dume, a *Regula communis* de S. Frutuoso, a epístola do papa Vigilio ao bispo de Braga Profuturo, etc..

Se, ao referir-se às relíquias de Santo Estêvão, deixadas em Mahón (Minorca) por Paulo Orósio, tivesse utilizado também a epístola que, juntamente com essas relíquias, o presbítero bracaraense Avito remetera de Jerusalém «*Ao beatíssimo e sempre muito amado em Deus bispo Balcónio e ao clero e restantes fiéis da Igreja Bracárense*», Fernández Alonso, em vez de se limitar a uma vaga referência: «*Orosio había traído de Palestina unas reliquias de San Esteban, recientemente descubiertas, com destino a la Península*» (p. 373), deveria ter dito que essas relíquias se destinavam expressamente a Braga, para servir de protecção no meio das tribulações ocasionadas pelos bárbaros invasores.

S. Martinho de Tours foi, na verdade, considerado padroeiro de todo o reino suevo, o que justifica o facto de, ainda hoje, ser,

depois da Virgem Maria e do Divino Salvador, o orago mais frequente das paróquias portuguesas.

A entrada do seu culto e relíquias na diocese de Braga é, porém, alguns anos anterior ao que supõe Fernández Alonso: «*el rey suevo Charraneo tenía por el año 563 un hijo enfermo de gravedad; enterrado de los milagros y curaciones que se operaban junto a la tumba de San Martín el Turonense, se encomendó a su intercessión, y para moverlo más en su favor envió a su santuario de las G alias...'*» (p. 377). Obtidas relíquias e a cura do filho, construiu em Dume uma igreja em honra de Turonense.

A mencionada embaixada a Tours deu-se em fins de 549 ou princípios de 550, data em que ali se encontrava S. Martinho de Dume, que chegou à diocese de Braga neste ano, como o autor reconhece (p. 464), e precisamente na mesma altura em que regressavam os enviados do rei suevo.

Além disso, Carrarico tinha morrido em 563, pois já foi seu filho Teodomiro ou Ariamiro que mandou reunir o concílio de Braga de 561. Por sua vez, a igreja levantada em Dume em honra de S. Martinho de Tours foi sagrada no ano 558, o que faz retroceder uns anos a chegada das suas relíquias.

No capítulo da cultura do clero o Autor é muito parco quanto ao território português, limitando-se a dizer que a biblioteca de S. Martinho de Dume «*debía ser excelente*» (p. 1114, nota 138).

Embora os documentos desta época não falem da escola episcopal de Braga, pressupõem-na homens da envergadura de Paiuio Osório, dos Avitos bracarenses, de S. Martinho de Dume e de S. Frutuoso, como pode ver-se em *Correntes da Filosofia Religiosa em Braga dos séc. iv a vi*, de Mário Martins, obra bem digna de figurar na bibliografia. Também mereciam ser lembradas as importantes edições das obras de S. Martinho de Dume e de S. Frutuoso publicadas por Caetano do Amaral.

O célebre epitáfio de André, chefe dos cantores — *princeps cantorum*—da igreja de Mértola, falecido a 30 de Março de 525, supõe também a existência de uma escola paroquial em Mértola.

Ao tratar da organização do dero, o Autor mostra a tendência, que se foi acentuando, para uma organização nacional, que, superando a diocesana e provincial, veio a culminar no primado de Toledo (pp. 236-1241).

Dentro desta ordem de ideias, merecia referenda especial a

organização 'eclesiástica do reino suevo, que acompanhou a organização política deste, perdurando para além do mesmo reino. Com efeito, a metrópole de Draga, que abrangia somente as dioceses da província romana da Caliza, ultrapassou com os Suevos os limites tradicionais do rio (Douro para abranger os bispados de Coimbra, Idanha, Lamego e Viseu, que eram da província da Lusitânia e da metrópole de Mérida.

Algumas gralhas podem levar a dúvida ao espírito dos leitores, como na p. 375, em que o primeiro concílio de Braga é atribuído, no texto, ao ano 563' e, na nota, ao ano 561.

Estes e outros senões, inevitáveis em estudo de tão grande amplitude, em nada desmerecem o extraordinário valor desta obra, que é instrumento indispensável de trabalho para todos quantos desejem dedicar-se ao estudo da nossa alta idade média.

P.⁶ AVELINO DE JESUS DA COSTA

Compostellanum. Revista trimestral, Santiago de Compostela.

Em 1956 apareceu esta nova revista, que se divide em duas secções, em fascículos alternados: «*Ciencias Eclesiásticas*», para o estudo, sobretudo especulativo, da Filosofia, Teologia e Sagrada Escritura, entrando a História só como auxiliar destas, e «*Estudios Jacobeos*».

Esta segunda secção é de carácter fundamentalmente histórico, servindo de órgão do «*Instituto de Estudios Jacobeos*», fundado pelo arcebispo de Compostela e integrado no Consejo Superior de Investigaciones¹ Científicas.

Tem por fim ocupar-se «*de cuanto hace referència a la persona de Santiago el Mayor, su actividad apostólica, sepulcro, culto, peregrinaciones a su santuario y aun de lo que se relacione con la Sede Compostelana*».

Os primeiros volumes publicaram um longo e profundo estudo, em que M. Chamoso Lamas dá *Noticia de las excavaciones arqueológicas que se realizan en la Catedral de Santiago*.

De entre outros notáveis trabalhos, destacamos a publicação do

texto da *Legenda pulcra de translatione capitis Sancti Jacobi*, por se referir a Portugal.

Como demonstraremos em artigo a publicar na revista *Lusitania Sacra*, forjou-se esta trasla dação, atribuída a D. Pedro Afonso, -abade do mosteiro de Carvoeiro, para negar a que havia feito o bispo de Coimbra D. Maurício, com o fim de fazer crer que se tratava da cabeça de Santiago Menor e não da de Santiago Maior.

P.^e AVELINO DE JESUS DA COSTA

'DEMETRIO MANSILLA, *La Documentación Pontificia Hasta Inocencio III (965-1216)*. 1 vol. em 8.º, de XLIV + 668 págs., publicado pelo Instituto Español de Estudios Eclesiásticos, de Roma, na coleção *Monumenta Hispaniae Vaticana*, Sección: Registros, vol. 1, Roma, 1955.

Demetrio Mansilla tem dado provas de grande e probo investigador em numerosos trabalhos publicados, de que citamos apenas os que mais directamente interessam à História de Portugal: *Iglesia Castellano-Leonesa y Curia Romana en los Tiempos del Rey San Fernando* (1945) ; *Inocencio III y los Reinos Hispanos; Disputas Diocesanas entre Toledo, Braga y Compost el a en los Siglos XII al XV* e *La Documentación Española del Archivo del «Castel S. Angelo» (395-1418)*. Os últimos três saíram na revista *Anthologica Annua* 1(1954, 1955 e 1958).

Conhecedor como poucos dos arquivos e bibliotecas do Vaticano e de Roma e dotado de invulgares conhecimentos de Paleografia e de Diplomática, Demetrio Mansilla com *La Documentación Pontificia* deu-nos uma colectanea documental do mais alto valor para a Historia Medieval da Península Hispânica, enriquecida ainda com urna abundante e selecta lista de fontes e de bibliografia especializada.

Na *Introdução* (pp. V-XXVII), indica, além do plano, método e finalidade do trabalho, os diversos arquivos consultados, as respectivas secções e a sua importancia, o que abre caminho a futuros investigadores, inclusive portugueses.

O Arquivo do Vaticano supera em importância a todos os outros, como o Autor justifica, traduzindo uma passagem de K. Fink: *«El archivo Vaticano es para la Edad Media la fuente más valiosa y, en muchos casos, la única, que permite esclarecer sucesos de excepcional importancia en la vida político-eclesiástica de una nación determinada»* (*Das Vatikanische Archiv*, p. 153).

O Autor fez, por isso, do Arquivo do Vaticano o centro das suas investigações, mas completou-as com os fundos de outros arquivos e bibliotecas de Roma. Pena foi que não pudesse estender a investigação aos arquivos de Espanha, como inicialmente tinha projectado: *«Empresa fué ésta que acariciamos en los primeros momentos de nuestro trabajo y con tal motivo recorrí y visité en el verano de 1951 los archivos eclesiásticos de las diócesis ¿allegas, otros de algunas diócesis de Castilla y el Histórico Nacional de Madrid. Me convencí de que esta tarea era de tal magnitud y envergadura que para realizarla exigía mucho tiempo y además el esfuerzo aunado de un equipo de colaboradores»* (p. XXII).

Esta investigação sistemática, que devia estender-se aos arquivos portugueses, permitiria acrescentar grande número de documentos aos 567 que Mansilla transcreve na íntegra ou regista, na falta do texto.

Não obstante restringir-se quase exclusivamente aos arquivos de Roma, são em número de noventa e quatro os documentos desta colecção que, total ou parcialmente, dizem respeito a Portugal, o que o Autor justifica na seguinte passagem: *«En nuestra colección damos cabida a varios documentos, que hacen alusión a Portugal o al Mediodía de Francia; pero es en cuanto que en ellos intervienen personajes o se refieren de alguna manera a asuntos españoles. Intencional mente hemos excluido o mejor prescindido de Portugal, concretándonos a la actual realidad geográfica de España. Es bien sabido que en la época medieval y más concretamente en el siglo XIII los contactos entre España e Portugal eran muy frecuentes y de una manera especial en el orden eclesiástico. A ello contribuía principalmente el hecho de que la metrópoli de Braga tenía casi todas sus sedes sufragáneas en Galicia, mientras Santiago las tenía en Portugal»* (p. XXVI).

Duas razões nos levaram a fazer tão longa transcrição: 1) Mostrar que Mansilla respeitou a realidade política portuguesa, quando muitos outros historiadores incluem em Espanha tudo que a

Portugal medieval se refere; 2) O problema das metrópoles de Braga e Compostela não é tão simples como da passagem transcrita se pode deprender. A questão foi debatida durante todo o século XII e, depois da sentença proferida por Inocêncio III, em 11199, até D. João I, Braga ficou com três 'dioceses sufragáneas em Portugal (Porto, Coimbra e Viseu) e cinco em Espanha (Tui, Orense, Mondonhede, Lugo e Astorga). Compostela, porém, ficou com quatro em Portugal (Évora, Guarda, Lamego e Lisboa) e três em Espanha (Ávila, Salamanca e Samora).

A luta da primazia entre Braga e Toledo foi também um dos motivos que deram lugar a numerosos documentos pontifícios que interessam simultaneamente aos dois países.

Até Inocêncio III, Mansilla transcreve vinte e um documentos omissos nos *Papsturkunden in Portugal* de Cari Erdmann, que, dada a sua importância para a nossa História, vamos mencionar, indicando o número que têm na obra de Mansilla: ,

52 e 53 *Non latere credimus* I(215-I-II-11118), 63» *Potestatem ligandi* 23-VI-1124), 74 *Predecessor noster* (9-V-1145), 75 *Sicut ex inspectione* (Maio, 1145), 7*S *In pastorum speccula* (27-IV-1148), 79 *Quanta sit obedientie* (19-XII-1149), 80 *Sicut ex inspectione* {6-1-1150), 87 *Tunc Ecclesia Dei* {6-VI-1153), 89 *Personam tuam* (29-VI-1153), 90 *Plurimum admiramur* (19-IX-1153), 90 *Quanti criminis* (8-IV-1154), 95 *Ex quo prudentie* (8-IV-1154), 96 *Officii nostri debitum* (3-III-1155), 99 *Si quanta sit obedientie* i(19-1-1156), 104 *Si quanta sit obedientie* 1(1159-1160), 106 *Cum a patribus* (26-1-1160 a 1176), 109 *Dignum est et conveniens* (111-VIII-1163), 110 *Cum pro celebratione* (II-VII-1160), 116 *Cum dignum sit* (1170-1180) e 118 *Quam reprehensibile sit* (1171-1181).

Do pontificado de Inocêncio III são setenta e três os documentos relativos a Portugal, com os números seguintes: 138, 147 a 149, 157, 167, 170, 177, 186, 196-, 204 a 207, 212 a 216, 2.20, 239, 240, 254, 282, 287, 294, 305, 017, 329 a 331, 336, 354, 376, 381, 392, 408, 435 a 407, 441, 445, 446, 449, 450, 454 a 460, 475, 484, 486, 487, 499, 504, 519, 530, 534, 545, 546, 549, S5;2, 560, 562, 564 e 568.

Alguns destes documentos encontram-se também em Espanha e em Portugal, v. g., o n.º 199 *Cum simus in sede* (5-VII-1199) esta na Livraria de Toledo, *Liber privilegiorum de primatu Ecclesiae Toletanae*, ms. 4, eaxon 21, fıs. 52-57, e na Bibi. Nac. de Madrid, *Cartas y Bulas Pontificias para Toledo*, da «Colección

Burriel», fis. 29-38. Do n.º 204 *Licet unum sit* existe o exemplar enviado ao arcebispo de Braga, mas com data de 15 de Julho de 11-99 e não 12 de Julho, como o do registo do Vaticano transcrito por Mansilla. O n.º 484, que cita exclusivamente do *Quadro Elementar* do Visconde de Santarém, foi dada em Segni e não em Latrão.

Mansilla publica cinco índices, que facilitam muito a utilização da sua obra: Romanos Pontífices incluídos na documentação, *Index Chronologicus*, *Index initiorum*, *Index rerum*, *Index personarum et locorum* e *Index generalis*.

Quanto aos lugares, há diversas omissões e erros na identificação de topónimos portugueses, o que facilmente se explica num estrangeiro, atendendo, sobretudo, às formas deturpadas que lhes dão os documentos. Assim, *Alcanethet* da p. 203 é *Alcanade* na p. 275, correspondendo a Alcamede e não a Aleométer; *Alcazar* é Alcácer e não Alquézar; *Bauctas* (Bouças); *Benamesi* da p. 203 é *Beneventi* na p. 2715 (Benavente), *Coluchi* e *Guluce* (Coruehe); *Corneliano* (Correlhã); *Hisguerra* (Esgueira e não Higuera); *Lairena* e *Lairenense* (Leiria); *Lorbano* e *Lutbano* (Lorvão); *Maceneira* (Maceira-Dão); *Matara* e *Malfora* (Mafra); *Moaci* (Mouquim e não Mogaes), etc..

A obra de Mansilla é indispensável para o estudo da nossa Idade Média, tanto pelos documentos que publica como pelos novos horizontes que abre aos investigadores.

Os vinte e um documentos pontifícios que transcreve e estão omissos nos *Papsturkunden in Portugal* (e repare-se que Mansilla só aproveitou os que se referiam também à Espanha) provam a necessidade de completar no estrangeiro as investigações feitas por Cari Erdmann em Portugal, a fim de se reeditar o seu notável trabalho.

Mostra-nos ainda que é preciso proceder a investigações sistemáticas em todos os arquivos e bibliotecas de Roma e não apenas no Vaticano, seja este muito embora o fundo incomparavelmente mais rico.

Procedendo-se de outro modo, a investigação fica incompleta. Assim aconteceu com Alberto Feio, quando esteve a inventariar e fotografar no Vaticano os documentos pontifícios destinados à publicação do *Bulário Português do Século XIII*.

Tendo-nos oferecido essa preciosa colecção documental em

microfilmes, que foram ampliados com subsidio do Fundo Sá Pinto, procurámos completar a colecção com os documentos existentes nos arquivos portugueses, aproveitando um subsidio concedido pela benemérita Fundação Calouste Gulbenkian.

O livro de Mansilla veio, porém, demonstrar-nos que se toma indispensável voltar a Roma para examinar fundos do Vaticano que não foram aproveitados, bem como para fazer investigação nos outros arquivos e bibliotecas da cidade eterna. Para ser completa, na medida do possível, a investigação tem de estender-se também à Espanha.

Por todos estes motivos, Mansilla prestou um inestimável serviço aos investigadores espanhóis e portugueses.

\P.º AVELINO DE JESUS DA COSTA

A. DA SILVA REGO, *Curso de Missionologia*. Centro de Estudos Políticos e Sociais da Junta de Investigações do Ultramar. Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1956. 1 vol. em 8.º, de XLVIII + 700 págs. e 13' mapas.

O P.º António da Silva Rego estava, mais que ninguém, indicado para escrever um *Curso de Missionologia*, ciência que hoje ocupa lugar importante em vários Institutos Superiores e Universidades, em algumas das quais, v. g., na Gregoriana e na de Lovaina, há licenciatura e doutoramento nesta ciência.

Tendo, com efeito, saído ainda criança da sua terra natal (Joane, Vila Nova de Famalicão) para o Seminário de Macau, passou, uma vez sacerdote, a exercer durante anos o apostolado missionário no Padroado Português do Oriente. Depois de completar a sua formação na Universidade de Lovaina, onde se licenciou em História, consagrou-se ao estudo do nosso Padroado, tendo publicado sobre ele, entre outros, os seguintes trabalhos: *O Padroado Português do Oriente* (1940), *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente* (III vols., 1947-1965) e *História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia — 1500-1542* -(H949).

Como professor do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos

e Presidente do respectivo Centro de Estudos e da importante Filmoteca Ultramarina Portuguesa com seu *Boletim*, tem impulsionado a investigação histórica ultramarina, para o que percorreu em missões de estudo quase todo o nosso Ultramar.

Este saber de experiências feito mostrou-lhe a necessidade de escrever um trabalho, onde se estudasse toda a 'complicada problemática missionária, principalmente no que diz respeito às antigas e actuais missões portuguesas. Daí saiu este *Curso de Missionologia*, destinado aos alunos do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos.

A obra pode dividir-se em duas partes. Estudam-se na primeira as noções e finalidade da Missionologia e os principais problemas de ordem jurídico-teológica relacionados com a matéria (cap. I) ; o homem perante a religião, com uma síntese do Induismo, do Budismo, do Islamismo e da religião dos Bantos (cap. II); o Padroado Português e as Missões, com a legislação atinente (cap. III), e o Estado Português e as Missões (cap. IV).

A segunda parte compreende treze capítulos consagrados às Missões Portuguesas na África do Norte (cap. V); em S. Tomé e Príncipe (cap. VI); na Costa da Guiné (cap. VII); em Cabo Verde (cap. VIII) ; no Congo e em Angola (cap. IX) ; em Moçambique (cap. X) ; na Índia, Ceilão e na Pérsia (cap. XI) ; na China (cap. XII); no Japão (cap. XIII); na Abissínia (cap. XIV); no Brasil (cap. XV) ; no Insulíndia (cap. XVI) e na Malásia, Cochinchina, Tonquim e 'Sião (cap. XVII).

Segue-se um Apêndice com três bulas de Pio XII respeitantes às Missões, dois Decretos-lleis — o Estatuto Missionário e o que regula o casamento canónico no Ultramar — e uma Cronologia missionária, terminando a obra com o índice Onomástico.

Trabalho de tal amplitude não pode, evidentemente, estudar todos os problemas em profundidade. Também, atendendo ao fim em vista, não era nem podia ser este o intento do Autor, como explica na Introdução: «*O nosso Curso, portanto, tinha de se limitar ao estritamente necessário, tendo em vista as necessidades pedagógicas dos alunos do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos. Ao mesmo tempo, foi nosso intento apresentar um estudo sério e bastante completo da problemática missionária portuguesa*

Seguimos o método histórico, mas isto não quer dizer que tentemos fazer história, embora resumidíssima, das missões portu-

guesas. Inter essam-nos os problemas que a história suscita, como factos sociais de primeira importância» (pp. XXI-XXII).

Temos de confessar que o Autor atingiu em cheio o fim em vista, dando-nos um estudo sério, que nos permite comprovar que foi Portugal o primeiro país a dar uma expansão verdadeiramente ecuménica à pregação do Evangelho, enviando por toda a parte missionários portugueses ou estrangeiros ao serviço de Portugal. Entre estes encontram-se figuras de extraordinária projecção, como S. Francisco Xavier, S. João de Brito, Antíheta, Manuel da Nóbrega, D. António Barroso e quantos outros !

A obra do P.^e Silva Rego vem mostrar também que certas fórmulas consideradas invenção do século XX, como a formação do clero indígena, a sagração de bispos indígenas, etc., foram postas em prática pelos Portugueses, logo desde o início do seu apostolado missionário. Recorde-se, no tempo de D. Manuel, a ordenação de sacerdotes pretos do Congo e a elevação a bispo de D. Henrique, filho do rei do mesmo Congo. D. Frei Aleixo de Meneses, arcebispo de Goa, fundava, no fim do séc. XVII, colégios no Oriente «*a modo de Seminario de mininos filhos destes (Arménios) ...e meu intento he que lá se lhes lea artes e theologia pera que com os mesmos naturais se dilate a religião por toda a Persia e Armenia*» (Congresso do Mundo Português, VI, t. I, p. 222).

A obra do P.^e Silva Rego teve ainda o condão de introduzir num Instituto Superior o estudo da Teologia, porque a «*Missionologia é, diz o Autor, uma ciência de sabor teológico*». Deste modo, acrescenta o Aultói: «*A Cadeira de Missionologia representa o primeiro passo para o reatamento das relações entre o Estado Português e a Teologia*» (p. XXI).

Não será de aproveitar esse primeiro passo já dado para reintroduzir a Faculdade de Teologia nesta gloriosa Universidade de Coimbra, onde itinha tão nobres tradições e donde a excluiu ándevidamente a reorganização dos estudos universitários de 19 de Abril de 1911 ?

Queremos terminar, fazendo nossas as palavras com que o Dr. Adriano Moreira, Director do Centro de Estudos Políticos e Sociais, encerrou o Prefácio desta obra: «*este trabalho representa uma contribuição digna e importante para a cultura portuguesa e para a causa ultramarina*».

V Á R I A

Doutor Joaquim de Carvalho

'Em 28 de Outubro de 1958, roubou a morte ao nosso convívio «o Doutor Joaquim de Carvalho. Sócio efectivo da Academia de Ciências e professor catedrático da Universidade -de Coimbra, representa, no meio século de vida da nossa Faculdade, quarenta anos de ensino de filosofia. Mestre notabilíssimo, de excepcional capacidade de expressão oral e escrita, radicou toda a sua actividade de investigação histórica e (filosófica na crença de que a cultura pátria não poderia ser eficazmente servida a não ser que os quadros de um cosmopolitismo vazio se preenchessem com o conhecimento, o mais possível exacto, das tendências e das constantes da nossa peculiar maneira de ser. Ao lado dessa crença, a convicção de que o génio nacional, como unidade livre e viva, se deve exprimir com autonomia nas funções criadoras do espírito, conduziu-o a uma larga investigação histórica da filosofia e da ciência em Portugal, e naturalmente, a outras zonas da história da- cultura portuguesa.

Embora as suas preferências eruditas o inclinassem para a época renascentista, de que dão testemunho os ,trabalhos sobre Leão Hebreu, Francisco Sanches, António de Gouveia, Pedro Nunes e os estudos sobre a actividade científica da Universidade de Coimbra na era de Quinhentos e sobre a importância dos descobrimentos e da colonização na morfologia da ciência portuguesa do século xvi, o certo é que, desde a Idade Média aos séculos xviii e xix portugueses, quer em percuciente análise de problemas bem delimitados, quer em rápida síntese de alta divulgação, raros são os temas que tenham escapado à sua curiosidade indagadora. Basta recordar os formosos capítulos sobre as instituições culturais portuguesas e actividades filosóficas e científicas aparecidos na *História de Portugal* dirigida pelo Prof. Doutor Darnião Peres e os magníficos volumes de *Estudos de Cultura Portuguesa* nos séculos xv, xvi e xix.

O 'desejo de surpreender as origens da mentalidade e da cultura portuguesas levou-o a uma interpretação sociológica da cultura castreja; o de desvelar o cerne da compleição nacional, à reflexão

sobre o fenómeno saudoso, realizadas na *Problemática da Saudade*, *Elementos Constitutivos da Consciência Saudosa* e *Compleição do Patriotismo Português*, onde se excogitam os ideais valorativos que, ao longo da história, plasmaram e deram sentido à alma lusíada.

É o historiador da cultura portuguesa nas implicações histórico-filosóficas e histórico-literárias que a *Revista Portuguesa de História* saudosamente recorda. Morto, quando a sua actividade e seu talento faziam ainda prever novos e mais sazonados trabalhos, a memória do que foi o maior historiador da cultura portuguesa deste século permanecerá viva em seus -colegas e discípulos e em todos aqueles para quem a investigação do ser e dos modos de ser lusíadas não for tarefa vã.

Quis o destino que a obra de Joaquim de Carvalho ficasse inacabada. Mas o facho do seu entusiasmo indagador, do seu ideal de exactidão e de clareza, continuará a iluminar os que, nos passos do saudoso mestre, meteram ombros à tarefa de investigar, descrever e hierarquizar a constelação ou constelações de valores que, ao longo do tempo, determinaram a fisionomia própria da nossa existência¹ colectiva.

ALEXANDRE MORUJÃO

Roteiros de Arquivos

«Chacun de nous en a fait la cruelle expérience: la recherche historique ne connaît pas de pire ennemi que la perte de temps». Ocorrem-nos naturalmente estas palavras de Marc Bloch^(*), quando pensamos nas dificuldades que é necessário vencer em tantos dos nossos Arquivos e Bibliotecas por falta de catalogação adequada. Ora, os catálogos são instrumentos de trabalho indispensáveis no campo da investigação histórica. E no entanto, como já foi notado, os «Catálogos impressos de Bibliotecas e Arquivos são poucos e insuficientes»⁽²⁾. Documentação não catalogada ou mal cata-

>0) *La érande pitié des lecteurs, dn Annales d'Hist. Économique et Sociale*, t. X, fl93'8, p. 54.

'(2) C. Ida Silva Ta rouca, *Inventário das cartas e dos códices manuscritos do Arquivo do Cabido da Sé de Évora*, Évora, 1946, p. 9. Cfr. Bailey !Dif&ie,

logada «é como se não existisse» (3). Consequência disso (embora também resulte de outros factores) é a nossa relativa pobreza em matéria de publicação de fontes (4).

Não queremos insistir agora na importância deste problema da catalogação e na necessidade de o resolver. Sabemos que o caminho é longo e difícil. Essa obra exige tempo, verbas, pessoal disponível. Há, porém, um trabalho mais simples, mas não menos útil, a realizar primeiro : a publicação de *guias* ou *roteiros*, dando apenas as «linhas gerais» da 'organização dos arquivos e indicando os núcleos documentais existentes, com uma breve notícia da sua natureza e importância e os respectivos limites cronológicos (5).

Esse nos parece ser o melhor caminho, já apontado há anos pela Prof.^a D. Virgínia Rau, em palavras sintéticas e precisas, que vale a pena recordar: «...O primeiro caminho a seguir será elaborar e publicar um roteiro dos nossos arquivos, tanto da Metrópole como do Ultramar, com a indicação sumária dos núcleos existentes e suas datas extremas. A seguir, e dentro de cada arquivo de per si, proceder à reorganização ou organização e catalogação das diferentes colecções e espécies, pois vai-se tomando inexplicável a carência de maior número de catálogos adequados e actualizados. Depois, e o mais rapidamente possível, cuidar de imprimir os ditos catálogos a fim de permitir a sua difusão e conhecimento entre os investigadores, como utensílio de trabalho indispensável. Finalmente, promover a publicação de documentos...» (6).

Foi, pois, com a maior satisfação que tivemos conhecimento de que a Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos, sob a

Bibliography of the principal published guides to Portuguese Archives and Libraries, in Atas do Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, Nashville, 11053, pp. TSI-ISS.

(3) iA. da Silva Rego, *Noções de Metodologia e Crítica Históricas*, Lisboa, 1951, p. 30. Ofr. Edgar Prestage, *As duas embaixadas do 1.º Marquês de Nisa a França*, iCoimbra, 19(19, ip. '7, nota: «...Bibliotecas e arquivos com catalogação mal feita ou incompleta pouco servem ao estudioso e são uma anomalia no século XX».

(4) 'Cfr. J. Honorio Rodrigues, *Teoria da História do Brasil*, São Paulo, 1949, p. 141 ; IC. R. Boxer, *Some considerations on Portuguese colonial historiography*, in *Atas do Colóquio* cit., p. (169-170).

(5) J. J. Favier, *Les Archives*, Paris, 1959, p. 71.

(6) *Arquivos de Portugal: Lisboa*, in *Atas do Colóquio* cit., p. /190.

orientação do inspector superior Dr. (Luís Silveira, está a preparar o roteiro geral dos arquivos portugueses, além de outros trabalhos de não menor importância para a investigação histórica (7). Reconheceu-se, finalmente, «quanto era grave e impeditiva de progresso firme dos nossos trabalhos a falta de roteiro completo e actualizado das bibliotecas e dos arquivos de Portugal» e estudou-se então um «plano de acção» que está a ser realizado desde Abril de 1957 (8).

Esperamos, com impaciência, a publicação do *Roteiro*, que constituirá um bom serviço prestado à cultura histórica portuguesa (9).

L. F. A.

Torre do Tombo

Desde há muito que se acumulam as lamentações e as queixas dos investigadores a propósito das deficiências e problemas do nosso Arquivo Nacional (1). Queremos citar só duas, saídas da pena de historiadores bem conhecidos e que não são portugueses.

Assim, o Prof. José António Gonsalves de Mello, da Universidade do Recife, escreveu há pouco tempo :

«As condições de trabalho ali — em que pese o fato de ser o arquivo nacional português—« são más, ao contrário de todos os outros de Portugal. Não há, por exemplo, iluminação elétrica, nem o leitor tem acesso à sala dos catálogos—que devem ser requisitados para consulta, com imensa perda

(7) L. Silveira, *Roteiro das Bibliotecas e dos Arquivos de Portugal*, 1.º caderno (Situação das Bibliotecas das Câmaras Municipais do Continente), Lisboa, 1958, e, do mesmo autor, *Os arquivos e as bibliotecas de Portugal e do Brasil*, in *TV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros* (Resumos das comunicações), (Baía, '1959, p. 84.

i(8) L. Silveira, *Roteiro* cit., pp. 5-6.

(9) Em Espanha está a ser publicada uma colecção de excelentes guias de arquivos: *Guia del Archivo General de Simancas*, 'Madrid, 1958; J. (M. de la Peña y Cámara, *Archivo General de Indias de Sevilla. Guia del visitante*, Madrid, '1958. De entre os poucos roteiros que temos de arquivos portugueses é justo destacar o de J. Branquinho de Carvalho, *Roteiro do Arquivo Municipal de Coimbra*, Coimbra, 1947.

;(0) Cfr. A. Mesquita de Figueiredo, *Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Roteiro prático*, (Lisboa, 192'2, p. -714—100.

de tempo para os consulentes; inconveniente ainda, além de moroso, o sistema vigente para a leitura de papéis avulsos. Essas falhas, aliás, foram debatidas longamente por historiadores portugueses e estrangeiros, presentes ao ui Colóquio de Estudos Luso-Brasileiros, reunido em Lisboa em setembro de 1957» (2).

Mais recentes ainda são as seguintes palavras do Prof. Frédéric Mauro, da Universidade de Toulouse :

KiLes archives nationales portugaises sont très difficiles à utiliser : le manque d'espace, les heures peu nombreuses d'ouverture, la vétusté des catalogues, l'absence d'une salle de lecture munie des ouvrages ũe référence les plus indispensables en font pour le chercheur étranger un labyrinthe, où il né manque pas de se perdre malgré l'obligeance et le dévouement du personnel» i(3).

Também nós queremos ter uma palavra de simpatia para os funcionários do Arquivo, cuja boa vontade, desde os conservadores aos contínuos, não está em caúsa. Fazem o que podem, dentro das circunstancias, mas é claro que a solução dos problemas indicados não depende só deles, nem mesmo depende deles principalmente.

Se não estamos em erro, o defeito principal da Torre do Tombo —» do qual decorrem todos os outros — é o de ter parado no tempo. Atrasou-se, portanto, em relação ao desenvolvimento e às necessidades da investigação histórica. Essa desactualização traduz-se, na prática, em aspectos diversos, mas todos mais ou menos importantes. Por agora, só faremos referência a três :

- a) O incrível horário da sala de leitura, com poucas horas de abertura e fixadas de maneira que não permite um razoável aproveitamento (4).
- b) A desactualização e insuficiência de grande parte dos roteiros e catálogos, a dificuldade em consultá-los com rapidez

(2) *A Universidade do Recife e a pesquisa histórica*, Recife, 1959, p. 16.

(3) *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e siècle. 1570-1670. Étude économique*, Paris, 1960, p. XII-XIII.

(4) O problema não é só deste Arquivo, mas é nele que se apresenta de modo mais flagrante. Cf. P. Anitônio Brásio, *Os horários das bibliotecas*, in *Letras e Artes* (ISuplemento de *Navidades*), ano XXI, n.º 35, 9-Novembro-1958, novamente publicado no *Arquivo de Bibliografia Portuguesa*, ano IV, 1958, n.º 15-16, p. 215-217.

e até a inexistência de catalogação no que respeita a algumas colecções (5). Daí que Edgar Prest-age tenha comparado o Arquivo a um *mare ignotum* (6) e F. Mauro a um labirinto.

- c) A falta de serviço próprio de microfilmagem, — incompreensível num arquivo que é o primeiro do país pela vastidão e importância dos seus núcleos documentais.

Embora as deficiências do Arquivo Nacional já tenham sido «debatidas longamente», não só no 3.º Colóquio Luso-Brasileiro, mas também fora e antes dele, não parece que os resultados, até agora, tenham sido muito animadores.

O que mais surpreende neste caso não é a existência de defeitos, próprios de todas as obras humanas, mas a sua teimosa duração, como se já fossem parte integrante da sólida estrutura da Torre. Até quando ?

L. F. A.

Acampamento Romano de Antanhol

Em sessão de 23 de Abril de 1958, o Conselho da Faculdade de Letras aprovou por unanimidade a seguinte moção, depois apresentada ao Senado Universitário e por ele aprovada, também por unanimidade:

«Tendo sido publicada notícia de que a Comissão Cultural do Município de Coimbra, na sua primeira reunião, resolvera por unanimidade considerar necessário o alargamento da pista do campo de aviação de Coimbra e por maioria pedir à Câmara Municipal que desse os passos indispensáveis nesse sentido, ainda que, para o conseguir, se tivesse de sacrificar o terreno oficialmente classificado como acampamento romano, contíguo ao actual aeródromo, o Conselho da Faculdade de Letras de Coimbra, escola onde existe um Instituto de Arqueologia e onde se estudam as ciências e as técnicas arqueológi-

(5) «O mais antigo arquivo de Portugal não tem todas as suas colecções catalogadas ou inventariadas; portanto, o seu acervo não está inteiramente à disposição dos leitores» (J. A. Gonsalves de Mello, *ob. cit.*, p. 16).

(6) *As duas embaixadas do 1º Marquês de Nisa a França, Coimbra, 1919, p. 84, nota.*

cas, julga do seu dever chamar a atenção do Senado Universitário e das instâncias superiores para a gravidade de tais propósitos.

Segundo parecer apresentado à Junta 'Nacional de Educação, largamente fundamentado pelo insigne arqueólogo e saudosos professor desta Faculdade Doutor 'Vergílio fCorreia, foi o acampamento romano de Antanol classificado de Monumento Nacional, pelo decreto n.º '32.9713 de 18 de Agosto .de 1943. 'Sobre o fundamento da classificação desse monumento como notável exemplar de acampamento romano não pOdiem hoje levantar-se dúvidas que não revelem lamentável desconhecimento de tais assuntos. .Sobre o seu valor arqueológico basta lembrar que, sendo numerosos os vestígios de acampamentos militares nos territórios a que se estendeu a romanização, o campo fortificado de Antanol, pelo seu estado de conservação, deve considerar-se um exemplar raro e precioso, único em Portugal, visto que, dos outros dos já identificados, um se encontra profundamente alterado pela erosão e outro na sua maior parte destruído pela acção multissecular dos homens. O interesse científico deste monumento é ainda acrescentado pelo facto de o acampamento apresentar nítidas características morfológicas que o localizam em época anterior ao Império, quase seguramente no período das campanhas de pacificação, no século II a 'C., e com a maior probabilidade durante a célebre campanha de Decimus Junius ;Brutus, denominado «Callaicus». Portanto, esta grandiosa obra humana que ise estende por cerca 'de dez hectares, com suas muralhas de terra batida e seu duplo fosso, não pode considerar-se senão como um dos mais curiosos e importantes monumentos militares romanos da Península Ibérica ainda existentes e um dos mais antigos padrões das raízes latinas da nossa cultura.

Dada a importância arqueológica deste monumento, o que verdadeiramente importa não é proceder a escavações que o ;déstroam, pois um dos seus mais notáveis aspectos está precisamente na sua estrutura, mas sim empreender trabalhos que cientificamente o valorizem, segundo técnicas de sondagem delicadas e morosas, que não se compadecem com as técnicas utilitárias de uma vasta terraplanagem.

Assim, a Paculdladie de Uetras, consciente da sua integração no corpo universitário e, por conseguinte, dos seus deveres na defesa dos interesses culturais de Coimbra, assodia-se com entusiasmo ao desejo expresso pela Comissão Cultural do Município e pela Câmara ;Municipal no sentido de a cidade ser dotada de um novo e mais vasto aeródromo, mas também formula o voto de que, pela sua grandeza, essa obra seja definitiva e não apenas obra condenada a tomar-se insuficiente dentro de poucos anos, e veementemente manifesta a sua discordância com a ideia de que para tal fim seja vandalizado um dos monumentos nacionais que mais enriqueceu o património arqueológico de 'Coimbra».

Não se limitou a Faculdade de Letras a aprovar esta moção. Por intermédio dos Institutos de Arqueologia e de Estudos Históricos, com a colaboração do Instituto de Estudos Geográficos e

também do Instituto Botânico da Faculdade de Ciências, elaborou um trabalho que mostra com toda a clareza a importância do acampamento romano de Antanhol C¹).

O monumento é minuciosamente estudado nos seus aspectos arqueológicos e históricos, concluindo-se que tem para o país «um grande valor como complemento das ruínas de Conimbriga e do extraordinário criptopórtico de Aeminium». A fechar o volume publica-se um *Parecer sobre a vegetação do acampamento romano de Antanhol*, da autoria dos Doutores Abílio Fernandes, Director do Instituto Botânico, e J. Barros Neves, Professor do Curso de Ecologia Vegetal e Fitogeografia, que verificaram, na área abrangida pela muralha, a persistência dos «elementos que deveriam formar a vegetação primitiva da região».

Impõe-se, portanto, a conservação, protecção e valorização deste notável monumento, único no país — segundo a opinião autorizada de Vergílio Carreira — que pode comparar-se ao «formidável acampamento romano que é conhecido pelo nome de *Cava de Viriato*» i⁽²⁾.

IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros

Sob o patrocínio da Universidade da Baía e da *Unesco* realizou-se na cidade do Salvador, durante o mês de Agosto de 1959, o IV Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros.

Destinado, como os anteriores, «ao estudo da civilização de

(¹) Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, *Subsídios para o estudo do Acampamento Romano de Antanhol*, Coimbra, 1958. 54 pp., c. fotografias, desenhos e mapas.

(²) «Nada de superior a essa imponente fortificação existe hoje no País, podendo somente comparar-se-lhe o recinto da «Cidade da Mata» de Antanhoi, nos arredores de Coimbra, como a Cava, de altos e extensos muros de terra ladeados de um amplo feto, e também, possivelmente, remontando ao século II a. C., a uma época em que Eminio e Conimbriga acabavam de sujeitar-se ao domínio romano» (Vergílio Correia, *Viseu, in Excursões no Centro de Portugal*, Ed. do Curso de Férias da Faculdade de Letras, Coimbra, 1939, p. 119).

língua portuguesa em todas as épocas e lugares em que se tenha manifestado», reuniu dezenas de investigadores e estudiosos de onze países. Não houve temas previamente fixados e as comunicações foram distribuídas pelas seguintes secções : I — O meio e o homem; II — A língua; III—A literatura; IV — As belas artes; V—A sociedade, a política e a economia; VI — A ordem jurídica; VII—'As ciências médicas; VIII — Instrumentos de investigação e cultura.

Os trabalhos de investigação histórica, ou que de algum modo interessavam à História, foram apresentados principalmente nas secções V e VIII.

A secção V, presidida alternadamente pelos Profs. Manuel Lopes de Almeida (Portugal), Sérgio Buarque de Holanda (Brasil) e Francis M. Rogers (Estados Unidos), discutiu as seguintes comunicações de carácter histórico: M. Pinto de Aguiar, *Tentativas de organização bancária em Portugal e no Brasil antes de 1808*; L. Ferrand de Almeida, *Plantas do Oriente no Brasil em fins do século xvii*; C. R. Boxer, *Fidalgos portugueses e bailetdeiras indianas (Séculos xvii e xviii)*; V. Calderón de la Vara, *Las misiones del antiguo convento de Santa Teresa en el Rio São Francisco a principios del siglo xvii*; José C. Canales, *A dhapter in Luso-SpaniSh rivatry on the Rio de la Plata — The struggle ior cattle, silver and trade, 1716-1724*; G. B. Cobb, *The mines of colonial Perú and Brazil and the Luso-Spanish trade*; V. Correa Filho, *Portugueses em Mato Grosso*; António Cruz, *As sisas do Porto seiscentista e suas relações com o Estado do Brasil*; M. Nunes Dias, *A junta liquidattária dos fundos das companhias do Grão Pará e Maranhão, Pernambuco e Paraíba*; R. Sampaio Garcia, *Embargo de bens pertencentes a portugueses pela monarquia espanhola em 1641*; H. Houwens Post, *As relações marítimas entre os holandeses e os portugueses na Idade Média*; J. A. Hutchins, *Os motivos dos portugueses no Uruguai, 1816-1824*; H. Kellenbenz, *A empresa holandesa contra a costa do Recife e a companhia de judeus dela participante*; M. Kohlen, *Os primórdios franciscanos no Brasil*; Eulália M. Lobo, *A importância estratégica e económica da Província de Santa Cruz de la Sierra durante a Guerra da Triplíce Aliança*; Luís de Matos, *Vespucio é o autor do «Mundus Novus» ?*; F. Mauro, *Biens et fortunes des capitalistes portugais au xvii^{eme} siècle — Fernão Martins, marchand de Lisbonne*; M. Alba de A. Horta

Monteiro, *A sumptuaria no reinado de D. João V*; J. F. de Almeida Prado, *Dois documentos*; Virginia Rau, *Fortunas ultramarinas e a nobreza portugueza no século xvii*; A. Requião, *Os precursores marítimos portugueses e a Escola de Sagres ãas controversias históricas*; F. M. Rogers, *Consistorio em Bolonha*; J. V. Serrão, *O Brasil e a realeza de D. Antonio, Prior do Crato: novos dados de um problema histórico*; Idem, *Dois documentos para a historia da Bata em 1634-1635*; Joel Serrão, *Condicionallismo da introdução da máquina a vapor em Portugal*; P.^e M. M. Wermers, *O estabelecimento das missões carmelitanas no Rio Negro e no Solimões (1695-1711)*.

Na secção vni, em cuja presidência se revezaram os Drs. Luís Silveira (Portugal), R. Borba de Moráis (Brasil) e J. Lasso de la Vega (Espanha), devem notar-se as seguintes comunicações: António Cruz, *Documentos que interessam à História do Brasil*; Irene M. Doria, *Repertórios e índices bibliográficos*; E. N. da Fonseca, *A documentação no Brasil*; G. de Hollanda, *Inventário dos arquivos brasileiros: questionário destinado a uma pesquisa*; A. Iria, *Inventário geral da cartografia brasileira existente no Arquivo Histórico Ultramarino*; Idem, *Inventário geral dos códices existentes no Arquivo Histórico Ultramarino apenas referentes ao Brasil*; V. Rau, *Os registos paroquiais e sua importância para o estudo da sociedade brasileira no século xviii*; J. V. Serrão, *Os arquivos das cidades francesas do Sudoeste e o seu interesse para a História luso-brasileira*; L. Silveira, *Os arquivos e as bibliotecas de Portugal e do Brasil*.

Em quase todas as outras secções foram apresentados trabalhos relacionados com diversos capítulos da História e por vezes com bastante interesse, mas dispensamo-nos de os indicar para não alongar demasiado esta nota.

Na reunião final dos presidentes, secretários e relatores da secção V foi aprovada uma moção no sentido de que, nos futuros Colóquios, seja restabelecida a secção independente de História.

Centenário da Aula do Comércio

A 19 de Maio de 1959 completaram-se dois séculos sobre a -fundação da *Aula do Comércio*, célebre instituição pombalina que parece ter sido, cronologicamente, a primeira da Europa no género e que desempenhou papel de certo relevo na vida económica e cultural do país.

A Sociedade Portuguesa de Contabilidade não quis deixar de comemorar esta data.

A 3 de Junho inaugurou-se uma exposição bibliográfica que reuniu cerca de quatro dezenas de obras, manuscritas e impressas, do séc. xviii e primeira metade do séc. xix, com interesse para a história do comércio e da contabilidade em Portugal C¹).

No mesmo dia realizou-se uma sessão solene e mais tarde o *Boletim da Sociedade Portuguesa de Contabilidade* dedicou a maior parte de um fascículo à mesma comemoração (2). Dele destacamos os seguintes artigos : A. Felismino, *No duplo centenário da Aula do Comércio* (p. 27-42) ; J. S. da Silva Gonçalves, *A «Aula do Comércio». Comemorações do 2.º Centenário da sua fundação* i(pp. 51-63) ; E. Martins, *A «Aula do Comércio» (1759)* (pp. 71-85). No fim deste último artigo há uma importante nota bibliográfica (pp. 85-88).

Para a história dos portos portugueses

Da *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, 3.ª série, 1958, n.º II, transcrevemos a seguinte nota :

«Com a participação de investigadores portugueses e brasileiros, constituiu-se, no Instituto Histórico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, um grupo de pesquisa para reunir e (*)

(*) Foi fpublittaldo um ¹*Catálogo da Exposição Bibliográfica Comemorativa do 2.º Centenário da Aula do Comércio*, Lisboa, 1959.

(2) Ano 6.º, n.º 211-22, Outubro-1959 a Janeiro-1960.

estudar os materiais referentes ao movimento dos portos de Portugal continental, insular e ultramarino.

A pesquisa planeada irá do séc. XII ao séc. XIX e procurará integrar o movimento portuário português, tanto no conjunto histórico nacional, como no quadro internacional. Presidido pela Professora Virgínia Rau, tem em elaboração os estudos seguintes :

Professora VIRGÍNIA RAU (Lisboa)—*Porto* (sécs. XV-XVI) ;
Setúbal (sécs. XVII-XVIII) e *Funchal* (sécs. XV-XVIII).

Prof. EDUARDO DE OLIVEIRA FRANÇA (S. Paulo)—*Santos*
(sécs. XVIII-XIX).

Prof. JOSÉ ANTÓNIO GONSALVES DE MELLO NETO (Recife) —
Recife (sécs. XVI-XVIII).

Dr. ALBERTO IRIA (Lisboa)—*Algarve* (sécs. XV-XVIII).

Doutor MANUEL NUNES DIAS (S. Paulo) — *Santos* (sé-
culos XVIII-XIX).

Dr. J. A. PINTO FERREIRA (Porto) —*Porto* (séculos XVI-XVIII).

Dr. A. DE OLIVEIRA MARQUES (Lisboa) — *Lisboa* (séculos XV-
-XVII).

Dr. JORGE B. DE MACEDO (Lisboa) —*Lisboa* (século XVIII).

Dr.^a MARIA FERNANDA GOMES DA SILVA (Lisboa) — *Portimão*
(séculos XVII-XVIII); *Viana do Castelo* (século XVIII).

HELDER LIMA (Lisboa) —> *Portos dos Açores*.

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

1958-1959

Livros

Ofertas dos autores

- Bento (Manuel) — *Subsídios para a História do Direito Português*. (Notas dos «Portugalica Monumenta Historica»). Lisboa, 1941. 1 vol., 107 págs..
- Conde-Valvis Fernandez '(Francisco)—• *Un busto celtico*. Faro de Vigo, >1959. 1 op., 5 fis. in. + 1 fl. com 4 lâminas.
- Cordeiro I(J. P. Leite)—— *Braz Cubas e a Capitania de São Vicente*. São Paulo, 1951. il voi., 238 págs..
- Cordeiro (J. P. Leite) — «*Frases Esparsas*», 1.^R Série. São Paulo, 1952. ■ 1 vofl., 289 págs..
- Costa (IMário Júlio de Almeida) — *A Compì an t ação no direito português. Notas para o seu estudo*. Coimbra, 1958. 1 op., 35 págs.. Separata do «Boletim ida Faculdade de Direito», voi. XXXIV.
- Faro (Jorge)—*Duas expedições à Guiné anteriormente a 1474 e custeadas pela Fazenda de D. Afonso V. Bissau*, 1957. 1 op.. Separata do «Boletim Cultural da 'Guiné Portuguesa», Ano XII, n.º 45.
- Levillier (Roberto) — *Mundus Novus. A Carta de Vespúcio que revolucionou a Geografia*. São Paulo, 1958. 1 op.. Separata da «Revista de História», n.º 33.
- Moisés (Massaud) — *Fernando Pessoa (Aspectos da sua problemática)*. São Paulo, »1957. 1 op., 29 págs..
- Paço (Afonso do) — *Novos documentos sobre a batalha de Aljubarrota*. 1959. 1 op., 15 págs.. Separata da revista «Infantaria», n.ºs 151-152.
- Pereira (Augusto Nunes) — *O acampamento romano de Antanol*. Coimbra, (195-8. 1 op., 23 págs.. Separata do «Correio de Coimbra», n.ºs 1.823-1.827.
- Sousa^lLeão (Joaquim de) — *Salvador da Bahia de Todos os Santos. Ico-nografia seiscentista desconhecida*. Haia, 1957. 1 op., 1*8 fis. in..
- Viotti, S. J. (P.º Hélio Abranches) — *Para urna biografia de Nóbrega*. São Paulo, 1956. 1 op.. Separata da «Revista de História», n.º 23.

Ofertas dos editores

Academia Portuguesa da História:

- Documentos Medievais Portugueses. Documentos Regios. Vol. I — Documentos dos Condes Portugalenses e \de D. Afonso Henriques. A. D. 1095-1185. Tomo I. Lisboa, 1958. i vói., il2'7 págs. -f- 1 fl. in. -f 512 págs..*

- Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios.* Tábuas do vol. I. Lisboa, 1945.
- Elogio do Professor Doutor J. M. de Queirós Veloso.* Lisboa, '1958. 1 op., 90 págs..
- Fernandes i((Brás IA.) — *Armas e inscrições do forte de Baçaim.* Prefácio, notas e tradução de António Machado de Faria. Lisboa, 1957. 1 voi., 25 + 281 págs..
- Guia da bibliografia histórica portuguesa.* Vol. I, fase. 1. Lisboa, /1959. 1 voi., 120 págs..
- Peres (Damião)— *História monetária de D. João III.* Lisboa, <1957- li voi., 134 págs..
- (Ribeiro (Mário de Sampaio)¹ — *El-Rei D. João IV príncipe-músico e príncipe da música.* Lisboa, 1958. 1 op., 59 págs..

«Acta Universitatis Conimbrigensis» :

- Afonso X, o 'Sábio —* *Cantigas de Santa Maria.* Editadas por Walter (Mettmann. Vói. I. Cohnbra, 1959. 1 vol., '87 + 286 págs..
- Beau (Albin Eduard) — *Estudos.* Vol. I. *Fernão Lopes — Gil Vicente — Humanismo — Francisco \Suárez — P.^e António Vieira.* Coimbra, 1959. '1 vol., 6 + 435 págs..
- Fortunato de S. Boaventura ((Fr.) — *Summario da Vida, aeçoens e gloriosa morte do Senhor D. Fernarido chamado o Infante Santo.* Coimbra, 1958. 1 vol., 74 págs..
- Langhans (F. P. de Almeida) — *Estudos de Direito.* Coimbra, 1957. 1 vol., 419 págs..
- Leão ((D. Gaspar de)—*Desengano Ide Perdidos.* Reprodução do único exemplar conhecido com uma introdução por Eugenio Asensio. Coimbra, 1958. 1 voll., 109 + 353 ipágs..
- Moneada (L. Cabral de) — *Estúdos Filosóficos e Históricos.* Vols. I e II. Coimbra, 1958-1959. 2 voiss., 333 e 498 págs..
- Rau (Virgínia) e Silva ;(Maria Fernanda Gomes da) — *Os manuscritos do arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil.* Vol. I. Coimbra, 1956. 1 voi., 15 + 540 págs..

Agência Geral \do Ultramar:

- Albuquerque (Martim de) — *Simão Ferreira Paez, autor das «Famosas Armadas».* Lisboa, 1958. '1 voi., 94 págs..
- Almeida ((Comandante Eugênio Ferreira de) — *Governo do Distrito de Moçambique.* Relatório do.... Lisboa, 195i7. '2 vols., 111 págs. e anexos; 114 págs. + indices e anexos.
- Bóléo (José de Oliveira) — *Ensaio sobre Geografia agrária. Angola — A terra e o homem.* Lisboa, 1958. 1 voi., 135 págs..
- (Brásrio <(P.^e António) — *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental (1342-1499),* coligida e anotóla pelo.... Segunda Série, vol. I. Lisboa, 1958. 1 voi., 47 + 758 págs..

- Brazão (Eduardo)—*Macau, cidade do nome de Deus na China, não há outra mãe leal*. Lisboa, 1957. 1 vol., 267 págs..
- Castro (António Paes de Sande e) — *Um hábil agente de D. João IV., futuro Governador da Índia*. Lisboa, 1958. 1 vol., 57 págs..
- Curso de Deontologia Ultramarina*. Juventude Universitária Católica, do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos. Lisboa, 1958. 1 vol., 122 págs..
- Diário da Viagem Presidencial às Províncias Ultramarinas da Guiné e Cabo Verde em 1955*. 'Coordenação de Rodrigues Matias. Vols. I e II. Lisboa, 1957. 2 vols., 314 e 302 págs..
- Ferreira (Manuel) — *Morabeza. Contos de Cabo Verde*. Prémio Fernão Mendes Pinto, 1957. Lisboa, 1958. 1 vol., 106 págs..
- Leitão (Humberto) — *Viagens do reino para a Índia e da Índia para o reino (1608-1612)*. Diários de navegação coligidos por D. António de Ataíde no século XVII. Introdução e notas de... Vols. I, II e III. Lisboa, 1957-1958. Vols. de 76 + 300 págs.; 273 págs.; 222 págs. + 3 mapas.
- Nova Legislação Ultramarina*. Vols. I e IV. Lisboa, 1953-1957. 2 vols., 540 e 508 págs..
- Nogueira (Rodrigo de Sá) — *Temas de linguística banta. Dos diques em geral*. Lisboa, 1957. 1 vol., 230 págs..
- Redinha (José) — *Etnossociologia do nordeste de Angola*. Prémio Frei João dos Santos, 1956. Lisboa, 1956. 1 vol., 247 págs..
- Sá (Artur Basílio de) — *Documentação para a história das Missões do Padroado Português do Oriente, Coligida e anotada por... Insulin-dia*. 5.º vol. (1580-1595). Lisboa, 1958. 1 vol., 566 págs..
- Soares (Raymundo)—*A Ilha e a solidão. Poemas*. Lisboa, 1957. 1 vol., 55 págs..
- Souto (A. Meyrelles do) — *O Arcebispo de Cranganor D. Fr. José Joaquim da Imaculada Conceição Amarante*. Lisboa, 1958. 1 vol., 215 págs..
- Victor (Geraldo Ressa) — *Cubata abandonada*. Prémio Camilo Pessanha, 1957. Lisboa, 1958. 1 vol., 105 págs..

Associação Portuguesa de Estudos Clássicos:

- Relatório das actividades no ano lectivo de 1957-1958*. Coimbra, 1958.
1 op., 10 págs..

Biblioteca e Instituto de Estudios Ibero-Americanos de la Escuela de Ciencias Económicas. Estocolmo. Suécia:

- Bjömberg (Ame) — *Las Poblaciones Indígenas y el Cooperativismo. Observaciones y experiencias del desarrollo del programa Addino en Bolivia*. Estocolmo, 1959. 1 op., 16 págs..

Biblioteca de la Universidad de Santo Domingo — República Dominicana:

- Castillo de Aza (Zenón) — *Trujillo Benefactor de la Iglesia*. Ciudad Trujillo, 1955. 1 op., 13 págs..
- Enrique Aybar (José) — *Trujillo y la pacificación de la línea noroeste. (Un capítulo para la Historia contemporánea de la República Dominicana)*. Ciudad Trujillo, 1955. 1 op., 16 págs..
- Figonle (Daniel)— *El noroeste dominicano* ((Traducción del francés). Ciudad Trujillo, 1957. Ediciones del Ateneo Dominicano. 1 op., 27 págs..
- Gonzalez-Blanco (Pedro)—*La era de Trujillo*. Ciudad Trujillo, 1955. 1 vol., 731 págs..
- Henríquez y Carvajal (Francisco)—*El Contrato*. Ciudad Trujillo, 1955. 1 op., 48 págs..
- Homenaje de los estudiantes universitarios al Generalísimo Trujillo*. Ciudad Trujillo, 1957. 1 op., 57 págs..
- Índice general de los Anales de la Universidad de Santo Domingo (Años 1937 a 1947)*. Ciudad Trujillo, 1949. 1 vol., 77 págs..
- Jiménez (Emilio) — *Biografía de Trujillo*. Ciudad Trujillo, 1955. 1 vol., 310 págs..
- Marrero Arísty (Ramón) — *La República Dominicana. Origen y destino del pueblo cristiano más antiguo de América*. Ciudad Trujillo, 1957-1958. 2 vols., 491 y 445 págs..
- Notice sur la Commune de San Cristóbal, Province de Santo Domingo, République Dominicaine, accompagnée d'une carte géographique* par (H. Thomasset. Ciudad Trujillo, 1955. 1 op., 68 págs. +1 mapa. Texto em francês e em espanhol.
- La obra político-económica y financiera del Excelentísimo Presidente Trujillo*. Ciudad Trujillo, 1947. 1 op., 31 págs..
- Patriotismo y educación*. (Un transcendental llamamiento del Generalísimo Trujillo para erradicar definitivamente el analfabetismo en la República Dominicana). Ciudad Trujillo, 1956. 1 op., 10 págs..
- Los periodistas de Colombia y la actitud intervencionista de la Sociedad Interamericana de Prensa*. (Ciudad Trujillo, 1956. 1 op., 24 págs..
- Pinturas murales de la Iglesia de San Cristóbal*. S. d., Ciudad Trujillo, 1 op..
- Trujillo (Rafael L.)—*Discursos, mensajes y proclamas*. Madrid, 1957. Ediciones Acies. 1 vol., 246 págs..
- White Book of Communism in Dominican Republic*. Madrid, 1958. 1 vol., 285 págs..

Câmara Municipal do Porto — Gabinete de História da Cidade:

- «Documentos e Memórias para a história do Porto». XXIX—* *Exposição histórico-militar em homenagem a Mouzinho de Albuquerque no 1.º Centenário do seu nascimento*. Porto, 1958. 1 vol., 16 fis., 320 págs. + 50 fols, com estampas.

Centre National de la Recherche Scientifique — Paris:

Charles Quint et son temps. Paris, 1959. 1 vol, 17 + 228 págs..

Centro de Estudios Historicos Internacionales—Universidad de Barcelona:

Marti (Casimiro) — *Orígenes del Anarquismo en Barcelona.* Prólogo de J. Vicens Vives. Barcelona, 1959. il voi., 14'6 págs..

Centro de Estudos Históricos Ultramarinos:

Lagoa (Visconde de) — *João Rodrigues Cabrilho. Achegas para a sua biografia.* Prêfácio do Comodoro Sarmiento Rodrigues. Lisboa, 1958. 1 vol., 131' págs..

Comissão Executiva das Comemorações do Quinto Centenário da Morte do Infante D. Henrique:

Brodhado (Costa) — *Descobrimto do Atlântico.* Lisboa, 1958. 1 vol., 145 págs..

Brochado (Cosita) — *O piloto árabe de Vasco da Gama.* Lisboa, 1959. 1 vol., 130 págs..

Costa (Fontoura da) — *A Ciência náutica dos portugueses na época dos descobrimentos.* Lisboa, 1958. 1 vol., (72 págs..

Fonseca (Quirino da) — *Os Navios do Infante D. Henrique.* Lisboa, 1958. 1 vol., 1102* págs..

Nemésio (Vitorino) — *Vida e obra do Infante D. Henrique.* Lisboa, 1959. 1 vol., (6 + 184 págs..

Peres (Damião) — *História dos Descobrimtos Portugueses.* Lisboa, 1959. 1 vol., 1194 págs..

(Santarém (Visconde de) — *Memória sobre a prioridade dos descobrimentos portugueses na Costa de África Ocidental.* Lisboa, 1958. 1 vol., 189 págs..

Comissão de História Militar :

Aljubarrota. Trabalhos em execução de arqueologia militar. Lisboa, 1958. 1 vol., 511 págs. + 20 ifigs..

Companhia dos Diamantes de Angola — Serviços Culturais:

Guerreiro (António Coelho) — *O «Livro de Rezão».* Prêfácio de Virgínia (Rau. Lisboa, 1956. 1 vol., 94 págs. e reprodução da obra em fac-simile.

Consejo Superior de Investigaciones Científicas, de Madrid :

- Caro Baroja (Julio) — *Estudios Saharianos*. Madrid, 1955. 1 voi., 17 + 502 págs.. Instituto de Estudios Africanos.
- Caro Baroja '(Julio) — *Estudios Mogrebíes*. Madrid, 1957. 1 voi., 1151 págs.. Instituto de Estudios Africanos.
- Caro Baroja (Julio) — *Una vision fde Marruecos a mediados del siglo XVI. La del primer historiador de los «X ari fes», Diego de Torres*. Madrid, 195'6. 1 voi., 43 >págs.. Instituto de Estudios Africanos.
- Fraguas Fraguas (Antonio) — *Historia del Colegio de Fonseca*. Santiago de Compostela, il956. 1 voi., 343 págs.. Instituto P. Sarmiento de Estudios Gallegos. Facultad de Filosofía y Letras (Univ. de Madrid).
- Millas Vallicrosa (José M.^o) — *El «Liber prædicationis contra Judeos» de Ramón Lull*. Primera edición crítica, con introducción y notas por... Madrid—'Barcelona, 1957. I vol., 150 págs..
- «Theses et Stadia IPhilologica ;Salmaniticensia». X — Palomar Lapesa l(Manuel) — *La onomástica personal pre-latina de la antigua Lusitania. Estudio Linguístico*. Salamanca, 1957. 1 voi., '168 págs.. Instituto «Antonio de Nebrija», Colegio Trilingüe de la Universidad.
- Portela Pazos (iSaluStiano) —• *Galicia en tiempo die los Fonseca*s. Madrid, 11957. ¿1 voi., 1H74 págs..
- Rodon Binué (Eulalia) — £7 *lenguaje tecnico del Feudalismo en el siglo XI en Cataluña (IContribución al estudio del latín medieval)*. Barcelona, 1957. 1 voi., 32 + 27® págs.. Instituto «Antonio de Nebrija», Escuela de Filología, Barcelona.
- «Biblioteca Missionai i a Hispanica 'publicada por el Instituto Santo Toribio 'de Mogrovejo». Xr — Rodriguez Valencia (Vicente)—*Santo Toribio de Mogrovejo Organizador y Apóstol de Sur-América*. Tomos I e II. Madrid, 1956-1957. 2 vols., 24 + 562 págs. e 529 págs..
- Torre (Antonio de la) y Torre (E. A. de la)— *Cuentas de Gonzalo de Baeza Tesorero de Isabel la Católica*. Tomos I e II. Edición preparada por... Madrid, '1955-1956. 2 vols., 455 e '7'1 1 págs.. Patronato «Menendez Pelayo», Biblioteca «Reyes Católicos».
- Valls-Tabemer y F. iSolIdevila (F.) — *Historia de Cataluña*. Tomo II. Traducida del catalán por 'Nuria Sales. Barcelona, 1957. (1 voi., 292 págs.. Escuela de Estudios Medievales. Barcelona.

Escuela de Estudios Hispanoamericanos de Sevilla :

Homenaje a Juan Ramón Jimenez. (Sevilla, 1958. 1 op., 28 págs..

Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad de Valladolid. Escuela de Historia Moderna :

«Estudios y Documentos. Cuadernos de Historia Moderna». N.º 13 — Enciso Recio (Luís Miguel) — *Prensa economica del XVIII : El correo mercantil de España y sus Iridias*. Valladolid, 1958. 1 vol., 134 págs.

- N.º 14 — Moxo (Salvador de)—• *La incorporación « de señoríos en la España del antiguo régimen*. Valí adalid, '1959. il vol., 172 págs..
- N.º 12 — Voltes Bou (tPddro) — *Tendencias Actuales de la Historiografía*. Valladolid, 1957. 1 op., 68 págs..

Instituto de Alta Cultura :

- Iria ((Alberto) — *Descobrimento Portugueses*, vol. fl, tomos I e II (*O Algarve e os descobrimentos*) com prefácio -de João Martins da Silva Marques. Lisboa, 195'6. 2 vols., 791 págs..
- Publicações periódicas estrangeiras inventariadas ñas bibliotecas portuguesas*. 6.º volume ((Filosofia, .Religião, (Pedagogia, Filologia, Literatura, Belas Artes, 'Geografia, Historia). Lisboa, ;1958. 1 vol., 3:20 págs.. 'Centro de 'Documentação Científica.
- Soares í(Emesto)—»*Dicionário de Iconografia portuguesa*. Suplemento. Lisboa, 1954. 1 vol., 46 + 355 págs..

Instituto de Estdfos Filosóficos'—Faculdade de Letras da Univ. de Coimbra:

- Pontes (J. M. da Cruz) —' *Estudo para uma edição crítica do Livro da Corte Enperial*. (Coimbra, 1957. 1 vol., 478 págs..

Istituto Giangiacomo Feltrinelli — Milano :

- Descrizione sommaria delta Biblioteca delVstituto*. Milano, 1957. 1 op., 62 págs..
- Elenco alfabético dei periodici in corso di pubblicazione esistenti presso la Biblioteca delVstituto*. (tPrimo supplemento alla Descrizione sommaria della Biblioteca deiristituto). Milano, 1957. 1 op., 24 págs..
- General List of Publications. Index oi Researches ZJndertaken and Preview of Planned Publications*. Milano, 1957. 1 op., 21 págs..

Instituto Iberos Americano, Gotemburgo, Suécia. Casa Portuguesa, Lisboa :

- Bratto í(Ololf) —* *Filipe, Henrique e outros nomes próprios em Portugal e na Europa*. Lisboa, 1958. 1 op., 58 págs..

Instituto de Investigaciones Historicas. Facultad de Filosofia, Letras y Ciencias de la Educación. Universidad \Nacionai del Litoral. — Rosario:

- Lewin \Boleslao)—; *Descripción del Virreinato !del Perú*. Crónica inedita de comienzos del siglo XVII. Edición, prologo y notas de..... Serie B, n.º 1. Rosario, 1958. 1 vol., 140 págs.. «Colección de Textos y Documentos».

Junta de Investigações do Ultramar:

- «Estudos, Ensaios e Documentos». XXI—Miller (A. K.) and Carpenter (Lee B.) — *Cretaceous and Tertiary Nautiloids from Angola*. Lisboa, 1955. 1 voi., 48 págs. com ifigs..
- XVI—«Almeida (A. Antunes de)—*Os inseótos do tabaco armazenado*. Lisboa, 1956. 1 voi., liti págs..
- XXV—;Dartevelle '(Edmond) — *Les roches íphosphatées d'Angola*. Lisboa, 1956. 1 vol., 61 págs..
- «Memorias. Série petrográfica». I—Assunção (C. F. Torre de)— *Expedição científica à Ilha do Fogo. Estudos petrográficos (1952-1953)*. 11954. 1 vol., 156 págs. + II mapa 21 estampas.
- «1 Memori as. Série de Pedologia Tropical». II — *Carta de solos e carta de aptidão para regadio da «Zona de Capelongo»* (Alto Cunene, Angola). 1964. 1 -voi., 129 págs. + 2 mapas.

Polska Akademia Nauk — Varsóvia:

- Buczec '(Karol) — *Ksiazeca Ludnosc Sluzebna w PolSoe Wczesnofettdalnej*. Wroclaw—«Krakow, 1958. 1 voi., 196 págs..
- Rostworowski I(Emanuel) — *O Polska Korone. Politika Franji w Latach 1725-1733*. Wroclaw—»Krakow, 1958. 1 voi., 363 págs..

Universidad de Madrid :

- Guia de la Universidad ide Madrid*. Madrid, 1967. 1 voi., 361 págs..
- Palanca '(José Alberto) — *Discurso correspondiente a la apertura del curso académico 1958-1959*. Madrid, 11958. 1 voi., 129 págs..
- Pozas '(Luís Jomada de) — *Discurso correspondiente a la apertura del curso académico 1957-1958*. Madrid, 1957. 1 op., 46 págs..

University oi Califórnia Press :

- Aschmann (Homer) — *The Central Desert oi Baja California : Demography and Ecology*. Berkeley and Los Angeles, 1959. 1 voi., 19 + 315 págs..
- Cook '(Sherburne F.)—*Santa Maria Ixcatlán. Habitat, population, subsis-feitce*. Berkeley and Los Angeles, 1958. 1 voi., 75 págs..

University of Minnesota Press — Minneapolis:

- Rogers (Francis M.) — *The obedience of a king oi Portugal*. Transi ate d with comentary, by... . Minneapolis, 1958. 1 vol., 120 págs..

Publicações periódicas

- Anais da Academia Portuguesa da História*: II série; Vols. VII (1956), VIM 1(1968), IX ((1959). Lisboa.
- Anais da Academia Portuguesa da História*: 'Ciclo Ida Restauração de Portugal; Vol. XIV ((1959). Lisboa.
- Anais do Instituto tdb Vinho do Porto*: N.º 16 i (1955-1956). Porto.
- Analecta Bollandiana*. Société des Bollandistes. Tomo LXXVI (1958). Bruxelles.
- Analecta Sacra Tarraconensia*. Revista de Ciências Histórico-Eclesiásticas. Balmesiana (Biblioteca Balmes): Vol. XXX (1957). Barcelona.
- Anales de la Universidad de Santo Domingo*: Vols. XXI '(1955) ; XXII •019517); XXIII (1958), n.os 87-'88. Ciudad Trujillo.
- Anthologica Annu*a. Publicaciones del Instituto Español de Estudios Eclesiásticos: Tomos V 1(1957); VII '(11958). Roma.
- Anuario de Estudios Americanos*. Escuela de Estudios Hispano-Americanos: Tomo XIII (1956). Sevilha.
- Anuario del Instituto de Investigaciones Históricas*: Año II, n.º 11 (1957). Rosario.
- Anuário da Universidade de Coimbra*: 1955-1956; 1956-1957. Coimbra.
- Archivos Leoneses*. Centro Ide Estudios e Investigación de S. Isidoro: Año XI, n.º 22 i(1957) ; XII, n.os 23-24 (1958); XIII, n.º 25 (1959). León.
- Arquivo de Beja*. Boletim da Câmara Municipal: Vols. XIV (1957); XV 1(1958). Beja.
- Bibliografía de História do Brasil*: 1.º e 2.º semestres de 1960. Rio de Janeiro.
- Biblioeconomia*. Escuela de Bibliotecarias de la Diputación Provincial: Año XV, n.º 47-48 (1958). Barcelona.
- Bibliothèque de VÉcole des Chartes*. Revue d'érudition publiée par la iSociété de l'École des Chartes et consacrée spécialement à l'étude du Moyen Âge: CXIV (1956); CXV (1957); CXiVI(1958). Paris.
- Biblos*. Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra: Vol. XXXII (1956). Coimbra.
- Boletim da Academia Portuguesa da História*: Vols. XXI (1957); XXII 1(1959). Lisboa.
- Boletim do Arquivo Histórico Colonial*: Vol. I (1950). Lisboa.
- Boletim Bibliográfico e Informativo*. Instituto de Estudos Portugueses. Universidade de São Paulo: Anos I (1956); II (1958). São Paulo.
- Boletim do Centro de Estudos Filológicos*. Faculdade de Filosofia. Universidade db IRio Grande do Sul. N.º 1 (1956). Porto Alegre.
- Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*: Vol. XXIII (1968). Coimbra.
- Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*: Vds. XX (1957); XXI (11958). Porto.

- Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra* :
Vols. XXXII (1956) ; XXXIII (1957); XXXIV (1958). ICoimbra.
- Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*: N.º 8 (1968). Lisboa.
- Boletim do Instituto de Angola*: N.ºs 9 e 10 (<1957). Luanda.
- Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*: Vol. XV (1957). Angra do Heroísmo.
- Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*: Série 76 (11958) ; 77 (1959). Lisboa.
- Boletim de Trabalhos Históricos do Arquivo Municipal «Alfredo Pimenta»*: Vol. XIX (1957); XX (1958). Guimarães.
- Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense*: Tomo XIX (1957-1958). Orense.
- Bracara Augusta*: Revisita Cultural da Câmara Municipal de Braga: Vol. VIII 1(1957). Braga.
- Brasilia*. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros da Faculdade de Letras de Coimbra: Vol. X 1(11958). Coimbra.
- Brotéria*. Revista Contemporânea de Cultura: Vols. LXVI e LXVII (1958); LXVIII e LXIX (1959). Lisboa.
- Cadernos mensais de estatística e informação do Instituto do Vinho do Porto*: N.ºs 217 a 228 ('1958); >N.ºs 229 a 234 e 236 a 240 '01959). Porto.
- Calendario para el año académico y otras informaciones universitarias*: Universidad de Santo Domingo. 1956-1957; 1957-1958. Ciudad Trujillo.
- Cuadernos de Estudios Gallegos*. Instituto Padre Sarmiento de Estudios Gallegos: Tomo XII, N.ºs 36, 37 e 38 (1957); XIII, N.ºs 39 e 40 (1958); XIV, N.ºs 42, 43, 44 (1959). Santiago de Compostela.
- Cuadernos de Historia i de España*. Instituto de Historia de España. Universidad de Buenos Aires: XXV-XXVI (1957); XXVII e XXVIII (11958). Buenos Aires.
- Deutsches Arohiv für Erforschung des Mittelalters namens der Monumenta Germaniae Historica* herausgegeben von Friedrich Baethgen und Walther Holtzmann. Vols. XIV, N.º 1 (1958); XV (1959). Bohlan Veflag; Koln-Graz.
- Estremadura*. Boletim da Junta de Provincia. Série II, n.ºs 44 a 46 (1957); 47 a 49 (1958); 50 a 52 (1959). Lisboa.
- Estudios Americanos*. Revista de Síntesis e Interpretación. Escuela de Estudios Hispano-^Americanos : Vols. XIV, n.ºs 71 a 75 ('1957); XV, n.ºs 76 a 81 (1957); XVI, n.ºs 82 a 87 (1958); XVII, n.ºs 88 a 93 (01959). ISevilla.
- Hispania*. Revista Española de Historia. Instituto «Jerónimo Zurita»: Tomos XVIII (1958); XIX (1959). Madrid.
- Hispania Sacra*. Revista de História Eclesiástica. Instituto «Enrique iFlorez» : Vols. X (11958); XI (1959). Barcelona-Madrid.
- Historisch^Politische Buch (Das)*. Ein Wegweiser durch das Schirfftum. Herausgegeben im Auftrage Idier Ranke-GeseÜschait. Vereinigung •für Gesdichte im offentlichem Leben. VI, n.ºs 1 a 10 (11958); VII, n.ºs 1 a 10 (1959). Berlin-ÍFranklfuit.
- Historisch Zeitschrift*. Herausgegeben von Theoldor Schieder und Wal-

- íther Kienast: Vols. 1 '84 (1957); 1'85 e 186 (19*58); 187 e 188 (1959).
R. Oldenbourg Verlag, Miinctfien.
- Humanitas*. 'Revista do Instituto de Estudos 'Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. ;Nova Série. Vols. VI e VII (1957-T958). Coimbra.
- Instituto (O). Revista Científica e Literária*. Instituto de Coimbra. Vols. 112 1(11949); 118 (1195'6); 119 (1957); 120 (1958).
- Itinerarium*. Colectânea de Estudos publicada pelos Franciscanos de •Portugal. Anos W (1958); V (1959). Braga.
- Lusitania Sacra*. Revista do Centro de Estudos de História [Eclesiástica. Tomos II (T9S7); HĪ (;1958). Lisboa.
- Memoria correspondiente al año acadêmico de 1956-1957*. ;Biblioteca e Insti tuto de Estudios Ibero-Am eri canos de la Escuela de Ciencias Económicas. Estocolmo, Suécia.
- Memoria correspondiente al año académico de 1957-1958*. Biblioteca e Instituto de Estudios Ibero-Americanos de la Escuela de Ciencias Económicas. Estocolmo, Suécia.
- Museo de Pontevedra (El)*. IX (1955).
- Nachrichten der Akademie der Wissenschaften in Göttingen*. Philologisch-Historische Klasse. Ano '1958, n.ºs 1 a 4. Göttingen.
- Organon*. Revista da Faculdade de Filosofia. Universidade do Rio Grande do Sul. Ano I, n.º '1 (1956). Porto Alegre.
- Pesquisas*. Anuário do Instituto Anchietao de Pesquisas. Vol. I (1957). Porto Alegre, Brasil.
- Portugal em África*. Instituto ;Superior Missionário do Espirito Santo. Vols. XV 1(1958); XVI (1959). Lisboa.
- Príncipe de Viana*. Institución Príncipe 'de Viana. Consejo de Cultura (Navarra. Anos XIX ;(11958); XX (1959). Pamplona.
- Proceedings of the Royal Irish Academy*. Vol. .60, section iC., n.ºs I a 5 (1959-1960). (Dublin).
- Razón y Fe*. Revista mensual hispano-americana publicada por Padres de la Compañía de Jesus. Tomos T5i7, n.ºs '1 a 5 (1958); 158 (1958); 159 e l6O (1959).
- Revista de Archivos, Bibliotecas y Museos*. Cuarta época. Tomo ;LVII, n.º 3 (1951). IMadrid,
- Revista Española de Derecho Canónico*. Instituto «;San Raimundo de Peñáfort». Vols. XIII (1958) ; XIV (/1959) . ISalamanca-'Maldrid.
- Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*. Vol. XI |(H9517). Lisboa.
- Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa*. III Série, n.º 1 (1957) ; n.º 2 ;(1958). Lisboa.
- Revista de Guimarães*. ISobiedade Martins Sarmento. Vols. LXVIII 1(1958); LXIX ((1959). Guimarães.
- Revista de História de América*. Instituto Panamericano de Geografia e Historia. N.ºs 14 (T942); 18 (1944); 20 (1945); 22 (1946); 24 (1947); 25 e 2(6 1(11948); !2«7 -e 28 (1949); 30 (1950); 31 e 32 1(1951); 33 e 34 (11952); 3t7 e 38 ;(1954). México.

Revista de História Canaria. Facultad de Filosofía y Letras. Universidad de La Laguna. Tomos XXIII (1957); XXIV (1958). La Laguna de Tenerife.

Revista de la Universidad de Madrid. Vols. VI, n.ºs 22 a 24 (1957) ; VII, n.ºs 25 a 26 (1958). Madrid.

Sicvlorum Gymnasium. Rassegna semestrale della Facoltà di Lettere dell'Università di Catania. N. S., a. X, n.º 1 I(1957). Catania.

Stydia. Revista semestral. Centro de Estudos Históricos Ultramarinos. N.º 1 i(1958). Lisboa.

Theologia. Seminário Conciliar de Braga. Vol. II, n.ºs 1 e 2 (1956). Braga.

Índice alfabético dos Autores

	Págs.
Alarcão (Jorge de)	
— Emolumentos do tabelionato medieval português. Uma tabela inédita.....	299-305
Almeida (Luís Ferrand de)	
— Duas notas (à margem do «Quadro elementar»	306-309
— A data da morte de Salvador Correrà de Sá.	327-330
— D. João V. Conferências e estudos comemorativos do Segundo centenário da sua morte (1750-1950).	336-342
— Tratado de Madri. Antecedentes — Colonia do Sacramento (1669-1749).....	342-347
— Guia da Bibliografia Histórica Portuguesa. Vol. :I, fase. I.	347-348
— Corpo diplomático português. Tomo XV, 2.ª parte (1678-1581)	349-350
— Roteiros de Arquivos.	352-364
— Torre do Tombo.	364-366
Beau (Albin E.);	
— H. Beumann: Widukind von Korvei.	331-332
— J. Huizinga: Geschichte und Kultur.	333-334
— M. Weber: Soziologie, Weltgeschichtliche Analysen, Politik .	334-335
Boxer (C. R.)'	
— A «Historia» de ICadomega no Museu Britânico .	291-298
Carvalho (José G. Herculano de)	
— Mbarabismo linguístico ao Sul do Mondego.	277-284
Castelo-IBranco (IF.)	
— Os moinhos na economia portuguesa.	35-44
Costa (P.º Avelino de J. da)	
— J. Fernández Alonso : La cura pastoral en la España Romano-visigoda.	350-353
— I Composteli anum.	353-354
— D. Mansilla: La Documentación Pontificia hasta Inocencio III (965-1216).....	354-358
— A. da (Silva Regó : Curso de Missionologia.	358-360
Gonçailves ((M. Antonieta Flores)	
— Capítulos especiais de Santarém nas Cortes de 1436 .	310-326

	Págs.
HANKE (LEWIS);	
— Um mistério bibliográfico: A K<Historia de Potasi> de Antonio de Acosta	285-290
MORUJÃO (ALEXANDRE)	
— IDoutor Joaquim de Carvalho .	361-362
RAU (VIRGÍNIA) ¹	
— Fortunas ultramarinas e a nobreza portuguesa no século XVII	1-25
SILVA (J. PINHEIRO DA)	
— IA Capitania da Baía .	45-276
VEIGA (A. IB. DA COSTA)	
— Algumas palavras sobre as prováveis concepções tácticas de Nuno Alvares nas duas sucessivas posições de Aljubarrota	27-33

índice das gravuras

	Págs.
Esquema dos prováveis dispositivos portugueses, quanto às «azes» e «carriagem» em Aljubarrota	32-33
Carta do Estuário do Sado.....	40-41
A «Caldieira» de Tróia ((Setúbal).....	40-41
Consulta do Conselho Ultramarino de 21 de Fevereiro de 1663.	184-185
Folha do Ms. autógrafo de Cadomega existente no Museu Britânico	296- 297

índice das matérias

	<i>Págs,</i>
<i>Fortunas ultramarinas e a nobreza portuguesa no século XVII,</i> por Virgínia Rau	1-25
<i>Algumas palavras sobre as prováveis concepções tácticas de Nuno Alvares nas duas sucessivas posições de Aljubarrota,</i> por A. Botelho da Costa Veiga.....	27-83
<i>Os moinhos na economia portuguesa,</i> por (Fernando Castelo-Branco.	35-44
<i>A Capitania da Baía (Subsídios para a história da sua colonização na 2.ª metade do século XVII),</i> por José iPimheiro da Silva.	45-276
<i>Miscelânea :</i>	
<i>Moçarabismo linguístico sto Sul do Mondego,</i> por José G. Herdulano de 'Carvalho.....	277-284
<i>Um mistério bibliográfico: A «Historia de Potosi» de Antonio de Acosta,</i> por -Lewis Hanke.....	285-290
<i>A «História» de Cadornega no Museu Britânico,</i> por C. R. Boxer.	291-298
<i>Emolumentos do tabelionato medieval português. Uma tabela iné- dita,</i> por Jorge de Al arção.....	299-305
<i>Duas notas à margem do «Quadro elementar»,</i> ipor Luís Ferrand (de Almeida	306-309
<i>Capítulos especiais de Santarém nas Cortes de 1436,</i> por (Maria Antonieta Flores Gonçalves.	310-326
<i>A data da morte de Salvador Correia de Sá,</i> por Luís Ferrarti de Almeida.....	327-330
<i>Bibliografia :</i>	
H. Beumann, <i>Widukind von Korvei:</i> por Albin E. Beau.	331-332
J. Huizinga, <i>Geschichte und Kultur:</i> por Albin E. Beau.	333-334
M. Weber, <i>Soziologie, Weltgeschichtliche Analysen, Politik:</i> por Albin E. Beau.....	334-336
D. João V. <i>Conferências e estudos comemorativos do segundo cente- nário da sua morte (1750-1950):</i> por Luís Ferrand de Almeida.	336-342

	Págs.
<i>Tratado de Madri. Antecedentes — IColonia do Sacramento (1669-1749):</i> por SLuis Ferrand 'de Almeida.....	342-347
<i>Guia da Bibliografia Histórica Portuguesa, Vol. I, fase. 1:</i> por (L. F. A.....	347-348
<i>Corpo diplomático português, tomo XIV, 2.ª parte i(H678-II681) :</i> por IL. F. A.	349-350
J. Fernández Alonso, <i>La cura \pastoral en la España Romanovisigoda:</i> por !P.º Avelino !de Jesus da Costa	350-353
<i>Compostelianum:</i> por P.º Avelino de Jesus da ;Costa	353-354
D. (Mansilla, <i>La documentación Pontificia Hasta Inocencio III (965-1216):</i> por P.º Avelino de Jesus da Costa.	354-358
A. da Silva 'Rego, <i>Curso de Missionologia :</i> por P.º Avelino de Jesus da Costa.	3518-360
 <i>Vària :</i> 	
<i>Doutor Joaquim de Carvalho,</i> por Alexandre iMorujão.	361-362
<i>Roteiros de Arquivos,</i> por IL. F. A.....	362-364
<i>Torre do Tombo,</i> por L. F. IA.	364-366
<i>Acampamento Romano de Antanol.....</i>	366-368
<i>IV i Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros.</i>	368-370
<i>Centenário da Aula do iComérdo.....</i>	371
<i>Para a história dos portos ;portugueses.</i>	371-372
 <i>Publicações recebidas (1958-1959):</i> 	
<i>Livros.</i>	373-380
<i>Publicações periódicas</i>	381-384

**COMP. E IMP. NAS OFICI-
NAS DA ATLÂNTIDA — RUA
FERNANDES TOMÁS, 44-48
COIMBRA**

Este tomo da Revista Portuguesa de História corresponde aos anos de 1968-1959.

A colaboração é solicitada

Toda a correspondência, tanto de redacção como de administração, deverá ser dirigida a

Revista Portuguesa de História
Instituto de Estudos Históricos
Faculdade de Letras — Coimbra

Alguns dos artigos que serão publicados no próximo tomo :

Formes féodales et domaniales de la colonisation portugaise dans la zone atlantique aux XIV^e et XV^e siècles et spécialement sous Henri le Navigateur, por C. Verlinden.

Os mercadores alemães de Lisboa por altura de 1530, por H. Kellenbenz.

Letters of Martim Alonso de Sousa (1534-1539), por G. Schurhammer, S. J.

Marchands et marchands-banquiers portugais au XVII^e siècle, por F. Mauro.

Os Jesuítas Espanhóis, as suas Missões Guarani e a rivalidade luso-espanhola pela Banda Oriental, 1715-1737, por M. Mörner.

